Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1755 | Terça-feira - 02 de Junho de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 6
Antônio Carlos 8
Atalanta 10
Balneário Rincão 11
Barra Velha 14
Benedito Novo 15
Biguaçu 16
Blumenau 25
Bom Jesus do Oeste 34
Botuvera 35
Braço do Trombudo 36
Brunópolis 37
Brusque 38
Caçador 41
Camboriú 52
Campo Alegre 55
Campo Erê 61
Campos Novos 62
Canelinha 69
Canoinhas 70
Capinzal 87
Catanduvas 97
Caxambu do Sul 98
Celso Ramos 99
Chapadão do Lageado 101
Cocal do Sul 104
Concórdia 106
Cordilheira Alta 114
Coronel Martins 122
Correia Pinto 123
Corupá 139
Curitibanos 141
Dionisio Cerqueira 142
Ermo 143
Erval Velho 144
Faxinal dos Guedes 145
Forquilhinha 147
Fraiburgo 155
Garopaba 158
Garuva 160
Gaspar 162
Governador Celso Ramos 167
Grão Pará 168
Guaramirim 169
Guarujá do Sul 172
Herval d'Oeste 173
Ibiam 177
Imarui 178
Imbituba 179
Indaial 182
Iomerê 185
Ipumirim 187
Irineópolis 189
Itá 192
Itaiópolis 193
Itapiranga 194
Itapoá 195
Ituporanga 197
Jacinto Machado 205
Joaçaba 206
José Boiteux 222
Lages 223
Laguna 224
Lauro Muller 229
Lebon Regis 232
Leoberto Leal 233
Lindóia do Sul 234
Luzerna 237
Macieira 238
Mafra 261
Maracajá 264
Maravilha 278
Marema 281
Massaranduba 282
Modelo 285
Navegantes 287
Nova Trento 289
Novo Horizonte 304
Paial 305
Palhoça 311
Palmitos 312
Passos Maia 336
Paulo Lopes 337
Penha 338
Pinheiro Preto 345
Pomerode 346
Ponte Serrada 349
Porto Belo 350
Porto União 351
Pouso Redondo 357
Presidente Castello Branco 358
Presidente Nereu 359
Rio do Sul 360
Santa Rosa do Sul 370
Santiago do Sul 371
São Bento do Sul 376
São Carlos 383
São Domingos 384
São João do Oeste 385
São João do Sul 386
São José 390
São José do Cedro 408
São Lourenço do Oeste 410
São Miguel do Oeste 412
São Pedro de Alcântara 418
Schroeder 419
Serra Alta 433
Sombrio 435
Sul Brasil 436
Tigrinhos 437
Timbé do Sul 439
Timbó 440
Três Barras 445
Treze Tílias 447
Tunápolis 448
Turvo 456
Urussanga 479
Vargeão 481
Videira 509
Vitor Meireles 519
Xaxim 520
Zortéa 522

Associações

AMMVI 531
FECAM 533

Consórcios

CIDEMA 537
CIGA 537
CIM-AMAVI 538
CIMCATARINA 539
CISAM 540
Consórcio Quiriri 540

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.06.02 14:54:36 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 062/2015

DECRETO Nº 062/2013 – DE 29 DE MAIO DE 2015
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 05 de junho de 2015 – Sexta-feira, durante o qual não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de maio de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito
NOVELLI SGANZERLAPrefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2015

DECRETO Nº 063/2015 – DE 29 DE MAIO DE 2015
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.710 de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituídos determinados membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, constituído pelo Decreto nº 052/2013:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Titular: FABIANE FORCELINI
Suplente: SANDRA ZANINI

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: TÂNIA CARON DOS SANTOS

Art. 2º. Em substituição aos membros mencionados no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Titular: ROSEMARY INES HEBERLE
Suplente: GIOVANI CESAR SCHNEIDER

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: JUCIANA SOUZA DE ARAUJO SOARES

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 29 de maio de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2015

LEI COMPLEMENTAR N. 096/2015 – DE 29 DE MAIO DE 2015
"ALTERA DISPOSITIVO E TERMINOLOGIA DA LEI COMPLEMENTAR 011/98, ALTERADA PELA LC Nº 22/2002 E LC Nº 059/2009, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, ESTADO DE SANTA CATARINA, (SC)".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito do Município de Água Doce Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.o O artigo 9º da Lei Complementar 011 de 22 de setembro de 1998, alterado pela lei complementar 059 de 2009 no seu artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º [...]

" Artigo 9.o O profissional em educação designado para exercer o cargo em comissão de Diretor ou Assessor de Direção, receberá sob seu vencimento na forma especificada no Artigo 4º desta Lei que altera o Anexo III da Lei Complementar n. 059 de 9 de junho de 2009, que alterou o Anexo IV da Lei Complementar 011/98.
Parágrafo único:[...]"

Artigo 2.o Os artigos a seguir ambos da Lei Complementar 011 de 22 de setembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10. O acréscimo no vencimento de que trata o artigo anterior será suspenso quando o profissional em educação afastar-se das atividades inerentes ao cargo a que foi designado, exceto no caso de licenças previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.

Artigo 11. O acréscimo no vencimento previsto no Artigo 9.o desta Lei, não será incorporado ao valor do vencimento normalmente percebido pelo profissional em educação, bem como, não servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto, gratificação natalina e de férias."

Artigo 3.o O artigo 12 da Lei Complementar 011 de 22 de setembro de 1998, alterado pela lei complementar 22/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12. Os cargos de Diretor e Assessor de Direção, privativos do membro do magistério, são regidos pelo critério da confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal."

Artigo 13. [...].

Artigo 4.o A tabela do Anexo III da Lei Complementar n. 059/2009 de 09 de junho de 2009, que alterou o Anexo IV da Lei Complementar n. 011/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo III"
(Alterou o Anexo IV da Lei Complementar n. 011/98)

TABELA DE PERCENTUAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA EDUCAÇÃO

Identificação do cargo de Provimento em Comissão	Valor em percentual	
Diretor de Educação Infantil; Diretor de Centro Educacional; Diretor de Escolas Multisseriadas; Diretor do PRODERAD; Diretor de Centro de Educação de Adultos.	De 0 a 100 alunos	30% do vencimento
	De 101 a 200 alunos	40% do vencimento
	Acima de 201 alunos	50% do vencimento
Assessor de Direção	De 0 a 100 alunos	15% do vencimento
	De 101 a 200 alunos	20% do vencimento
	Acima de 201 alunos	25% do vencimento

Artigo 5.o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.o Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 29 de maio de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.353/2015

LEI Nº 2.353/2015 - DE 29 DE MAIO DE 2015
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR LOGOMARCA PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO RURAL DE ÁGUA DOCE, (PRODERAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, (SC), faço saber a todos os habitantes desta Município, que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.o Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar a Logomarca do Projeto de Educação Rural de Água Doce, (PRODERAD) no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, (SC).

Artigo 2.o Faz parte integrante desta Lei o desenho que é formado pelos seguintes elementos:
I.um livro aberto que representa as várias possibilidades para o crescimento de cada um, além do conhecimento, sabedoria e a ciência;
II. o sol que visa a identificá-lo como a fonte da vida;
III. uma araucária, considerada como sendo uma árvore típica da região, representando a educação no interior (campo);
IV. um pombo tendo-se como o seu significado a liberdade;
V. as sementes que visam a identificar o conhecimento a ser cultivado, e,
VI. o campo que visa a representar a vegetação nativa.

Artigo 3.o Ao centro do desenho na parte superior estará a escrita "PRODERAD" em formato côncavo, na cor branca, e logo abaixo o sol com os raios na cor laranjado escuro, sendo que o círculo do sol é amarelo escuro, e sobre esse amarelo haverá um pombo na cor branca soltando algumas sementes pelo seu bico, sendo essas em cor de marrom claro, em cima de um livro aberto com a demarcação de linhas na horizontal na cor branca, com a capa cor marrom claro, e nesse a germinação de pequenas plantas na cor marrom claro. A direita do dos raios do sol, haverá uma araucária, com seu tronco na cor marrom escuro e seus galhos e grimpas na cor verde escuro. A frente desse livro haverá um campo na cor verde claro e flores na cor amarelo escuro e amarelo claro.

Artigo 4.o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.o Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação.

Artigo 6.o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, (SC) 29 de maio de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.354/2015

LEI N° 2.354/2015 – DE 29 DE MAIO DE 2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO VENETA LA MONTANARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, a título de auxílio financeiro, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a ASSOCIAÇÃO VENETA LA MONTANARA DE ÁGUA DOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.628.019/0001-16, do Município de Água Doce, com o objetivo de auxiliar na manutenção dos serviços contidos no seu objeto social.

Art. 2º. O valor da subvenção social de que trata o artigo 1º será repassado em 01(uma) parcela, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vencimento em até 10 dias após a assinatura do termo de convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão empenhadas para pagamento por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0015.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS
3.3.50.00.0.3.0000/91 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá apresentar regularidade funcional e fiscal no ato de recebimento da parcela, bem como prestar contas no prazo de trinta dias do recebimento, na forma da Lei Municipal nº 1.812/2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de maio de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.355/2015

LEI Nº 2.355/2015 – DE 29 DE MAIO DE 2015
"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa no Patrimônio do Município dos seguintes bens que, por natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0272	ARMÁRIO EM FÓRMICA MARRON
0518	ARMÁRIO EM FÓRMICA MARRON COM VIDRO
0517	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIM MARRON
0519	AQUECEDOR DE AR VENTISOL
4655	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE MADEIRA
0456	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
0620	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
0717	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
0889	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA
0376	MESA EM MADEIRA COLETIVA AZUL
0509	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA MARRON C/ 2 GAVETAS
0516	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA E COR VERDE
0210	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA
0211	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA
3357	MESA EM MADEIRA BRANCA COM 1 GAVETA
3548	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA MARRON C/ 2 GAVETAS
1176	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA BRANCA
3597	MESA PRÉ-ESCOLAR COLETIVA EM FERRO COM FÓRMICA
3306	IMPRESSORA HP DESKJET 0236D
0900	AQUECEDOR DE AR JAMES
0532	AQUECEDOR DE AR JAMES
0207	AQUECEDOR DE AR JAMES
0208	AQUECEDOR DE AR JAMES
0946	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
4687	TAROLA
0964	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0965	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0967	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0968	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0969	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0970	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0971	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0972	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0974	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0976	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0977	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0978	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0979	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0984	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0985	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
0990	CADEIRA PRÉ - ESCOLAR EM MADEIRA
0991	CADEIRA PRÉ - ESCOLAR EM MADEIRA
0992	CADEIRA PRÉ - ESCOLAR EM MADEIRA
4403	CADEIRA FIXA EM MADEIRA COLORIDA
0983	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4312	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4313	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4642	MESA PARA PROFESSOR EM FÓRMICA C/ 6 GAVETAS
4278	BALCÃO PIA EM MDF C/ 4 GAVETAS E 2 PORTAS BACIA INOX E C/ 1 CUBA
4256	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4306	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4317	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4319	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS
4360	CADEIRA FIXA EM FERRO E ASSENTO EM PLÁSTICO PRETO
4381	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF COR BEGE
4424	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL
4428	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIM PRETO
4431	AQUECEDOR AR TEM
4586	MOLDURA EM ALUMÍNIO C/ FOTO AÉREA DO MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO 93/96
6163	VIOLÃO NYLON C/ CAPA AUSTIN
3710	KOMBI VW FLEX ANO/06 COR BRANCA 85 CV 15 PASSAGEIROS
1223	KOMBI VW FLEX ANO 07/07 COR BRANCA 85 CV 15 PASSAGEIROS
1227	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON COR PRATA CV 145 DIESEL 28 PASSAGEIROS ANO 02/02
1222	DUCATO FIAT MC TCA MIC ANO 10/11 COR BRANCA 20 PASSAGEIROS 127 CV
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3929	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 – CONTABILIDADE
2240	APARELHO DE FAX PANASONIC KX ET 932 – ASS. SCIAL
2239	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF – ASS. SOCIAL
1997	IMPRESSORA HP DESKJET 840 C – VIG. SANITÁRIA
1596	FIAT DOBLO 1.4 7 PORTAS ANO/09 FLEX COR BRANCA 86 CV
1598	FIAT UNO PLACA - MJR3069
1595	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY ANO/11 COR BRANCA FLEX 5 PORTAS 66 CV
1592	FIAT UNO WAY 1.0 ANO/11 MOD/12 BRANCO 5 PORTAS 75 CV FLEX
1591	VOYAGE VW 1.6 BRANCO MOD/11 FLEX 5 PORTAS 104 CV
1697	NOBREAK NHS
1633	IMPRESSORA HP DESKJET 656-C
1695	MONITOR LG 15'
1745	IMPRESSORA HP DESKJET D2460
1923	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 0,99GB
2157	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO INSIDE
1522	MONITOR 15 POL SAMSUNG
1694	MICROCOMPUTADOR PENTIUN 4
1718	AQUECEDOR AR MARCA JAMES
1719	AQUECEDOR AR MARCA JAMES
1707	MICROCOMPUTADOR INTEL INSIDE PENTIUN 4 SERVIDOR
1521	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,8 GHZ 0,99GB
1729	MONITOR 17 POL SAMSUNG
1574	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,53 GHZ 256MB
1802	NOBREAK ENERMAX YUPE
1575	MONITOR 15 POL LG
2158	MONITOR 15 POL INFWAY
1484	IMPRESSORA HP DESKJET 840C
1725	NOBREAK ENERMAX YUPE
1799	IMPRESSORA HP DESKJET D2460
1925	NOBREAK ENERMAX YUPE
1642	NOBREAK ENERMAX YUPE
2192	TELEFONE INTELBRAS SEM FIO TS10

1951	MICROONDAS CONSUL FACILITE
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4210	VW/GOL 1.0 ANO/08 COR PRATA ALCOOL/GASOLONA 5 PORTAS
	SECRETARIA DE AGRICULTURA
4076	TRATOR DE PNEUS 4X4 NEWHOLLANDY T L 75 E
4077	CONCHA HIDRÁULICA AUTO NIVELADORA STAHAR TL 75 SERIE 1214 ADAP TL 75 SERIE 75 ANO/12 PESO 385 KG
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA RURAL
0712	ARMÁRIO EM FÓRMICA COM 4 PORTAS SENDO 2 DE VIDRO
	SECRETARIA DE IND. COM. E URBANISMO
3707	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 ANO 2007 MODELO RX 406 B 7A406BMC 4 W 0606 TARRA 6.720 KG
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE
0032	NOBREAK TS SHARAUPS COMPACT
0122	NOBREAK NHS MINI
0036	MONITOR LG FLATRON W1943C – PF
0163	MICROCOMPUTADOR LG, TECLADO DUEX LIVE THIS ESPERIENCE/MOUSE GENIUS/CAIXA SOM LEADER TECH
0044	GELA ÁGUA ESMALTEC
0140	IMPRESSORA SAMSUNG
0056	ESCRIVANINHA MARFIM DP
0019	ESCRIVANINHA DE CEREJEIRA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de maio de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.356/2015

LEI Nº 2.356/2015 – DE 29 DE MAIO DE 2015
"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa no Patrimônio do Município dos seguintes bens que, por natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1133	MESA P/ PROFESSOR EM FÓRMICA 3 GAVETAS
3306	IMPRESSORA HP DESKJET 0236 D
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4432	MONITOR 15 POL. POSITIVO
3876	COFRE EM AÇO TAMANHO MÉDIO
3725	IMPRESSORA HP DESKJET 640 C
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1374	MONITOR SAMSUNG 15 POL.
4712	MONITOR 17 POL. MARCA LG
1395	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3000 GHZ 512 MB
	GABINETE DO PREFEITO
4108	MONITOR 17 POL. LG
3883	IMPRESSORA HP DESKJET 840C

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de maio de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 184/2015

PORTARIA Nº 184/2015 de 01 de junho de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária JUSSARA APARECIDA DA SILVA, inscrita sob CPF n° 732.315.339-53, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/06/2015 a 30/06/2015, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de junho de 2015
Novelli Sganzerla — Prefeito
Camila Raquel Macagnan — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Anchieta

Prefeitura

02 MINUTA EDITA CHAMADA PÚBLICA N° 03.2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2015

O Município de Anchieta/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Anchieta nº 838, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Sr° Ari Prestes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, informa aos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do Município, interessados em fornecer produtos alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para elaboração da Merenda Escolar, que estará recebendo a documentação e projetos de venda até o dia 23 de JUNHO de 2015, as 08h30min, no Setor de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (0xx49) 3653 3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras e Licitações e/ou Sec. Municipal de Educação, sito a Av. Anchieta, 838, Anchieta-SC, nos horários: 07h45min – 11h45min e 13h30min – 17h30min de segunda a sexta-feira.

RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	Abobrinha italiana, com tamanho médio (50 a 150g), firme, sem furos e rachaduras ou manchas escuras. Produto de 1a qualidade.	KG	20,00	1,00	20,00
2	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, resistente, lacrada e atóxica de 1kg com prazo de validade mínima de 6 meses. a contar da data de entrega	KG	20,00	6,90	138,00
3	Alface: com folhas lisas ou crespa, firmes, viçosas de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, livre de resíduos. Acondicionadas em sacos plásticos limpos ou caixas plásticas limpas	UN	600,00	1,50	900,00
4	Banana prata 1a qualidade, com grau médio de amadurecimento, em pencas, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta. Entrega em etapas.	KG	450,00	2,00	900,00
5	Batata doce: de 1ª qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de pragas e doenças deve estar em perfeitas condições de conservação. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	175,53	2,87	503,77
6	Batata inglesa: graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade. Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	209,49	3,00	628,47
7	Beterraba: padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	KG	116,00	3,50	406,00
8	Bolacha caseira (nata, milho, manteiga ou palito de gema), de 1a qualidade, apresentando tamanho uniforme, acondicionadas em embalagens plásticas em quantidades iguais. Deve conter informação nutricional e inspeção sanitária.	KG	260,00	18,90	4914,00
9	Brócolis: firme e intacto, insento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e s/ manchas.	UN	30,00	3,50	105,00
10	Carne moída: de 1a qualidade, congelada, embaladas em plástico (embalagens de 1kg ou 2 kg cada). Sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos, sem sujidades.	KG	300,00	11,50	3450,00
11	Cenoura: nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme e sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	154,00	3,40	523,60
12	Chuchu: de cor verde escura, de tamanho "Médio" (peso maior que 250g e menor ou igual a 449g), "Extra A" Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	20,00	1,50	30,00
13	Couve-flor, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloraçao uniforme, sem manchas. Entrega em etapas.	UN	30,00	3,50	105,00
14	Cuca caseira: com peso de 600g rendendo 10 fatias devidamente embalada, informação rótulo nutricional e inspeção sanitária.	UN	150,00	6,00	900,00
15	Doce de fruta (geleia): embalagem de vidro. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da de entrega (sabores: morango, uva, figo, pêssego)	UN	41,00	10,00	410,00

16	Feijão preto colonial, 1a qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	124,75	4,00	499,00
17	Laranja doce: tipo laranja lima, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	130,00	1,90	247,00
18	Leite integral pasteurizado, 1a qualidade, leite na sua forma integral com sabor e odor característicos, com validade de 5 dias. Devidamente acondicionado em embalagens plásticas resistentes, sem perigo de vazamento. Quantidade de 1 litro (a ser verificada). Deve constar informação nutricional e rótulo identificando prazo de validade e procedência.	L	634,00	2,40	1521,60
19	Mamão tipo formosa: em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com aproximadamente 3kg, de primeira qualidade	KG	138,66	3,00	415,98
20	MANDIOCA: in natura, descascado, embalado em embalagens especiais para alimentos, peso máximo 2 kg cada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	254,75	3,90	993,53
21	Morango de 1º Qualidade, livre de sujidades e amassados, tamanhos medios a grande e embalados com embalgens plasticas e adequadas para alimentos.	KG	10,00	15,00	150,00
22	Pão caseiro 600 grs	UN	250,00	6,00	1500,00
23	Repolho verde, 1a qualidade, graúdo, podado, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas (unidades aproximadamente 1kg a 1,5kg), acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes ou caixas plásticas limpas.	KG	200,00	2,30	460,00
24	Tempero verde, 1a qualidade, tenro e fresco, com coloração uniforme e sem manchas (maço de 200g). Acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes.	UN	40,00	2,50	100,00
	Total	19.820,9461			

Anchieta – SC, 01 de junho de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 054/2015; Modalidade: Pregão Presencial (Registro de Preço) n°. 034/2015; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de Bebida Láctea para compor a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 16 de junho 2015 às 9:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-1123 ou (48) 3272-8618, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 02 de junho de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO SELETIVO N 002/2015

AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 002/2015; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargo com lotação na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: De 02 à 19 de junho de 2015. Data da prova: Dia 25 de junho de 2015. Cargo: (1) Auxiliar de Manutenção e Conservação Inscrições: Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Publicação do Edital: O edital será publicado no dia 03 de junho de 2015 no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, qual seja; www.antoniocarlos.sc.gov.br. Antônio Carlos, 01 de junho de 2015. Antônio Paulo Remor - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 046/2015

DECRETO nº 046/2015
NOMEIA INTEGRANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito deste Município de Antônio Carlos,no uso das suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos, e;

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear os integrantes do Fórum Municipal de Educação do Município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto nº 041/2015.

Artigo 2º. O Fórum Municipal de Educação do Município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, será composto pelos seguintes membros (titular e suplente, respectivamente):

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

a) Secretário Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos, Altamiro Antônio Kretzer;
b) Coordenadora de Educação, Maria Inês Kremer;
c) Diretora de Ensino, Carmen Lúcia Pitz Rasveiler;
d) Diretora de Projetos e Articulação com o Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação, Idinéia Carla Bioeu;
e) Técnica em Educação, Judite Koch Schmitt;
f) Técnica em Educação, Bruna Nau;
g) Representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Tânia Regina Reitz Petri e NilzeteDecker Koch;
h) Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino, Elisângela Decker e Patrícia WieseBesen.

II - Entidades e instituições representativas do município de Antônio Carlos:

a) Representante do Conselho Municipal de Educação, Gisela Pauli Cardoso e KalinaTrivelato de Lima;
b) Representante do Conselho do FUNDEB, Nair Zimmermann Gelsleichter e Leonita Petri Kuhn;
c) Representante do Conselho Tutelar, Nilza de Oliveira Basei;
d) Representante das Associações de Pais e Professores – APPs, Jaqueline Mannes Guesser e Odélia Guesser de Oliveira;
e) Representante da Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães (Rede Estadual de Educação), Marilene Garcia Ribeiro e Ivone Gelsleichter Gesser;
f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Antônio Carlos, José Gilson Garcia e Terezinha Pauli Garcia;
g) Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Lucide Maria Schmitz Kreff e Valci Pitz;
h) Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos), Ledir Aparecida Besen Pauli e Bruna Alves Guesser Kuhn;

Artigo 3º. Os representantes nomeados por este decreto não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 01 de junho de 2015.
Antônio Paulo Remor
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 216/2014 - Origem: Processo Licitatório nº 095/2013 - Credenciamento 002/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos. Contratado: Diagnósticos da América S.A. Objeto: Aditar o prazo e reajustar o presente contrato que consiste na "Contratação de empresas/clinicas da saúde para realização de serviços de exames médicos relacionados no Anexo I e consultas médicas especializadas conforme Anexo II deste Edital, para pacientes do Município de

Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante agendamento prévio, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis. – Processo licitatório nº. 095/2013 – Credenciamento 002/2013". Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o presente contrato, sendo que o novo vencimento dar-se-á no dia 07 de março de 2016.

Antônio Carlos, 06 de março de 2015.

PORTARIA N 321/2015

PORTARIA Nº 321/2015.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora efetiva MARIA LUCIA KREMER PAULI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 01 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de junho de 2015.

PORTARIA N 322/2015

PORTARIA Nº 322/2015.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora efetiva LENI LUZIA LEITE PAULI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 01 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de junho de 2015.

PORTARIA N 323/2015

PORTARIA nº 323, de 02 de junho de 2015.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara a vacância do cargo público, da servidora LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF, a partir de 03/06/2015, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF, detentora da matrícula funcional nº 179, portadora do CPF nº 629.982.429-87, inscrita no PASEP nº 1703312017-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (Pós-Graduação/Especialização) – 20 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.687,28 (dois mil seiscentos e e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 15, inciso VII da Lei municipal n° 558/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2015.
Antonio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 024/2015

DECRETO N. º 024/2015
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1425 de 20 de maio de 2015:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 – Manutenção da Administração Geral
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 40.000,00

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
20.606.0037.2.014 – Incentivo a Produção Agrícola e Pecuária
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
26.782.0061.2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
4.4.90.00.00.00.00.00.0116 – Aplicações Diretas .... R$ 35.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta do superávit financeiro do Exercício de 2014 da Fonte de Recurso 0116 – Alienação de Bens, no valor de R$ 35.000,00; e das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
20.606.0025.2.010 – Manutenção das Atividades Produtoras
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.1.004 – Construção e Reformas de Dependências Esportivas
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 22 de maio de 2015.
TARCÍSIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 1427/2015

LEI N.º 1427/2015
"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o corrente exercício:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1.001 – Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC) 01 de junho de 2015.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 002/ 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 002/ 2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Balneário Rincão, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 . SÃO REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1.1) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
1.2) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
1.3) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
1.4) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
1.5) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
1.6) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
1.7) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
1.8) Candidatos com deficiência – conforme Edital.

2 . DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1.O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão, sito à Av. Leoberto Leal, s/n – Centro – Balneário Rincão – SC, no dia 03 de junho de 2015, impreterivelmente ás 08h para a assinatura do Termo de Interesse e escolha da vaga.

2.2. O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito á nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

2.4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma vez e igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão.

3 . DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão, sito à Av. Leoberto Leal, s/n – Centro – Balneário Rincão – SC, entre os dias 15/06/15 a 17/06/105, nos horários das 8h às 12h.

3.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Item 3.3 implicará a perda do direito á nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.3.RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

3.3.1) 01 (uma) Foto 3x4;
3.3.2) Carteira de Trabalho – CTPS
3.3.3) Cópia do Pis/Pasep;
3.3.4) CPF
3.3.5) Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada
3.3.6)Título de Eleitor;
3.3.7) Comprovante de quitação eleitoral/ declaração da Justiça Eleitoral;
3.3.8) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.3.9) Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.3.10) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.3.11) Certificado de reservista para os homens;
3.3.12) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.3.13) Comprovante de Residência atual;
3.3.14) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
3.3.15) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
3.3.16) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
3.3.17) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício na Administração Pública (modelo em anexo).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

4.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
4.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da assinatura do termo de interesse na vaga, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste edital e submissão à referida avaliação;
4.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
4.4. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

5.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato que se dará na data de 19/06/2015, no mural do município, site oficial e jornal de circulação regional.

6. DA POSSE

6.1. Cumpridas às exigências constantes neste Edital o candidato convocado deverá, tomar posse no dia 20/07/15 as 9h no Gabinete do Prefeito Municipal, sito a Rua Leoberto Leal.

6.2. A posse se dará perante ao Prefeito, ou na ausência deste pelo

Secretário Municipal de Administração.

Balneário Rincão (SC), 25 de maio de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INS	NOME	CLASS
8401595	GLAUCIA CRISTINA ROCHA PUICO	18
8402017	MARIELI DA SILVA DOS SANTOS	19
8400971	IZALETE CADORIN	20
8400775	MADERLON AUGUSTINHO DE SOUZA	21
8400731	TANIA MARIA AGUIRRE DE SOUZA	22

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens: ( ) Não possuo bens a declarar ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa

Endereço: _____
_____

Data da aquisição: _____/ _____ /_____

Valor de aquisição: _____ Valor de venda atual: _____

Apartamento

Endereço: _____
_____

Data da aquisição: _____/ _____ /_____

Valor de aquisição: _____
Valor de venda atual: _____

Terreno

Endereço: _____
_____

Data da aquisição: _____/ _____ /_____

Valor de aquisição: _____
Valor de venda atual: _____

Veículo
Tipo _____ Ano _____
Data da aquisição: ____/ _____ /_____

Valor de aquisição: _____
Valor de venda atual _____

Outros: _____
_____

Fontes de renda _____
_____

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Rincão/SC, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, ... , inscrito no CPF sob o número ... . Frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de... .... , nos termos da legislação municipal em vigor.

Balneário Rincão/SC, _____/ _____ /_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo público, que não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Rincão/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

LEI Nº 201/2015

LEI Nº 201/2015
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO RINCÃO, DO EXERCÍCIO DE 2015, POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, destinado ao funcionamento da Unidade SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para empenhamento de despesas correntes não previstas na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

1000 - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIAPAL DE ÁGUA E ESGOTO
1001- SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de água e esgoto
17.512.0010 - SAMAE
1.071- Projetos, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.00.00.00.02.00 (05) - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
Soma R$ 170.000,00

2.070 - Manutenção do SAMAE
3.3.90.00.00.00.0.2.00 (18) - Aplicações Diretas R$ 980.000,00
Soma R$ 980.000,00
TOTALGERAL R$ 1.150.000,00

Art. 2º - As suplementações decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulações parciais e/ou totais, as dotações orçamentárias dos elementos de despesas abaixo discriminados:

1000 - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
1001 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
17.512.0010 -SAMAE
1.070 - Projetos do Sistema de Esgoto Sanitário e Sistema de Drenagem
3.3.90.00.00.00.0.2.00 (01) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.0.2.00 (02) - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Soma R$ 500.000,00

1.072 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.0.2.00 (09) - Aplicações Diretas R$ 500.000,00 R$ 500.000,00
Soma R$ 500.000,00

1.072 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.0.2.00 (09) - Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Soma R$ 500.000,00

1.073 - Aquisição de Área e Construção do Centro de Reciclagem do Lixo
4.4.90.00.00.00.02.00 (13) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Soma R$ 100.000,00

1.074 - Aquisição de Área para Construção da Sede Administrativa
4.4.90.00.00.00.02.00 (16) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Soma R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 080/2013, de 16 de dezembro de 2013, os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 175/2014 de 09 de Dezembro de 2014, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Suplementar constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Balneário Rincão, 25 de maio de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal de Balneário Rincão

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2015.

ANÍBAL VALDEMIRO PATRÍCIO
Secretário de Administração e Finanças Interino
Decreto nº 212/2014

Barra Velha

Prefeitura

EDITAL Nº 02/2015

EDITAL Nº 02/2015
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-BARRA VELHA/ SC 20 DE MAIO DE 2015
Convoca o Fórum para a eleição dos Conselheiros de Direito e seus respectivos suplentes, organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 1º – Atendendo ao disposto no artigo 5° do Regimento Interno e no artigo 10º da Lei Municipal nº 1205/2012, e suas posteriores modificações; ficam convidadas, por intermédio deste Edital, todas as organizações da sociedade civil, sediadas em território municipal e constituídas no mínimo a dois anos, que atuem junto a política da criança e do adolescente, configuradas como Organizações Representativas, para o Fórum de Eleição de Conselheiro de Direito, com pauta única para a eleição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes para composição das 10 vagas (05titulares e 05 suplentes) destinadas aos representantes da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Velha/SC.
Artigo 2º – Este edital estará aberto no período que compreende o dia 20 de maio e 19 de junho para publicação e divulgação
Artigo 3º – A Comissão Eleitoral das Entidades Não Governamentais convidará por oficio as Entidades que hoje integram o CMDCA, todas entidades inscritas no primeiro fórum em 2012 e outras conhecidas através de indicações destas. A divulgação deste edital se dará via imprensa local (Escrita e Radiofônica)
Artigo 4º – O Fórum de Eleição para Conselheiros de Direitos realizar-se-á no dia 19 de junho de 2015, das 18h00min às 21h00min horas no plenário da Câmara de Vereadores
Artigo 5º – O referido Fórum obedecerá aos seguintes prazos e horários:
I – Até as 17h00min do dia 18 de junho – Inscrição da entidade com a apresentação dos documentos exigidos no Art. 6º, em envelope a ser lacrado na sala do CMDCA sito a rua: Germano Selke nº 89 junto ao CREAS. (expediente das 13h30min as 17h00min)

II – Entre 08h00min às 18h00min do dia 19 de junho, será realizada a analise de documentação pela comissão eleitoral e confecção das cédulas de votação

III – Entre 18h00min às 21h00min do dia 19 de junho, será realizado o fórum obedecendo esta seqüência:
a) Apresentação das regras da eleição.
b) Leitura da lista de Entidades consideradas inaptas e justificativa da Comissão. Recursos estes serão votados pela plenária.
c) Apresentação dos objetivos e atribuições do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes.
d) Apresentação das Entidades.
e) Votação pelos delegados credenciados- nas cédulas constará cinco espaços e o único delegado por Entidade votará em cinco Entidades, será anulado o voto com menos que cinco Entidades
f) Contagem de votos, eleição e divulgação dos resultados.
h) Lavratura da ata e oficio ao Prefeito Municipal com divulgação do resultado

Artigo 6º – Para a realização da inscrição as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos, não sendo necessária autenticação:
I – Cópia da Ata da última eleição da Diretoria;
II – Cópia da Ata da última reunião da Entidade;
III – CNPJ atualizado;
IV – Ofício da Entidade indicando seus representantes (um Titular e um Suplente), assinado pelo presidente da entidade. Não serão aceitos funcionários públicos municipais.
V- Oficio da Entidade, assinado pelo presidente, indicando 01 Delegado com direito a voz e voto. Não são aceitos funcionários públicos municipais.
VI - Cópia do Estatuto que demonstre objetivo social ligado a política de direitos das crianças e adolescentes (inc. II do Art. 204 CF)
Artigo 7° – A mesa eleitoral será composta pela comissão eleitoral cujos membros não podem ser delegados.
Artigo 8º – Será de responsabilidade da comissão a elaboração da Ata final com a assinatura de todos os presentes.
Artigo 9º – Casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral
Artigo 10º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudemir Matias Francisco
PREFEITO MUNICIPAL

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 43-2015

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 43/2015
DATA: 01/06/2015 HORÁRIO DE INÍCIO: 09:01 horas
OBJETO: CONTRATACAO DE ENTIDADE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão publica para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2015, com a presença do Pregoeiro JOAO ULLER e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN, ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA, nomeados pela Portaria nº 157/2015.Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado as empresas: INDASPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS S.S LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 08.613.840/0001-31, representada pelo Sr. OEZEMAR DE SOUZA, Rg nº 4382104/SC e CPF n° 057.851.429-02, SIEG EVENTOS LTDA.; (Microempresa) CNPJ nº 17.664.599/0001-60, representada pelo Sr. FABIANO CARLON DA SILVA, Rg nº 67663756/PR e CPF n° 022.769.539-93 e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA.; (Microempresa) CNPJ nº 18.327.901/0001-58, representada pelo Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, Rg nº 81562903/ e CPF n° 043.133.899-03. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que as empresas participantes apresentaram o credenciamento em conformidade com o exigido no Edital.
As licitantes SIEG EVENTOS LTDA e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA, apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006, e a empresa INDASPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS S.S LTDA, deixou de apresentar a certidão simplificada. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços apresentados pelas empresas, os mesmos foram disponibilizados a todos os presentes para serem rubricados. A empresa SIEG EVENTOS LTDA, deixou de apresentar de cotar o valor global do item do lote, sendo, portanto DESCLASSIFICADA. Ato contínuo abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo, restando CLASSIFICADA a empresa INDASPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS S.S LTDA, sendo que a empresa SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA abriu mão do direito de microempresa, conforme preceitua a lei 123/2006. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu-se á abertura do envelope identificado como de Habilitação da licitante classificada, os quais encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante considerada HABILITADA, e portanto foi DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. A licitante vencedora tem o prazo de vinte e quatro horas para apresentação da planilha adequada. Os demais licitantes desistem, portanto, ao prazo recursal. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos itens do presente certame à empresa vencedora. Em seguida lavrou-se a presente Ata, que após lida foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Benedito Novo, 01 de junho de 2015, às 10h30min.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOÃO ULLER Pregoeiro	ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA Equipe de Apoio	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

INDASPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS S.S LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 08.613.840/0001-31, representada pelo Sr. OEZEMAR DE SOUZA, Rg nº 4382104/SC e CPF n° 057.851.429-02

SIEG EVENTOS LTDA.; (Microempresa) CNPJ nº 17.664.599/0001-60, representada pelo Sr. FABIANO CARLON DA SILVA, Rg nº 67663756/PR e CPF n° 022.769.539-93

SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA.; (Microempresa) CNPJ nº 18.327.901/0001-58, representada pelo Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, Rg nº 81562903/ e CPF n° 043.133.899-03

EXTRATO DE CONTRATO 98/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2015
Referente: Processo Licitatório nº 41/2015
Contratada: TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RUA VALESKA KONELL COM ÁREA DE 110 METROS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
Valor Total Contratado: R$ 169.799,43
Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015
Data Assinatura: 01/06/2015

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 10/06/2015, às 13h59min do dia 23/06/2015;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 23/06/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (23/06/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.
Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (23/06/2015), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 10/06/2015.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados com a Central de Processamento de Dados – CPD, da Prefeitura Municipal, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.8000.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 1° de junho de 2015.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 080/2015

DECRETO N° 080/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.241.0006.2053	Atendimento a Pessoa Idosa	3.000,00
	ANULA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	1.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.000,00

1101.08.243.0006.2055	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	5.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.000,00

1101.08.244.0006.2059	Funcionamento e Manutenção do FMAS	15.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	15.000,00

1101.08.244.0006.2060	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	20.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12.600,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	600,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	600,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de maio de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 081/2015

DECRETO N° 081/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2011	Manutenção da Secretaria de Administração	4.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	4.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.241.0006.2053	Atendimento a Pessoa Idosa	280,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	280,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	280,00

1101.08.243.0006.2055	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	90,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	90,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	90,00

1101.08.244.0006.2065	Manutenção do Bolsa Família	600,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.37.000066	Outras Despesas Correntes	600,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.37.000066	Pessoal e Encargos Sociais	600,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de maio de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 084/2015

DECRETO N° 084/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2015.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal n° 3550/2015,

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.871.519,47 (Dois milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:
ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0205	Gabinete do Prefeito	
0205.04.122.0001.2003	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	149.340,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	142.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	142.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.340,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.340,22
4.4.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	149.340,22
0301	Secretaria de Administração	
0301.04.122.0002.1001	Reestruturação Física e Funcional do Prédio da Administração	80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
0301.04.126.0002.1003	Revitalização da Estrutura de Informática	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0401	Secretaria de Fazenda	

0401.04.129.0002.1004	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Arrecadação	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.00.00	Investimentos	40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	60.000,00
0601	Secretaria de Planejamento e Gestão	
0601.11.334.0007.1026	Inclusão Digital	80.000,00
4.4.00.00	Investimentos	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
0701.	Secretaria de Educação	
0701.12.361.0003.1005	Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental	635.000,00
4.4.00.00	Investimentos	635.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	635.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	635.000,00
0701.12.361.0003.1006	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	60.000,00
0701.12.361.0003.2021	Capacitação e Formação Continuada de Professores	34.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	34.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	34.000,00
0701.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil	27.338,25
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	27.338,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas	27.338,25
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	27.338,25
0701.13.392.0003.2030	Feira Municipal do Livro e do Conhecimento	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00

0801	Secretaria de Obras e Infra-Estrutura	
0801.26.782.0007.1035	Construção de Pontes	600.000,00
4.4.00.00	Investimentos	600.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	600.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	600.000,00
0801.26.782.0007.1037	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	300.000,00
4.4.00.00	Investimentos	300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	300.000,00
0801.06.182.0009.1043	Dragagem do Rio e Fixação da Barra	200.000,00
4.4.00.00	Investimentos	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	200.000,00
0801.15.452.0009.2082	Melhoria e Manutenção do Cemitério	300.000,00
4.4.00.00	Investimentos	300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	300.000,00
1201	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVOÇÃO TECNOLÓGICA	
1201.23.691.0007.1033	Implantação da Casa do Empreendedor	19.241,00
4.4.00.00	Investimentos	19.241,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	19.241,00

0.1.00.000000	Recursos Ordinários	19.241,00
1301	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
1301.23.691.0007.2074	Apoio à Realização de Eventos Econômicos	46.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	26.000,00
3.3.50.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	26.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	46.000,00
1301.27.813.0005.1019	Construção de Áreas de Lazer	40.600,00
4.4.00.00	Investimentos	40.600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.600,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.600,00
1501	Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura	
1501.20.606.0007.1028	Formação da Patrulha Agrícola	25.000,00
4.4.00.00	Investimentos	25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
1501.20.606.0007.1029	Implantação da Casa do Agricultor	30.000,00
4.4.00.00	Investimentos	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
1501.20.602.0007.2068	Manutenção do Abatedouro Municipal	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas Intra	1.000,00
1901	ENCARGOS GERAIS	
1901.28.845.0000.0004	Contribuição ao PASEP	150.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00
	TOTAL	2.871.519,47

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	Secretaria de Planejamento e Gestão	
0601.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
0701	Secretaria de Educação	
0701.12.365.0003.1007	Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	782.519,47
4.4.00.00	Investimentos	782.519,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas	782.519,47
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	782.519,47
0801	Secretaria de Obras e Infra-Estrutura	
0801.15.451.0009.1045	Pavimentação de Ruas	450.000,00
4.4.00.00	Investimentos	450.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	450.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	450.000,00
0801.13.391.0009.1012	Restauração do Mercado Público	66.000,00
4.4.00.00	Investimentos	66.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	66.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	66.000,00

0801.15.452.0009.2083	Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura	906.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	906.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	906.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	906.000,00
0801.26.782.0007.2077	Conservação das Estradas Vicinais	186.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	186.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	186.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	186.000,00
0901	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes	
0901.15.452.0009.2087	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	300.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	300.000,00
1301.	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
1301.27.812.0005.1015	Construção de Equipamentos Esportivos	171.000,00
4.4.00.00	Investimentos	171.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	171.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	171.000,00
	TOTAL	2.871.519,47

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 01 de junho de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2014

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2014

ALTERA O INCISO III E O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Altera o inciso III e o Parágrafo 2 do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:
"III – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse trinta dias, podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença, mediante justificativa aceita pelo plenário.
§ 1º (....)
§ 2º - No caso do Inciso III, a licença poderá ser utilizada uma única vez a cada ano".

Sala das sessões em 25 de maio de 2015.
Vereadora Salete Orlandina Cardoso
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 10.027/2015 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 36/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.027/2015
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 36/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA -PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE E PROGRAMA SDT/HIV/AIDS E UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015. ESTA AQUISIÇÃO SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO V, LEI 8.666/93.

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Valor: R$ 4.349,40 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: 20/05/2015 a 31/12/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.031/2015 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 36/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.031/2015
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 36/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA -PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE E PROGRAMA SDT/HIV/AIDS E UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015. ESTA AQUISIÇÃO SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO V, LEI 8.666/93.

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Valor: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Vigência: 20/05/2015 a 31/12/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.042/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 34/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.042/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 34/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO DA UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP

Valor: R$ 6.281,00 (seis mil duzentos e oitenta e um reais).

Vigência: 19/05/2015 a 31/12/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 1502/2015
PORTARIA nº 1502 de 20 de maio de 2015
Concede à servidora Renata Costa, detentora do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula funcional nº 10439, a Gratificação pelo Exercício de Atividades na Junta Militar, nos termos do art. 20, caput da Lei Complementar nº 50/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Renata Costa, brasileira, detentora do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula funcional nº 10439, a Gratificação pelo Exercício de Atividades na Junta Militar nos termos do art. 20, caput da Lei Complementar nº 50/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 18/05/2015.

Biguaçu, 20 de maio de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/ SEMED/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/SEMAD/2015
Ato de Homologação nº 03/2015
O Prefeito de Biguaçu, RAMON WOLLINGER, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 001/ SEMAD/2015 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade de Biguaçu, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionados ao respectivo cargo em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva média final obtida:

Cargo: 3280 - Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados
001 - OSLI ROBERTO DA CUNHA - 1669438 - 3,20; 002 - SANDRO JOSE DA SILVA - 4197945 - 3,20.

Cargo: 3304 - Operador de Roçadeira Costal
001 - EDILSON MARQUES DA SILVA - 3800983 - 7,80; 002 - OSVALDO GERALDINO AMORIM - 2500653 - 6,20; 003 - ANDREY SIMAS - 2950665 - 5,80; 004 - MAURI MARIANO - 17670578 - 5,40; 005 - VALMOR ROBERTO GUESSER - 1376354 - 2,60; 006 - KRYSLLYYFFER DELLA GUSTINA - 6871753 - 2,60; 007 - CARLOS ZULMAR ALBINO - 497365 - 2,20; 008 - JOSE JOAO SCHMITZ - 3981477 - 2,20; 009 - JOSE RODRIGO MACEDO - 4430323 - 2,20; 010 - JOSE MANOEL DOS SANTOS FILHO - 1923620 - 2,00.

Cargo: 3318 - Operador de Trator Agrícola
001 - NILO VANDO SCHMITZ - 2089650 - 4,60; 002 - RONEI JOSE DE ANDRADE - 2908370 - 4,40; 003 - HAMILTON REIS - 12597856 - 2,60; 004 - ROSINEI JOSÉ CUNHA - 1316708 - 2,60; 005 - NIVALDO CARMELINO ADRIANO - 2673641 - 2,20.

Cargo: 3349 - Motorista de Transporte Escolar
001 - ADILIO MONGUILHOTT SILVA - 52359271 - 6,60; 002 - ALTAIR JOSÉ KREICH - 4762204 - 6,00; 003 - GILBERTO FRANCISCO PETRY - 264012 - 5,20; 004 - JULIO CESAR DE AMORIM - 4430553 - 5,20; 005 - EZIO JOSE PAULO SIMAO FILHO - 5090408 - 4,40; 006 - ROSELI FATIMA TOMAZI - 3121963 - 4,20; 007 - MARCOS MONTEIRO TEIXEIRA - 5026043413 - 4,00; 008 - ALTAIR JOSÉ MARTIM - 4304203 - 3,80; 009 - JOSÉ ARCANGELO TEODORO - 8108919 - 3,40; 010 - VERA LÚCIA PRESTES - 51500091 - 3,40; 011 - ALEXSANDRO FONSECA - 3466725 - 3,40; 012 - GUSTAVO NUNES PIRES - 3391471 - 3,00; 013 - RODRIGO GONÇALVES - 3821210 - 2,80; 014 - EDSON MARTINS - 201613 - 2,20; 015 - EDGAR IRINEU COELHO - 2679766 - 2,00.

Cargo: 4087 - Motorista I - Carteira B - Veículos Leves
001 - RAFAEL MOTA FERNANDES - 44891083 - 10,00; 002 - WILSON GONÇALVES - 2952233 - 9,60; 003 - ELTON JOSÉ MARTINS - 38294451 - 9,60; 004 - EDUARDO ELMO SILVA - 4794030 - 9,60; 005 - LUCAS SANTOS DE ARAUJO - 6228124 - 9,60; 006 - MIRELA ALBINO DOS SANTOS - 2309606 - 9,40; 007 - FELIPE PEREIRA MATOS - 5678522 - 9,40; 008 - KLEBERSON DA SILVA VERAS - 3801120 - 9,20; 009 - MOISÉS JASPER - 35844370 - 9,20; 010 - JULIANA CLAUMANN - 4345484 - 9,20; 011 - FRANCYS JOÃO GASPAR - 4762147 - 9,20; 012 - DANIEL PAMPLONA LISBOA - 6465964 - 9,20; 013 - WAGNER HEVERTON DA SILVA - 2672162 - 9,00; 014 - MARCOS PAULO RIBEIRO - 5068200533 - 9,00; 015 - JOSÉ EDUARDO RODRIGUES - 48958808 - 9,00; 016 - PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR - 4228810 - 9,00; 017 - MATHEUS MANGRICH FORTES DOS SANTOS - 5643275 - 9,00; 018 - WILLIAN PEDRO HONORATO - 5793866 - 9,00; 019 - RICARDES JOSÉ DE MELLO - 1342856 - 8,80; 020 - RODRIGO DE LIMA - 47330368 - 8,80; 021 - PEDRO CASSIANO DOS SANTOS - 5915075 - 8,80; 022 - RUDSON DA SILVA RICARDO - 4602587 - 8,80; 023 - ALCIMIR LUIZ FIGUEIREDO BITTENCOURT - 13112589 - 8,60; 024 - ROGER DA SILVA - 2049142 - 8,60; 025 - ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - 30860377 - 8,60; 026 - JOÃO THIAGO SILVA DE SOUZA - 3414585 - 8,60; 027 - WILLYAN LUIZ PINHEIRO TROVO - 4570384 - 8,60; 028 - GEAZY BITTENCOURT COELHO - 3277794 - 8,40; 029 - GEAN CARLOS VIEIRA - 3841071 - 8,40; 030 - BRUNO BÔTTO GUIMARÃES - 42659884 - 8,40; 031 - MARLON EDUARDO MARCHI - 5653641 - 8,40; 032 - JOEL BRAZ DE GODOI - 40311424 - 8,20; 033 - CARLOS ALBERTO DE FRANÇA RODRIGUES - 5629955249 - 8,20; 034 - ALCIDES JOSE HOESKER FILHO - 6228973 - 8,20; 035 - THIAGO ERNESTO CRONTHAL ROCHA - 6629874 - 8,20; 036 - GIOVANI DA COSTA RODRIGUES - 4720944 - 8,20; 037 - ALLAN JONES MORAES FUNES - 5485586 - 8,20; 038 - ANDERSON AMILTON DIAS - 4600518 - 8,20.

Cargo: 4090 - Motorista II - Carteira C - Veículos Leves e Utilitários
001 - RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS - 3250297 - 9,00; 002 - JEAN PATRICK ROUSSENQ KLEHN - 5027631 - 9,00; 003 - BRUNO ALVARINO VALGAS - 5369683 - 8,80; 004 - OSMAR ESPÍNDOLA - 48200182 - 8,60; 005 - ROGERIO MENDES DE SOUZA - 1702574 - 8,20; 006 - DIEGO ALEXANDER BERNZ - 4563660 - 7,60; 007 - LEANDRO LUIZ MACHADO - 3974348 - 7,00; 008 - JHONATAN REZENDE CAMPOS - 4825877 - 6,80; 009 - TIAGO DE SOUZA - 5180731 - 6,40; 010 - JESSE DINIZ SALES - 35549331 - 6,40; 011 - NORTON LUIS ZANOTTO - 3038525659 - 6,20; 012 - CLOVIS SOUZA RODRIGUES - 44873115 - 6,00; 013 - JOSE RENATO BARCELOS - 418181 - 5,60; 014 - ADAILTON MARTINS - 4847710 - 4,80; 015 - GABRIELA ANSELMO NUNES - 5002070 - 4,60; 016 - VALDENISIO MANOEL FARIA - 3789190 - 4,20.

Cargo: 4100 - Motorista III - Carteira D - Ônibus, Utilitários e Ambulância
001 - CLAUDINO ALMIR SCHMITT - 1765885 - 9,20; 002 - ALEX LEITE - 2671770 - 9,20; 003 - FERNANDO DE OLIVEIRA LINO - 7084900501 - 9,20; 004 - RODRIGO CHAVES KRAMBECK - 45801843 - 9,20; 005 - ADRIANO MARCELO QUINTINO - 3975143 - 8,80; 006 - GERALDO CESAR MATOS - 109083 - 8,40; 007 - MURILO MANOEL DA SILVA - 3322452 - 8,40; 008 - OSVALDO DA SILVA NETO - 4754512 - 8,20; 009 - SERGIO AUGUSTO. RAMOS - 6010928 - 7,80; 010 - PATRIK LISBOA DE SOUZA - 4430335 - 7,80; 011 - JERFESSON DA SILVA PINTO - 7167315 - 7,60; 012 - FERNANDO LUIZ WOLL - 36176290 - 7,40; 013 - JUAN EUGENIO GUTIERREZ - 30861039 - 7,40; 014 - WESLEY MIRANDA - 5363250 - 7,20; 015 - EMANUEL DAVI ALVES - 4402907 - 7,00; 016 - EDSON FARIA DE ANDRADE - 1570428 - 6,00.

Cargo: 4114 - Motorista IV - Carteira E – Caminhões
001 - JEAN MARCHESAN KOWALSKI - 3455612 - 8,20; 002 - ANDERSON CLEITON LANG - 104077757 - 6,60; 003 - ODAIR DOS PASSOS MENDES - 4078816 - 6,20; 004 - JOAO OLIVIO MARCELINO - 737650 - 6,00; 005 - DOUGLAS DIAS - 5301397 - 5,20; 006 - ANDRE FROTESKI CORREA - 45397686 - 4,60.

Cargo: 5013 - Auxiliar de Manutenção e Conservação - Operação Braçal
001 - MIRIAM MARLENE RICARDO GASPAR - 2334820 - 7,80; 002 - AUGUSTA APARECIDA CHAVES - 1708211 - 6,60; 003 - NILTON DUARTE DE SIQUEIRA FILHO - 920679 - 5,20; 004 - MARIVONE

MARTINS - 1468094 - 4,40; 005 - ANELIZE FERREIRA DE SENA - 50021796 - 3,20; 006 - TERESA CHAVES NERES - 2117550 - 3,20; 007 - FRANCISCO ANTONIO DALPRA - 17613280 - 2,60; 008 - MAURICIO DIAS - 1666519 - 2,60; 009 - FIRMINO DILMO AMARAL - 53015355 - 2,60.

Cargo: 5044 - Calceteiro
001 - OSEIAS MORAIS INACIO - 3249192 - 9,00; 002 - MODESTINO PEDRO MARTINS - 1668035 - 4,40; 003 - JOÃO ANTENOR MACHADO - 1819990 - 3,60; 004 - PEDRO JOÃO DE ANDRADE - 1054867 - 3,40; 005 - ARLINDO JOÃO GOULART FILHO - 2047535 - 3,20; 006 - BENITO DE MORAIS NERES - 393361 - 2,60; 007 - NERI EUFRASIO DO AMARAL - 41770226 - 2,60.

Biguaçu (SC), 01 de junho de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito de Biguaçu

REPUBLICAÇÃO PP 162/2015 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO PP 162/2015 PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 162/2015 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 17/06/2015, até 15:45 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 17/06/2015, às 16:00 horas.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 1 de junho de 2015.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 18.809/2015

PORTARIA Nº 18.809, DE 27 DE MAIO DE 2015.
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DISPENSAR

os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
das seguintes funções gratificadas de confiança:

ALESSANDRA FANDARUFF BONELLI, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, do exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Planejamento, FGC-90%, designada pela Portaria nº 16.875, de 12/04/2013, no dia 17 de maio de 2015;

SELMA TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Inscrições e Certificações de Entidades, FGC-50%, designada pela Portaria nº 16.875,
de 12/04/2013, no dia 17 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.810/2015

PORTARIA Nº 18.810, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DESIGNAR

os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, para o exercício das seguintes Funções Gratificadas de Confiança, constantes do Anexo XX da Lei Complementar nº 870,
de 02/12/2014:

SELMA TEIXEIRA DA SILVA, ocupante
do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
para a função de Chefe do Setor de Planejamento, FGC-90%,
no dia 18 de maio de 2015;

DANIELE BENE LAHORGUE LOPES, ocupante
do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para a função de Coordenador de Inscrições e Certificações de Entidades, FGC-50%, no dia 18 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.811/2015

PORTARIA Nº 18.811, DE 27 DE MAIO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, "II", "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no art. 13 da Lei Complementar
nº 906, de 12 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com
as atribuições previstas na Lei Complementar nº 906,
de 12 de setembro de 2013, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, juntamente com os demais:

NILVANA LORAINE CAMPOS GONÇALVES e MARLISE CISZ, representantes titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, em substituição a JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS e ANA MARIA STEUCK, nomeadas pela Portaria nº 17.413, de 27 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO CONVENIO Nº 015/2015

EXTRATO – Convênio nº 015/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO CATARINA - HOSPITAL SANTA ISABEL

Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenções sociais para auxiliar no custeio e manutenção do hospital, bem como para prestação de Exames Laboratoriais, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre a SEMUS e a CONVENIADA, conforme Instrução Normativa N.TC – 14/2012 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015.

DATA: 20 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2015

RESOLUÇÃO CMDCA N°17/2015

APROVA DESPESA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMDCA NO XX ENCONTRO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO – ENAPA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003, e conforme o art. 7º da Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, e

CONSIDERANDO:

- que compete ao CMDCA promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos representantes das organizações governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

- que compete ao CMDCA deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- a aprovação de despesa através do FIA pela Comissão de Finanças e Captação – CFC do CMDCA em reunião dia 27 de maio de 2015, para participação de conselheiros no evento acima;

- a deliberação pela Mesa Coordenadora do CMDCA, baseada no parecer da Comissão de Finanças para custeio de despesas com recursos do FIA.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o custeio de diárias, passagens aéreas e inscrição no XX Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA/2015, com recursos do FIA para dois (02) Conselheiros do CMDCA, a realizar-se em Belo Horizonte – Minas Gerais, de 04 (quatro) a 07(sete) de junho/2015.

Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Ano 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente – FIA do Município de Blumenau, no Eixo I – Atividades de Incentivo a Guarda e Adoção, Meta 1.1 – Incentivo à Guarda - Ação: Promover e apoiar a realização de capacitações eventos, seminários e conferências abordando o tema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de maio de 2015.
ANELIZE T. SCHLOSSER
Coordenadora Interina do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2013 - 2015

PORTARIA Nº 4755/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4755/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDO SIDNEI BLASIUS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de GERALDO SIDNEI BLASIUS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Laboratorista de Análise de Água, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00056/15-8, em 24/04/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Drogaria e Farmácia Catarinense S.A.	01/09/1974 a 31/12/1974
Auto Ônibus Vila Nova Ltda.	01/06/1975 a 23/06/1975
Bebidas Thomsen Ltda.	18/11/1975 a 29/04/1977
Domínio Equipamentos Industriais Ltda.- ME	01/11/1977 a 08/03/1978
Agage Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	26/10/1978 a 21/11/1978
Cia. Hering	11/12/1978 a 02/07/1979
Casa Meyer Comercial e Industrial S.A.	23/10/1979 a 12/12/1979
CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20/12/1979 a 07/03/1980
Souza Cruz S.A.	05/01/1981 a 30/05/1981
Plastisul Ltda.	01/09/1981 a 31/10/1981
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	18/05/1982 a 27/11/1995

Totaliza o tempo de 6310 (seis mil, trezentos e dez) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 3 (três) meses, e 15 (quinze) dias, conforme Processo n.º 01776/04/2015.

Blumenau, 27 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4756/2015 - ISSBLU

PORTARIA N. º 4756/2015

CONCEDE O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE,

Nos termos dos artigos 14, inciso I, e 15, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, às servidoras públicas municipais:

CADASTRO	NOME	INICIO	TERMINO
229992	ANA PATRICIA MELLO	14/03/2015	11/07/2015
228675	ANNE CAROLINE PEIXER ABREU	25/03/2015	22/07/2015
230110	CINTHIA MAIARA CORREA	18/03/2015	15/07/2015
229800	JOCIELI VARGAS DE FREITAS RIDIERI	30/03/2015	27/07/2015
229997	KARIN CRISTIANE FREITAG	25/03/2015	22/07/2015
228882	LUANA MARIA TREGA DE OLIVEIRA	23/04/2015	20/08/2015
009385	MICHELE SUSAN KRUEGER	06/04/2015	19/08/2015
230057	MILENA MACHADO	16/04/2015	13/08/2015
228573	ROSANGELA DE SOUZA	20/04/2015	17/08/2015
229759	ROSIMERE DA SILVA	16/04/2015	13/08/2015
228642	RUBIA FABIANA TRIERWEILER	22/04/2015	19/08/2015
229669	SAMANTHA SOAR	30/03/2015	27/07/2015
218090	TATIANE ANDRADES VALENTE	22/04/2015	20/08/2015

Blumenau, 27 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4758/2015 - ISSBLU

PORTARIA N. º 4758/2015

PRORROGA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDO ATRAVÉS DAS PORTARIAS N.OS 4709/2015, 4725/15 e 4726/15 .

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA,

CADASTRO	NOME	INICIO	TERMINO
223948	ADELIA GLATZ	19/02/2015	03/06/2015
184250	ADELINA MULLER REINHOLD	07/04/2015	05/03/2016
204838	ARLEI RENI BORELLA	18/04/2015	30/04/2015
211028	ANGELA BRAZ CANDIDO	03/04/2015	11/05/2015
229620	CARLA ELIZABETH DE SOUZA	11/04/2015	05/05/2015
229434	CARLA REITZ SOARES	03/04/2015	06/05/2015
223883	CATIA CELENE NASCIMENTO MONTIBELER	25/04/2015	19/06/2015
197700	CERISE LEITE DOS SANTOS E SILVA	11/04/2015	03/06/2015
116904	CLEOCI KOLOSQUE DA CONCEIÇÃO	18/04/2015	30/04/2015
145696	DAISY MARIA OLIVEIRA FERNANDES	21/04/2015	30/06/2015
208299	DENISE CORREA	26/03/2015	29/05/2015
189596	ELIANE MICHELMANN	19/02/2015	06/05/2015
210927	ELUIZA FREITAS	08/04/2015	10/04/2015
190187	EVA CRUZ	01/03/2015	30/06/2015
222229	EVANDRO COSTA	03/04/2015	15/06/2015
230120	FABIANA CATSCHOR DOS SANTOS	07/04/2015	10/06/2015
222160	FERNANDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	18/04/2015	11/06/2015
004674	GEOVANA ALZIRA HILLESHEIM HENNING	04/04/2015	03/06/2015
173797	GILCE MARIA DOMINGUES DO NASCIMENTO	18/04/2015	20/04/2015
017248	HENRIQUE CELESTE BERNARDI	20/04/2015	09/06/2015
221287	JANETE DA SILVA JACOB	03/04/2015	03/06/2015

098710	JOAO CARLOS ROSA	22/04/2015	19/06/2015
228734	JOAO DA SILVA	01/03/2015	30/06/2015
221147	JOAO DE GOES NETO	28/03/2015	30/03/2015
110817	JOAO DE GOES NETO	28/03/2015	30/03/2015
224928	JOICE DOS SANTOS SPEROTTO	25/04/2015	08/05/2015
229301	JOSIANE KANSZEVSKI	07/02/2015	29/05/2015
228940	LARISSA COSTA PEREIRA	21/04/2015	19/06/2015
229156	LETICIA DURIEUX	07/04/2015	30/04/2015
170054	MAGALI KRAMER DOS SANTOS	13/04/2015	19/05/2015
228724	MARCIA SEVERO DA FONSECA MAIOR	18/04/2015	12/06/2015
204994	MARLISE RAVIZZA SILVA	18/04/2015	12/05/2015
185469	MARTA BILOUS WALTERS	01/04/2015	03/08/2015
198684	MISLAINE APARECIDA TRAINOTTI	11/04/2015	22/05/2015
136735	ODELITA DURDA	11/04/2015	08/05/2015
229438	PATRICIA DAMAS POLLEHEIN	07/04/2015	01/05/2015
195839	PATRICIA MARTINS LARGURA	11/04/2015	08/05/2015
132500	PAULO SERGIO TAMASIA	11/04/2015	12/06/2015
224812	REGIANE DOS SANTOS KUTNI	11/04/2015	19/06/2015
112348	REGINA ZEFERINO WEISSHEIMER	01/04/2015	30/09/2015
206300	RITA DE CASSIA ANDRADE	09/04/2015	08/05/2015
229952	ROSALETE ANDRIOLI RAYMUNDI	25/04/2015	03/06/2015
212466	ROSANE BALLMANN	26/03/2015	31/03/2015
229023	ROSANGELA PEREIRA	28/03/2015	29/05/2015
118354	SANDRA MARA UECKERT ROWEDER	11/04/2015	09/06/2015
228725	SEBASTIAO TADEU WOLF DA COSTA	21/04/2015	03/06/2015
229933	SIMONE FLORES MARTINS	09/04/2015	08/06/2015
130001	SONIA BENILDA PACHER	18/04/2015	18/05/2015
217859	TULIO MORITZ JUNIOR	18/04/2015	22/05/2015
177873	VALMIR KLOEPFEL	01/04/2015	29/05/2015
170585	ZENITA MARIA MARTINS NUNES	28/03/2015	22/04/2015

Blumenau, 27 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4759/2015 - ISSBLU

PORTARIA Nº 4759/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABEL MARIA LEAL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ISABEL MARIA LEAL, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 4.338,84 (Quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 4 de maio de 2015, conforme Processo nº 01714/04/2015.

Blumenau, 29 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4760/2015 - ISSBLU

PORTARIA Nº 4760/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUZANA ROSSATO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada

em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

SUZANA ROSSATO (cadastro 19581-2), servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 883,62 (Oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de 4 de maio de 2015, conforme Processo nº 01643/03/2015.

Blumenau, 29 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4762/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4762/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMERI RIBEIRO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSEMERI RIBEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00091/13-1, em 16/04/2013, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Baú Arquitetura e Empreendimentos Ltda.	03/03/1983 a 22/02/1984
Banco Real S.A.	12/03/1984 a 01/11/1985
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	02/01/1986 a 30/06/1986
Contribuinte Individual	01/01/1987 a 28/02/1987 01/09/1987 a 31/12/1987 01/02/1988 a 31/05/1988
Prefeitura Municipal de Blumenau	25/05/1988 a 28/03/1994
Estado de Santa Catarina	11/08/1993 a 10/09/1993
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	01/02/1999 a 01/07/1999

Totaliza o tempo de 3718 (três mil, setecentos e dezoito) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 2 (dois) meses, e 8 (oito) dias, conforme Processo n.º 01691/04/2015.

Blumenau, 29 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4763/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4763/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDA RAMOS DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n. º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

IVANILDA RAMOS DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.676,94 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 4 de maio de 2015, conforme Processo n.º 01685/04/2015.

Blumenau, 29 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4766/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4766/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCELI APARECIDA DUARTE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,

De acordo com o artigo 4.º, inciso III, § 2.º, e 28, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2°, inciso I, anexo I-A, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 846, de 5 de abril de 2012, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990 , e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

JOCELI APARECIDA DUARTE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 830,38 (Oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a partir de 4 de maio de 2015, conforme Processo n.° 016054/04/2015.

Blumenau, 28 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4769/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4769/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA MARIA MENEZES DE ALENCAR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de NEUZA MARIA MENEZES DE ALENCAR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 2015/054, de 20/04/2015, expedida pelo IPM - Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, no período de 01/08/1980 a 31/08/1990, um total de 3686 (três mil, seiscentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 1 (um) mês, e 3 (três) dias, conforme Processo n.º 01795/04/2015.

Blumenau, 29 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4770/2015 - ISSBLU

PORTARIA Nº 4770/2015
EXONERA, A PEDIDO, TASSIO AUGUSTO BECK FARAGO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve,

EXONERAR, A PEDIDO,

nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Blumenau,

TASSIO AUGUSTO BECK FARAGO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal, do Grupo Ocupacional Especialista GE, do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 4624, de 11 de fevereiro de 2015.

Blumenau, 30 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4772/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4772/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARIANO GOERLL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,

De acordo com os artigos 4.º, inciso III, § 2.º, e 28, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99,104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

ARIANO GOERLL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 830,38 (Oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a partir de 4 de maio de 2015, conforme Processo n.° 01642/03/2015.

Blumenau, 30
de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4773/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4773/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDA APARECIDA GADOTTI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ESMERALDA APARECIDA GADOTTI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00057/15-4, em 27/04/2015, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 25/04/1988 a 31/03/1996, um total de 2891 (dois mil, oitocentos e noventa e um) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 11 (onze) meses, e 6 (seis) dias, conforme Processo n.º 01797/04/2015.

Blumenau, 30 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4774/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4774/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSANGELA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 215/2015, de 13/03/2015, expedida pelo IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, prestado à Secretaria de Estado da Educação, nos períodos de 01/03/1981 a 20/05/1981, 05/03/1985 a 20/08/1985, 03/03/1986 a 31/12/1987, e 01/08/1988 a 31/12/1990, um total de 1789 (mil, setecentos e oitenta e nove) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses, e 29 (vinte e nove) dias, conforme Processo n.º 01800/04/2015.

Blumenau, 30 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4775/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4775/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABET MARIA BITTELBRUNN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ELIZABET MARIA BITTELBRUNN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00053/15-9, em 20/04/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Usati S.A.	31/07/1972 a 05/03/1973
Omino Hering S.A.	27/01/1975 a 30/03/1975
Indústria Têxtil Cia. Hering	01/02/1978 a 28/05/1980
Bavaria Indústria e Comércio e Representações Ltda.	25/09/1986 a 13/12/1986
Lancaster Ltda.	15/01/1987 a 13/02/1987
Prefeitura Municipal de Blumenau	11/08/1988 a 23/03/1989 18/04/1989 a 30/07/1989 15/08/1989 a 30/04/1990

Totaliza o tempo de 1832 (mil, oitocentos e trinta e dois) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, e 7 (sete) dias, conforme Processo n.º 01803/04/2015

Blumenau, 30 de abril de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4776/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4776/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIEGFRIED GREUEL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

SIEGFRIED GREUEL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais R$ 1.288,82 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), a partir de 11 de maio de 2015, conforme Processo n.º 01715/04/2015.

Blumenau, 5 de maio de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4777/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4777/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMAR PAUL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de VALDEMAR PAUL, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, lotado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, prestado ao Serviço Militar, no período de 16/03/1971 a 15/03/1977, um total de 2190 (dois mil, cento e noventa) dias, correspondente a 6 (seis) anos, vinculado ao Ministério do Exército – 23º Batalhão de Infantaria, conforme Processo n.º 01751/04/2015.

Blumenau, 6 de maio de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4778/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4778/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABET MARIA BITTELBRUNN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ELIZABET MARIA BITTELBRUNN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 1.349,77 (Mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), a partir de 11 de maio de 2015, conforme Processo n.º 01802/04/2015.

Blumenau, 8 de maio de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4779/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4779/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA MARIA MENEZES DE ALENCAR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 20139, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 2°, inciso I, anexo I-A, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 846, de 5 de abril de 2012, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

NEUZA MARIA MENEZES DE ALENCAR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.339,41 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), a partir de 11 de maio de 2015, conforme Processo n.º 01794/04/2015.

Blumenau, 8 de maio de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4780/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4780/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA TERESINHA SCHNEIDER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n° 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

MARCIA TERESINHA SCHNEIDER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 5.646,09 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos), a partir de 11 de maio de 2015, conforme Processo n.º 01791/04/2015.

Blumenau, 8 de maio de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL 4717/15 DE 01 DE JUNHO DE 2015. DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL 4717/15 DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial aos contidos na Lei Organiza Municipal.

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os cidadãos, a seguir identificados, para compor a comissão municipal de avaliação para fins de alienação de bens móveis conforme especifica:

Walter Naujorks - Presidente
Jeferson Persch - Secretário
Glaudir Mossmann - Membro
Ronaldo Luiz Senger – Membro
Janiara Keller Ceccon - Membro
Cilvio Wilssmann - Membro
Fernando Weschenfelder - Membro

Art.2º- O objetivo da comissão será basicamente efetuar a avaliação em moeda corrente nacional dos bens móveis a seguir discriminados, para fins de alienação:

ITEM 01 – Um AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, de cor verde, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi nº 9BD15844AA6263993, renavam nº 138700222, Placas MGK 9344, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2825, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 02 – Um AUTOMOVEL FIAT STILO ATTRACTIVE DL, de cor branca, ano de fabricação e modelo 2010, chassi nº 9BW19231RA3098469, renavam nº 200727320, Placas MHU 4294, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3308, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 03 – Um AUTOMOVEL FIAT SIENA FIRE FLEX, de cor branca, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi nº 9BD17206G93476599, renavam nº 116638150, Placas MGB 0929, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3323, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 04 – Um AUTOMOVEL GM S10 2.2 S, de cor preta, ano de fabricação 1997, modelo 1997, chassi nº 9BG124ARVVC930164, renavam nº 670863114, Placas CIT 0263, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2593, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 05 – Um CAMINHAO VW 14.140, de cor branca, ano de fabricação 1988, modelo 1988, chassi nº 9BWZZZD4ZJC000707, renavam nº 553880675, Placas LYF 1581, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3391, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 06 - Uma CACAMBA BASCULANTE, marca Librelato, número de serie 102B5552, capacidade de 10 metros cúbicos, 02 cilindros inferior hidráulicos, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2496, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 07 - Uma PRANCHA DE CAMINHAO TRUKE, capacidade para 15.000 Kg, com rampa de acesso, não regulamentada, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3438, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 08 - Uma LAMINA DIANTEIRA, para acoplagem em trator de pneus, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2476, no estado de conservação em que se encontra.

Art. 3º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar o laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

Art. 4º- Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e a não geração de vínculo empregatício.

Art. 5º- Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 01 DE JUNHO DE 2.015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4716/15, DE 01 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4716/15, DE 01 DE JUNHO DE 2015
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO: A realização de diversos eventos religiosos que acontecem neste período;

CONSIDERANDO: Que outros órgãos da Administração Pública das demais esferas governamentais adotaram como ponto facultativo o dia 05 de junho;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 (cinco) de junho do ano de 2015, preservando os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), em 1º de junho de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato de Contrato nº 32/2015
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda
Valor: R$ 7.843,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta e três reais)
Objeto: Contratação de serviços de segurança e vigilância desarmada para o evento 24ª Festa Bergamasca, a ocorrer nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato de Contrato nº 34/2015
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Mitra Metropolitana de Florianópolis
Valor: R$ 8.210,96 (Oito mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)
Objeto: Contratação de Salão Paroquial para realização do evento 24ª Festa Bergamasca, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2015.
Fund.Legal: TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 39/2015

EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 39/2015
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Azimute Engenharia Ltda ME
CNPJ: 80.095.425/0001-60
com Sede na Rua Werner Duwe, 3686
Bairro – Texto Salto
Blumenau – SC
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem do tipo SPT para fins de reconhecimento de solo, conforme especificações constantes neste edital nos anexos VII e VIII.
Retificação: onde então se lê :

- Estadia/Mobilização/Desmobilização entre as 4 obras, Escola Basica Adriano Mosimann, Centro de Educação Infantil Emmília Rinnert, Centro de Educação Infantil Tia Edith, Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15.

Se lê:
Estadia/Mobilização/Desmobilização entre as 4 obras, Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20, Centro de Educação Infantil Emmília Rinnert, Centro de Educação Infantil Tia Edith, Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15.
onde se lê:
1- Escola Básica Adriano Mosimann
Rua Leôncio Machado, 179 Bairro/ Complemento: Serril CEP: 89.178-000
Lê-se:
1- Escola Nucleda Braço do Trombudo Km 20
Rua Bruno Plaster, 225 Bairro/ Complemento: Km 20 CEP: 89.178-000
Data da assinatura: 26/05/2015
Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 28/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 28/2015 - Edital de Pregão Presencial n° 26/2015
Objeto: Contratação de seguros para veículos da Frota Municipal. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 16/06/2015, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA N. 002/2015

Chamada Pública n. 002/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 11.947/09, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 03/06/2015 a 31/07/2015, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: http://www.brusque.sc.gov.br 28/05/2015

IVONIR DE MENDONÇA
Secretário de Educação

CREDENCIAMENTO 001/2015 - FMS

CREDENCIAMENTO 001/2015 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, através do Fundo Municipal de saúde (FMS), torna público que abriu o prazo para o credenciamento de interessados no fornecimento de próteses odontológicas para a Rede Municipal de Saúde. Os Credenciamentos serão realizados até 31.07.2015.
Informações e retirada do Edital através do site: http://www.brusque.sc.gov.br. 28/05/2015

IVONIR ZANATA WEBSTER
Secretária de Saúde

DECISÃO N. 01/2015 SEFAZ

Brusque, 22/05/2015

DECISÃO SEFAZ n. 01/2015

Após análise da documentação referente à Recomendação n. 01/2015, efetuada com fulcro no artigo 250, §3º, II, da LCM n. 34/1994 pelos agentes responsáveis pelo lançamento tributário;

Após considerar as informações constantes no memorando n. 23/2015/PGM/EF encaminhado pela Procuradoria Geral do Município de Brusque (PGM);

Após considerar todas as características e consequências trazidas pelos agentes responsáveis pelo lançamento tributário que emitiram a Recomendação n. 01/2015;

Considerando, também, o disposto no artigo 60 da Lei n. 8934/1994, que determina que toda empresa que não efetuar nenhum arquivamento durante o período de 10 (Dez) anos DEVERÁ comunicar a JUCESC sua intenção de permanecer em atividade;

DETERMINO, que se efetue no sistema IPM o processamento das informações repassadas pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) à PGM.

Após, se durante o decurso do ano de 2015 e até o processamento de novo arquivo da JUCESC, as empresas canceladas com fulcro no Artigo 60 da Lei n. 8394/1994 que comprovarem, mediante simples consulta eletrônica a ser efetuada pelo agente responsável pelo lançamento tributário ao site da Receita Federal do Brasil, o cartão de CNPJ da empresa estiver em situação cadastral ATIVA, o status do Cadastro Econômico deverá ser ativado pelo mesmo e este, por sua vez, também deverá comunicar ao responsável contábil ou ao contribuinte a necessidade que o mesmo se dirija a JUCESC para promover sua regularização.

No caso das empresas que se encontram com situação cadastral EXTINTA é necessário que o contribuinte ou responsável promova a baixa do Cadastro Econômico no termos do Decreto Municipal n. 3138/1995 ou no que couber nos termos da Lei Complementar Municipal n. 228/2014.

Proceda-se, inclusive, após a publicação em Diário Oficial dos procedimentos realizados, no intuito de observar o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Essa é a decisão e a determinação a ser cumprida.

Marcos Bernhardt
Diretor da SEFAZ

Zeno Heinig
Secretário da Fazenda

EXTRATO CONTRATO N° 055/2015

EXTRATO CONTRATO N° 055/2015

Espécie: Contrato n° 055/2015, entre o Município de Brusque e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE, em 28/05/2015. Objeto: Aplicação de serviços especializados de formação continuada a servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 81.000,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação n° 013/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: de 28/05/2015 a 30/06/2015. Signatários: Ivanor de Mendonça e Prof. Günther Lother Pertschy.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 042/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Santa Luzia Transportes e Turismo Ltda, em 28/04/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual nº 042/2014, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte de passageiros (via terrestre) para estudantes universitários. Valor: R$ 1.274.702,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 031/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Izabela Albani e Maria Cristina Klann Demmer.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2014

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2014
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 043/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Santa Terezinha Transportes e Turismo S/A, em 28/04/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual nº 043/2014, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte de passageiros (via terrestre) para estudantes universitários. Valor: R$ 1.265.026,62,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 031/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Izabela Albani e Artur Klann.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2015 - FME

PREGÃO n° 002/2015 - FME
Processo Licitatório n° 002/2015 - FME

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Municipal de Esportes (FME), com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição materiais esportivos para a Fundação.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/06/2015, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 28/05/2015

DELMAR A. TONDOLO
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2015

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2015
Processo Licitatório n° 037/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a instalação de redes de gás em Unidades da Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/06/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 28/05/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2015

PREGÃO n° 035/2015
Processo Licitatório n° 069/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição troféus e medalhas para a Secretaria de Educação e Fundação Municipal de Esportes.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/06/2015, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 29/05/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2015

PREGÃO n° 041/2015
Processo Licitatório n° 075/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a demanda da Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/06/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 29/05/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2015

PREGÃO n° 045/2015
Processo Licitatório n° 079/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de produtos alimentícios, cárneos e hortifrutigranjeiros para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/06/2015, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 01/06/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013 - FMS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013 - FMS

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 024/2013 - FMS, entre o Município de Brusque e a empresa Clinica Médica Sierra SS LTDA, em 26/05/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de média e alta complexidade (MAC). Valor: R$ 64.508,16. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 003/2013 - FMS. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ivonir Zanata Webster e Eduardo dos Santos Ballester.
.

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2015 FCB

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, conforme o § 1º do Art. 9º da Lei nº 2.842/05, e conforme o item 4.3 e 4.4 do Edital do Fundo Municipal de Apoio à Cultura 002/2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de projetos HABILITADOS pela Comissão de Análise do Fundo Municipal de Apoio à Cultura:

Proponente	Projeto	Área
Silvio José da Luz	Formatação, Administração e Gerenciamento de Projetos Culturais	Artes Integradas
Giovana Moraes Buch	Feirinha Livre	Artes Populares
Fabio Pioczkoski	Gravação do videoclipe da música Óbvio e Makingoff	Artes Visuais
Aldo Maes dos Anjos	Revista "Brusque Ontem" Volume XVI	Literatura
Ivon Isaias Pereira de Mello	Publicação do Livro Entrevista (exclusiva) com Deus	Literatura
Rafael Luiz Zen	Residência – Hiato Coletivo	Literatura
Suzana da Silva Mafra	Circulando Crônicas	Literatura
Guilherme Kempt Rodrigues	André e Guilherme Em Estúdio	Música
Luis Fernando Machado	Galáxia – Os Homens de Palha	Música
Rafael de Oliveira Orlof	A Barca dos que Ainda Ousam Amar	Música

Michel Gartner Belli
Superintendente da Fundação Cultural de Brusque

RECOMENDAÇÃO N. 01/2015 SEFAZ

Brusque, 23/05/2015

RECOMENDAÇÃO SEFAZ n. 01/2015

Senhor Secretário da Fazenda,

Considerando o tempo e o dinheiro empregado do erário, tanto por esta Secretaria da Fazenda (SEFAZ), quanto pela Procuradoria Geral do Município de Brusque (PGM), que ao executar os créditos tributários de empresas que promoveram sua extinção ou se encontram canceladas junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) tem o procedimento judicial de execução fiscal SUSPENSO por determinação judicial para tomada de providências com relação a tais cadastros mobilizando a PGM e a SEFAZ, no sentido de efetuar inúmeras análises que se desdobram em procedimentos repetitivos, pois, costumeiramente as análises referem-se a documentos que comprovam a situação cadastral das empresas perante a JUCESC;

Considerando que nas execuções fiscais em curso no Judiciário onde o contribuinte apresenta a Certidão Simplificada da JUCESC, tanto na situação CANCELADA quanto na situação EXTINTA podemos, por força do artigo 250, § 3º, III da LCM n. 34/1994, alterar a situação cadastral da empresa e os lançamentos tributários que se encontram sob judice;

Considerando os inúmeros casos analisados por esta Secretaria e as providências que vem sendo repetidamente tomadas na tentativa de adequar tais cadastros em sua situação fática;

Considerando a solicitação de providências no memorando n. 23/2015/PGM/EF encaminhado pela Procuradoria Geral do Município de Brusque;

Considerando que a PGM de Brusque levantou informações atualizadas junto a JUCESC que, encaminhou para análise e providências um arquivo atualizado dos CNPJ's registrados no Município de Brusque que se encontram nas seguintes situações cadastrais: CANCELADO (Art. 60 da Lei 8934/1994) e EXTINTO;

Considerando a necessidade do Município de Brusque de ver atendido, tanto na esfera judicial quanto na esfera administrativa, a efetivação do lançamento tributário através do efetivo pagamento dos tributos devidos;

Considerando, através de uma interpretação analógica, que podemos promover alterações nos cadastros econômicos dos contribuintes presentes no território do Município de Brusque, com base em certidões da JUCESC, como o caso da baixa constante no artigo 32, III, 1, do Decreto Municipal n. 3138/1995, bem como, o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Municipal n. 228/2014, que autorizam o Poder Público Municipal a considerar as informações registradas na JUCESC;

Considerando o interesse público, especialmente, no que se refere a manutenção e efetivação das ações fiscais;

Considerando a necessidade de promover maior controle a fim de evitar a geração de créditos tributários "podres" e de desenvolver ações no sentido de minimizar os problemas decorrentes desses lançamentos tributários;

Recomendamos, com fulcro no artigo 250, §3º, II, da LCM n. 34/1994, que se promova no sistema IPM o processamento do arquivo eletrônico encaminhado pela JUCESC à PGM, especialmente das empresas com Cadastro Econômico que se encontram com a situação CANCELADA e EXTINTA perante a JUCESC;

Certos de vossa compreensão e discernimento neste sentido aguardamos a devida decisão e determinação para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

Adalberto Kohler
Fiscal de Tributos Públicos

Precila Andrade Tadiotto Villar
Auditora Fiscal Tributária

Widman Wallis Muller Júnior
Fiscal de Tributos Públicos

Anderson Viana Zaguini
Auditor Fiscal Tributário

Silvia Regina Sdrigotti
Fiscal de Tributos Públicos
Coordenadora da Fiscalização Tributária

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.421

DECRETO Nº 6.421, de 01 de junho de 2015.

Suplementa dotação orçamentária no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei n° 3.185/2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.025 - Bloco de Investimentos
4.4.90.00.00.00.0366 – Aplicações Diretas ... . R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, Recurso 0066, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de junho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.114

PORTARIA Nº 25.114, de 04 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA nº 23.566, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores, com relação ao Servidor AMAURI JOEL SCAPIN, matrícula nº 13072, ocupante do cargo de Professor de Matemática, no que se refere ao local de trabalho que passa a ser na EMEB Alcides Tombini 04 (quatro) horas semanais, Vaga Excedente; EMEB Alto Bonito 25 (vinte e cinco) horas semanais, Vaga Excedente; e ainda 10 (dez) horas semanais, na EMEB Profª Maria Luisa Martins Barbosa, Vaga Excedente, a contar de 02 de Fevereiro de 2015 até 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
04 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.192

PORTARIA Nº 25.192, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 24.349, de 15 de Agosto de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal MÁRCIA ANTÔNIA RICETTI, matrícula nº 13501, ocupante do cargo de Professora de 1° ao 5° ano, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Hilda Granemann de Souza, vaga vinculada à da Servidora Jaqueline Scapinelli a disposição do AEE, e a data fim que passa a ser 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.195

PORTARIA Nº 25.195, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 24.470, de 01 de Setembro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal DERLI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 13541, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Pe. José Chamot, vaga Transitória, com efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2015 até 18 de Dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.196

PORTARIA Nº 25.196, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.561, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere ao Servidor Público Municipal DIEGO CLEMENTE CAVALETT, matrícula nº 12917, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Hilda Granemann de Souza, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vaga excedente, com efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2015 até 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.197

PORTARIA Nº 25.197, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 24.855, de 19 de Novembro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13576	Samantha Patrini Susin	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	31/07/2015
13575	Maria Aparecida Saldanha de Oliveira Portz	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Pierina Adami	V.V. Adriana Klein Huhn – Licença Tratamento Saúde	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.216

PORTARIA Nº 25.216, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 24.219, de 15 de Julho de 2014, que contratou diversos servidores, com relação a Servidora Pública Municipal JUSSARA FONSECA, matrícula nº 13467, ocupante do cargo de Professora do 1° ao 5° ano na EMEB Esperança, sendo 20 (vinte) horas semanais na Vaga Vinculada a da Servidora Marta Maboni – atribuição EMEB Pe. José Chamot e 20 (vinte) horas semanais na Vaga Vinculada a da Servidora Elay Elisane Paloschi – a disposição no Laboratório de Informática, ALTERANDO A CARGA HORÁRIA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e a data fim que passa a ser 18 de Dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.220

PORTARIA Nº 25.220, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.568, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13082	Deise Terezinha Pacevicz Spazzini	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	18/12/2015
13094	Graziele Cristine Drehmer de Oliveira	20	Professora de Educação Infantil	EMEB Profª Maria Luiza Barbosa	Vaga Excedente	31/07/2015
13095	Iodete Aparecida Antunes Querino de Oliveira	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.221

PORTARIA Nº 25.221, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.568, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação a redução da carga horária, a vaga vinculada e a data fim do contrato,

especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H. Antiga	C.H. Atual	Escola de Lotação	Vaga	Período
13134	Rita Salete Daneluz	Professora de Educação Infantil	40	20	EMEB Colônia Polidoro	Vaga Transitória	02/02/2015 a 18/12/2015
13139	Rosicleia Alves	Professora de Educação Infantil	40	20	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Vanderléia Birfeldt – Licença Prêmio	02/02/2015 a 31/05/2015
13144	Shirley Aparecida Wurges Massarolli	Professora de Educação Infantil	40	20	EMEB Alcides Tombini	Vaga Transitória	02/02/2015 a 18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.228

PORTARIA Nº 25.228, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.563, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13032	Dirce Stiegler	20	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Nossa Senhora Salete	Vaga Excedente	31/07/2015
13055	Jessica Fonseca da Silva	20	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Vereda dos Trevos	V.V. – Terezinha Baldicera	31/07/2015
13055	Jessica Fonseca da Silva	20	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Esperança	Vaga Excedente	31/07/2015
13045	Lourdes de Matias Alves	20	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Alto Bonito	V.V. – Ieda Moschetta – Direção Escolar EMEB Alto Bonito	18/12/2015
13046	Maria Cristina Mafessoni	40	Especialista em Assuntos Educacionais	CMEI Santa Clara	Vaga Excedente	31/07/2015
13043	Roger Willian da Silva	20	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Hilda Granemann de Souza	V.V. Nilse Nascimento – disposição sem ônus	18/12/2015
13044	Rosangela da Cunha	40	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	31/07/2015
13039	Salete de Mattos Pereira	20	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Henrique Júlio Berger	Vaga Excedente	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.236

PORTARIA Nº 25.236, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.562, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere ao Servidor Público Municipal EDERTON SANTIN, matrícula nº 12995, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com relação aos locais de trabalho que passa a ser EMEB Esperança com carga horária de 15 (quinze) horas semanais e, nas diversas Unidades Escolares com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Projeto de Taekwondo, vaga excedente, e a data fim que passa a ser 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.239

PORTARIA Nº 25.239, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.565, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
12914	Elaine de Brito	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	31/07/2015
12924	Luci Lucio	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	31/07/2015
12912	Roseli Knak Golin	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Ulysses Guimarães	Vaga Transitória	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.247

PORTARIA Nº 25.247, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.567, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13119	Jussara Fonseca		Professora de 1° ao 5° ano	EMEB Henrique Júlio Berger	V.V. Eliane Cavalheiro - SME	18/12/2015
13126	Keila Vergínia Malesk dos Santos		Professora de 1° ao 5° ano	EMEB Hilda Granemann de Souza	V.V. Clemare Coelho – Direção de Escola	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.258

PORTARIA Nº 25.258, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.567, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13190	Luciane do Carmo Padilha	20	Professora do 1° ao 5° ano	EMEB Tabajara	V.V. Marilene Setti – Lic. Trat. Saúde	18/12/2015
13182	Maria Célia Badlhuk	20	Professora do 1° ao 5° ano	EMEB Alcides Tombini	V.V. Schirley Schimit – Lic. Trat. Saúde	18/12/2015
13167	Roseli Salete Ferenc	20	Professora do 1º ao 5º ano	EMEB Walsin Nunes Garcia	V.V. Cecilia Bertotto Paloschi, Lic.Prêmio	01/06/2015
13158	Vanessa Zotto Costa	20	Professora do 1° ao 5° ano	EMEB Esperança	Vaga Vinculada Cizete Catellan – atribuição EMEB Pierina S. Perret	18/12/2015
13161	Vera Márcia Westerlon de Oliveira	20	Professora do 1° ao 5° ano	EMEB Alto Bonito	Vaga Vinculada Marineis Castelane – atribuição EMEB Vereda dos Trevos	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.260

PORTARIA Nº 25.260, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.565, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação a vaga e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
12907	Elaine Heller	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Pierina Adami	Vaga Transitória	31/07/2015
12916	Maria Terezinha Milan da Silva	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Pierina Adami	Vaga Transitória	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.261

PORTARIA Nº 25.261, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.562, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere ao Servidor Público Municipal JOEL CAETANO, matrícula nº 12964, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, para atuar em diversas Unidades Escolares com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais no Projeto de Capoeira, e 20 (vinte) horas semanais no CRAS, vaga transitória, e com relação a data fim que passa a ser 18 de Dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.264

PORTARIA Nº 25.264, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.566, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal DENISE REGINA LOPES, matrícula nº 13.061, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Hilda Granemann de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vaga excedente, e a data fim que passa a ser 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.268

PORTARIA Nº 25.268, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,
RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.567, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13151	Dilma Bueno de Oliveira Gomes	20	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Vereda dos Trevos	Vaga Vinculada Maria Antonia Padilha – Direção Escolar	18/12/2015
13148	Eladir Maria Maciel	40	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Vinculada Iris da Silva – a disposição SME	18/12/2015
13413	Sandra Mara Moschetta da Silva	20	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Vinculada Rita Fávero – Licença Prêmio	31/10/2015
13177	Solange Aparecida Pivotto	20	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Colônia Polidoro	Vaga Vinculada Maria Celia Balhuk – atribuição EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.271

PORTARIA Nº 25.271, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.567, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação a vaga vinculada e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13126	Keila Verginia Maleske dos Santos	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Hilda Granemann de Sousa	Vaga Vinculada Clemare Coelho – Direção EMEB Pe. José Chamot	18/12/2015
13163	Marici Menegat Franco	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Hilda Granemann de Sousa	Vaga Vinculada Soeli da Silva – Direção EMEB Nossa Sra. Da Salete	18/12/2015
13184	Marilia Neis Godinho	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Vinculada Ivonete D' Agostini – disposição do AEE (Sala de Atendimento Educacional Especializado)	31/07/2015
13181	Maristela Cordeiro da Silva	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Vinculada Ivonete D' Agostini – disposição do AEE (Sala de Atendimento Educacional Especializado)	31/07/2015
13135	Regeane Aparecida Machado do Prado	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Vinculada Ilza Rossa – Direção EMEB Alcides Tombini	18/12/2015
13157	Rosecléia Spader	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa (20h) EMEB Hilda Granemann de Sousa	V.V. Maristela Cordeiro – Atribuição EMEB Alto Bonito V.V. Elizete Ventz Furlan – Disposição Laboratório de Informática	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.273

PORTARIA Nº 25.273, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.568, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13104	Juliana Gonçalves	40	Professora de Educação Infantil	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Transitória	18/12/2015
13105	Juliana Velasques Ferreira	40	Professora de Educação Infantil	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Vinculada Michelle de Souza – disposição AEE	31/07/2015
13107	Juliana Vogues Ribeiro	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Sininho	Vaga Vinculada Andressa De Bastiani - SME	18/12/2015
	Kauterine Broch	20	Professora de Educação Infantil	CMEI Pierina Adami	Vaga Excedente	31/07/2015
13109	Keila Aparecida Bronner	20	Professora de Educação Infantil	EMEB Nossa Senhora Salete	Vaga Vinculada Vera Moura – atribuição Alto Bonito	18/12/2015
13121	Luiza Aparecida Zago Meira	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	31/07/2015
13124	Mariana Ribeiro da Cruz Branco	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	18/12/2015
13130	Marlei Tomasi	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Santa Terezinha	Vaga Transitória	18/12/2015
13156	Rita de Cacia Grobe	40	Professora de Educação Infantil	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	31/07/2015
13147	Silvana Emídio	20	Professora de Educação Infantil	CMEI Pierina Adami	Vaga Vinculada Jozeane Cassol – Licença sem Vencimentos	18/12/2015
13149	Solange Cristina Godoy Pontes	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Pierina Adami	Vaga Vinculada Fraciele Marin Menzel – atribuição EMEB Henrique Julio Berger	18/12/2015
13150	Vania Aparecida Bertotto	20	Professora de Educação Infantil	EMEB Padre José Chamot	Vaga Transitória	18/12/2015
13152	Viviane Gattermann Flores Novaski	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Pierina Adami	Vaga Transitória	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.280

PORTARIA Nº 25.280, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 24.635, de 01 de Outubro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal VERA REGINA KRELING, matrícula nº 13566, ocupante do cargo de Professora de Inglês, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Tabajara, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, vaga excedente, e a data fim que passa a ser 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.292

PORTARIA Nº 25.292, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.566, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere ao Servidor Público Municipal DINAMAR BEFFART BASEGGIO, matrícula nº 13079, ocupante do cargo de Professora de Geografia, com relação aos locais de trabalho que passa a ser na EMEB Morada do Sol com carga horária de 03 (três) horas semanais, EMEB Alto Bonito com carga horária de 12 (doze) horas semanais e EMEB Hilda Granemann de Souza com carga horária de 12 (doze) horas semanais, vaga excedente, ALTERANDO A CARGA HORÁRIA de 12 (doze) para 27 (vinte e sete) horas semanais, com efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2015 até 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.293

PORTARIA Nº 25.293, de 13 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.567, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal DIOLANDA TERESINHA LENARDT, matrícula nº 13131, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano, com relação aos locais de trabalho que passa a ser na EMEB Ulysses Guimarães, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vaga vinculada Ieda Fernandes – Laboratório de Informática, com efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2015 até 31 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
13 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.294

PORTARIA Nº 25.294, de 13 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.568, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13083	Deysi Roberta Polli	20	Professora de Educação Infantil	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	31/07/2015
13120	Nilce Pontes Fernades	20	Professora de Educação Infantil	CMEI Santa Clara	Vaga Excedente	31/07/2015
13141	Sandra Aparecida Peretti	40	Professora de Educação Infantil	CMEI Pierina Adami	Vaga Excedente	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06-2015 – PR – 05-2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06-2015 – PR – 05-2015 FMAS
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
OBJETO – Contratação de prestador de serviço especializado na realização de oficinas na modalidade de arte teatro e ciranda com experiência em CRAS, para integrantes dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos serviços de proteção social básica CRAS Martello e Norte vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/06/2015 as 14h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/06/2015 as 14h10min
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor, Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 29 de maio de 2015.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18- 2015 – CV – 01-2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18- 2015 – CV – 01-2015 - FMS

EDITAL: CONVITE Nº 01/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/06/2015 ás14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/06/2015 ás14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor, Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 01 de junho de 2015.
ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Secretaria de Saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 61-2015, PR – Nº 42-2015 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 60/2015, PR – Nº 41/2015 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE NOS SERVIÇOS DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, PROVAS E TREINAMENTO DOS ELEITOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/06/2015 as 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2015 as 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 22 de maio de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

LEI N.º 2.820/2015

LEI N.º 2.820/2015

Altera a Lei Municipal n.º 2.442, de 02 de abril de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso X e o § 10 ao artigo 3º, bem como alterada a tabela do artigo 7º e acrescidos os artigos 7-A e 7-B, todos na Lei Municipal n.º 2.442/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

X - 20 Digitadores do ESF.

(...)

§ 10. São atividades específicas do Digitador:

I - verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral, a fim de organizar informações;

II - executar a digitação de dados, segundo modelos determinados ou gerando relatórios;

III - zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;

IV - executar outras tarefas correlatas com a sua função, conforme a necessidade ou a critério de seu superior;

V - atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores.

(...)

Art. 7º (...)

CATEGORIA FUNCIONAL:	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO:
Auxiliar de Consultório Dentário do ESF	(...)	R$ 1.014,00
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Agente Comunitário de Saúde do PACS	(...)	R$ 1.014,00
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Digitador do ESF	20	R$ 1.014,00

Art. 7º-A. Fica instituída a Gratificação de Desempenho para Atividades Técnicas de especial relevância para os Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, com vínculo ao modelo de atenção Estratégia de Saúde da Família – ESF, a ser concedida e desconstituída por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O valor da Gratificação de Desempenho para Atividades Técnicas de que trata este artigo será de 46% (quarenta e seis por cento), a ser calculado sobre o vencimento padrão da categoria.

§ 2º A gratificação não se incorpora, bem como não se torna permanente ao vencimento dos servidores que desempenham a função de Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, mas serve como base de cálculo das férias, do adicional de férias e da gratificação natalina.

§ 3º A percepção da Gratificação de Desempenho para Atividades Técnicas exclui o adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 7º-B. Fica instituída a Gratificação de Desempenho para Atividades Específicas de especial relevância para os Recepcionistas, com vínculo ao modelo de atenção Estratégia de Saúde da Família – ESF, a ser concedida e desconstituída por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O valor da Gratificação de Desempenho para Atividades Específicas de que trata este artigo será de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o vencimento padrão da categoria.

§ 2º A gratificação não se incorpora, bem como não se torna permanente ao vencimento dos servidores que desempenham a função de Recepcionista, mas serve como base de cálculo das férias, do adicional de férias e da gratificação natalina.

§ 3º A percepção da Gratificação de Desempenho para Atividades Específicas exclui adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do "Programa de Saúde da Família (PSF)", prevista em diversos artigos da Lei Municipal n.º 2.442/2012, para "Estratégia de Saúde da Família (ESF)".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º As alterações previstas na presente Lei Complementar não produzirão efeitos retroativos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 21 de maio de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.821/2015

LEI N.º 2.821/2015

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/Fundo Municipal de Saúde e o Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas - CERTA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas - CERTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CPNJ sob o n.º 00.219.137/0001-31, com sede na Estrada Geral dos Macacos, s/n, Localidade Vila das Pedras, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do convênio consiste no repasse de recursos financeiros destinados ao Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas - CERTA, para auxiliar nas despesas com a execução do Programa de Recuperação de Dependentes Químicos, sendo disponibilizado um total de 18 (dezoito) vagas para tratamento de adultos do sexo masculino.

§ 1º O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas mensais no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês na conta da Instituição.

§ 2º O pagamento das parcelas será efetuado de acordo com a

demanda de atendimentos realizados, devidamente comprovados junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês, por interno, para o custeio da internação e tratamento de dependência química.
§ 3º O pagamento das parcelas mencionadas no § 1º deste artigo fica condicionado à entrega e aprovação das prestações de contas.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 28 de maio de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.822/2015

LEI N.º 2.822/2015
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/Fundação Municipal de Esportes e a Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo Camboriú e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.487.202/0001-63, com sede na Rua Cabo Henrique Bernardes, n.º 563, bairro Cedro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo Camboriú, com o objetivo de custear as despesas com a execução do projeto "Formando Guerreiros", que beneficiará crianças, adolescentes e jovens com o ensino e a prática da modalidade esportiva de Taekwondo JTF.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 28 de maio de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.823/2015

LEI N.º 2.823/2015
Cria o Programa de Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleo e de Gordura de Origem Vegetal no âmbito do Município de Camboriú e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado através da presente Lei, o Programa de Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gorduras de Origem Vegetal no Município de Camboriú.
Art. 2º O objetivo deste programa consiste em coibir o lançamento ou liberação destes poluentes de uso culinário nas águas e no solo, mediante a adoção de medidas estratégicas e de controle técnico, de forma a:
I - evitar a poluição dos solos, mananciais e lençol freático, além de outros prejuízos ao meio ambiente;
II - reduzir gastos de recursos públicos em ações de limpezas originadas pelo entupimento da tubulação afetada;
III - favorecer a exploração econômica da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda às pequenas empresas.
Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:
I - discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-os como fundamentais para a boa preservação dos mananciais e do solo;
II - proporcionar informação à população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagens;
III - estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, e de proteção ao meio ambiente enfocando, principalmente, os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras culinárias;
IV - execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário na rede de esgotos, exigindo da indústria e comércio a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta Lei;
V - estímulo e apoio às iniciativas não governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei;
VI - promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei;
VII - realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar.
Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.
Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará a presente Lei a

respeito dos termos em que deverão ser cumpridas as diretrizes do artigo acima no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 28 de maio de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PREGÃO Nº 006/2015 - FMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-FMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS AULAS DE VIOLÃO, VIOLINO E PREPARAÇÃO VOCAL , NECESSÁRIO PARA SUPRIR TAIS NECESSIDADES, DEVIDO A GRANDE DEMANDA NOS REFERIDOS CURSOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 17:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Junho de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 01 de junho de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO TP 18/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE –SC

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 18/2015, TOMADA DE PREÇO

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe para correção na descrição dos itens 1.9 e 2.13 do ANEXO BÁSICO - Projeto Básico, passando a vigorar conforme abaixo:

1.9 Contratada deverá equipar o veículo com telefone celular, para facilitar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a equipe de trabalho.
2.13 Os veículos devem apresentar perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro.

Necessário se faz a exclusão do item 2.12 abaixo:
2.12 A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita obrigatoriamente de acordo com as cores e dizeres padrões determinados pela Contratante. A Contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos de pintura.

As demais disposições do edital do processo licitatório epigrafado permanecem inalterados e em vigor, inclusive a data de abertura.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br. Publique-se ainda, o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre/SC, 01 de junho de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 13/2015 FMS
RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 13/2015 FMS)

Às 10h do dia 01/06/2015, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de limpeza e cozinha para as unidades de saúde do município.

A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeira e Equipe de Apoio

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 17/2015 FMS
RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 17/2015 FMS)

Às 14h do dia 01/06/2015, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para a Unidade de Saúde da localidade de Fragosos.

A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeira e Equipe de Apoio

CONVOCAÇÃO Nº 048/2015
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2014
CONVOCAÇÃO Nº 048/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. BRUNA HELENA SCHRAMM DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.801.439-64, aprovada em 47º lugar no Processo Seletivo nº 007/2014-/PMCA, para o cargo de PROFESSOR I - Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC, até as 17hs. do dia 08 de Junho de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC , a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC, 01 de Junho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação.

DECRETO N° 9.035 DE 01 DE JUNHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.035 DE 01 DE JUNHO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar a Resolução nº 01 da Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis deste Município de

Campo Alegre/SC., Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de Junho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LIUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/06/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2015

AVALIA BENS PÚBLICOS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

A Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.518 de 20 de Agosto de 2014;

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o valor mínimo de lance para fins de Leilão dos Bens Públicos, descrito no Decreto nº 8.518, sendo avaliado o valor mínimo. UM TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 – M1 B- BEM Nº 243, Valor de 6.000,00 (Seis mil reais) - UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274 - BEM Nº 8369, com valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - UMA PATROLA MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 135M, SÉRIE 3765 ANOS 1974 MOTOR MERCEDEZ BENZ OM 255/84, BEM Nº 231, com valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113, DIESEL, ANO/MOD. 1978 CHASSI 34404112376733, CÓDIGO RENAVAN 557920981, PLACA MBL 2968 (CARROCERIA) BEM Nº 232, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO/2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI 9BD15802524341586, CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, BEM Nº 8456, com valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) - UM VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO/2003, A ALCOOL, CHASSI 9BWAC03X53P001974, CÓDIGO RENAVAN 785357700, PLACA AKI 4059 – BEM Nº 28858, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND PAS/MICROONIBUS 85 CV MOTOR A DIESEL, FAB/MOD 2004, CHASSI Nº KNHTS732247153214, CÓDIGO RENAVAM 830551689 PLACA MCF 3714, Nº BEM 24223, com valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MARCA FORD COURIER RONTAN AMB ANO 2001, MODELO 2002, CHASSI Nº 9BFNSZPPA2B929970, CÓDIGO RENAVAM 776668846 - PLACA MCJ 9521, Nº BEM 8447, com valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2002/MODELO 2003, CHASSI 9BD17103232261328, CÓDIGO RENAVAM 794596932 - PLACA AKP 4572 Nº BEM 28861, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - UM VEÍCULO VOLKWAGEN GOL CL ANO/MOD 1994, CHASSI 9BWZZZ30ZRT005011 CÓDIGO RENAVAM 557929393 PLACA MDY 9030, BEM Nº 272, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) – UM VEÍCULO CORSA WIND ANO/MOD. 1998, CHASSI 9BGSC08ZWWC731906, CÓDIGO RENAVAM 695201247 - PLACA LNZ 4042, BEM Nº 6027, com valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: UM VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874, CÓDIGO RENAVAN 728585030 – PLACA MEE 2120 – BEM Nº 316, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), estes Bens são Imprestáveis ao Serviço Público Municipal.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 28 de Maio de 2015.
COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH ALAERCIO LUIS CORDEIRO

ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS

SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA

EDGAR GREFFIN
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO MUNUNICIPAL PROVISÓRIA AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS IMPRESTÁVEIS
AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos vinte e oito dias do mês Maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na garagem da sede da Prefeitura Municipal, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis: LILIAN TEREZINHA BARTSCH, ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO, ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA e EDGAR GREFFIN, para deliberarem sobre a incumbência que lhes foi atribuída através do Decreto Municipal nº 8.518 de 20 de agosto de 2014, ou seja, de avaliar os Bens Públicos Móveis que considerarem imprestáveis ao Serviço Público Municipal sendo: UM TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 – M1 B- BEM Nº 243 - UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274 - BEM Nº 8369 - UMA PATROLA MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 135M, SÉRIE 3765 ANOS 1974 MOTOR MERCEDEZ BENZ OM 255/84, BEM Nº 231 - UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113, DIESEL, ANO/MOD. 1978 CHASSI 34404112376733, CÓDIGO RENAVAN 557920981, PLACA MBL 2968 (CARROCERIA) BEM Nº 232 - UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO/2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI 9BD15802524341586, CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, BEM Nº 8456 - UM VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO 2003, A ALCOOL, CHASSI 9BWAC03X53P001974, CÓDIGO RENAVAN 785357700, PLACA AKI 4059 – BEM Nº 28858 - UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND PAS/MICROONIBUS 85 CV MOTOR A DIESEL, FAB/MOD 2004, CHASSI Nº KNHTS732247153214, CÓDIGO RENAVAM 830551689 PLACA MCF 3714, Nº BEM 24223 - UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MARCA FORD COURIER RONTAN AMB ANO 2001, MODELO 2002, CHASSI Nº 9BFNSZPPA2B929970, CÓDIGO RENAVAM 776668846 - PLACA MCJ 9521, Nº BEM 8447- UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2002/MODELO 2003, CHASSI 9BD17103232261328, CÓDIGO RENAVAM 794596932 - PLACA AKP 4572 Nº BEM 28861 - UM VEÍCULO VOLKWAGEN GOL CL ANO/MOD 1994, CHASSI 9BWZZZ30ZRT005011 CÓDIGO RENAVAM 557929393 PLACA MDY 9030, BEM Nº 272 – UM VEÍCULO CORSA WIND ANO/MOD. 1998, CHASSI 9BGSC08ZWWC731906, CÓDIGO RENAVAM 695201247 - PLACA LNZ 4042, BEM Nº 6027 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: UM VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874,

CÓDIGO RENAVAN 728585030 – PLACA MEE 2120 – BEM Nº 316 . Iniciado os trabalhos, os membros da Comissão reuniram os veículos na Garagem da Prefeitura Municipal, para avaliar o estado real de cada um, os quais decidiram fazer pesquisa na tabela FIP. Prosseguindo os trabalhos foi estipulado o valor mínimo para as máquinas e veículos ficando assim decidido: UM TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 – M1 B- BEM Nº 243, Valor de 6.000,00 (Seis mil reais) - UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274 - BEM Nº 8369, com valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - UMA PATROLA MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 135M, SÉRIE 3765 ANOS 1974 MOTOR MERCEDEZ BENZ OM 255/84, BEM Nº 231, com valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113, DIESEL, ANO/MOD. 1978 CHASSI 34404112376733, CÓDIGO RENAVAN 557920981, PLACA MBL 2968 (CARROCERIA) BEM Nº 232, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO/2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI 9BD15802524341586, CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, BEM Nº 8456, com valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) - UM VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO/2003, A ALCOOL, CHASSI 9BWAC03X53P001974, CÓDIGO RENAVAN 785357700, PLACA AKI 4059 – BEM Nº 28858, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND PAS/MICROONIBUS 85 CV MOTOR A DIESEL, FAB/MOD 2004, CHASSI Nº KNHTS732247153214, CÓDIGO RENAVAM 830551689 PLACA MCF 3714, Nº BEM 24223, com valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MARCA FORD COURIER RONTAN AMB ANO 2001, MODELO 2002, CHASSI Nº 9BFNSZPPA2B929970, CÓDIGO RENAVAM 776668846 - PLACA MCJ 9521, Nº BEM 8447, com valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2002/MODELO 2003, CHASSI 9BD17103232261328, CÓDIGO RENAVAM 794596932 - PLACA AKP 4572 Nº BEM 28861, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - UM VEÍCULO VOLKWAGEN GOL CL ANO/MOD 1994, CHASSI 9BWZZZ30ZRT005011 CÓDIGO RENAVAM 557929393 PLACA MDY 9030, BEM Nº 272, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) – UM VEÍCULO CORSA WIND ANO/MOD. 1998, CHASSI 9BGSC08ZWWC731906, CÓDIGO RENAVAM 695201247 - PLACA LNZ 4042, BEM Nº 6027, com valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sendo: UM VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874, CÓDIGO RENAVAN 728585030 – PLACA MEE 2120 – BEM Nº 316, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para que seja efetuado o Processo Licitatório na Modalidade Leilão. Prosseguindo os trabalhos foi redigida a Resolução a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para homologação. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a presente reunião, a qual para constar foi redigida a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

ALAERCIO LUIS CORDEIRO

ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS

SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA

EDGAR GREFFIN

DECRETO Nº 9.036 DE 01 DE JUNHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.036 DE 01 DE JUNHO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.243.0087.2.508 -	Manutenção do Programa Famílias Infanto Acolhedoras	
300000.00.503 -	Despesas Correntes	
330000.00.503 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.503 -	Aplicações Diretas	
339030.00.503 -	Material de Consumo	R$ 300,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.243.0087.2.508 -	Manutenção do Programa Famílias Infanto Acolhedoras	
300000.00.503 -	Despesas Correntes	
330000.00.503 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.503 -	Aplicações Diretas	
339048.00.503 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 300,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 01 de Junho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/06/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.037 DE 01 DE JUNHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.037 DE 01 DE JUNHO DE 2015
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA SINDICÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2015.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de Setembro de 2002, em seu Artigo 247 Parágrafo Único; Decreta:

Art.1º) Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância do Processo Administrativo nº 603/2015 de 24 de Abril de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de Junho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/06/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2015

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel S500 e de 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel S10, para serem utilizados pela frota municipal, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 121/2014.
Dotação orçamentária: - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa – Frota Municipal; Atividade: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recursos: 1.0002 – Ordinários;
Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015.
Do valor total: R$ 165.904,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais).
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.922 DE 01 DE JUNHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.922 DE 01 DE JUNHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTLEAR.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Parágrafo 6º do Artigo 37 da Lei Municipal nº 4.040 de 04 de Dezembro de 2013; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar, LUIZ TADEU VALÉRIO MUNHOZ, Registro no Sistema sob nº 955305, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 03 de Janeiro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Conselheiro Tutelar gozará as férias no período de 02 de Junho de 2015 á 01 de Julho de 2015, segundo comunicação da presidente do Conselho Tutelar Srª. Ivanir Narloch Larson pelo ofício nº 041-2015-CT devidamente protocolado sob o nº 2798 em data de 12 de Maio de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 01 de Junho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/06/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2015

AVALIA BENS PÚBLICOS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

A Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.518 de 20 de Agosto de 2014;

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o valor mínimo de lance para fins de Leilão dos

Bens Públicos, descrito no Decreto nº 8.518, sendo avaliado o valor mínimo. UM TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 – M1 B- BEM Nº 243, Valor de 6.000,00 (Seis mil reais) - UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274 - BEM Nº 8369, com valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - UMA PATROLA MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 135M, SÉRIE 3765 ANOS 1974 MOTOR MERCEDEZ BENZ OM 255/84, BEM Nº 231, com valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113, DIESEL, ANO/MOD. 1978 CHASSI 34404112376733, CÓDIGO RENAVAN 557920981, PLACA MBL 2968 (CARROCERIA) BEM Nº 232, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO/2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI 9BD15802524341586, CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, BEM Nº 8456, com valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) - UM VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO/2003, A ALCOOL, CHASSI 9BWAC03X53P001974, CÓDIGO RENAVAN 785357700, PLACA AKI 4059 – BEM Nº 28858, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND PAS/MICROONIBUS 85 CV MOTOR A DIESEL, FAB/MOD 2004, CHASSI Nº KNHTS732247153214, CÓDIGO RENAVAM 830551689 PLACA MCF 3714, Nº BEM 24223, com valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MARCA FORD COURIER RONTAN AMB ANO 2001, MODELO 2002, CHASSI Nº 9BFNSZPPA2B929970, CÓDIGO RENAVAM 776668846 - PLACA MCJ 9521, Nº BEM 8447, com valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2002/MODELO 2003, CHASSI 9BD17103232261328, CÓDIGO RENAVAM 794596932 - PLACA AKP 4572 Nº BEM 28861, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - UM VEÍCULO VOLKWAGEN GOL CL ANO/MOD 1994, CHASSI 9BWZZZ30ZRT005011 CÓDIGO RENAVAM 557929393 PLACA MDY 9030, BEM Nº 272, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) – UM VEÍCULO CORSA WIND ANO/MOD. 1998, CHASSI 9BGSC08ZWWC731906, CÓDIGO RENAVAM 695201247 - PLACA LNZ 4042, BEM Nº 6027, com valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: UM VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874, CÓDIGO RENAVAN 728585030 – PLACA MEE 2120 – BEM Nº 316, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), estes Bens são Imprestáveis ao Serviço Público Municipal.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 28 de Maio de 2015.
COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH ALAERCIO LUIS CORDEIRO

ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS

SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA EDGAR GREFFIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO MUNUNICIPAL PROVISÓRIA AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS IMPRESTÁVEIS
AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos vinte e oito dias do mês Maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na garagem da sede da Prefeitura Municipal, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis: LILIAN TEREZINHA BARTSCH, ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO, ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA e EDGAR GREFFIN, para deliberarem sobre a incumbência que lhes foi atribuída através do Decreto Municipal nº 8.518 de 20 de agosto de 2014, ou seja, de avaliar os Bens Públicos Móveis que considerarem imprestáveis ao Serviço Público Municipal sendo: UM TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 – M1 B- BEM Nº 243 - UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274 - BEM Nº 8369 - UMA PATROLA MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 135M, SÉRIE 3765 ANOS 1974 MOTOR MERCEDEZ BENZ OM 255/84, BEM Nº 231 - UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113, DIESEL, ANO/MOD. 1978 CHASSI 34404112376733, CÓDIGO RENAVAN 557920981, PLACA MBL 2968 (CARROCERIA) BEM Nº 232 - UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO/2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI 9BD15802524341586, CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, BEM Nº 8456 - UM VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO 2003, A ALCOOL, CHASSI 9BWAC03X53P001974, CÓDIGO RENAVAN 785357700, PLACA AKI 4059 – BEM Nº 28858 - UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND PAS/MICROONIBUS 85 CV MOTOR A DIESEL, FAB/MOD 2004, CHASSI Nº KNHTS732247153214, CÓDIGO RENAVAM 830551689 PLACA MCF 3714, Nº BEM 24223 - UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MARCA FORD COURIER RONTAN AMB ANO 2001, MODELO 2002, CHASSI Nº 9BFNSZPPA2B929970, CÓDIGO RENAVAM 776668846 - PLACA MCJ 9521, Nº BEM 8447- UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2002/MODELO 2003, CHASSI 9BD17103232261328, CÓDIGO RENAVAM 794596932 - PLACA AKP 4572 Nº BEM 28861 - UM VEÍCULO VOLKWAGEN GOL CL ANO/MOD 1994, CHASSI 9BWZZZ30ZRT005011 CÓDIGO RENAVAM 557929393 PLACA MDY 9030, BEM Nº 272 – UM VEÍCULO CORSA WIND ANO/MOD. 1998, CHASSI 9BGSC08ZWWC731906, CÓDIGO RENAVAM 695201247 - PLACA LNZ 4042, BEM Nº 6027 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: UM VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874, CÓDIGO RENAVAN 728585030 – PLACA MEE 2120 – BEM Nº 316 . Iniciado os trabalhos, os membros da Comissão reuniram os veículos na Garagem da Prefeitura Municipal, para avaliar o estado real de cada um, os quais decidiram fazer pesquisa na tabela FIP. Prosseguindo os trabalhos foi estipulado o valor mínimo para as máquinas e veículos ficando assim decidido: UM TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 – M1 B- BEM Nº 243, Valor de 6.000,00 (Seis mil reais) - UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274 - BEM Nº 8369, com valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - UMA PATROLA MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 135M, SÉRIE 3765 ANOS 1974 MOTOR MERCEDEZ BENZ OM 255/84, BEM Nº 231, com valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113, DIESEL, ANO/MOD. 1978 CHASSI 34404112376733, CÓDIGO RENAVAN 557920981, PLACA MBL 2968 (CARROCERIA) BEM Nº 232, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO/2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI 9BD15802524341586, CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, BEM Nº 8456, com valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) - UM VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO/2003, A ALCOOL, CHASSI 9BWAC03X53P001974, CÓDIGO RENAVAN 785357700, PLACA AKI 4059 – BEM Nº 28858, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND PAS/MICROONIBUS 85 CV MOTOR A DIESEL, FAB/MOD 2004, CHASSI Nº KNHTS732247153214, CÓDIGO RENAVAM 830551689 PLACA MCF 3714, Nº BEM 24223, com valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MARCA FORD COURIER RONTAN AMB ANO 2001, MODELO 2002, CHASSI Nº 9BFNSZPPA2B929970, CÓDIGO RENAVAM

776668846 - PLACA MCJ 9521, Nº BEM 8447, com valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2002/MODELO 2003, CHASSI 9BD17103232261328, CÓDIGO RENAVAM 794596932 - PLACA AKP 4572 Nº BEM 28861, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - UM VEÍCULO VOLKWAGEN GOL CL ANO/MOD 1994, CHASSI 9BWZZZ30ZRT005011 CÓDIGO RENAVAM 557929393 PLACA MDY 9030, BEM Nº 272, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) – UM VEÍCULO CORSA WIND ANO/MOD. 1998, CHASSI 9BGSC08ZWWC731906, CÓDIGO RENAVAM 695201247 - PLACA LNZ 4042, BEM Nº 6027, com valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sendo: UM VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874, CÓDIGO RENAVAN 728585030 – PLACA MEE 2120 – BEM Nº 316, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para que seja efetuado o Processo Licitatório na Modalidade Leilão. Prosseguindo os trabalhos foi redigida a Resolução a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para homologação. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a presente reunião, a qual para constar foi redigida a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

ALAERCIO LUIS CORDEIRO

ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS

SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA

EDGAR GREFFIN

Campo Erê

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 91/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADO: LEÃO POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.876.447/0001-35. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para até 18/11/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, c/atual. Campo Erê/SC, em 18/05/2015 SIGNATÁRIOS: Rudimar Borcioni pelo Contratante e Ivan Rogério Cominetti pela Contratada.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO Nº 29/2015

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2015 às 17h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS PARA UTILIZAÇÃO DE ATLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DE ALUNOS DO PROERD. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 02 de junho de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.119/15

PORTARIA Nº 1.119/15 de 27/05/15
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) WILSIANE APARECIDA GRASSI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) WILSIANE APARECIDA GRASSI do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de maio de 2015.
Jairo Luft
Prefeito em Exercício

EXTRATOS CONTRATOS FUNDAÇÃO CULTURAL MAIO 2015

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CAPINZAL CENTER LTDA
CNPJ: 07.383.088/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2015 **Número do Processo:** 3/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 09/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 07/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2015
Vigência: 07/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.280,52 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2015 **Número do Processo:** 3/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 07/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2015
Vigência: 07/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 220,45 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/2

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2015 **Número do Processo:** 3/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 07/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 07/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 587,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2015 **Número do Processo:** 3/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 12/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 07/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2015
Vigência: 07/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 217,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

EXTRATOS CONTRATOS FUNDO SOCIAL MÊS MAIO 2015

Folha: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ANDRE FILIPE SPADER 05663240918
CNPJ: 22.038.839/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2015 **Número do Processo:** 5/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 06/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA OFICINA DE ESPORTES PARA ATUAR NO PROJETO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SUPERVISIONADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2015.

Data da Assinatura: 06/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/05/2015
Vigência: 06/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.100,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: Bozzano e Bozzano Ltda
CNPJ: 85.323.392/0001-82
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2015 **Número do Processo:** 7/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 08/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS SÓCIO-EDUCATIVOS A SER REALIZADOS NO ANO DE 2015 PELO CRAS E PELO SCFV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 08/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2015
Vigência: 08/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.226,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/3

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 4/2015 **Número do Processo:** 8/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 09/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS DOS CLUBE DE MÃES DURANTE O ANO DE 2015.

Data da Assinatura: 15/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2015
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.780,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 4/2015 **Número do Processo:** 8/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS DOS CLUBE DE MÃES DURANTE O ANO DE 2015.

Data da Assinatura: 15/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2015
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 400,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/3

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 4/2015 **Número do Processo:** 8/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS DOS CLUBE DE MÃES DURANTE O ANO DE 2015.

Data da Assinatura: 15/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2015
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.360,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: AUTO ELITE LTDA-CAMPOS NOVOS
CNPJ: 83.270.397/0009-16
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2015 **Número do Processo:** 6/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 07/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 22/05/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/05/2015
Vigência: 22/05/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.652,81 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

SAMAE - Campos Novos

EXT. PP 05/2015 REPUBLICAÇÃO

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 06/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2000M² DE PEDRAS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC, SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM RUAS ONDE O SAMAE EXECUTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 16/06/2015, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

PORTARIA 036/2015

PORTARIA SAMAE CNO 036/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deferimento do Processo nº 020/15, protocolado sob nº 051/15, de 29/05/2015,

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com base no Artigo 95, Seção VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor DIEGO SARMENTO, Agente Administrativo, Padrão 5.1.
O período da licença será de 01/06/2015 a 31/05/2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EDITAL 42/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2015
OBJETO: O presente pregão tem por objeto, à aquisição de 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada, nova, para equipar a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos, conforme item descrito no anexo II, parte integrante deste Pregão.DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 01 de junho de 2015. ANTONIO DA SILVA - Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 43/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de materiais esportivos para aulas de Educação Física na Rede de Escolas do Município de Canelinha, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital..DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 01 de junho de 2015. ANTONIO DA SILVA - Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 44/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 44/2015
MODALIDADE: Concorrência Pública 02/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo receber propostas para outorga de permissão do direito de exploração de uma (01) vaga dos serviços de táxi, considerados os transportes individuais de passageiros, em caráter contínuo e permanente, mediante o pagamento pelo usuário de tarifa, em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 001/81, de 26 de fevereiro de 1981 e nas estabelecidas neste edital.. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 18 de julho de 2015, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 01 de junho de 2015. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

EXTRATO EDITAL 45/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e condicionador de ar com instalação completa, para equipar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital.DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 01 de junho de 2015. ANTONIO DA SILVA - Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 111/2015

DECRETO Nº. 111/2015
"CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que se realizará no dia 15 de julho de 2015, na Câmara de Vereadores de Canoinhas, com início previsto para as 08h30min, e terá como tema central "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do próprio orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 112/2015

DECRETO Nº. 112/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 075/2015

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 075/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 239/2013, que aprovou o Loteamento denominado "GONCHOROWSKI" procedido por EVERTON CESAR GONCHOROWSKI, de um terreno com área de 32.857,50m² (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Estrada Alfredo Schuhmacker no Bairro Alto da Tijuca, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº36.597, conforme requerimento protocolado sob o número 5938, contendo 46 lotes;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os demais itens permanecem inalterados, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 113/2015

DECRETO Nº. 113/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 19.952,62 m² (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), procedido por ANDRIELLI MARIA FEDALTO DRANKA E OUTRA, situado na Rua João Schindler, no Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 35.060, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 08 com área de 19.808,62 m² e lote nº 20 com área de 144,00 m² (sendo que este só pode ser vendido ao confrontante), ambos pertencentes à quadra nº 1.624, conforme requerimento protocolado sob nº. 3056/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 114/2015

DECRETO Nº. 114/2015

RETIFICA O DECRETO Nº. 082/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com art. 165 da Lei Complementar nº 0008, de 26 de dezembro de 2005, resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº. 082/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Canoinhas, que terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE:
a) Efetivo: DIOGO CARLOS SEIDEL;
a1) Suplente: DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO.

II - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS:
a) Efetivo: ROBERTO IVAN LUDKA;
a1) Suplente: BRUNA GRISANG;
b) Efetivo: LUIS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO;
b1) Suplente: PAULA CRISTINA DA SILVA.

I - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:
a) Efetivo: HILARIO DORNELIS BOSSE JUNIOR - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);
a1) Suplente: SIMONE RIBEIRO BOSSE - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);
b) Efetivo: ALFREDO LANG SCULTETUS - ACIC (Associação Comercial e Industrial de Canoinhas);
b1) Suplente: LUIZ ALBERTO PACHECO DE MIRANDA LIMA - CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina).

Art. 2º - Fica designada MARINA HAAG, OAB/SC nº25.933, Advogada do Município para representar a Fazenda Municipal nos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes, segundo o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº0008/2005.

Art. 3º - Fica designado GERSON SZCZYGIEL DUNKE, para atuar como Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, visando proceder para com os trabalhos de expediente do Órgão segundo o disposto no art. 168 da Lei Complementar nº 0008/2005."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 115/2015

DECRETO Nº. 115/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINSCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.567 de 21/05/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.567 de 21/05/2015, no valor de R$ 208.224,39 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.050 – Manutenção da alimentação escolar da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.200,00
Recursos 13730 – Prog. Nac. Alim. Creche – PNAC

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 182.624,39
Recursos 13740 – Prog. Nac. Alim. – Mais Educação

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.400,00
Recursos 13750 – Prog. Nac. Alim. Esc. Esp. – AEE

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 208.224,39 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
13730	177.000,00	183.200,00	6.200,00
13740	12.255,61	194.880,00	182.624,39
13750	0,00	19.400,00	19.400,00
TOTAL	208.224,39		

Fonte: SMAFO/2015 e site do FNDE

Art. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 116/2015

DECRETO Nº. 116/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINSCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.568 de 21/05/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.568 de 21/05/2015, no valor de R$ 343.637,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 362: Ensino médio
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.036 – Manutenção do transporte escolar – ensino médio

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 343.637,00
Recursos 26210 – Transf. Conv. Estado – Transp. Escolar

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 343.637,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
26210	498.300,00	841.937,00	343.637,00
TOTAL	343.637,00		

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 117/2015

DECRETO Nº. 117/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 689,00 m² (Seiscentos e oitenta e nove metros quadrados), procedido por JOÃO MARIA GROSSKOPF, situado na Rua Abel Rosa do Nascimento, no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 30.770, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 28 com área de 350,00 m² e lote nº 51 com área de 339,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 1.377, conforme requerimento protocolado sob nº. 3215/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 118/2015

DECRETO Nº. 118/2015

PONTO FACULTATIVO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Em virtude do feriado de Corpus Christi (04/06/2015), fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05/06/2015 (sexta-feira).

Art. 2º - As atividades junto ao Paço Municipal iniciarão normalmente às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2015 (Segunda - feira).

Art. 3º - O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5566/2015

LEI Nº. 5.566 DE 21/05/2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, DESAFETAR ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, mediante processo licitatório, na forma da Lei Orgânica Municipal, para instalação e/ou ampliação de indústria no Município, através de doação das áreas de 1.945,60 (um mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), parte do trecho da Rua Reinaldo Kruger, e a área de 1.977,20 (um mil novecentos e setenta e sete metros e vinte decímetros) parte do trecho da Rua Antonio Nicolazzi, ambas situadas no Bairro Campo da Água Verde, totalizando 3.922,80m² (três mil novecentos e vinte e dois metros e oitenta decímetros quadrados) conforme mapa anexo a presente lei, pertencente a uma área maior matriculada junto ao cartório de registro de imóveis sob nº 9.501.
Parágrafo Único – Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento na própria área, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público as áreas mencionadas no artigo 1º da presente lei, que totalizam 3.922,80m² (três mil novecentos e vinte e dois metros e oitenta decímetros quadrados).

Art. 3º A presente doação destina-se única e exclusivamente para instalação e/ou ampliação de indústria no Município desde que esteja de acordo com a legislação pertinente ao plano diretor.

Art. 4º - Através da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a executar serviços de infra-estrutura no imóvel descrito no art. 1º desta Lei, de acordo com as necessidades do empreendimento, consubstanciados em terraplanagem, escavações, utilizando para tanto máquinas e equipamentos da Prefeitura ou mediante contratação de terceiros.

Art. 5º - O prazo para execução e implantação do projeto específico obedecerá o cronograma, conforme as regras do procedimento licitatório.
§1º - Na escritura de doação constará obrigatoriamente, como cláusula de reversão:
I – O compromisso da empresa beneficiada em iniciar a implantação/ampliação das obras no prazo máximo conforme processo licitatório, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.
II – Cláusula de reversão do imóvel sem direito a indenização, quando:
a) Pelo período de 60 (sessenta) dias após a implantação do projeto, estiver ociosa;
b) Deixar de cumprir o cronograma constante no projeto da empresa;
c) Não utilizar a área para as finalidades previstas no projeto e no art. 2º desta lei;
d) Ocorrer paralisação das obras executadas, por mais de 02 (dois) meses, exceto por motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Executivo Municipal.
e) Não houver cumprimento das normas técnicas de implantação estabelecidas em lei e previstas no projeto.
f) Deixar de gerar empregos.
III – Proibição da transferência, subdivisão ou sublocação para terceiros do imóvel e das áreas edificadas.

§ 2º - Reverterá também à propriedade ao Município o imóvel, se após a conclusão das obras estiver com suas instalações e atividades ociosas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, hipótese em que não terá direito a indenização pelo investimento e obras edificadas, as quais passam a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 6º - A reversão do terreno poderá ser parcial, quando, durante o prazo do benefício for utilizada parcialmente.
Parágrafo único: a reversão de que trata este artigo, será na proporção da área de terras não utilizada para as finalidades previstas no projeto e no art. 3º desta Lei.

Art. 7º - Fica obrigada a empresa a apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após o início das atividades da empresa, através do Cadastro Geral de Empregado e Desenvolvimento – CAGED, o número de empregados a seu serviço.

Art. 8º - O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa beneficiada acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento dos incentivos concedidos, revertendo o terreno ao patrimônio público.

Art. 9º - A empresa tem 30 (trinta) dias, da notificação extrajudicial, extinção ou reversão, para retirar as benfeitorias porventura existentes no imóvel.
Parágrafo Único – Findo o prazo estabelecido, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a

indenização.

Art. 10º - As cláusulas de reversão constantes na presente Lei serão consideradas pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5567/2015

LEI Nº. 5.567 DE 21/05/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 208.224,39 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.050 – Manutenção da alimentação escolar da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.200,00
Recursos 13730 – Prog. Nac. Alim. Creche – PNAC

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 182.624,39
Recursos 13740 – Prog. Nac. Alim. – Mais Educação

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.400,00
Recursos 13750 – Prog. Nac. Alim. Esc. Esp. – AEE

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 208.224,39 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
13730	177.000,00	183.200,00	6.200,00
13740	12.255,61	194.880,00	182.624,39
13750	0,00	19.400,00	19.400,00
TOTAL	208.224,39		

Fonte: SMAFO/2015 e site do FNDE

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5568/2015

LEI Nº. 5.568 DE 21/05/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 343.637,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 362: Ensino médio
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.036 – Manutenção do transporte escolar – ensino médio
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 343.637,00
Recursos 26210 – Transf. Conv. Estado – Transp. Escolar

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 343.637,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
26210	498.300,00	841.937,00	343.637,00
TOTAL	343.637,00		

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5569/2015

LEI Nº. 5.569 DE 28/05/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 236.809,77 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 46.935,79
Recursos 33710 – Prog. Nac. Alim. – Ensino Fundamental – Superávit

Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.050 – Manutenção da alimentação escolar da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 51.238,93
Recursos 33720 – Prog. Nac. Alim. Pré Escola – PNAP – Superávit

Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.050 – Manutenção da alimentação escolar da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 43.635,05
Recursos 33730 – Prog. Nac. Alim. Creche – PNAC – Superávit

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 95.000,00
Recursos 30100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação – Superávit

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar o valor de R$ 236.809,77 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício de 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Demonstrativo do superávit por fonte de recurso

Recurso	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
33710	Prog. Nac. Alim. – Ensino Fundamental – Superávit	46.935,79
33720	Prog. Nac. Alim. Pré Escola – PNAP – Superávit	51.238,93
33730	Prog. Nac. Alim. Creche – PNAC – Superávit	43.635,05
30100	Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação – Superávit	95.000,00
TOTAL	236.809,77	

Fonte SMAFO/2015

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5570/2015

LEI Nº. 5.570 DE 28/05/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 150.624,48 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 624,48
Recursos 30020 – Recurso FROHAB – Superávit

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 30000 – Recurso Ordinários – Superávit

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 120.000,00
Recursos 30000 – Recurso Ordinários – Superávit

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar o valor de R$ 150.624,48 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício de 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Demonstrativo do superávit por fonte de recurso

Recurso	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
30020	Recurso FROHAB – Superávit	624,48
30000	Recurso Ordinários – Superávit	150.000,00
TOTAL	150.624,48	

Fonte SMAFO/2015

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5571/2015

LEI Nº. 5.571 DE 28/05/2015
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a aquisição de armamentos destinados 6º Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Canoinhas, sediado neste município.
Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar Ambiental, o valor de até R$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar, rubrica orçamentária 4.4.90.00.00.00.00.00.00.10.000, atividade: 2038, recursos ordinários.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5572/2015

LEI Nº. 5.572 DE 28/05/2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, através da cessão de até 04 horas de escavadeira hidráulica e 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de cascalho, podendo ser equipamento próprio ou terceirizado, em favor da empresa TROPICALWOOD COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.435.528/0001-72 devido ao melhoramento do pátio da mesma e o aumento da produção industrial.

Parágrafo Único – O incentivo que trata o caput, dar-se-á na Rua Jacob de Schauer, nº. 82, neste Município, a fim de que possa ser procedida a infraestrutura necessária nas dependências da empresa mencionada neste artigo.

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5573/2015

LEI Nº. 5.573 DE 28/05/2015
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI

FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por financiamento, através do FROHAB, o seguinte imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal:

I. O terreno urbano com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote nº. 03 (três), quadra nº. 1345, situado nessa cidade, na rua Miguel Schiessel Sobrinho, no Bairro Campo D'Água Verde, conforme matrícula nº. 34.605 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

Art. 2º – O imóvel referenciado na presente Lei será destinado à família de baixa renda, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, que fará a seleção da família beneficiada conforme critérios expedidos pelo Conselho Gestor do FROHAB.

Art. 3º – Para ser beneficiada pela presente Lei, a família de baixa renda deverá cumprir os requisitos legais, fixados pelo Conselho Gestor do FROHAB (Fundo Rotativo Habitacional), residir no Município de Canoinhas e não possuir outro imóvel.

Art. 4º – Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB (Fundo Rotativo Habitacional), estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.

I - O valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder ao seu valor venal.
II - Os recursos provenientes da venda do referido imóvel serão sugeridos pelo FROHAB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5574/2015

LEI Nº. 5.574 DE 28/05/2015

ALTERA A LEI Nº 5.556/2015

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Ementa da Lei 5.556/2015, passa a contar com a seguinte redação:

"DISCIPLINA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES: DE LICITAÇÕES; E DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Art. 2º - O art. 4º da Lei Nº 5.556, de 12/05/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os membros efetivos das Comissões de Licitação, de Sindicância e de Processo Administrativo no Poder Legislativo receberão o jeton no período em que houver procedimento na área."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5575/2015

LEI Nº. 5.575 DE 28/05/2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR ÁREA DE TERRAS, CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, as áreas de terras abaixo especificadas, na hipótese de imóveis públicos ou submetidos à intervenção de Poder Público, através de regularização fundiária no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária- Projeto "Lar Legal", de conformidade com as orientações da Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.
I – área de 35.686,00m² (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados) situado no lugar denominado "Rio dos Poços", devidamente matriculada sob nº 17.400 junto ao cartório de registro de imóveis de Canoinhas;
II – área de 92.000,00m² (noventa e dois mil metros quadrados) devidamente matriculada sob nº 4.920 no cartório de registro de imóveis de Canoinhas;
III – área de 6.355,95m² (seis mil trezentos e cinquenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados), registrada sob nº 30.582 junto ao cartório de registro de imóveis de Canoinhas;
IV – área de 2.771.56m² (dois mil setecentos e setenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), registrado sob nº 37.007 junto ao cartório de registro de imóveis de Canoinhas.

Art. 2º. Fica, ainda, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "intervivos" de bens imóveis – ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbamento de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Projeto "Lar Legal", para os imóveis dos beneficiários que possuírem apenas um imóvel e que se enquadrem nesse programa.

Art. 3º. Autoriza o poder executivo municipal a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "intervivos" de bens imóveis – ITBI, que tenham como fato gerador a regularização de assentamentos conforme a Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009 e o Decreto Federal nº7.499 de 16 de junho de 2011, em especial a regularização do Loteamento Victor Soares de Carvalho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 76/1984 e do Loteamento Leonidas Tabalipa, aprovado pelo Decreto Municipal nº 008/76.

Art. 4º. O Cartório de Registro de Imóveis localizado neste município , será informado da publicação desta Lei.

Art. 5º. Ficam as áreas descritas no art. 1º, desafetadas na forma da Lei.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5576/2015

LEI Nº. 5.576 DE 28/05/2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR O LOTEAMENTO VILA VERDE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a regularização fundiária no loteamento Vila Verde, situado no Bairro Campo da Água Verde, cujos objetivos gerais para os efeitos desta Lei, são:
I - a utilização e/ou a adequação da propriedade a sua função social;
II - a priorização do direito à moradia digna sobre o direito de propriedade;
III - o controle efetivo da utilização do solo urbano;
IV - a preservação do meio ambiente natural e construído;
V - a implantação de infraestrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação, respeitando a acessibilidade e as condições sócio-econômicas de seus moradores;
VI - as ações integradas voltadas a inibir a especulação imobiliária, evitando o processo de expulsão de seus habitantes;
VII - o incentivo à participação comunitária no processo de regularização fundiária plena;
VIII - o respeito à tipicidade e as características das áreas em estudo quando das intervenções necessárias à efetiva implantação da regularização fundiária;
IX - a promoção de medidas mitigatórias, reparatórias ou compensatórias que busquem sanear as situações urbanas consolidadas em desconformidade com normas estabelecidas nas legislações aplicáveis, notadamente aquelas decorrentes da ocupação de áreas impróprias a construção, com a remoção e/ou execução de obras necessárias à eliminação dos riscos potenciais ao meio ambiente.

Art. 2º - A regularização do loteamento mencionado no artigo anterior observará como princípio contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente neste loteamento e atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no Município, assegurando o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

Art. 3º - A regularização fundiária poderá ser promovida, individual ou coletivamente, em parceria com o Município, pela União, pelo Estado e pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Os lotes deverão atender às condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança, sendo que serão atendidas 118 (cento e dezoito) famílias sendo 50 (cinquenta) famílias realocadas e 68 (sessenta e oito) famílias que receberão a matrícula do imóvel através de regularizações para as famílias que já residem neste loteamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PAUTA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS - SESSÃO DE JULGAMENTO - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

PAUTA DE REUNIÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2015

Data: 08 (oito) de junho de 2015.
Horário: 08h00min.
Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 – Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será discutido e julgado o seguinte recurso:

(1)
Numero do recurso: 0021/2014
Numero do protocolo: 2485/2015
Recorrente: Multiclinica Canoinhas Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas
Observação: O presente julgamento trata apenas sobre a aceitabilidade do recurso contra decisão do Conselho de Contribuintes, sendo que o deferimento apenas acarretará na análise dos documentos pelo Conselheiro Relator.

Canoinhas (SC), 01 de junho de 2015.
DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

PORTARIA Nº 489/2015

PORTARIA Nº. 489/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercícios do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a ROSANGELA APARECIDA PADILHA, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/04/2015, conforme comunicação interna nº 201/DP/2015, sendo que a partir

do 31º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 490/2015

PORTARIA Nº. 490/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº. 439/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, período matutino e vespertino, designada para a EBM Alzirinha da Silva Corrêa, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional SANARA BEATRIZ FELSKI, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e Edital de Convocação nº 016/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 18/05/2015, conforme comunicação interna nº 241/SME/2015."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 491/2015

PORTARIA Nº. 491/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a OTONIEL VICENTE DE LIMA, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio a GIVANILDO RODRIGUES, efetivo no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 18/06/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 492/2015

PORTARIA Nº. 492/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a LEONARDO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ROSANGELA ANTUNES SILVA DE PAULA, concursada no cargo de Cuidador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a desfrutar no período de 02/06/2015 a 01/07/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ROBERTO POPOVICZ, efetivo no cargo de Construtor de Pontes e Bueiros, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a desfrutar no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a MAYARA PADILHA DA SILVA, comissionada no cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a desfrutar no período de 08/06/2015 a 17/06/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a DEISE THAIS NATSUME, efetiva no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a desfrutar no período de 03/06/2015 a 02/07/2015, conforme requerimento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 493/2015

PORTARIA Nº. 493/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 0038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Instrutor Agrícola, 40 horas semanais, período matutino e vespertino, designado para a EBM Maria Izabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, o profissional DIRCEU ROMANI, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e Edital de Convocação nº 033/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 02/06/2015, conforme comunicação interna nº 279/SME/2015.

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas semanais, 30% de regência, período matutino e vespertino, designada para a EBM Alberto Wardenski, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional SANDRA MARIA DOS SANTOS HEIDEN, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2012 e Edital de Convocação nº 035/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 02/06/2015, conforme comunicação interna nº 280/SME/2015.

Art. 3º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 494/2015

PORTARIA Nº. 494/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a CHAIANA GABRIELA SCHATZMANN, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, no CEI Vinicius de Moraes, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a desfrutar no período de 15/06/2015 a 14/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a DANIELA SOARES FRAGOSO DE SOUZA E SILVA, efetiva no cargo de Professor MAG III, 40 horas semanais, no CEI Carlos Drumonnd de Andrade, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a desfrutar no período de 20/06/2015 a 19/07/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a MARCELANE MUNHOZ ERHARDT, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, no CEI Vinicius de Moraes, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a desfrutar no período de 09/06/2015 a 08/07/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a JOHSI ALEGRI, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, no CEI Mario Edson de Aguiar, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 495/2015

PORTARIA Nº. 495/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio a ANA CLAUDIA STASKOVIAM DE BARROS, efetiva no cargo de Professor, MAG 3, 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais na EBM Ney Pacheco de Miranda Lima e 20 horas semanais na EBM Reinaldo Kruger, na disciplina de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 26/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 496/2015

PORTARIA Nº. 496/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias a GRISELE ADRIANA MORANT, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 10 dias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 19/06/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a ELIANE SOUZA ORTIZ, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 16/06/2015 a 25/06/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a GILCE APARECIDA BECKER, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 08/06/2015 a 17/06/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a EDSON LUIS DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Auxiliar de Suporte - PA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a EDALCI GALLOTTI COELHO, efetiva no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, conforme requerimento.

Art. 6º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ARIANE DA SILVA, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme requerimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 497/2015

PORTARIA Nº. 497/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 3.869 de 24/08/2009; Resolve:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigado a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 Lei Municipal 2.305/90, resolve:

PRORROGAR PRAZO

Art.1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado pela Portaria nº 266/2015, visando à conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela referida portaria para emissão do parecer conclusivo, conforme ofício em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 498/2015

PORTARIA Nº. 498/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA LIMA, concursada no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/05/2015, conforme comunicação interna nº 205/DP/2015.

Art. 2º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional GRACIELI CAETANO DA SILVA, concursada no cargo de Professor de Anos Iniciais, junto à Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 29/05/2015, conforme comunicação interna nº 205/DP/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 499/2015

PORTARIA Nº. 499/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado AVELINO VIEIRA JUNIOR, comissionado no cargo de Diretor de Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 29/05/2015, conforme comunicação interna nº 199/DP/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 500/2015

PORTARIA Nº. 500/2015

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/06/2015, conforme comunicação interna nº 199/DP/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2015.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 78/2015
Dispensa de Licitação n.º 02/2015

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR REINALDO KRUGER, LOCALIZADO NA RUA OTTO KOHLER, Nº 662, BAIRRO INDUSTRIAL I, NESTA CIDADE DE CANOINHAS.
Contratados: J. LOPES CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 10.912.255/0001-84), valor R$ 206.954,60 (duzentos e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e

RETIFICAÇÃO - ANEXO 14 - RREO - 2º BIMESTRE - 2015

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.017.920,00
Previsão Atualizada	137.017.920,00
Receitas Realizadas	36.182.754,08
Déficit Orçamentário	14.820.015,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	309.099,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.017.920,00
Créditos Adicionais	8.582.705,60
Dotação Atualizada	145.600.625,60
Despesas Empenhadas	62.850.410,36
Despesas Liquidadas	25.863.382,52
Despesas pagas	25.139.387,42
Superavit Orçamentário	10.319.371,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.850.410,36
Despesas Liquidadas	25.863.382,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.644.253,70

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-8.907.310,91	0,00
Resultado Primário	0,00	10.378.549,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.721.819,28	129.532,85	3.953.431,72	4.638.854,71
EXECUTIVO	8.721.819,28	129.532,85	3.953.431,72	4.638.854,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.604.940,54	33.757,48	2.365.407,16	205.775,90
EXECUTIVO	2.604.940,54	33.757,48	2.365.407,16	205.775,90
TOTAL:	**11.326.759,82**	**163.290,33**	**6.318.838,88**	**4.844.630,61**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.299.943,48	25%	17,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.926.601,14	60%	63,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	134.424,24	5.365.575,76
Despesa de Capital Líquida	1.381.711,76	30.530.025,06

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	320.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	331.348,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.249.389,80	15,00	22,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CANOINHAS, 01/06/2015

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador - CRA/SC 18.040

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretario Mun de Adm e Finanças

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

IEDA MARIA D. ALBERTI
Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Capinzal

Prefeitura

Decreto 076/2015

DECRETO Nº 076, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Reajusta preço público para os serviços de estacionamento rotativo controlado pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, XVIII, 58, V e XX e 72, I, "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.393, de 23 de agosto de 2002, que cria áreas de estacionamento rotativo controlado pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e dá outras providências, em especial, o disposto no art. 2º da citada Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 7º do Decreto nº 63, de 6 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei municipal nº 2.393, de 2002;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 64, de 12 de agosto de 2010, que dispõe sobre a conveniência da outorga da concessão para exploração do serviço público de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO que o preço público para os serviços de estacionamento rotativo controlado pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos foram estabelecidos pelo Decreto nº 079, de 22 de setembro de 2010 e não houve mais reajustes; e

CONSIDERANDO o despacho do Secretário de Administração e Finanças expedido em 25 de maio de 2015, cópia anexa;

DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustados os preços públicos a serem cobrados dos proprietários ou possuidores de veículos automotores, usuários dos serviços públicos das áreas de estacionamento rotativo controlado pago em vias e logradouros públicos no Município de Capinzal, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 1º de junho de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DENOMINADO "ROTATIVO CAPINZAL – ÁREA AZUL"

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO POR MODELO	VALOR DO CARTÃO DE 30min (R$)	VALOR DO CARTÃO DE 1 hora (R$)	VALOR DO CARTÃO DE 2 horas (R$)
Motocicletas, motonetas e ciclomotores e veículos oficiais e militares	isento	isento	isento
Automóveis, veículos de passageiros e caminhone-tes com capacidade de até dois mil quilos (2.000 kg)	0,65	1,00	1,65
Caminhão que estacionar fora das áreas reservadas para carga e descarga	1,30	2,00	3,30
Vaga para depósito ou permanência de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos	R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos) por dia		

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0019/2015
Pregão Presencial Nº 0009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material e equipamentos para uso no Laboratório de Análises do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 17/06/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 2 de junho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0111/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2015

Processo Licitatório Nº 0111/2015
Dispensa de Licitação Nº 0022/2015

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de 0111/2015, conforme segue:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de Painel Magnético, 120x100cm, estrutura metálica, para gerenciamento de Projetos e Obras em execução no Município de Capinzal.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Confecção de painel Magnético 120x100 cm, estrutura metálica.	PROART	380,00	380,00
Total	380,00					

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	001
380,00 (trezentos e oitenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito
Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - COORDENAÇÃO SUPERIOR
Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 1 de junho de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0112/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0068/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0112/2015
Pregão Presencial Nº 0068/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas para execução de atividades relacionadas à Secretaria de Infraestrutura.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 18/06/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 2 de junho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA 370/2015

PORTARIA Nº 370 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 370/2015, Elisete Sonego, matrícula nº 322610/08, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 371/2015
PORTARIA Nº 371 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 371/2015, Zaudile Durigon, matrícula nº 325805/05, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena, em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 372/2015
PORTARIA Nº 372 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 372/2015, Debora Fernanda da Silva Amalcaburio, matrícula nº 327700/02, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, em substituição a titular Francieli Franke, à disposição da Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 373/2015
PORTARIA Nº 373 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 373/2015, Elisiane Slongo, matrícula nº 328170/06, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a titular Fabiane Zambão, à disposição do Grupo de Teatro da Escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 374/2015
PORTARIA Nº 374 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 374/2015, Nilza Thomaz de Vargas Bergamo, matrícula nº 332313/02, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a titular Elisangela Frizzo, que está readaptada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 375/2015

PORTARIA Nº 375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 375/2015, Salete Joceli de Freitas, matrícula nº 399566/03, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 376/2015

PORTARIA Nº 376 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 376/2015, Evilyn Karolayne Urbano de Moraes, matrícula nº 399671/03, para exercer as funções do cargo de Professor de Informática, nível 231, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, distribuídas em dez (10) horas semanais, em substituição a titular Ana Paula Franceschi Savaris, à disposição da Diretoria de Ensino e trinta (30) horas semanais, em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 377/2015

PORTARIA Nº 377 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 377/2015, Taina Aparecida Costa, matrícula nº 402249/03, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a titular Adriana Surdi, que está à disposição da Coordenação Pedagógica desta escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 378/2015

PORTARIA Nº 378 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 378/2015, Patricia Massarolo, matrícula nº 407453/02, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 379/2015
PORTARIA Nº 379 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através da chamada pública nº 01/2015 e nos termos do contrato nº 379/2015, Diana Cassia Constantini, matrícula nº 407454/02, para exercer as funções do cargo de Professor de Música, nível 232, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2015.

Capinzal - SC, em 12 de fevereiro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**11.227.949,81**	**14,04**	**21.134.223,74**	**26,42**	**58.845.776,26**
RECEITAS CORRENTES	**77.283.365,00**	**77.283.365,00**	**11.227.949,81**	**14,53**	**21.134.223,74**	**27,35**	**56.149.141,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.214.610,14	7.214.610,14	1.050.958,80	14,57	1.775.371,93	24,61	5.439.238,21
IMPOSTOS	5.855.196,46	5.855.196,46	912.431,59	15,58	1.612.880,96	27,55	4.242.315,50
TAXAS	345.283,00	345.283,00	138.527,21	40,12	162.490,97	47,06	182.792,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.014.130,68	1.014.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.130,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	991.920,00	991.920,00	175.622,34	17,71	353.453,30	35,63	638.466,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	978.000,00	978.000,00	175.622,34	17,96	353.453,30	36,14	624.546,70
RECEITA PATRIMONIAL	742.789,11	742.789,11	191.578,72	25,79	356.668,68	48,02	386.120,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	47.786,63	47.786,63	4.673,81	9,78	6.372,27	13,33	41.414,36
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	685.354,52	685.354,52	181.600,40	26,50	339.688,92	49,56	345.665,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.840,00	8.840,00	5.304,51	60,01	10.607,49	119,99	-1.767,49
Outras Receitas Patrimoniais	807,96	807,96	0,00	0,00	0,00	0,00	807,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	191.077,43	191.077,43	18.169,15	9,51	41.375,91	21,65	149.701,52
Receita da Produção Vegetal	737,43	737,43	0,00	0,00	0,00	0,00	737,43
Receita da Produção Animal e Derivados	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
Outras Receitas Agropecuárias	189.520,00	189.520,00	18.169,15	9,59	41.375,91	21,83	148.144,09
RECEITA INDUSTRIAL	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
RECEITA DE SERVIÇOS	5.600.169,76	5.600.169,76	1.062.806,74	18,98	1.923.617,74	34,35	3.676.552,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.685.099,29	58.685.099,29	7.631.675,19	13,00	15.266.173,49	26,01	43.418.925,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.575.417,61	56.575.417,61	7.144.327,14	12,63	14.636.380,31	25,87	41.939.037,30
Transf. de Instituições Privadas	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
Transf. de Pessoas	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
Transf. de Conv.	2.085.116,68	2.085.116,68	487.348,05	23,37	629.793,18	30,20	1.455.323,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.857.016,45	3.857.016,45	1.097.138,87	28,45	1.417.562,69	36,75	2.439.453,76
Multas e Juros de Mora	532.642,21	532.642,21	73.053,39	13,72	122.140,45	22,93	410.501,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168.156,25	168.156,25	15.658,29	9,31	24.334,55	14,47	143.821,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	849.152,43	849.152,43	61.550,21	7,25	286.251,77	33,71	562.900,66
RECEITAS DIVERSAS	2.307.065,56	2.307.065,56	946.876,98	41,04	984.835,92	42,69	1.322.229,64
RECEITAS DE CAPITAL	**2.696.635,00**	**2.696.635,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.696.635,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	134.235,00	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.235,00	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**11.227.949,81**	**14,04**	**21.134.223,74**	**26,42**	**58.845.776,26**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.062.400,00	1.062.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.062.400,00	1.062.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**11.227.949,81**	**14,04**	**21.134.223,74**	**26,42**	**58.845.776,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**79.980.000,00**	**11.227.949,81**	**14,04**	**21.134.223,74**	**26,42**	**58.845.776,26**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.980.000,00	79.980.000,00	11.227.949,81	14,04	21.134.223,74	26,42	58.845.776,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.112.240,01	—	—	445.793,28	—	—
Superávit Financeiro	—	2.112.240,01	—	—	445.793,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.980.000,00**	**84.873.577,36**	**10.244.631,00**	**19.149.175,27**	**65.724.402,09**	**10.217.474,17**	**17.811.320,69**	**67.062.256,67**	**16.245.457,46**
DESPESAS CORRENTES	**61.619.362,17**	**62.419.459,65**	**9.210.900,15**	**17.524.360,90**	**44.895.098,75**	**9.314.918,32**	**16.418.032,33**	**46.001.427,32**	**14.995.132,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.263.364,73	33.663.729,14	4.751.750,23	9.252.025,53	24.411.703,61	4.754.650,23	9.246.028,68	24.417.700,46	8.841.976,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	310.000,00	310.000,00	26.654,90	56.405,98	253.594,02	26.654,90	56.405,98	253.594,02	56.405,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.045.997,44	28.445.730,51	4.432.495,02	8.215.929,39	20.229.801,12	4.533.613,19	7.115.597,67	21.330.132,84	6.096.750,65

Continua 2/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.980.000,00**	**84.873.577,36**	**10.244.631,00**	**19.149.175,27**	**65.724.402,09**	**10.217.474,17**	**17.811.320,69**	**67.062.256,67**	**16.245.457,46**
DESPESAS DE CAPITAL	**18.335.637,83**	**22.429.117,71**	**1.033.730,85**	**1.624.814,37**	**20.804.303,34**	**902.555,85**	**1.393.288,36**	**21.035.829,35**	**1.250.324,56**
INVESTIMENTOS	17.025.637,83	21.119.117,71	836.639,16	1.230.686,34	19.888.431,37	705.464,16	999.160,33	20.119.957,38	856.196,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.310.000,00	1.310.000,00	197.091,69	394.128,03	915.871,97	197.091,69	394.128,03	915.871,97	394.128,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.980.000,00**	**84.873.577,36**	**10.244.631,00**	**19.149.175,27**	**65.724.402,09**	**10.217.474,17**	**17.811.320,69**	**67.062.256,67**	**16.245.457,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**79.980.000,00**	**84.873.577,36**	**10.244.631,00**	**19.149.175,27**	**65.724.402,09**	**10.217.474,17**	**17.811.320,69**	**67.062.256,67**	**16.245.457,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.985.048,47	—	—	3.322.903,05	—	21.134.223,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.980.000,00	84.873.577,36	10.244.631,00	21.134.223,74	—	10.217.474,17	21.134.223,74	—	37.379.681,20

FONTE:

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2015 - PREGÃO Nº 0032/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2015
PREGÃO Nº 0032/2015

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Manutenção, bem como o fornecimento de materiais ao Corpo de Bombeiros de Catanduvas.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 17 de junho de 2015.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 01 de junho de 2015, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 01 de junho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 18/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata Nº.:	18/2015
Detentora:	COOPERATIVA AGROINDISTRIAL ALFA.
Objeto ..... :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MELANCIA HÍBRIDA, DA VARIEDADE VISTA F1, PUREZA MÍNIMA DE 99,9 %, GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 96%, FISCALIZADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTURES DO MUNICIPIO.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Semente de melancia da variedade Vista F1pacote com 1000 unidades	pt	Super seed	160	R$ 132,00	R$ 21.120,00

Vigência ..... : Início : 01/06/2015 Término : 31/12/2015.
Licitação....: Pregão Presencial n° 17/2015.

CAXAMBU DO SUL, 01 de Junho de 2015.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municpal

EXTRATO CONTRATO 20/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	20/2015
Contratante.:	MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Contratado..:	GENÉTICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO LOCALIZADO NA Lª. SÃO FÉLIX MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/SC.
Valor ..... :	R$ 4.122,00 (Quatro mil cento e vinte e dois reais).
Vigência....: Processo...:	Início : 01/06/2015 Término : 31/12/2015. Pregão Presencial 16/2015.
CAXAMBU DO SUL, 01 de Junho de 2015.	
VILMAR FOPPA	
PREFEITO MUNICIPAL	

Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇAO 11/2015 - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Celso Ramos neste ato representado pela Prefeita Ines Terezinha Pegoraro Schons, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial n. 11/2015 com as alterações abaixo relacionadas:
Onde se lê: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, SC, COMPREENDENDO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL

Leia-se: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, SC, COMPREENDENDO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, INTEGRAÇÃO COM E-SUS DO MINISTÉRIO DA SAUDE E LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

Onde se lê: Relação de Módulos:
• 1. CADASTRAMENTO;
• 2. AMBULATÓRIO;
• 3. AIH;
• 4. ODONTOLOGIA;
• 5. GRUPOS DE PESSOAS;
• 6. PROCEDIMENTOS COLETIVOS;
• 7. SISVAN;
• 8. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA MULHER;
• 9. EACS E ESF;
• 10. PROGRAMAS ESPECIAIS;
• 11. MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS;
• 12. EXAMES LABORATORIAIS;
• 13. TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO;
• 14. SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS;
• 15. MODULO DE CONSÓRCIOS;
• 16. OUTROS PROCEDIMENTOS;
• 17. CONSULTAS MEDICAS;
• 18. BENEFÍCIOS;
• 19. AGENDAMENTO DE CONSULTAS;
• 20. CONTROLE DOS VEÍCULOS E DIÁRIAS DOS MOTORISTAS;
• 21. VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
• 22. BOLETIM DE INFORMACOES;
• 23. EXPORTACAO DE DADOS;
• 24. RELATÓRIOS;
• 25. MODULO DE COLETA DE DADOS MOVEL;
Leia-se: Relação de Módulos:

• 1. CADASTRAMENTO;
• 2. AMBULATÓRIO;
• 3. AIH;
• 4. ODONTOLOGIA;
• 5. GRUPOS DE PESSOAS;
• 6. PROCEDIMENTOS COLETIVOS;
• 7. SISVAN;
• 8. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA MULHER;
• 9. EACS E ESF;
• 10. PROGRAMAS ESPECIAIS;
• 11. MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS;
• 12. EXAMES LABORATORIAIS;
• 13. TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO;
• 14. SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS;
• 15. MODULO DE CONSÓRCIOS;
• 16. OUTROS PROCEDIMENTOS;
• 17. CONSULTAS MEDICAS;
• 18. BENEFÍCIOS;
• 19. AGENDAMENTO DE CONSULTAS;
• 20. CONTROLE DOS VEÍCULOS E DIÁRIAS DOS MOTORISTAS;
• 21. VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
• 22. BOLETIM DE INFORMACOES;
• 23. EXPORTACAO DE DADOS;
• 24. RELATÓRIOS;
• 25. MODULO DE COLETA DE DADOS MOVEL;
• 26. INTEGRAÇÃO COM O E-SUS
Onde se lê:

Leia –se:

Obs: Estão inclusos no valor referente a manutenção mensal e suporte os gastos de locomoção e hora técnica dos servidores que prestarão os referidos serviços.

Destaca-se as alterações efetuadas no presente edital irão alterar o conteúdo das propostas, motivo pelo qual a administração, irá remarcar a sessão para recebimento dos envelopes de documentação e proposta para a data de 16/06/2015 às 16 horas.

Celso Ramos, 01 de junho de 2015.
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeita Municipal

EDITAL 11/2015 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2015
PROCESSO: 11/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS/SC, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 11/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, SC, COMPREENDENDO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, INTEGRAÇÃO COM E-SUS DO MINISTÉRIO DA SAUDE E LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

Entrega da documentação e proposta até as 16 horas do dia 16/06/2015, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 2 de junho de 2015.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
PREFEITA MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO Nº. 051 DE 01.06.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO Nº. 051 DE 01.06.2015

Homologa Resolução nº 003/2015 do Conselho Municipal da Saúde do Município de Chapadão do Lageado - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 003/2015, de 28 de maio de 2015, do Conselho Municipal Saúde, que aprova a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde e 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 01 de junho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado, no uso de suas competências regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 0037/97 e Portaria nº336/2013, e em conformidade com a deliberação dada na reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2015, registrada sob a Ata de Nº 81;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde e 5ª Conferência Municipal de Saúde de Chapadão do Lageado

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 28 de maio de 2015.
LEANDRO MACÁRIO CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 40/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 40/2015.
Vigência: 29/05/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 55/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: EVALDINO WEIRICH
Valor: R$ 14.622,72 (quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, 1° semestre de 2015, conforme itens enumerados abaixo, todos de acordo com a chamada pública n.º 5/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 41/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 41/2015.
Vigência: 29/05/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 55/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: BENTO PESSOA PADILHA
Valor: R$ 14.339,28 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, 1° semestre de 2015, conforme itens enumerados abaixo, todos de acordo com a chamada pública n.º 5/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 42/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 42/2015.
Vigência: 29/05/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 55/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI

Valor: R$ 12.214,50 (doze mil duzentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, 1° semestre de 2015, conforme itens enumerados abaixo, todos de acordo com a chamada pública n.º 5/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 43/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 43/2015.
Vigência: 01/06/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 57/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Clínica de Atividades Física Acqua Centro Ltda
Valor: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para execução de Oficina de Dança, a ser desenvolvida para: 1) as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2) os Idosos, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo II e os Projetos de Execução - Anexo X, elaborados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 44/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 44/2015.
Vigência: 01/06/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 57/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SALETE MEES PRIM
Valor: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para execução de Oficina de Culinária a ser desenvolvida para: 1) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; de conformidade com o Termo de Referência – Anexo II e os Projetos de Execução - Anexo X, elaborados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2015

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de junho de 2015, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é formação de registro de preços para a contratação de Serviços de Lavação dos Veículos da Frota Municipal, lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, com fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços em tela, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 02 de junho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2015

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 16 de junho de 2015, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é contratação de serviços para execução de Oficinas de Iniciação Esportiva e Teatro a ser desenvolvida para: 1) as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2) os Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo II e os Projetos de Execução - Anexo X, elaborados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 02 de junho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2014 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 88/2014 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 88/2014.
Processo Licitatório nº 76/2014
Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 c/c o art. 78, XV e §5º do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da paralisação da execução contratual estabelecida na Cláusula Segunda e Quinta do Contrato nº 88/2014, celebrado entre as partes em 17/11/2014.
Prazo: Diante do disposto na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o prazo da execução do Contrato n. 88/2014, ficará suspenso até que seja normalizada a situação do pagamento. Após, normalização, fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual tempo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N.º10-2015 DE 01-06-2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

PORTARIA Nº10/2015 de 01/06/2015.

NIBAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais com base no que se apresenta o Decreto N.°049, de 26.05.2015 do Poder Executivo,

- Considerando o feriado de Corpus Christi próximo vindouro;
- Considerando a economia do Erário Público,

RESOLVE:
Art. 1.º Será facultativo o "ponto" no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 01 de junho de 2015.
NIBAR DA SILVA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/ PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 51/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2015

Objeto: Registro de Preços de saibro à granel de Primeira categoria, para manutenção das estradas vicinais do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 15/05/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/ FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/FMS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FMS/2015

Objeto: Registro de Preços de Materiais e Equipamentos Odontológicos, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/05/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 4.927,27 (Quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/ FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JÚNIOR - EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/FMS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FMS/2015

Objeto: Registro de Preços de Materiais e Equipamentos Odontológicos, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/05/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 53.700,80 (Cinquenta e três mil e setecentos reais e oitenta centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/ FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 57/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/FMS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FMS/2015

Objeto: Registro de Preços de Materiais e Equipamentos Odontológicos, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/05/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/ FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 58/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/FMS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FMS/2015

Objeto: Registro de Preços de Materiais e Equipamentos Odontológicos, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/05/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 6.146,40 (Seis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 16 de Junho de 2015, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 17/2015, para contratação de prestação de serviços de 850 horas de caminhão basculante, traçado 6x4, com capacidade de carga de 12m³ e 250 horas de máquina escavadeira hidráulica, com 1,30m³ de concha, conforme descrição no Anexo I do edital. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:30 horas do dia 16 de Junho de 2015. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 01 de Junho de 2015. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 - FIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDO MUNICPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 – FIA

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e uniformes em atendimento às crianças e adolescentes participantes do projeto Brasilidade, desenvolvido pela Fundação Municipal de Cultural. Conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 16/06/2015.
Abertura: dia 17/06/2015, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 01 de Junho de 2015.

LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

AVISO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL O&S N° 04/2015 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de manutenção elétrica, para execução de obra em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) de instalações e adequações de rede de distribuição de energia elétrica interna do Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, para realização da EXPO AGRO 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 17/06/2015.
Abertura: dia 17/06/2015, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 01 de junho de 2015.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÂO RECURSAL AO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2015 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para realizar serviços de limpeza em geral, preparo de refeições, higienização e organização das Unidades Escolares Municipais conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos às licitantes ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., PÁTRIA SERVIÇOS LTDA - EPP, SALETE KAPP E CIA LTDA EPP, ALERT SERVIÇOS LTDA - ME, M.L. DE ARAUJO E CIA LTDA, MARCOS JOVANI DE ALMEIDA ME, LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
que a licitante ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, interpôs, na data de 29 de maio de 2015, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 01 de junho de 2015.
NAIANA CRISTINA FRIGO FESTUGATO
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 39/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 39/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 112.667,56 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Concórdia SC, 01 de junho de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 49.073,44 (quarenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Concórdia SC, 01 de junho de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA, Diretora de Ação Social, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 29 de maio de 2015, referente processo para pagamento de gastos com telefonia móvel, referente as linhas telefônicas do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Fundação Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação e Conselho Tutelar, a favor das empresas: TIM CELULAR S. A., no valor total de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais) e a empresa CLARO S/A no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2015

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.096/0001-25, com sede no Bairro Floresta, Concórdia, SC, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora SIRLEIR SALETE PORT PICOLOTTO.

OBJETO: Conjunção de esforços visando o interesse público no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro, local para o desenvolvimento de atividades culturais, gastronômicas, educacionais, confraternizações, entre outros eventos sociais e esportivos.

VALOR: R$ 20.000,00.

PRAZO: Até 21 de agosto de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 35/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015-IPRECON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 35/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora DIRLEI SALETE SALARDI ALVES DE BRITO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2015, à servidora DIRLEI SALETE SALARDI ALVES DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, função: Auxiliar de Enfermagem, 35 (trinta e cinco) horas semanais, nível 12-6-GO7B1, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 93270-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora no cargo referido e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON, em exercício

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 1º de junho de 2015.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

PORTARIA Nº 36/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015-IPRECON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 36/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor SEVERINO PEREIRA DA COSTA.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2015, ao servidor SEVERINO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, função: Vigia, 40 (quarenta) horas semanais, nível 03-2-GB4A1, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 88781-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição do servidor no cargo referido e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON, em exercício

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 1º de junho de 2015.
VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

PORTARIA Nº 37/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015-IPRECON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 37/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora RENATI BRÜCKMANN.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2015, à servidora RENATI BRÜCKMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas semanais, nível 1-40-GOB1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 96202-00, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações-de-contribuição, efetuadas desde julho de 1994, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON, em exercício

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 1º de junho de 2015.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

REGULAMENTO FESTIVAL DA CANÇÃO INÉDITA FECIC 2015

II FESTIVAL DA CANÇÃO INÉDITA DE CONCÓRDIA – FECIC 2015

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I
DO FESTIVAL
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Concórdia, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura - FMC, promove o II Festival da Canção Inédita de Concórdia - FECIC 2015 que será realizado no dia 22 de agosto de 2015, às 19h, no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos, situado na Rua Abramo Eberle, 322 – Centro – anexo a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES
Art. 2º O FECIC 2015 tem como Comissão Organizadora: Gilmar Luiz Monticelli, José Alberto Mazocco, Cleucir Sulenta e Kellen Cristina Silveira Casado, os mesmos sendo servidores da Fundação Municipal de Cultura.
Art. 3º A Comissão Julgadora do Festival, constituída por até 5 (cinco) profissionais do meio artístico, relacionadas a área musical, convidados pela Fundação Municipal de Cultura.
Parágrafo único. As Comissões terão soberania nas decisões, não cabendo qualquer recurso acerca de suas deliberações, em qualquer fase, sendo irrevogáveis e irrecorríveis.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES
Art. 4º Podem participar do Festival compositores com idade mínima de 18 anos, residentes em todo território nacional brasileiro.
§ 1º Todos os candidatos inscritos em duplas, trios ou grupos devem ter 18 anos ou mais, incluindo os instrumentistas que irão acompanhar o candidato, sob pena de desclassificação.
Art. 5º As inscrições são gratuitas e podem ser feitas entre os dias 15 de junho a 3 de julho de 2015, na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, localizada na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia - SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (49) 3442-3930 e 3442-3248, ou pelo endereço eletrônico: fecic@concordia.sc.gov.br .
§ 1º O prazo para entrega das inscrições se encerra, impreterivelmente, às 17h do dia 3 de julho de 2015.
Art. 6º Ao se inscrever cada candidato deve apresentar a seguinte documentação:
I - cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH), do(s) compositor(es) e do(s) interprete(s);
II – CD contendo a música gravada;
III- ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida e assinada;
IV - declaração registrada em cartório que comprove a autoria e o ineditismo da composição;
V - letra e título da canção que será inscrita registrada em cartório;
VI - declaração autorizando a Fundação Municipal de Cultura a gravar a obra;
§ 1º a documentação constante no art. 6º, artigos IV, V e VI, deverão ser registradas em cartório.
§ 2º o modelo das declarações será disponibilizado pela FMC;
VII - toda documentação deve ser entregue em envelope contendo a seguinte identificação externa:
a) nome do(s) interprete(s);
b) nome da música;
c) nome do(s) compositor(es);
d) telefone do candidato com código de área;
e) endereço completo, contendo no mínimo as seguintes informações: rua, número da residência, bairro, cidade, estado e CEP.
§ 1º Todas as músicas inscritas no FECIC 2015 devem ser INÉDITAS.
§ 2º Entende-se por inéditas, músicas e letras que não tenham sido apresentadas em concursos, festivais, eventos similares ou gravadas em CDs, DVDs, comerciais, filmes para qualquer finalidade, nem mesmo reeditadas. Como também não poderão ter sido executadas em veículos de radiodifusão, televisivos ou terem estado disponíveis para audição na internet.
§ 3º Também deve ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de composição já existente, considerada tanto a parte musical quanto literária.
Art. 7º Cada compositor poderá fazer a inscrição de apenas uma composição no Festival.
I - O autor deve fazer a inscrição da composição, sendo permitida a participação de outros intérpretes e instrumentistas para realizar a execução da música no Festival além do compositor inscrito, sendo permitido somente aos instrumentistas acompanharem mais de um candidato;
II - somente são aceitas inscrições de músicas brasileiras, com letras em Língua Portuguesa;
III - A Comissão se reserva o direito de efetuar diligências

necessárias para verificação da veracidade da composição inscrita.
§ 1º Fica vedada a inscrição/participação no Festival de servidores cedidos ou lotados na Fundação Municipal de Cultura, promotora do evento.
§ 2º Os envelopes que não apresentarem os dados necessários para identificação e contato do candidato serão desclassificados.
Parágrafo Único: o compositor e o intérprete da música concorrente não poderão interpretar a canção de outro compositor, nem como backing vocal, somente como instrumentistas.
Art. 8º Para realização das inscrições são observados os seguintes procedimentos:
I - entregar ou enviar o envelope contendo toda a documentação exigida para inscrição, conforme Art. 6º do Regulamento, na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, no seguinte endereço: Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, Rua Abramo Eberle, 322, Centro, CEP 89.700-000 Concórdia – SC;
II - o candidato que optar se inscrever via correio, deve encaminhar o envelope por SEDEX, contendo todas as informações (interna e externamente) conforme Art.6º e 7º de modo que a data da postagem não ultrapasse a data limite de inscrição (3 de julho de 2015).

CAPÍTULO IV
TRIAGEM DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Entre os dias 20 e 30 de julho de 2015, a Comissão constituída por servidores do corpo técnico artístico da Fundação Municipal de Cultura fará a triagem das composições inéditas.
§ 1º Na triagem serão avaliados os seguintes quesitos:
I - música;
II - letra;
III - arranjo;
IV – afinação;
V - dicção.
§ 2º O áudio com a gravação da música inédita, constante no CD entregue juntamente com a inscrição, que estiver inaudível ou identificado de forma confusa impedirá a avaliação, e consequentemente, será desclassificada a inscrição.
Art. 10. Serão desclassificadas as composições inscritas em forma de paródia ou reconhecidas como plágio.
Art. 11. As canções inscritas não podem exceder 5 (cinco) minutos de duração.
Art. 12. O resultado da triagem será divulgado a partir do dia 03 de agosto de 2015, nos seguintes meios:
I - no site da Prefeitura Municipal de Concórdia http://www.concordia.sc.gov.br;
II - em meio impresso, que será fixado no mural localizado na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia - FMC;
III - pelo telefone: (49) 3442 3930 e 3442 3248.
IV - Após a triagem, o FECIC 2015 terá no máximo15 canções na mostra competitiva.

CAPÍTULO V
DOS ENSAIOS

Art. 13. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora manterá contato com cada responsável por inscrição, para agendar o horário de ensaio, condição obrigatória para a participação do festival.
Art. 14. Todos os candidatos devem participar dos ensaios, conforme horário estabelecido, não sendo permitido, atraso ou ausência, sob pena de desclassificação.
§ 1º O ensaio será realizado mediante cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS DO FESTIVAL		
DATA	PERÍODO	
22/08/2015	Matutino	Vespertino

§ 2º Os ensaios terão até 20(vinte) minutos por composição.
Art. 15. Antes do ensaio de cada canção é obrigatório o(s) interprete(s) assinar a lista de presença e retirar de uma urna, uma senha, que definirá a ordem de apresentação durante o festival.
§ 1º A ordem das apresentações estará disponível em meio impresso, que será fixado na entrada do Teatro Municipal Maria Luiza de Matos anexo a Fundação Municipal de Cultura, uma hora após o término dos ensaios.
§ 2º Se houver desclassificações, a ordem de apresentação será reordenada entre candidatos classificados, mantendo a ordem inicial.

CAPÍTULO VI
DAS APRESENTAÇÕES

Art. 16. A apresentação dos candidatos não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos. Esse tempo compreende a preparação dos instrumentos e a execução da música, sendo que a música não pode ultrapassar cinco minutos.
Parágrafo único. No término das apresentações serão feitas as premiações aos vencedores. A premiação somente será paga aos compositores das canções pontuadas até o quinto lugar, bem como ao melhor intérprete e melhor instrumentista . Em caso de não comparecimento no evento os mesmos deverão passar posteriormente na Fundação Municipal de Cultura para receber o prêmio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do Festival. Se os ganhadores não retirarem o prêmio no prazo estabelecido, não poderão mais ser ressarcidos, ficando o valor retido na Fundação Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 17. Para avaliação da composição a Comissão Julgadora atribuirá nota para os seguintes quesitos:
I - interpretação;
II - afinação;
III - dicção;
IV - ritmo;
V - composição/letra;
VI - arranjo.
§ 1º Serão atribuídas, pelos jurados, notas de sete (7) a dez (10), permitidas notas decimais.

CAPÍTULO VIII
DA PREMIAÇÃO

Art. 18. A premiação aos candidatos vencedores será assim distribuída:
I - 1° lugar R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e Troféu;
II - 2° lugar R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e Troféu;
III - 3° lugar: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e Troféu;
IV - 4º lugar: R$ 900,00 (novecentos reais) e Troféu;
V - 5º lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais) e Troféu;
VI – Melhor Intérprete: R$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu;
VII – Melhor Instrumentista: R$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu.

CAPÍTULO IX
DA GRAVAÇÃO DO CD

Art. 19. Será produzido um CD ao vivo, que conterá as 15 (quinze) composições inéditas selecionadas para o Festival.
§ 1º As composições inéditas farão parte do CD e demais materiais publicitários do Festival;
§ 2º Cada autor da composição inédita constante no CD receberá gratuitamente 30 (trinta) unidades de CDs, sendo que os mesmos não poderão ser comercializados.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os candidatos serão responsáveis pelos seus instrumentistas/músicos.
Art. 21. Serão disponibilizados para os instrumentistas que irão acompanhar os candidatos inscritos no Festival, os seguintes instrumentos:
I - uma bateria;

II - uma guitarra;
III - um contrabaixo;
IV - um violão;
V - um teclado;
VI - um acordeão.
§ 1º Todos os instrumentos aptos para destros.
§ 2º Havendo necessidade de utilização de instrumentos que não constam nesta relação, os candidatos deverão providenciar.
Art. 22. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de acompanhamento que não seja executado ao vivo, como playback, similar ou acompanhamento rítmico e melódico automático de teclado.
Parágrafo único. Os candidatos deverão ter seus próprios músicos.
Art. 23. O candidato que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
Art. 24. Os candidatos que participarem do Festival, ao realizarem a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da voz e imagem pessoal, por qualquer meio, com a finalidade de divulgação, ainda que não relacionados a este evento, a critério da Fundação Municipal de Cultura, ficando esta isenta de qualquer tipo de indenização ou restituição.
Art. 25. As denúncias de possíveis irregularidades deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por escrito, através de termo próprio, até três horas antes do horário previsto para a fase final, munidas de provas suficientes para justificar a denúncia.
§ 1º Não serão analisadas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido.
§ 2º A comprovação da(s) irregularidades(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).
Art. 26. Somente serão disponibilizadas as notas mediante solicitação do referido candidato, por escrito ou via email, a partir do dia 24 de agosto de 2015.
Art. 27. A inscrição do candidato implica na integral aceitação deste Regulamento, bem como das decisões tomadas pela Fundação Municipal de Cultura através da Comissão Organizadora deste Festival.
Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Concórdia - SC, 01 de junho de 2015.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia - FMC

Compositor/Nome: _____
Intérprete/Nome: _____
Nome Artístico do Intérprete/Grupo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____
RG: _____
CPF: _____
Fone: _____
Email: _____

Título da Composição: _____

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins de direito legais que estou ciente de todas as cláusulas e condições que regem o II Festival da Canção Inédita de Concórdia – FECIC 2015 , comprometendo-me a segui-las em todas as fases. Autorizo a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia a utilizar, sem ônus para o erário público, minha voz e imagem, por qualquer meio, durante o Festival, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionadas a este Festival.

Local e Data Assinatura

RESOLUÇÃO - 019 - APROVA DEMONSTRATIVO-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA – CMASC
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-0119/3442-1532.
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 019 de 14 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2014 – Versão 3.1 Retificado.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2015 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na forma das Resoluções do CNAS nºs 109/2009 e 33/2012, Decreto nº 7.788/2012 do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2014 – Versão 3.1 Retificado.

§ 1º. O parecer do Conselho sobre o Demonstrativo da prestação de contas do cofinanciamento para a execução dos Serviços e Programas socioassistenciais no ente, será de aprovação, ante a regular apresentação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O cadastro do parecer de aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2014 – Versão 3.1 Retificado, será por meio de autenticação eletrônica junto ao SUASWEB.

Art. 2º - Após a apresentação do Demonstrativo dos Serviços e Programas pelo órgão gestor, o Conselho em sua análise identificou que existe a necessidade de aplicação de recursos na Proteção Social Básica, pois existem dois (2) CRAS em funcionamento no Município e somente um (1) é cofinanciado. Este Conselho partilha da necessidade manifestada pelo gestor para que os recursos possam se aplicados em parte, em investimento conforme prevê o Decreto que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, isso melhoraria a execução dos serviços e programas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 14 de maio de 2015.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO - 020 - APROVA RECURSOS IGDSUAS - 2014

RESOLUÇÃO 020 de 14 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/Ano 2014 – Versão 2.1 Retificada.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2015, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 12-A e Art. 15 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS; Norma Operacional Básica – NOB/2012; Portarias nº 07, de 30 de janeiro de 2012 e nº 337/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de

2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Governo Federal/Ano 2014 – Versão 2.1 Retificada.

§ 1º. O parecer do Conselho sobre o Demonstrativo da Gestão SUAS, será de aprovação, ante a regular apresentação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O cadastro do parecer de aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social/Ano 2014 –
Versão 2.1 Retificada será por meio de autenticação eletrônica junto ao SUASWEB.

§ 3°. Em análise a prestação de contas apresentada pelo gestor a este Conselho, o mesmo, entende que os recursos foram aplicados conforme prevê a legislação vigente.
§ 4°. Em relação ao saldo de reprogramação o gestor informou ao Conselho que o valor de reprogramação foi R$ 2.015,22 (dois mil e quinze reais e vinte dois centavos), pois havia o valor de R$ 1.688,50 (hum mil seiscentos e oitenta oito reais e cinquenta centavos) inscritos em restos a pagar de 2014. No Demonstrativo não há a opção de restos a pagar no exercício, resultando numa diferença de saldo, que deveria ser de R$ 2.015,22 (dois mil e quinze reais e vinte dois centavos) e não de R$ 3.703,72 (três mil setecentos e três reais e setenta dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 14 de maio de 2015.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO - 021 - APROVA IGD PBF-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-0119 /3442-1532.
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 021 de 14 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/Ano 2014 – Versão 1.0 Original. Recursos de Incentivo à gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2015 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Portaria 625/2010 da Prestação de Contas de Serviços e Portaria 754/2010 do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Informações ao Ministério sobre a comprovação de gastos do IGD PBF e Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/Ano 2014 – Versão 1.0 Original. Recursos de Incentivo à gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.
§ 1º. O parecer do Conselho sobre Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/Ano 2014 – Versão 1.0 Original, IGD PBF, ante a regular apresentação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.
§ 2º. O cadastro do parecer da aprovação do Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social/Ano 2043 – Versão 1.0 Original, IGD PBF, será por meio de autenticação eletrônica junto ao SUASWEB.
§ 3º. Na análise do Demonstrativo o Conselho identificou que não há informações referentes à execução física dos meses de outubro, novembro e dezembro (Ação orçamentária/Taxas), não sendo possível a comparação com os demais meses do ano. Informações estas de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS.
§ 4°. Em relação ao saldo de reprogramação o gestor informou ao Conselho que o valor de reprogramação foi R$ 10.153,19 (dez mil cento e cinquenta três reais e dezenove centavos), pois havia o valor de R$ 13.675,95 (treze mil seiscentos e setenta cinco reais e noventa cinco centavos) inscritos em restos a pagar de 2014. No Demonstrativo não há a opção de restos a pagar no exercício, resultando numa diferença de saldo, que deveria ser de R$ R$ 10.153,19 (dez mil cento e cinquenta três reais e dezenove centavos) e não de R$ 23.829,14 (vinte e três mil oitocentos e vinte nove reais e quatorze centavos).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 14 de maio de 2015.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO - 022- INCLUI ITENS NA REPROGRAMAÇÃO RECURSOS FEAS E FNAS - 2014

RESOLUÇÃO 022 de 14 de maio de 2015.
Dispõe sobre a inclusão de itens na reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2014, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS a serem canalizados para os serviços, programas, projetos e Benefícios Socioassistenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2015 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inclusão de novos itens na reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS que deverão ser exclusivamente investidos na Proteção Social Básica do SUAS ou Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS.

Art. 2º. Foram aprovados os itens incluídos e no que serão aplicados os recursos reprogramados e em qual proteção, conforme segue:

§ 1º - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS:

I – Na Proteção Social Básica os itens inclusos foram manutenção de bens móveis das unidades e utensílios domésticos;

II – Na Proteção Social Especial de Médica Complexidade os itens inclusos foram na manutenção de bens móveis das unidades e utensílios domésticos;

III – Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC o item

incluso foi no investimento – aquisição equipamentos informática;

§ 2º - Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS:

I - Na Proteção Social Básica os itens inclusos foram com manutenção de bens móveis das unidades e utensílios domésticos;

II – Na Proteção Social Especial de Médica Complexidade os itens inclusos foram com a manutenção de bens móveis das unidades e utensílios domésticos;

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 14 de maio de 2015.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO - 023 - COMISSÃO CONFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 023, de 14 de maio de 2015.
Dispõe sobre a formação de comissão para proceder à realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Concórdia/SC.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, parágrafo III da Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011, Informe CNAS Nº 02/2015 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1o. Criar comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026", e será composta pelo presidente do CMAS, conselheira NEUSA PRESOTTO COLOMBO, representante governamental juntamente com a conselheira ELIANE AMPESE e VANESSA DE OLIVEIRA GASPERINI e pelos conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARCEL ALAN HAEFLIGER, TANIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA e WILSON CARLOS CASAGRANDE.
Art. 2o. Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, representada pelas servidoras DARINE GRACIELE POTTRATZ e a CAMILA MARCHESAN.
Art. 3o. A comissão será coordenada pelo presidente, vice-presidente e Secretário Executivo do CMAS, e terá como competência:
I – preparar, orientar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
II – mobilizar os usuários e comunidade em geral para participação na conferência;
III – promover a integração com os setores do Órgão Gestor;
IV – manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 14 de maio de 2015. .
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO - 024 - COMISSÃO ELABORAÇÃO PARECER DEMONSTRATIVO SERVIÇO E PROGRAMA; IGD SUAS E PBF

RESOLUÇÃO Nº 024 de 14 de maio de 2015.

Dispõe sobre a formação de comissão para analisar e elaborar o Parecer do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal, Demonstrativo da Gestão SUAS e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1o - Criar Comissão para analisar e elaborar o Parecer do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, Demonstrativo da Gestão SUAS e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.

Art. 2º - A comissão ficou assim constituída:

I – representantes governamentais:

a) Neusa Presotto Colombo e Vanessa de Oliveira Gasperini;

II – representantes da sociedade civil:

a) Liz Regina de Mendonça Cellant e Fernanda Pelizzaro.

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 14 de maio de 2015.
Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

Câmara Municipal

DECRETO 2622/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.622, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia EDEMILSON JOSÉ LAZZARI JUNIOR – Assessor Parlamentar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Lei Complementar nº 660, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR o senhor EDEMILSON JOSÉ LAZZARI JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 24 de abril de 2015.

Concórdia, 24 de abril de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Leocir Domingo Zanella
Vice-Presidente

Arlan Guliani
2º Secretário

DECRETO 2623/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.623, DE 24 DE ABRIL DE 2015.
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Marco Antonio Tagliari, ocupante do Cargo de Agente de Apoio Administrativo e Legislativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 05 de abril de 2014 a 04 de abril de 2015, a partir de 1º de abril de 2015.

Concórdia, 24 de abril de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Arlan Guliani
2º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO 268/2015

DECRETO Nº 268 /2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido , a partir de 01/06/2015 ,em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. VALDEMAR MARTINS , na função de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de junho de 2015
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LEI N. 1149/2015 " APROVA DESMEMBRAMENTO EM DUAS UNIDADES DO IMÓVEL EM FERNANDO MACHADO"

LEI N. 1149/2015
"APROVA O DESMEMBRAMENTO EM DUAS UNIDADES DO IMÓVEL MATRICULADO NO CRI SOB O N. 67, COM ÁREA DE 3.600,00M², LOTE URBANO N. 12, QUADRA N. 03, FERNANDO MACHADO, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote Urbano n. 12, da Quadra n. 03, Loteamento do Povoado Fernando Machado, sito na Fazenda Campina do Gregório, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, com área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), em duas novas áreas, conforme indica o Art.2º.

§ 1º O imóvel referido no caput deste artigo encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, sob n. 67, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com o Lajeado Xaxim; ao Sul: com a Rua "Sem Nome"; ao Leste: com o Lote Colonial n. 05, da Linha Marechal Deodoro; ao Oeste: com o Lote Urbano n. 11.

§ 2º A propriedade do imóvel indicado no parágrafo anterior é titularizada pela Sociedade Empresária denominada HABITAR SOCIAL IMÓVEIS LTDA EPP e pela SOCIEDADE CAPELA SANTA ANA DE FERNANDO MACHADO.

Art. 2º As áreas desmembradas passam a possuir seguintes características:

§ 1º Lote n. 12, de propriedade da Habitar Social Imóveis Ltda EPP, do Loteamento do Povoado Fernando Machado, sito na Fazenda Campina do Gregório, Município de Cordilheira Alta, comarca de Chapecó, com área superficial de 1.800,00m² (matrícula n. 67), com as seguintes confrontações: ao Norte: com o Lajeado Xaxim, em 10,30m; ao Sul: com a Rua "Sem Nome", em 10,00m; ao Leste: com o Lote Urbano n. 12A, em 181,41m; ao Oeste: com o Lote Urbano n. 11, em 179,21m..

§ 2º Lote n. 12A, de propriedade da Sociedade Capela Santa Ana de Fernando Machado, do Loteamento do Povoado Fernando Machado, sito na Fazenda Campina do Gregório, Município de Cordilheira Alta, comarca de Chapecó, com área superficial de 1.800,00m² (matrícula n. 67), com as seguintes confrontações: ao Norte: com o Lajeado Xaxim, em 10,30m; ao Sul: com a Rua "Sem Nome", em 10,00m; ao Leste: com o Lote Colonial n. 05, da Linha Marechal Deodoro, em 184,00m; ao Oeste: com o Lote Urbano n. 12, em 181,41m.

Art. 3º Os proprietários dos Imóveis apresentarão à Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao desmembramento ora aprovado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 937/2010.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1150/2015 " APROVA DESMEMBRAMENTO EM TRÊS UNIDADES DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA LINHA IPIRANGA"

LEI N. 1150/2015
"APROVA O DESMEMBRAMENTO EM TRÊS UNIDADES DO IMÓVEL MATRICULADO NO CRI SOB O N. 107.122, COM ÁREA DE 204.097,63M², LOCALIZADO NA LINHA IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do imóvel rural, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó sob o n. 107.122, situado na Linha Ipiranga, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, com área de 204.097,63m², em três novas áreas, conforme indica o Art.2º.

§ 1º O imóvel referido no caput deste artigo possui a seguinte descrição do perímetro: O perímetro do imóvel está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N 7.018.733,6901m e E 339.059,0969m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, Terras de Cleci Bernardete Gabriel Rama e outros (Mat. 31.065) Incra n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 144°22'48" e 110,82m até o vértice R19, de coordenadas N 7.018.643,6020m e E 339.123,6410m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, Terras de Cleci Bernardete Gabriel Rama e outros (Mat. 31.065) Incra n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 144°22'48" e 24,56m até o vértice M3, de coordenadas N 7.018.623,6371m e E 339.137,9449m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) Incra n° 815.071.043.834 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 201,84m até o vértice R17, de coordenadas N 7.018.471,6095m e E 339.005,1802m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) Incra n° 815.071.043.834 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 133,13m até o vértice M4, de coordenadas N 7.018.371,3365m e E 338.917,6124m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) Incra n° 815.071.043.834 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 432,21m até o vértice M5, de coordenadas N 7.018.045,7911m e E 338.633,3159m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 51 e 53 Linha Ipiranga e Parte dos Lotes Coloniais 32 e 34 da Linha Bento Gonçalves, terras de Airton Atuatti (Mat. 39.347) Incra n° 815.071.017.094 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 19,88m até o vértice E6, de coordenadas N 7.018.058,9639m e E 338.618,4331m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 51 e 53 Linha Ipiranga e Parte dos Lotes Coloniais 32 e 34 da Linha Bento Gonçalves, terras de Almir Atuatti (Mat. 39.348) Incra n° 815.071.071.094 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 74,01m até o vértice E7, de coordenadas N 7.018.108,0141m e E 338.563,0156m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonail 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga, terras de Aidos Salvador (Mat. 19.593) Incra n° 815.071.017.086-0 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 35,30m até o vértice E8, de coordenadas N 7.018.131,4128m e E 338.536,5794m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonail 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga, terras de Aidos Salvador (Mat. 19.593) Incra n° 815.071.017.086-0 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 40,47m até o vértice E9, de coordenadas N 7.018.158,2332m e E 338.506,2774m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga terras de Aidos Salvador (Mat. 19.593), INCRA n° 815.071.017.086-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 20,23m até o vértice E10, de coordenadas N 7.018.171,6413m e E 338.491,1287m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga terras e Airton Atuatti e Almir Atuatti (Mat. 79.205), com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 72,00m até o vértice E11, de coordenadas N 7.018.219,3497m e E 338.437,2272m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'11" e 8,11m até o vértice M6, de coordenadas N 7.018.225,3171m e E 338.442,7119m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 94,66m até o vértice R1, de coordenadas N 7.018.294,9998m e E 338.506,7739m; deste, segue confrontando com Parte o Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 172,61m até o vértice R2, de coordenadas N 7.018.422,0706m e E 338.623,5952m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 603,69m até o vértice M1, de coordenadas N 7.018.866,4881m e E 339.032,1659m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 4,91m até o vértice E1, de coordenadas N 7.018.870,1022m e E 339.035,4884m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°00'12" e 11,69m até o vértice E2, de coordenadas N 7.018.858,8121m e E 339.038,5129m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 165°00'12" e 70,49m até o vértice E3, de coordenadas N 7.018.790,7241m e E 339.056,7529m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 165°23'57" e 24,29m até o vértice E4, de coordenadas N 7.018.767,2191m e E 339.062,8759m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 184°55'22" e 17,03m até o vértice E5, de coordenadas N 7.018.750,2561m e E 339.061,4149m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 187°57'55" e 16,73m até o vértice M2, de coordenadas N 7.018.733,6901m e E 339.059,0969m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º A propriedade do imóvel indicado no parágrafo anterior é titularizada pelo Sr. Jorge Rama, Sra. Cleci Bernardete Gabriel Rama, Sr. Inácio Rama e Sra. Maria de Fátima Soranzo Rama.

Art. 2º As áreas desmembradas passam a possuir seguintes características:

§ 1º Gleba 01, Parte do Lote Colonial 50 e 52 Linha Ipiranga com área de 102.048,61 m² (Cento e dois mil e quarenta e oito metros e sessenta e um decímetros quarados) localizado no interior de Cordilheira Alta SC, com as seguintes confrontações: O perímetro do imóvel está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E8, de coordenadas N 7.018.131,4128m e E 338.536,5794m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonail 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga, terras de Aidos Salvador (Mat. 19.593) Incra n° 815.071.017.086-0 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 40,47m até o vértice E9, de coordenadas N 7.018.158,2332m e E 338.506,2774m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga terras de Aidos Salvador (Mat. 19.593), INCRA n° 815.071.017.086-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 20,23m até o vértice E10, de coordenadas N 7.018.171,6413m e E 338.491,1287m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga terras e Airton Atuatti e Almir Atuatti (Mat. 79.205), com os seguintes azimutes e

distâncias: 311°30'44" e 72,00m até o vértice E11, de coordenadas N 7.018.219,3497m e E 338.437,2272m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'11" e 8,11m até o vértice M6, de coordenadas N 7.018.225,3171m e E 338.442,7119m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 94,66m até o vértice R1, de coordenadas N 7.018.294,9998m e E 338.506,7739m; deste, segue confrontando com Parte o Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 172,61m até o vértice R2, de coordenadas N 7.018.422,0706m e E 338.623,5952m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 603,69m até o vértice M1, de coordenadas N 7.018.866,4881m e E 339.032,1659m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), INCRA n° 815.071.052.582, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 4,91m até o vértice E1, de coordenadas N 7.018.870,1022m e E 339.035,4884m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°00'12" e 11,69m até o vértice E2, de coordenadas N 7.018.858,8121m e E 339.038,5129m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 165°00'12" e 70,49m até o vértice E3, de coordenadas N 7.018.790,7241m e E 339.056,7529m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 165°23'57" e 24,29m até o vértice E4, de coordenadas N 7.018.767,2191m e E 339.062,8759m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 184°55'22" e 17,03m até o vértice E5, de coordenadas N 7.018.750,2561m e E 339.061,4149m; deste, segue confrontando com Eixo da estrada Municipal que separa parte do lote colonial 52 terras de Bernadete Gabriel Rama e Outros (Mat. 31.065), INCRA n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 187°57'55" e 16,73m até o vértice M2, de coordenadas N 7.018.733,6901m e E 339.059,0969m; deste, segue confrontando com GLEBA 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'38" e 468,32m até o vértice M2-A, de coordenadas N 7.018.379,9446m e E 338.752,1993m; deste, segue confrontando com gleba03 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'38" e 153,62m até o vértice R16, de coordenadas N 7.018.263,9078m e E 338.651,5281m; deste, segue confrontando com gleba03 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'38" e 172,41m até o vértice M5-A, de coordenadas N 7.018.133,6768m e E 338.538,5458m; deste, segue confrontando com gleba03 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°58'38" e 3,00m até o vértice E8, de coordenadas N 7.018.131,4128m e E 338.536,5794m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. DA RESERVA FLORESTAL LEGAL - A floresta ou forma de vegetação existente destinada a compor a Reserva Florestal Legal da gleba acima descrita é composta por 03 (tres) área, com a área total de 20.627,21m², correspondente a 20,21% da área, sendo: RL1: com a área de 10.363,90m² (Dez mil trezentos e sessenta e três metros e noventa decímetros quadrados), gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, correspondente a 10,15%: Confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenadas N 7.018.294,9998m e E 338.506,7739m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial 50 terras de Egidio Brazzo (Mat. 31.358), com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 172,61m até o vértice R2, de coordenadas N 7.018.422,0706m e E 338.623,5952m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 157°31'55" e 8,77m até o vértice R3, de coordenadas N 7.018.413,9663m e E 338.626,9468m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 207°00'51" e 51,78m até o vértice R4, de coordenadas N 7.018.367,8386m e E 338.603,4291m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 144°23'07" e 60,22m até o vértice R5, de coordenadas N 7.018.318,8809m e E 338.638,4985m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 221°42'14" e 113,07m até o vértice R6, de coordenadas N 7.018.234,4651m e E 338.563,2766m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 316°58'23" e 82,81m até o vértice R1, de coordenadas N 7.018.294,9998m e E 338.506,7739m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. RL2: com a área de 7.353,84 m² (sete mil trezentos e cinqüenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, correspondente a 7,21%, Confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R7, de coordenadas N 7.018.480,2520m e E 338.800,3703m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°30'34" e 71,68m até o vértice R8, de coordenadas N 7.018.530,4992m e E 338.749,2550m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°35'37" e 64,23m até o vértice R9, de coordenadas N 7.018.577,7866m e E 338.792,7280m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°56'30" e 37,00m até o vértice R10, de coordenadas N 7.018.599,5629m e E 338.822,6366m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°13'42" e 65,94m até o vértice R11, de coordenadas N 7.018.557,8628m e E 338.873,7143m; deste, segue confrontando com Reserva Legal RL3 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°22'51" e 106,78m até o vértice R7, de coordenadas N 7.018.480,2520m e E 338.800,3703m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. RL03: com a área de 2.909,47m² (dois mil novecentos e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, correspondente a 2,85%, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R11, de coordenadas N 7.018.557,8628m e E 338.873,7143m, deste, segue confrontando com Reserva Legal RL2, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°13'42" e 65,94m até o vértice R10, de coordenadas N 7.018.599,5629m e E 338.822,6366m; deste, segue confrontando com Terras da mesma proprieade com os seguintes azimutes e distâncias: 54°11'44" e 49,79m até o vértice R13, de coordenadas N 7.018.628,6932m e E 338.863,0202m; deste, segue confrontando com Terras da mesma proprieade com os seguintes azimutes e distâncias: 130°33'36" e 56,49m até o vértice R12, de coordenadas N 7.018.591,9606m e E 338.905,9375m;deste, segue confrontando com Terras da mesma proprieade com os seguintes azimutes e distâncias: 223°22'51" e 46,91m até o vértice R11, de coordenadas N 7.018.557,8628m e E 338.873,7143m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Gleba 02, Parte do Lote Colonial 50 e 52 Linha Ipiranga com área de 52.648,80 m² (Cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) localizada no interior de Cordilheira Alta SC, com as seguintes confrontações: O perímetro do imóvel está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N

7.018.733,6901m e E 339.059,0969m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, Terras de Cleci Bernardete Gabriel Rama e outros (Mat. 31.065) Incra n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 144°22'48" e 110,82m até o vértice R19, de coordenadas N 7.018.643,6020m e E 339.123,6410m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, Terras de Cleci Bernardete Gabriel Rama e outros (Mat. 31.065) Incra n° 815.071.043.788-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 144°22'48" e 24,56m até o vértice M3, de coordenadas N 7.018.623,6371m e E 339.137,9449m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) Incra n° 815.071.043.834 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 201,84m até o vértice R17, de coordenadas N 7.018.471,6095m e E 339.005,1802m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) Incra n° 815.071.043.834 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 133,13m até o vértice M4, de coordenadas N 7.018.371,3365m e E 338.917,6124m; deste, segue confrontando com gleba03 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°58'44" e 106,29m até o vértice R14, de coordenadas N 7.018.376,8601m e E 338.811,4709m; deste, segue confrontando com gleba03 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°58'44" e 59,35m até o vértice M2-A, de coordenadas N 7.018.379,9446m e E 338.752,1993m; deste, segue confrontando com Gleba 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 40°56'38" e 468,32m até o vértice M2, de coordenadas N 7.018.733,6901m e E 339.059,0969m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. DA RESERVA FLORESTAL LEGAL - A floresta ou forma de vegetação existente destinada a compor a Reserva Florestal Legal da gleba acima descrita é composta por 01 (uma) área, com a área total de 10.778,34m², correspondente a 20,47% da área, sendo: RL5: com a área de 10.778,34m² (Dez mil setecentos e setenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, correspondente a 20,47% : Confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R19, de coordenadas N 7.018.643,6020m e E 339.123,6410m, deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, Terras de Cleci Bernardete Gabriel Rama e outros (Mat. 31.065), com os seguintes azimutes e distâncias: 144°22'48" e 24,56m até o vértice M3, de coordenadas N 7.018.623,6371m e E 339.137,9449m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 201,84m até o vértice R17, de coordenadas N 7.018.471,6095m e E 339.005,1802m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 353°09'00" e 121,13m até o vértice R18, de coordenadas N 7.018.591,8745m e E 338.990,7332m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 68°44'03" e 142,62m até o vértice R19, de coordenadas N 7.018.643,6020m e E 339.123,6410m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 3º Gleba 03, Parte do Lote Colonial 50 e 52 Linha Ipiranga com área de 49.400,22 m² (quarenta e nove mil e quatrocentos metros e vinte e dois decímetros quadrados) localizado no interior de Cordilheira Alta SC, com as seguintes confrontações: O perímetro do imóvel está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, de coordenadas N 7.018.371,3365m e E 338.917,6124m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonial n° 52, terras de Egidio Brazzo (Mat. 23.692) Incra n° 815.071.043.834 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'50" e 432,21m até o vértice M5, de coordenadas N 7.018.045,7911m e E 338.633,3159m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 51 e 53 Linha Ipiranga e Parte dos Lotes Coloniais 32 e 34 da Linha Bento Gonçalves, terras de Airton Atuatti (Mat. 39.347) Incra n° 815.071.017.094 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 19,88m até o vértice E6, de coordenadas N 7.018.058,9639m e E 338.618,4331m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 51 e 53 Linha Ipiranga e Parte dos Lotes Coloniais 32 e 34 da Linha Bento Gonçalves, terras de Almir Atuatti (Mat. 39.348) Incra n° 815.071.071.094 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 74,01m até o vértice E7, de coordenadas N 7.018.108,0141m e E 338.563,0156m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Colonail 32 da Linha Bento Gonçalves e Parte do Lote Colonial 51 da Linha Ipiranga, terras de Aidos Salvador (Mat. 19.593) Incra n° 815.071.017.086-0 com os seguintes azimutes e distâncias: 311°30'44" e 35,30m até o vértice E8, de coordenadas N 7.018.131,4128m e E 338.536,5794m; deste, segue confrontando com gleba01 com os seguintes azimutes e distâncias: 40°58'38" e 3,00m até o vértice M5-A, de coordenadas N 7.018.133,6768m e E 338.538,5458m; deste, segue confrontando com gleba01 com os seguintes azimutes e distâncias: 40°56'38" e 172,41m até o vértice R16, de coordenadas N 7.018.263,9078m e E 338.651,5281m; deste, segue confrontando com gleba01 com os seguintes azimutes e distâncias: 40°56'38" e 153,62m até o vértice M2-A, de coordenadas N 7.018.379,9446m e E 338.752,1993m; deste, segue confrontando com Gleba 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 92°58'44" e 59,35m até o vértice R14, de coordenadas N 7.018.376,8601m e E 338.811,4709m; deste, segue confrontando com Gleba 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 92°58'44" e 106,29m até o vértice M4, de coordenadas N 7.018.371,3365m e E 338.917,6124m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. DA RESERVA FLORESTAL LEGAL - A floresta ou forma de vegetação existente destinada a compor a Reserva Florestal Legal da gleba acima descrita é composta por 01 (uma) área, com a área total de 10.018,38m², correspondente a 20,28% da área, sendo: RL4: com a área de 10.018,38 m² (Dez mil e dezoito metros e trinta e oito decímetros quadrados), gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, correspondente a 20,28%, Confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R16, de coordenadas N 7.018.263,9078m e E 338.651,5281m, deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°56'38" e 153,62m até o vértice M2-A, de coordenadas N 7.018.379,9446m e E 338.752,1993m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°58'44" e 59,35m até o vértice R14, de coordenadas N 7.018.376,8601m e E 338.811,4709m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°14'09" e 187,07m até o vértice R15, de coordenadas N 7.018.222,2028m e E 338.706,2250m; deste, segue confrontando com Terras da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°19'29" e 68,78m até o vértice R16, de coordenadas N 7.018.263,9078m e E 338.651,5281m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Os proprietários dos Imóveis apresentarão à Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao desmembramento ora aprovado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1151/2015 " APROVA DESMEMBRAMENTO EM DUAS UNIDADES DO IMÓVEL LOCALIZADO NA LINHA CAMPINA DO GREGÓRIO"

LEI N. 1151/2015

"APROVA O DESMEMBRAMENTO EM DUAS UNIDADES DO IMÓVEL MATRICULADO NO CRI SOB O N. 110.513, COM ÁREA DE 50.834,23M², LOCALIZADO NA LINHA CAMPINA DO GREGÓRIO, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do imóvel rural, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó sob o n. 110.513, situado na Linha Campina do Gregório, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, com área de 50.834,23m², em duas novas áreas, conforme indica o Art.2º.

§ 1º O imóvel referido no caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-282 em dois segmentos, nas extensões de 168,03 metros e 168,36 metros; AO NORDESTE: com a Área de Terras de Pastagens Matricula nº 88.009 de Truck W Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME na extensão de 82,90 metros e com Parte dos Lotes Rurais nº 08 e 13 de Antonio Giacominn e outros, na extensão de 19,20 metros, matricula nº 58.483; AO SUL: com Área de Terras Rurais, Cultura e Matos de Luiz Geraldo Tissiani, na extensão de 225,06 metros, matricula n 99.575, com Área de Terras de Culturas e Matos de Marcio Pasa, Marcia Ferrari Pasa e Ivo Putti, na extensão de 64,90 metros, matricula nº 96.667; AO LESTE: com Área de Terras de Culturas e Matos de Marcio Pasa, Marcia Ferrari Pasa e Ivo Putti, em dois segmentos nas extensões de 108,77 metros e 250,15 metros, matricula nº 96.667; AO OESTE: com a Área de Terras de Pastagens Matricula nº 88.009 de Truck W Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME na extensão de 55,00 metros e com a Área de Terras de Alcides Mattana e Elsa Arpini Mattana, na extensão 108,30 metros, matricula nº 97.873; AO SUDOESTE: com a Área de Terras de Pastagens Matricula nº 88.009 de Truck W Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME na extensão de 25,00 metros.

§ 2º A propriedade do imóvel indicado no parágrafo anterior é titularizada pelo Sr. Inácio José Konrak e Sra. Erna Cecilia Konrad.

Art. 2º As áreas desmembradas passam a possuir seguintes características:

§ 1º Área de Terras (Desmembrada) 21.000,00 m2. AO NORTE: com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-282, na extensão de 91,28 metros; AO SUL: com Área de Terras, de Inácio José Konrad e Erna Cecília Konrad em dois segmentos nas extensões de 72,92 metros e 8,84 metros; AO LESTE: com Área de Terras, de Inácio José Konrad e Erna Cecília Konrad em dois segmentos nas extensões de 108,77 metros e 54,26 metros; AO OESTE: com Área de Terras, de Inácio José Konrad e Erna Cecília Konrad na extensão de 158,79 metros; AO NORDESTE: com a Área de Terras de Pastagens Matricula nº 88.009 de Truck W Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME na extensão de 82,90 metros.

ÁREA - 2: RESERVA FLORESTAL LEGAL – ÁREA 1.377,08 m2

NOROESTE	Com Área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, na extensão de 31,30 m.
SULESTE	Com Área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, na extensão de 27,28 m.
NORDESTE	Com Área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, na extensão de 45,05m.
SUDOESTE	Com Área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, na extensão de 52,20m.

COORDENADAS UTM – WGS84 - N: 7.012.630,65 x E: 338.021,62

§ 2º Área de Terras (Remanescente) 29.834,23 m2. AO NORTE: com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-282 em dois segmentos, nas extensões de 76,75 metros e 168,36 metros; AO NORDESTE: com Parte dos Lotes Rurais nº 08 e 13 de Antonio Giacominn e outros, na extensão de 19,20 metros, matricula nº 58.483 e com a Área de Terras (Área Desmembrada) de Inácio José Konrad e Erna Cecilia Konrad em dois segmentos nas extensões de 72,92 metros e 8,84 metros; AO SUL: com Área de Terras Rurais, Cultura e Matos de Luiz Geraldo Tissiani, na extensão de 225,06 metros, matricula n 99.575, com Área de Terras de Culturas e Matos de Marcio Pasa, Marcia Ferrari Pasa e Ivo Putti, na extensão de 64,90 metros, matricula nº 96.667; AO LESTE: com Área de Terras de Culturas e Matos de Marcio Pasa, Marcia Ferrari Pasa e Ivo Putti, em dois segmentos nas extensões de 108,77 metros e 250,15 metros, matricula nº 96.667 e com a Área de Terras (Área Desmembrada) de Inácio José Konrad e Erna Cecilia Konrad na extensão de 158,79 metros; AO OESTE: com a Área de Terras de Pastagens Matricula nº 88.009 de Truck W Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME na extensão de 55,00 metros, com a Área de Terras de Alcides Mattana e Elsa Arpini Mattana, na extensão 108,30 metros, matricula nº 97.873 e com a Área de Terras (Área Desmembrada) de Inácio José Konrad e Erna Cecilia Konrad em dois segmentos nas extensões de 108,77 metros e 54,26 metros; AO SUDOESTE: com a Área de Terras de Pastagens Matricula nº 88.009 de Truck W Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME na extensão de 25,00 metros.

ÁREA -1: RESERVA FLORESTAL LEGAL – ÁREA 3.638,00 m2

NORTE	Com área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, na extensão de 62,00 m.
SUL	Com área de terras rurais de culturas e matos de Luiz Geraldo Tissiani, matricula nº 99.575 na extenão de 14,90 m.
LESTE	Com Área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, nas extensões de 65,40 m e 55,80m.
OESTE	Com Área de terras de Inácio Jose Konrad e Erna Cecilia Konrad, nas extensões de 55,40 m e 83,90m.

COORDENADAS UTM – WGS84 - N: 7.012.799,05 x E: 337.929,98

Art. 3º Os proprietários dos Imóveis apresentarão à Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao desmembramento ora aprovado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1152/2015 " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA"

LEI N. 1152/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, em uma área de terras de 34.010,00m² (trinta

e quatro mil e dez metros quadrados), localizada na Linha Campina do Gregório, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, com matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó sob n. 103.195, obedecendo as coordenadas, delimitações e confrontações de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 2º Aplica-se ao perímetro ora expandido as leis e normas aplicáveis ao perímetro urbano já existente.

Art. 3º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, em 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE COLONIAL – MATRÍCULA N. 103.195
PROPRIETÁRIOS: ROSALINO PEREIRA MACHADO
IVONE TERESINHA MARASCHIM MACHADO
ADEMAR DALLSSAÇO
ANTONIO BIAZI
MARLI LOURDES BENETTI BIAZI
MUNICÍPIO: CORDILHEIRA ALTA-SC
COMARCA: CHAPECÓ
ÁREA: 34.010,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição do perímetro urbano AREA 1 - partindo do vértice M1, de coordenadas N = 7.013.733,186m e E = 337.314,339m, deste segue com distância de 245,30m, na direção SUDOESTE, até o vértice M2, de coordenadas N = 7.013.549,607m e E = 337.151,600m, deste segue com distância de 88,70m, na direção NOROESTE, até o vértice M3, de coordenadas N = 7.013.617,970m e E = 337.095,048m, deste segue com distância de 50,10m, na direção NOROESTE, até o vértice M4, de coordenadas N = 7.013.662,900m e E = 337.072,822m, deste segue com distância de 146,50m, na direção NORDESTE, até o vértice M5, de coordenadas N = 7.013.775,496m e E = 337.166,606m, deste segue com distância de 84,40m, na direção SUDESTE, até o vértice M6, de coordenadas N = 7.013.721,490m e E = 337.231.445m, deste segue com distância de 63,00m, na direção NORDESTE, até o vértice M7, de coordenadas N = 7.013.768,235m e E = 337.273,710m, deste segue com distância de 53,65m, na direção SUDESTE até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

AREA 2 - partindo do vértice M8, de coordenadas N = 7.013.767,372m e E = 337.082,524m, deste segue com distância de 104,30m, na direção SUDOESTE, até o vértice M9, de coordenadas N = 7.013.689,917m e E = 337.012,620m, deste segue com distância de 73,80m, na direção NOROESTE, até o vértice M10, de coordenadas N = 7.013.761,447m e E = 336.994,403m, deste segue com distância de 30,10m, na direção NORDESTE, até o vértice M11, de coordenadas N = 7.013.788,550m e E = 337.007,545m, deste segue com distância de 38,60m, na direção NORDESTE, até o vértice M12, de coordenadas N = 7.013.815,623m e E = 337.035,075m, deste segue com distância de 67,65m, na direção SUDESTE até o vértice M8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

AREA 3 - partindo do vértice M13, de coordenadas N = 7.013.585,222m e E = 337.013,169m, deste segue com distância de 74,75m, na direção OESTE, até o vértice M14, de coordenadas N = 7.013.599,510m e E = 336.939,805m, deste segue com distância de 61,50m, na direção NORDESTE, até o vértice M15, de coordenadas N = 7.013.645,814m e E = 336.980,327m, deste segue com distância de 68,90m, na direção SUDESTE, até o vértice M13, ponto inicial da descrição deste perímetro, Datum de Referência SIRGAS 2000.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1153/2015 " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA"

LEI N. 1153/2015
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, em uma área de terras de 45.800,00m² (quarenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados), localizada na Linha Três Irmãos, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, com matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó sob n. 10.262, obedecendo as coordenadas, delimitações e confrontações de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 2º Aplica-se ao perímetro ora expandido as leis e normas aplicáveis ao perímetro urbano já existente.

Art. 3º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, em 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE COLONIAL – MATRÍCULA N. 10.262
PROPRIETÁRIO: ARCENIO MENEGASSO
MUNICÍPIO: CORDILHEIRA ALTA-SC
COMARCA: CHAPECÓ
ÁREA: 45.800,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição do perímetro urbano partindo do vértice P1, de coordenadas N = 7.014.690,489m e E = 335.251,118m, deste segue com distância de 312,70m, na direção NORDESTE, até o vértice P2, de coordenadas N = 7.014.936,858m e E = 335.443,727m, deste segue com distância de 175,65m, na direção SULESTE, até o vértice P3, de coordenadas N = 7.014.847,016m e E = 335.594,644m, deste segue com distância de 154,55m, na direção SUDOESTE, até o vértice P4, de coordenadas N = 7.014.727.714m

e E = 335.496,375m, deste segue com distância de 96,00m, na direção NOROESTE, até o vértice P5, de coordenadas N = 7.014.772,224m e E = 335.411,315m, deste segue com distância de 90,15m, na direção SUDOESTE, até o vértice P6, de coordenadas N = 7.014.698,925m e E = 335.358,795m, deste segue com distância de 87,50m, na direção SUDESTE, até o vértice P7, de coordenadas N = 7.014.641,697m e E = 335.425,001m, deste segue com distância de 69,00m, na direção SUDOESTE, até o vértice P8, de coordenadas N = 7.014.588,204m e E = 335.381,461, deste segue com distância de 165,65m, na direção NOROESTE, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, Datum de Referência SIRGAS 2000.

Cordilheira Alta, (SC), 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1154/2015 " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICPAL A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA"

LEI N. 1154/2015
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, em uma área de terras de 7.130,00m² (sete mil cento e trinta metros quadrados), localizada na Linha Campina do Gregório, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, com matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó sob n. 49.456, obedecendo as coordenadas, delimitações e confrontações de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 2º Aplica-se ao perímetro ora expandido as leis e normas aplicáveis ao perímetro urbano já existente.

Art. 3º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, em 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE COLONIAL – MATRÍCULA N. 49.456
PROPRIETÁRIO: OSMAR PEDRUZZI
MUNICÍPIO: CORDILHEIRA ALTA-SC
COMARCA: CHAPECÓ
ÁREA: 7.130,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição do perímetro urbano partindo do vértice V1, de coordenadas N = 7.014.937,780m e E = 336.517,350m, deste segue com distância de 76,50m, na direção NORDESTE, até o vértice V2, de coordenadas N = 7.014.993,707m e E = 336.569,570m, deste segue com distância de 77,65m, na direção SULESTE, até o vértice V3, de coordenadas N = 7.014.945,342m e E = 336.630,345m, deste segue com distância de 94,25m, na direção SUDOESTE, até o vértice V4, de coordenadas N = 7.014.867,889m e E = 336.576,659m, deste segue com distância de 91,65m, na direção NOROESTE, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, Datum de Referência SIRGAS 2000.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1155/2015 " CONCEDE INCENTIVO ESTRUTURAL À SOCIEDADE EMPRESÁRIA BORDIGNON CARVÃO CATARINENSE LTDA - ME"

LEI N. 1155/2015
"Concede Incentivo estrutural À SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo estrutural à sociedade empresária BORDIGNON CARVÃO CATARINENSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.960.314/0001-36, nos termos da Lei Municipal n. 215/1997 e Resolução n. 005/2015, emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Cordilheira Alta.

Parágrafo Único - O incentivo estrutural consiste na disponibilização de 100 (cem) horas máquinas para realizarem obras de terraplenagem em parte do imóvel registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Chapecó sob a matrícula n. 55.260, localizado na Linha Três Irmãos, neste município.

Art. 2º A sociedade empresária beneficiada fica obrigada a cumprir as determinações da Lei Municipal n. 215/1997, bem como as cominações superiores aplicáveis á espécie.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1156/2015 " CONCEDE INCENTIVO ESTRUTURAL À SOCIEDADE EMPRESÁRIA MERCOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA"

LEI N. 1156/2015
"Concede Incentivo estrutural À SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo estrutural à sociedade empresária MERCOSUL

IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.849.052/0001-77, nos termos da Lei Municipal n. 215/1997 e Resolução n. 004/2015, emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Cordilheira Alta.

Parágrafo Único - O incentivo estrutural consiste na disponibilização de 350 (trezentos e cinquenta) horas máquinas para realizarem obras de terraplenagem em parte do imóvel registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Chapecó sob a matrícula n. 58.732, localizado nas margens da BR 282, neste município.

Art. 2º A sociedade empresária beneficiada fica obrigada a cumprir as determinações da Lei Municipal n. 215/1997, bem como as cominações superiores aplicáveis á espécie.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO 2ª PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO PMCA/SDR

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 2ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio, no valor de R$ 15.809,88 (quinze mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 01 de junho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 2ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental, no valor de R$ 5.676,56 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Cordilheira Alta SC, 01 de junho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO 62/2015 - TP 03/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que está retificando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 62/2015.
Tomada de Preço n. 03/2015.
Onde Lê-se:
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 07/06/2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07/06/2015.
Leia-se:
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 12/06/2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12/06/2015.
O Edital consolidado poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 01 de junho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE 01 DE JUNHO DE 2015.

ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE 01 DE JUNHO DE 2015.
MÊS/ANO: MAIO/2013 NÚMERO CONTRATO: 023/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/05/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Distrato é o completo e total desfazimento do liame jurídico decorrente do Contrato FUNSAU nº 023/2013, firmado entre as partes em 17 de maio de 2013.

§ 1º As partes resolvem, nesta data, dissolver todos e quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Administrativo de prestação de serviços objeto do presente Distrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, excetuando-se valores que por ventura faz jus a DISTRATADA relativamente aos pagamentos dos serviços prestados até a presente data, ainda não quitados pela DISTRATANTE.

§ 2º Cumprida integralmente a disposição final do parágrafo anterior, as partes dão-se ampla, geral e irrestrita quitação mútua, não havendo mais quaisquer pendências recíprocas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 01 de junho de 2015, as quais elegem o Foro da Comarca de São Domingos - SC para a resolução de questões decorrentes do presente instrumento.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 12.234.834/0001-40

DISTRATADA: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

PORTARIA Nº. 072 DE 25 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA Nº. 072 DE 25 DE MAIO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

Nome Cargo Referência
Claudimar Antonio Mores Operador de Maquinas 15/06/2002 à 15/06/2003

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 25 de maio de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 27/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2015 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

A empresa J.C. Rodrigues de Freitas renunciou ao recurso, conforme termo devidamente assinado, anexo aos autos do processo, assim sendo, devido à urgência para o início da obra, procederemos com a abertura do envelope de proposta da empresa Serra Sul Engenharia e Construções LTDA EPP. Abertura do envelope: 02.06.2015 às 17:00 horas.

Objeto: REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DA C.C.O E COBERTURA PARA PROTEÇÃO E CIRCULAÇÃO DE CAVALOS E, REFORMA DA PASSARELA PARA CASA DO NARRADOR, CANCHA DE LAÇO, MANGUEIRAS E ARQUIBANCADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 813770/2014, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO. Menor Preço global.

Correia Pinto/SC, 02 de junho de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____, de _____ de 2015.

Assinatura
Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Correia Pinto e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Câmara por meio do Fax (049) 3243-1166 ou digitalizado, via e-mail: camara.correiapinto@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Correia Pinto, 27 de maio de 2015.
ELOISA BEATRIZ MARTINS
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, na cidade de Correia Pinto – SC torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM para selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:
Anexo I (ARQUIVO EM PDF)– Relação de itens;
Anexo II – Prazos e Condições de Fornecimento;
Anexo III – Modelo padrão de Proposta de Preços;
Anexo IV – Identificação dos Envelopes;
Anexo V – Recibo de Documentos;
Anexo VI – Modelo de Declaração;
Anexo VII – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Minuta de Contrato.

1 – DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto
A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, nas condições previstas neste edital, conforme especificado no Anexo I.

1.1.1 – A Câmara de Vereadores não se obriga a adquirir integralmente o objeto definido neste edital podendo adjudicar, durante a vigência do contrato, os itens, no momento necessário, em função da disponibilidade financeira, bem como, da sua conveniência e interesse.

1.2 – Entrega dos Envelopes

1.2.1 – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

1.2.2 – Envelope nº 3 – (Anexo V – Declaração), quando a empresa não enviar representante.

1.2.3 – até as 10:00 horas do dia 16 de junho de 2015.

1.3 – Abertura da Sessão na sede da Câmara de Vereadores de Correia Pinto com endereço a Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC, às 10:00 do dia 16 de junho de 2015.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação somente empresas que:
2.1.1 – desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente Edital;

2.1.2 – atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para a habilitação;

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Empresas em consórcio;

2.2.2 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.6 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

São atribuições do Pregoeiro:

3.1 – O credenciamento dos interessados;

3.2 – A abertura dos envelopes das propostas de preços, a sua análise e a classificação dos licitantes;

3.3 – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por item;

3.4 – A adjudicação da proposta de menor preço por item;

3.5 – A elaboração de ata;

3.6 – O recebimento, a análise e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior para deliberação; e

3.7 – O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

4.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes que poderão credenciar novos representantes na data aprazada.

4.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 - Em data e horário estabelecidos, no preâmbulo deste edital, para a realização da sessão pública do Pregão as licitantes deverão se fazer presentes para o credenciamento.

5.1.1 - Para comprovar a condição de representante da licitante entregar-se-á o pregoeiro:

a) cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG - Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante;

c) se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

d) a entrega da declaração (Anexo V).

e) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

e.1) a entrega da Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º, do art. 3º (Anexo VII).

e.2) certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

A falta de credenciamento da empresa como ME ou EPP não dará o direito previsto na LC 123/06 na etapa de lances.

5.2 - Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.4 - A falta de comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.5 - A fase de credenciamento será encerrada, pelo pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados (preferencialmente opacos) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com etiqueta conforme o Anexo IV.

6.2 – Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no Anexo IV.

6.3 – O Recibo de Documentos (Anexo V) deverá ser preenchido em 02 vias e entregue diretamente ao Pregoeiro ou membro da comissão de apoio até às 10:00 do dia 16/06/2015.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I, deste edital, devendo obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou "fac-símile" e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

7.1.1 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I e II do presente edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente pregão foram ou não atendidas;

b) a marca, o preço unitário e total por item e total do lote, expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

b.1) as licitantes deverão ofertar preços para todos os itens do lote cotado, sob pena de desclassificação;

b.2) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c) o número do lote ofertado que deverá corresponder exatamente ao lote e quantidade do Anexo I deste edital;

7.2 – No preço apresentado deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços prestados e especificados com o fornecimento de mão de obra com os encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e atributos, deslocamento dos veículos e máquinas (reboque), e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.3 – As propostas apresentadas para este Pregão terão validade de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

7.4 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

7.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública deste pregão, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

8.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de menor preço global.

8.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço por item e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço global.

8.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

8.3 – Os lances verbais e sucessivos pelo preço total do item, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

8.4 - O pregoeiro reserva-se no direito de pedir amostras dos produtos licitados aos classificados, que terão até 03 (três) dias úteis para apresentá-las, a aprovação ou reprovação de amostras influirá no julgamento.

8.5 – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

8.5.1 – Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

8.5.2 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que habilitadas no credenciamento para tanto, procedendo-se da seguinte forma:

8.5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

8.8 – Os lances poderão observar um decréscimo mínimo, o qual será informado pelo pregoeiro no início da etapa de lances.

8.9 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

8.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.15 – Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o subitem 8.2, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.

8.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, às propostas, o pregoeiro examinará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

8.17 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

8.18 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

8.19 – Serão desclassificadas as licitantes em razão de:

a) não atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos;

b) fixação de condicionantes para a aquisição dos produtos/serviços;

c) omissões, disposições vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;

d) apresentação de duas ou mais opções de preços.

8.19.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

8.20 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) classificada(s).

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação das licitantes será verificada através da conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, dos documentos exigidos neste Edital.

9.1.1 – Os documentos exigidos neste Edital deverão apresentar prazo de validade, quando for o caso, até a data limite fixada para a abertura da sessão.

9.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação, certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.
Obs.: Dispensável no caso de já ter sido apresentada no credenciamento.

9.2 – As licitantes deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

9.2.1 – Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

9.2.1.1 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
Obs.: Dispensável no caso de já ter sido apresentada no credenciamento.

9.2.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.4 – Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.

9.3 – Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a licitante apresentará:

9.3.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Desde o dia 03 de novembro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, estão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

9.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.3.5 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.3.6 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS (Desde o dia 03 de novembro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, estão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

9.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.4 – Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

9.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no item 9.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.2 - Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão;

9.4.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.5 – Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a licitante apresentará:

9.5.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1 – se a certidão tratada no subitem anterior não indicar seu prazo de validade, a mesma será considerada vigente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

9.6 – Quanto a DECLARAÇÕES, a licitante apresentará:

9.6.1 – Declaração de habilitação (ANEXO V)
Obs.: Dispensável no caso de já ter sido apresentada no credenciamento.

9.7 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

9.8 – Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is).

9.10 – Será(ão) aceito(s) comprovante(s) de regularidade obtido(s) na rede Internet, condicionado que o(s) mesmo(s) tenha(m) sua autenticidade confirmada na fase de habilitação.

9.11 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se refere o item 9 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

10 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço por item, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação da autora da proposta de menor preço por item, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

10.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada as penalidades previstas.

10.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de inutilização.

10.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o subitem 8.2 deste edital serão devolvidos às interessadas.

11 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

11.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

a) das licitantes credenciadas;

b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;

c) da análise da documentação exigida para a habilitação;

d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

11.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

12 – DO JULGAMENTO

12.1 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;

c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

d) as que conflitarem com a legislação em vigor;

e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens da proposta de preços deste edital;

f) as empresas que solicitadas a apresentação de amostras, não trouxerem no prazo avençado;

12.1.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

12.2 – Será considerada classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM".

12.3 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

13.1.1 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. Sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento, sob pena de o recurso/impugnação ser desconsiderado e/ou julgado prejudicado por falta da juntada do original.

13.2 – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer das decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara de Vereadores, situada na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A celebração do Contrato será formalizada com a Câmara de Vereadores, mediante a expedição da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

14.2 – Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento:

14.2.1 – Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento.

14.2.1.1 – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

14.2.1.2 – Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de

Fornecimento, o órgão/entidade requisitante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste edital.

14.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.3 – Da rescisão contratual:

14.3.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1.1 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

14.3.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Contrato e no Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006.

14.4 – Dos direitos da Administração:
Ficam resguardados os direitos da Câmara de Vereadores, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.5 – Da execução do Contrato:

14.5.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

14.5.2 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Câmara de Vereadores e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.5.3 – São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

14.5.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

14.6 – Da alteração do Contrato:

14.6.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.6.1.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

14.7 – Da vigência do Contrato:
O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

14.8 - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;

14.8.1 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pela contratante, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da análise e discussão de planilha de custos.

14.9– A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento de 2015 da Câmara de Vereadores.

16 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

16.1 – As despesas resultantes do presente Pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2 – O pagamento será:

16.2.1 – efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Câmara de Vereadores de Correia Pinto, devendo constar também o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

16.2.2 – liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de Correia Pinto e, se for o caso, do município em que for sediada a licitante vencedora;

16.2.3 – realizado por intermédio depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

16.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1 - A licitante vencedora, nos termos do artigo 7° da Lei n. 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Municipalidade, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

17.1.1 - deixar de entregar documentação exigida no Edital;
17.1.2 - apresentar documentação falsa;
17.1.3 - não mantiver a proposta;
17.1.4 - não assinar o contrato;
17.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;
17.1.6 - fizer declaração falsa;
17.1.7 - cometer fraude fiscal.
17.1.8 - atrasar na entrega do material/prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito;
17.1.9 - não executar o objeto nos termos estabelecidos neste Pregão e na proposta da licitante vencedora, consubstanciada na não execução dos serviços em até quarenta dias da assinatura do pactuado.

17.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

17.5 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, mediante requerimento, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

18.4 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

18.5 – A Câmara de Vereadores de Correia Pinto poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pelo setor de licitações, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.7 – Informações sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: câmara.correiapinto@gmail.com ou, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC, no horário das 14:00 às 18:00, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.8 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados na secretaria da Câmara de Vereadores, no endereço e horários mencionados no subitem acima.

18.9 – A Câmara de Vereadores não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.10 – A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.

18.11 – Fica eleito o foro da Comarca da Correia Pinto - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Correia Pinto, 01 de junho de 2015.
JOSÉ TADEU GONÇALVES
Presidente

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

Relação de Itens

Item	Especificação	Qtde	Marca	Preço Unit. Máx.	Preço total Máx.
1	Processador Intel Core i7-4770, Windows 7, Memória Ram 8 Gb, Placa de Vídeo off board, Hd 1 Tera byte, Monitor superior de 22 polegadas resolução 1920 x 1080.	03		3.768,26	11.304,78
2	Notebook, Processador Intel Core I7-4770, Windows 7, Memória Ram 8 Gb, Placa Video integrada, Hd 1 Tera Byte, Tela 15,4 polegadas.	01		4.160,89	4.160,89
3	TV 55 polegadas.	01		3.774,52	3.774,52
4	Cameras Web Can, Full Hd 1080	04		470,00	1.880,00
5	Scanner, Resolução Óptica até 600x600 dpi, Area 21,6 x 86,3 Cm, com bandeja de alimentação automática de papel, com geração automática do arquivo digitalizado.	01		1.680,00	1.680,00
6	Servidor, Processador Intel Centrium SC-T 120, Quad Core xeon, 3,4 Ghz, 18 Giga Ram, 2 Tera Hd, Gravador DVD.	01		6.876,48	6.876,48
7	Nobreak 2 Kva	01		1.867,97	1.867,97
8	Swich 24 portas	01		801,71	801,71
9	Teclado padrão ABNT	05		28,87	144,36
10	Mouse Óptico padrão ABNT	05		21,25	106,28
11	Rack Mini Parede Bracket Fechado 19 3U, 470 MM CWB Preto – Porta Acrilica RPA 193UP470PTI	03		310,45	931,35
	TOTAL				33.528,34

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

Prazos e Condições de Fornecimento

1 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1.1 – O fornecimento será realizado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com as necessidades da Contratante.
1.2 – A contratada deverá entregar o produto em até 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da autorização de fornecimento/contrato.
1.3 – O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Correia Pinto.
1.4 – O pagamento será efetuado em até trinta dias do faturamento.
1.5 – O recebimento definitivo do bem contratado se dará após a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo.
1.6 – A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue: sendo, no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
1.7 – O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito acima.
1.8 – Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.9 – O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

2.0 – AMOSTRAS
2.1 – O pregoeiro reserva-se no direito de pedir amostras dos produtos licitados aos classificados, que terão até 3 (três) dias úteis para apresentá-las, a aprovação ou reprovação de amostras influirá no julgamento. Após análise das amostras, a empresa vencedora será comunicada do resultado e da decisão, caso a amostra seja reprovada, serão chamadas as empresas subsequentes para apresentar sua amostra.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Correia Pinto

Item	Produto	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Processador Intel Core i7-4770, Windows 7, Memória Ram 8 Gb, Placa de Vídeo off board, Hd 1 Tera byte, Monitor superior de 22 polegadas resolução 1920 x 1080.	03			
02	Notebook, Processador Intel Core I7-4770, Windows 7, Memória Ram 8 Gb, Placa Video integrada, Hd 1 Tera Byte, Tela 15,4 polegadas.	01			
03	TV 55 polegadas.	01			
04	Cameras Full Hd 1080	04			
05	Scanner, Resolução Óptica até 600x600 dpi, Area 21,6 x 86,3 Cm	01			
06	Servidor, Processador Intel Centrium SC-T 120, Quad Core xeon, 3,4 Ghz, 18 Giga Ram, 2 Tera Hd, Gravador DVD.	01			
07	Nobreak 2 Kva	01			
08	Swich 24 portas	01			
09	Teclado padrão ABNT	05			
10	Mouse Óptico padrão ABNT	05			
11	Rack Mini Parede Bracket Fechado 19 3U, 470 MM CWB Preto – Porta Acrilica RPA 193UP470PTI	03			
	Total				

Preço total da proposta por extenso:

Validade da Proposta: 60 dias

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:
Endereço:
Município: Estado:
CEP: CNPJ/CPF/MF:
Fone: ( ) Fac-símile: ( )
E-Mail:
Banco: Agência:
Conta:
Representante:
Fone: ( ) Fac-símile: ( )

Local e data:

Assinatura/Carimbo

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

Identificação dos Envelopes

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, CMCP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –

PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE n° 01
AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, CMCP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE n° 02
AO PREGOEIRO DA CÂMARA DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, CMCP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –

DECLARAÇÃO, ENVELOPE nº 03 (quando a empresa não enviar representante)
ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

Recibo de Documentos

Declaro que recebi na secretaria da Câmara Municipal de Correia Pinto, com endereço a Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços), nº 02 (Documentos de Habilitação) e nº 03 (Declaração - quando a empresa não enviar representante), para serem anexados ao Pregão Presencial nº 04/2015, da empresa: _____
_____ .

Correia Pinto/SC, ____/____/2015 às___:____hs.

NOME DO FUNCIONÁRIO: _____

ASSINATURA: _____

Observações: 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
2) Não pode conter rasuras;
3) Válido somente com carimbo e visto da secretaria.ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....
CGC/CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento da alínea "d" do subitem 5.1.1, do Edital de Pregão Presencial nº 04/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Correia Pinto, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data, ...

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa .... , CNPJ ....., esta enquadrada na categoria ..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, por intermédio da(o) .....(órgão contratante) ....., com sede na rua ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu ....., Sr. ....., portador do CPF nº ....., e de outro lado a empresa, ..., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ....., Sr. ....., portador do CPF nº ....., firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e municipais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme anexo I do Edital.
Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento do(s) item(s) nº ..... com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial n. 04/2015 e seus anexos.
§ 1º – A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, e/ou municipal aplicáveis.
§ 2º – O fornecimento dar-se-á a partir da data de assinatura do contrato.
§ 3º – São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.
Do Preço
§ 1º – O preço unitário dos produtos adquiridos é aquele constante na tabela da cláusula primeira acima.
§ 2º – Do reajuste de preço – O preço estabelecido é irreajustável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributário, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;
Das Condições de Pagamento
§ 1º – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, mediante depósito bancário, mensalmente, em até 30 dias mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do órgão requisitante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.
§ 2º – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de Correia Pinto e, se for o caso, do município em que for sediada a CONTRATADA, bem como certidão negativa do INSS.
§ 3º – A não apresentação do documento enunciado no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
§ 4º – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
§ 5º – O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
Da Atualização por Inadimplemento
§ 1º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária
Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato
O prazo de vigência deste instrumento tem início em ..... e término em ....., não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes
Da Contratada
a) Realizar o fornecimento estabelecido no presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão nº 02/2015, e na forma e condições estabelecidas no edital e neste Contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
d) Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do produto.
f) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

Da Contratante
a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Contrato do produto licitado.
b) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso
c) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;
d) notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
e) efetuar pagamento à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecido em Edital.

CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração Contratual por Aditamento
Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato
A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
III – judicialmente, na forma da legislação vigente;
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas
§ 1º – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Municipalidade, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

I - deixar de entregar documentação exigida no Edital;
II - apresentar documentação falsa;
III - não mantiver a proposta;
IV - não assinar o contrato;
V - comportar-se de modo inidôneo;
VI - fizer declaração falsa;
VII - cometer fraude fiscal.
VIII - atrasar na prestação dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
IX - não executar o objeto nos termos estabelecidos neste Pregão e na proposta da licitante vencedora, consubstanciada na não execução dos serviços em até quarenta dias da assinatura do pactuado.

§ 2º – Na aplicação das penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 4º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§ 5º – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

..... /SC, ... de ..... de 2015.

_____ _____

JOSÁ TADEU GONÇALVES
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PROCURADORIA DA CÂMARA

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Correia Pinto, 01 de junho de 2015.
Kárem Rosa dos Passos
Procuradora da Câmara

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 016/15
OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETÁRIAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08 horas do dia 02/06/2015 às 14 horas do dia 16/06/2015.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 16/06/2015.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 02 de Junho de 2015
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 017/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08 horas do dia 02/06/2015 às 09 horas do dia 16/06/2015.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16/06/2015.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 02 de Junho de 2015
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAIS LICITAÇÃO POR DISPENSA – ABRIL_2015

EXTRATO EDITAIS LICITAÇÃO POR DISPENSA – ABRIL/2015

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
05	Mercado Bertina Ltda EPP	aquisição de aparelho de TV marca Panasonic, Led, A400	R$ 2.040,00
06	Hamilton Informática LTDA ME	aquisição de 01 (um) autotransformador monofásico 1010VA 60HZ bivolt ADFTRONIK e 01 (um) estabilizador 300VA ADFTRONIK	R$ 188,99
07	Compucor Informática e Eletrônicos Ltda - ME	aquisição de 01 (um) cabo HDMIxHDMI 15m V1.3 c/ filtro azul e amarelo e 01 (um) Divisor Splitter HDMI 1 entrada	R$ 275,00
08	Compucor Informática e Eletrônicos Ltda - ME	aquisição de 02 (dois) cartuchos de tinta preta e 02 (dois) de tinta colorida, 122XL, marca HP, para impressora HP Deskjet 2050	R$ 329,60
10	Mercado Bertina Ltda EPP	aquisição de material de limpeza e material de consumo para a cozinha	R$ 732,40
11	Hamilton Informática Ltda ME	conserto Notebook e microcomputador, utilizados pela Câmara de Vereadores de Corupá	R$ 190,00
12	Compucor Informática e Eletrônicos Ltda - ME	aquisição de 01 (um) telefone sem fio Intelbrás digital DECT 6.0 TS40 longo alcance.	R$ 75,00
13	Ricardo Romanovicz ME	aquisição de 07 caixas com 10 fardos cada, de papel tamanho A4	R$ 1.064,00
14	Hélio Francisco Dias ME	aquisição de 01 MPRESSORA LEIT.DOC.MULTI 31100C Cinza	R$ 1.543,50
15	Funerária União Ltda ME	aquisição de 01 coroa funerária de flores naturais, tamanho grande.	R$ 250,00
16	Weidner Transportes e Floricultura Ltda ME	serviço de jardinagem	R$ 160,00
17	Bierende Informática Ltda	conserto de 01 estabilizador, marca SMS, modelo Renolution IV, nº série 166120022890,	R$40,00
18	Clicheplus Clicheria e Carimbos Ltda - ME	confecção de 01 (um) carimbo automático datador 5466/PL e 01 (um) carimbo automático numerador 5756/M,	R$ 350,00
19	Clicheria & Carimbos Jaraguá Ltda – ME	aquisição de 07 (sete) carimbos automáticos, ref. 4911, dimensões 37mmx13mm, marca Trodat, tinta preta, fotopolímero sólido	R$ 126,00
20	Marilda de Souza	serviços de limpeza	R$ 200,00
21	Martins Instalações Elétrica Ltda - ME	serviços de manutenção e instalações elétricas e aquisição dos materiais elétricos necessários para a realização do serviço	R$ 346,14

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL CMDCA Nº 002/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBANOS – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015.

Edital CMDCA nº 002/2015
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Curitibanos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais:

1 Do Período de Inscrições
1.1 Em função do feriado nacional de corpus christi no dia 04 de junho de 2015 e do ponto facultativo municipal declarado pelo decreto 4.572/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve por ampliar o prazo para registro das candidaturas a conselheiro tutelar até o dia 08/06/2015, no horário de atendimento ao público (7h45 às 11h30 e das 13h00 às 17h15), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias – 427, bairro São José.

Curitibanos, 01 de junho de 2015.
Morgana Petris
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBANOS

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 057/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: : Maquinas e tratores Sperandio Ltda.
Objeto Aquisição de trator agrícola para o Munícipio de Dionísio Cerqueira. .Origem: Processo 073/2015 Modalidade: PREGÃO nº 073/2015. Valor R$ 111.500,00 Vigência: 29/05/2015 à 31/12/2015. Dionísio Cerqueira 29/05/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 033/2015. Objeto: Aquisição de Instrumentos médicos para o Fundo Municipal de Saúde. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/06/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 01/06/2015.
João Stal - Gestor do FMS

RESULTADOS LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do IL nº 024/2015, Objeto: Prestação de serviços médicos para realização plantões, pareceres, pericias e avaliações diversas no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, SC Vencedores: Antônio Jair Schreiner Maran - ME. Valor R$ 17.000,00 - Clinica Gonzales Acosta Ltda Valor R$ 16.200,00– Clinica Médica Braz Pereira Ltda – Valor R$ 2.000,00 – Clinica Médica Espaço Vital Ltda – Valor R$ 27.500,00 - Gaya Serv. Médicos Ltda – Valor R$ 12.850,00 - Juliana Cristina Deola – ME – Valor R$ 4.500,00 - Renato Mocelini - ME. Valor R$ 25.150,00 Ricardo Antônio Salmon & Cia Ltda. – Valor R$ 32.550,00 - Rodrigo Matana Serafin Cia Ltda – Valor R$ 6.500,00 –
Dionísio Cerqueira 29/05/2015
Deliziane L. dos Santos – Gestora do HMDC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 073/2015. Modalidade: Pregão nº 073/2015, Objeto Aquisição de Trator Agrícola para o Município de Dionísio Cerqueira SC Vencedor: Máquinas e Motores Sperandio Ltda. -. Valor R$ 111.500,00 –Dionísio Cerqueira 29/05/2015
Altair Rittes. – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
O Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 014/2015. Modalidade: Pregão nº 014/2015, Objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, pedagógico e materiais de cama, mesa e banho para o, fundo municipal de assistencial social de Dionísio Cerqueira - Vencedores: Rosa e Rosa Cia Ltda.- R$ 3.467,03 - Olmiro Rosa dos Santos –ME – Valor R$ 6.993,38 Mizher Materiais Esportivos Ltda. – Valor R$ 4.882,70 – Potencia Som e Informática Ltda. – ME – Valor R$ 3.813,06 – Jackson Ubiratan Vargas – ME. Dionísio Cerqueira - 29/05/2015
Marilene Limberger – FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 031/2015. Modalidade DL nº 031/2015, Objeto Pagamento de: despesas de internamento de paciente Valdevino Antunes do Nascimento em centro de convivência conforme decisão judicial .Vencedor: Dionara Mari da Fontoura Bonfanti -ME.- R$ 4;760,00.
Dionísio Cerqueira - 01/06/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 074/2015. Modalidade: CV nº 074/2015, Objeto Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos diversos para uso na Administração Municipal .e Secretaria de Educação. Vencedor: Bianchini Móveis Ltda. -. Valor R$ 2.101,00 – Salla Comercio de Equipamentos de Informática – Ltda. – R$ 11.498,00 – L & M Móveis Ltda. – Valor R$ 7.444,00 - Dionísio Cerqueira 01/06/2015
Altair Rittes. – Prefeito Municipal.

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 025, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO N.º 025, de 01 de junho de 2015.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira), em virtude do feriado de 04 de junho, Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho de seus servidores, para que os serviços não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de junho de 2015.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

GABARITO PRELIMINAR FMAS

EDITAL Nº 001/2015 – Eleição do Conselho Tutelar do Município de Erval Velho
Estado de Santa Catarina

GABARITO PROVISORIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	C
03	B
04	D
05	D
06	B
07	D
08	A
09	C
10	A
11	B
12	B
13	C
14	B
15	D
16	B
17	A
18	B
19	D
20	C

Adriana Canci
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Erval Velho, 29 de maio de 2015

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados no Processo Seletivo que trata o Edital de Processo Seletivo nº001/2015.
Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h.
Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
Certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;
Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Registro no órgão competente (depende do cargo);
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado.
01 foto 3x4 recente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP;
Comprovante de conta corrente em Banco;
Comprovante de residência-atualizado;
Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir.
Carteira de motorista; (depende do cargo).
Carteira de vacinação;
Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.
Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra Hepatite B
- Contra Tétano
- Contra Febre Amarela
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.

Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra tétano
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.

Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 29 de Maio de 2015.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

CARGO:PROFESSOR DE ARTES 20H – NÃO HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MOURA DE SOUZA BORGES	7°

CARGO:PROFESSOR DE ARTES 20H – SEM HABILITAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA PINARELLO	1°

ANEXO II

DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Assinatura do Declarante

EXTRATO CONTRATO 00452015 - ESPINOSA - MEDICINA TRABALHO SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0045/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Faxinal dos Guedes
Contratada: Clínica Espinosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de higiene, segurança e medicina do trabalho para o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0027/2015, na Modalidade Carta Convite nº 0003/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de maio de 2015
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATO 00602015 - ESPINOSA - MEDICINA TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0060/2015
Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes
Contratada: Clínica Espinosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de higiene, segurança e medicina do trabalho.
Valor: R$42.575,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0040/2015, na Modalidade Carta Convite nº 00010/2015
Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de maio de 2015
GERALCI JOÃO AMPOLINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO CONTRATO_ 00442015 - CENTERMEDI - MEDICAMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 0044/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: Centermedi Comércio de Pro. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos destinados a secretaria municipal de saúde de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 115.925,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0018/2015, na Modalidade de Pregão Presencial nº 0007/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de maio de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

CA

EXTRATO CONTRATO_ 00462015 - AIR LIQUIDE - MÁQUINAS DE OXIGÊNOTERAPIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0046/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: Air Liquide do Brasil Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar, conforme prescrição médica.
Valor: R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0024/2015, na Modalidade Tomada de Preços nº 0005/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de maio de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE 1DISTRATO AGRICULTURA FAMILIAR
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
Distratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Distratado: Valdeci dos Santos.
Objeto: Distrata os Instrumentos Contratuais nº 0023/2015, de forma amigável, celebrado entre as partes supra mencionadas, que visava à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através do regime dispensa de licitação 0005/2015, firmado em 25 de março de 2015.
Faxinal dos Guedes – SC, 29 de maio de 2015
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDCUAÇÃO E CULTURA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/PMF/2015
(Referente Pregão Presencial nº. 85/PMF/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. HERCÍLIO DE MATTIA ME, estabelecida na Rua Silvano Romagna, 126, Bairro Bortolotto, Nova Veneza/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.325.837/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Sabrina Romagna Bortolotto Daniel, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.483.739, e inscrita no CPF sob o nº. 069.921.859-42;

2. ROCHA MÓVEIS PROJETADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, 487, Araranguá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.009.437/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Flores dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 107.540.86.56, e inscrito no CPF sob o nº. 821.317.240-04;

3. RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME, estabelecida na Rua Imigrante João Cechinelli, 65, Quarta Linha, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.619.082/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ademir Reus, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3669373, e inscrito no CPF sob o nº.932.407.759-72.

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 85/PMF/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1 A presente ata tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis sob medida para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 40 (quarenta) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Os proponentes deverão apresentar prazo de garantia de 03 (três) ano sob os produtos ofertados, contado a partir do recebimento dos produtos.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de

eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência

ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 85/PMF/2015, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 01 de junho de 2015.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

HERCÍLIO DE MATTIA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Sabrina Romagna Bortolotto Daniel
CPF: 069.921.859-42

ROCHA MÓVEIS PROJETADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Alexandre Flores dos Santos
CPF: 821.317.240-04

RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Paulo Ademir Reus
CPF: 932.407.759-72

AVISO DE ERRATA – LEILÃO Nº. 90/PMF/2015

AVISO DE ERRATA – LEILÃO Nº. 90/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de Leilão Nº. 90/PMF/2015. A retificação se dá na alteração do anexo I do Edital. Segue a inclusão do lote nº 10, para venda:

LOTE 10: 01 TERRENO URBANO + CASA DE ALVENARIA, localizado na Avenida 25 de julho, bairro Vila Lourdes, Forquilhinha, SC, lote n° 01, com área de 302,68 m². Registrado no C.R.I. de Forquilhinha sob o nº 924. LANCE INICIAL R$ 154.025,20.

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 097, DE 20 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº. 097, DE 20 DE MAIO DE 2015.
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL FORQUILHINHA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e Adolescentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 17 de Junho de 2015, tendo como tema central: Política e Plano Decenal: fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento geral do município de Forquilhinha.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 20 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal	LILIAN ARNS TOPANOTTI Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado no mural e registrado em 20 de maio de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 32/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CISAMREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC

OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO, inclusive as pré-operacionais, (parte fixa) bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO (parte variável).

VALOR – R$ 25.882,56 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO – 3.1.7.1.00.01.02; 3.3.7.1.00.01.02; 4.4.7.1.00.01.02.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Municipal nº 1.620/2011

DATA DA ASSINATURA – 04 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/FMS/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 33/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALVARO BERTI & CIA LTDA EPP

OBJETO – Aquisição de materiais diversos para confecção de "Kit Gestante" para distribuição gratuita para os participantes do Programa SISPRENATAL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2015.

VALOR – R$ 11.196,60 (onze mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (81)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 16/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 26 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/PMF/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO – Prestação de serviços na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para edificações públicas do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 37.017,27 (trinta e sete mil dezessete reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos (prazo de execução de 60 dias + 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura (10/10/2015).

DOTAÇÃO – 1073.4490.3905 (6), 1050.4490.5180 (1), 1005.4490.5180 (51), 1019.4490.3905 (110).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93, Pregão Presencial N° 71/PMF/2014 e Ata de Registro de Preços Nº. 17/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 13 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/PMF/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADA – JÚLIO RAMOS LUZ

OBJETO – O CONTRATANTE, neste ato, coloca à disposição do CONTRATADO para leilão, a ser realizado no dia 22.06.2015, às 09:00 horas, na cidade de Forquilhinha/SC.

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA - A prestação do serviço de venda de móveis e imóveis por leilão pelo CONTRATADO será precedida de Autorização de Venda, formalizada pelo CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Chamamento Nº 186/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 21 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 81/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – VIP CAR VEÍCULOS LTDA

OBJETO – aquisição de veículo novo, Renault Fluence Dynamique, tipo sedan, para uso do gabinete do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia)

DOTAÇÃO - 0703.1012.4490 (135).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 81/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 22 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/FMS/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 08/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 105/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato, a execução de serviços na construção da unidade de saúde da Vila Lourdes na Rua Hercílio Minatto, Bairro Vila Lourdes, com área de 268,09 m², conforme proposta nº. 10540697000113001 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual do contrato nº. 105/FMS/2013, de 17/05/2015 para 15/08/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 11/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 117/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Prestação de serviços na execução de instalações de prevenção contra incêndio no Aeroporto Diomício Freitas, localizado na Avenida Vante Rovaris, 1.085, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 117/PMF/2014 de 08/03/2015 para 07/05/2015 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 05/08/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 07 de março de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 36/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 134/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção do Centro Comunitário do Bairro Santa Cruz a ser edificado da Rod. Josephina Lodetti Vassoler, com área construída de 734,90 m², no Município de Forquilhinha/SC, conforme Convênio nº 2014TR002628 junto ao Estado de Santa Catarina.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 134/PMF/2014 de 27/04/2015 para 26/07/2015 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 24/10/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de abril de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 37/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 117/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Prestação de serviços na execução de instalações de prevenção contra incêndio no Aeroporto Diomício Freitas, localizado na Avenida Vante Rovaris, 1.085, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 117/PMF/2014 de 07/05/2015 para 06/06/2015 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 04/09/2015

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 05 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 41/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO

DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

DO PRAZO – prorrogação para mais 12 meses – 28/05/2016

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO IPTU 2015

PUBLICAÇÃO IPTU 2015

A Secretário de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito tributário, pelo lançamento do TNPNU, referente ao exercício fiscal de 2015.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR
AÇOCRIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	1931	943,18
ADI TRANSPORTES EIRELI ME	2646	451,69
ADRIANA ELIAS ME	2195	496,05
AGAP FACÇÃO LTDA ME	2210	385,15
AGUIA SERV. AUX. DE TRANSP. AEREOS LTDA	1865	415,89
ALCEU HOEPERS ME	601	453,72
ALESSANDRO FLORIANO ME	2444	495,31
ALPAVI TRANSPORTES E REPRES. LTDA ME	1864	334,20
ALTEMAR DA SILVA ME	962	386,87
ANDERSON PIRES DA SILVA ME	1947	386,87
ANDERSON POKAMAJA COSTA ME	2404	453,72
ANDREIA DOS SANTOS CONFECÇÕES LTDA ME	2664	175,47
ANDRESSA DA SILVA VENANCIO MEI	2551	208,87
ANNE MINERAÇÃO LTDA	447	2.743,72
ANTONIO CARLOS SALVADOR ME	2604	498,28
APPLAUSE FLORICULTURA ARTESANATO LTDA ME	1596	275,47
ARLETE SILVEIRA GENEROSO PEDROSO MEI	2531	278,49
ARRETACAR CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME	2752	420,12
BELA SUL TURISMO TRANSPORTES LTDA ME	2777	246,80
BONFANTE TRANSPORTES LTDA ME	2476	401,03
BRUNOMAQ IND. DE EQUIPAMENTOS LTDA	1835	632,88
CAFÉ DO EMBARQUE LTDA ME	2725	453,72
CARBONIFERA CRICIUMA S.A.	429	7.911,25
CELSA REIS SAVI MEI	2469	167,10
CHE JAVALI COM. DE ALIMENTOS PREPARADOS	1999	498,28
CLAUDINEIA DOS SANTOS MEI	2587	208,87
CLAUDIOMIR SCARSI ME	2723	250,65
CLEBER PADOIN ME	2714	136,44
D.R.E. COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRÉ-MOLDADOS	1987	498,28
DANIEL & DANIEL REPRESWENTAÇÕES LTDA	1083	375,97
DERIVID BORGES ACORDI ME	2683	453,72
DIOMAR JOÃO MONTEIRO MEI	2170	167,10
DISTRIBUIDORA DE BALAS ZÉ DA CALHA LTDA ME	1825	320,03
EDEVARDES ROSENDO DE OLIVEIRA ME	1128	386,87
EDIO DO NASCIMENTO ME	2056	386,87

EDSON & EDILSON CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	2191	453,72
ELETRO FERRAGENS MILENIO LTDA	1281	632,88
ELISEU ORESTES MEI	2613	250,65
ELITON RICARDO MANDELLI ME	2493	453,72
ELOIR VIEIRA DEMETRIO ME	1841	453,72
ESPORTE CLUBE PALMEIRAS	380	222,80
FERRETTO CONFECÇÕES LTDA ME	1566	386,87
FULVIO DAL PONT M2	2480	267,35
GIOVANI RIBEIRO GENEROSO ME	2698	354,61
GISLAINE AVELINO CORREIA MEI	2745	111,39
GLOBAL EDITORA LTDA ME	2458	386,87
GOLD BLACK MINERAÇÃO LTDA	1872	662,37
GRAZIELA DOS SANTOS BONFANTEMEI	2459	208,87
GUILHERME CONSTRUÇÕES EIRELI ME	2690	453,72
INDUSTRIA DO PÃO PAD. E CONFEITARIA LTDA	2410	386,87
INDUSTRIA METALURGICA MILENIO LTDA ME	1736	632,88
INTERFULL COMUNICAÇÃO LTDA ME	2519	439,58
J.F. PAVIMENTAÇÕES LTDA ME	1379	389,87
JOISSE SIMONICA DA SILVA MEI	2688	167,10
JUCILDA BORGES MEDEIROS MEI	2584	139,25
JURANDIR JOSÉ DE BRITTOS MEI	2502	139,25
KELLY TRRES BORGES MEI	1940	139,25
KOGUTA & MONTINI LTDA ME	2787	453,72
LANCHONETE KM EIRELI ME	2492	297,76
LESSA & MELO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO	2113	386,87
LIZANDRA KALFELD ME	1851	643,28
LOG PAR TRANSPORTES LTDA ME	2663	453,72
LUCIA MENEGON MFENALI ME	2181	445,60
LUCIO PREMOLI MEI	2572	167,10
LUIS A. LOSS ALVES & CIA LTDA ME	2471	297,76
MARCELO ALVES CORREA ME	2728	1.005,05
MARCIA BOAVENTURA DE SOUZA MEI	2567	208,87
MARIA JECI ALVES DE ARAUJO ME	2788	832,83
MARIA JOÃO DA SILVA ME	597	275,47
MARINA LANGER MEI	2751	208,87
MARTINS OFICINA DE BICICLETAS LTDA ME	1784	386,87
MAYARA DOS SANTIS DAROS MEI	2695	208,87
MEDEIROS & ARNS CONSTRUÇÕES LTDA ME	2720	453,72
MERCADO JOSIANE LTDA ME	1927	531,52
METAMIL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI ME	2789	373,78
MILLENIUM PERFUR. E DETONAÇÃO DE ROCHA	1545	320,03
MONGUILHOTT COBRANÇAS LTDA ME	2636	320,03
ND MARCELINO MAT. CONSTRUÇÃO E AGROPEC.	2166	453,72
NOVA TERRA ESTRUTURAS METALICAS E PRE MOL	2722	754,32
NOVOS DRAGÕES ARTES MACIAIS LTDA ME	1988	275,47
OFICINA PADILHA COM. DE PEÇAS E SERV.	2377	386,87
PAULO ALEXANDRE DIAS ME	2146	498,28
PAULO ROBERTO BONFANTE ME	2053	386,87
PEDRO LANGER – ME	1602	297,76
PETER DA COSTA BESSA ME	2246	275,47
REGIS FLORENCIO ZEFERINO	2553	297,76
RICARDO DQA SILVA MOTA MEI	2157	167,10
ROBERTO DE MEDEIRTOS FIGUEREDO MEI	2791	250,65
ROGERIO COSTA JUNIOR ME	2758	320,03
ROGERIO JOAO VALÉRIO MEI	2516	250,85
ROSANA CORREIA HOFFMANN ME	2306	389,87
ROSANGELA RAMOS LANCHES ME	2136	297,76
ROSILENE ACORDI ME	2443	278,49
RS IMOBILIÁRIA LTDA	2833	949,72
RZATKI REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2546	420,12
SANTA LIBERA BENEFICIAMENTO DE FINOS DE CAR	1403	2.658,25
SÃO ROQUE BENICIAMENTO DE FINOS DE CARVÃO	1693	2.425,65
SETE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	700	217,71
SILVIA HELENA DA ROSA ANDRADE	312	278,49

SIMONE ESEQUIEL FERREIRA ME	2193	208,87
SIRILUCKA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	2054	521,49
TEKNOGROM IND. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	2283	943,87
TEKNOX CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA ME	2604	933,50
TEREZA SERAFIM SATURNO MEI	2785	139,25
TISCOSKI PINTURAS LTDA ME	2672	453,72
TRANSPORTES DA LUZ LTDA ME	1435	334,20
TRL CONSTRUÇÕES LTDA ME	2580	453,72
VILUBA REPR.CONSULTORIA DE MARKETING	1335	801,64
VISTOFOR VISTORIAS VEICULARES LTDA ME	2357	353,27
VITOSE COM. DE MATE. DE CONSTRUÇÃO LTDA	2141	521,49
VIVIANE MARTINS DA ROCHA EIRELI ME	2420	09,67
VL SERVIÇOS DE FACÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA ME	2262	386,87
ZELANDIA LEANDRO GENEROSO MEI	2504	208,87

Ademir Brandielli Pedro
Secr. Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009_2015-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0112/2015 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2015 – PMF
Objeto: Revisão das 1.000h/t da Retroescavadeira JCB modelo 3c, nº 1029, com fornecimento de peças, óleos lubrificantes e mão de obra diretamente com a concessionária autorizada "Macromaq Equipamentos Ltda", conforme declaração emitida pela empesa JCB do Brasil Ltda. Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Contratada: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA com sede administrativa com sede na Rua Xanxerê, nº 360-E, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84; Vigência: 01 de junho de 2015 à 31 de julho de 2015. Fundamento legal: Artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016_2015-SF RP 0009

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0016/2015 – SF
Registro de Preços nº 0009/2015
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de produtos químicos para uso no tratamento dos resíduos armazenados na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, localizada no bairro Jardim América. Prazo de Validade da Ata: Junho a Dezembro de 2015. Fica excluído do Edital o item 2.2 e a letra "b" do item 7.1, deixando de exigir caminhão equipado com mangote com extensão mínima de 15 metros, conexões e motobomba próprios e em bom estado de uso para descarregamento do ITEM 1 do objeto. Desta forma, como tal alteração afetará a formulação das propostas a Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: passa a ser as 14:15 horas do dia 17.06.2015 Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2015.
Eloi Regalin
Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014_2015-FMS

Aviso de Pregão Presencial Nº 0014/2015 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: o presente pregão tem como objeto contratações de serviços gráficos para confecção e impressão de materiais para a 5ª conferência Municipal De Saúde. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 15.06.2015. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2015.
Nilce Pinz
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 106/2015

DECRETO Nº 106, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DISPENSA CUMPRIMENTO DAS ALÍNEAS B, F E G DO INCISO I DO ARTIGO 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2008 DO LOTEAMENTO PORTAL, DA EMPRESA INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado do cumprimento da conclusão das obras de infraestrutura prevista nas alíneas b, f e g do inciso I do artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, para fins de liberação de transmissão de propriedade de lotes do Loteamento Portal, referente a 2ª etapa de implantação, autorizada pelo Decreto nº 0125/2013, permanecendo, no entanto o prazo previsto no parágrafo 2º do inciso III do artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 097/2008 para conclusão total das obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 01 DE JUNHO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 107/2015

DECRETO Nº 107, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2282 de 13 de Fevereiro de 2015.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para o exercício de 2015 crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde		

3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0400 (103)	R$	350.000,00
Total	R$	350.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2014, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE JUNHO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1211/2015

PORTARIA Nº 1211, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0043 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 046/2015, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSÉ DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 386.742.389-04, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2015 até 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1212/2015

PORTARIA Nº 1212, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora ADRIANA FÁTIMA DE LARA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 051.696.389-90, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1213/2015

PORTARIA Nº 1213, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 747.270.959-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1214/2015

PORTARIA Nº 1214, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de MARIZETE APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 020.675.899-54, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1215/2015

PORTARIA Nº 1215, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 089/2015, da Assessoria do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ISAMARA APARECIDA ANDRADE DA SILVA,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.529.199-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1216/2015

PORTARIA Nº 1216, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora CHEILA BRANDINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 087.574.899-63, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1217/2015

PORTARIA Nº 1217, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CHEILA BRANDINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 087.574.899-63, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 414/2015.

PORTARIA N.º 414, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS, CPF n.º 771.993.409-15, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 02/06/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de junho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/06/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Garopaba, com sede à Rua 30 de dezembro, nº 240, sala 04 – Centro – Garopaba/SC CEP: 88.495-000, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contrato nº 04/2015
Processo Administrativo nº 05/2015
Dispensa de Licitação DL nº 02/2015
Contratado: LIMA & LIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.194.970/0001-82, situada na Rua Antônio Claudino de Souza Medeiros, nº 45, Centro, CEP 88.495-000, Garopaba/SC.
Objeto:Locação de imóvel, situado a Rua 30 de dezembro, nº. 240, sala 04, Centro, Garopaba/SC, em alvenaria, sendo 66,07 m² (térreo) e 574,25 m² (pavimento superior), totalizando 640,32 m², a área conta com total acessibilidade, 01 Plataforma elevatória para acessibilidade 250kg, um auditório para 108 pessoas sentadas, já com cadeiras e climatizado, 6 salas climatizadas, 03 sala com janelas, 01 copa, banheiros com acessibilidade, espaço para o Plenário.
Valor: R$ 12.196,50 (doze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/06/2015

Luiz Bernardo
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

O atual imóvel locado para a Câmara Municipal de Vereadores passou à propriedade de uma pessoa jurídica, cujo Sócio Administrador era o antigo proprietário.

Desta forma, para adequar a atual situação Contratual, torna-se necessária nova dispensa de licitação em atenção ao inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, considerando que:

- O imóvel contempla instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores;

- Sua localização é central, de fácil acesso e próxima ao Centro Administrativo do Município; e

- Todas as condições anteriormente contratadas, foram mantidas pelo atual proprietário, inclusive o preço, que está compatível com os preços praticados no mercado;

Solicito autorização, para contratação, a partir de 01/06/2015, nas mesmas condições anteriormente contratadas, da empresa LIMA & LIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ sob o nº.20.194.970/0001-82, objetivando a locação de imóvel situado à Rua 30 de dezembro, nº 240, sala 04 – Centro – Garopaba/SC, com área total de 640,32m², contemplando uma sala comercial em alvenaria, sendo 66,07 m² (térreo) e 574,25 m² (pavimento superior), conforme Habite-se nº. 000097, com total acessibilidade, um auditório para 108 pessoas sentadas, já com cadeiras e climatizado, 6 salas climatizadas, 03 salas com janelas, 01 copa, banheiros, além de uma plataforma elevatória com capacidade para 250kg, pelo valor de R$ 12.196,50 (doze mil cento e noventa e seis reais e cinqüenta centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2015, o valor de R$ 85.375,50 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Garopaba, 01 de junho de 2015.
Ivaldo da Silva Lobo Filho
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Tendo em vista as justificativas e considerações acima expostas, autorizo a referida contratação

Garopaba, 29 de maio de 2015.
Luiz Bernardo
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PMG Nº 033/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PMG nº 033/2015

Objeto: Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, para a apresentação artística do grupo "Garotinhas de Ouro", na XXII Festa do Colono.

CNPJ: 07.453.253/0001-60
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Garuva, 29 de maio de 2015.
José Chaves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FMAS Nº 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do CRAS, CREAS e Casa de Acolhimento.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 22/06/2015 as 08:30 horas.
A fa se de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 27 de maio de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 031/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG Nº 031/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, pelo período contratual, com a disponibilidade de pessoal técnico e operacional, para a XX II Festa do Colono, incluso Som e Iluminação, locação de Banheiros Químicos, Grupo Gerador de energia, locação e montagem de tendas e stands, Segurança, limpeza, banheiros químicos, mídia impressa, mídia eletrônica e serviços para organização de eventos, conforme especificações, quantitativas e condições estabelecidas no memorial descritivo, e nas demais condições previstas neste Edital.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/06/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 29 de maio de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇAO 15/2015

RESOLUÇÃO Nº 15/2015
Dispõe sobre enquadramento de Servidor.

Considerando a aprovação da Lei Complementar 86/2015;

O Presidente da Câmara de Garuva, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial o artigo 50, § 3º, II, do Regimento Interno desta Casa, Resolve:

Art. 1º - Enquadra o servidor Orides Negrello Filho, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Garuva, no quadro de provimento efetivo, constante no art. 11 da Lei Complementar 86/2015.
Art. 2º - O vencimento do referido cargo será o constante na Lei Complementar 86/2015, art. 12.
Art. 3° - O servidor será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar 86/2015 e 01/98 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores.
Art. 4° - Revoga a resolução n° 09/2015.
Art 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da publicação da Lei Complementar 86/2015.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 13/2015

RESOLUÇÃO Nº 13/2015
Dispõe sobre a nomeação da Sra. Tamiris Luiza de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 86/2015, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal artigo 50, § 3°, II , RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Tamiris Luiza de Souza para o cargo comissionado de Assessor Legislativo e Administrativo, constante no art. 13 da Lei Complementar 86/2015.

Art. 2º - O vencimento do referido cargo será o constante na Lei Complementar 86/2015, art. 13.

Art. 3º - O servidor será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar 86/2015 e 01/98 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 14/2015

RESOLUÇÃO Nº 14/2015
Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Carlos Schutz.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 86/2015, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal artigo 50, § 3°, II , RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Carlos Schutz para o cargo de Diretor Administrativo - CC/FG 03, constante no art. 13 da Lei Complementar 86/2015.

Art. 2º - O vencimento do referido cargo será o constante na Lei Complementar 86/2015, art. 13, § 1°.

Parágrafo único: O servidor faz a opção pelo provimento constante no art. 13 da Lei Complementar 86/2015, § 2° sob a forma de função gratificada.

Art. 3º - O servidor será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar 86/2015 e 01/98 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.438, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.438, DE 22 DE MAIO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, aprovado para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
DORVALINO CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	40	5º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE MAIO DE 2015.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

CARGO	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Presidente	Camila Schreiber – representante da Secretaria de Educação	Jorge Luis Dellarosa – representante da Associação do Corpo de Bombeiros Comunitários de Gaspar
Vice-presidente	Olga Alves de Andrade – representante da AAPP do CDI Sônia Gioconda Buzzi	Cleber Sabel – representante titular da Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 22 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.440, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.440, DE 22 DE MAIO DE 2015.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhor Jorge Luis Dellarosa, e à Secretária Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Maristela Cizeski, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo da Infância e da Adolescência, bem como autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários das seguintes contas bancárias:

I – Banco 104 - CEF , Agência 1073, conta 45 – 0;

II - Banco 104 – CEF, Agência 1073, conta 140 – 6;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.908, de 14 de abril de 2014.

Gaspar, 22 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.441, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.441, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA MARIA DOLORES DE SOUSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, da servidora MARIA DOLORES DE SOUSA, a qual foi nomeada pelo Decreto n. 3.772/2010, em decorrência de sua Aposentadoria por Idade, a partir de 25/05/2015.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.442, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.442, DE 25 DE MAIO DE 2015.

EXONERA CLEBER SABEL DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO PESSOAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, CLEBER SABEL, portador do CPF nº 042.944.259-97, do cargo em comissão de Diretor Departamento Pessoal, Nível CC, ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 31/05/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.443, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.443, DE 25 DE MAIO DE 2015.

NOMEIA CLEBER SABEL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO PESSOAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado CLEBER SABEL, portador do CPF nº 042.944.259-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamento Pessoal, Nível CC, ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 02/06/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.444, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.444, DE 25 DE MAIO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato para o cargo abaixo, em virtude de desistência da vaga expressamente manifestada:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
DORVALINO CARDOSO	AGENTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	40	5º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.445, DE 26 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.445, DE 26 DE MAIO DE 2015.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
MAIRA KRAETZER ALVES PILL-MANN	PSICÓLOGO	40	7º	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.449, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.449, DE 27 DE MAIO DE 2015.

SUPLEMENTA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.620, de 27 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 08 SECR. MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Atividade: 2074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Dotação: 320 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 340.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	

Programa: 0004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas	
Atividade: 2092 Manutenção Superintendência do Belchior	
Dotação: 321 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 15.000,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO:

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	
Função: 17 SANEAMENTO	
SubFunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Atividade: 2118 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos	
Despesa: 19 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
Atividade: 1157 Aquisição de Bombas, Equips. e Mobilia em Geral	
Despesa: 7 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
Atividade: 2114 Coleta de Lixo	
Despesa: 20 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 300.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.450, DE 28 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 6.450, DE 28 DE MAIO DE 2015.

EXONERA RICARDO GONDOREK DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, RICARDO GONDOREK, portador do CPF nº 182.631.439-34, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, Nível CC, ref. 33, com 40 horas semanais, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de maio de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

ERRATA RH 2015

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria RH 57/2015, de 01 de junho de 2015, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1754, de 01 de junho de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo da PORTARIA RH 57/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015:

"PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991, que lhe confere o artigo 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, "

Leia-se:

"PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991, que lhe confere o artigo 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, "

Gaspar (SC), 01 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção em toldo instalado no CDI Irmã Cecília Venturi. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h do dia 17/06/2015. LOCAL: No Depto. de Compras, Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br, ou no Departamento de Compras para consulta.

Gaspar (SC), 01/06/2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 18/06/2015. LOCAL: No Depto. de Compras, Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br, ou no Departamento de Compras para consulta.

Gaspar (SC), 01/06/2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015

Extrato de Contrato N° 041/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2015
CARTA CONVITE Nº 20/2015
PROCESSO Nº52/2015

EMPRESA CONTRATADA: LIANA SILVA DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Valor do contrato: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Governador Celso Ramos, 22 de maio de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015

Extrato de Contrato N° 042/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2015
CARTA CONVITE Nº 19/2015
PROCESSO Nº50/2015

EMPRESA CONTRATADA: LIANA SILVA DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
Valor do contrato: R$ 78.982,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais).

Governador Celso Ramos, 27 de maio de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Grão Pará

Prefeitura

PR 20/2015 HORAS TRANSP. MÁQUINA

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 54/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 20/2015-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS(PRINCIPALMENTE DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, NO VALOR TOTAL DE 260(DUZENTOS E SESSENTA) HORAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015. Data e Horário de Abertura: 17/06/2015, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, C0entro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 26 de maio de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 006/2015- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2015- PMG
Processo Licitatório nº: 034/2015

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto do credenciamento: LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INTEGRADO DE SEGURANÇA EM TI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.348.924/0001-05, situada na Rua Henrique Nagel, nº 164, Município de Jaraguá do Sul (SC).
Valor: R$ 16.000 (dezesseis mil reais).
Data da Assinatura: 07/05/2015 Vigência 06/05/2016.

GUARAMIRIM (SC), 07/05/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 07/2015- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2015

Processo de Licitação: 027/2015 – PMG
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 TANQUE PLACA – LZN 1465 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Zanela Aro Spport Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o no 10.215.001/0001-07, estabelecida na Rua Padre Horácio Rabello – Compl Rua 40-312 Sala 01. Amizade, Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Valor do Contrato: R$ 6.873,28 (seis mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
Data da Assinatura: 15/05/2015 Vigência: 31/12/2015.

GUARAMIRIM (SC), 01/06/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4218/2015

LEI Nº. 4218/2015

Institui no Município de Guaramirim o Programa "Adote Uma Praça".

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaramirim o Programa Adote Uma Praça, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que tem como objetivos a conservação, embelezamento e preservação de espaços públicos, podendo ser garantidos pela parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação será celebrado pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogável por até igual período, podendo as partes renunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Entende-se por praças públicas existentes ou passíveis de implantação, para os efeitos desta Lei:

I - parques naturais;
II - parques infantis;
III - academias populares;
IV - rotatórias;
V - canteiros;
VI - jardins;
VII - praças;
VII - todas as áreas de propriedade do município;
IX- taludes, alças de acesso, remanescentes de áreas e área de preservação permanente;

Parágrafo único. As normas e instruções técnicas necessárias à implantação do Programa serão definidos pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante Decreto.

Art. 3º. São objetivos do Programa Adote Uma Praça:

I – Tornar a cidade mais bela, despertando um sentimento de amor e orgulho pela cidade contribuindo pela qualidade de vida do munícipe;

II - O ajardinamento e a preservação;

III - A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer;

IV - A estimulação de uma consciência cidadã por parte da pessoa jurídica e física do Município;

V - Instigar a consciência ambiental sobre a preservação e a educação ambiental;
VI - proporcionar espaços de uso público de qualidade, beleza e funcionalidade a população guaramirense.

Art. 4º. As praças públicas somente poderão ser adotadas por:

I - Pessoa jurídica;

II - Associações de Moradores;

III - Escolas de qualquer natureza;

IV - Entidade Civil legalmente constituída;

V - Pessoa física;

VI - Condomínios residenciais, comerciais ou equivalentes.

Art. 5º. O interessado em firmar o Termo de Cooperação, deverá protocolar requerimento na Prefeitura Municipal de Guaramirim, indicando a área de sua preferência, mencionando as ações que pretende realizar naquele local, seguindo as instruções e normas constantes no Decreto Regulador da presente Lei e demais legislações correlatas.

§ 1º Será dada preferência pela ordem cronológica do protocolo do requerimento de que trata o presente artigo.

§ 2º Em havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou entidade por uma mesma área, a definição para celebração do Termo de Cooperação será da competência das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de forma conjunta, através de parecer do corpo técnico, que observará os seguintes critérios:

I - viabilidade técnica do projeto;

II - adequação urbanística e paisagística do projeto;

§ 3º Toda alteração na estrutura física ou estética de que trata o art. 2º, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

§ 4º No ato da adoção será anexado ao termo de colaboração o laudo de inspeção do local público escolhido pela adotante, discriminando as condições em que a mesma foi entregue.

Art. 6º. Será obrigatoriamente celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a adotante termo de colaboração, onde serão estabelecidos os critérios e condições de adoção.

Art. 7º. Caberá a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano instruir o protocolo com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de área pública, elaborando a seguir laudo ou croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies vegetais existentes e informações sobre seu estado de conservação, dando prioridade a plantas e/ou outras modificações que estejam diretamente ligados a cultura natural e social do município.

Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Desenvolvimento Econômico de que trata o artigo 2º da presente lei:

I - na elaboração dos projetos de urbanização, a título de auxílio;

II - na aprovação dos projetos que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do Termo de Cooperação estabelecido; e

III - na fiscalização das obras e do cumprimento do Termo de Cooperação estabelecido.

Art. 9º. A adoção do que trata o artigo 2º da presente lei, opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens municipais.

Art. 10. Caberá ao adotante a obrigação:

I - pela execução dos projetos elaborados ou aprovados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e mão de obra e materiais próprios;

II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Termo de Cooperação e no projeto apresentado.

Art. 11. As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Programa "Adote uma Praça", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados.

Art. 12. Será permitida a veiculação de publicidade na praça pública por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do Termo de Cooperação.

§ 1º A entidade colaboradora poderá instalar placa(s) de divulgação na área adotada, conforme modelos aprovados constantes no decreto Lei e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura.

§ 2º O ônus com relação à elaboração das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pelo decreto.

§ 3º O conteúdo da placa deverá obrigatoriamente constar:

I - nome da empresa ou marca;

II - brasão e nome da Prefeitura de Guaramirim;

III – nome do programa.

§ 4º É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou da violência em todas as suas formas.

§ 5º É facultado às empresas ou entidades, durante a execução dos trabalhos, utilizarem uniformes padrões com a denominação "Programa Adote Uma Praça".

§ 6º O Poder Executivo poderá autorizar a pessoa física, jurídica ou entidade que prestar os serviços de que trata a presente Lei a instalar, sem fins publicitários evitando a poluição visual, relógios digitais ou eletrônicos, lixeiras e bancos, desde que os modelos sejam aprovados conjuntamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Devendo a autorização ser solicitada via protocolo, sendo que as secretarias terão 7 (sete) dias úteis para analisar o pleito e retornar a adotante, devendo este protocolo, mencionando a decisão final, ser anexado ao processo da adotante devidamente assinado por ambas secretarias .

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para realização do termo de cooperação, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas.

Art. 15. Ficam revogadas as Leis nº. 3863/2011 e 4091/2013.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 27 de maio de 2015.
Lauro Frohlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 394/2015

PORTARIA N°. 394/2015
NOMEIA membros para Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo n° 004/2015, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados como membros para Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo n°. 004/2015, da Prefeitura Municipal de Guaramirim:

• Adriana dos Santos de Matos;
• Daniela Pereira da Silva;
• Jussara Aparecida Ventura de Vasconcelos.

Art. 2°. O Processo Seletivo abrirá 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Cuidadores de Crianças e/ou Adolescentes e 1 (uma) vaga para o cargo de Cuidador de Crianças e/ou Adolescentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 22 de maio de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 414/2015

PORTARIA N°. 414/2015

Nomeia membros para comporem a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 41, inciso IX, da Lei nº. 3.453/2008;

Considerando a reunião do Conselho da Cidade ocorrida no dia 16.04.2015;

Considerando que a Câmara Setorial contribuirá com a elaboração do plano de mobilidade urbano junto com o Conselho da Cidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana:

• Ana Beatriz Schier;
• Kenia Tamara de Souza Zimmermann;
• Argeu Alisson Steckling;
• Murici M. Murara;
• José Altair Weber.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de junho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 415/2015

PORTARIA N°. 415/2015
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE para Luana Marangoni.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Luana Marangoni, na função de Gerente de RH, vinculada a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de junho de 2015, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de junho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Extrato da Dispensa de Licitação nº. 04/2015 do município de Guarujá do Sul, publicado no DOM/SC dia 26 de maio de 2015, Edição 1750, Pagina 331, teve erro de digitação, onde le-se PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2015, passa a Le-se PROCESSO LICITATORIO Nº. 37/2015.
Guarujá do Sul, SC, 01 de junho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 59

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 59/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2015 – CONVITE Nº. 07/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MKANET SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço e instalação de link de internet Banda Larga de no mínimo 50.0 (cinquenta) MBPS FULL, com garantia de banda larga em 100% em DOWNLOAD e UPLOAD e com no mínimo 32 (trinta e dois) IP validos para o municipio de Guaruja do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 41.300,00
VIGENCIA: 31/12/2015
Guarujá do Sul, SC, 01 de junho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 82/2014 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 82/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2014 – CONVITE Nº. 15/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MACOENGE LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato constante na Clausula Nona do presente Contrato para mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 01 de junho de 2015 e término em 28 de agosto de 2015.
Guarujá do Sul, SC, 29 de maio de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

Camara de Vereadores de Guarujá do Sul

EXTRATO CONTRATO - CÂMARA 03

EXTRATO DE CONTRATO – CÂMARA 03
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ: 00.456.865/0001-67. VALOR TOTAL: R$ R$ 17.160,00 (dezessete mil; cento e sessenta reais). ASSINATURA: 01 de Junho de 2015. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de implantação, migração, treinamento, bancos de dados e locação de sistemas integrados de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2015. VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016.

Guarujá do Sul, SC, 01 de Junho de 2015.
Alcione Roberto Straub
Presidente

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 18 - MARIA SALETE PIGATO

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora MARIA SALETE PIGATTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 497.876.599-49, aprovada em 18º. Lugar no Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3248/2014, para o Cargo de Professor de Educação Infantil - Não Habilitado, para assumir 40hs no período Matutino/Vespertino no Grupo Escolar Municipal Professor Adolfo Becker em substituição a professora (Ana Maria Rodrigues Paiano) a qual esta substituindo a professora efetiva Viviane Aparecida Campanhol Sbrusi, com inicio a partir do dia 27 de maio, pois a mesma encontra-se de atestado medico até 25 de junho de 2015, ou enquanto perdurar seu afastamento.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste para manifestar-se sobre a vaga.
Art. 3º A posse do aprovado, ora convocado, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste (SC) em 01 de junho de 2015.
Lourdes Ferreira Brandão
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ciente em ____/____/ _____

_____
MARIA SALETE PIGATTO

DECRETO Nº 3420/2015

DECRETO Nº 3420, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, Á EMPRESA QUE ESPECIFICA.

O prefeito Municipal de Herval D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica outorgado à DE MARCO LTDA permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: Área de 150m2 da "PRAÇA DANIEL OLÍMPIO DA ROCHA" – A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela permissionária para ação comercial;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão, salvo anuência expressa do Município;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados a terceiros, de ordem pessoal ou material, ocorridos no espaço de terreno objeto desta permissão;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses ítens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.
VII - Cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Herval D'Oeste, com apresentação dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.
VIII - Pagamento de tributos inerente à sua atividade, bem como despesas decorrentes do uso de água e energia elétrica, para instalação, e funcionamento do referido parque, perante órgãos públicos competentes.

Artigo 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à economia local.
Artigo 3. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 01 de Junho de 2015.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 501.589.459-72, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 388, apto. 601, centro, Herval D'Oeste-SC, a seguir nomeada tão somente PREFEITURA, e de outro lado, DE MARCO LTDA, estabelecida na Av. Rio Branco, 288, centro em Joaçaba-SC., neste ato representada pelo Sr. RAFAEL TOZZO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 058.655.269-36, doravante denominada PERMISSIONÁRIO, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do Decreto nº 3420, de 01 de Junho de 2015, a PREFEITURA conferiu à PERMISSIONÁRIO, a título precário, a permissão de uso um espaço público com Área de 150m2 da "PRAÇA DANIEL OLÍMPIO DA ROCHA", para fins de instalação de ação comercial.
CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada vigorará de 01 de junho de 2015 à 06 de Junho de 2015, quando a PERMISSIONÁRIA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.
Parágrafo Único - A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela Prefeitura
CLÁUSULA TERCEIRA: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.
CLÁUSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido

na cláusula primeira.
Parágrafo único - O PERMISSIONÁRIO não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo do PERMISSIONÁRIO o pagamento das despesas de água e luz, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.
CLÁUSULA SEXTA: O PERMISSIONÁRIO poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pela PREFEITURA.
CLÁUSULA SÉTIMA: Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Parágrafo único - Findo o prazo da permissão e não tendo o PERMISSIONÁRIO efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a PREFEITURA fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO qualquer indenização.
CLÁUSULA OITAVA – O PERMISSIONÁRIO deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Herval D'Oeste, com apresentação dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.
CLÁUSULA NONA – O PERMISSIONÁRIO acará com o Pagamento de tributos inerente à sua atividade, bem como despesas decorrentes do uso de água e energia elétrica, para instalação, e funcionamento do referido parque, perante órgãos públicos competentes.
E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Herval D'Oeste-SC, 01 de Junho de 2015.

_____
Nelson Guindani
Prefeito do Município

Rafael Tozzo – De Marco Ltda
Permissionária

Testemunha01

Testemunha 02

LEI Nº 3094/2015

LEI Nº 3094/2015.
"RECONHECE E APROVA CONVÊNIO Nº 001/2015 DE REPASSE FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC) E O MUNICÍPIO DE IBIAM (SC)".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o CONVÊNIO Nº 001/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Senhor NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d' Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e o MUNICÍPIO DE IBIAM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, centro, na cidade de Ibiam (SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 041.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLOVIS JOSÉ BUSATTO, brasileiro, casado, residente na cidade de Ibiam (SC), CPF nº. 497.720.319-49

Art. 2º Constitui objeto do presente Convênio de Repasse Financeiro, o repasse pelo Município de Herval d` Oeste ao Município de Ibiam de R$1.608,75 (hum mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), valor a ser pago em uma única parcela, destinados ao custeio do transporte escolar de menor que reside no Município de Herval d´Oeste porém por respeito ao Princípio Constitucional da economicidade estuda no Município de Ibiam.

Art. 3º O prazo de vigência do presente Convênio é de 10 (dez) meses, a contar de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser revogado, se do interesse das partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 1º de junho 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015 CC001

NOTIFICAÇÃO nº 002/2015 CC001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Herval d'Oeste, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389 – Centro Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por sua presidente Senhora MARIANA COLUSSO FABRIN, inscrito no CPF sob nº. 052.051.949-36

NOTIFICADOS: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA SOLO LTDA. e VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, participantes do processo licitatório nº 013/2015, na pessoa do seu representante legal, e demais interessados na matéria;

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Herval d'Oeste, através de seu representante já qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, em conformidade com o edital que rege o processo licitatório nº 013/2015 Concorrência nº 0001/2014 vem:
NOTIFICAR:
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA SOLO LTDA. e VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. e demais interessados, nos termos que a seguir articula:

Tendo em vista que o decurso de prazo concedido pela comissão de licitações, referente à fase de habilitação em conformidade com o Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, do processo licitatório acima epigrafado, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para a sessão pública de verificação dos documentos juntados aos autos , e julgamento de proposta que ocorrerá dia 03/06/2015 às 14h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contados do recebimento desta e sua publicação no diário oficial dos municípios.

Herval d'Oeste, em 1º de junho de 2015.
Assinado no original
MARIANA COLUSSO FABRIN
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 671/2015

PORTARIA Nº 671/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora ADRIANA BERTUSSO (Matr. 4127), a partir de 01 de junho de 2015, a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3 - Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2015

PORTARIA Nº 669/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ARLETE MENEGUZZI RÁTICO (Matr. 27), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 3, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 01 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/2015

PORTARIA Nº 670/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora ALINE PRAXMARER (Matr. 4137), a partir de 01 de junho de 2015, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com a LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurado pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2015

PORTARIA Nº 672/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LOURDES FERREIRA BRANDÃO (Matr. 3721), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Agente Político, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31 de outubro de 2013 e 30 de outubro de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2015

PORTARIA Nº 673/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VERA LÚCIA RODRIGUES (Matr. 3690), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Turismo, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de junho de 2013 e 16 de junho de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2015

PORTARIA Nº 674/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MÁRCIA APARECIDA CAVALHEIRO (Matr. 2829), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, 40 horas semanais. referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2013 e 30 de junho de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2015

PORTARIA Nº 675/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MARCELO JOSÉ VASCONCELOS (Matr. 2799) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2013 e 30 de junho de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2015

PORTARIA Nº 676/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível – 13/1, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de junho de 2013 e 22 de junho de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2015

PORTARIA Nº 677/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 636/2015, da Servidora SHEILA APARECIDA MARTINAZZO PAGLIOSA (Matr. 4115), a qual exerce a função de Professor, Nível – 1 – Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turnos matutino e vespertino, Educação Infantil, sendo que a mesma passará a substituir à servidora Arlete Meneguzzi Rático, que se encontra em gozo de licença prêmio, a contar de 01 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PL 28
MUNICÍPIO DE IBIAM – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de Banda Musical para animar evento em comemoração ao aniversário do Município de Ibiam..
CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO: Banda Infinity Ltda ME, CNPJ: 17.213.569/0001-38, da cidade de Arroio Trinta.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei 8666/93
Valor Total: R$ 7.100,00(Sete mil e cem reais)
Data do evento: 19/07/2015, com inicio previsto para as 14:00hs e término previsto para as 19:00hs.
Justificativa da contratação: A escolha da Banda deu-se por tratar-se de Banda da região, com repertório que agrada a população local, e em observância ao Princípio da Economicidade, pelo fato da mesma ter valor mais em conta que a grande maioria das Bandas regionais.

Ibiam, 27 de Maio de 2015
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

AVISO DE CARTA CONVITE FMS Nº. 001/2015

Objeto: Constitui como objeto à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de terrenos públicos de 18 UBS, capina, roçada, destinação final dos resíduos, limpeza e pintura da área externa de prédios públicos, para uso da Secretária de Municipal Saúde.
Tipo: Carta Convite, Menor Preço. Entrega e Abertura da Proposta e Documentação: 16 de maio de 2015, às 14h00min horas.
Local: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí-SC. O edital completo estará à disposição dos interessados de 2.º à 6.º feira, das 13h00min às 17h00min e no setor de licitação e também disponível no e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imaruí, 01 de Maio de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 040/2015

Objeto: Constitui como objeto à aquisição de material didático e de expediente para uso das seguintes Secretarias: Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Pecuário.
Tipo: Pregão Presencial, registro de preço, menor preço por item. Entrega e Abertura da Proposta e Documentação: 18 de junho de 2015, às 14h00min horas.
Local: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí-SC. O edital completo estará à disposição dos interessados de 2º à 6º feira, das 13h00min às 17h00min no setor de licitação ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imaruí, 01 de junho de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal de Imaruí

DECRETO Nº. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município de Imaruí no dia 05 de junho de 2015, em razão do feriado nacional de Corpus Christi (04.06.2015).

Parágrafo único – Não será facultativo o ponto nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais, e não podem, por sua natureza, serem suspensos, mesmo que temporariamente.

Art. 2º Na data mencionada caput no art. 1º não haverá expediente nas Repartições Públicas do Município de Imaruí, excetuando-se as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 01 de junho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

ATA Nº 13 - 25 DE MAIO DE 2015 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ata nº 13 - 25 de maio de 2015
Reunião EXTRAOrdinária do Conselho Municipal do Idoso

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reunião – Gabinete PMI (Prefeitura Municipal de Imbituba)/1o andar, os conselheiros do CMI, preferencialmente representantes da Comissão voltada à Conferência Municipal do Idoso, em que todos os participantes da Comissão, excetuando-se o presidente da CMI Luiz de Freitas, por se encontrar em Florianópolis, em atendimento médico. Desta forma, o presidente foi substituído pelo Vice-Presidente Antonio Salomão que, agradecendo a presença de todos, deu início ao encontro. Com a temática Conferência Municipal do Idoso, foi continuada a discussão da reunião anterior (18/05/2015), com a proposta de encaminhamento de cópia do Regimento Interno da Conferência a todos os conselheiros para leitura e aprovação, na reunião do dia 03/06 (quarta-feira). Foram aprovadas, ainda, as resoluções e o decreto, com o lançamento da Conferência e formação da Comissão, apresentada na reunião anterior. Foram apresentados e aprovados, ainda, os nomes dos facilitadores de cada um dos quatro grupos: Rosinete Delfino Laurindo, Viviane Bezerra, Rosiane da Silva Costa e Sheila Rosana Rodrigues. Decidiu-se, também, a indicação de um relator e um coordenador de cada grupo, a ser efetivado dentro do grupo durante o evento. A conferência ficou definida para o dia 23/06/2015, na Escola de Educação Henrique Lage, por sua proximidade com os ônibus circulares municipais. Todos os custos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imbituba, entre estes ficha de inscrição, fichas para definição dos delegados, crachás, pastas, inscrição de delegados, Cartazes, banners, folders, coffee breaks, entre outros elementos necessários que ainda possam ser definidos para o bom desempenho da referida conferencia . Para a palestra a ser ministrada durante a conferência, foi escolhida a professora Jordelina Schier, coordenadora do NETI/UFSC. Caso haja algum impedimento que impossibilite seu comparecimento no dia, será substituída pelo presidente do CMI, Luiz de Freitas. Discutiu-se, ainda a divulgação do evento, tendo sido aprovada a ida da comissão às rádios, A Conferência Municipal deverá ter início às 13 horas, com término previsto para as 18:30 horas do dia 23/06/2015. Foi proposto, ainda, encontro da Comissão e do grupo técnico, voltado para discussão aprofundada sobre a temática (Protagonismo e Empoderamento), além das temáticas que envolvem cada grupo (Gestão, Financiamento, Participação e Direitos Humanos), com o objetivo de aprofundar conhecimentos para uma melhor compreensão dos participantes, no que tange aos sub-eixos da Conferência. Às 17 horas a Assembleia foi encerrada, com a aprovação, por todos os seus presentes, para sua realização e pelos encaminhamentos necessários para tanto. O vice-presidente Antônio Salomão agradeceu a presença dos conselheiros presentes. Eu Nilo Pittigliani de Carvalho, Secretário do Conselho Municipal do Idoso, descrevi a presente Ata que vai assinado por mim, pelo presidente e pelos demais presentes, em documento em separado.

Imbituba, 25 de maio de 2015
Antonio Salomão dos Santos
Vice-Presidente/CMI

Nilo Pittigliani de Carvalho
Secretário/CMI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 (SEMUSA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 31/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2015, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de centrifuga micro-hematócrito e analisador automático para bioquímica para uso do laboratório de análise clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 02 de Junho de 2015.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA PMI/GGP Nº 320/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 320, de 01 de junho de 2015.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira , e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Andrelina Gonçalves Ribeiro	Servente Merendeira 40h	377.267.659-68	02/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de junho de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 321/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 321, de 01 de junho de 2015.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 004.803.149-69, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Museus junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2015.

Imbituba, 01 de junho de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 322/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 322, de 01 de junho de 2015.
Dispõe sobre a admissão de Atendente de Consultório Odontológico - PSFB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 06/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Leopoldina Pereira Freitas	Atendente de Consultório Odontológico - 40h	343.249.929-91	02/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de junho de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SEAGP/GGP Nº 001/2015

RESOLUÇÃO SEAGP/GGP nº 001, 01 de junho de 2015.
Determina os procedimentos atinentes à tramitação, análise e concessão de pedidos do Adicional Sexta-Parte (ASP) para os fins que o especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no exercício de sua competência e atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, e ainda no artigo 3º e seguintes do Decreto PMI nº 314, de 12 de dezembro de 2014, permitindo a delegação de competência dos procedimentos atinentes à tramitação, análise e concessão de pedidos do Adicional Sexta-Parte (ASP) ao órgão municipal gestor de pessoas;

CONSIDERANDO a racionalidade necessária ao exercício das funções da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, demandando uma divisão no desempenho daquelas funções tecnicamente recomendáveis, objetivando ainda a qualificação administrativa dos serviços prestados, a eficiência e a celeridade administrativa dos processos;

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o disposto no Decreto PMI nº 314, de 12 de dezembro de 2014, que trata sobre a concessão do Adicional Sexta-Parte (ASP) para os servidores de carreira no serviço público municipal de Imbituba.

RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, ao titular do órgão municipal gestor de pessoas:

I – acompanhamento do requerimento do Adicional Sexta-Parte (ASP), devidamente protocolado e instruído, sendo este analisado sob a forma dos preceitos normativos em vigor e o cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;
II – a instrução dos processos e o encaminhamento ao dirigente da pasta devidamente motivada sobre a concessão, para que este tenha o respectivo conhecimento e decida sobre a referida concessão, verificando ainda, a disponibilidade orçamentária, em respeito ao art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece os limites para despesa total com pessoal;
III – sendo a motivação favorável à concessão do adicional Sexta-Parte (ASP) através do dirigente da pasta, será observada a ordem cronológica do protocolo de cada processo, para cumprimento em folha de pagamento, observando-se o limite de até 3 (três) concessões mensais;
IV – considerar-se-ão válidos, aqueles pedidos protocolados anterior a presente resolução, desde que obedecidos os preceitos legais vigentes;
V – edição e publicação do ato de pessoal, com a nominata dos servidores ora contemplados;
VI – demais atos e atividades relacionadas à gestão de pessoal, por imposição de normas de âmbito municipal, com observância dos prazos e condicionantes estabelecidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 01 de junho de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão Pessoal

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 041/2015

PORTARIA CMI Nº 041/2015
"Nomeia Luiz Dário Rocha para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2015, o senhor Luiz Dário Rocha, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob o nº 13.107, portador da Carteira de Identidade n° 105.732 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 018.419.049-534, residente e domiciliado na Rua Dr. João de Carvalho, nº 229, Centro, neste Município, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Imbituba,1° de junho de 2015.
Luiz Claudio Carvalho de Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 01/06/2015.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1424/15

DECRETO Nº 1424/15
De 01 de junho de 2015
Cancelamento de Restos a Pagar – FME

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pela Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich , não realizadas e/ou não pagas dentro do exercício de 2014, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR A CANCELAR	Nº NF	MOTIVO
778/2014	TOMIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 23,50	R$ 23,50		DESPESA NÃO EFETUADA

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.
Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 01 de junho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 106/2015.
Dispensa nº 005/2015-10430
Objeto: Locação de imóvel comercial localizado à Rua Tiradentes – Bairro Centro.
Entrega dos envelopes: 02/06/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Assistência Social de Indaial
Processo Licitatório nº 107/2015.
Inexigibilidade nº 002/2015-18201
Objeto: Contratação de vaga em casa de acolhimento.
Entrega dos envelopes: 02/06/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Camara de Vereadores de Indaial

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 07/2015 - PREGÃO 03/1/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
DATA: 01/06/2015
HORÁRIO: 14h30MIN.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015 – TIPO: MENOR PREÇO PELO TOTAL GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet, link para transmissão de áudio online e plano de telefonia fixa, conforme quantitativos e especificações descritos no anexo do Edital de Pregão Nº 3/2015 Processo Licitatório nº 07/2015. No dia e hora supramencionados, na sala do plenário da sede da Câmara Municipal de Indaial, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas dos licitantes participantes para a licitação epigrafada, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio designada (Comissão Permanente de Licitação – Portaria 39/2014). Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento, identificação do representante e recolhimento do envelope de proposta comercial e de habilitação da empresa TPA Telecomunicações Ltda, credenciado o senhor Thomaz Henrique Nogueira Campregher. Ato contínuo, foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e o envelope contendo proposta e os documentos de habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do edital, e, portanto, aberto o Envelope de n° 1 (Proposta de Preços) da empresa participante e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se os valores:
1. SERVIÇOS COM QUANTIDADES FIXAS E VALORES E NEGOCIÁVEIS:
1.1. Serviços e valores negociáveis e que compreenderão a etapa de lances:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	Meses	Assinatura feixe digital E1 com 15 canais; assinatura básica ramal DDR com no mínimo 50 ramais – números. Local fixo – fixo, 5.000 (cinco mil) minutos.	859,90	10.318,80
02	12	Meses	Local fixo – móvel VC1, 300 (trezentos) minutos.	237,00	2.844,00
03	12	Meses	Local fixo – móvel VC2, 100 (cem minutos).	99,00	1.188,00
04	12	Meses	Local fixo – móvel VC3, 50 (cinquenta) minutos.	49,50	594,00
05	01	Unid.	Instalação de feixe digital E1.	690,00	690,00
06	12	Meses	Link internet por fibra ótica. Com provimento de internet, com velocidade mínima de 70 MB podendo ser em um único link ou dividido no máximo de 3 links.	497,80	5.973,36
07	01	Unid.	Instalação configuração e fornecimento de modem (comodato).	690,00	690,00
08	12	Meses	Serviços de streaming de rádio para transmissão das reuniões da Câmara de Vereadores de Indaial, com capacidade até 100 usuários simultâneos, qualidade de até 128Kbps em formato ACC/Mp3. O serviço deverá estar rodando em IDC próprio da contratada.	120,00	1.440,00
VALOR TOTAL GLOBAL	23.738,16				

2. SERVIÇOS COM QUANTIDADES VARIÁVEIS E VALORES E FIXOS:
2.1. Serviços não negociáveis na etapa de lances, pela impossibilidade de estimativa segura de quantidades. Valores fixos:

ITEM	SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	Minutos excedentes – Local (fixo/fixo).	0,10
02	Minutos excedentes – LDN (fixo/fixo).	0,30
03	Telefonia VC1	0,79
04	Telefonia VC2	0,79
05	Telefonia VC3	0,79

Verificou-se equívoco no valor total do item 06, visto que após a multiplicação constatado que o correto é sessenta centavos e não vinte e quatro centavos, corrigindo-se também o valor total da proposta, também na casa dos centavos, permanecendo quarenta centavos e não dezesseis, como apresentado pela empresa TPA. Todos de acordo, o pregoeiro questionou o representante da empresa TPA sobre a possibilidade de reduzir o valor da proposta. Após deliberações, o senhor Thomaz, representante da empresa TPA, passou a nova proposta, conforme segue:
1. SERVIÇOS COM QUANTIDADES FIXAS E VALORES E NEGOCIÁVEIS:
1.2. Serviços e valores negociáveis e que compreenderão a etapa de lances:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	Meses	Assinatura feixe digital E1 com 15 canais; assinatura básica ramal DDR com no mínimo 50 ramais – números. Local fixo – fixo, 5.000 (cinco mil) minutos.	859,90	10.318,80
02	12	Meses	Local fixo – móvel VC1, 300 (trezentos) minutos.	237,00	2.844,00
03	12	Meses	Local fixo – móvel VC2, 100 (cem minutos).	99,00	1.188,00
04	12	Meses	Local fixo – móvel VC3, 50 (cinquenta) minutos.	49,50	594,00
05	01	Unid.	Instalação de feixe digital E1.	690,00	690,00
06	12	Meses	Link internet por fibra ótica. Com provimento de internet, com velocidade mínima de 70 MB podendo ser em um único link ou dividido no máximo de 3 links.	472,00	5.664,00
07	01	Unid.	Instalação configuração e fornecimento de modem (comodato).	662,00	662,00
08	12	Meses	Serviços de streaming de rádio para transmissão das reuniões da Câmara de Vereadores de Indaial, com capacidade até 100 usuários simultâneos, qualidade de até 128Kbps em formato ACC/Mp3. O serviço deverá estar rodando em IDC próprio da contratada.	120,00	1.440,00

VALOR TOTAL GLOBAL	23.400,80			

2. SERVIÇOS COM QUANTIDADES VARIÁVEIS E VALORES E FIXOS:
2.1. Serviços não negociáveis na etapa de lances, pela impossibilidade de estimativa segura de quantidades. Valores fixos:

ITEM	SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	Minutos excedentes – Local (fixo/fixo).	0,10
02	Minutos excedentes – LDN (fixo/fixo).	0,30
03	Telefonia VC1	0,79
04	Telefonia VC2	0,79
05	Telefonia VC3	0,79

Encerrada a etapa de lance, classificada a empresa TPA Telecomunicações Ltda, o pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação. Os documentos ali contidos foram verificados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após análise e conferência dos documentos, a comissão declarou CLASSIFICADA a proposta. Desta forma, a Comissão declarou VENCEDORA a licitante TPA Telecomunicações Ltda. Questionado o representante presente, o mesmo declinou do direito de interposição de recurso. Não havendo qualquer objeção, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, para produza efeitos legais.

Câmara Municipal de Indaial, em 01 de junho de 2015.
Jefferson José Carlini
Pregoeiro

_____ _____

Carin Maria Bachmann Brandt
Membro da Equipe de Apoio

Maria Helena Theiss
Membro da Equipe de Apoio

Representante Empresa:

_____

Thomaz Henrique Nogueira Campregher
CI 4.087.484
TPA Comunicações Ltda

Iomerê

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DA TP 02/2015

ATA DE REUNIÃO
Ref. Edital Tomada de Preços nº 0002/2015
Processo Licitatório nº 0026/2015

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze às nove horas reuniram-se a comissão de licitação, para tratar acerca do recurso interposto pela empresa Construtora e Incorporadora GG Bruschi Ltda, em relação à declaração de inabilitação na fase de abertura de envelopes.

A empresa licitante apresenta recurso, no prazo legal, alegando que, é possível à Administração Pública, analisar os preceitos legais com maior amplitude, desta forma, estaria possibilitando a apresentação da documentação faltante, no momento da interposição do recurso, sem nenhum prejuízo para ambas as partes.

Muito embora as razões de recurso encontrem amparo na doutrina recente, no sentido de que os editais licitatórios não devem ser analisados sob os estritos preceitos da lei, in casu, as falhas da empresa licitante, referentes à apresentação de documentos, não podem ser supridas.

O edital licitatório é a lei que rege o processo licitatório, e não pode simplesmente ser desconsiderado, sobretudo quando os participantes não atendem algum requisito, muito embora o objeto final não sofra profundas alterações, sob pena de infringência ao artigo 41, da Lei n. 8666/93, que dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O instrumento convocatório do processo licitatório, o edital, vincula a administração ao mesmo, seja quanto às regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento; o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Se a administração descumprir normas constantes no edital, ela mesma frustra a própria razão de ser da licitação, e viola os princípios norteadores da atividade administrativa, como a legalidade, a moralidade e a isonomia, fundamentais num processo licitatório.

Neste sentido:
" A administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital(art. 37, XXI, da CF/88 e arts 3, 41 e 43, da Lei n. 8.666-93), sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas clausulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto"(STF, MS-AGR . 24.555-DF, rel. Min. Eros Grau, j. e, 21.02.06)

"Consoante dispõe o art. 41 da Lei n. 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devera ser reprimido. Não pode a administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas(...)" (STJ, MS 13.005-DF, rel. min. Denise Arruda, j. em 10.10.07)

Temos, portanto, que a administração esta obrigada a observar as normas editalicias, sob pena de infringência aos princípios norteadores da atividade administrativa e dar azo à própria insubsistência do certame.

Desta forma, a comissão de licitação decide pela rejeição do recurso interposto pela empresa GG Bruschi Ltda, com relação à declaração de inabilitação e mantém a decisão anterior.

Não havendo nenhum outro licitante habilitado, a presente licitação resta fracassada.

Novo processo licitatório será deflagrado, ante a necessidade da execução dos serviços.

De-se ciência a empresa recorrente da presente decisão, com envio de cópia por e-mail, caso registrado ou via correio com ar.

Comissão de Licitação,

Carla Candiago Carina Peretti
P.C.L. Membro

Loreni Marta Zardo
Membro

DECRETO 1613/2015

DECRETO Nº. 1613 DE 29 DE MAIO DE 2015.
Autoriza desmembramento de área.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o Sr. Jorge Sovrani, a desmembrar o lote abaixo discriminado, pertencente ao perímetro urbano, da área total de 1.297,37m² (um mil duzentos e noventa e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 29.871:

Lote: 31
Quadra: 01
Inscrição Imobiliária: 01.01.31.00
Área à desmembrar: 600,00m² (seiscentos metros quadrados)

Confrontações:	
Área remanescente – 697,37m²	
NORTE	Confronta-se com Jorge Sovrani com distância de 32,40m;
SUL	Confronta-se com Camilo Sovrani e João Sovrani com distância de 25,58m;
LESTE	Confronta-se com área a desmembrar com distância de 24,00m;
OESTE	Confronta-se em arco com SC – 355, com distância de 24,95m.
Área à desmembrar – 600,00m²	

NORTE	Confronta-se com Jorge Sovrani com distância de 25,00m;
SUL	Confronta-se com Ferminio Sovrani com distância de 20,00m e com Camilo Sovrani e João Sovrani com distância de 5,00m;
LESTE	Confronta-se com Rua Luiz Nora com distância de 24,00m;
OESTE	Confronta-se com área remanescente com distância de 24,00m.

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 29 de maio de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 1614/2015

DECRETO Nº. 1614 DE 29 DE MAIO DE 2015.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 792/2014 de 27 de novembro de 2014, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 792/2014 de 27 de novembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção das Atividades Agropecuárias
33900000 Aplicações Diretas
0300.00 Recursos Ordinários
R$ 53.400,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 29 de maio de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical para Festa de Aniversário Político-administrativo do Município.
Fornecedor: GABRIEL ANTONIO ZANELA.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Iomerê, 01 de junho de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

Município de Iomerê
Edital de Tomada de Preços nº 03/2015

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Tomada de Preços visando a Contratação de empresa para execução de muro em concreto e banheiros. A abertura das propostas se dará no dia 24/06/2015 às 09h na sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 01 de junho de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL 002/2015

EDITAL 002/2015
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o edital 001/2015, publicado em 02.04.2015, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ipumirim SC, conforme alterações a seguir.
Onde se lê no item 3, inciso VI:
VI – Ensino Fundamental Completo.
Leia-se:
VI – comprovação de no mínimo, conclusão do ensino médio.

Acrescenta ainda no item 3:
Leia-se:
VIII - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Onde se lê item 2, inciso I:
I – Remuneração mensal no importe de (01) salário mínimo nacional.
Leia-se:
I – Os membros do conselho tutelar em atividade, receberão remuneração mensal em valor igual ao salário inicial de nível 20 previsto no plano de cargos e carreira do município de Ipumirim.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 01 de junho de 2015.
Marilei Carpinelli
Presidente CMDCA

PORTARIA Nº. 274/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também que a contratação foi sem processo seletivo até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

CONTRATA
GILVANA SPRICIGO, sob a Matrícula 2430-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.336.217-9 e do CPF 081.972.669-99, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/06/2015 a 30/12/2015.ou até o preenchimento d vaga por Concurso publico

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/06/2015.

Ipumirim - SC, 01 de junho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 276/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADELAR PEDRO SCHNEIDER, matrícula 1989-5, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015 e gozo de 01/06/2015 a 30/06/2015 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01/06/2015.

Ipumirim - SC, 01 de junho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº.275/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE
A JUCIANE RAIMUNDI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Ipumirim – SC, CPF sob o nº.055.779.159-61, Contratada em Caráter Temporário no cargo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e Oitenta) dias, para o período de 27 de Maio de 2015 a 22 de Novembro de 2015, conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos retroativos a partir de 27 de Maio de 2015.

Ipumirim - SC, 01 de Junho de 2015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2015,PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2015

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 17/06/2015, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 17/06/2015. Objeto da licitação: aquisição de marmitas, destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo (DMER). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 01/06/2015
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2015,PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015/FMS

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 17/06/2015, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 17/06/2015. Objeto da licitação: o registro de Preços de medicamentos em farmácia,com entrega imediata regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 01/06/2015
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO N.º 2.820/2015

DECRETO N.º 2.820/2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o disposto na Lei nº 1.274/2007, com redação dada pela Lei nº 1.374/2208, de 29/07/2008,

DECRETA:
Ficam nomeados os membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, pelo período de 02 (dois) anos, como segue:

I. Representantes Titulares do Poder Executivo Municipal
Efetivos: Maria Cecília Brauhardt da Silva;
Célia Konopka Tretto.
Suplentes: Ana Paula Martins Reichardt;
Tania Maria Rosinski Lezan.

II. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Efetivo: Regiane Konkel.
Suplente: Giseli Karen Lezan.

III. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Efetivo: Rogério Natalício Senff.
Suplente: Soeli Konopka Binder.

IV. Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Efetivo: Juliana Nogara do Carmo.
Suplente: Edilson Prust.

V. Representantes Titulares dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Efetivos: Fernanda Eli Suckow Cardoso;
Cheila Pxevoznihi Kozowski.
Suplentes: Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarzewicz;
Elton Alessandro Rückl Nicoluzzi.

VI. Representante Titulares dos Estudantes da Educação Básica Pública
Efetivos: Maria Joelma Senn Niejelski;
Bruno Cesar Binder.
Suplentes: Juliane Aparecida da Silveira;
Tatiane Pavarin.

VII. Representante do Conselho Municipal da Educação
Efetivo: Wilza Carla Henning.
Suplente: Reinaldo Stasiak.

VIII. Representante do Conselho Tutelar
Efetivo: Lenir Dranka de Lima.
Suplente: Simone Konkel Mikatowicz.

Art 1st - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.º 2.392/2013 de 27 de março de 2013 e 2.799/2015 de 15/04/2015, assim como, demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, 01 de Junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 2.821/2015

Decreto nº 2.821/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

01– PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0100 (130)	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
T O T A L ..... R$ 5.000,00		

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01– PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0100 (127)	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
T O T A L ..... R$ 5.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.822/2015

Decreto nº 2.822/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação seguinte:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.3256 (168)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00	
T O T A L .....R$ 10.000,00			

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 256 – Recursos Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.842/2015

LEI Nº 1.842/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.
"AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S. A. – EPAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A. - EPAGRI, no valor global de R$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.574,50 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no período de junho à dezembro de 2015.
Art. 2º - Os valores repassados, serão destinados a estabelecer ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município de Irineópolis, para a execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 3º - Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2014 (81) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.
Art. 4 - A entidade beneficiada firmará com o Município Termo de Contrato, estabelecendo normas e critérios para a aplicação dos respectivos recursos.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 29 de Maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 185/2015

PORTARIA Nº. 185/2015.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A SUA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos nº 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE :
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia de descumprimento das disposições contidas na LC 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional de CARLOS FERREIRA DE SOUZA, servidor público efetivo, código 165, ocupante das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto aos seguintes fatos:
I. Que o servidor Carlos Ferreira de Souza, faltou injustificadamente ao trabalho por período superior a 30 (trinta) dias;
II. Que o servidor pode ter sua conduta caracterizada como descumprimento de deveres previstos no art. 144, incisos II, III, VI e X da Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1197.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n º 001/2015 e designados os servidores JOSÉ OSNIR CARDOSO, código 014, ocupante do cargo efetivo de Administrador; MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, e MARINA CRISTIANE DA SILVA, código 1600, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, analise e julgamento dos fatos acima descritos.

Parágrafo único. Fica designado como Relator da Comissão o servidor José Osnir Cardoso e como Secretária Márcia Helena Cristofolini Azambuja.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de Maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 186/2015

PORTARIA Nº. 186/2015.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Ana Paula Martins Reichardt	22/06 a 06/07/2015
2.	Anderson Hoiça	01/06 a 30/06/2015
3.	Antônio Rosinski	01/06 a 30/06/2015
4.	Ellen Anny Konopka Colombo	01/06 a 20/06/2015
5.	Marcia Maria Kerscher	16/06 a 30/06/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 29 de Maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

ADENDO 01 PL 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
REGISTRO DE PREÇOS
ADENDO 01

O Prefeito Municipal em Exercício de Itá - SC, torna público que em razão da necessidade houve alteração do Anexo "D", do Edital do Processo Licitatório nº 032/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, para possível contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e limpeza de climatizadores das Secretarias Municipais. Em consequência das alterações do Edital, as propostas serão recebidas até ás 08h30min do dia 18 de junho de 2015 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 01 encontram-se disponíveis no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá - SC, 01 de junho de 2015.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 034/2015

DECRETO Nº 034 DE 29 DE MAIO DE 2015.
"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa de Itá - SC e dá outras providências."

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal em exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

D E C RE T A:
Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

1º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em 03 de Junho de 2015, no Centro de Convivência do Idoso, Rua 10, S/N, Bairro Pioneiros, nesta cidade com início previsto para as 13h30.

2º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades"
Eixos a serem Trabalhados>

I – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.
II – FINANCIAMENTO.
III – PARTICIPAÇÃO.
IV – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Altair Schiwgel e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução de 001/2015, para a organização da I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, SC 29 de Maio de 2015.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Nº 17/2015. Objeto: Registro de Preços para seleção de propostas, visando o fornecimento de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Itaiópolis em tratamento especializado no Hospital Angelina Caron, de Campina Grande do Sul/PR, previamente autorizados através da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis, sendo que a prestadora de serviços deverá estar localizada em um raio de até 1.200 metros do Hospital Angelina Caron. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Minéia Scariot Bruske -ME, Valor: R$ 73.500,00; Vigência: 01 de junho de 2016.

Itaiópolis, 01/06/2015.
Eliseu Alexandre Gabardo
Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

PORTARIA Nº 120/2015

Portaria nº 120 de 1º de junho de 2015

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 1º de junho de 2015, Arlindo Cardinal matrícula nº 10308/01, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 1º de junho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 121/2015

Portaria nº 121 de 1º de junho de 2015

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 1º de junho de 2015, Valdir Klein matrícula nº 10343/01, do cargo de provimento efetivo de Jardineiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 1º de junho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PREGÃO Nº 106/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N° 106/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2015, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas, para conserto e manutenção da motoniveladora marca Volvo G710, a disposição da Secretaria de Transportes desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2015. Informações e copia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC, 01 de junho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

SECRETARIA DE SAÚDE: EDITAL Nº 030/2015 - TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 030/2015
VAGA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTAL DO NORTE EXTENSÃO JAGUARUNA

Cristian Angelo Grassi, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Transferência de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes para Auxiliares de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Pontal do Norte extensão Jaguaruna em exercicio na Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 15 de junho de 2015, no horário das 08:00 às 13:00 horas, conforme quadro de vagas em anexo I.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado.
2.2 Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.
2.3 Cópia da habilitação da área de atuação;
2.4 Declaração de tempo de Serviço Público Municipal em dias.

3. DO QUADRO DE VAGAS
3.1 O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;
3.2 A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 Os requerimentos dos profissionais efetivos da saúde, interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:
I – maior habilitação na área de atuação;
II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;
III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na vaga.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da saúde requerente será lotado (a) na Unidade de Saúde escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.
5.2 O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente de sua lotação.
5.3 No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
6.1 O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.
6.2 Será designada pela Secretaria de Saúde uma COMISSÃO para realização do processo de Remoção e Lotação.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Itapoá, 01 de junho de 2015.
Cristian Angelo Grassi
Secretário de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Nº	ÁREA	VAGA	CARGA HORÁRIA	LOCAL
1	Auxiliar de Enfermagem	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Pontal do Norte extensão Jaguaruna.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ / SC
EDITAL 030/2015

Eu, _____
Matrícula _____, lotado (a) e em exercício no (a) _____
_____, no cargo de: _____ com carga horária de _____ horas semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A Transferência de Lotação para a vaga de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade de Saúde Pontal do Norte extensão Jaguaruna, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Edital de Processo de Transferência de Servidor Público Municipal nº 030 /2015 de 01 de junho de 2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2015.

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 406, DE 28 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 406, de 28 de maio de 2015
"Institui e nomeia membros para compor a equipe técnica do Fórum Permanente de Educação e Comissão Permanente de Acompanhamento".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com o artigo 3°, da Lei nº 2.389, de 07 de março de 2012,

DECRETA
Art. 1º - Nomeia os membros para compor à Equipe Técnica do Fórum Permanente de Educação e a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, que será composta por membros titulares e seus respectivos suplentes.

I - Coordenação da Comissão Permanente do Plano Municipal de Educação;
Titular : Solange Aparecida Goedert Petry
Suplente: Márcia Schmidt Fernandes

a) Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
Adriana Momm Fernandes,
Carícia Bilk Vieira
Janaina Schafer
Luciane Borba Voight
Maria Aparecida Ferreira da Silva
Maria Elena Goulart Sebold
Maria Fernanda Nienkotter Muller
Pâmela Medeiros

Art. 2º Equipe Técnica do Processo de Revisão do Plano Municipal de Educação:
I - Um representante da Secretaria da Administração;
Titular: Maria Angélica Nienkötter Müller
Suplente: Anelore Strube Lima

II- Um representante da Gerência Regional de Educação Estadual;
Titular: Cassiane Laurindo Garcia
Suplente: Maria Etelvina Zen Santana

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Marceli Errardth Westphal
Suplente: Juliana Godinho Demarchi

Titular: Eliza Goedert Mees
Suplente: Rita de Cássia Jacomelli Luchtenberg

Titular: Jane Maria Petri
Suplente: Marise Wulff da Silva

Titular: Jacqueline Sommer da Rocha
Suplente: Bernadete Moraes

Titular: Maria Suzete Ferreira
Suplente: Sidney Hammers

Titular: Patrícia Heurer Voltz
Suplente: Greici Kelli May
Titular: Leila Klaumann
Suplente: Janete Borges dos Santos

Titular: Paulo Roberto Ribeiro
Suplente: Maria Marize Kammers Bosio

Titular: Letícia Longen Lombardi
Suplente: Gisele Popenga Francener

Titular: Marciane Katiusci Schmitt
Suplente: Neudeti Marta Schafer Medeiros

Titular: Sandra Minelli May
Suplente: Danieli Wenke Rode

Titular: Vale Regina Claudino
Suplente: Vanessa Hinckel

Titular: Márcia Aparecida Melcher
Suplente: Adriana Espindola

IV- Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Titular: Sônia Amâncio Martins
Suplente: Silvana Montibeller da Cruz

V- Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular : Letícia Goedert Oliveira
Titular : Josiane Cristina Weber

VI - Um representante do FUNDEB;
Titular: Celso Daniel Boa Ventura
Suplente: Franciele Kuhnen

VII- Sete representantes dos professores da Rede Municipal;
Titular: Claudinéia Montibeller
Suplente: Carmelita Dal Pont

Titular: Angelita Mees Frutuoso
Suplente: Maristela Mees Rosa

Titular: Helena de Moraes Sens
Suplente: Sandra Regina de Souza Tomazoni

Titular: Mario Errath
Suplente: Ana Paula Abreu

Titular: Patrícia Furlan
Suplente: Anita Terezinha da Silva

Titular: Nilva Irene Finta Krull
Suplente : Bernardina Garcia Rengel

Titular: Joelma Weber da Silva
Suplente : Maria Jovelina Knoll Garcia

VIII - Dois representantes dos professores da Rede Estadual;
Titular: Maria Rosmery Damann
Titular: Cleusa Weber Roling

IX- Um representante dos Diretores das Escolas Particulares;
Titular: Janete Schmitz
Suplente: Valéria Borba

X - Um representante da Secretaria de Assistência social;
Titular: Ana Lúcia Alves Vieira
Suplente: Alessandra Hoffmann Moratelli

XI - Um representante da Polícia Militar;
Titular: João Soares da Rocha Filho
Suplente: Sidnei Will

XII- Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Aglais Moraes
Suplente: Luis Carlos Suzzena

XIII- Um representante do Conselho Tutelar;
Titular: Vilma Hasse
Suplente: Corina Ludvig Steinbach

XIV- Um representante da Educação Especial da Rede Municipal;
Titular: Andréia Doose Vieira
Suplente: Ester Aparecida Alves Klaumann

XV- Um representante de Instituição de Ensino Superior;

a) UNIDAVI
Titular: Jaison Rosa
Suplente: Luciana Hoffmann

b) CLICK SOLUÇÕES
Titular: Jeancarlo Souza
Suplente: Iraci Hames Souza

c) UNICESUMAR
Titular: Lucimara Longem

XVI- Um representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Marli Melcher Rosa
Suplente: Isaurea Martini dos Santos

XVII– Um representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Dulce Maria Franciozi
Suplente: Elionar Claudia Petris

XVIII- Um representante do Departamento de Cultura;
Titular: Édio Daniel Fernandes
Suplente: Sandra Terezinha Ferreira Melo

XIX- Um representantes do Conselho da Comunidade;
Titular: Isabel Cristina Grah
Suplente: Marinelma Michels

XX- Um representante da 3ª Idade;
Titular: Celina Pereira Soares da Rocha Filha
Suplente: Terezinha Luis

Art. 3° - Compete a Comissão Permanente do PME- Plano Municipal de Educação:
I – Coordenar o processo de acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do PME;
II – Orientar os professores Públicos e a iniciativa privada na realização dos objetivos e emendas do PME;
III – Empenhar-se na mobilização e divulgação do PME;
IV – Planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;
V – Oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para revisão do PME;

Art. 4° - Compete a Equipe Técnica Permanente do PME- Plano Municipal de Educação:
I- Discutir,acompanhar, avaliar e revisar o PME.

Art. 5° - A Comissão Permanente do Fórum de Educação e a Equipe Técnica do Processo de revisão do PME, não serão remunerados, sendo seu trabalho pautado no entendimento de Gestão democrático.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 365, de 12 de fevereiro de 2015, e as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 28 de maio de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito de Ituporanga

ELMO PISETTA
Secretário da Administração

SOLANGE APARECIDA GOEDERT PETRY
Secretária da Educação

EDITAL N° 026/2015 DE CONVOCA DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL N° 026/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal - Edital nº. 001/2014 "

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 001/2014, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/ SC, do dia 28/05/2015 a 27/06/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, munidos dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 001/2014, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, fica desde já cientificado os candidatos aprovados convocados que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº. 020, de 17 de dezembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 28 de maio de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

ANEXO I
EDITAL Nº. 01/2014
CONVOCA:
CARGO - ARQUITETO
Apresentar Diploma de Graduação de nível superior em Arquitetura e Registrado no Conselho Regional de Santa Catarina –CREA/SC, além dos demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 001/2014.
.
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	CARLOS EDUARDO PLENS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Apresentar Diploma de nível médio, além dos demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 001/2014.

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	TIAGO JESSER MARQUES VIEIRA

LEI Nº 2.617, DE 28 DE MAIO DE 2015.

LEI Nº 2.617, de 28 de maio 2015.
Altera o artigo 4º da Lei nº 2.192, de 17 de outubro de 2007 "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências" e o art. 11 da Lei nº 2.218, de 12 de junho de 2008 que, "Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá Outras Providências".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o teor do artigo 4º da Lei nº 2.192, de 17 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º. O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretaria de Urbanismo;
c) Secretaria de Planejamento;
d) Defesa Civil Municipal.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) ACEI – Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Ituporanga;
b) Associação de Proteção Ambiental Mãe D'Água;
c) Associação Desportiva Amigos da Gabiroba;
d) Sindicato dos Produtores Rurais de Ituporanga. (NR)"

Art. 2º. Os incisos III e IV do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 2.218, de 12 de junho de 2008 passam a ter a seguinte redação:
"Art. 11. .....

.....
III – Um representante da Associação Desportiva Amigos da Gabiroba – ADAGA;
IV – Um representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.
..... (NR)"
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 28 de maio de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

LEI,Nº 2.618 DE 28 DE MAIO DE 2015

LEI Nº 2.618, de 28 de maio de 2015.
Ratifica a Resolução nº 42, de 21 de novembro de 2014, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí-CIS-AMAVI, que altera o Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 42, de 21 de novembro de 2014, constante do Anexo desta lei, em todos os seus termos, para que a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí-CIS-AMAVI produza seus efeitos legais e jurídicos em sua plenitude.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 28 de maio de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

ANEXO

RESOLUÇÃO nº 42, de 21/11/2014.

Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, cumprindo deliberação da Assembléia Geral do Consórcio.

JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE
Art. 1º Por deliberação da Assembléia Geral do CIS-AMAVI, datada de 21 de novembro de 2014, o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta resolução.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso XVIII do § 6º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (...).
(...)
§ 6º Compete ao Conselho de Administração:
(...)
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
(...)"

Art. 3º Ficam revogados os §§ 5º e 6º, renumera-se o § 7º para § 5º, e alteram-se as redações dos §§ 1º e 2º da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio Público que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (...).
§ 1º A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIS-AMAVI, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.
§ 2º O procedimento de nomeação e posse do Diretor Executivo será fixado no Estatuto do Consórcio.
(...).
§ 5º Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio."

Art. 4º Ficam alteradas as redações dos §§ 2º, 3º, 5º, 7º e seus incisos, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (...).
(...)
§ 2º Para a execução das atribuições da Diretoria Executiva fica criado o cargo em comissão de Diretor Executivo previsto no Anexo do presente instrumento, cujo provimento dar-se-á por livre nomeação e exoneração, ou será preenchido mediante nomeação de servidor ou empregado público cedido por quaisquer dos entes da Federação consorciados.
§ 3º A execução das atribuições de competência dos departamentos setoriais será promovida através dos cargos criados e previstos no Anexo do presente ajuste, os quais serão preenchidos por servidores ou empregados públicos cedidos por quaisquer dos municípios consorciados;
(...)
§ 5º O Diretor Executivo e os servidores dos departamentos setoriais perceberão o vencimento estabelecido para o cargo, vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicos, bem como remuneração com proventos, na forma da Constituição Federal, e nos casos de cessão de servidor ou empregado públicos para o Consórcio será observado o disposto no § 7º desta cláusula.
(...)
§ 7º Para o servidor ou empregado públicos cedido ao Consórcio pelo ente da Federação consorciado, na forma e condições da legislação de cada um, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, e deste instrumento, será observado:
I - o servidor ou empregado públicos recebido em cessão manterá a percepção da remuneração no ente cedente, e permanecerá vinculado ao seu regime jurídico e previdenciário originário;
II - quando o vencimento do cargo efetivo a ser ocupado no Consórcio for superior à remuneração do cargo ou emprego ocupado no município, para fins de adequação aos vencimentos previstos no Anexo do presente instrumento, o Consórcio arcará com o pagamento da diferença financeira entre o valor da remuneração recebida no município de origem pelo servidor ou empregado cedido e o vencimento do cargo ocupado no destino;
III - quando a cessão ocorrer para cumprimento de jornada parcial, a diferença a ser paga na forma do inciso anterior será proporcional à quantidade de horas cedidas, cabendo ainda ao Consórcio o ressarcimento ao município cedente das horas em que o labor do servidor ou empregado cedido ocorrer para o Consórcio;
IV - o Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de ressarcimento de despesas de gastos com alimentação, estadia, depreciação de veículo, combustível, tempo de deslocamento, entre outros, decorrentes do deslocamento do servidor do município de origem até a sede do Consórcio, devidamente comprovadas;
V - ao servidor ou empregado público cedido para ocupar o cargo de Diretor Executivo no Consórcio, o Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação até o limite de 60% (sessenta por cento) do vencimento fixado no Anexo do presente instrumento, de sorte que atenda a finalidade de compensar a assunção das responsabilidades e obrigações provenientes da natureza e complexidade do cargo;
VI - o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado públicos cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
VII - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão será ressarcido dos valores da remuneração paga ao servidor cedido acrescidos dos encargos patronais, podendo contabilizar os respectivos valores como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.
(...)"

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso II do § 1º da Cláusula Trigésima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Trigésima Terceira – (...).
(...)
II - eleitos os membros do Conselho de Administração, este nomeará o Diretor Executivo, nos termos deste instrumento."

Art. 6º Fica alterado o Anexo I do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar na forma do Anexo I desta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2014.
José Constante
Presidente do CIS-AMAVI

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DO CIS-AMAVI

CARGOS	Vagas	Vencimento (R$)	Carga horária semanal
Diretor Executivo	01	6.800,00	Dedicação Integral
Contador	01	5.000,00	35
Agente Administrativo	02	2.600,00	35

DESCRIÇÃO DAS CARATERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

Cargo	Atribuições / Habilitação
Contador	Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Habilitação: Nível superior em contabilidade completo com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Agente Administrativo	Executar serviços gerais de caráter administrativo, operacional, executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, facsímile, fax-modem e outros; executar a recepção e a entrega de documentos e encomendas, interna e externamente. Auxiliar na supervisão, direção, orientação de unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal; operar central telefônica, recepcionar e atender visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações , marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados; executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades do setor; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos; Acompanhar visitantes aos diversos setores da administração, prestando-lhes informações necessárias, para atender solicitações dos mesmos; Controlar entregas e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços; Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, ofícios circulares, cheques, requisições e outros; Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia ou digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho; Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos; Auxiliar na execução de procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos; Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais; Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à e execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário; Auxiliar a implantar, executar e a acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos; outras atribuições afins. Habilitação: Ensino médio completo.

PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2015 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE ENSINO MUNICIPAIS (PERÍODO DE 90 DIAS)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2015

Objeto: REALIZA-SE CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA E REGIÃO NO FORNCIMENTO DE HORTIFRUTIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. Período de 01 de junho a 23 de junho de 2015. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Protocolo, localizado na sede deste Município – Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga, SC, até as 09h00min do dia 24/06/2015. Sessão de Abertura dos envelopes das PROPOSTAS e documentação será às 09h30min do dia 24/06/2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ituporanga - SC. A presente Chamada Pública será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital Informações: Esclarecimentos e Edital, poderão ser obtidos na Secretaria da Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Joaquim Boing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo fone (47) 3533-1211.

Ituporanga, 01 de junho de 2015.
Arno Alex Zimmermann Filho
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 063 DE 29 DE MAIO DE 2015

DECRETO N°. 063 DE 29 DE MAIO DE 2015.
EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 139, e parágrafo único, da Lei Complementar no. 243, de 30 de janeiro de 2003, na Lei Federal no. 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual no. 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual no. 10.306, de 26 de dezembro de 1996, Lei Municipal no. 166, de 17 de dezembro 1997, e alterado pela Lei Municipal no. 339, de 28 de maio de 2002.
DECRETA:
Ar. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 02 de janeiro, sexta-feira (ponto facultativo);
III. 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
V. 02 de abril, quinta-feira (ponto facultativo);
VI. 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII. 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
VIII. 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
IX. 01 de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X. 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI. 05 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
XII. 23 de julho, quinta-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XIII. 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV. 01 de outubro, quinta-feira, Dia de Santa Terezinha, Padroeira do Município (feriado municipal);
XV. 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI. 28 de outubro, quarta-feira, dia do Servidor Público (ponto facultativo)
XVII. 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
XVIII. 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX. 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de natal (ponto facultativo);
XX. 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);
XXI. 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de ano novo (ponto facultativo);

Art. 2o – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 045 de 16 de março de 2015.

Jacinto Machado – (SC), 29 de maio de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 062, DE 15 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº. 062, DE 15 DE MAIO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 760 de 17 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 1.014 – Apar., Aquis., Veíc. e Amp. de Rede Física a Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (26) – 4.4.90.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ...R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNDE – Salário Educação (vinculação 0104 – Salário Educação) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 8.837-4, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado, 15 de maio de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Joaçaba

Prefeitura

69/2013 TA 02

CONTRATO Nº 69/2013/PMJ – TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.891/0001-59, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 306, sala 02, centro, no Município de Lages/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Rui Ademir Santos, brasileiro, casado, Diretor Comercial, Carteira de Identidade nº 1.620.325, C.P.F. nº 486.030.829-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 55, Apto 502, centro, na cidade de Lages/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 69/2013/PMJ, firmado em 22/05/2013, proveniente do Processo de Compra Direta nº 277/2013, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de backup de dados online pelo Software EverSafe Online Backup, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada para 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2015, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

O valor mensal do contrato fica reajustado em 6,7093%, relativo à variação do INPC/IBGE no período de maio/2014 a abril/2015, passando de R$ 211,52 para R$ 225,71 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), a contar de 01 de junho de 2015.

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 2.708,52 (dois mil setecentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos), passando o valor global da contratação a totalizar o montante de R$ 8.005,56 (oito mil e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de maio de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske - Prefeito

MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA
Rui Ademir Santos

Testemunhas:

1 _____

2 _____

824/2011 TA 04

CONTRATO Nº 824/2011/PMJ – TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.316/0001-43, estabelecida na AV. CEL. MARCOS KONDER, 1207, Bairro CENTRO, no Município de ITAJAÍ/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVETE GERALDO, portadora da Carteira de Identidade nº 3/C 385.372-1 e CPF nº 714.296.119-87, residente e domiciliada na RUA BRUSQUE, 895, na cidade de ITAJAÍ/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 824/2011/PMJ celebrado em 03/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 61/2011/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 27/2011/PMJ, homologado no dia 03/06/2011, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 03 de junho de 2015, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 60 (sessenta) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor original do contrato (R$ 59.400,00) fica reajustado em 24,6685% relativos à variação do IGP-DI no período de junho/2011 a abril/2015, em conformidade com o disposto no artigo 65, II,

"d", da Lei 8.666/93 e alterações, passando o valor total para R$ 74.053,00 (setenta e quatro mil cinqüenta e três reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais durante a vigência do mesmo.

Diante da prorrogação e do reajuste, o valor global desta contratação passa a ser de R$ 330.012,63 (trezentos e trinta mil doze reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 01 de junho de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP
IVETE GERALDO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECRETO Nº 4.767 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 4.767 DE 01 DE JUNHO DE 2015.
"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, na forma da Lei nº 2.560, de 07 de agosto de 1998, alterada pela Lei nº 3.841 de 15 de dezembro de 2008, fica assim constituído:

COORDENADOR MUNICIPAL DO PROCON
JÚLIO CESAR DE SOUZA

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
FABIO JUNIOR ZANIN – Titular
LEILA PAULI BAUERMANN – Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAEL MARTINI VEIGA – Titular
ANA PAULA PEREIRA – Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JORGE RONALDO POHL – Titular
RICARDO ALTENBURGER – Suplente

REPRESENTANTE DA Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
GILSON ANTONIO GIUMBELLI JUNIOR – Titular
FABIANO GIUMBELLI – Suplente

REPRESENTANTE DA Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL
MARINÊS CALLIARI FREIBERGER – Titular
MARCELO ANTÔNIO RISSON – Suplente

REPRESENTANTE - Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense
EZEQUIEL WILBERT – Titular
CHAIENE FERNANDA VIVAM – Suplente

REPRESENTANTE DA UNOESC - Campus de Joaçaba
RONI EDSON FABRO – Titular
ANGELA CRISTINA DRI – Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 243/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 243/2015/PMJ
PL 39/2015/PMJ – DL 4/2015/PMJ

LOCADOR: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
LOCATÁRIO: ETREX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Treze de Maio, nº 64, centro, Joaçaba, com área de 527,50 m², de propriedade da LOCADORA, conforme matrícula 9.533 do Registro de Imóveis 1º Ofício, destinado ao desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura Rogério Sganzerla.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) pelo período inicial de 12 meses, considerando o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
206 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações diretas
FISCAL DO CONTRATO: Marilde Bittencourt.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015.

Rafael Laske
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 245/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 245/2015/PMJ
PL 48/2015/PMJ – TP 07/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –ME.
OBJETO: a prestação pela CONTRATADA de serviços, por hora/homem trabalhada, de manutenção elétrica, de fiação de telefonia e cabeamento de rede, visando à manutenção dos prédios públicos municipais.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 43.210,00 (Quarenta e três mil, duzentos e dez reais), sendo R$ 29,80 (Vinte e nove reais e oitenta centavos) HR/H.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
246 – 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0036 – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
219 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0036 – Aplicações Diretas
247 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 – Aplicações Diretas
2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
56 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas
FISCAL CONTRATO: Gabriela Pratto e Luiz Fenando Vaccari
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CELSO FELIPE BORDIN
Secretário

EXTRATO PL 62/2015/PMJ - PP 41/2015/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015/PMJ

Objeto: Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras, para a locação, por hora trabalhada, de caminhão e máquinas de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, para a execução de serviços de manutenção das estradas do interior do Município de Joaçaba, SC. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 18/06/2015. Processamento do Pregão: às 14h do dia 18/06/2015, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 29 de maio de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E INOVAÇÃO
JORGE RONALDO POHL
Secretário

EXTRATO PL 64/2015/PMJ - PP 42/2015/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº64/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a requisição eventual e futura de serviços de recapagem e vulcanização de pneus utilizados nos caminhões e máquinas da frota municipal. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 22/06/2015. Processamento do Pregão: às 14h do dia 22/06/2015, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 29 de maio de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E INOVAÇÃO
JORGE RONALDO POHL
Secretário

EXTRATO PP 9/2015/FMS - PL 14/2015/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais requisições futuras de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de tratamento fora do domicílio. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 19/06/2015, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 19/06/2015, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 01 de junho de 2015.
ADEMIR LUIZ RIGHI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO USO 250/2015/PMJ

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 250/2015/PMJ
PL 83/2014/PMJ – CC 10/2014/PMJ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
PERMISSIONÁRIA: ADRIANE MEINE.
OBJETO: A PERMISSIONÁRIA acima qualificada obteve por parte do Município de Joaçaba (SC), a Permissão de Uso do Ponto correspondente ao item 02 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 10/2014/PMJ, localizado na Avenida XV de Novembro – em frente ao nº 180, visando a exploração de comércio ambulante contínuo de alimentos, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos e no Decreto nº 3.103/2007.
VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data deste instrumento.
FISCAL DO CONTRATO:VICTOR SACHETTI.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2015.

VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretário de Infraestrutura
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ORDEM DE SERVIÇO Nº260/2015 - RECEBIDA EM 27/05/2015

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 260/2015

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.624.275/0001-45 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros, na Avenida Caetano Natal Branco, 1.242, bairro Frei Bruno, neste município, de acordo com o Processo de Licitação nº 1/2015/FUNREBOM – Edital Tomada de Preços nº 1/2015/FUNREBOM, homologado no dia 21/05/2015. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 373.232,89 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2015/FUNREBOM de 21 de maio de 2015. O prazo de início é de até 10 (dez) dias e a vigência é de até 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 27 de maio de 2015.
Contratante : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA

Representante: ANDRÉ LEMOS VIEIRA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 026.240.709-40

RECEBI EM _____/ _____ /_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 006/2014 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0023/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25/06/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Pneus, Câmaras, Conserto de Pneu, Geometria e Balanceamento para manutenção da Frota do SIMAE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0023/2014.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1º. Colocado – Empresa Joaçaba Pneus Ltda.

Lote: 1	Preço Total do Lote:	24.050,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PNEU 12X16.5, 10 LONAS, IT323,DIANTEIRO, P/RETROESCAVADEIRA	PÇ	PIRELLI PN16	12,00	766,959	9.203,51
2	PNEU 19.5L - 24, 10 LONAS, R 4, IT525,TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	PÇ	PIRELLI PN12	6,00	2.163,2301	13.009,38
3	CÂMARA PARA PNEU 12 X 16.5, 10 LONAS, IT 323, DIANTEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	PÇ	RS	12,00	63,8301	765,96
4	CÂMARA PARA PNEU 19.5L-24, 10 LONAS, R4, IT 525, TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	PÇ	BBW TR218A	6,00	178,5249	1.071,15
Lote: 2	Preço Total do Lote:	15.200,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

5	PNEU 175/70 R-14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88 T, PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064; SAVEIROS MLW-3121 E MLW-3211	PÇ	PIRELLI 84T P4 C	60,00	190,4317	11.425,90
6	BALANCEAMENTO PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064; SAVEIROS MLW-3121 E MLW-3211.	SV		180,00	10,8536	1.953,65
7	GEOMETRIA PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064;SAVEIROS MLW-3121 E MLW-3211.	SV		45,00	40,4544	1.820,45
Lote: 3	Preço Total do Lote:	3.550,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	PNEU 750X16, LISO, DIANTEIRO, 10 OU 12 LONAS PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236.	PÇ	PIRELLI CT52 10L	4,00	353,7948	1.415,18
9	PNEU 750X16 , 10 OU 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236.	PÇ	PIRELLI RT59 10L	4,00	381,0097	1.524,04
10	CÂMARA PARA PNEU 750X16, LISO, DIANTEIRO, PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236.	PÇ	BBW TR	4,00	30,7141	122,86
11	CÂMARA PARA PNEU 750X16 , 10 OU 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236.	PÇ	BBW TR75	4,00	35,9627	143,85
12	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236.	SV		12,00	14,5795	174,95
13	GEOMETRIA PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236.	SV		3,00	56,3739	169,12
Lote: 7	Preço Total do Lote:	3.150,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
24	PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	PÇ	PIRELLI CHRONO	8,00	311,9347	2.495,48
25	CÂMARA PARA PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106 R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	PÇ	BBW KR-15 TR13	8,00	24,3417	194,73
26	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004	SV		24,00	13,5232	324,56
27	GEOMETRIA PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	SV		3,00	45,0773	135,23
Lote: 8	Preço Total do Lote:	3.300,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	PNEU 750X16 12 LONAS, LISO, DIANTEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998.	PÇ	PIRELLI CT52	2,00	399,1150	798,23
29	PNEU 750X16 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998.	PÇ	PIRELLI AS22	4,00	434,1856	1.736,74
30	CÂMARA PARA PNEU 750X16 12 LONAS, LISO, DIANTEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998.	PÇ	BBW TR75	2,00	35,0761	70,15
31	CÂMARA PARA PNEU 750X16 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998	PÇ	BBW TR75	4,00	35,0761	140,30
32	BALANCEAMENTO PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998	SV		18,00	23,7001	426,60
33	GEOMETRIA PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998.	SV		3,00	42,6602	127,98
Lote: 10	Preço Total do Lote:	16.150,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	PNEU 275/80 R22, LISO, RADIAL, MISTO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH4895, ANO 2009.	PÇ	PIRELLI FG85	4,00	1.255,0024	5.020,01

38	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH4895, ANO 2009.	PÇ	PIRELLI TR85	8,00	1.261,7187	10.093,75
39	BALANCEAMENTO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH4895 ANO 2009	SV		36,00	28,7845	1.036,24
Lote: 11	Preço Total do Lote:	4.866,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
41	PNEU 110/90-17, 60 P, R 34, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACAS : MMD-7522; MMD7692; MKR0093; MKR0133; MKR0083	PÇ	LEVORIN DUNA	15,00	152,00	2.280,00
42	PNEU 90/90-19, 52 T, R34, DIANTEIRO, P/MOTO NXR 150 BROS, PLACA: MMD7692; MMD7522; MKR0093; MKR0083; MKR0133	PÇ	LEVORIN DUNA	15,00	127,00	1.905,00
43	CÂMARA PARA PNEU 110/90-17, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACAS: MMD7522; MMD7692; MKR0093; MKR0083; MKR0133.	PÇ	DEVORIN MSC17	15,00	21,00	315,00
44	CÂMARA PARA PNEU 90/90-19, 52 T, R34, DIANTEIRO, P/MOTO NXR 150 BROS, PLACAS: MMD7522; MMD7692; MKR0093; MKR0083; MKR0133.	PÇ	LEVORIN MSA19	15,00	24,40	366,00
Lote: 12	Preço Total do Lote:	2.457,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
45	PNEU 80/100 - 18 47P, DIANTEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774, MJL5874, MAY8221 E MAY8311.	PÇ	LEVORIN MATRIX	12,00	83,9795	1.007,75
46	PNEU 90/90-18 57P, TRASEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774, MJL5874, MAY8221 E MAY8311.	PÇ	LEVORIN DAKAR	12,00	85,979	1.031,75
47	CÂMARA PARA PNEU 90/90-18 57P, TRASEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774, MJL5874, MAY8221 E MAY8311.	PÇ	LEVORIN MSA18	12,00	17,3958	208,75
48	CÂMARA PARA PNEU 80/100 - 18 47P, DIANTEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774, MJL5874, MAY8221 E MAY8311.	UN	LEVORIN MSA18	12,00	17,3958	208,75
Lote: 13	Preço Total do Lote:	13.600,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
49	PNEU 275/80, R-22,5, TRASEIRO/DIANTEIRO, LISO, RADIAL PARA VEICULO IVECO PLACAS MKJ 1354.	PÇ	PIRELLI F.DRII	12,00	983,5948	11.803,14
50	BALANCEAMENTO P/VEICULO IVECO,PLACAS MKJ 1354	SV		48,00	37,4346	1.796,86
Lote: 15	Preço Total do Lote:	1.924,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
55	PNEU 4.10, R-18, TRASEIRO, PARA MOTO XR 200R, PLACA MAY 8031.	PÇ	LEVORIN DINGO	6,00	146,94	881,64
56	CAMARA PARA PNEU 4.10, R-18, TRASEIRO, PARA MOTO XR 200R, PLACA MAY 8031	PÇ	LEVORIN MSB18	6,00	19,3919	116,35
57	PNEU 2.75, R-21, DIANTEIRO, PARA MOTO XR200R, PLACA MAY 8031	PÇ	LEVORIN DUNA	6,00	134,9439	809,66
58	CAMARA PARA PNEU 2.75, R-21, PARA MOTO XR200R, PLACA MAY 8031	PÇ	LEVORIN MSA21	6,00	19,3919	116,35
Lote: 18	Preço Total do Lote:	1.750,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
65	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES	SV		140,00	12,50	1.750,00
Lote: 22	Preço Total do Lote:	600,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
73	CONSERTO PNEU DE MOTO	SV		60,00	10,00	600,00

1º. Colocado – JK Pneus Ltda.

Lote: 4	Preço Total do Lote:	3.335,00				

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	PNEU 175/70 R13, RADIAL, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 83R, PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528.	PÇ	FIRESTONE	16,00	137,6481	2.202,37
15	BALANCEAMENTO PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528.	SV		50,00	8,7125	435,63
16	GEOMETRIA PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528.	SV		20,00	34,8499	697,00
Lote: 6	Preço Total do Lote:	9.045,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	PNEU 215/75 17,5, DIANTEIRO e TRASEIRO, PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	PÇ	FIRESTONE	12,00	608,965	7.307,58
21	CAMARA PARA PNEU 215/75, R-17, LISO, DIANTEIRO/TRASEIRO, P/FORD CARGO MEB 6131	PÇ	RS	12,00	66,3688	796,43
22	BALANCEAMENTO PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	SV		36,00	22,7291	818,25
23	GEOMETRIA PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	SV		3,00	40,9123	122,74
Lote: 16	Preço Total do Lote:	4.050,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
59	PNEU 205/55 R16, 91 V, ER 300 PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACAS MHM8126, ANO 2010.	PÇ	PIRELLI PHANTON	12,00	267,322	3.207,86
60	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010	SV		48,00	9,3571	449,14
61	GEOMETRIA PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010.	SV		12,00	32,7497	393,00
Lote: 23	Preço Total do Lote:	465,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
40	GEOMETRIA PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH-4895, ANO 2009.	SV		12,00	38,75	465,00

1º. Colocado – Vicini Pneus Ltda.

Lote: 5	Preço Total do Lote:	8.832,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	PNEU 225/65, R-16, DIANTEIRO E TRASEIRO, VEICULOS RENAULT MASTER ANO 2013, PLACAS MLW 3315.	PÇ	GOODYEAR G26	12,00	640,00	7.680,00
18	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS RENAULT MASTER, ANO 2013, PLACAS MLW 3315.	SV		36,00	17,00	612,00
19	GEOMETRIA PARA VEICULOS RENAULT MASTER, ANO 2013, PLACAS MLW 3315.	SV		12,00	45,00	540,00
Lote: 9	Preço Total do Lote:	1.775,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	PNEU 185/60 R 14, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 84 T, PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005.	PÇ	GOODYEAR KELLY PA	8,00	188,8889	1.511,11
35	BALANCEAMENTO PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005.	SV		24,00	6,9444	166,67
36	GEOMETRIA PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005.	SV		4,00	24,3056	97,22
Lote: 14	Preço Total do Lote:	1.930,00				

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
52	PNEU 185/70 R13, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 87 T, PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035	PÇ	PIRELLI 85T P400	8,00	185,36	1.482,88
53	BALANCEAMENTO PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035	SV		32,00	7,7823	249,03
54	GEOMETRIA PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035	SV		8,00	24,7617	198,09
Lote: 17	Preço Total do Lote:	5.840,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
62	PNEU 205/75 R16 RADIAL, 110/108C PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012.	PÇ	BRIDGESTONE	12,00	416,4192	4.997,03
63	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012.	SV		48,00	12,3115	590,95
64	GEOMETRIA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012.	SV		6,00	42,004	252,02
Lote: 24	Preço Total do Lote:	500,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
51	GEOMETRIA PARA VEICULO IVECO PLACAS MKJ1354	SV		10,00	50,00	500,00

1º. Colocado – Recauchutadora Roda Ltda.

Lote: 19	Preço Total do Lote:	1.150,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
66	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS	SV		60,00	19,1667	1.150,00
Lote: 20	Preço Total do Lote:	3.750,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
67	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS	SV		40,00	38,8963	1.555,85
68	CONSERTO DE PNEU COM VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS	SV		20,00	109,7074	2.194,15
Lote: 21	Preço Total do Lote:	13.550,00				
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
69	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SV		60,00	19,9265	1.195,59
70	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO	SV		30,00	99,6324	2.988,97
71	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SV		40,00	59,7794	2.391,18
72	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO	SV		20,00	348,7132	6.974,26

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de pneus e câmaras, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0023/2014 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os pneus deverão ser entregues e substituídos em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação formal do SIMAE, através do envio do empenho por email, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com a especificação e quantidade empenhada.
4.2 Os pneus deverão ser entregues ao servidor responsável pela frota de veículos do SIMAE, nas dependências da Sede Administrativa (Rua Tiradentes, 123, Centro), de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.
4.3 Os serviços de substituição estão inclusos no preço do pneu, devendo a substituição ser feita na Sede Administrativa do SIMAE, bem como os serviços de Conserto de Pneu, Geometria e Balanceamento;
4.3.1 Não sendo possível a realização de geometria e balanceamento na sede administrativa do SIMAE, Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba, a empresa fornecedora, poderá realizar os serviços nas dependências de sua empresa, mas, contudo, deverá retirar o veículo na Sede Administrativa do SIMAE levá-lo até sua empresa para prestação dos serviços e retornar com o veículo do SIMAE até a sede administrativa, ficando sob sua total responsabilidade o veículo neste percurso.
4.3.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço – OS para substituição dos pneus e câmara, bem como para prestação de serviços de conserto de pneu, geometria e balanceamento, a mesma deverá ser executada em um prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.4 É vedado o fornecimento de pneus remoldados e/ou recapados.
4.5 Os pneus deverão ser novos e de primeira linha.
4.6 Por ocasião do recebimento dos pneus, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedores a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
4.7 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
4.8 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.9 Os quantitativos discriminados para cada item constituem mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4.10 A proponente vencedora deverá fornecer os materiais, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio.
4.11 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
4.12 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.
4.13 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.
4.14 Fica aqui estabelecido que o Material será recebido:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade dos pneus e câmaras com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do Material com a especificação e a consequente aceitação.
4.15 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.
4.16 O Material que for recusado (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
4.17 Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:
5.1.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, devidamente atestada pelo responsável do setor da Frota.
5.1.2 Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), para pneus e câmaras, em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.
5.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.1.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.1.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.2 As despesas decorrentes de aquisição dos pneus e contratação de serviços de borracharia para a frota correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2061 2062 2060
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01. 14.01 14.01

ELEMENTO: 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19
6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Fornecer os serviços e entregar os pneus, de forma parcelada, conforme solicitação, na Sede Administrativa do SIMAE, na Rua Tiradentes, 123, Centro em Joaçaba, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
f) Entregar os pneus solicitados em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal do Setor de Materiais Transporte e Patrimônio;
g) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
j) Exigir documento de autorização emitido pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio, para que libere os materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
k) Prestar a garantia mínima do fabricante, para os produtos contratados;
l) Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos;
m) Responsabilizar-se pela substituição dos pneus velhos pelos novos. Entregues e aprovados pelo SIMAE.
n) Realizar os consertos de pneu, geometria e balanceamento na Sede Administrativa do SIMAE.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), em 25 de junho de 2014.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Iône Sühnel Bess
Joaçaba Pneus Ltda

Mônica Saraiva Romani
Claudiomiro Loch
Vicini Pneus Ltda

Roger Schoenberger
JK Pneus Ltda

Roberto Neuhauser
Recauchutadora Roda Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 008/2014 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2014

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0045/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/12/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Produtos Químicos para utilização no tratamento da água distribuída pelo SIMAE à população dos municípios de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0045/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 – Cloro Gás Acondicionado em Cilindros de aço 50 a 68kg, Quantidade – 10.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, no valor de R$ 6,85 o Kg;

Item 02 – Coagulante Inorgânico Catiônico Pré Polimerizado, Quantidade – 150.000 -Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 1,05 o Kg;

Item 03 – Ácido Fluossilícico Líquido, Quantidade – 25.000 -Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 0,74 o Kg;

Item 04 – Cal Hidratada Especial para tratamento de água, Quantidade – 24.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 0,82 o Kg;

Item 05 – Hipoclorito de Sódio Líquido, Quantidade – 7.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – BUSCHLE & LEPPER S/A, no valor de R$ 1,80 o Kg;

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0045/2014 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os Produtos Químicos deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de envio da Autorização de Fornecimento-AF ou Nota de Empenho-NE.
4.2 Após o recebimento da AF ou NE, por parte do fornecedor, o produto deverá ser entregue, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais;
4.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Água, localizado na AV Caetano Natal Branco, 1845, Frei Bruno, Joaçaba, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
4.4 Os produtos fornecidos deverão ser produzidos e entregues seguindo o disposto na norma ABNT NBR 15784:2009 – Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, destaca-se especialmente as concentrações de impurezas estabelecidas nos Anexos A e B da referida norma.
4.5 Conforme estabelecido no art.13 da Portaria 2.914/11 deverão ser apresentados:

a) Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e;
b) Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água.

4.6 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

4.7 Por ocasião do recebimento dos materiais, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando a empresa contratada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

4.8 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, no caso de eventual problema que venham a ser detectados com o lote entregue de qualquer um dos produtos, após o seu recebimento, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do mesmo, devendo também dar a destinação adequada ao produto com problema ou resíduos gerados, como é o caso de acúmulo indevido de resíduos no fundo dos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio.

4.9 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.10 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.11 Na eventual necessidade de se realizar manutenção nos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio, localizados nas dependências do SIMAE, deverá a contratada fornecer suporte para a manutenção, incluindo containers para armazenamento temporário dos produtos e demais equipamentos que se fizerem necessários ao processo, como bombas, conexões, etc.

4.12 A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4.13 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.14 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil subsequente da entrega.

4.15 O Material que for recusado (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.16 Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser

ENCAMINHANDO PARA EMAIL smtp@simae.sc.gov.br.
5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos produtos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.
ELEMENTO: 3.3.90.30.11

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega dos Produtos Químicos pós solicitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Nota de Empenho- NE, em horário comercial;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Fornecer junto com os produtos Laudos de atendimento de requisitos de saúde e inopcuidade;
f) Responsabilizar-se pelo frete e envio dos produtos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar servidor ou constituir comissão especial visando à fiscalização da execução do contrato;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
c) Providenciar a publicação da ata de Registro de Preços conforme legislação;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) Efetuar o pagamento em até 05 dias após a entrega a contento.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

9.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e

informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba, SC, em 04 de dezembro de 2014.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Mônica Saraiva Romani
Mario Augusto de Siqueira
Avanex Indústria e Comércio Ltda.

Paulo César Lamin
Rodrigo Tavares
Buschle & Lepper S.A.

Daniele Sarabando
Hidromar Indústria Química Ltda.

PORTARIA JHL 114/2015

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 114/2015 DE 29.05.2015

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Leandro de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref. A, sob n° da CNH 03508398224, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo S-10 placa OKF 7879, no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de maio de 2015.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 115/2015

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 115/2015 DE 29.05.2015

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Romalcir Schuck, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3, Ref.J-10, sob n° da CNH 02549317508, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY-8031 no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de maio de 2015.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 116/2015

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 116/2015 DE 29.05.2015

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Rodrigo Mariana, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-1, Ref.A, sob n° da CNH 02134181805, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Honda Brós Placa QHI - 2073 a partir de 01.06.2015, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de maio de 2015.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 117/2015

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 117/2015 DE 29.05.2015

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender a designação do servidor Marcos Antonio Bordin da Rosa como condutor de motocicleta conforme Portaria JHL 128/2013 de 31/07/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de maio de 2015.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 118/2015

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 118/2015 DE 29.05.2015

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o adicional de periculosidade do servidor Marcos Antonio Bordin da Rosa conforme Portaria JHL 218/2014 de 01/12/2014 e Memorando JHL 157/2015 de 29.05.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de maio de 2015.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 121/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 121/2015 de 01/06/2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor RODRIGO MARIANA ao adicional de periculosidade - 30% tendo por base de cálculo o vencimento da Referência "A", do Nível 01, do Padrão correspondente ao seu cargo de lotação, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 10º, 11º, 13º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art.2º- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo e perícias técnicas específicas, determinados pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 01 de Junho de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

RESUMO CONTRATO JHL 0047/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0047/2015
SMOS JHL 027/2015
PROTOCOLO Nº 0162/2015
Data: 01/06/2015
Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na estação elevatória de esgoto e rede de coleta a ser executada nos fundos da Rua Eliziário de Carli e manutenção das elevatórias de esgoto, de propriedade do SIMAE, no município de Joaçaba-SC.
Contratado: ANGOLINI E ANGOLINI LTDA.
Valor Contratado: R$ 13.958,20 (Treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Projeto/Atividade: 14.01.
Função/Programa: 1.052
Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00
Prazo de vigência: 01/06/2015 a 01/10/2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

RESUMO CONTRATO JHL 0048/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0048/2015
SMOS JHL 027/2015
PROTOCOLO Nº 0162/2015
Data: 01/06/2015
Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na estação elevatória de esgoto e rede de coleta a ser executada nos fundos da Rua Eliziário de Carli e manutenção das elevatórias de esgoto, de propriedade do SIMAE, no município de Joaçaba-SC.
Contratado: TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES.
Valor Contratado: R$ 57.182,50 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.
Projeto/Atividade: 14.01.
Função/Programa: 1.052
Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00
Prazo de vigência: 01/06/2015 a 01/10/2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 25/2015 LAMINAS E DENTES PARA MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 16/06/2015, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO PARA COMPRA DE LAMINAS E DENTES PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 01 de Junho 2015.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

CC 01-2015 SEMASA E PP 11-2015 FMAS

Modalidade: CC 01/2015 SEMASA
Objeto: Prestação de Serviço de Gerenciamento, Assessoria, Supervisão, Fiscalização, Supervisão Ambiental, Consultoria Técnica e Desenvolvimento de As Built, Readequações e Demais Estudos Complementares, Relativos a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Araucária.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 03/07/2015 às 09:00
Valor Estimado: R$ 1.001.544,40

Modalidade: PP 11/2015 FMAS
Objeto: Aquisição de Alimentos, Descartáveis, Materiais de Consumo, Expediente, Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 22/06/2015 às 09:00
Valor Estimado: R$ 135.738,54

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 01 de junho de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

EXTRATO CONTRATO 244/20145 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 244/2015 PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: CCL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n.º 78.355.104/0001-06, com sede Rodovia BR 282, 46 – São Sebastião – CEP 88.520-05 – Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 154/2015, correlato a Tomada de Preço nº 21/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reperfilagem e Pavimentação da Av. Papa João XXIII, trecho Belizário Ramos/Rua Joinville, nesta cidade, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 03 (três) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R$ 475.855,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Lages, 26 de Maio de 2015.
Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 37/2015 SEMASA ANULAÇÃO

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
A ANULAÇÃO CONTRATO 37/2015 - SEMASA
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: PRUST ROZZA LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 05.515.252/0001-77, com sede a Rua 3 de Outubro, 3314 – Branco do Sul – CEP 89.275-000 – Schroeder/SCLicitatório nº 28/2015.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 102/2015, correlato à Dispensa de Licitação 53/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de troca de telhas na UBS SÃO JOSÉ, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 – Situação de Emergência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares
R$ 11.540,17 (onze mil quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Lages, 17 de Março de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 764/2015
PORTARIA RH Nº 764/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, LUIZ EDUARDO SILVA Guarda Municipal, do dia 18.05.2015 a 16.06.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 765/2015
PORTARIA RH Nº 765/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, FRANCISCO EGÍGIO CIDADE JÚNIOR Guarda Municipal, do dia 18.05.2015 a 16.06.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 766/2015
PORTARIA RH Nº 766/2015

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, VALERI RODRIGUES Motorista, do dia 18.05.2015 a 16.06.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 767/2015
PORTARIA RH Nº 767/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 2715/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 18 de Maio de 2015 a 15 de Agosto de 2015, ao Servidor PEDRO PAULO REAL HORN JÚNIOR, Odontólogo, com lotação na Secretaria de Saúde, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
LUIZ FELIPE REMOR
Secretário Municipal Interino

PORTARIA Nº 768/2015
PORTARIA RH Nº 768/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CELSO FERNANDES do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2015
PORTARIA RH Nº 769/2015

O SECRETÁRIO DE PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3143/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 18 de Maio de 2015 a 16 de Junho de 2015, ao Servidor MARLUCI DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
THIAGO ALCIDES DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 770/2015
PORTARIA RH Nº 770/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, MARA CRISTINA MENEZES do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAE 1, do C.E.I Profº Laureni Vieira de Souza – Vila Vitória, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2015
PORTARIA RH Nº 771/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3016/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 11 de Maio de 2015 a 09 de Junho de 2015, ao Servidor GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA, Assistente de Administração, referente ao período 2010/2015, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
LUIZ FELIPE REMOR
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 772/2015
PORTARIA RH Nº 772/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO, do dia 04.05.2015 a 03.05.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Maio de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal Interino

PORTARIA Nº 773/2015
PORTARIA RH Nº 773/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor REINALDO BENTO DOS SANTOS Motorista, do dia 19.05.2015 a 17.06.2015, com lotação na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Maio de 2015.
LUIZ FELIPE REMOR
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 774/2015
PORTARIA RH Nº 774/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, SIMONE DE OLIVEIRA DAMIANI do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/05/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/2015
PORTARIA RH Nº 775/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, ANDRESA BATISTA DAMIANI do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2015
PORTARIA RH Nº 776/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DEISE LAURINDO LAUREANO do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2015
PORTARIA RH Nº 777/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, PAULA GUEDES FRETTA Assessor Especial, do dia 20.05.2015 a 18.06.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Maio de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 778/2015
PORTARIA RH Nº 778/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, PAULO CÉSAR RODRIGUES Assessor Jurídico, do dia 20.05.2015 a 18.06.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Maio de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 779/2015
PORTARIA RH Nº 779/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, JEANE SOUZA DA SILVA do Cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Equipamentos, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/05/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 780/2015
PORTARIA RH Nº 780/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, CRISTINE DA SILVA FERNANDES do Cargo de Médico Clínico Geral, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 07/05/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2015
PORTARIA RH Nº 781/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 25.05.2015 a 23.06.2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Luiz Carlos de Araújo	2013/2014
Nalu Elias Vieira Mota	2014/2015
Nicolle Gomes de Souza	2014/2015
Regiane Ribeiro da Silva	2013/2014
Rosinete Silveira Ramos	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Maio de 2015.
LUIZ FELIPE REMOR
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 782/2015
PORTARIA RH Nº 782/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 6105761558, espécie 32, a Sra. MARIA TEREZINHA MOTTA MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2015
PORTARIA RH Nº 783/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, AMANDA DOMINGOS OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Saúde Bucal, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2015
PORTARIA RH Nº 784/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 3414/2015;

RESOLVE:
Conceder afastamento ao Servidor EDSON MORAIS ARAÚJO ocupante do cargo de Secretário de Escola, nível PENM 1, 40 horas, durante o período de 25/05/2015 a 31/01/2016 para realizar curso de aperfeiçoamento profissional de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 138/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2015
PORTARIA RH Nº 785/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 3002/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 03 anos, ao Servidor GIOVANNI DOS SANTOS MAURÍCIO ocupante do Cargo de provimento efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2015
PORTARIA RH Nº 786/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ANA LÚCIA DE QUEIRÓZ MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 05/03/2012 a 26/05/2015, lotado na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/2015
PORTARIA RH Nº 787/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, RAFAEL BASTOS SCOTT do cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/05/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2015
PORTARIA RH Nº 788/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, GELSON LUIZ PACHECO Fiscal de Serviços Públicos, do dia 26.05.2015 a 24.06.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Maio de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 789/2015
PORTARIA RH Nº 789/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, ALINE DOS SANTOS FRANCISCO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/05/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 790/2015
PORTARIA RH Nº 789/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, ALINE DOS SANTOS FRANCISCO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/05/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2015
PORTARIA RH Nº 791/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000; e processo protocolado sob o nº 1575/2015;

RESOLVE:
Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. CLÁUDIA FERNANDES TEODORO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 28/05/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Maio de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2015
PORTARIA RH Nº 795/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
REVOGAR, as exonerações ocorridas por meio da Portaria RH Nº 793/2015, das pessoas abaixo relacionadas, a partir desta data.

NOME	CARGO
André Felipe da Rosa	Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral
Bianca Alves	Diretor Depto de Projetos
Osmar dos Santos Venâncio	Assessor de Projetos
Waldomiro Souza Netto	Assessor Especial de Relações Públicas
Jadson de Oliveira Fretta	Diretor do Depto de Vigilância Sanitária
Maria Helena Fernandes	Auditor de Saúde II
Denei Deni dos Santos	Comandante Guarda Municipal
Leonardo Duarte Peixoto	Diretor do Depto Municipal de Defesa Civil
Dourival de Oliveira	Coordenador de Preços, Cadastros e Registros de Fornecedores
Victor César Fagundes	Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos
Paula Jenifer Teixeira da Fonseca	Assessor de Planejamento Governamental
Rosângela Souza da Cunha	Assessor de Presidência

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

PORTARIA N° 232/2015
PORTARIANº 232/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, DANIELA CEOLIN PALHANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 233/2015
PORTARIANº 233/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, PRISCILA PIRES FOLCHINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 234/2015
PORTARIANº 234/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELAINE CRISTINA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 235/2015
PORTARIANº 235/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, JOSIANE GIRARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 236/2015

PORTARIANº 236/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 20% (vinte por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, TÂNIA JUNKES FLORIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 237/2015

PORTARIANº 237/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 20% (vinte por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, CARLA APARECIDA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 238/2015

PORTARIANº 238/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 20% (vinte por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LILIAN PAGANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 239/2015

PORTARIANº 239/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, DIEGO JOSÉ CIFUENTES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 240/2015

PORTARIANº 240/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MARIA APARECIDA MADEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 241/2015

PORTARIANº 241/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, MARIA APARECIDA MADEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 242/2015

PORTARIA Nº 242/2015.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 01.05.2015 a 30.04.2017, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, WALQUIRIA MARIA MACHADO VIEIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 243/2015

PORTARIA Nº 243/2015.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 01.05.2015 a 30.04.2016, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, GERUSA HELENA NOWASKI BURATTE, ocupante do cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE ABRIL DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATO Nº 50/2015.

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 50/2015. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: ANÍSIO DE SOUZA GOMES
Valor: R$ 5.000,00 Vigência: 26/05/2015 Término: 25/06/2015. Nº da licitação: DL11/2015. Objeto: Contratação de profissional especializado em Direto Tributário e Gestão Pública e com experiência em direito público e administrativo bem como em assessoria á prefeituras. Lebon Régis, 27/05/2015. Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição, de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, bebidas, linha infantil, utensílios e gás de cozinha, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 16 de junho de 2015. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 16 de junho de 2015. Obtenção do Edital e maiores informações pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Lebon Régis 01 de junho de 2015.

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 058/2015

DECRETO Nº 058, DE 1º DE JUNHO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Incisos I, II e III da Lei nº 1.112 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, nas dotações com a seguinte estrutura e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.500,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.500,00
Função	10	Saúde	75.500,00
Sub-função	301	Atenção Básica	75.500,00
Programa	06	Saúde com Excelência	75.500,00
Atividade	1.020	Aquisição de veículos - Saúde	35.500,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	35.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	35.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	35.500,00
Fonte de Recursos/Detalhamento	0.3.0067.76	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado	32.673,90
Fonte de Recursos/Detalhamento	0.1.0067.76	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado	2.826,10
Atividade	2.016	Atenção Básica – Componente Piso de Atenção Básica Variável – PABV	40.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	32.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0038.43	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF União	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	75.500,00		

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I– SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Fonte	Código Fonte	Valor
Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado	0.1.0064.76	32.673,90
TOTAL DO SUPERÁVIT	32.673,90	

II– ANULAÇÃO:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.826,10
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.826,10
Função	10	Saúde	2.826,10
Sub-função	301	Atenção Básica	2.826,10
Programa	06	Saúde com Excelência	2.826,10
Atividade	2.053	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado	2.826,10
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.826,10
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.826,10
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.826,10
Fonte de Recursos	0.1.0067.76	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado	2.826,10
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... ,	2.826,10		

III – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte	Código Fonte	Valor
Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF União	0.1.0038.43	40.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO UTILIZADO	40.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 1º de junho de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.
AUTORIZA ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis à utilização nas finalidades públicas e autorizada a alienação dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e bens móveis não registrados em patrimônio, no estado de conservação em que se encontram, consignados no Anexo I desta Lei:

Parágrafo único. A alienação dos bens previstos no presente artigo será procedida de avaliação, por Comissão constituída pelo Poder Executivo, com fim específico, conforme previsto no artigo 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A receita proveniente da alienação será devidamente contabilizada na Prefeitura Municipal e aplicada na forma estabelecida na LC 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	BEM	Nº PATRIMÔNIO	
01	Distribuidor de Adubo Líquido Fatritol – 4.000 l	4030	Inservível
02	Distribuidor de Adubo Líquido Fatritol – 4.000 l	-	Sucata
03	Distribuidor de Adubo Líquido Daol – 3.500 l	4187	Inservível
04	Trator New Holand TL 85 Chassi B1S433218	-	Inservível
05	Trator New Holand TL 85 Chassi B1S438589	-	Inservível
06	Distribuidor de Adubo Líquido Mepel - 200605	-	Inservível
07	Colhedora de Forragens Custon Cremasco	2054	Inservível
08	Colhedora de Forragens Custon Cremasco	1865	Inservível
09	Colhedora de Forragens Custon Cremasco	1813	Inservível
10	Colhedora de Forragens Jumil - 2102121		Sucata
11	Botijão Criogênico	2459	Inservível
12	Trator New Holand TL 75 7X466/296108	2516	Inservível
13	Botijão Criogênico	2421	Sucata
14	Botijão Criogênico	2053	Sucata
15	Botijão Criogênico	2421	Sucata
16	Botijão Criogênico	2422	Sucata
17	Botijão Criogênico	2423	Sucata
18	Veículo Uno Mille – MCX 7475	1853	Inservível
19	Microcomputador	210	Sucata
20	Impressora HP Deskjat 840C	1443	Sucata
21	Receptor de satélite Bako Sat	1290	Sucata
22	Video cassete LG	2463	Sucata
23	DVD Britânia	946	Sucata
24	Monitor Philips e Teclado	1371	Sucata
25	Aparelho de Telefone	2378	Sucata
26	Videocassete Cinza	1249	Sucata
27	Videocassete Cinza	1110	Sucata
28	Mimeografo Copiatic	1068	Sucata
29	Aparelho de som, com duas caixas de som acopladas		Sucata
30	CPU	1372	Sucata
31	Suporte preto para TV	2388	Sucata
32	Suporte preto para TV	2465	Sucata
33	Radio Philips 3 em 1	1113	Sucata
34	Radio Linux 2 em 1	2008	Sucata
34	Retroprojetor Grafotec	375	Sucata

35	Mimeógrafo	562	Sucata
36	Momeógrafo	970	Sucata
37	Video cassete AIWA	13709	Sucata
38	Aparelho de som 3 em 1 Bass Reflex	3565	Sucata
39	Máquna de Escrever elétrica Et Personal 510 – II	1966	Inservível
40	Impressora Epson LX 300 II – papel contínuo		Inservível
41	Impressora Olivetti TM 209L	3159	Inservível
42	Estabilizador PHOENIX	447	Sucata
43	Condicionador de Ar	2101	Inservível
44	Autoclave	1559	Inservível
45	Condicionador de Ar	1652	Inservível
46	Impressora HP 840C	1708	Inservível
47	Relógio Ponto Biométrico	1881	Inservível
48	Relógio Ponto Biométrico	221	Inservível
49	Nobreack	318	Sucata
50	Nobreack	1638	Sucata
51	Nobreack	1477	Sucata
52	Estabilizador		Sucata
53	Microcomputador	314	Sucata
54	Microcomputador	44	Sucata
55	Microcomputador	82	Sucata
56	Veículo Renaut Logan, MGO 9473	1871	Inservível

LEI ORDINÁRIA Nº 1.275/2015

LEI ORDINÁRIA N.º 1.275/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015
REVOGA O ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 844/2009, DE 30 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE OS CASOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO A CONCURSOS PÚBLICOS, OU A PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º da Lei Ordinária nº 844/2009, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais diapositivos da Lei Ordinária Nº 844/209, de 30 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 29 de Maio de 2015

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

LEI ORDINÁRIA Nº 1.276/2015

LEI ORDINÁRIA N.º 1.276/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.145/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUXILIAR NO TRANSPORTE E DESPESAS GERAIS DE PESSOAS EM EVENTOS EM QUE O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL SEJA REPRESENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a da Lei Ordinária nº 1.145/2013, de 03 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUXILIAR NO TRANSPORTE E DESPESAS GERAIS DE PESSOAS EM EVENTOS EM QUE O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL SEJA REPRESENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.145/2013, de 03 de junho de 20113, passando avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar, total ou parcialmente, no transporte despesas gerais de pessoas para outras cidades, quando em representação do Município, mediante auxílio financeiro e/ou transporte com veículos contratados ou da frota do Município.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais diapositivos da Lei Ordinária Nº 1.145/2013..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 29 de Maio de 2015

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2045

DECRETO Nº 2045 de 29 de maio de 2015.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Em virtude do Ponto Facultativo do dia 04 de junho de 2015 (Corpus Christi) fica declarado "ponto facultativo" nas Repartições Públicas Municipais, da Administração Direta do Município de Luzerna, no dia 05 de junho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de maio de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO _ DL N° 0009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2015

O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. EMERSON ZANELLA, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0009/2015 para a Aquisição de quadros de fotos aéreas da área urbana do Município de Macieira, sendo 01 (um) quadro de 100X200 cm, 02 (dois) quadros de 100X150 cm e 01 (um) CD digitalizado em alta resolução, com diversas fotos (da área urbana total e de áreas públicas específicas), incluindo os serviços fotográficos, através da empresa ADEMIR AREZI ME, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Contrato Administrativo n° 0028/2015
Prazo de entrega: Em até 15 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Vigência do Contrato: 60 dias.
Valor Total do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Pagamento: Em até 30 dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Macieira, 01 de junho de 2015.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.635.870,00**	**11.635.870,00**	**1.738.405,55**	**14,94**	**3.803.104,82**	**32,68**	**7.832.765,18**
RECEITAS CORRENTES	**11.635.852,00**	**11.635.852,00**	**1.738.405,55**	**14,94**	**3.754.157,82**	**32,26**	**7.881.694,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	341.000,00	341.000,00	61.014,01	17,89	88.935,91	26,08	252.064,09
IMPOSTOS	303.600,00	303.600,00	58.324,01	19,21	81.819,86	26,95	221.780,14
TAXAS	15.400,00	15.400,00	2.690,00	17,47	7.116,05	46,21	8.283,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	307.320,00	307.320,00	67.950,21	22,11	98.525,23	32,06	208.794,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	274.320,00	274.320,00	62.200,03	22,67	83.714,10	30,52	190.605,90
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	33.000,00	33.000,00	5.750,18	17,42	14.811,13	44,88	18.188,87
RECEITA PATRIMONIAL	462.990,00	462.990,00	156.727,82	33,85	382.411,82	82,60	80.578,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	462.990,00	462.990,00	156.727,82	33,85	382.411,82	82,60	80.578,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Outras Receitas Agropecuárias	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.900,00	31.900,00	10.086,37	31,62	12.735,99	39,92	19.164,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.419.468,00	10.419.468,00	1.436.911,70	13,79	3.157.374,99	30,30	7.262.093,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.334.468,00	10.334.468,00	1.429.394,70	13,83	3.149.857,99	30,48	7.184.610,01
Transf. de Conv.	85.000,00	85.000,00	7.517,00	8,84	7.517,00	8,84	77.483,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.874,00	69.874,00	5.715,44	8,18	14.173,88	20,28	55.700,12
Multas e Juros de Mora	14.300,00	14.300,00	1.592,07	11,13	5.100,51	35,67	9.199,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	15.400,00	3.503,06	22,75	3.503,06	22,75	11.896,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DIVERSAS	29.174,00	29.174,00	620,31	2,13	5.570,31	19,09	23.603,69
RECEITAS DE CAPITAL	**18,00**	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**48.947,00**	**271.927,78**	**-48.929,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	0,00	0,00	48.947,00	271.927,78	-48.929,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	0,00	0,00	48.947,00	271.927,78	-48.929,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**548.640,00**	**548.640,00**	**116.745,01**	**21,28**	**156.815,24**	**28,58**	**391.824,76**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.184.510,00**	**12.184.510,00**	**1.855.150,56**	**15,23**	**3.959.920,06**	**32,50**	**8.224.589,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**12.184.510,00**	**1.855.150,56**	**15,23**	**3.959.920,06**	**32,50**	**8.224.589,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.184.510,00	12.184.510,00	1.855.150,56	15,23	3.959.920,06	32,50	8.224.589,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	501.248,75	—	—	236.136,68	—	—
Superávit Financeiro	—	501.248,75	—	—	236.136,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.637.870,00**	**13.206.977,22**	**2.358.028,85**	**4.936.999,99**	**8.269.977,23**	**1.996.129,38**	**3.345.554,55**	**9.861.422,67**	**3.155.263,26**
DESPESAS CORRENTES	**10.227.892,00**	**10.676.484,77**	**1.985.769,56**	**4.354.711,66**	**6.321.773,11**	**1.814.478,05**	**2.967.489,04**	**7.708.995,73**	**2.784.313,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.698.360,00	5.705.577,35	860.998,25	1.672.027,92	4.033.549,43	868.938,43	1.656.641,92	4.048.935,43	1.624.864,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00	12.000,00	1.340,77	2.958,86	9.041,14	1.340,77	2.958,86	9.041,14	2.537,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.517.532,00	4.958.907,42	1.123.430,54	2.679.724,88	2.279.182,54	944.198,85	1.307.888,26	3.651.019,16	1.156.911,50
DESPESAS DE CAPITAL	**604.478,00**	**1.724.992,45**	**372.259,29**	**582.288,33**	**1.142.704,12**	**181.651,33**	**378.065,51**	**1.346.926,94**	**370.950,14**
INVESTIMENTOS	517.278,00	1.637.792,45	348.352,02	523.004,00	1.114.788,45	157.744,06	318.781,18	1.319.011,27	314.775,18
INVERSOES FINANCEIRAS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	85.000,00	85.000,00	23.907,27	59.284,33	25.715,67	23.907,27	59.284,33	25.715,67	56.174,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**805.500,00**	**805.500,00**	**0,00**	**0,00**	**805.500,00**	**0,00**	**0,00**	**805.500,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**546.640,00**	**546.640,00**	**157.731,87**	**157.731,87**	**388.908,13**	**157.731,87**	**157.731,87**	**388.908,13**	**157.731,87**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.184.510,00**	**13.753.617,22**	**2.515.760,72**	**5.094.731,86**	**8.658.885,36**	**2.153.861,25**	**3.503.286,42**	**10.250.330,80**	**3.312.995,13**

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.184.510,00**	**13.753.617,22**	**2.515.760,72**	**5.094.731,86**	**8.658.885,36**	**2.153.861,25**	**3.503.286,42**	**10.250.330,80**	**3.312.995,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	456.633,64	—	3.959.920,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.184.510,00	13.753.617,22	2.515.760,72	5.094.731,86	—	2.153.861,25	3.959.920,06	—	7.272.915,19

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 270.111,93

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**548.640,00**	**548.640,00**	**116.745,01**	**21,28**	**156.815,24**	**28,58**	**391.824,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**548.640,00**	**548.640,00**	**116.745,01**	**21,28**	**156.815,24**	**28,58**	**391.824,76**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	548.640,00	548.640,00	116.745,01	21,28	156.815,24	28,58	391.824,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	548.640,00	548.640,00	116.745,01	21,28	156.815,24	28,58	391.824,76

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**546.640,00**	**546.640,00**	**76.990,40**	**157.731,87**	**388.908,13**	**77.811,66**	**157.731,87**	**388.908,13**	**157.731,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.640,00	546.640,00	76.990,40	157.731,87	388.908,13	77.811,66	157.731,87	388.908,13	157.731,87

FONTE:

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	377.008,72	71.669,30	305.339,42	6.440.637,41
2015	390.317,42	306.979,01	83.338,41	6.523.975,82
2016	367.437,25	356.886,15	10.551,10	6.534.526,92
2017	380.112,58	407.489,64	-27.377,06	6.507.149,86
2018	394.973,14	455.941,21	-60.968,07	6.446.181,79
2019	422.856,14	502.252,70	-79.396,56	6.366.785,23
2020	402.051,91	538.980,92	-136.929,01	6.229.856,22
2021	417.067,23	566.472,30	-149.405,07	6.080.451,15
2022	416.149,84	594.220,00	-178.070,16	5.902.380,99
2023	437.607,63	631.990,23	-194.382,60	5.707.998,39
2024	432.438,05	680.935,63	-248.497,58	5.459.500,81
2025	445.831,25	734.254,07	-288.422,82	5.171.077,99
2026	455.430,08	777.389,37	-321.959,29	4.849.118,70
2027	466.970,53	816.389,74	-349.419,21	4.499.699,49
2028	462.917,54	852.131,02	-389.213,48	4.110.486,01
2029	467.261,57	896.110,71	-428.849,14	3.681.636,87
2030	486.621,47	943.361,18	-456.739,71	3.224.897,16
2031	506.909,08	996.358,95	-489.449,87	2.735.447,29
2032	499.049,36	1.041.137,64	-542.088,28	2.193.359,01
2033	504.728,68	1.074.712,57	-569.983,89	1.623.375,12
2034	507.730,59	1.101.161,70	-593.431,11	1.029.944,01
2035	520.559,65	1.127.715,36	-607.155,71	422.788,30
2036	507.340,64	1.157.247,54	-649.906,90	-227.118,60
2037	515.683,62	1.180.175,44	-664.491,82	-891.610,42
2038	512.443,01	1.196.062,42	-683.619,41	-1.575.229,83
2039	523.285,42	1.211.878,02	-688.592,60	-2.263.822,43
2040	519.274,52	1.222.433,93	-703.159,41	-2.966.981,84
2041	515.050,49	1.229.677,78	-714.627,29	-3.681.609,13
2042	512.853,34	1.233.666,10	-720.812,76	-4.402.421,89
2043	513.341,23	1.244.123,51	-730.782,28	-5.133.204,17
2044	514.872,61	1.251.378,70	-736.506,09	-5.869.710,26
2045	509.666,02	1.251.807,04	-742.141,02	-6.611.851,28
2046	260.714,31	1.241.243,20	-980.528,89	-7.592.380,17
2047	254.896,73	1.221.563,74	-966.667,01	-8.559.047,18
2048	249.239,35	1.196.420,67	-947.181,32	-9.506.228,50
2049	243.479,91	1.168.792,77	-925.312,86	-10.431.541,36
2050	237.461,15	1.139.989,99	-902.528,84	-11.334.070,20
2051	231.305,46	1.110.443,62	-879.138,16	-12.213.208,36
2052	224.972,66	1.080.041,56	-855.068,90	-13.068.277,26
2053	218.477,16	1.048.858,20	-830.381,04	-13.898.658,30
2054	211.861,62	1.017.098,51	-805.236,89	-14.703.895,19
2055	205.132,79	984.794,97	-779.662,18	-15.483.557,37
2056	198.317,43	952.075,97	-753.758,54	-16.237.315,91
2057	191.474,86	919.226,42	-727.751,56	-16.965.067,47
2058	184.577,36	886.113,11	-701.535,75	-17.666.603,22
2059	177.597,80	852.605,87	-675.008,07	-18.341.611,29
2060	170.527,93	818.665,03	-648.137,10	-18.989.748,39
2061	163.397,37	784.432,90	-621.035,53	-19.610.783,92
2062	156.227,01	750.009,64	-593.782,63	-20.204.566,55
2063	149.023,37	715.426,62	-566.403,25	-20.770.969,80
2064	141.251,39	678.115,18	-536.863,79	-21.307.833,59
2065	134.273,96	644.618,16	-510.344,20	-21.818.177,79
2066	127.394,72	611.592,53	-484.197,81	-22.302.375,60
2067	120.623,72	579.086,50	-458.462,78	-22.760.838,38
2068	113.942,08	547.009,51	-433.067,43	-23.193.905,81
2069	107.360,02	515.410,58	-408.050,56	-23.601.956,37
2070	100.933,44	484.558,04	-383.624,60	-23.985.580,97
2071	94.712,86	454.694,47	-359.981,61	-24.345.562,58
2072	88.752,97	426.082,45	-337.329,48	-24.682.892,06
2073	83.013,00	398.526,18	-315.513,18	-24.998.405,24

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	77.505,60	372.086,41	-294.580,81	-25.292.986,05
2075	72.217,77	346.700,76	-274.482,99	-25.567.469,04
2076	67.199,41	322.608,78	-255.409,37	-25.822.878,41
2077	62.451,61	299.815,69	-237.364,08	-26.060.242,49
2078	58.031,74	278.596,94	-220.565,20	-26.280.807,69
2079	53.937,48	258.941,32	-205.003,84	-26.485.811,53
2080	50.128,00	240.652,89	-190.524,89	-26.676.336,42
2081	46.581,15	223.625,30	-177.044,15	-26.853.380,57
2082	43.302,03	207.882,99	-164.580,96	-27.017.961,53
2083	40.332,59	193.627,39	-153.294,80	-27.171.256,33
2084	37.645,78	180.728,68	-143.082,90	-27.314.339,23
2085	35.189,61	168.937,14	-133.747,53	-27.448.086,76
2086	32.994,57	158.399,26	-125.404,69	-27.573.491,45
2087	31.037,65	149.004,57	-117.966,92	-27.691.458,37
2088	29.289,58	140.612,47	-111.322,89	-27.802.781,26

Projeção atuarial elaborada em 30/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Investimentos	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
TOTAL	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	63.707,37	0,00	63.707,37

FONTE:

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Macieira, 01/06/2015

Município de Macieira - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.184.510,00
Previsão Atualizada	12.184.510,00
Receitas Realizadas	3.959.920,06
Déficit Orçamentário	2.856.361,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	236.136,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.184.510,00
Créditos Adicionais	1.569.107,22
Dotação Atualizada	13.753.617,22
Despesas Empenhadas	5.094.731,86
Despesas Liquidadas	3.503.286,42
Despesas pagas	3.312.995,13
Superavit Orçamentário	456.633,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.094.731,86
Despesas Liquidadas	3.503.286,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.209.051,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	501.226,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	73.383,01
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	427.843,80

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-107.343,27	0,00
Resultado Primário	365.990,00	136.465,01	37,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	409.954,37	0,00	165.454,37	244.500,00
EXECUTIVO	409.954,37	0,00	165.454,37	244.500,00
TOTAL:	**409.954,37**	**0,00**	**165.454,37**	**244.500,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.149.730,15	25%	33,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	222.229,76	60%	87,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	378.065,51	1.346.926,94

Continua 1/2

Município de Macieira - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	390.317,42	437.607,63	504.728,68	249.239,35
Despesas Previdenciárias (V)	306.979,01	631.990,23	1.074.712,57	1.196.420,67
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	83.338,41	-194.382,60	-569.983,89	-947.181,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	550,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	673.392,38	15,00	19,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Macieira - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.637.870,00	13.206.977,22	2.358.028,85	4.936.999,99	96,90	8.269.977,23	1.996.129,38	3.345.554,55	95,50	9.861.422,67
Legislativa	628.000,00	628.000,00	90.413,55	157.833,71	3,10	470.166,29	92.928,89	154.433,71	4,41	473.566,29
Ação Legislativa	628.000,00	628.000,00	90.413,55	157.833,71	3,10	470.166,29	92.928,89	154.433,71	4,41	473.566,29
Administração	1.508.624,00	1.508.624,00	241.134,74	801.185,08	15,73	707.438,92	282.554,42	492.957,09	14,07	1.015.666,91
Administração Geral	1.508.624,00	1.508.624,00	241.134,74	801.185,08	15,73	707.438,92	282.554,42	492.957,09	14,07	1.015.666,91
Segurança Pública	16.148,00	16.148,00	1.930,00	2.785,00	0,05	13.363,00	991,00	1.846,00	0,05	14.302,00
Policiamento	16.148,00	16.148,00	1.930,00	2.785,00	0,05	13.363,00	991,00	1.846,00	0,05	14.302,00
Assistência Social	357.451,00	357.451,00	32.535,01	83.104,27	1,63	274.346,73	38.727,96	61.346,26	1,75	296.104,74
Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	2.023,16	5.257,72	0,10	27.742,28	3.297,22	4.632,22	0,13	28.367,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.450,00	10.450,00	0,00	4.500,00	0,09	5.950,00	554,35	1.207,21	0,03	9.242,79
Assistência Comunitária	314.001,00	314.001,00	30.511,85	73.346,55	1,44	240.654,45	34.876,39	55.506,83	1,58	258.494,17
Previdência Social	422.960,00	422.960,00	37.318,32	74.293,27	1,46	348.666,73	37.414,90	73.383,01	2,09	349.576,99
Previdência do Regime Estatutário	422.960,00	422.960,00	37.318,32	74.293,27	1,46	348.666,73	37.414,90	73.383,01	2,09	349.576,99
Saúde	2.486.476,00	2.541.476,00	467.845,83	1.007.872,53	19,78	1.533.603,47	411.995,03	752.204,32	21,47	1.789.271,68
Atenção Básica	2.384.585,00	2.439.585,00	443.652,86	966.602,15	18,97	1.472.982,85	393.962,37	724.759,25	20,69	1.714.825,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.720,00	5.720,00	612,00	2.955,00	0,06	2.765,00	612,00	2.955,00	0,08	2.765,00
Vigilância Sanitária	13.420,00	13.420,00	0,00	7.222,50	0,14	6.197,50	0,00	1.482,86	0,04	11.937,14
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	6.092,25	6.607,05	0,13	8.392,95	4.898,35	5.413,15	0,15	9.586,85
Alimentação e Nutrição	66.750,00	66.750,00	17.488,72	24.485,83	0,48	42.264,17	12.522,31	17.594,06	0,50	49.155,94
Abastecimento	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Educação	2.549.997,00	2.925.049,03	981.262,57	1.450.596,93	28,47	1.474.452,10	519.555,80	760.533,58	21,71	2.164.515,45
Ensino Fundamental	2.520.897,00	2.895.949,03	976.210,57	1.431.748,43	28,10	1.464.200,60	514.380,30	750.855,08	21,43	2.145.093,95
Ensino Médio	7.000,00	7.000,00	5.120,00	5.120,00	0,10	1.880,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ensino Superior	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-68,00	8.778,50	0,17	1.221,50	4.275,50	8.778,50	0,25	1.221,50
Educação Especial	6.600,00	6.600,00	0,00	4.950,00	0,10	1.650,00	900,00	900,00	0,03	5.700,00
Cultura	85.000,00	85.000,00	84.398,00	84.398,00	1,66	602,00	84.398,00	84.398,00	2,41	602,00
Difusão Cultural	85.000,00	85.000,00	84.398,00	84.398,00	1,66	602,00	84.398,00	84.398,00	2,41	602,00
Urbanismo	257.415,00	257.415,00	-199,00	229.801,00	4,51	27.614,00	57.884,47	67.642,05	1,93	189.772,95
Infra-Estrutura Urbana	10.002,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	10.002,00
Serviços Urbanos	247.413,00	247.413,00	-199,00	229.801,00	4,51	17.612,00	57.884,47	67.642,05	1,93	179.770,95
Habitação	11.201,00	11.201,00	0,00	1.499,95	0,03	9.701,05	1.499,95	1.499,95	0,04	9.701,05
Habitação Urbana	11.201,00	11.201,00	0,00	1.499,95	0,03	9.701,05	1.499,95	1.499,95	0,04	9.701,05
Saneamento	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Saneamento Básico Rural	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.637.870,00	13.206.977,22	2.358.028,85	4.936.999,99	96,90	8.269.977,23	1.996.129,38	3.345.554,55	95,50	9.861.422,67
Gestão Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Agricultura	805.001,00	865.001,00	154.108,43	331.436,94	6,51	533.564,06	172.786,36	269.665,17	7,70	595.335,83
Promoção da Produção Vegetal	22.001,00	22.001,00	0,00	0,00	0,00	22.001,00	0,00	0,00	0,00	22.001,00
Produção Industrial	783.000,00	843.000,00	154.108,43	331.436,94	6,51	511.563,06	172.786,36	269.665,17	7,70	573.334,83
Indústria	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Promoção Industrial	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Comércio e Serviços	501,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Turismo	501,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Transporte	1.439.393,00	1.992.268,12	224.368,31	520.177,47	10,21	1.472.090,65	237.865,99	499.281,36	14,25	1.492.986,76
Transporte Rodoviário	1.439.393,00	1.992.268,12	224.368,31	520.177,47	10,21	1.472.090,65	237.865,99	499.281,36	14,25	1.492.986,76
Desporto e Lazer	29.701,00	555.881,07	17.665,05	30.772,65	0,60	525.108,42	17.924,60	30.260,54	0,86	525.620,53
Desporto Comunitário	29.701,00	555.881,07	17.665,05	30.772,65	0,60	525.108,42	17.924,60	30.260,54	0,86	525.620,53
Encargos Especiais	222.000,00	222.000,00	25.248,04	161.243,19	3,16	60.756,81	39.602,01	96.103,51	2,74	125.896,49
Outros Encargos Especiais	222.000,00	222.000,00	25.248,04	161.243,19	3,16	60.756,81	39.602,01	96.103,51	2,74	125.896,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.500,00	805.500,00	0,00	0,00	0,00	805.500,00	0,00	0,00	0,00	805.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	546.640,00	546.640,00	76.990,40	157.731,87	3,10	388.908,13	77.811,66	157.731,87	4,50	388.908,13
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.642,52	3.380,41	0,07	6.619,59	2.463,78	3.380,41	0,10	6.619,59
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.642,52	3.380,41	0,07	6.619,59	2.463,78	3.380,41	0,10	6.619,59
Administração	42.000,00	42.000,00	7.204,57	14.594,92	0,29	27.405,08	7.204,57	14.594,92	0,42	27.405,08
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	7.204,57	14.594,92	0,29	27.405,08	7.204,57	14.594,92	0,42	27.405,08
Saúde	220.000,00	220.000,00	31.365,77	65.478,66	1,29	154.521,34	31.365,77	65.478,66	1,87	154.521,34
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	31.365,77	65.478,66	1,29	154.521,34	31.365,77	65.478,66	1,87	154.521,34
Educação	152.640,00	152.640,00	21.149,92	42.815,57	0,84	109.824,43	21.149,92	42.815,57	1,22	109.824,43
Ensino Fundamental	152.640,00	152.640,00	21.149,92	42.815,57	0,84	109.824,43	21.149,92	42.815,57	1,22	109.824,43
Agricultura	56.000,00	56.000,00	6.551,95	13.981,66	0,27	42.018,34	6.551,95	13.981,66	0,40	42.018,34
Produção Industrial	56.000,00	56.000,00	6.551,95	13.981,66	0,27	42.018,34	6.551,95	13.981,66	0,40	42.018,34

Continua 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	546.640,00	546.640,00	76.990,40	157.731,87	3,10	388.908,13	77.811,66	157.731,87	4,50	388.908,13
Transporte	66.000,00	66.000,00	9.075,67	17.480,65	0,34	48.519,35	9.075,67	17.480,65	0,50	48.519,35
Transporte Rodoviário	66.000,00	66.000,00	9.075,67	17.480,65	0,34	48.519,35	9.075,67	17.480,65	0,50	48.519,35
TOTAL (III) = (I + II)	12.184.510,00	13.753.617,22	2.435.019,25	5.094.731,86	100,00	8.658.885,36	2.073.941,04	3.503.286,42	100,00	10.250.330,80

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Macieira - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.540.439,75**	**924.090,58**	**1.049.745,31**	**1.030.994,86**	**898.670,31**	**978.245,31**	**1.095.702,96**	**1.369.773,54**	**1.229.698,21**	**1.148.421,46**	**972.706,81**	**1.070.585,78**	**13.309.074,88**	**13.674.792,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.020,78	24.809,45	17.356,75	16.310,64	23.226,92	25.563,73	14.710,60	43.572,71	18.899,57	9.022,33	31.913,92	29.100,09	278.507,49	341.000,00
I.P.T.U.	11.535,27	2.309,94	2.399,91	67,06	350,59	783,28	0,00	1.279,10	0,00	188,54	3.268,26	12.241,47	34.423,42	22.000,00
I.R.R.F	8.426,77	10.229,83	9.696,62	5.656,55	14.100,00	9.765,03	5.305,11	24.426,42	11.052,33	4.498,34	18.100,46	11.856,22	133.113,68	149.600,00
I.S.S.	2.730,67	2.016,19	4.237,65	4.448,46	4.000,51	5.386,84	7.466,12	8.193,45	2.692,38	819,50	6.088,39	2.808,92	50.889,08	88.000,00
I.T.B.I.	1.188,07	7.741,88	872,57	5.498,57	4.177,23	9.408,58	1.939,37	9.373,74	3.454,86	789,90	3.016,81	943,48	48.405,06	44.000,00
Outras Receitas Tributárias	140,00	2.511,61	150,00	640,00	598,59	220,00	0,00	300,00	1.700,00	2.726,05	1.440,00	1.250,00	11.676,25	37.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.356,92	22.625,94	19.921,08	21.340,59	21.740,19	21.757,22	21.511,01	34.672,82	26.358,04	4.216,98	43.833,53	24.116,68	283.451,00	307.320,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.861,58	10.171,86	176.044,58	114.417,19	19.406,86	49.779,34	71.684,59	18.422,24	172.832,71	52.851,29	70.365,19	86.362,63	936.200,06	462.990,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.334,74	0,00	824,14	3.707,97	8.330,97	3.944,07	5.881,48	3.351,67	2.135,83	513,79	2.909,26	7.177,11	42.111,03	31.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.394.855,81	861.399,52	789.415,37	870.251,01	821.245,06	921.310,60	979.678,88	1.265.784,48	1.001.013,62	1.081.817,07	819.744,61	922.054,13	11.728.570,16	12.458.408,00
Cota-Parte do F.P.M.	573.089,30	429.779,99	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,79	540.132,51	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	5.754.557,67	6.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	256.975,56	256.274,99	244.593,10	252.611,86	270.798,30	279.511,48	307.896,46	296.279,84	305.809,65	272.163,48	271.983,26	289.651,80	3.304.549,78	3.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	14.438,23	11.274,42	13.470,81	10.498,90	10.351,46	6.967,05	6.692,65	4.366,12	5.687,07	7.026,93	12.501,81	11.764,72	115.040,17	110.000,00
Cota-Parte do ITR.	10,93	0,00	0,00	6,45	1.222,88	9.420,98	100,91	0,00	0,00	0,00	54,89	113,32	10.930,36	16.500,00
Outras Transferências Correntes	472.793,96	90.756,42	93.711,11	85.654,05	71.591,30	176.332,18	91.877,87	343.063,89	83.905,15	113.006,90	38.404,65	66.204,87	1.727.302,35	1.363.708,00
Transferências da LC 61/1989	4.135,32	3.781,11	4.046,23	4.170,77	3.924,91	4.203,26	4.826,58	4.762,43	6.276,08	3.733,83	3.662,67	3.836,12	51.359,31	50.600,00
Transferências da LC 87/1996	1.114,79	1.114,79	1.114,79	1.114,79	1.114,79	1.114,79	1.114,79	2.229,58	0,00	0,00	0,00	4.582,06	14.615,17	17.600,00
Transferências do FUNDEB	72.297,72	68.417,80	63.352,70	67.768,14	69.158,48	72.257,02	75.436,83	74.950,11	0,00	74.080,32	47.526,81	64.969,42	750.215,35	900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.009,92	5.083,81	46.183,39	4.967,46	4.720,31	-44.109,65	2.236,40	3.969,62	8.458,44	0,00	3.940,30	1.775,14	40.235,14	69.874,00
DEDUÇÕES (II)	**188.868,63**	**158.833,31**	**145.043,83**	**162.086,87**	**155.395,01**	**153.296,98**	**181.303,61**	**204.226,57**	**203.651,59**	**180.229,88**	**187.990,77**	**179.096,30**	**2.100.023,35**	**2.313.260,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.915,95	18.520,47	18.573,61	18.721,22	19.288,30	18.752,85	18.830,87	34.672,82	20.230,02	1.284,05	41.228,29	20.971,74	249.990,19	274.320,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	169.952,68	140.312,84	126.470,22	143.365,65	136.106,71	134.544,13	162.472,74	169.553,75	183.421,57	178.945,83	146.762,48	158.124,56	1.850.033,16	2.038.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.351.571,12**	**765.257,27**	**904.701,48**	**868.907,99**	**743.275,30**	**824.948,33**	**914.399,35**	**1.165.546,97**	**1.026.046,62**	**968.191,58**	**784.716,04**	**891.489,48**	**11.209.051,53**	**11.361.532,00**

FONTE:

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	674.320,00	674.320,00	344.411,57	211.410,93
RECEITAS CORRENTES	674.320,00	674.320,00	344.411,57	211.410,93
Receita de Contribuições dos Segurados	274.320,00	274.320,00	83.714,10	64.188,15
Pessoal Civil	274.320,00	274.320,00	83.714,10	64.188,15
Ativo	265.520,00	265.520,00	83.714,10	64.188,15
Inativo	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	260.697,47	147.222,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	260.697,47	147.222,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	548.640,00	548.640,00	156.815,24	101.402,37
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.222.960,00**	**1.222.960,00**	**501.226,81**	**312.813,30**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	422.960,00	422.960,00	74.293,27	49.386,95	73.383,01	48.553,53
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00	4.891,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00	4.891,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	422.960,00	422.960,00	74.293,27	43.661,95	73.383,01	43.661,95

Continua 1/4

Município de Macieira - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	71.877,67	43.661,95	71.877,67	43.661,95
Aposentadorias	0,00	0,00	62.248,50	43.661,95	62.248,50	43.661,95
Pensões	0,00	0,00	9.629,17	0,00	9.629,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	422.960,00	422.960,00	2.415,60	0,00	1.505,34	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	422.960,00	422.960,00	2.415,60	0,00	1.505,34	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**422.960,00**	**422.960,00**	**74.293,27**	**49.386,95**	**73.383,01**	**48.553,53**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**800.000,00**	**800.000,00**	**-**	**-**	**427.843,80**	**264.259,77**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	800.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Macieira - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	2.735.494,75	1.568.603,88
Investimentos	0,00	376.555,73
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	548.640,00	548.640,00	156.815,24	101.402,37
RECEITAS CORRENTES (VIII)	548.640,00	548.640,00	156.815,24	101.402,37
Receita de Contribuições Patronais	548.640,00	548.640,00	156.815,24	101.402,37
Pessoal Civil	548.640,00	548.640,00	156.815,24	101.402,37
Ativo	548.640,00	548.640,00	156.815,24	101.402,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**548.640,00**	**548.640,00**	**156.815,24**	**101.402,37**

Continua 3/4

Município de Macieira - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	109.034,41	73.657,35	49.750,08
DEDUÇÕES (II)	5.246.285,25	5.737.853,10	5.294.344,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.246.285,25	5.888.611,36	5.484.635,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	150.758,26	190.291,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.137.250,84	-5.664.195,75	-5.244.594,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.137.250,84**	**-5.664.195,75**	**-5.244.594,11**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	**419.601,64**	**-107.343,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.475.975,22	2.553.082,60	2.735.494,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.475.975,22	2.553.179,18	2.735.494,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	96,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.475.975,22	-2.553.082,60	-2.735.494,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-2.475.975,22**	**-2.553.082,60**	**-2.735.494,75**

FONTE:

Município de Macieira - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.721.502,00**	**3.528.561,24**	**3.478.076,69**
Receita Tributária	341.000,00	88.935,91	91.037,11
I.P.T.U.	22.000,00	15.698,27	10.481,26
I.S.S.	88.000,00	12.409,19	7.073,64
I.T.B.I.	44.000,00	8.205,05	8.850,08
I.R.R.F.	149.600,00	45.507,35	58.632,95
Outras Receitas Tributárias	37.400,00	7.116,05	5.999,18
Receita de Contribuição	855.960,00	255.340,47	174.820,95
Receitas Previdenciárias	822.960,00	240.529,34	165.590,52
Outras Contribuições	33.000,00	14.811,13	9.230,43
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	462.990,00	382.411,82	167.879,71
(-) Aplicações Financeiras	462.990,00	382.411,82	167.879,71
Transferências Correntes	10.419.468,00	3.157.374,99	3.132.027,75
F.P.M.	5.280.000,00	1.710.147,01	1.629.491,03
I.C.M.S.	2.720.000,00	911.738,21	826.240,18
Convênios	85.000,00	7.517,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.334.468,00	527.972,77	676.296,54
Demais Receitas Correntes	105.074,00	26.909,87	80.190,88
Dívida Ativa	11.000,00	0,00	307,66
Diversas Receitas Correntes	94.074,00	26.909,87	79.883,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18,00**	**48.947,00**	**167.600,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	167.600,00
Transferências de Capital	18,00	48.947,00	0,00
Convênios	18,00	48.947,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**48.947,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.721.520,00**	**3.577.508,24**	**3.478.076,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.223.124,77**	**4.512.443,53**	**3.850.278,90**	**3.125.220,91**	**2.762.584,91**
Pessoal e Encargos Sociais	6.252.217,35	1.829.759,79	1.928.517,93	1.814.373,79	1.904.552,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	2.958,86	8.514,86	2.958,86	8.514,86
Outras Despesas Correntes	4.958.907,42	2.679.724,88	1.913.246,11	1.307.888,26	849.517,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.211.124,77**	**4.509.484,67**	**3.841.764,04**	**3.122.262,05**	**2.754.070,05**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.724.992,45**	**582.288,33**	**1.052.597,36**	**378.065,51**	**252.345,16**
Investimentos	1.637.792,45	523.004,00	951.843,24	318.781,18	151.591,04
Inversões Financeiras	2.200,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.200,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.000,00	59.284,33	70.754,12	59.284,33	70.754,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.639.992,45**	**523.004,00**	**981.843,24**	**318.781,18**	**181.591,04**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**805.500,00**	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	-	-	-	-

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.656.617,22**	**5.032.488,67**	**4.823.607,28**	**3.441.043,23**	**2.935.661,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.935.097,22**	**-1.454.980,43**	**-1.345.530,59**	**136.465,01**	**542.415,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de Macieira - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	409.954,37	165.454,37	165.454,37	-	244.500,00	244.500,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.954,37	165.454,37	165.454,37	0,00	244.500,00	244.500,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,70	186,70	186,70	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DESEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.867,67	96.367,67	96.367,67	0,00	244.500,00	244.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**409.954,37**	**165.454,37**	**165.454,37**	**0,00**	**244.500,00**	**244.500,00**

FONTE:

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.724.992,45	582.288,33	378.065,51	0,00	1.142.704,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.724.992,45**	**582.288,33**	**378.065,51**	**0,00**	**1.142.704,12**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.724.992,45**	**-582.288,33**	**-**	**-**	**-1.142.704,12**

FONTE:

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 79.283.065/0001-41
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nota Fiscal nº. 49067 R$ 15.627,77
Nota Fiscal nº. 49068 R$ 40.158,00
Valor Total: R$ 55.785,77
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável por serviços de limpeza, merenda, jardinagem e serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 02 de junho de 2015
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de servidor novo, destinado ao Centro de Processamento de Dados, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 16/06/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 01 de junho de 2015.

Roberto Agenor Scholze	Diego Ricardo Krachinski
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 34/2015

PORTARIA Nº 34/2015, de 1º de junho de 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora SIMONE EVERS DIAS, ocupante de cargo de Assistente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mafra.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01 janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, que será gozada de 08 de junho de 2015 à 17 de junho de 2015, voltando as atividades em 18 de junho de 2015.

Art. 2º A Câmara Municipal converteu 10 (dez) dias de férias, em abono pecuniário, conforme solicitação feita através de requerimento, devidamente protocolado junto a Presidência da Câmara Municipal e com base no art. 80, § 6º da Lei Complementar nº 16 de 28 de dezembro de 2005 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mafra, das Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 1° de junho de 2015.
Vereador Edenilson Schelbauer
Presidente

PORTARIA Nº 35/2015

PORTARIA Nº 35/2015, de 1º de junho de 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora VÂNIA LAZARO DA GUARDA, ocupante de cargo de Assistente de Contabilidade, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mafra.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 22 de maio de 2014 à 21 de maio de 2015, que será gozada de 08 de junho de 2015 à 17 de junho de 2015, voltando as atividades em 18 de junho de 2015.

Art. 2º A Câmara Municipal converteu 10 (dez) dias de férias, em abono pecuniário, conforme solicitação feita através de requerimento, devidamente protocolado junto a Presidência da Câmara Municipal e com base no art. 80, § 6º da Lei Complementar nº 16 de 28 de dezembro de 2005 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mafra, das Autarquias e Fundações Municipais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 1° de junho de 2015.
Vereador Edenilson Schelbauer
Presidente

PORTARIA Nº 36/2015

PORTARIA Nº 36/2015, de 1º de junho de 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora PRISCILA COLAÇO TEODOROVITZ JANTSCH, ocupante de cargo de Controladora Interna, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mafra.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 24 de agosto de 2013 à 23 de agosto de 2014, que será gozada de 08 de junho de 2015 à 17 de junho de 2015, voltando às atividades em 18 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 1° de junho de 2015.
Vereador Edenilson Schelbauer
Presidente

PORTARIA Nº 37/2015

PORTARIA Nº 37/2015, de 1º de junho de 2015.
HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso das competências atribuídas pelo Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Mafra/SC; Art. 13, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mafra; Art. 20, § 1º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 2005, e ainda, EM CONFORMIDADE com a decisão após análise da Comissão de Avaliação e Desempenho, designada pela Portaria nº 15, de 10 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam estáveis no serviço público da Câmara Municipal de Mafra, a partir do dia 1º de junho de 2015, as seguintes servidoras, aprovadas no estágio probatório:

Ordem	Servidora	RG nº	CPF nº	Cargo	Nível
1	Bruna Rafaela Westarb	5.447.158	066.209.329-16	Auxiliar de serviços administrativos	G-5
2	Vania Lazaro da Guarda	32.433.300-6	322.756.618-40	Assistente de Contabilidade	G-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 1° de junho de 2015.
Vereador Edenilson Schelbauer
Presidente

PORTARIA Nº 38/2015

PORTARIA Nº 38/15, de 1º de junho de 2015.
CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção por merecimento à Servidora Bruna Rafaela Westarb, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, do nível G-05 para o nível H-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 1º de junho de 2015.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

PORTARIA Nº 39/2015

PORTARIA Nº 39/15, de 1º de junho de 2015.

CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção por merecimento à Servidora Vânia Lázaro da Guarda, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, lotada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, do nível G-05 para o nível H-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 1º de junho de 2015.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 42/2015

DECRETO N° 42 DE 28 DE MAIO DE 2015.
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que no dia 04 de junho de 2015 é feriado religioso de "CORPUS CHRISTI", conforme o Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO, que é usual a administração municipal instituir Ponto Facultativo no dia posterior de "CORPUS CHRISTI ", concedendo aos seus servidores a oportunidade das comemorações Religiosas;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas, pois neste período a queda vertiginosa nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o que compromete o equilíbrio das contas públicas, devendo o Administrador Público tomar as providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que a prática administrativa tem demonstrado que a adoção da medida de que trata esse decreto, em circunstâncias análogas, gera economia ao erário público;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender e regulamentar os serviços públicos, notadamente os essenciais;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse da Administração Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Maracajá, nos dias 04 e 05 de junho de 2015, feriado religioso de CORPUS CHRISTI, durante todo o expediente.
Parágrafo único - No dia 08 de Junho de 2015 o expediente retornará a sua normalidade: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Excetuam-se os serviços considerados de caráter essencial e de interesse público, dada à natureza dos serviços prestados, serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade dos Diretores dos respectivos Departamentos, tais como:

I – a Coleta Seletiva do Lixo e a Limpeza Pública, vinculados ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;
II – o Centro de Educação Infantil "Margareth Maria Tomazi Rocha", vinculados ao Departamento de Educação;
III - o Parque Ecológico Maracajá, vinculado a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º Os Diretores das repartições onde os trabalhos não forem interrompidos organizarão escalas de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços, de tal forma que todos estes possam gozar do benefício desse ato, sem prejuízo dos trabalhos públicos essenciais.

Art. 4º Este Ponto Facultativo poderá ser cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa, estado de emergência, de calamidade pública ou fato novo que necessite dos préstimos dos servidores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 28 de Maio de 2015.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

DECRETO 43/2015

Decreto n° 43 de 01 de junho de 2015.
Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio dos Pregões da Prefeitura Municipal de Maracajá, e dá Outras Providências.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 3° , inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1° - Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maracajá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência e Previdência, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e Adolescência e do Fundo Municipal de Habitação, o senhor: MARCIO MICHEL JUMES DE SOUZA – Matrícula: 1991 , para atuar nos Pregões destinados á aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Prefeitura Municipal e demais entidades com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objetivo do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2° - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal:

a) VILMAR LEANDRO, Matrícula 0335 – Apoio;
b) FRANCISCO DEMÉTRIO DA ROCHA, Matrícula 0345 – Apoio;
c) LUCIANE LEMOS MONDARDO, Matrícula 0698 – Apoio.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições e o Edital indicará os membros para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º - Pelos serviços prestados consoantes a este Decreto, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 01 de Junho de 2015.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

PORTARIA 190/2015

PORTARIA Nº 190 DE 01 DE JUNHO DE 2015.
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais: Karine dos Santos Marques, Maria Helena Pereira Marques e Dilnei Fausto Borges, para sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar e julgar habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas de preços das Licitações processadas pela Prefeitura Municipal de Maracajá e seus Fundos, com vigência até 31/12/2016, em caráter não exclusivo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 01 de Junho de 2015.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO 10/2015_CONC.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracaja

Resultado do julgamento das Propostas
Licitação nº 10/2015 – Concorrência
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de uma Unidade Escolar composta de 12 salas de aula - Padrão FNDE com 2.945m² (dois mil novecentos e quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada na Rua Antonio Manoel Farias esquina com a Rua Antonio Machado – Centro, no município de Maracaja /SC.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá decidiu: CLASSIFICAR por estarem de conformidade com o ato convocatório, conforme segue: em 1º lugar a proposta da empresa CAMILO & GHISI LTDA, com o valor global de R$ 3.531.816,32 (três milhões quinhentos e trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), em 2° lugar, a proposta da empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor global de R$ 3.531.979,72 (três milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), e em 3° lugar, a proposta da empresa SOLO ENGENHARIA LTDA, com o valor de R$ 3.533.977,94 (três milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); e DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e SANERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP por apresentarem os valores globais de R$ 3.569.387,38 (três milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) R$ 3.887.375,74 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) respectivamente, considerados acima do valor orçado que é de R$ 3.533.978,33 (três milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Maracajá, 01 de junho de 2015
Itaionara Tramontin Recco
Presidente da CPL.

DECRETO 02/2015

DECRETO Nº 002/15 de 6 de Janeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

(154) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.025-0101 - Aplicacoes Diretas	7.416,00
(150) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0103 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
Total Suplementação:	**9.416,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 6 de Janeiro de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 03/2015

DECRETO Nº 003/15 de 6 de Janeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(152) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-1020 - Aplicacoes Diretas 6.967,09
05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

(157) 3.1.91.00.00.00.00.00.2.013-1103 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 8.473,86
05.02 - DEPTO. DE ESPORTES

(151) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.023-1020 - Aplicacoes Diretas 50.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENCIA
14.01 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA

(149) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.025-1040 - Aplicacoes Diretas 12.451,49

Total Suplementação: 77.892,44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 6 de Janeiro de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 07/2015

DECRETO Nº 007/15 de 18 de Fevereiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

(36) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.006-0021 - Aplicacoes Diretas	90.698,48
Total Suplementação:	**90.698,48**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 18 de Fevereiro de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 10/2015

DECRETO Nº 010/15 de 25 de Fevereiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

(37) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.006-0104 - Aplicacoes Diretas	48.929,36
Total Suplementação:	**48.929,36**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 25 de Fevereiro de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 12/2015

DECRETO Nº 012/15 de 27 de Fevereiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(164) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.049-1153 - Aplicacoes Diretas 15.716,44

(162) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.005-1124 - Aplicacoes Diretas 4.657,47

(163) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.008-1125 - Aplicacoes Diretas 10.256,88

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(161) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-1123 - Aplicacoes Diretas 3.336,23

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

(169) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.012-1132 - Aplicacoes Diretas 297,87

(168) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.016-1107 - Aplicacoes Diretas 21.817,88

(166) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.016-1110 - Aplicacoes Diretas 21.573,41

(165) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-1101 - Aplicacoes Diretas 19,54

(167) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-1108 - Aplicacoes Diretas 170,92

07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS
07.01 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

(160) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.030-1111 - Aplicacoes Diretas 6.537,35

(158) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-1120 - Aplicacoes Diretas 24,83

(159) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-1121 - Aplicacoes Diretas 2.998,27

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(172) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1206 - Aplicacoes Diretas 6.104,25

(171) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1203 - Aplicacoes Diretas 617,11

(170) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1200 - Aplicacoes Diretas 5.456,89

(179) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1227 - Aplicacoes Diretas 20.381,99

(178) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.026-1226 - Aplicacoes Diretas 14.147,17

(177) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1225 - Aplicacoes Diretas 21.122,31

(176) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1223 - Aplicacoes Diretas 11.327,78

DECRETO Nº 012/15 de 27 de Fevereiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(175) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1209 - Aplicacoes Diretas	45.445,49
(174) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1208 - Aplicacoes Diretas	63,12
(180) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1228 - Aplicacoes Diretas	6.303,25
(173) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1207 - Aplicacoes Diretas	4.435,31
Total Suplementação:	**222.811,76**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 27 de Fevereiro de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 13/2015

DECRETO Nº 013/15 de 27 de Fevereiro de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(30) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.013-1022 - Aplicacoes Diretas	4.852,43
(29) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.015-1314 - Aplicacoes Diretas	7.940,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.026-1020 - Aplicacoes Diretas	12.141,86
16 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.01 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(156) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.019-1080 - Aplicacoes Diretas	40.400,00
Total Suplementação:	**65.334,29**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 27 de Fevereiro de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 20/2015

DECRETO Nº 020/15 de 26 de Março de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(153) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-1030 - Aplicacoes Diretas	10.542,62
Total Suplementação:	**10.542,62**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 26 de Março de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 21/2015

DECRETO Nº 021/15 de 26 de Março de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
(70) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.020-0080 - Aplicacoes Diretas	43.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS	
07.01 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS	
(105) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.017-0080 - Aplicacoes Diretas	25.000,00
Total Suplementação:	**68.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 26 de Março de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 25/2015

DECRETO Nº 025/15 de 22 de Abril de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
16.01 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

(143) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.040-0080 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
16.01 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.040-0080 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 22 de Abril de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

DECRETO 26/2015

DECRETO Nº 026/15 de 22 de Abril de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(31) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.015-1128 - Aplicacoes Diretas	474,04
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1210 - Aplicacoes Diretas	11.319,53
(33) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-1211 - Aplicacoes Diretas	2.071,18
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-1212 - Aplicacoes Diretas	2.795,70
(35) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-1213 - Aplicacoes Diretas	33.278,35
(36) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1215 - Aplicacoes Diretas	17,32
(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1217 - Aplicacoes Diretas	4.829,23
(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1219 - Aplicacoes Diretas	2.803,19
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1220 - Aplicacoes Diretas	3.998,23
(40) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1221 - Aplicacoes Diretas	22.677,07
(41) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1222 - Aplicacoes Diretas	666,90
(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1230 - Aplicacoes Diretas	4.901,63
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1232 - Aplicacoes Diretas	860,45
(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1310 - Aplicacoes Diretas	1.600,00
(45) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1314 - Aplicacoes Diretas	21.888,74

DECRETO Nº 026/15 de 22 de Abril de 2015

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1008/14 de 2 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-1103 - Aplicacoes Diretas	23.827,13
Total Suplementação:	**138.008,69**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 22 de Abril de 2015

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2015

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº 008/2015

ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei n.º195/67 de 24 de fevereiro de 1967, Lei Municipal n.º 1942/93 e Lei Complementar n.º 067/14 de 15 de julho de 2014 faz saber a quem interessar possa, que o Município de Maravilha lança EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ao erário público municipal, dos valores despendidos nas obras de pavimentação asfáltica, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Maravilha:

1 DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

RUA JOSÉ BONIFÁCIO e RUA 1º DE MAIO (trecho compreendido entre a Avenida Anita Garibaldi e a Avenida Presidente Kennedy), com área total de (2.609,14m²), RUA ENGENHEIRO JOSÉ LEAL FILHO (trecho entre a Avenida Anita Garibaldi e a Avenida Presidente Kennedy) com área total de (2.984,20m²) e RUA XV DE NOVEMBRO (trecho compreendido entre a Rua Pastor Armando Claas e a Travessa Eloi Luiz Dadan) com área total de (2.353,80m²).

2 MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras, nos termos definidos no processo licitatório nº 1.912/2014 na modalidade Concorrência Pública n. 003/2014, e de acordo com o orçamento global da obra efetuado pelo engenheiro civil Jorge Luiz Dummer.

As obras compreenderam os seguintes serviços:
1. Placa da obra e serviços preliminares
2. Pavimentação
3. Controle tecnológico
4. Drenagem pluvial
5. Sinalização
6. Execução dos remendos profundos

3 CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total para a realização da obra com as melhorias realizadas, de acordo com as planilhas quantitativas e orçamentárias publicadas no Edital de Contribuição de Melhoria nº. 005/2014 de 22 de julho de 2014 foi de R$ 510.714,20 (quinhentos e dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), distribuídas da seguinte forma: Rua José Bonifácio e Rua 1º de Maio (trecho compreendido entre a Avenida Anita Garibaldi e a Avenida Presidente Kennedy) R$ 168.562,90 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com o custo de R$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos) por metro quadrado de área pavimentada; Rua Engenheiro José Leal Filho (trecho entre a Avenida Anita Garibaldi e a Avenida Presidente Kennedy) R$ 165.756,18 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), com o custo de R$ 55,54 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por metro quadrado de área pavimentada e Rua XV de Novembro (trecho compreendido entre a Rua Pastor Armando Claas e Travessa Eloi Luiz Dadan) R$ 176.359,12 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), com o custo de R$ R$ 74,93 (setenta e quatro reais e noventa e três centavos) por metro quadrado de área pavimentada.

4 DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (item 3 do edital) computadas as despesas de estudo, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios dela decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis da zona de influência.

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de 95% (noventa e cinco por cento) da contrapartida do Município para a execução da obra. O Município participa no custo da obra com a importância de 5% (cinco por cento) da contrapartida do valor da obra.

5 DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra da rua e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo, realizado por comissão designada.

6 OPÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos poderão ser efetuados nas seguintes formas:
I - em até 3 (três) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);

III - em até 36 (quinze) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sem desconto.

De acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n.º 067/14, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convir.

7 DISPOSIÇOES GERAIS

São partes integrantes deste edital a relação dos imóveis abrangidos e a respectiva valorização, conforme anexos I, II e III.

Os proprietários dos imóveis beneficiados com a obra de que trata este edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o horário de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos e número de prestações.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Fazenda.

Maravilha, SC, 03 de junho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

ANEXO I
AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2015

Rua José Bonifácio e Rua 1º de Maio (trecho compreendido entre a Avenida Anita Garibaldi e a Avenida Presidente Kennedy)

Cadastro	Proprietário	Qd.	Lt.	Valor venal territorial antes da obra	Valorização	Valor venal territorial após a obra (asfalto)	Valor da Contribuição de Melhoria
86602-0	CARLINHO CENCI	16	P/11	R$ 166.841,64	R$ 7.764,71	R$ 174.606,35	R$ 390,25
86601-0	CLEONICE DE FÁTIMA ZANIN	16	P/11	R$ 183.142,26	R$ 7.329,54	R$ 190.471,80	R$ 368,38
86700-0	EDILE ALBERTI	16	P/11	R$ 191.772,00	R$ 7.674,91	R$ 199.446,91	R$ 385,73
86800-0	ANTONIO FERNANDES	16	P/11	R$ 169.170,30	R$ 6.062,92	R$ 175.233,22	R$ 304,72
86900-0	JOSE LUIZ BORGHETTI	16	P/11	R$ 134.240,40	R$ 5.372,44	R$ 139.612,84	R$ 270,01
87000-0	KARINA MARIA FRISON/LAIZA MATTEI	16	P/11	R$ 105.474,60	R$ 4.221,20	R$ 109.695,80	R$ 212,15
85500-0	ELIETE WILMAN	16	P/11	R$ 142.455,78	R$ 5.534,84	R$ 147.990,61	R$ 278,18
84700-0	OTAVIO ALOISIO SIMON	13	P/1M	R$ 149.308,20	R$ 5.670,29	R$ 154.978,49	R$ 284,98
84500-0	ALOISIO LINDEMANN	16	P/12	R$ 122.145,07	R$ 4.861,46	R$ 127.006,53	R$ 244,33
84400-0	ALOISIO LINDEMANN	16	P/12	R$ 154.102,50	R$ 5.959,27	R$ 160.061,77	R$ 299,51
84300-0	ELEMAR JOSE KONZEN	16	P/12	R$ 134.240,40	R$ 5.372,44	R$ 139.612,84	R$ 270,01
84200-0	NIVEA CARINE MOCELLIN CAMPANA	16	P/12	R$ 307.520,10	R$ 11.710,80	R$ 319.230,90	R$ 588,57
102604-0	IOLAR PAULO FOLLETTO / EUCLIDES LUIZ MEURER	18	1"A"	R$ 166.773,15	R$ 6.986,54	R$ 173.759,69	R$ 351,14
102300-0	ROCHSON BORGHETTI / ANDERSON BORGHETTI	18	1B	R$ 137.913,75	R$ 7.665,91	R$ 145.579,66	R$ 385,28
102200-0	NEUZA TAFFAREL	18	C	R$ 137.913,75	R$ 7.665,91	R$ 145.579,66	R$ 385,28
102100-0	LUIZ FLACH	18	D	R$ 137.913,75	R$ 7.665,91	R$ 145.579,66	R$ 385,28
102601-0	ADELINO TAFFAREL	18	E	R$ 216.588,24	R$ 12.330,32	R$ 228.918,56	R$ 619,71
103800-0	CARLOS ROBERTO REQUIA	19	8	R$ 223.317,81	R$ 12.934,91	R$ 236.252,72	R$ 650,10
103803-0	ALMIRO ROEDER	19	P/8	R$ 149.309,10	R$ 8.279,38	R$ 157.588,48	R$ 416,11
103801-0	OTAVIO FRANCISCO TOMAZI	19	P/8	R$ 93.150,00	R$ 8.872,30	R$ 102.022,30	R$ 445,91

ANEXO II
AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2015

Rua Engenheiro José Leal Filho (trecho entre a Avenida Anita Garibaldi e a Avenida Presidente Kennedy)

Cadastro	Proprietário	Qd.	Lt.	Valor venal territorial antes da obra	Valorização	Valor venal territorial após a obra (asfalto)	Valor da Contribuição de Melhoria
82200-0	CAROLINA GRANDO	16	P/19	R$ 173.394,00	R$ 10.625,32	R$ 184.019,32	R$ 534,02
82400-0	LUIZ BARRO	16	P/19	R$ 66.690,00	R$ 4.139,49	R$ 70.829,49	R$ 208,05
82600-0	NELCI MARIA HEINZ	16	P/19	R$ 106.704,00	R$ 6.511,78	R$ 113.215,78	R$ 327,28

82601-0	EDO ELIO HEINZ	16	P/19	R$ 103.113,00	R$ 6.511,38	R$ 109.624,38	R$ 327,26
82500-0	ADENAU ALVADIR SCHIELKE	16	P/11	R$ 356.070,74	R$ 14.180,78	R$ 370.251,51	R$ 712,71
82700-0	JUSCELINO LUIZ FOLLE	16	P/7-8	R$ 282.150,00	R$ 12.910,86	R$ 295.060,86	R$ 648,89
81000-0	NILTON FORGIARINI	16	P/7-8	R$ 105.165,00	R$ 5.337,39	R$ 110.502,39	R$ 268,25
413600-0	ASTA SCHARDONG	16	P/20	R$ 246.753,00	R$ 14.903,49	R$ 261.656,49	R$ 749,03
413500-0	ALDEMIRO ENIO HEINZ	16	P/20	R$ 103.369,50	R$ 5.900,43	R$ 109.269,93	R$ 296,55
414400-0	NELDO HERPICH	16	P/20	R$ 103.369,50	R$ 5.900,43	R$ 109.269,93	R$ 296,55
413400-0	ORLANDO WISSMANN	16	P/20	R$ 98.752,50	R$ 5.962,99	R$ 104.715,49	R$ 299,69
413100-0	ROSIMARI VIEIRA SCHAFER	16	20"B"	R$ 76.950,00	R$ 6.253,86	R$ 83.203,86	R$ 314,31
413000-0	GILVANIR WISNIESKI	16	20"A"	R$ 85.158,00	R$ 6.922,03	R$ 92.080,03	R$ 347,89
408200-0	DULCE INES KNOB	17	P/1	R$ 97.704,00	R$ 8.927,22	R$ 106.631,22	R$ 448,67
408100-0	VALDEMIRIO BARTZ	17	P/1	R$ 111.557,16	R$ 9.171,39	R$ 120.728,55	R$ 460,94
101000-0	JOSE TEODORO ROHENKOL	18	P/8	R$ 58.968,00	R$ 4.900,86	R$ 63.868,86	R$ 246,31
103500-0	IRILDE FORGIARINI	18	P/8	R$ 52.164,00	R$ 4.900,86	R$ 57.064,86	R$ 246,31
103400-0	EDEMAR TOMIOZZO	18	P/8	R$ 96.876,00	R$ 9.101,59	R$ 105.977,59	R$ 457,44

ANEXO III
AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2015

Rua XV de Novembro (trecho compreendido entre a Rua Pastor Armando Claas
e a Travessa Eloi Luiz Dadan)

Cadastro	Proprietário	Qd.	Lt.	Valor venal territorial antes da obra	Valorização	Valor venal territorial após a obra (asfalto)	Valor da Contribuição de Melhoria
277000-0	NEIVA TEREZINHA SPADER	39	1-A	R$ 210.600,00	R$ 6.413,93	R$ 217.013,93	R$ 322,42
277001-0	ALDECIO BAVARESCO	39	1-BC	R$ 329.400,00	R$ 14.959,44	R$ 344.359,44	R$ 752,00
277100-0	ANTONIO BREDA	39	P/1A	R$ 230.482,80	R$ 9.378,51	R$ 239.861,31	R$ 471,45
277101-0	ANTONIO BREDA	39	P/1B	R$ 147.044,16	R$ 5.182,04	R$ 152.226,20	R$ 260,50
277300-0	LAURI ZANOLLA	39	2	R$ 207.792,00	R$ 8.868,28	R$ 216.660,28	R$ 445,80
277600-0	TEOBALDO MEES	39	P/13	R$ 145.800,00	R$ 9.572,22	R$ 155.372,22	R$ 481,19
273900-0	ELISANDRA ANA JUNGES	38	P/2	R$ 85.536,00	R$ 5.711,37	R$ 91.247,37	R$ 287,11
274000-0	ODILA ANTONIA RUBIN	38	P/2	R$ 81.972,00	R$ 7.282,85	R$ 89.254,85	R$ 366,10
272600-0	RADIO FM 103 LTDA.	37	P/6	R$ 156.816,00	R$ 13.932,40	R$ 170.748,40	R$ 700,37
263200-0	ALDECIO BAVARESCO	3	P/30	R$ 145.152,00	R$ 8.298,90	R$ 153.450,90	R$ 417,18
263100-0	ALDECIO BAVARESCO	3	P/30	R$ 111.888,00	R$ 5.243,22	R$ 117.131,22	R$ 263,57
263000-0	JEOVANY FOLLE	3	P/31	R$ 140.400,00	R$ 5.884,35	R$ 146.284,35	R$ 295,80
263001-0	LAURINDO DEBORTOLLI	3	P/31	R$ 140.400,00	R$ 5.884,35	R$ 146.284,35	R$ 295,80
263002-0	LAURINDO DEBORTOLLI	3	P/31	R$ 140.400,00	R$ 5.884,35	R$ 146.284,35	R$ 295,80
265400-0	IVALDINO DE BORTOLLI	3	15-17	R$ 466.560,00	R$ 33.219,62	R$ 499.779,62	R$ 1.669,92
262600-0	VALDOMIRO WEIZEMANN	3	18	R$ 129.600,00	R$ 9.052,85	R$ 138.652,85	R$ 455,08
262501-0	LUCI APARECIDA SCAPINI PREVIDI	3	P/19-C	R$ 60.750,00	R$ 4.338,88	R$ 65.088,88	R$ 218,11
262500-0	MAICO ORLEI SCHIMMELP-FENNIG	3	P/19-20	R$ 58.320,00	R$ 4.266,02	R$ 62.586,02	R$ 214,45
262400-0	ADELIR KREMER	3	20A	R$ 163.944,00	R$ 8.242,05	R$ 172.186,05	R$ 414,32

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato 1º Aditivo Termo de Cessão de Uso
Espécie: Termo de Cessão de Uso. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Maroeiros do Município de Maravilha - SC. Objeto: prorrogar prazo de cessão de uso por mais 10 anos, contados a partir da assinatura do instrumento de aditivo. Objeto do instrumento pioneiro: Cessão de uso da parte do lote colonial rural n. 04, da Seção Barro Preto, com área de 30.722,46m², de propriedade do cedente, objeto da Matrícula n. 7.059 do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Maravilha. Data de assinatura do 1º Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso: 25/03/2015. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Cedente e Jorge Luiz Correa pela Cessionária.

Marema

Prefeitura

CONTRATO/FMDR N. 001-2015

MINUTA
Contrato/FMDR n. 001-2015
OBJETO – Aquisição de Sêmen de Bovino
PRAZO – até 31/12/2015
VALOR - R$ 28.600,00 (reais).
CONTRATANTE – O Município de Marema
CONTRATADO – CAMPESTRE VET COMERCIO DE PRODUTOSVETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/MF n. 17.231.365/0001-20
VINCULO – Licitação CV/FMDR n. 005/2015
FORO – Comarca de Xaxim – SC

Marema, 13/04/2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

CONTRATO/FMDR N. 002-2015

MINUTA
Contrato/FMDR n. 002-2015
OBJETO – Aquisição de Sêmen de Bovino
PRAZO – até 31/12/2015
VALOR - R$ 15.675,00 (reais).
CONTRATANTE – O Município de Marema
CONTRATADO – TUBIN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ/MF n. 05.209.055/0001-20
VINCULO – Licitação CV/FMDR n. 005/2015
FORO – Comarca de Xaxim – SC

Marema, 13/04/2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

CONTRATO/FMDR N. 003-2015

MINUTA
Contrato/FMDR n. 003-2015
OBJETO – Aquisição de Sêmen de Bovino
PRAZO – até 31/12/2015
VALOR - R$ 8.850,00 (reais).
CONTRATANTE – O Município de Marema
CONTRATADO – M.R. TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ/MF n. 21.158.343/0001-59
VINCULO – Licitação CV/FMDR n. 005/2015
FORO – Comarca de Xaxim – SC

Marema, 13/04/2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

LEI Nº 1678 DE 29 DE MAIO DE 2015

LEI Nº 1678 DE 29 DE MAIO DE 2015
Autoriza a Abertura de Crédito Especial

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no Orçamento 2015 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no programa abaixo discriminado:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.1111 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação ..... R$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão da anulação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0082.1042 – Aquisição de Ônibus Escolares
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação ..... R$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 29 DE MAIO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3104 DE 29 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 3104 DE 29 DE MAIO DE 2015
Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1678 de 29 de Maio de 2015, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento 2015 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no programa abaixo discriminado:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.1111 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação ..... R$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão da anulação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0082.1042 – Aquisição de Ônibus Escolares
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação ..... R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 29 DE MAIO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1679/2015

LEI Nº 1679/2015
Determina as agencias bancárias do Município de Massaranduba (SC) a adotar o sistema de senha para organizar a vez no atendimento e regular o tempo no atendimento e o tempo de espera na fila.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º As agências bancárias deverão adotar sistema de senha para a organização das filas.

§ 1º O sistema de senha deverá ser numérico, com o registro do horário de retirada e do efetivo atendimento do usuário, que poderá ser eletrônica ou manual.

§ 2º As agências bancárias ficam obrigadas a afixarem, em local visível, no setor de caixas, cópia da presente Lei na íntegra, em papel tamanho 40 cm X 50 cm.

Art. 2º As agências bancárias do município terão o prazo de 02 (dois) meses para se adequarem a esta lei.

§ 1º A agência bancária que não cumprir a lei, no prazo legal, será multada no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 2º O valor da multa será destinado ao Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor (FMPDC).

Art. 3° O cliente não poderá aguardar mais que 25 (vinte e cinco) minutos na fila.

§ 1° Nos dez primeiros dias e no último dia útil de cada mês, assim como nas segundas-feiras e nos dias seguintes aos feriados prolongados, esse tempo pode passar para até 35 minutos.

§ 2º Vetado.

§ 3º As agências bancárias que descumprirem o artigo 3° pagarão multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por cliente, que tiver seu tempo excedido.

§ 4º O valor da multa será destinado ao Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor (FMPDC).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei 1239/2010 de 01 de Novembro de 2010.

Massaranduba, 01 de Junho de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº. 1677 DE 29 DE MAIO DE 2015

LEI Nº. 1677 DE 29 DE MAIO DE 2015
Altera Anexo de Metas da Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2015.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Os anexos de Metas da LDO 2015, aprovado pela Lei nº 1611/2014, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0081 – CRIANÇA NA ESCOLA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1111 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta
Produto: Quadra de Esportes
Unidade: Unidade
Meta: 01
Fonte: 10100 – Receita de Impostos e de Transf. Imp. Da Educação – R$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, fica reduzido no Anexo II Metas e prioridades da Lei 1611/2014, a seguinte ação:

Programa: 0082 – UNIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1042 – Aquisição de Ônibus Escolares
Produto: Veículo
Unidade: Unidade
Meta: 01
Fonte: 10100 – Receita de Impostos e de Transf. Imp. Da Educação – R$ 60.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 29 DE MAIO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LICITAÇÃO 37.2015 - PP29.2015 - ARBITRAGEM ESPORTIVA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2015 - PM
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 29/2015

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de campeonatos/eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 15/06/2015. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 15.06.2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 29 de Maio de 2015.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº104/2015

PORTARIANº 104/2015
01/06/2015

Silvio Mainka, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 51, inciso II do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba:

RESOLVE:
Decretar Ponto Facultativo

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Massaranduba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 01 DE JUNHO DE 2015.
Silvio Mainka
Presidente

Publicado no Expediente da data supra

Dionisio Kemczynski
Contador

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0154/2015

DECRETO Nº 0154/2015 de 01.06.2015.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAIRA FERNANDA JACOBY, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora MAIRA FERNANDA JACOBY, do cargo comissionado de Chefe de Setor, do Município de Modelo/SC e de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de junho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MAIRA FERNANDA JACOBY

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

DECRETO Nº 0155/2015

DECRETO Nº 0155/2015 DE 01.06.2015
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVAIR RODRIGO KOTTWITZ PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado nesta data, o Sr. EVAIR RODRIGO KOTTWITZ, portador do CPF nº 068.853.189-06, RG nº 5.521.744-3, para desempenho do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE EQUIPE/AÇÕES, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Agricultura, e com lotação no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens do município de Modelo/SC.

Art. 2º - O Servidor nomeado através deste decreto perceberá a remuneração do cargo de conformidade com as disposições legais, sendo nível CC - 05, do quadro de servidores Cargos em Comissão do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, ao 01 de junho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

TERMO DE POSSE 021/2015
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 0155/2015
Cargo em Comissão: Coordenador Geral de Equipe/Ações
Ao primeiro dia de junho de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Senhor EVAIR RODRIGO KOTTWITZ, portador do CPF nº 068.853.189-06, RG nº 5.521.744-3, a fim de tomar posse no cargo de COORDENADOR GERAL DE EQUIPE/AÇÕES, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 0155/2015, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens do município de Modelo – SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, ao 01 de junho de 2015.
EVAIR RODRIGO KOTTWITZ
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2015

PORTARIA Nº 072/2015 de 01.06.2015.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002 e Edital de Concurso Público 001/2015 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 110/2015 em 06.04.2015, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando o pedido de desistência e reclassificação para o final da lista pelo terceiro classificado, convocado pela Portaria nº 061/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Agente de Saúde Pública, a Sra. ELISANDRA ANA JUNGES, aprovada no Concurso Público nº 001/2015 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de junho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

ELISANDRA ANA JUNGES

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2015 FMS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº30/2015 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

A Fundação Municipal de Saúde de Navegantes, torna-se público que estará credenciando no âmbito do município de Navegantes, PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DIAGNOSTICO POR IMAGEM) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
As pessoas interessadas poderão credenciar-se a partir de 1 de junho de 2015.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emilio, n°. 100, Centro, neste Município.
O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Navegantes, 1 de junho de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

EDITAL DE NOTIFICACAO – 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO – 001/2015 - DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – LC 006/2002 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES)

Com fundamento nos termos do Artigo 294, III da LC 06/2002, a Autoridade Fiscal, ao final identificada, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectivas, podendo, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa na forma do Artigo 186 e 187 da LC 006/2002.

Incidência: Artigo 8º, II, § 2º; Art. 17, I da Lei Complementar 006/2002, c/c Art. 4º e 5º do Decreto 581/2011.

Penalidade: Art. 130, V da Lei Complementar 006/2002 - 05 UFMS.

Deixar de prestar as informações no Livro Eletrônico. Competência 03/2015.

NºINFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	CNPJ
4688	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA	16.416.476/0002-29
4677	ALPHA NAVAL ELETRONICA LTDA ME	10.377.017/0001-16
4699	ELTON FERREIRA-EPP	18.402.629/0001-23
4679	AMPERE ENGENHARIA ELETRICA LTDA	85.393.973/0001-90
4684	CASWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA-EPP	05.260.870/0002-02
4685	CERAMICA E TRANSP, IRMÃOS ALVES LTDA ME	05.359.446/0001-20
4687	CICERO NUNES CARVALHO EIRELI ME	16.791.398/0001-61
4691	CONTAINER TRANSPORTES MARITIMOS LTDA	12.306.580/0001-40
4692	CORES EM PINTURA LTDA ME	12.357.803/0001-87
4693	COSTA AYALA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.745.832/0001/77
4694	CROCODILLUS CONFECÇÕES LTDA ME	01.344.083/0001-07
4696	DESENVOLVIMENTO DE WEB REIS LTDA ME	16.366.102/0001-65
4698	EJB CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA	03.962.340/0002-72
4700	EMPREITEIRA MÃO DE OBRA FAIXA AZUL LTDA	01.514.284/0001-05
4702	ESTRELA DO MAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA-EPP	17.106.988/0001-70
4704	FREDI GOMES DOS SANTOS FILHO ME	15.459.975/0001-50
4705	FUTURO TRANSPORTES LTDA ME	14.516.809/0001-85
4706	GAUCHO"S GRILL LTDA ME	12.953.875/0002-78
4707	GMV MANUTENÇÃO NAVALEINDUSTRIA LTDA ME	14.480.851/0001-93
4708	GUI GUI MALHAS E COMERCIO LTDA ME	07.944.179/0001-84
4710	INOVA PALLET INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS LTDA ME	13.213.297/0001-15
4711	INVESTIR DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	10.694.551/0002-37
4713	JL. COMERCIO DE CELULARES LTDA ME	06.025.730/0002-04
4716	JOSE CARDOSO COMERCIANTE	03.103.830.0001-32
4717	JOSE CARLOS BRYK	CPF:395.772.109-10
4718	KAIROS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME	20.064.311/0001-21
4719	KERTICHKA GRAFICA LTDA ME	09.508.587/0002-08
4720	L&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	15.768.283/0001-93
4722	LEONI BASTOS NORONHA-ME	18.170.287/0001-63
4723	LOPES&GOMES-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME	14.987.306/0001-98
4725	MAGAZINE LUIZA S/A CD 550	47.960.950/0347-00
4726	MERCOMIX COMERCIAL LTDA	08.870.652/0001-99
4727	MOIALDE ARMAZENAGENS LTDA	13.635.668/0001-57
4728	MPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	08.995.496/0001-92
4730	NAVPARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	15.585.802/0002-69
4732	ORGANIZAÇÕES REIS PREST.DE SERVIÇOS LTDA	85.252.526/0001-11
4734	PACHIMA ASSESSORIA E MALHAS LTDA	00.785.586/0001-47
4735	PONTO LOG ARMAZENS GERAIS LTDA	08.722.879/0004-30
4736	PV CONSTRUTORA LTDA ME	02.253.909/0001-87
4737	RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA EPP	03.769.607/0012-81
4740	SANDRO ROBERTO DE LIMA ME	14.276.314/0001-26

4741	SONHO MEU FACÇÃO LTDA-ME	17.252.499/0001-27
4742	SILVIA DE JESUS SEVERINO-ME	16.811.632/0001-75
4743	SUL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	09.033.486/0006-43
4744	SUSANA STEFFEN ME	18.090.816/0001-19
4747	THAUANY TURISMO LTDA	03.685.968/0001-97
4748	TOGA TRANSPORTES E COM. DE MADEIRAS LTDA	03.520.205/0001-96
4751	VIANA REPRESENT. COMERCIAL E COMERCIO DE ART. TEXTEIS	14.322.096/0001-19
4753	WENDEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.782.176/0001-21
4754	ZABER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.362.440/0001-51

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação do recurso, ou por seu indeferimento, ficam notificados para efetuarem o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

Navegantes, 28 de maio de 2015.

Jefferson Amaral	Antônio Carlos Romão Carmona
Auditor Fiscal	Secretário de Desenvolvimento Economico e Receita

EXTRATO CONTRATUAL N° 115/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 115/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:. 09.391.371/0001-16
Valor: R$ 1.948.729,50.
Vigência.: Início:.01/06/2015 Término: 26/04/2016.
Licitação: PP067/2015.
Recursos: Dotação:. 4.4.90.00.00.00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS, PARA MODELAGEM DE DADOS MUNICIPAIS POR MEIO DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ,conforme Pregão Presencial n° 067/2015.

Navegantes, 01 de junho de 2015.

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 03/2015

NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Extrato Termo Aditivo nº 03/2015IPP
Contratante. : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Contratada : SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação n° 01/2012
Vigência: Início: 29/05/2015 Término: 30/11/2015.
Dotação: 29.01.3.3.90.39.79.00.00
Objeto : SEXTO TERMO ADITIVO, CUJO OBJETO É O REAJUSTE DOS VALORES PACTUADOS NO CONTRATO ORIGINAL N.° 01/2012, NO PERCENTUAL DE 8,3407% CONFORME INPC/IBGE DE ABRIL/2015, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 736,08.

Navegantes, 29 de maio de 2015.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 504/2015

PORTARIA Nº 504/ 2015
Exonera Servidor

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os itens I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o art. 63, I, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal, SUZANI DE LOURDES RIBEIRO, matricula nº 6441, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Agência de Correios Comunitária (AGC) - Distrito de Claraíba, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 28 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de maio de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrada e publicada a presente Portaria em 28 de maio de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 506/2015

PORTARIA Nº 506/ 2015
Retifica Portarias

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias nº 201/2000, 113/2004, 207/2011, 198/2012, 872/2014 e Requerimento datado de 11/10/2006, que Concederam Licença Prêmio, à Servidora Pública Municipal JUDITE INES FACCHINI DALLABRIDA, matrícula nº 70, concursada no cargo de Auxiliar Contabil Financeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, alterando os períodos aquisitivos, que foram recalculados em virtude do gozo de licença sem vencimento por 06 meses (Portaria nº 171/1997), apartir de 07/07/1997 a 06/01/1998, conforme tabela abaixo:

Ato	Gozo	Período Aquisitivo (anterior)	Período Aquisitivo (recalculado)
201/2000	1/3	18/10/1995 a 18/10/2000	18/04/1995 a 30/09/2000
113/2004	01 mês	18/04/1995 a 17/04/200	18/04/1995 a 30/09/2000
207/2011	1/3	18/04/2005 a 17/04/2010	01/10/2005 a 02/10/2010
198/2012	01 mês	18/04/1995 a 17/04/2000	18/04/1995 a 30/09/2000
872/2014	01 mês	18/04/2000 a 17/04/2005	01/10/2000 a 02/10/2005
Requerimento	1/3	18/04/2000 a 17/04/2005	01/10/2000 a 02/10/2005

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de maio de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrada e publicada a presente Portaria em 29 de maio de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO FINAL CONCURSO N° 002/2015

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA E PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E DA LISTA DE CLASSIFICADOS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS, NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, SC, neste ato representado por seu Prefeito, senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, torna público A LISTA DE CLASSIFICADOS ao Edital de Concurso Público nº 002/2015.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
1060	REGINA BAUER DA ROCHA	2,25	2,00	2,50	2,25	9,00	0,00	0,00	9,00	APROVADO(A)	1º
899	GUILHERME LUIZ VENTURA	1,75	2,25	2,50	2,25	8,75	0,00	0,00	8,75	APROVADO(A)	2º
1024	AILTON DE GODOI	1,75	2,25	2,25	2,25	8,50	0,00	0,00	8,50	APROVADO(A)	3º
712	CAROLINE BATTISTI DA SILVA	1,75	2,25	2,25	2,25	8,50	0,00	0,00	8,50	APROVADO(A)	4º
425	FAGNER DE SOUZA	1,75	1,75	2,25	2,50	8,25	0,00	0,00	8,25	APROVADO(A)	5º
61	LETICIA CASAGRANDE	2,25	1,50	2,50	2,00	8,25	0,00	0,00	8,25	APROVADO(A)	6º
914	GABRIEL DA CUNHA RAMOS	2,25	2,00	2,00	2,00	8,25	0,00	0,00	8,25	APROVADO(A)	7º
375	FABIANA STEIL	1,75	2,00	2,50	2,00	8,25	0,00	0,00	8,25	APROVADO(A)	8º
556	CLAUDEMIR FREITAS PEREIRA	1,25	2,50	2,00	2,25	8,00	0,00	0,00	8,00	APROVADO(A)	9º
711	MARIO ANTONIO GARCIA TEIXEIRA	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	0,00	0,00	8,00	APROVADO(A)	10º
1	SOCIARAI FRANZOI FELLER	1,50	1,75	2,25	2,25	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	11º
546	FRANCIELLI SABRINA ANDRIETTI	1,50	1,75	2,25	2,25	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	12º
915	RAFAEL EDUARDO BERNARDO	1,50	2,25	2,25	1,75	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	13º
964	FABIO DE FREITAS	1,75	2,25	2,25	1,50	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	14º
866	KATIA MARIA VENTURABERNARDO	2,25	2,50	2,00	1,00	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	15º
499	DANIEL SCHÖNFELDT RODRIGUES	1,50	1,75	2,00	2,25	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	16º
1086	TIAGO HEIDENREICH BOPPRE	1,25	1,75	2,25	2,25	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	17º
290	PALOMA CRIS MARCHIORI	1,25	1,75	2,25	2,25	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	18º
631	GEISA RAFAELI LIMA DA ROSA	1,00	2,00	2,50	2,00	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	19º
855	ANDERSON XAVIER	2,00	1,50	2,25	1,75	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	20º
133	SILVIO CONHAQUI	1,75	1,75	2,25	1,75	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	21º
344	CLODOALDO SARTORI	1,50	1,75	2,50	1,75	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	22º
501	HENRIQUE CADORIN	1,50	2,00	2,25	1,75	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	23º
545	DANIEL CECCATO	2,25	1,50	2,25	1,50	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	24º
738	ANDERSON GENTIL CORDEIRO	2,00	1,25	2,25	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	25º
783	LUIZ HENRIQUE ARAÚJO	1,50	2,00	2,00	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	26º
755	CRISTINA CIM CARDOSO	1,50	1,75	2,50	1,50	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	27º
723	FERNANDA VOLTOLINI	1,50	2,25	2,00	1,50	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	28º
601	LORENA WISINTAINER	1,50	2,25	2,00	1,50	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	29º
323	CÁSSIO SCHMIDT GODOI	1,50	2,00	2,50	1,25	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	30º
1099	LUANA VARGAS DA SILVA	1,50	2,25	2,25	1,25	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	31º
193	LORENA POLLI	2,00	0,75	2,25	2,00	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	32º
201	FLÁVIO MOACIR VALLE	1,25	1,50	2,25	2,00	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	33º
235	EDNA MOTTA DALPRA	2,00	1,00	2,25	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	34º
183	NEIVA TEREZINHA BAGNOLIN DE OLIVEIRA	1,75	1,50	2,00	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	35º
530	HELTER DO NASCIMENTO BASTOS	1,75	1,50	2,00	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	36º
1016	RAFAEL DIEGO MATHIAS	1,75	1,50	2,00	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	37º
992	MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1,75	1,50	2,00	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	38º
620	ALTAIR CASTILHO	1,75	1,75	1,75	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	39º
606	JANE APARECIDA CUNICO	1,75	2,00	1,50	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	40º
161	ALEXANDRE JOSÉ SMANIOTTO	1,50	2,00	1,75	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	41º
636	CARLOS HENRIQUE PIAZZA	1,25	1,75	2,25	1,75	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	42º
453	DANIELA MICHALSKI	2,00	1,50	2,00	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	43º
589	JEAN MARCOS BUNN	2,00	1,50	2,00	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	44º
906	LUIZ CARLOS BOSO	1,75	1,75	2,00	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	45º
196	CARLA POLI	1,75	1,75	2,00	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	46º
508	DHIONATAS JUNIOR FERREIRA OLIVEIRA	1,50	1,75	2,25	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	47º
770	ELAINE CRISTINA BERTO CONSOLARO	1,50	2,25	1,75	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	48º
945	CAMILA TEJADA DE FREITAS	2,25	1,50	2,00	1,25	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	49º
982	ANDERSON LEMBERG	1,75	1,75	2,25	1,25	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	50º
7	GILIARD LEONARDO SOUZA	1,75	1,75	2,25	1,25	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	51º
867	ELAINE CRISTINA BRIZOLA DE SA	1,50	2,25	2,25	1,00	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	52º

434	MERIELEN CARDOSO	1,50	1,25	2,00	2,00	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	53º
878	DANIEL BOTTAMEDI	2,00	0,75	2,25	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	54º
1077	ALEXANDRE TEIXEIRA	1,75	1,50	1,75	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	55º
283	DANIELE WATHIER DA LUZ	1,75	1,75	1,50	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	56º
506	STEFANIA GANDIN SANTOS	1,50	1,50	2,00	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	57º
622	GIORGI DALPRÁ	1,25	1,75	2,00	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	58º
919	LEONARDO BUTTIKEWITZ	1,00	2,50	1,50	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	59º
443	MAURO LUCHTENBERG JUNIOR	1,50	1,50	2,25	1,50	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	60º
566	LUCAS BUDKEWITZ	1,25	1,75	2,25	1,50	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	61º
586	DEIVISON MAFRA	1,00	2,00	2,25	1,50	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	62º
475	NAIARA CATTANI	1,25	2,00	2,25	1,25	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	63º
446	JOÃO VICTOR FERREIRA	1,25	2,00	2,25	1,25	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	64º
159	RAFAELA SMANIOTTO RAISER	1,00	2,50	2,00	1,25	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	65º
203	ALINE GONÇALO TRINDADE BONE-CHER	2,00	1,00	1,25	2,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	66º
87	CAROLINE LÉIA DA SILVEIRA	1,50	1,50	1,50	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	67º
467	CÁTIA MARIA BÚRIGO	1,25	1,25	2,00	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	68º
105	PRICILLA FALCONI VIEIRA	1,25	1,50	1,75	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	69º
524	FABIOLA STAHLHOFER PEREIRA ROSA	1,00	1,75	1,75	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	70º
242	ELOIZA TRIDAPALLI DALRI ORSI	1,75	1,25	1,75	1,75	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	71º
10	ALINI DALLABRIDA	1,50	1,25	2,25	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	72º
1054	VIVIANE MICHELE LEMES	1,50	1,50	2,00	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	73º
706	SAMARA CRISTINA FRAGA	1,25	1,50	2,25	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	74º
1109	LILIANI PIVA	1,00	1,75	2,25	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	75º
138	JULIANA DARÓS CORREIA	1,75	1,75	1,75	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	76º
429	JENIFER TANARA HAACK	1,50	1,75	2,00	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	77º
701	ÂNGELA ROVER CASSANIGA	1,25	1,50	2,50	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	78º
289	MARIANA LUIZA VOLTOLINI	1,25	1,75	2,25	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	79º
424	MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1,25	2,00	2,00	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	80º
143	FÁBIO SUTTER	1,00	2,00	2,25	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	81º
216	DÉBORA REGINA CIPRIANO	1,25	2,00	2,25	1,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	82º
48	EDUARDO FABRIS DA SILVA	2,00	0,50	2,00	1,75	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	83º
510	MORGANA REGINA VALLE	1,25	1,25	2,00	1,75	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	84º
1018	RENATO AUGUSTO MAZZOLA	1,25	2,00	1,25	1,75	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	85º
847	JOVANICE FRANCISCA SANTANA SANTOS	1,75	1,25	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	86º
313	ULISSES GROTT	1,50	1,50	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	87º
384	MARCOS PAULO MARCOLLA	1,25	1,25	2,25	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	88º
516	FELIPE JOSE MINATTI	1,25	1,75	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	89º
415	PAULO CEZAR DOS SANTOS	1,00	1,50	2,25	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	90º
833	FRANCIELI PONTES	1,50	1,25	2,25	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	91º
361	PATRICIA THAIS ANDRADE	1,75	1,25	2,25	1,00	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	92º
1098	JULIANO MARCOS DA SILVA	1,75	1,75	2,00	0,75	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	93º
358	MAYRA CRISTINA BATTISTI	1,75	1,75	2,00	0,75	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	94º
292	DEBORA VALLE BOTAMELI	1,50	1,25	1,50	1,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	95º
1090	JOAO BATISTA SARTORI	1,50	0,75	2,25	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	96º
602	IOLANDA PESSATTI	1,50	1,00	2,00	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	97º
505	ALAYZE BATTISTI ARCHER	1,50	1,25	1,75	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	98º
423	JANAINA AZEVEDO DANDOLINI	1,25	1,00	2,25	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	99º
46	JULIMARA CASSIA POLI	1,00	1,25	2,25	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	100º
504	RAFAEL WOLF	1,00	1,50	2,00	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	101º
518	ARIANE KOLTZ	2,00	1,00	1,75	1,25	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	102º
118	MATHEUS ANDRADE RAISER	1,75	1,50	1,50	1,25	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	103º
1069	ISABELLA ANDRADE SANTANA	1,50	1,50	1,75	1,25	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	104º
250	FELIPE JAIR RODRIGUES	0,75	1,75	2,25	1,25	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	105º
653	LUAN DANIEL KOCH	1,75	1,50	1,75	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	106º
131	ANA SARADA SILVA	1,50	1,75	1,75	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	107º
89	RODRIGO ROLIAN FERREIRA	1,25	1,25	2,50	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	108º
210	JULEIDE CAROLINA KRUEGEL	1,25	1,25	1,50	1,75	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	109º
1073	MARISA MAZUR	1,75	1,50	1,00	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	110º
978	NATALIA LOISE DEMONTI	1,25	1,25	1,75	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	111º
735	JANETE KRISCINSKI KNISS	1,00	1,00	2,25	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	112º
618	JHONATAN JHULIEVERT FRAGA	1,00	1,75	1,50	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	113º

297	HEWERTON JOSE BERTOLDI	0,50	2,00	1,75	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	114º
607	MAICKEL LUIS PILZ	1,50	1,50	1,50	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	115º
599	TAISE PEREIRA LUCANER	1,25	1,25	2,00	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	116º
172	CARLA MARCOLLA	1,00	1,50	2,00	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	117º
947	GRAZIELI LUCIANE TAGLIARI PICOLI	0,75	1,50	2,25	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	118º
432	WILLIAN ALVES CARDOSO NUNES	1,25	1,50	2,00	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	119º
291	LUIS CARLOS LOPES	1,00	1,50	2,25	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	120º
1085	LUCIANO AMORIM	1,25	0,75	1,75	1,75	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	121º
1035	BIANCA VALÉRIA REGA PIERRI	1,25	1,25	1,25	1,75	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	122º
877	BRUNA LAICE BERNARDO BOTTA-MEDI	1,25	0,75	2,00	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	123º
558	RUBENS WASHINGTON SCHWAND-NER	1,00	1,25	1,75	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	124º
523	ELIZE CRISTINA CECCATO	1,00	1,50	1,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	125º
2	SUZANE ECCEL	1,75	0,75	1,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	126º
968	JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE	1,50	1,00	1,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	127º
1080	AMANDA GONÇALO TRINDADE MOTTA	1,50	1,25	1,50	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	128º
820	CILÉIA DE OLIVEIRA NOZARI	1,25	1,25	1,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	129º
33	JULIANI MARTINS	1,25	1,50	1,50	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	130º
1027	ALEX MOACIR FACCHINI JÚNIOR	0,75	1,75	1,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	131º
951	JORGE LUIZ DEMONTI	0,75	2,00	1,50	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	132º
714	ALISSON DALRI FELLER	1,50	1,50	1,50	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	133º
1061	JANETE TEREZINHA VIZZOTTO	1,25	1,25	2,00	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	134º
850	LUCIANO DOMINGUES DO NASCI-MENTO	1,25	1,50	1,75	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	135º
308	EDUARDO LICHESKI	1,25	1,50	1,75	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	136º
406	TUANE PALOMA RODRIGUES SGROTT	1,00	1,50	2,25	0,75	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	137º
1066	ABRAÃO PRADO	1,25	0,50	2,00	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	138º
604	ATAIZE CIPRIANI	1,25	1,00	1,50	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	139º
900	MARIA CLAUDIA VIEIRA BERTACO	1,00	1,50	1,25	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	140º
126	LUIZ FERNANDO TOMASONI	1,25	1,50	1,25	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	141º
987	ACARI JOSÉLEDRA	0,75	1,50	2,00	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	142º
1056	DÁRICA DA SILVA	1,75	1,25	1,50	0,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	143º
646	SUZANA SOARES MARTINS	1,25	1,75	1,50	0,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	144º
225	IEDA ELCA FACCHINI	1,00	1,25	2,25	0,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	145º
547	ANA MARIA TAMANINI	0,50	1,25	1,50	1,75	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	146º
1041	DAIANE CRISTINA DA SILVA	1,25	1,25	1,00	1,50	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	147º
865	TAMIRIS BARAUNA	1,25	1,00	1,50	1,25	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	148º
1076	MARLENE CECILIA DEMONTI COSTA	1,00	1,00	1,75	1,25	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	149º
234	JISLEINE LACERDA	0,75	1,25	1,75	1,25	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	150º
720	RAFAEL DS SILVA	0,75	1,50	1,50	1,25	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	151º
1005	ELICE BOTTAMEDI	1,50	0,75	1,75	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	152º
212	FLAVIO OLIVIO GIACOMINI	1,50	0,75	1,75	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	153º
400	ANDRE LUIZ JUNKES	1,25	1,00	1,75	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	154º
184	NAIARA MINATTI MURARO	1,25	1,00	1,75	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	155º
164	WAGNER HENRIQUE SOARES	1,25	1,50	1,25	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	156º
726	JOCIELI TEREZINHA NICOLODI	1,00	1,25	1,75	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	157º
281	GUSTAVO WOLF	0,75	1,50	1,75	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	158º
410	JOÃO PAULO MINATTI	1,00	1,00	2,25	0,75	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	159º
176	FABIO TAMANINI	1,75	0,50	1,25	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	160º
30	LUCINEIA KNISS	1,00	1,25	1,25	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	161º
134	ANA CAROLINI CECCATO	0,75	1,00	1,75	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	162º
548	CATIANE LETICIA GULLINI	1,25	0,75	1,75	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	163º
926	ANDERSON BERTOTTI PIAZZA	1,00	0,75	2,00	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	164º
60	DAIANA TALITA TOMIO	0,50	1,50	1,75	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	165º
299	ANA PAULA FACCHINI	1,25	0,75	2,00	0,75	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	166º
1049	NATANY LABRES POMPERMAYER SCHAEFER	1,00	1,25	1,75	0,75	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	167º
263	ALAN DA SILVA	1,00	1,25	1,75	0,75	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	168º
500	SILENE RODRIGUES CADORIN	1,25	1,50	1,50	0,50	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	169º
108	JUCILENE DAI CAMPI	1,25	0,50	1,50	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	170º
147	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES PEREIRA	0,50	0,75	2,00	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	171º

253	CAMILA OHANA AMORIM DE SOUZA	0,25	1,00	2,00	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	172º
469	BRUNA REGINA DALRI	1,00	0,75	1,75	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	173º
569	ANA CRISTINA CAPRARO DALLA´BRIDA	0,75	1,25	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	174º
1068	JAMILE BARTOLOMEU DOS SANTOS MARTINS	1,50	1,50	1,00	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	175º
635	VALDIMARA VERNER DA SILVA	1,25	1,00	0,75	1,25	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	176º
571	ALINE CARLA GAWSKI	0,75	0,75	1,50	1,25	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	177º
535	ENIZETE TEREZINHA CADORIN	0,75	1,00	1,25	1,25	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	178º
575	MATEUS VANINI BUDKEVICZ	0,50	1,50	1,00	1,25	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	179º
563	CLÉVIO CAMARGO VIEIRA	1,25	1,00	1,25	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	180º
430	AMANDA MIKAELA MÜLLER	1,00	1,00	1,50	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	181º
112	MAIARA MURARO	0,75	1,25	1,50	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	182º
1065	DIONISIO DA CONCEICAO FAGUNDES	0,50	1,50	1,75	0,50	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	183º
612	TATIANA COELHO	0,50	1,25	1,25	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	184º
801	JESSICA VANUSKA MARTINS DE LIMA	1,00	1,25	1,00	0,75	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	185º
119	SIMONE REIS	1,00	0,75	1,50	0,25	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
57	TERESINHA ZANDONAI FRANZOI	0,75	0,25	1,50	0,75	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
1102	ANA CLAUDIA PEREIRA	0,75	0,50	1,00	0,75	3,00	0,00	0,00	3,00	REPROVADO(A)	--
922	AMABILE PAULA BOSIO	0,75	0,75	1,00	0,25	2,75	0,00	0,00	2,75	REPROVADO(A)	--
647	ANTONIO JOÃO WISINTAINER JUNIOR	0,75	0,50	0,25	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--
670	SIDNEY CASSUBA DE GODOY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
967	EVANDRO ALUIZIO CUCCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
312	ANA CRISTINA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
685	CONCEICAO APARECIDA FRIZANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
844	PATRÍCIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
577	MESSIAS CARDOSO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
439	WALTER FELIPE PORTINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1104	LUIZA ROSA DE LARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
939	TADEU IBRAIN MACHADO KAMINSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
671	ELIZÂNGELA LUCAS FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
853	DAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
146	CRISTIANO DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
608	GUIORGUE MANOEL CASAS ZACARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
460	JOSE ALICIO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
966	CRISTIANE ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
681	HERIVELTON DELAGNELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
85	IZAMARA VOLTOLINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
760	SUSANI DE LOURDES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
42	FÁTIMA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1025	RAFAEL NOVAES PRESTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
634	MODESTINO DALLA BRIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
355	GISLAINE VANESSA GASPARETO RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
651	ALTAIR FELIPE RUBERTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
440	LEONARDO MAIA PRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
521	MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
255	TAIANA ORSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
782	KATIESCA GABRIELLE GOULART RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
696	MARIA MIRIAN BONETTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1113	LUCAS VARASCHIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1029	FRANCIELLY COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
979	BEATRIZ APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
135	JACKSON JACINTO MISTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
387	JACIRLEI FERNANDO KONS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
316	ENZA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
463	VANESSA PAZ VANINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
115	ANGELA MARIA TRAINOTTI NEUMAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

859	CAMILA CAPRARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
67	BRENDA LAVINIA DE VARGAS SANTOS GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
568	CAMILA DALLA BRIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
ASSISTENTE SOCIAL											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
811	FRANCISCA ANGÉLICA MÉNDEZ	1,80	1,40	1,80	2,10	7,10	0,00	0,25	7,35	APROVADO(A)	1º
656	LAIS SANTOS SILVA	1,60	1,20	1,80	2,40	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	2º
972	LUIS ANTONIO DE SOUZA	1,60	1,40	1,60	2,10	6,70	0,00	0,00	6,70	APROVADO(A)	3º
32	ANGELICA TATIANE FURLAN DA SILVA	1,20	1,20	1,60	2,40	6,40	0,00	0,25	6,65	APROVADO(A)	4º
749	JACQUELINE ISABELA RODRIGUES LOPES ANDRIOLLI	1,60	1,00	2,00	1,80	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	5º
478	MARIANA SOARES KOETTKER	1,40	1,40	1,80	1,80	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	6º
1072	RAFAEL BERTONCINI GOULART	1,40	1,40	1,60	1,80	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	7º
150	CATIANI MIRIAM CARDOSO	1,40	1,60	1,40	1,80	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	8º
101	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	0,60	1,60	1,80	2,10	6,10	0,00	0,00	6,10	APROVADO(A)	9º
1112	DAIELEN TREVISOL DOS SANTOS	1,60	1,40	1,60	1,50	6,10	0,00	0,00	6,10	APROVADO(A)	10º
1088	ADRIANA SILVEIRA RUIZ DIAZ	1,00	1,40	1,60	1,80	5,80	0,00	0,25	6,05	APROVADO(A)	11º
367	GERUSA DA SILVA MAURICIO	1,20	1,40	1,60	1,80	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	12º
592	BRUNA CAROLINE MARTINS	1,00	1,60	1,60	1,80	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	13º
936	CINTIA LARISSA CAZAGRANDA OLIVEIRA	1,00	1,40	1,20	2,10	5,70	0,00	0,25	5,95	APROVADO(A)	14º
142	SÍLVIA APARECIDA PATROCÍNIO	1,00	1,60	1,20	2,10	5,90	0,00	0,00	5,90	APROVADO(A)	15º
113	PATRÍCIA ANA BATTISTI	0,80	1,40	1,60	2,10	5,90	0,00	0,00	5,90	APROVADO(A)	16º
1021	RAPHAEL LOPES	1,60	0,60	1,80	1,80	5,80	0,00	0,00	5,80	APROVADO(A)	17º
843	CLAUDIA DA ROSA	1,40	1,20	1,40	1,80	5,80	0,00	0,00	5,80	APROVADO(A)	18º
928	IARA CUNHA FREIRE XAVIER	1,20	1,00	1,40	2,10	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	19º
496	ELIANE DELAMAR ROQUE	1,20	1,40	1,00	2,10	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	20º
1107	MAYARA GOMES SILVA	1,40	1,20	1,60	1,50	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	21º
1022	JULIANA CARDOZO DE ELESBÃO	0,80	0,80	1,60	2,40	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	22º
740	BRUNA MICHELE SCHUTZ	1,60	0,80	1,40	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	23º
916	NOEMI SANTANA RODRIGUES	1,20	1,20	1,40	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	24º
37	SABRINA SAMPATT DA SILVA KÖCHE ALVES	0,80	1,40	1,60	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	25º
1037	LAYSA DE ARAÚJO	1,40	0,80	1,00	2,10	5,30	0,00	0,00	5,30	APROVADO(A)	26º
1108	DARLANA TREVISOL DOS SANTOS	1,00	1,00	1,60	1,50	5,10	0,00	0,00	5,10	APROVADO(A)	27º
984	SILVIA LEMOS DA CRUZ	1,40	0,80	1,00	1,80	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	28º
1033	ELIANE FERMIANO COELHO	0,80	0,80	1,60	1,80	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	29º
304	MARIA ABADIA FAUSTINO ROSA	0,60	0,80	2,00	1,20	4,60	0,00	0,00	4,60	APROVADO(A)	30º
583	ANA LUCIA FRANCISCO	0,60	0,60	1,80	1,50	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	31º
117	APOLONIA LIDIVINA MONTIBELLER FRAGA	0,20	0,40	1,60	2,10	4,30	0,00	0,00	4,30	APROVADO(A)	32º
1043	EDVIRGEN PEREIRA	0,80	0,60	1,20	1,20	3,80	0,00	0,00	3,80	REPROVADO(A)	--
961	MARISSOL BRUGGEMANN	0,60	1,00	0,40	1,20	3,20	0,00	0,00	3,20	REPROVADO(A)	--
347	BIANCA APAREDCIDA MARCOS RITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
643	KAWE GRAEFF CAMPOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
158	LENIR AJARDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
ATENDENTE DE CRECHE											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
448	VIVIANE CASTIEL SILVA	2,25	2,50	2,50	2,00	9,25	0,00	0,00	9,25	APROVADO(A)	1º
1074	FLORA MARILY AUGUSTO BARBOSA	2,25	2,00	2,00	2,00	8,25	0,00	0,00	8,25	APROVADO(A)	2º
4	JANE MERI MAÇANEIRO	2,00	1,75	2,50	2,00	8,25	0,00	0,00	8,25	APROVADO(A)	3º
346	GISELLE DA SILVA RICCI	2,00	1,75	1,75	2,25	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	4º
619	NADJA C. DE ANDRADE BARAUNA	2,00	2,00	1,75	2,00	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	5º
1034	MAYARA ANDRADE SANTOS	2,00	2,00	1,75	2,00	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	6º
320	ANA PAULA ORSI	1,75	2,00	2,00	2,00	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	7º
270	EDITE MARIA MORESCO	2,00	1,50	2,50	1,75	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	8º
1087	MONALIZA PAIXAO	1,50	1,75	2,50	1,75	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	9º
96	MARIA GORETTI MINATTI CIPRIANI	2,00	1,25	2,25	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	10º
8	BRUNA GARBARI	1,75	1,75	2,00	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	11º

278	DAIANE FACHIN TILL	1,50	1,50	2,50	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	12º
215	MARIA PATRICIA SCHWAMBACH MARTINS	2,00	1,75	2,00	1,50	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	13º
827	CÁRMEN VANUSA MACHADO DELA-SENA	1,75	2,00	2,00	1,50	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	14º
56	ALESANDRA APARECIDA DA SILVA	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	15º
1059	CAMILA DARÓS	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	16º
694	EDIVANA APARECIDA CARVALHO MOURA	1,75	2,00	1,75	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	17º
864	DENIZE TILL DELL AGNOLO	1,75	2,00	1,75	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	18º
54	ERONDINA RAISER MICHELI	1,50	1,75	2,25	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	19º
1026	CHEILE ALESSANDRA POLI FACCHINI	1,75	2,00	2,00	1,25	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	20º
1082	JULIANA CELESTINO	1,25	1,75	2,00	1,75	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	21º
227	MARCIANE CRISTINA PEREIRA	2,00	1,50	1,75	1,50	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	22º
277	MARCELA WOLF	1,25	2,00	2,00	1,50	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	23º
998	JULIÉTE LORENZETTI	1,75	1,50	2,25	1,25	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	24º
474	ADRIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1,75	2,00	1,75	1,25	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	25º
12	SANDRA REGINA DALLA BRIDA BATTISTI	1,75	1,50	1,50	1,75	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	26º
92	CLAUDETE MARIA TOSTA	1,00	1,75	2,00	1,75	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	27º
1003	JUDITE SILVEIRA ROMERO	2,00	1,25	1,75	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	28º
1052	ELIANE APARECIDA SGROTT DAROS-SI	1,75	1,75	1,50	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	29º
641	VILIANE CARDOSO FERREIRA	1,50	1,25	2,25	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	30º
252	MARCIA MARIA VICENTINI	1,50	1,50	2,00	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	31º
803	BERENICE FERREIRA DA CRUZ	1,50	1,50	2,00	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	32º
47	ROSEMARI TAVARES DE OLIVEIRA	1,75	1,75	1,75	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	33º
492	PAMELA JANAÍNA FREESE	1,75	1,75	1,75	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	34º
581	ANA LUIZA GESSELE	1,75	1,25	1,25	2,00	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	35º
461	DAIANE ALINE MOTTA	1,00	1,75	1,50	2,00	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	36º
280	ZENAIDE VALENTINA CORSI VANINI	1,25	1,25	2,00	1,75	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	37º
438	LISANGELA LOCKS	1,75	1,25	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	38º
941	TAINARA DA SILVA	1,25	1,75	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	39º
943	DRIELE CRISTINE MONTIBELLER	2,00	1,25	1,75	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	40º
17	ELAINE CRISTINA EVARISTO HOF-FMANN	1,75	1,25	2,00	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	41º
155	JANAINA M DALLABRIDA	1,75	1,75	1,50	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	42º
890	CAMILA REGINA VARGAS	1,75	1,75	1,50	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	43º
576	MARLETE KRICINSKI	1,50	1,50	2,00	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	44º
44	JOSIANE BOOZ	1,75	2,00	1,50	1,00	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	45º
127	ISAULINA APARECIDA DALPRA CIPRIANI	1,25	1,25	1,75	1,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	46º
946	ISABELLE LORIANE DA SILVA	1,25	1,75	1,25	1,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	47º
1050	NATHALIA LABRES POMPERMAYER	1,75	1,00	1,75	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	48º
639	HINGRIT DALPRA	1,75	1,50	1,25	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	49º
68	ANA LUCIA VARGAS COELHO	1,50	1,50	1,50	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	50º
330	JOSIANI PIVA CAPRARO	0,75	2,00	1,75	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	51º
16	MARILEIA RAISER DALLA BRIDA	1,25	1,50	2,00	1,25	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	52º
393	SIVONEI FARIAS DA SILVA	1,25	1,50	2,00	1,25	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	53º
404	IARE RODRIGUES PONTES	2,00	1,25	1,75	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	54º
793	LIDIANE ALEXANDRE	1,75	1,75	1,50	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	55º
271	TATIANA GROTT	2,00	1,75	1,50	0,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	56º
319	MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA SCALVIN	1,25	1,50	1,50	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	57º
178	JAREL MORGANA DOS SANTOS DORNELLES	1,25	1,50	1,50	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	58º
658	SOLEIDH PAES	1,75	1,25	1,50	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	59º
93	ERICA FOGUES	1,50	1,50	1,50	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	60º
754	CAROLINA CASAGRANDE	1,75	1,25	1,75	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	61º
219	SANDRA REGINA CIM CADORA	1,50	1,50	1,75	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	62º
29	RAQUEL JORDANA DOS SANTOS DORNELLES	1,75	1,75	0,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	63º
70	ELER FRANZOI	1,25	1,75	1,25	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	64º
171	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	1,75	1,25	1,50	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	65º

206	ILDA WISINTAINER MINATTI	1,50	1,50	1,75	0,75	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	66º
433	FERNANDA FUCK	1,50	1,50	1,75	0,75	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	67º
627	DOCLEIA DA APARECIDA GOMES DE JESUS	1,25	1,25	1,25	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	68º
24	DANIELA DALLA BRIDA	1,00	1,25	1,50	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	69º
377	SUELLEN DO BELEM DE OLIVEIRA	1,50	1,25	1,25	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	70º
901	JOANA SARA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAGÃO	1,25	1,00	1,75	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	71º
662	ROSELI TAVARES	1,00	1,50	1,75	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	72º
1081	LEILA MARIA GIACOMINI	1,25	1,25	2,00	0,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	73º
794	MARIA DE LOURDES DE MELO	2,00	0,75	1,00	1,25	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	74º
269	ELVIRA WEBER MORESCO	1,25	1,00	1,50	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	75º
788	ELISANDRA DE ABREU BOA NOVA	1,00	0,75	2,00	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	76º
704	JOICINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00	1,25	1,00	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	77º
442	JUCIMARI DA FONSECA	1,25	1,25	1,25	0,75	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	78º
65	DELFINA ANA BARAUNA CIPRIANI	1,50	1,50	1,00	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	79º
21	MARIA MADALENA FANTINI ZANDONAI	0,75	1,50	1,75	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	80º
996	LISIANE MAY	1,50	1,00	1,25	0,50	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	81º
412	EDNA MANGOLI KOERICH	0,75	0,50	1,50	1,25	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	82º
156	ALINE DA CRUZ	0,75	1,25	1,00	0,75	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
305	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	1,25	1,00	1,00	0,50	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
5	FABRICIA MAYER	1,00	1,25	1,00	0,50	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
95	ADRIANA CRISTINA QUARESMA MANARIM	1,25	0,75	0,75	0,75	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
402	NEUZA APARECIDA TAURINHO MARCOLLA	1,00	1,50	0,25	0,75	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
1007	MERCEDES POLI CUCCO	0,50	0,75	1,50	0,50	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
773	DILMA LUIZ	0,75	1,00	1,25	0,25	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
365	GECINEIA VENTURA	0,75	0,75	1,00	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	REPROVADO(A)	--
205	JULIA VALCZAK VENTURA	0,50	1,00	0,25	1,00	2,75	0,00	0,00	2,75	REPROVADO(A)	--
539	AGUIAR SERGIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
957	VALMA TEIXEIRA LIBARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
880	OZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1008	MARCIA CRISTINA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
673	JUCILEIA CECILIA DUCHINSKI DAROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
335	NEIVA MARIA TAURINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
381	ROSELENE MARTA MARQUES ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1046	FERNANDA RIBEIRO CHAGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
746	ADRIANA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
83	ELISIANE DE VARGAS MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
273	DAIANI CLERICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1000	FRANCIELE LOURENÇO PEDROSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
140	ANA KAREM EVANGELISTA MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
959	LUANA CRISTINE ALBANO FAGUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1089	LUANA CRISTINE ALBANO FAGUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
405	CLEOMIR MARCOLLA	1,75	1,75	1,75	2,25	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	1º
513	ISAAC CEZAR DE GODOI	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	2º
1040	MARIANO BUDNY	1,00	1,00	1,75	2,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	3º
124	CIRO BERNARDI	0,75	1,00	1,50	1,50	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	4º
578	GILBERTO GILLI	0,75	1,25	1,50	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	5º
1055	BERNARDETE TOMASI CARNIEL	0,25	1,50	1,25	1,25	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	6º
202	CECILIA WILVERT SCHMITT	0,75	1,25	1,50	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	7º
230	JOAO TABONI	0,25	1,00	1,50	0,50	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
485	OSMAR HILLESHEIN	1,00	0,75	0,75	0,25	2,75	0,00	0,00	2,75	REPROVADO(A)	--
371	IVO BONIKOSKI	0,25	0,75	0,50	0,75	2,25	0,00	0,00	2,25	REPROVADO(A)	--
630	ELISEU JOSE DUTRA	0,25	0,50	1,00	0,50	2,25	0,00	0,00	2,25	REPROVADO(A)	--
190	ALDO INACIO MARCHI	0,00	0,75	0,25	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--
515	JORGE LUIZ CAMARGO RODRIGUES	0,50	0,25	0,50	0,75	2,00	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--

170	ENES TOMASI	0,00	0,75	0,50	0,75	2,00	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--
125	OSNI VALTER MICKALSKI	0,25	1,00	0,50	0,25	2,00	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--
232	NORIVAL LIBARDO	0,25	0,75	0,25	0,50	1,75	0,00	0,00	1,75	REPROVADO(A)	--
90	SENATOR ECCHER	0,00	0,50	0,75	0,50	1,75	0,00	0,00	1,75	REPROVADO(A)	--
197	SANTIM TEODORO TOMASI	0,50	0,25	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	1,50	REPROVADO(A)	--
282	HILARIO WOLF	0,50	0,25	0,25	0,50	1,50	0,00	0,00	1,50	REPROVADO(A)	--
942	LAUZINHO LACERDA	0,00	0,50	0,50	0,50	1,50	0,00	0,00	1,50	REPROVADO(A)	--
484	VALDOCI LOFY	1,00	0,25	0,25	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	REPROVADO(A)	--
309	MARIO ABELINO	0,25	0,25	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	REPROVADO(A)	--
331	JOSÉ VALDIR PEROTINI	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	REPROVADO(A)	--
765	NELSON LACERDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1079	LUIZ JACINTO CASAGRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
790	EDGAR BATISTA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1095	OSNI VEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
456	VINICIUS NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
141	DOLORES DO ROCIO BATTISTI MARCHI	1,75	2,50	2,00	1,25	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	1º
268	BENTO MARCHIORI	2,00	1,50	2,00	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	2º
236	MARIA DE LOURDES FANTINI NICHELLATTI	1,25	2,00	2,25	1,75	7,25	0,00	0,00	7,25	APROVADO(A)	3º
226	GENI APARECIDA ORLANDI	1,25	1,50	2,00	2,00	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	4º
18	ELISABETE COTTA	1,50	1,50	1,50	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	5º
262	VIVIANA COSTA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	1,50	1,50	1,50	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	6º
1006	LICIA DA APARECIDA LACERDA ALVES	1,50	1,50	1,75	1,75	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	7º
334	CAMILA CAROLINI CAVILHA	1,75	1,75	1,50	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	8º
45	SALETE APOLONIA DAICAMPI LUCIANER	1,50	2,00	1,50	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	9º
479	DENIZE MONTEIRO SOARES	1,50	1,50	2,25	1,25	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	10º
175	LUCICLEIDE ALVES DE ABRANTES	1,25	1,75	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	11º
378	SILVANIA GARCIA DA SILVA	1,00	2,00	1,75	1,50	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	12º
73	REGINA APARECIDA BARRETO	1,50	1,25	1,50	1,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	13º
1045	ROSANA CRISTINA NUNES FOLETTO	1,50	1,50	1,25	1,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	14º
9	JULIANA MACHADO DOS SANTOS	1,25	1,50	1,50	1,75	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	15º
276	ALDRYA SUE BONETTI	1,75	1,50	1,25	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	16º
39	MARIA ELISABETE AIROSO SMANIOTTO	1,50	1,75	1,25	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	17º
221	MARLUCE GALVAN LACERDA	0,75	1,75	2,00	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	18º
285	ROSANGELA FATIMA RAMOS	1,25	1,25	1,50	1,75	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	19º
248	ROGERIO DOS SANTOS FERNANDES	1,00	1,25	1,75	1,75	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	20º
36	CRISTIANE SILVA NUNES	1,00	1,75	1,50	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	21º
452	TÂNIA MURCESKI PEREIRA	1,25	1,50	1,75	1,25	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	22º
315	ISAURA CADORIN GANDIN	1,25	1,50	2,00	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	23º
3	ANGELITA MURARO MAFEZZOLLI	1,00	1,50	1,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	24º
157	OLINDINA CASAGRANDA LACERDA	0,75	1,50	2,00	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	25º
831	ALCIR DANILO TOMAZI	1,75	1,25	1,50	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	26º
238	MARIA VALDENICE SOUSA SILVA	0,50	1,75	1,25	1,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	27º
457	CECILIA RAISER DELL ANTONIA	1,50	1,00	1,25	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	28º
179	GABRIELA SILVEIRA FELICIO	0,75	1,50	1,50	1,50	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	29º
1078	ALDORINDA MARIA MELZI BERTOLDI	1,25	1,50	1,25	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	30º
382	ANDREIA PEREIRA	1,25	1,50	1,25	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	31º
55	MARIA MADALENA SCHREIBER VIANA	0,50	1,50	2,00	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	32º
220	MIRIA TERESINHA CIPRIANI SPERANZINI	0,50	1,50	2,00	1,25	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	33º
25	MARLENE BATTISTI GIACOMINI	1,50	1,50	1,25	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	34º
591	TERESINHA VENTURA GILLI	1,25	1,25	1,25	1,25	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	35º
229	MARINETTI ZIERKE WILCKE	1,00	1,75	1,50	0,75	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	36º
160	ODETE DUARTE	1,00	1,75	1,50	0,75	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	37º
58	INDIAMARA DA LUZ	0,50	1,50	1,25	1,50	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	38º

298	GLAUCIANE RODRIGUES GUEDES DA SILVA	1,75	1,00	0,75	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	39º
983	ODETE TERESINHA VON HEIMBURG	1,25	1,00	1,25	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	40º
314	ANDREIA NAIRA BATTISTI	1,00	1,25	1,25	1,25	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	41º
145	PALMIRA CASAGRANDA BERNARDI	1,25	1,50	1,00	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	42º
121	ADRIANA COSTA	0,75	1,00	1,50	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	43º
527	MARICE MARCHI	1,50	0,50	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	44º
53	ELICE FERRARI	1,00	0,75	1,75	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	45º
514	MARIA DE LOURDES TOMASI MINATTI	0,75	1,25	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	46º
98	NEIVA MURARO MINATTI	0,75	1,25	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	47º
49	NALZIR DO PRADO HOFFMANN	0,50	1,00	2,00	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	48º
436	NEUZA MURARO MINATTI	0,50	1,50	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	49º
222	IVALDAIR BORTOLETTI	0,75	1,00	2,00	0,75	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	50º
302	SUELI VEBER HUGEN	1,00	1,00	1,50	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	51º
245	TERESINHA TABONI COSTA	0,75	1,00	1,75	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	52º
51	MARISTELA DUTRA	1,00	0,75	1,25	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	53º
600	APARECIDA GILLI TOMIO	0,75	1,00	1,50	0,75	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	54º
650	ANA CLEIDE DE SOUSA FREITAS ORSI	1,00	1,25	1,50	0,25	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	55º
584	MARIA DE LOURDES TABORDA FERRARI	0,25	1,50	0,75	1,25	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
241	IVANI SALETE CORDEIRO WISINTAINER	1,00	1,00	0,75	1,00	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
789	ANTONIA MELEK MONTIBELLER	0,50	1,00	1,25	1,00	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
340	ROSEMILDA PEROTONI PEIXER	1,00	1,00	1,00	0,75	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
819	ELIANE BRANCO RIBEIRO	0,75	1,00	1,25	0,75	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
1031	IDINEIA TURACI MONTOANI	0,25	1,00	1,00	1,25	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
379	DALVA MONTIBELER DELL ANTONIO	1,00	1,00	0,75	0,75	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
753	JOCIR FIDELIS	0,75	1,50	1,00	0,25	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
428	ADRIANA NASCIMENTO GUTZ	0,00	1,50	0,75	1,00	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
750	IRENI WANAT TOMASI	0,75	0,75	1,00	0,75	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
938	APARECIDA MONTIBELLER VINOTTI	0,25	1,25	1,25	0,50	3,25	0,00	0,00	3,25	REPROVADO(A)	--
338	PASQUA DELL AGNOLLO	0,50	1,50	0,75	0,25	3,00	0,00	0,00	3,00	REPROVADO(A)	--
19	SALVELINA NUNES FONTANELLI	0,25	0,50	0,75	1,00	2,50	0,00	0,00	2,50	REPROVADO(A)	--
303	LAUDIVANIA DA SILVA BEZERRA	0,75	0,75	0,50	0,25	2,25	0,00	0,00	2,25	REPROVADO(A)	--
199	MIRIAN LIBARDO COELHO	0,00	0,50	0,25	0,50	1,25	0,00	0,00	1,25	REPROVADO(A)	--
249	FERMINO INÁCIO FUMAGALLI	0,25	0,25	0,50	0,25	1,25	0,00	0,00	1,25	REPROVADO(A)	--
223	MARIA BERNARDETE FUMAGALLI	0,25	0,25	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	REPROVADO(A)	--
533	MARCIODELIMABITENCOURT	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	REPROVADO(A)	--
990	VALMA TEIXEIRA LIBARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
168	KARLA ARMELINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
717	SANDRA MARCILENE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
531	PAULO ROBERTO DA LUZ FONTOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

DENTISTA											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
975	NATHALIÊ EGUES MORAES	1,60	2,00	1,80	2,40	7,80	0,00	0,00	7,80	APROVADO(A)	1º
1017	FRANCIS TENTARDINI SILVEIRA	1,20	1,80	1,80	2,70	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	2º
562	THAYS RIBEIRO DA SILVA	2,00	1,60	2,00	1,80	7,40	0,00	0,00	7,40	APROVADO(A)	3º
401	JOSÉ LOPES AUGUSTO	1,80	1,00	2,00	2,40	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	4º
63	LAISY ALBANAS DAVID	1,20	1,80	1,80	2,40	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	5º
597	CINARA QUEIROZ DUARTE	2,00	1,20	1,40	2,40	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	6º
348	GEORGIA VOLTOLINI FELLER	1,40	1,60	1,80	2,10	6,90	0,00	0,00	6,90	APROVADO(A)	7º
1062	LEONARDO RIBEIRO MAZZAROLO	1,40	1,40	1,60	2,40	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	8º
372	JOSÉ FELIPE MORAES MEZADRI	1,60	1,20	1,80	2,10	6,70	0,00	0,00	6,70	APROVADO(A)	9º
695	ALINE DE OLIVEIRA	1,60	1,60	2,00	1,50	6,70	0,00	0,00	6,70	APROVADO(A)	10º
34	LARA DALRI	1,60	1,40	1,80	1,80	6,60	0,00	0,00	6,60	APROVADO(A)	11º
718	JULIA MARIA KAMMER	1,40	1,80	1,60	1,80	6,60	0,00	0,00	6,60	APROVADO(A)	12º
1047	MONIRA GRIMM LOPES PIOLI	1,20	1,20	1,60	2,40	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	13º
659	FILIPE KINCHESKI CANDIDO	1,80	1,40	1,20	1,50	5,90	0,00	0,00	5,90	APROVADO(A)	14º
1094	KARYN REINERT PEIXOTO PEREIRA	1,20	1,20	1,40	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	15º
528	CAMILLA GALLI	0,60	0,80	1,60	2,10	5,10	0,00	0,00	5,10	APROVADO(A)	16º
623	ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA	0,80	0,80	2,00	1,50	5,10	0,00	0,00	5,10	APROVADO(A)	17º

163	CAMILA RIBEIRO PINTO	0,60	1,40	1,60	1,50	5,10	0,00	0,00	5,10	APROVADO(A)	18º
903	INDIAMARA BORTOLON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
861	JEAN SERGIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
766	MARIAH MACEDO REBELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
655	MANUELA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1028	PATRICIA PAULETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
559	JÉSSICA BIASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
120	LIS REINERT VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
43	ADELAIDE ALINE NASCIMENTO CIRILO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
ENFERMEIRO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
275	SABRINA DE SOUZA COSTEA	1,80	1,60	1,80	2,40	7,60	0,00	0,00	7,60	APROVADO(A)	1º
772	BENONI SIDINEI BRIZOLLA	1,20	1,40	2,00	2,10	6,70	0,00	0,75	7,45	APROVADO(A)	2º
654	CAROLINE KRASOTA MATOS NOWAK	1,20	1,40	1,80	2,40	6,80	0,00	0,25	7,05	APROVADO(A)	3º
774	DANIELA ANTONIO FRANCISCO	1,40	1,20	2,00	2,40	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	4º
988	DAIANE TEIXEIRA KUHN	1,40	1,40	1,60	2,10	6,50	0,00	0,25	6,75	APROVADO(A)	5º
326	PAULO NADER	1,60	1,40	1,60	2,10	6,70	0,00	0,00	6,70	APROVADO(A)	6º
610	ADRIANE FOGAÇA PILZ	1,20	1,20	1,20	2,70	6,30	0,00	0,25	6,55	APROVADO(A)	7º
981	GISELE CÓRDOVA NUNES	1,00	1,40	1,80	2,10	6,30	0,00	0,25	6,55	APROVADO(A)	8º
154	JULIANE SIVIERO	1,40	1,40	1,60	1,80	6,20	0,00	0,25	6,45	APROVADO(A)	9º
380	VANDERLITA TRAINOTTI	0,80	1,20	1,40	2,70	6,10	0,00	0,25	6,35	APROVADO(A)	10º
186	TATIANI MONTIBELLER	1,20	1,20	1,80	2,10	6,30	0,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	11º
725	ALESSANDRA MARCHIOLI	1,20	1,20	1,00	2,70	6,10	0,00	0,00	6,10	APROVADO(A)	12º
1106	ÉRICA APARECIDA GALVÃO DI JURA	1,00	0,80	1,80	2,10	5,70	0,00	0,25	5,95	APROVADO(A)	13º
835	KARLA DAIANA MACHADO	1,00	1,00	1,80	2,10	5,90	0,00	0,00	5,90	APROVADO(A)	14º
688	PRISCILA BARBOSA RIGAUD NEVES	0,80	0,80	1,80	2,10	5,50	0,00	0,25	5,75	APROVADO(A)	15º
596	RICIELA KOLV	1,40	1,00	1,60	1,50	5,50	0,00	0,25	5,75	APROVADO(A)	16º
260	GISELI KRAEMER	1,20	1,40	1,40	1,50	5,50	0,00	0,25	5,75	APROVADO(A)	17º
553	JAQUELINE SEBASTIANA PEREIRA	0,80	1,40	1,40	2,10	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	18º
921	MARINA MORALLES CALDEIRA DE ANDRADA	1,00	1,20	1,40	1,80	5,40	0,00	0,25	5,65	APROVADO(A)	19º
661	JOHNY CARNEIRO MARTINS	1,40	1,00	1,40	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	20º
88	RODRIGO THALLIS ALVES PUDELL	1,20	1,00	1,60	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	21º
403	ELISANGELA GONCALVES RIBEIRO	1,20	0,60	1,60	2,10	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	22º
493	ROSÂNGELA BRAZ VIEIRA	1,20	1,00	1,20	2,10	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	23º
875	ROBSON PEREIRA	0,60	1,20	1,80	1,80	5,40	0,00	0,00	5,40	APROVADO(A)	24º
477	RODRIGO PEREIRA SERVA	1,60	1,00	1,60	1,20	5,40	0,00	0,00	5,40	APROVADO(A)	25º
26	RENATA MARIA PORTELA SILVA	1,20	0,60	1,40	2,10	5,30	0,00	0,00	5,30	APROVADO(A)	26º
743	SONIA SOLANGE DE SOUZA E SILVA	0,60	1,20	1,40	2,10	5,30	0,00	0,00	5,30	APROVADO(A)	27º
557	DINAMAR DE SOUZA FRONER	0,60	0,80	1,60	2,10	5,10	0,00	0,00	5,10	APROVADO(A)	28º
848	FERNANDA DA SILVA PRIM	1,00	1,20	1,60	1,20	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	29º
680	DANIELA VINOTTI FERREIRA	1,00	1,00	1,20	1,50	4,70	0,00	0,25	4,95	APROVADO(A)	30º
1002	JUCIANE APARECIDA MELO	1,00	0,80	1,20	1,80	4,80	0,00	0,00	4,80	APROVADO(A)	31º
1019	JOICE GOZZI	0,60	0,80	1,20	2,10	4,70	0,00	0,00	4,70	APROVADO(A)	32º
549	LETÍCIA TESTONI	1,00	0,40	1,80	1,20	4,40	0,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	33º
473	FERNANDA DA SILVA MARTINS	0,80	0,80	0,60	1,80	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	34º
666	MARISTELA MORANDI	0,20	0,60	1,20	1,80	3,80	0,00	0,00	3,80	REPROVADO(A)	--
699	ADRIANE VENTURINI	0,00	0,20	0,00	0,60	0,80	0,00	0,00	0,80	REPROVADO(A)	--
739	SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
828	WAGNER SABADINI FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
76	NILVANA MARIA MONTEIRO DA SILVA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
80	ALMERINDO ROGÉLIO DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1091	FABIANA MAFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
388	GRAZIELE DOS SANTOS SAVAGET PAIVA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
693	ISRAEL RODRIGUES CORRÊA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
327	ANDREIA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
123	FABIO JUNIOR ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

FARMACÊUTICO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
676	MUSSIA DE CASTRO E SILVA CARRE	1,20	1,60	1,80	2,70	7,30	0,00	0,25	7,55	APROVADO(A)	1º
1042	MARIA PAULA DE SOUZA E SILVA	1,60	1,40	1,60	2,40	7,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	2º
748	EDUARDA SOUZA LODETTI	0,80	1,60	1,40	2,70	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	3º
538	KELLY CRISTINA MIQUELLETTI NUNES	1,40	1,00	1,20	2,40	6,00	0,00	0,25	6,25	APROVADO(A)	4º
722	JÉSSICA DIAS GONÇALVES	1,20	1,00	1,60	2,40	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	5º
1058	INDIANARA WALTRICK ABREU	1,40	1,20	1,40	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	6º
616	LUANA DA ROSA SOUZA	1,40	1,00	1,40	1,50	5,30	0,00	0,00	5,30	APROVADO(A)	7º
1011	MARIANA VARGAS	1,20	1,40	1,20	1,50	5,30	0,00	0,00	5,30	APROVADO(A)	8º
649	MARINA SARTORI SOARES	0,80	1,20	1,40	1,50	4,90	0,00	0,00	4,90	APROVADO(A)	9º
626	SIMONE KOBE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
166	GISELLE APARECIDA BONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
931	GLENDA SABRINA MORALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
317	DANIELLE FONTANA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
FISIOTERAPEUTA											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
1071	GRACILENE RODRIGUES TAVARES	1,60	2,00	1,80	2,70	8,10	0,00	0,50	8,60	APROVADO(A)	1º
1048	RAFAEL GUSTAVO MADER	1,40	1,80	1,80	2,70	7,70	0,00	0,25	7,95	APROVADO(A)	2º
352	MARINEIDI MONTIBELLER	1,60	1,60	1,60	2,40	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	3º
686	NIVEA CRUZ	1,00	1,40	1,60	2,70	6,70	0,00	0,25	6,95	APROVADO(A)	4º
318	JANDER RICARDO CADORIN	1,40	1,60	1,80	2,10	6,90	0,00	0,00	6,90	APROVADO(A)	5º
787	TONY CRISTIAN GELAIN	1,00	1,00	1,80	2,10	5,90	0,00	0,75	6,65	APROVADO(A)	6º
20	CRISTIANE PEREIRA TRINDADE	1,40	0,60	1,60	2,70	6,30	0,00	0,25	6,55	APROVADO(A)	7º
322	CARINA JURASZK	1,20	1,40	0,80	2,70	6,10	0,00	0,25	6,35	APROVADO(A)	8º
851	JULIANA GARCEZ FAVERSANI	1,20	1,00	1,40	2,70	6,30	0,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	9º
732	JANAINA HELENA FORMAGI SEZERINO	1,60	1,20	1,60	1,50	5,90	0,00	0,25	6,15	APROVADO(A)	10º
707	CRISHNA MARINA RITTER	1,40	1,20	1,40	2,10	6,10	0,00	0,00	6,10	APROVADO(A)	11º
536	GUSTAVO BOSO PIAZZA	1,00	1,40	1,60	2,10	6,10	0,00	0,00	6,10	APROVADO(A)	12º
551	EDSON KLUCK	1,00	0,80	1,80	1,20	4,80	0,00	0,00	4,80	APROVADO(A)	13º
451	LEONARDO SIEGLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
564	LILIAN HELENA SPILLERE MARAVAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
808	AYLA MENEGUZZI RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
293	ALAN VRONSKI PAEGLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1023	JULIA GARZIM FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
963	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE	1,05	1,35	1,35	1,05	4,80	3,20	0,00	8,00	APROVADO(A)	1º
102	MARCOS ROBERTO DA SILVA	0,75	0,75	1,20	0,75	3,45	3,20	0,00	6,65	APROVADO(A)	2º
217	CLAUDEMIR GIRARDI	0,60	0,90	1,20	0,60	3,30	3,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	3º
237	LUCIANO SUTTER	0,60	1,20	1,20	1,05	4,05	2,00	0,00	6,05	APROVADO(A)	4º
188	FRANCISCO RODOLFO ORSI	0,45	0,90	0,90	0,60	2,85	3,20	0,00	6,05	APROVADO(A)	5º
149	CRISTIANO FORMONTE	1,05	0,90	0,90	0,90	3,75	2,20	0,00	5,95	APROVADO(A)	6º
6	VILI FRANCISCO GIACOMINI	0,30	0,90	1,05	0,45	2,70	3,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	7º
1044	FABIO CRISTIANO PEREIRA WITCZAK	0,75	0,75	1,20	0,90	3,60	2,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	8º
594	VANDERLEI JOÃO SCALVIN	0,60	1,05	1,05	0,90	3,60	2,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	9º
69	ROMOACIR ROMALINO DE SOUZA	0,00	1,05	1,05	0,45	2,55	3,00	0,00	5,55	APROVADO(A)	10º
396	VALMIR INACIO GESSELE	0,45	0,45	0,90	0,45	2,25	3,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	11º
64	ELISIO WOICIKOSKI	0,15	0,90	1,05	0,60	2,70	2,20	0,00	4,90	APROVADO(A)	12º
14	JAIR SILVA DOS SANTOS	0,60	0,60	0,75	0,15	2,10	2,40	0,00	4,50	APROVADO(A)	13º
871	JOSÉ GERMANO FILHO	0,30	0,75	0,90	0,45	2,40	2,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	14º
94	CLEVERSON TRINDADE DE JESUS	1,05	1,35	1,20	0,90	4,50	1,80	0,00	6,30	REPROVADO(A)	--
486	MARCOS PAULO ECKS COSTA	0,75	0,75	1,05	0,90	3,45	1,80	0,00	5,25	REPROVADO(A)	--
464	PAULO CESAR BONAPAZ	0,60	1,05	0,90	0,60	3,15	1,80	0,00	4,95	REPROVADO(A)	--
490	JOÃO LEMES	0,60	1,20	1,20	0,90	3,90	0,00	0,00	3,90	REPROVADO(A)	--
15	LUIZ SNAIDER	0,15	0,30	0,30	0,15	0,90	3,00	0,00	3,90	REPROVADO(A)	--
106	MARISTELA FALCONI VIEIRA	0,90	1,05	0,15	0,60	2,70	0,00	0,00	2,70	REPROVADO(A)	--
817	ADIR ESEQUIEL FERNANDES	0,45	0,90	0,75	0,45	2,55	0,00	0,00	2,55	REPROVADO(A)	--

152	RUI ROBERTO CAETANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
540	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
341	MAURI ALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
932	LUIZ FABIANO HYLARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
72	ADRIANO AUGUSTO CUCCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
799	ANTONIO BERNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
198	ADRIANO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
116	MARCOS CIDRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
180	ALEXANDRE MINATTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
13	JOSUEL DE JESUS GODOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
NUTRICIONISTA											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
721	JULIAMAR STUANI	1,40	1,80	2,00	3,00	8,20	0,00	0,25	8,45	APROVADO(A)	1º
908	CARLA LUISA MATIOLA MOSER	1,20	1,60	1,40	2,70	6,90	0,00	0,00	6,90	APROVADO(A)	2º
507	SCHEILA DAYANE SCHNEIDER	0,80	1,20	1,80	2,70	6,50	0,00	0,25	6,75	APROVADO(A)	3º
1111	VIVIAN BRAZ VIEIRA	1,20	1,20	1,40	2,70	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	4º
472	DANNYELLE LIMA MARTINS	1,40	1,20	1,80	2,10	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	5º
805	LARISSA TACHINI	1,20	1,00	1,80	2,40	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	6º
78	CAROLINA SARDÁ ESTUQUI	1,00	1,00	1,40	1,50	4,90	0,00	0,00	4,90	APROVADO(A)	7º
343	CARLA ANDREA RAMOS CAMPOS	1,00	1,20	0,80	1,50	4,50	0,00	0,25	4,75	APROVADO(A)	8º
259	RAFAELLA SILVEIRA JACINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
79	SUSANE FANTON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
455	RAFAELA STEUERNAGEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1053	ANA PAULA REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
OPERADOR DE MÁQUINA											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
416	SANDRO LUIS ECKS COSTA	0,90	1,05	1,20	1,20	4,35	4,00	0,00	8,35	APROVADO(A)	1º
645	ROGERIO RIGHI DA SILVA	1,05	1,50	1,20	1,20	4,95	3,20	0,00	8,15	APROVADO(A)	2º
284	DAVID DENER SILVA	0,90	1,05	1,05	1,05	4,05	3,20	0,00	7,25	APROVADO(A)	3º
791	VALDECIR ALVES FERREIRA	0,75	0,75	1,20	0,90	3,60	3,60	0,00	7,20	APROVADO(A)	4º
167	BENJAMIM GERALDO DELL ANTONIA	0,90	0,90	1,35	0,90	4,05	3,00	0,00	7,05	APROVADO(A)	5º
169	ATAIDE SIEWES	0,75	0,45	0,90	1,05	3,15	3,50	0,00	6,65	APROVADO(A)	6º
129	ROMILDO SEHN	0,60	0,75	0,90	0,90	3,15	3,20	0,00	6,35	APROVADO(A)	7º
414	RAFAEL HERMES JUNKES	0,75	0,60	0,90	0,45	2,70	3,50	0,00	6,20	APROVADO(A)	8º
522	JONAS ROVER	0,60	0,45	1,05	0,75	2,85	3,20	0,00	6,05	APROVADO(A)	9º
195	VANDERLEI LUIZ ORSI	0,75	0,45	0,75	0,60	2,55	3,50	0,00	6,05	APROVADO(A)	10º
893	JAMIR MARCHI	0,75	0,75	0,90	0,90	3,30	2,60	0,00	5,90	APROVADO(A)	11º
97	LUIZ VENERI	0,30	0,45	0,60	0,75	2,10	3,50	0,00	5,60	APROVADO(A)	12º
376	ALDORI DA SILVA	0,45	0,60	0,75	0,60	2,40	3,20	0,00	5,60	APROVADO(A)	13º
394	ANTONIO ADEMAR MULLER	0,30	0,60	0,60	0,15	1,65	3,50	0,00	5,15	REPROVADO(A)	--
208	JOSE BOTAMELLI NETO	0,45	0,45	0,30	0,30	1,50	3,20	0,00	4,70	REPROVADO(A)	--
1057	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	1,05	0,90	0,90	1,05	3,90	0,00	0,00	3,90	REPROVADO(A)	--
624	AFONSO JOSE TELL	0,30	0,30	0,30	0,30	1,20	2,60	0,00	3,80	REPROVADO(A)	--
625	JAIR MICHALSKI	0,00	0,15	0,30	0,00	0,45	2,40	0,00	2,85	REPROVADO(A)	--
598	VANDERLI TOMASI	0,30	0,90	0,90	0,60	2,70	0,00	0,00	2,70	REPROVADO(A)	--
91	VALMOR MEYER	0,15	0,60	0,90	0,60	2,25	0,00	0,00	2,25	REPROVADO(A)	--
431	SERGIO PADILHA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
75	REGINALDO EDESIO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
519	JONAS ALMEIDA DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
852	LUIS HENRIQUE EGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
PROFESSOR III – INGLÊS 25H											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
40	SABRINA MANON ARTEIRO MEOQUI	1,40	2,00	2,00	1,80	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	1º
872	JUCELI MARIA ARMELINI	1,20	1,00	1,60	0,60	4,40	0,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	2º

PROFESSOR III – INGLÊS 30 HORAS											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
841	MARCELINO PEREIRA NETO	1,20	1,20	1,60	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	1º
925	TALITA POSTAI	1,40	1,20	1,60	0,60	4,80	0,00	0,25	5,05	APROVADO(A)	2º
PSICÓLOGO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
31	SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI	1,80	1,60	1,60	2,70	7,70	0,00	0,25	7,95	APROVADO(A)	1º
708	RAISSA FERNANDA COLARES DE NÓVOA	1,80	1,80	1,80	2,10	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	2º
111	MÔNICA AMORIM	1,40	1,80	1,80	2,10	7,10	0,00	0,00	7,10	APROVADO(A)	3º
364	CAMILA FORMENTO MELO	1,40	1,20	1,60	2,70	6,90	0,00	0,00	6,90	APROVADO(A)	4º
333	FERNANDA LIMA FONSECA	1,80	1,40	1,80	1,80	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	5º
256	YASMIN SAUER MACHADO	1,40	1,20	2,00	2,10	6,70	0,00	0,00	6,70	APROVADO(A)	6º
807	NÁTALY SCHROEDER BRUNNQUELL	1,20	1,20	1,60	2,40	6,40	0,00	0,25	6,65	APROVADO(A)	7º
35	POLLYANNA RUBERTI VOLTOLINI	1,20	1,20	1,80	2,40	6,60	0,00	0,00	6,60	APROVADO(A)	8º
357	NATHANNIEL GUSTAV WALMER	1,20	1,60	1,40	2,40	6,60	0,00	0,00	6,60	APROVADO(A)	9º
595	LUCIANA SOARES	0,80	1,60	1,80	1,80	6,00	0,00	0,25	6,25	APROVADO(A)	10º
956	FERNANDA GOULART FERREIRA	1,80	1,40	1,20	1,80	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	11º
1115	ARTUR FABENI DA SILVEIRA	1,00	1,60	1,80	1,80	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	12º
795	PAULA BARROSO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA	1,40	1,40	1,40	1,80	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	13º
356	HALYNE PARRILHA KLUGE	1,20	1,60	1,60	1,20	5,60	0,00	0,25	5,85	APROVADO(A)	14º
1012	DAIANE BUSARELLO	0,80	1,40	1,20	2,40	5,80	0,00	0,00	5,80	APROVADO(A)	15º
211	CIBELE GONÇALVES GOULART VARGAS	1,00	1,00	1,40	2,10	5,50	0,00	0,25	5,75	APROVADO(A)	16º
682	KELLY APARECIDA FRITZEN	1,40	1,20	1,40	1,50	5,50	0,00	0,25	5,75	APROVADO(A)	17º
537	MARIANE ROSA DA SILVA	0,80	1,20	1,60	2,10	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	18º
1001	CLEILSON COSTA DA SILVA	1,60	1,60	1,60	0,90	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	19º
716	LUANA ANTUNES	1,20	1,60	1,00	1,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	20º
233	LEILA PATRICIA CIPRIANI	1,00	1,00	1,20	1,80	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	21º
265	LARISSA GARBARI	1,20	1,00	1,60	1,20	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	22º
687	JAQUELINE PACHECO	1,00	1,00	1,20	1,50	4,70	0,00	0,00	4,70	APROVADO(A)	23º
628	SCHEILA DIAMANTINA TORRES	0,60	0,80	1,40	1,20	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	24º
729	VANABEL SCARABELOT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
907	SAULO ROVERES KNOBLAUCH DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
952	CATIANE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1064	NATHALIE CRISTINE YOSHISAKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
1020	GLAUCE ARIANE DIAS BARBARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
554	ANE CAROLINE PRACZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
279	CARLA REGINA MAXIMIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
611	MONICA SARAH SALOMON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
462	GABRIELA PIUCO DE AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GERAIS	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
876	LEVID MAY	1,75	1,75	2,25	2,00	7,75	0,00	0,00	7,75	APROVADO(A)	1º
1010	ALCIRENE MICHALSKI MULLER	1,25	1,75	2,25	1,50	6,75	0,00	0,00	6,75	APROVADO(A)	2º
224	ROSIANI PRISCILA SABINO CASAS	1,50	1,50	2,00	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	3º
1063	SONIA MORESCO	1,00	1,25	2,00	2,00	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	4º
488	SANDRA MARIA AZEVEDO DANDO-LINI	1,25	1,75	2,00	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	5º
898	PAULO ROBERTO FERREIRADE BRITO	1,25	1,75	2,00	1,25	6,25	0,00	0,00	6,25	APROVADO(A)	6º
324	FERNANDA SALUM CORREA	1,25	1,50	1,50	1,50	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	7º
336	LUCIMERE EDUARDA DE SOUZA	1,50	1,25	2,00	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	8º
698	SERGIO PEREIRA LOBO	0,75	1,75	2,25	1,00	5,75	0,00	0,00	5,75	APROVADO(A)	9º
910	ANGELICA PIFFER	1,00	1,50	1,75	1,25	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	10º
66	MARIA MADALENA MINATTI	0,75	0,50	2,25	1,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	11º
809	JANETE DA ROSA	1,50	1,00	1,75	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	12º
541	ROSANGELA DE FATIMA FRIZZO	1,25	1,25	1,75	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	13º

713	DAIANE DANIELA CONSOLARO MIRANDA	1,25	1,75	1,25	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	14º
294	ROGERIO JULIO DE AGUIAR	1,00	1,25	2,00	1,00	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	15º
82	LUCIMARI BRIZOLLA DE VARGAS MARQUES	1,25	1,50	1,75	0,75	5,25	0,00	0,00	5,25	APROVADO(A)	16º
1039	ROBISON MELO	1,00	0,75	2,00	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	17º
842	SALOMÃO ALMEIDA SANTOS	1,00	1,00	1,75	1,00	4,75	0,00	0,00	4,75	APROVADO(A)	18º
989	DANIELA CARINA SELLI RHODEN	1,00	0,50	1,50	1,50	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	19º
674	MARIA DAS DORES RIOS DE SOUSA	1,25	0,75	1,25	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	20º
934	ALVINA BUTTCHEWITS DALRI	0,50	1,25	1,50	1,25	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	21º
354	MARIA CEZERINO MONTIBELLER	0,50	1,00	2,00	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	22º
27	HELOIZA HELENA SANTOS DA SIL-VEIRA	1,00	1,00	1,75	0,75	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	23º
1092	VALDINEIA DOS SANTOS ROSA	0,50	1,50	1,75	0,75	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	24º
409	TERESINHA MARIA DALRI	0,75	1,25	2,00	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	25º
818	ELENISE APARECIDA DOS SANTOS BEHNKE	1,25	0,75	1,25	1,00	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	26º
667	ANDRÉIA ROSÂNGELA COSTA MOURA DA SILVA	1,00	0,75	1,50	1,00	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	27º
863	ENI PINTO VEJADA	0,75	1,25	1,50	0,75	4,25	0,00	0,00	4,25	APROVADO(A)	28º
360	MARIA DOLORES MAZZOLA	0,75	1,00	1,00	1,25	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	29º
209	ONÉLIA ALMEIDA	0,50	0,75	1,75	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	30º
264	ADILSON ROBERTO BATSCHAUER	1,00	0,25	2,00	0,75	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	31º
228	LINDALVA BOSIO CREPPAS	0,25	0,75	1,50	1,25	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
691	TANIA LUCIA SANTA CRUZ TEODORO	1,25	1,25	0,75	0,50	3,75	0,00	0,00	3,75	REPROVADO(A)	--
1101	NESTOR BRAS RAMOS	1,00	0,50	1,25	0,75	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
192	KARINA TOMASI	0,75	0,50	1,75	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
337	ANA MARIA CUCCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
81	JOCELMA DA SILVA ALEXANDRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
999	MICHELE MENDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

Nova Trento, SC, 01 de junho de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito de Nova Trento, SC

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL FMS Nº 003/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 01/06/20158
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.
CONTRATADO: NOAL & TREVISOL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 156,31 (Cento e cinquenta seis reais e trinta um centavos)

DATA: 01/06/2015
DIRCEU MEZOMO
Secretario De Saúde E Promoção Social/Gestor Fms.

Paial

Prefeitura

ATA 27/2015 CASA CIRURGICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.756.441/0001-43, representada neste ato pelo Sr. JANDIR LUIZ TRES, portador do CPF n°. 476.445.160-34, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
36	40,00	Pct	Sacos de lixo infectante, na cor azul, capacidade de 15 litros, embalagem com 10 unidades. O produto deverá possuir registro na Anvisa.	AZEPLAST	18,58	743,20
Total do fornecedor (R$):	743,20					

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 01 de junho de 2015.

JANDIR LUIZ TRES Administrador DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

ATA 28/2015 AP OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, representada neste ato pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS portador do CPF n°. 005.351.199-92, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	LT	Agua sanitaria, 1 litro - composição: hipoclorito de sódio 2,5%, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	3185FLEX	2,01	2.010,00
2	1.000,00	LT	Alcool líquido 70%. Embalagem de 1 litro.	2611FLOP´S	4,43	4.430,00
14	1.000,00	UN	Saco de lixo azul. Capcidade de 30 litros. Rolo com 10 unidades.	1786OESTE	2,25	2.250,00
15	500,00	UN	Saco de lixo azul, capacidade de 50 litros. Rolo com 10 unidades.	1787OESTE	2,30	1.150,00
21	40,00	Pct	Esponja para lavar louças. Pacote com 03 unidades. Tipo: Scotch Brite, Bombril ou similar.	BETANIN	2,98	119,20
23	100,00	UN	Detergente líquido, neutro, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, testado e aprovado dermatologicamente. Tipo: Limpol, Ypê ou silimilar.	BRILHA SUL	1,38	138,00
26	100,00	UN	Saponáceo. Liquido. Embalagem de 300 gr. Composição: tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essencia. Tipo: Sapolio, Assolan ou similar.	3732PRATIK	3,95	395,00
31	30,00	UN	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades de 60 g. Composição: aço carbono. 100% ecológico.	INOVE	1,38	41,40
33	20,00	pares	Luva de látex, silver, antialergica.Deve ter com CA, vários tamanhos.	DANY	28,60	572,00
38	50,00	Pct	Sacos de lixo infectante, na cor branca. Capacidade de 50 litros. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro na Anvisa.	1630AZE-PLAST	24,20	1.210,00
40	50,00	UN	Limpa vidros com pulverizador. Embalagem de 500 ml. Tipo: veja, Uau ou similar.	1054ZA-VASKI	9,90	495,00
42	200,00	Pct	Papel higiênico com folhas duplas, picotado, alta qualidade. Gofrado, não perfumado, antialergico, branco, 100% de fibras naturais (celulósicas). Medidas: 30 m x 10 cm. Acondicionado em saco plastico, fardos com 64 rolos. Tipo: Neve, Bob ou similar. Fardos.	1055FOFI-NHO	73,70	14.740,00
44	20,00	UN	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g, contendo a identificação do produto e prazo de validade.	1415FORT	24,90	498,00
46	50,00	UN	Lustra móveis, frasco com 200 ml, composto por silicone, solvente de petroleo, emulsificante, carbo-mero, neutralizante, conservante, perfume e água. Tipo: Poliflor, Brilhol, Bravo ou similar.	3729PRATIK	5,13	256,50
48	50,00	UN	Café solúvel, embalagem de 200g de vidro, granulado, 100% puro, composição: glicidios, calcio e fosforo. Tipo: Nescafe, Iguaçu ou similar.	1167AMIGO	9,95	497,50
54	50,00	UN	Pilha alcalina, não recarregável AAA	ALFACEL	2,80	140,00
55	50,00	UN	Pilha alcalina pequena AA - embalagem com 04 unidades.	ALFACEL	6,97	348,50
Total do fornece-dor (R$):	29.291,10					

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 01 de junho de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS Administradora DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

ATA 29/2015 SANCAPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.950.231/00001-78/0001-94, representada neste ato pela Sra. ROSEMERI HENCHEN portadora do CPF n°. 021.636.009-98, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades
1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total			
4	200,00	Pct	Copo descartável para água, em poliestireno, branco ou translucido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diametro de boca, 4,2 cm de fundo e 7,5 cm de altura. O copo de trazer em relevo, com caracteres visiveis e de forma indeleve,, a marca do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades cada.	ZANATTA	2,20	440,00			
5	70,00	Pct	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translucido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75g cada copo, medindo aproximadamente 5 cm de diametro de boca, 3,2 cm de diametro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	ZANATTA	1,00	70,00			
37	80,00	Pct	Sacos de lixo infectante, capacidade de 30 litros, embalagem com 100 unidades. Cor branca. O produto deverá ter registro na Anvisa.	AZEPLAST	18,90	1.512,00			
39	20,00	Pct	Sacos de lixo infectante, na cor branca. Capacidade de 100 litros. embalagem com 100 unidades. O material deve conter registro na anvisa.	AZEPLAST	60,00	1.200,00			
61	3,00	UN	Dispenser de copo de 180 ml/200 ml com acionamento de alavanca.	JSN	50,00	150,00			
62	1,00	UN	Lixeira cilindrica, capacidade de 30 litros, fabricada em polietileno de média densidade. Cor branca. Proteção UV 8 (raios solar). Abertura da tampa por pedal em aço inox. Hastes de acionamento da tampa em aço inox. Parafusos com travas, impedindo que soltem. Altura 43,5 cm e diametro 36 cm.	JSN	85,00	85,00			
63	2,00	UN	Coletor de copos misto com capacidade de 180ml e 50 ml	JSN	45,00	90,00			
Total do fornecedor (R$): 3.547,00									

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 01 de junho de 2015.

ROSEMERI HENCHEN Administradora DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

ATA 30/2015 SCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.995.853/0001-52, representada neste ato pela Sra. SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING portadora do CPF n°. 015.942.379-13, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10,00	UN	Balde. Oval, em propileno, com alça e pegar em baixa, resistente, capacidade de 18 litros.	arqplast	21,20	212,00
6	350,00	UN	Amaciante. Concentrado, diluição: 5ml por Kg de roupas. Com tampa dosadora. Embalagem de 2 litros. Composição: base amaciante (composto quaternario de amonia, alcool etilico e aqua), frangrancia, conservante, C.I. 19140 e agua. Apresentar ficha técnica no ato da licitação.	zavaski	19,10	6.685,00
7	15,00	UN	Desodorizador de ambientes com ingredientes que inibem o crescimento e proliferação microbiana. Ideal para higienização, neutralização de odores, resíduos metabólicos mal cheirosos. Livre de CFC e outros agentes toxicos ou prejudiciais ao meio ambiente. Composição: umectante, solvente, tensoativo não anionico (nonoxinol 9 (p-nonylfenol etoxilato), fragrancia e veiculo. Ingrediente ativo: cloreto de benzalconeo. Frascos de 500 ml, fragrancia anti-tabaco. Apresentar ficha técnica no ato da licitação.	ultra fresh	27,00	405,00
8	10,00	UN	Escova de unha.	condor	5,20	52,00
9	10,00	UN	Escova para lavar roupas.	desafio	3,60	36,00

10	180,00	Pct	Papel toalha, com duas unidades de 60 toalhas por pacote. Tipo snob ou similar.	sorela	3,20	576,00
11	15,00	UN	Prendedor de roupas em plástico. Embalagem com 12 unidades.	desafio	4,12	61,80
12	10,00	UN	Rodo. Cabo de madeira, tamanho grande, medidas aproximadas de 60 cm na base.	desafio	34,00	340,00
13	300,00	UN	Saco de lixo. Azul, capacidade de 100 litros. Pacotes com 100 unidades. Micra 0,10. Constar na embalagem a micragem e a quantidade.	scs	55,00	16.500,00
16	600,00	UN	Sabão em pó. Embalagem de 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzima, branqueador optico, fragrancia, agua alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Tipo: omo, brilhante ou similar.	class	5,35	3.210,00
17	10,00	UN	Garrafa térmica de água em inox. Com capacidade de 2 litros	mor	76,00	760,00
18	30,00	UN	Vassoura. Em nylon, reforçada, de 33 cm com cabo.	desafio	7,90	237,00
19	5,00	UN	Toalha de rosto, cor branca. Tecido: 100% algodão, medidas: 50 x 80 cm, felpuda, com barra	toamine	7,50	37,50
20	30,00	UN	Toalha de rosto. Cores escuras, felpuda, 100% algodão, medidas: 80 x 40 cm	toamine	6,45	193,50
22	50,00	UN	Pano de prato. 100% algodão, na cor branca.	martins	2,95	147,50
24	1.000,00	UN	Desinfetante. Super concentrado. Deve eliminar bactérias gram positiva e gram negativas, fungos e gran-virus em superfícies em geral. Apresentar no ato da licitação, laudo de eficácia comprovada contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli. Embalagem de 2 litros.	zavaski	34,50	34.500,00
25	150,00	UN	Alcool gel 70%. Embalagem de 480gr. Caixas com 24 unidades.	chemix	96,60	14.490,00
28	10,00	UN	Saco alvejado. Medidas 50 x 80 cm. 100% algodão.	martins	6,50	65,00
30	20,00	UN	Vassoura de palha, com cabo em madeira, de boa qualidade, cerdas reisistentes, compactadas, de tamanho grande, com cinco costuras.	colonial	14,40	288,00
32	5,00	pares	Bota de borracha em PVC, forrada, cano médio, na cor branca, tamanho: 39 ao 40.	pega forte	39,30	196,50
34	150,00	Pct	Papel higienico em rolo de 250 m, pacotes com 8 rolos. Folha dupla, medindo 10cm x 250 m. Fabricado com 100% celulose virgem.	ilioti	87,00	13.050,00
35	20,00	Cx	Lençol hospitalar, descartável, picotado, folha simples, 50 x 70 cm, caixa com 6 rolos, 100% celulose. Apresentar laudo de irritabilidade e análise microbiologica. Fornecer dispenser em comodato.	ilioti	95,00	1.900,00
41	10,00	UN	Toalha de banho, cores escuras, 100% algodão. Medidas aproximadas: 1,40 x 0,70 cm.	martins	10,50	105,00
43	20,00	UN	Panos para tirar o pó. Flanela laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	martins	1,60	32,00
47	30,00	Pct	Açucar cristal. Embalagem de 5 kg. Safra nova, embalagem de polietileno transparente. Registro no Ministério da Agricultura, válidade mínima de 6 meses a partir da entrega.	santa isabel	12,90	387,00
49	20,00	UN	Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37 cm x 14 cm x 12 cm, com cerdas em formato circular.	guirado	8,15	163,00
50	15,00	UN	Lixeira de inox. Com pedal, tampa e corpo em aço inox, com capacidade para 15 litros. Medidas: 33 cm de altura e 29 cm de diametro.	jaguar	94,00	1.410,00
52	50,00	UN	Papel aluminio. Medidas: 45cm x 7,50m	divina	5,30	265,00
53	500,00	UN	Papel toalha interfolha, 100% fibras celulose. Folhas duplas, tamanho: 22x23 cm. Pacote com 1000 unidades.	ilioti	10,30	5.150,00
56	10,00	UN	Balde oval em polipropileno, reforçado, com alça de pegar. Capacidade de 20 litros.	arqplast	21,90	219,00
57	12,00	UN	Detergente. Produto para limpeza. Médio alcalino, com excelente ação em sujidades como sangue, muco, materia orgânica, gorduras, graxas, óleos, cremes, terra barro, fuligem, batom, manchas e encardidos em geral. Deve proporcionar limpeza profunda através de flotação de particulas, de superficies fixas em geral, com alta eficiencias e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão. Composição: Tensoativos anionicos (acido dodecil benzeno sulfonico linear, amina, oxida) tensoativos não anionicos (nonil fenol etoxilato 9,5 mols de OE e alcool laurilico), coadjuvante, umectante, alcalinizante (hidroxido de amonia), dispersante (tripolifosfato de sódio), hidrotopo, emoliente, sequestrante, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3ona) e água. Contém tensoativos biodegradáveis. Embalagens de 5 litros. Apresentar registro na Anvisa no ato da licitação.	ecoville	77,00	924,00
58	40,00	UN	Limpador com formulação balanceada, biodegradável, ph neutro, concentrado, baixa formação de espuma facilitando o enxague, com efeito desengordurante. Desenvolvido para porcelanato. Limpa sem agredir o piso, mantendo e renovando o brilho. Composição: solvente, tensoativo anionico, conservante, fragrancia, espessante, corante C.I. 19140, sequestrante, neutralizante, veiculo. Embalagem de 5 litros. Apresentar registro na Anvisa no ato da licitação.	ecoville	77,50	3.100,00
Total do fornecedor (R$):	105.697,80					

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 01 de junho de 2015.

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING Administradora DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

Palhoça

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº525/2015

PROJETO DE LEI Nº525/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Edmilson Weingartner de Farias, e revoga a Lei Promulgada n. 4.147 de 16 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SERVIDÃO EDMILSON WEINGARTNER DE FARIAS, via pública municipal localizada no bairro Bela Vista, com extensão total de aproximadamente 81,84 metros, e 6,00 metros de largura, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei Promulgada n. 4.147 de 16 de Dezembro de 2014, e seus anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Palmitos

PREFEITURA

RREO 2º BIMISTRE 2015

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.340.000,00
Previsão Atualizada	45.340.000,00
Receitas Realizadas	11.902.402,43
Déficit Orçamentário	8.580.188,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	102.619,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.340.000,00
Créditos Adicionais	2.045.019,35
Dotação Atualizada	47.385.019,35
Despesas Empenhadas	25.621.619,89
Despesas Liquidadas	10.609.767,69
Despesas pagas	9.872.823,03
Superavit Orçamentário	1.292.634,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.621.619,89
Despesas Liquidadas	10.609.767,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.506.248,44

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.016.117,77	0,00
Resultado Primário	0,00	1.364.857,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.609.064,81	0,00	718.822,08	890.242,73
EXECUTIVO	1.609.064,81	0,00	718.822,08	890.242,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.586,50	0,00	87.181,19	25.405,31
EXECUTIVO	112.586,50	0,00	87.181,19	25.405,31
TOTAL:	**1.721.651,31**	**0,00**	**806.003,27**	**915.648,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.592.590,27	25%	30,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.363.559,50	60%	93,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	988.079,97	14.155.386,22

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 28/05/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.857,03	-2.857,03
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.857,03	-2.857,03
TOTAL	0,00	2.857,03	-2.857,03

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.261,92	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.261,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.261,92	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	16.441,38	-618.404,89	-601.963,51

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

RREO 2º BIMISTRE 2015

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.170.300,00	3.170.300,00	884.332,85	27,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.017.100,00	1.017.100,00	194.247,32	19,10
1.1.1- IPTU	940.000,00	940.000,00	103.782,68	11,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	80.913,15	124,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.500,00	10.500,00	9.551,49	90,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.000,00	490.000,00	156.294,30	31,90
1.2.1- ITBI	490.000,00	490.000,00	156.294,30	31,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.173.200,00	1.173.200,00	347.466,37	29,62
1.3.1- ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	334.870,47	28,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.600,00	2.600,00	1.391,65	53,53
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	10.320,90	114,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.600,00	1.600,00	883,35	55,21
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	186.324,86	38,03
1.4.1- IRRF	490.000,00	490.000,00	186.324,86	38,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.880.000,00	22.880.000,00	7.622.498,50	33,32
2.1- Cota-Parte FPM	10.640.000,00	10.640.000,00	3.562.806,01	33,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.640.000,00	10.640.000,00	3.562.806,01	33,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	3.536.167,47	33,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	14.368,57	31,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	54.903,13	34,31
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	706,05	14,12
2.6- Cota-Parte IPVA	1.530.000,00	1.530.000,00	453.547,27	29,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.050.300,00	26.050.300,00	8.506.831,35	32,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	873.300,00	873.300,00	225.922,55	25,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	430.000,00	430.000,00	208.533,14	48,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	83.300,00	83.300,00	17.389,41	20,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.284.810,58	1.284.810,58	18.470,33	1,44
6.1- Transferências de Convênios	1.284.810,58	1.284.810,58	18.470,33	1,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.100,00	83.100,00	51.618,34	62,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.241.210,58	2.241.210,58	296.011,22	13,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.488.000,00	4.488.000,00	1.524.560,13	33,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	712.561,10	34,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	707.233,15	33,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	2.873,71	31,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	10.980,60	34,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	141,17	14,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	306.000,00	306.000,00	90.770,40	29,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.410.000,00	4.410.000,00	1.461.858,33	33,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	1.456.388,21	33,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.470,12	54,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-88.000,00	-88.000,00	-68.171,92	77,47
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.528.000,00	3.528.000,00	1.363.559,50	38,65	1.363.559,50	38,65
13.1- Com Educação Infantil	1.460.000,00	1.460.000,00	574.542,90	39,35	574.542,90	39,35
13.2- Com Ensino Fundamental	2.068.000,00	2.068.000,00	789.016,60	38,15	789.016,60	38,15
14- OUTRAS DESPESAS	782.000,00	902.872,56	547.557,10	60,65	268.045,46	29,69
14.1- Com Educação Infantil	195.000,00	195.000,00	92.172,21	47,27	57.731,62	29,61
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	707.872,56	455.384,89	64,33	210.313,84	29,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.310.000,00	4.430.872,56	1.911.116,60	43,13	1.631.604,96	36,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.631.604,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-11,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.512.575,00	6.512.575,00	2.126.707,84	32,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.700,00	2.140.700,00	1.003.923,70	46,90	814.361,26	38,04
23.1- Creche	1.750.000,00	1.750.000,00	834.016,31	47,66	729.448,86	41,68
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.465.000,00	1.465.000,00	610.949,49	41,70	581.408,90	39,69
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	285.000,00	285.000,00	223.066,82	78,27	148.039,96	51,94
23.2- Pré-escola	360.700,00	360.700,00	169.907,39	47,10	84.912,40	23,54
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	170.000,00	170.000,00	55.765,62	32,80	50.865,62	29,92
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.700,00	190.700,00	114.141,77	59,85	34.046,78	17,85
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.272.884,00	5.393.756,56	2.248.238,94	41,68	1.715.527,21	31,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.655.000,00	2.775.872,56	1.244.401,49	44,83	999.330,44	36,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.617.884,00	2.617.884,00	1.003.837,45	38,35	716.196,77	27,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.413.584,00	7.534.456,56	3.252.162,64	43,16	2.529.888,47	33,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-68.171,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.470,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-62.701,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.592.590,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.000,00	466.066,22	398.606,95	85,53	171.928,05	36,89
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.940.090,58	2.522.301,98	1.876.401,46	74,39	101.846,54	4,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.372.090,58	2.988.368,20	2.275.008,41	76,13	273.774,59	9,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.785.674,58	10.522.824,76	5.527.171,05	52,53	2.803.663,06	26,64

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.146,13	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	63.146,13	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	120.872,56	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.456.388,21	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.506.762,74	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.506.762,74	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.470,12	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	75.968,15	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.143.466,19	10.399.508,26	988.079,97	0,00	4.743.957,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.143.466,19**	**10.399.508,26**	**988.079,97**	**0,00**	**4.743.957,93**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-14.143.466,19**	**-10.399.508,26**	**-**	**-**	**-3.743.957,93**

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

02/06/2015 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 1755 Página 319

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

02/06/2015 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 1755 Página 320

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

RREO 2º BIMISTRE 2015

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

02/06/2015 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 1755 Página 323

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.823.901,50**	**2.699.872,94**	**2.850.209,54**	**2.873.109,05**	**2.864.510,05**	**2.819.810,26**	**3.113.569,23**	**3.513.801,30**	**3.257.317,96**	**2.971.881,24**	**2.806.153,82**	**3.287.875,34**	**36.882.012,23**	**37.875.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	885.951,64	198.204,44	284.592,85	236.965,55	331.900,25	184.339,17	206.544,89	218.644,45	191.039,96	335.357,54	241.183,49	347.027,34	3.661.751,57	3.771.600,00
I.P.T.U.	438.288,31	14.847,07	75.845,12	11.658,86	70.616,06	4.858,92	5.265,28	7.689,15	0,00	0,00	0,00	103.782,68	732.851,45	756.000,00
I.R.R.F	37.250,98	36.221,12	40.771,72	29.902,87	55.511,85	38.800,82	44.662,99	79.897,88	54.763,16	40.125,68	51.007,71	40.428,31	549.345,09	490.000,00
I.S.S.	102.236,07	89.458,44	87.075,27	95.415,53	103.757,34	94.002,82	102.663,99	104.659,77	76.788,92	77.908,30	88.093,90	92.079,35	1.114.139,70	1.160.000,00
I.T.B.I.	49.481,55	39.167,65	26.519,40	25.644,38	40.072,54	33.688,26	42.155,44	15.342,00	43.362,30	27.922,00	66.710,00	18.300,00	428.365,52	490.000,00
Outras Receitas Tributárias	258.694,73	18.510,16	54.381,34	74.343,91	61.942,46	12.988,35	11.797,19	11.055,65	16.125,58	189.401,56	35.371,88	92.437,00	837.049,81	875.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.644,62	36.564,12	36.704,45	38.037,51	36.178,22	0,00	88.740,19	46.660,45	52.626,12	47.038,55	47.933,98	54.097,54	521.225,75	480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.498,71	38.410,35	42.301,31	37.859,39	38.011,11	38.189,04	26.316,14	29.049,42	29.228,16	28.943,85	37.413,18	33.025,91	417.246,57	250.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	4.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.771,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.764.807,36	2.393.487,54	2.464.786,13	2.545.531,56	2.439.109,54	2.574.779,45	2.753.439,54	3.172.448,60	2.964.256,14	2.529.110,45	2.456.295,82	2.697.798,66	31.755.850,79	33.080.280,00
Cota-Parte do F.P.M.	955.148,85	716.299,98	615.211,05	747.376,76	655.138,22	619.173,08	819.554,76	1.318.176,79	998.892,78	1.019.675,99	742.684,20	801.553,04	10.008.885,50	10.640.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	832.942,15	839.785,16	781.414,46	818.798,00	877.746,28	905.988,56	987.720,20	951.393,08	943.844,19	840.594,58	844.234,02	907.494,68	10.531.955,36	10.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	133.946,06	172.280,94	205.078,33	134.048,50	147.249,74	134.168,57	81.361,97	54.743,02	70.184,32	83.033,06	148.192,32	152.137,57	1.516.424,40	1.530.000,00
Cota-Parte do ITR.	57,09	35,58	45,69	93,66	2.338,60	3.290,42	326,53	114,02	217,46	80,61	84,55	323,43	7.007,64	5.000,00
Outras Transferências Correntes	456.797,87	295.583,41	523.051,37	482.296,48	387.421,08	526.230,96	460.303,05	442.923,65	548.451,56	219.821,61	364.187,77	436.113,42	5.143.182,23	5.800.280,00
Transferências da LC 61/1989	13.403,87	16.788,39	13.115,18	13.518,84	12.721,93	13.624,12	15.644,57	15.436,63	19.679,55	11.708,33	11.485,79	12.029,46	169.156,66	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.616,54	3.616,54	3.616,54	3.616,54	3.616,54	3.616,54	3.616,54	7.233,08	0,00	0,00	0,00	14.368,57	46.917,43	45.000,00
Transferências do FUNDEB	368.894,93	349.097,54	323.253,51	345.782,78	352.877,15	368.687,20	384.911,92	382.428,33	382.986,28	354.196,27	345.427,17	373.778,49	4.332.321,57	4.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.999,17	28.435,49	21.824,80	14.715,04	19.310,93	22.502,60	38.528,47	46.998,38	20.167,58	31.430,85	23.327,35	155.925,89	521.166,55	283.120,00
DEDUÇÕES (II)	**387.822,68**	**352.988,14**	**323.696,01**	**343.490,20**	**339.761,99**	**335.972,03**	**381.644,70**	**385.827,91**	**406.624,68**	**391.018,37**	**349.335,92**	**377.581,16**	**4.375.763,79**	**4.488.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	387.822,68	352.988,14	323.696,01	343.490,20	339.761,99	335.972,03	381.644,70	385.827,91	406.624,68	391.018,37	349.335,92	377.581,16	4.375.763,79	4.488.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.436.078,82**	**2.346.884,80**	**2.526.513,53**	**2.529.618,85**	**2.524.748,06**	**2.483.838,23**	**2.731.924,53**	**3.127.973,39**	**2.850.693,28**	**2.580.862,87**	**2.456.817,90**	**2.910.294,18**	**32.506.248,44**	**33.387.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.340.000,00**	**45.340.000,00**	**6.061.605,25**	**13,37**	**11.902.402,43**	**26,25**	**33.437.597,57**
RECEITAS CORRENTES	**33.400.000,00**	**33.400.000,00**	**5.382.185,66**	**16,11**	**10.828.561,14**	**32,42**	**22.571.438,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.771.600,00	3.771.600,00	588.210,83	15,60	1.114.608,33	29,55	2.656.991,67
IMPOSTOS	2.896.000,00	2.896.000,00	460.401,95	15,90	781.272,31	26,98	2.114.727,69
TAXAS	875.600,00	875.600,00	127.808,88	14,60	333.336,02	38,07	542.263,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	102.031,52	21,26	201.696,19	42,02	278.303,81
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000,00	480.000,00	102.031,52	21,26	201.696,19	42,02	278.303,81
RECEITA PATRIMONIAL	263.000,00	263.000,00	85.512,67	32,51	158.504,01	60,27	104.495,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	212,46	2,12	424,92	4,25	9.575,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.000,00	253.000,00	85.300,21	33,72	158.079,09	62,48	94.920,91
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.592.280,00	28.592.280,00	4.427.177,40	15,48	9.122.900,94	31,91	19.469.379,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.069.280,00	28.069.280,00	4.377.663,37	15,60	9.065.792,34	32,30	19.003.487,66
Transf. de Conv.	523.000,00	523.000,00	49.514,03	9,47	57.108,60	10,92	465.891,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.120,00	283.120,00	179.253,24	63,31	230.851,67	81,54	52.268,33
Multas e Juros de Mora	33.500,00	33.500,00	14.070,13	42,00	20.858,72	62,26	12.641,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	136.600,00	136.600,00	120.523,18	88,23	143.239,35	104,86	-6.639,35
RECEITAS DIVERSAS	113.020,00	113.020,00	44.659,93	39,52	66.753,60	59,06	46.266,40
RECEITAS DE CAPITAL	**11.940.000,00**	**11.940.000,00**	**679.419,59**	**5,69**	**1.073.841,29**	**8,99**	**10.866.158,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.940.000,00	10.940.000,00	679.419,59	6,21	1.073.841,29	9,82	9.866.158,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.940.000,00	10.940.000,00	679.419,59	6,21	1.073.841,29	9,82	9.866.158,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**45.340.000,00**	**45.340.000,00**	**6.061.605,25**	**13,37**	**11.902.402,43**	**26,25**	**33.437.597,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**45.340.000,00**	**6.061.605,25**	**13,37**	**11.902.402,43**	**26,25**	**33.437.597,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.340.000,00	45.340.000,00	6.061.605,25	13,37	11.902.402,43	26,25	33.437.597,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.045.019,35	—	—	102.619,16	—	—
Superávit Financeiro	—	2.045.019,35	—	—	102.619,16	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**45.340.000,00**	**47.385.019,35**	**5.615.338,95**	**25.621.619,89**	**21.763.399,46**	**6.175.837,52**	**10.609.767,69**	**36.775.251,66**	**9.872.823,03**
DESPESAS CORRENTES	**31.414.956,62**	**32.221.553,16**	**5.164.959,08**	**15.222.111,63**	**16.999.441,53**	**5.363.525,84**	**9.621.687,72**	**22.599.865,44**	**8.912.591,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.781.800,00	17.893.409,15	2.797.174,29	6.108.342,26	11.785.066,89	2.887.993,08	5.752.489,99	12.140.919,16	5.454.839,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	103.720,00	6.280,00	11.167,39	43.573,78	66.426,22	43.573,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.523.156,62	14.218.144,01	2.367.784,79	9.010.049,37	5.208.094,64	2.464.365,37	3.825.623,95	10.392.520,06	3.414.178,53
DESPESAS DE CAPITAL	**13.905.043,38**	**15.143.466,19**	**450.379,87**	**10.399.508,26**	**4.743.957,93**	**812.311,68**	**988.079,97**	**14.155.386,22**	**960.231,52**
INVESTIMENTOS	13.388.043,38	14.506.466,19	450.379,87	10.088.892,53	4.417.573,66	724.993,71	801.352,16	13.705.114,03	773.503,71
INVERSOES FINANCEIRAS	70.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	447.000,00	447.000,00	0,00	310.615,73	136.384,27	87.317,97	186.727,81	260.272,19	186.727,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.340.000,00**	**47.385.019,35**	**5.615.338,95**	**25.621.619,89**	**21.763.399,46**	**6.175.837,52**	**10.609.767,69**	**36.775.251,66**	**9.872.823,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**45.340.000,00**	**47.385.019,35**	**5.615.338,95**	**25.621.619,89**	**21.763.399,46**	**6.175.837,52**	**10.609.767,69**	**36.775.251,66**	**9.872.823,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.292.634,74	—	11.902.402,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.340.000,00	47.385.019,35	5.615.338,95	25.621.619,89	—	6.175.837,52	11.902.402,43	—	21.775.225,46

FONTE:

PALMITOS, 29/05/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

02/06/2015 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 1755 Página 327

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	112.586,50	87.181,19	-	25.405,31	473.999,38	1.135.065,43	718.822,08	718.822,08	-	890.242,73	915.648,04
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	84.191,30	84.191,30	0,00	0,00	377.212,10	1.134.280,00	634.401,94	634.401,94	0,00	877.090,16	877.090,16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PI	0,00	17.807,40	17.807,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.782,48	279.354,72	93.256,06	93.256,06	0,00	282.881,14	282.881,14
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	66.383,90	66.383,90	0,00	0,00	251.770,96	849.513,00	535.068,96	535.068,96	0,00	566.215,00	566.215,00
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.658,66	5.412,28	6.076,92	6.076,92	0,00	27.994,02	27.994,02
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	28.395,20	2.989,89	0,00	25.405,31	96.787,28	785,43	84.420,14	84.420,14	0,00	13.152,57	38.557,88
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	28.395,20	2.989,89	0,00	25.405,31	96.787,28	785,43	84.420,14	84.420,14	0,00	13.152,57	38.557,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**112.586,50**	**87.181,19**	**0,00**	**25.405,31**	**473.999,38**	**1.135.065,43**	**718.822,08**	**718.822,08**	**0,00**	**890.242,73**	**915.648,04**

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes
Prefeito Municipal em Exercício

Silvane Salete Bonometti Caumo
Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.170.300,00	3.170.300,00	884.332,85	27,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.000,00	940.000,00	103.782,68	11,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	490.000,00	490.000,00	156.294,30	31,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	334.870,47	28,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	186.324,86	38,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	1.391,65	33,13
Dívida Ativa dos Impostos	74.000,00	74.000,00	91.234,05	123,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	10.434,84	86,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.440.000,00	22.440.000,00	7.622.498,50	33,97
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	3.562.806,01	34,93
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	706,05	14,12
Cota-Parte IPVA	1.530.000,00	1.530.000,00	453.547,27	29,64
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	3.536.167,47	33,68
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	54.903,13	34,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	14.368,57	31,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	14.368,57	31,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.610.300,00**	**25.610.300,00**	**8.506.831,35**	**33,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.888.051,00	8.202.654,32	4.317.593,61	52,64	2.772.661,52	33,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.212.000,00	5.243.609,15	2.118.091,57	40,39	1.774.378,74	33,84
Outras Despesas Correntes	2.676.051,00	2.959.045,17	2.199.502,04	74,33	998.282,78	33,74
DESPESAS DE CAPITAL	824.400,00	822.228,80	383.287,15	46,62	11.197,93	1,36
Investimentos	824.400,00	822.228,80	383.287,15	46,62	11.197,93	1,36

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	824.400,00	822.228,80	383.287,15	46,62	11.197,93	1,36
Investimentos	824.400,00	822.228,80	383.287,15	46,62	11.197,93	1,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.712.451,00	9.024.883,12	4.700.880,76	52,09	2.783.859,45	30,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.454.700,00	4.577.562,67	2.343.322,75	49,85	1.133.388,32	40,71
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.712.000,00	3.824.300,62	1.930.387,53	41,06	1.121.171,76	40,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	742.700,00	753.262,05	412.935,22	8,78	12.216,56	0,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.454.700,00	4.577.562,67	2.343.322,75	49,85	1.133.388,32	40,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.257.751,00	4.447.320,45	2.357.558,01	50,15	1.650.471,13	59,29

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	374.446,43

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.856.451,00	7.119.089,42	3.951.858,19	82,43	2.435.183,84	86,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.673.700,00	1.697.450,16	690.319,92	14,40	278.516,66	9,91
Vigilância Sanitária	148.800,00	164.511,36	76.484,80	1,60	39.119,60	1,39
Vigilância Epidemiológica	140.500,00	150.832,18	75.710,65	1,58	58.536,95	2,08
TOTAL	**8.819.451,00**	**9.131.883,12**	**4.794.373,56**	**100,00**	**2.811.357,05**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PALMITOS, 29/05/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.340.000,00	47.385.019,35	5.615.338,95	25.621.619,89	100,00	21.763.399,46	6.175.837,52	10.609.767,69	100,00	36.775.251,66
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	228.778,57	452.384,99	1,77	1.247.615,01	209.850,50	406.036,96	3,83	1.293.963,04
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	228.778,57	452.384,99	1,77	1.247.615,01	209.850,50	406.036,96	3,83	1.293.963,04
Administração	3.099.065,00	3.099.065,00	428.513,71	1.426.256,83	5,57	1.672.808,17	455.926,18	898.906,12	8,47	2.200.158,88
Administração Geral	2.315.065,00	2.315.065,00	314.036,42	999.232,99	3,90	1.315.832,01	346.924,06	675.595,91	6,37	1.639.469,09
Administração Financeira	470.000,00	470.000,00	38.298,71	263.898,24	1,03	206.101,76	70.062,05	143.311,78	1,35	326.688,22
Controle Interno	138.000,00	138.000,00	50.756,58	71.735,60	0,28	66.264,40	20.189,30	33.227,90	0,31	104.772,10
Comunicação Social	176.000,00	176.000,00	25.422,00	91.390,00	0,36	84.610,00	18.750,77	46.770,53	0,44	129.229,47
Defesa Nacional	15.000,00	24.389,92	0,00	0,00	0,00	24.389,92	0,00	0,00	0,00	24.389,92
Defesa Civil	15.000,00	24.389,92	0,00	0,00	0,00	24.389,92	0,00	0,00	0,00	24.389,92
Segurança Pública	239.000,00	335.072,69	30.980,57	73.305,22	0,29	261.767,47	20.016,55	33.359,36	0,31	301.713,33
Policiamento	239.000,00	335.072,69	30.980,57	73.305,22	0,29	261.767,47	20.016,55	33.359,36	0,31	301.713,33
Assistência Social	1.841.000,00	2.019.124,19	178.974,89	653.004,08	2,55	1.366.120,11	205.015,41	372.245,76	3,51	1.646.878,43
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	-1.997,00	42.243,42	0,16	127.756,58	8.355,33	13.489,60	0,13	156.510,40
Assistência ao Portador de Deficiência	110.200,00	110.200,00	0,00	92.407,68	0,36	17.792,32	8.000,00	17.000,00	0,16	93.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.400,00	631.500,06	61.077,26	146.716,67	0,57	484.783,39	53.605,08	84.811,07	0,80	546.688,99
Assistência Comunitária	989.400,00	1.107.424,13	119.894,63	371.636,31	1,45	735.787,82	135.055,00	256.945,09	2,42	850.479,04
Saúde	9.169.951,00	9.483.423,49	1.493.286,87	4.882.350,30	19,06	4.601.073,19	1.493.066,51	2.876.890,68	27,12	6.606.532,81
Atenção Básica	6.856.451,00	7.119.089,42	1.227.813,79	3.951.858,19	15,42	3.167.231,23	1.247.535,07	2.435.183,84	22,95	4.683.905,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.673.700,00	1.697.450,16	165.400,41	690.319,92	2,69	1.007.130,24	141.575,66	278.516,66	2,63	1.418.933,50
Vigilância Sanitária	148.800,00	164.511,36	16.786,69	76.484,80	0,30	88.026,56	20.962,24	39.119,60	0,37	125.391,76
Vigilância Epidemiológica	140.500,00	150.832,18	35.916,11	75.710,65	0,30	75.121,53	30.678,02	58.536,95	0,55	92.295,23
Alimentação e Nutrição	350.500,00	351.540,37	47.369,87	87.976,74	0,34	263.563,63	52.315,52	65.533,63	0,62	286.006,74
Educação	9.916.694,58	10.653.043,87	1.512.212,70	5.731.772,85	22,37	4.921.271,02	1.640.154,15	2.839.930,51	26,77	7.813.113,36
Ensino Fundamental	7.054.694,58	7.643.613,95	1.040.958,74	4.421.384,43	17,26	3.222.229,52	1.147.659,05	1.946.929,46	18,35	5.696.684,49
Ensino Médio	275.000,00	275.239,48	4.514,72	264.306,14	1,03	10.933,34	53.478,42	68.109,76	0,64	207.129,72
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	2.290,00	15.534,00	0,06	34.466,00	4.449,76	6.386,61	0,06	43.613,39
Educação Infantil	2.537.000,00	2.684.190,44	464.449,24	1.030.548,28	4,02	1.653.642,16	434.566,92	818.504,68	7,71	1.865.685,76
Cultura	205.000,00	205.000,00	53.829,07	96.997,79	0,38	108.002,21	36.394,39	50.015,74	0,47	154.984,26
Difusão Cultural	205.000,00	205.000,00	53.829,07	96.997,79	0,38	108.002,21	36.394,39	50.015,74	0,47	154.984,26
Urbanismo	3.295.060,00	3.404.517,67	457.812,11	1.747.710,03	6,82	1.656.807,64	406.513,96	607.524,24	5,73	2.796.993,43
Infra-Estrutura Urbana	1.273.060,00	1.310.009,29	-18.329,70	503.372,97	1,96	806.636,32	22.671,58	22.671,58	0,21	1.287.337,71
Serviços Urbanos	2.022.000,00	2.094.508,38	476.141,81	1.244.337,06	4,86	850.171,32	383.842,38	584.852,66	5,51	1.509.655,72
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.340.000,00	47.385.019,35	5.615.338,95	25.621.619,89	100,00	21.763.399,46	6.175.837,52	10.609.767,69	100,00	36.775.251,66
Saneamento	2.980.000,00	3.237.700,00	0,00	3.237.675,27	12,64	24,73	0,00	25.317,90	0,24	3.212.382,10
Saneamento Básico Urbano	2.980.000,00	3.237.700,00	0,00	3.237.675,27	12,64	24,73	0,00	25.317,90	0,24	3.212.382,10
Gestão Ambiental	2.924.472,80	2.924.472,80	0,00	2.924.472,80	11,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.472,80
Abastecimento	2.924.472,80	2.924.472,80	0,00	2.924.472,80	11,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.472,80
Agricultura	2.362.000,00	2.362.000,00	228.814,98	877.056,34	3,42	1.484.943,66	288.294,21	487.381,59	4,59	1.874.618,41
Abastecimento	170.000,00	170.000,00	999,00	76.674,00	0,30	93.326,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Extensão Rural	1.955.000,00	1.955.000,00	195.538,30	703.704,02	2,75	1.251.295,98	235.105,37	399.123,47	3,76	1.555.876,53
Promoção da Produção Agropecuária	237.000,00	237.000,00	32.277,68	96.678,32	0,38	140.321,68	53.188,84	88.258,12	0,83	148.741,88
Indústria	416.000,00	416.431,56	34.680,91	175.007,90	0,68	241.423,66	50.776,04	119.189,99	1,12	297.241,57
Infra-Estrutura Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	25.837,31	0,10	162,69	0,00	25.837,31	0,24	162,69
Promoção Industrial	390.000,00	390.431,56	34.680,91	149.170,59	0,58	241.260,97	50.776,04	93.352,68	0,88	297.078,88
Comércio e Serviços	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Transporte	5.226.756,62	5.450.778,16	814.888,38	2.318.834,75	9,05	3.131.943,41	1.130.736,00	1.429.744,36	13,48	4.021.033,80
Transporte Rodoviário	5.226.756,62	5.450.778,16	814.888,38	2.318.834,75	9,05	3.131.943,41	1.130.736,00	1.429.744,36	13,48	4.021.033,80
Desporto e Lazer	860.000,00	980.000,00	152.566,19	316.196,25	1,23	663.803,75	94.811,41	138.773,98	1,31	841.226,02
Desporto Comunitário	860.000,00	980.000,00	152.566,19	316.196,25	1,23	663.803,75	94.811,41	138.773,98	1,31	841.226,02
Encargos Especiais	925.000,00	925.000,00	0,00	708.494,49	2,77	216.505,51	144.282,21	324.450,50	3,06	600.549,50
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	362.108,49	1,41	137.891,51	90.055,77	213.178,69	2,01	286.821,31
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	0,00	346.386,00	1,35	78.614,00	54.226,44	111.271,81	1,05	313.728,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.340.000,00	47.385.019,35	5.615.338,95	25.621.619,89	100,00	21.763.399,46	6.175.837,52	10.609.767,69	100,00	36.775.251,66

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes	Silvane Sallete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 2º BIMISTRE 2015

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**33.147.000,00**	**10.670.482,05**	**10.235.294,86**
Receita Tributária	3.771.600,00	1.114.608,33	909.265,47
I.P.T.U.	756.000,00	103.782,68	8.772,89
I.S.S.	1.160.000,00	334.870,47	361.413,35
I.T.B.I.	490.000,00	156.294,30	129.532,04
I.R.R.F.	490.000,00	186.324,86	147.639,55
Outras Receitas Tributárias	875.600,00	333.336,02	261.907,64
Receita de Contribuição	480.000,00	201.696,19	155.681,16
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	480.000,00	201.696,19	155.681,16
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	424,92	400,00
Receita Patrimonial	263.000,00	158.504,01	138.342,04
(-) Aplicações Financeiras	253.000,00	158.079,09	137.942,04
Transferências Correntes	28.592.280,00	9.122.900,94	9.027.832,34
F.P.M.	8.600.000,00	2.850.244,91	2.715.818,33
I.C.M.S.	8.400.000,00	2.828.934,32	2.681.672,13
Convênios	523.000,00	57.108,60	88.537,69
Outras Transferências Correntes	11.069.280,00	3.386.613,11	3.541.804,19
Demais Receitas Correntes	293.120,00	230.851,67	142.115,89
Dívida Ativa	136.600,00	143.239,35	78.292,03
Diversas Receitas Correntes	156.520,00	87.612,32	63.823,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.940.000,00**	**1.073.841,29**	**567.936,32**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.940.000,00	1.073.841,29	567.936,32
Convênios	10.940.000,00	1.073.841,29	567.936,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.940.000,00**	**1.073.841,29**	**567.936,32**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**44.087.000,00**	**11.744.323,34**	**10.803.231,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**32.221.553,16**	**15.222.111,63**	**15.460.321,71**	**9.621.687,72**	**9.747.917,93**
Pessoal e Encargos Sociais	17.893.409,15	6.108.342,26	5.600.520,75	5.752.489,99	5.143.041,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	103.720,00	154.432,02	43.573,78	81.461,09
Outras Despesas Correntes	14.218.144,01	9.010.049,37	9.705.368,94	3.825.623,95	4.523.414,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**32.111.553,16**	**15.118.391,63**	**15.305.889,69**	**9.578.113,94**	**9.666.456,84**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.143.466,19**	**10.399.508,26**	**5.859.637,60**	**988.079,97**	**600.272,03**
Investimentos	14.506.466,19	10.088.892,53	5.299.409,28	801.352,16	392.311,85
Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	447.000,00	310.615,73	535.228,32	186.727,81	207.960,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**14.696.466,19**	**10.088.892,53**	**5.324.409,28**	**801.352,16**	**392.311,85**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	-	-	-	-

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**46.828.019,35**	**25.207.284,16**	**20.630.298,97**	**10.379.466,10**	**10.058.768,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.741.019,35**	**-13.462.960,82**	**-9.827.067,79**	**1.364.857,24**	**744.462,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 28/05/2015

José Roberto Gomes	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL N. 0034/2015
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 0022/2015

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0022/2015 – Objeto – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o conserto parcial da Motoniveladora Caterpillar 120H, série 5FM00563, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças, conforme anexo I do edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até às 14:00 horas, do dia 17 de junho de 2015, iniciando-se a sessão publica às 14:30 horas do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 02 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO N°15/2015

DECRETO N°15/2015
Decreta Ponto Facultativo no Município.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2015 sexta-feira em virtude do feriado do dia 04 de junho (Corpus Christi). Tal atitude se toma com o objetivo de gerar economia da despesa pública.
Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais, no dia declarado como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 02 de junho de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 09/2015

Ata nº 09/2015; Processo nº 032/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender demanda das unidades básicas de saúde do município de Paulo Lopes. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor contratado: R$ 1.046,60 (um mil quarenta e seis reais e sessenta centavos); METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor contratado: R$ 16.484,50 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor contratado: 120.338,10 (cento e vinte mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos); PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, valor contratado: R$45.223,50 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor contratado: R$ 1.845,80 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, valor contrato: R$ 17.897,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais); empresa LA DALLA PORTA JUNIOR, valor contrato: 23.389,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, valor contratado: R$10.313,10 (dez mil trezentos e treze reais e dez centavos); DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, valor contratado: R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais); VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , valor contratado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, valor contratado: R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais); ANA MARIA PIRES BELEM ME valor contratado: R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais); PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, valor contratado 5.151,00 (cinco mil cento e cinquenta e um reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME valor contratado: R$ 34.026,30 (trinta e quatro mil e vinte seis reais e trinta centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA valor contratado: R$ 19.660,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais); Data da Assinatura: 22 de maio de 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 10/2015

Ata nº 10/2015; Processo nº 035/2015; Objeto: Registro de Preços aquisição de Materiais para Manutenção dos Prédios Municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratadas : KALLÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, valor contatado: R$ 203.017,55 (duzentos e três mil dezessete reais e e cinquenta e cinco centavos) e PEIXER COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUÉIS LTDA ME valor contratado R$ 49.461,65 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 29/05/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014, de 10/12/2014 conforme Processo Licitatório 059/2014. Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Agrowerner Comércio de Máquinas e Implementos. CNPJ n° 86.430.576/0001-04, Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 34/2014 por 90 (noventa) dias, à partir de 19/05/2015. Fundamento : A prorrogação de prazo de vigência decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, de 10/12/2014 conforme Processo Licitatório 059/2014. Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda Epp . CNPJ n° 20.963.380/0001-77, Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 36/2014 por 90 (noventa) dias, à partir de 19/05/2015. Fundamento : A prorrogação de prazo de vigência decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015

Contrato nº 17/2015. Processo nº 059/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP ; CNPJ : 20.963.380/0001-77; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de trator agrícola e implementos para uso da Secretaria de Agricultura do município de Paulo Lopes. Valor: R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais). Data da Assinatura: 21/05/2015.

Penha

Prefeitura

141
PORTARIA Nº 141/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apurar o fato que envolve denúncias sobre a funcionária Helena de Almeida Magalhães, matrícula 8142, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 01 de junho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2340
DECRETO Nº 2340/2015
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DE PENHA/SC, no uso das suas atribuições legais e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso,

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PENHA, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa, assim como eleger Delegados(as) para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 18 de junho de 2015, no horário das 8 h às 12h e das 13h30min. às 17h na Sociedade Amigos da Penha, situada na Rua Vicente Honorato Coelho, Centro, Navegantes.

§ 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as Conferências Nacional e Estadual, terá como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa: por um Brasil de todas as idades", com foco nos seguintes eixos temáticos:

I - Empoderamento e protagonismo na conquista e efetivação dos direitos da pessoa idosa;

II - Gestão das políticas públicas da pessoa idosa;

III - Financiamento e Gestão dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2° A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal mista, composta por membros designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal do Idoso.
Art.3° A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretária de Assistência Social de Penha, e, na sua ausência ou impedimento, pela presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4° A Secretaria de Assistência Social de Penha expedirá o regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que disporá sobre a sua organização e o funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha de seus Delegados.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor de Assistência Social.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 75/2015-PMP
2° TERMO ADITIVO N° 75/2015-PMP
AO CONTRATO N° 81/2014 -PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 33/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 14/2014 -PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 75/2014 ao Contrato Administrativo n° 81/2014, para fornecimento de medicamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, , neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa Máxima Papelaria Ltda, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC, no bairro Ceramarte, na Rua Adolfo Konder, nº 279, Cep 89.295-000, telefone 47 – 36446300, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.164/0001-00, neste ato representada Jeniffer Mueller, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 81/2014 PMP, fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 77/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 77/2015 PMP
AO CONTRATO N° 85/2014 PMP
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 33/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 14/2014 -PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 77/2015 ao Contrato Administrativo n° 85/2014, para fornecimento de medicamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, , neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, no bairro Canoas, na rua Dom Pedro II, nº 578, sala 01,telefone 47-35253834, inscrita no CNPJ sob o nº 19.830.899/0001-06, neste ato representada Rodrigo Campos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 85/2014 PMP, fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 78/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 78/2015 PMP
AO CONTRATO N° 199/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 106/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 60/2014 -PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA PRETA PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 78/2015 ao Contrato Administrativo n° 199/2014, para aquisição de materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, com sede na cidade de Navegantes/SC, Av. João Sacavém, nº 85, sala 06, Centro, Cep 88375-000, telefone 47-91739920, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.647/0001-50, neste ato representada Izabel Cristina Meurer de Souza, CPF 572.768.209-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 199/2014 PMP, fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 79/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 79/2015 PMP
AO CONTRATO N° 82/2014 PMP
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 33/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 14/2014 -PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 79/2015 ao Contrato Administrativo n° 82/2014, para fornecimento de medicamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, , neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa BLU DISTRIBUIDORA DE DE PAPELARIA EIRELI - ME, com sede na cidade de Blumenau/SC, na rua Pereira Oliveira, 85, galpão 02, bairro Velha, Cep 89.036-350, telefone 47- 3329-2221, inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.876/0001-75, neste ato representada André Luis Seibt, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 82/2014 PMP, fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 80/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 80/2015 PMP
AO CONTRATO N° 83/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 33/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 14/2014 -PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 80/2015 ao Contrato Administrativo n° 82/2014, para fornecimento de medicamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190 inscrita CNPJ sob n° 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME, com sede na cidade de Blumenau/SC, na rua Irmgard Carl, nº 225, bairro Escola Agricola, Cep 89037-555, telefone 47-3237-5550, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.570/00001-00, neste ato representada Diego Alessandro Carl, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 83/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 81/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 81/2015 PMP
AO CONTRATO N° 57/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 23/2014-PMP, modalidade Convite nº 04/2014-PMP
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização de rua, com carro equipado com equipamentos de som, com fornecimento de combustível e motorista, para divulgação no Município de Penha/SC

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 81/2015 ao Contrato Administrativo n° 52/2014, para Execução de Serviços sonorização de rua, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Firma ROBERTO CARLOS VANZUITA SONORIZAÇÃO, com endereço na cidade de Penha/SC, na Av. Alfredo Brunetti, nº 1930, no bairro Armação, Cep 88385-000, telefone 47-9993-7747, inscrita no CNPJ nº 11.639.814/0001-97, neste ato representada pelo Sr(a) Roberto Carlos Vanzuita, CPF nº 622.086.919-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de serviços sonorização de rua, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 57/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 82/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 82/2015 PMP
AO CONTRATO N° 162/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 85/2014 - PMP, modalidade Convite nº 16/2014 – PMP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO PENHA E A EMPRESA INFINITY ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA ME.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 82/2015 ao Contrato Administrativo n° 162/2014, para, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, INFINITY ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA ME, como sede na cidade de Timbó/SC, Rua Benjamim Constant, 1394, Apto 11 C, no bairro Imigrantes, 89120-000, telefone 47-3333-8845, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.342/0001-29, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada os serviços para elaboraçaõ e organização do concurso público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 162/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 83/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 83/2015 PMP
AO CONTRATO N° 84/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 33/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 14/2014 -PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 83/2015 ao Contrato Administrativo n° 84/2014, para fornecimento de medicamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos nº 190 inscrita CNPJ sob n° 83.102.327/0001-00, , neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda, com sede na cidade de São José/SC, no bairro Barreiros, na Rua Farroupilha, nº 35, Cep 88117-902, telefone 48-3722-3310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.109/0001-56, neste ato representada Sérgio José Coutinho, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 84/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 84/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 84/2015 PMP
AO CONTRATO N° 131/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 66/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 34/2014 -PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SEREM UTILIZADOS NOS JOGOS ESCOLARES E NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 84/2015 ao Contrato Administrativo n° 131/2014, para fornecimento de medalhas e troféus, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa GLOBAL COMÉRCIO A VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES LTDA - EPP, com sede na cidade de Itajaí/SC, rua Uruguai, nº 100, no bairro Centro, Cep 88302-200, telefone 47-30463486, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.948/0001-90, neste ato representada Felipe Nespolo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 131/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 85/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 85/2015 PMP
AO CONTRATO N° 143/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 72/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 40/2014 -PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA SEREM INSTALADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 85/2015 ao Contrato Administrativo n° 143/2014, para fornecimento de grades, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa JANETE TEREZINHA SOUZA DA SILVA MEI, com sede na cidade de Penha/SC, na rua Maria Gonzaga Cunha, nº 165, no bairro Armação, telefone 47 – 33458728, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.484/0001-37, neste ato representada Alessandro João da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 143/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 86/2015-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 86/2015 PMP
AO CONTRATO N° 148/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 65/2014 - PMP, modalidade Convite nº 14/2014 – PMP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA E A EMPRESA ILHA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de 2° Termo aditivo n° 86/2015 ao Contrato Administrativo n° 148/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa ILHA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com endereço na cidade de Ilhota/SC, na Avenida Ricardo Paulino maes, nº 62, sala 02, inscrita no CNPJ nº 18.513.304/0001-18, neste ato representada pelo Sr(a) Marise Sansão Felisy, CPF nº 596.506.139-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de serviço público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 148/2014 PMP fica prorrogada até o dia 31.12.2015, a contar de 29.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de Maio de 2015.

_____ _____
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N°89/2015-PMP AO CONTRATO 102/2013-PMP

2° Termo aditivo n° 89/2015-PMP
Ao Contrato n° 102/2013-PMP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº83.102.327/0001-00, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Penha, Avenida Nereu Ramos, nº 190, endereço eletrônico compras@penha.sc.gov.br, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na Cláusula Segunda do contrato administrativo n°102/2013-PMP, fica prorrogado pelo período de doze meses, com validade até o dia 30.05.2016.

CLAUSULA SEGUNDA

A quantidade estimada na clausula terceira do contrato administrativo n°102/2013-PMP é de R$ 6.111,81 (seis mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos) mensal, e com o valor anual de R$: 73.341,72 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), corrigido conforme índice do IGP-M.

CLAUSULA TERCEIRA

Dotação Orçamentária
Órgão: 05 – Secretaria da Administração
01 – Departamento Administrativo
04.122.0004.
Atividade: 2007 Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00. – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 19

CLAUSULA QUARTA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, à Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de maio de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

BETHA SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA N° 28/2015- PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015 – PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 – PMP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – PMP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 01/06/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: TECHNO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS EIREL- EPP
VALOR R$: 314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem reais)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO REABERTURA CC01/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015 – PMP

A presente Licitação tem por objeto Concessão de Serviço Público para a remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, nos termos da Lei Municipal 2.722/2014, Leis Federal 8.666/93 e 8.987/95, e alterações posteriores, bem como em demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Reabertura do Processo: 02/06/2015 às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos– Presidente da Comissão de Licitação da Concorrência Pública 01/2015 – PMP
Outras informações encontram-se na Secretaria de Administração, situada à Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 01 de Junho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

DECRETO 2339

DECRETO Nº2339/2015
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2734 de 10 de dezembro de 2014, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, nos respectivos programas de governo vigente, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00.00 (018) – Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 7.500,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (019) – Aplicações Diretas .... R$ 40.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.71.00.00.00.00.00 (016) – Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 2.500,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (020) – Aplicações Diretas .... R$ 45.000,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 29 de maio de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos a Concorrência Pública n° 01/2015-PMP, sendo composta pelos membros:

- Maikil Gileno dos Santos- Presidente
- Luciano Santana– Membro
- Juliana Bueno Perciani- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 01 de junho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 003/2015

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL N.º 003/2015

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos, que se encontra em aberto as inscrições para prova seletiva referente à contratação de servidor em caráter temporário, para as seguintes funções: Odontólogo, Auxiliar de Higiene Bucal, Técnico de Enfermagem-ESF, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Servente, Atendente de Creche I e Professor de Educação Física.
Período de inscrições: As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 02/06/2015 á 16/06/2015.

Centro Administrativo, em 01 de junho de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE RODA CASE PARA MOTONIVELADORA- SECRETARIA DE TRANPORTES E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 090/2015.
EMPRESA CONTRATADA: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 4.929,40 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2015
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na gravação do programa 100% Caipira da Rede Aparecida de Televisão, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015 no Município de Pinheiro Preto, referente comemorações das festividades do aniversário do Município.
CONTRATADO: RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO - ME
VALOR: O Contratante se compromete a pagar a Contratada o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento esse deverá ser em moeda corrente nacional, devendo a contratada fornecer nota fiscal.

DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 2.938 DE 28 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 2.938 DE 28 DE MAIO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 123.150,00 (cento e vinte e três mil cento e cinqüenta reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2014, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.DA CIDADE
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Planejamento e Desenv.da Cidade
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2005 – Atividades de Planejamento e Controle Geral
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 35.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2006 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 75.150,00

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 26.782.0070.2020– Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 13.000,00
TOTAL R$ 123.150,00

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Art. 2º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Orçamento em vigor, da Prefeitura Municipal de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 12.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 12.001– Diretoria de Políticas Culturais
Projeto/Atividade: 13.392.0130.2068 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 90.000,00 TOTAL R$ 90.000,00
Art 3º - Os valores resultantes das transposições do Art. 2º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 12.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 12.001– Diretoria de Políticas Culturais
Projeto/Atividade: 13.392.0130.2068 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 90.000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode,28 de maio de 2015.

ROLF NICOLODELLI	MÔNICA SUSAN ZIMMER
Prefeito Municipal	Secretária de Gestão Admin.e Faz.

EDITAL CMDCA Nº 001/2015 - ALTERAÇÃO

Edital CMDCA nº 001/2015 - ALTERAÇÃO

O COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE resolve proceder à devida alteração no Edital CMDCA nº 001/2015, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Pomerode, publicado no site da Prefeitura Municipal de Pomerode www.pomerode.sc.gov.br; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode www.cmdca.org.br; Diário Oficial dos Municípios; Mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES, Mural da Câmara Municipal de Vereadores e Mural da Prefeitura Municipal de Pomerode no dia 01 de Abril de 2015.

Art.1º. ALTERAR, de forma a corrigir o subitem 3.5.6, do item 3.5 DA ELEIÇÃO; passando este a constar a seguinte redação:
"3.5.6 O eleitor votará uma única vez em um candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada."
Art.2. Ficam mantidas incólumes os demais artigos do Edital CMDCA nº 001/2015.

Pomerode, 01 de Junho de 2015.
Raphael R. Hoffmann
Coordenador do CMDCA de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 16/2015

SAMAE POMERODE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 07/2015 TIPO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2015
REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE POMERODE

Fornecedor	CPF/CNPJ
	81.322.141/0001-22

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Análise em amostra de água tratada dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos do anexo VII da Portaria MS 2.914/11 e de todos os parâmetros descritos nos anexos IX e X da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	6,00000	R$1.902,7900	R$11.416,7400
2	Análise em amostra de água tratada dos parâmetros do Anexo VIII da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	4,00000	R$ 244,7450	R$ 978,9800
9	Análise em amostras de água tratada, de todos os parâmetros "Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção", descritos no anexo VII da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	25,00000	R$ 434,9200	R$10.873,0000
8	Análise qualitativa e quantitativa de Cianobactérias em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	48,00000	R$ 108,7300	R$5.219,0400
7	Análise quantitativa de Escherichia coli/100 mL em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme Art. 31º da Portaria MS 2.914/11	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	48,00000	R$ 45,3000	R$2.174,4000
6	Análise de cistos de Giardia SSP. e oocistos de Cryptosporidium SSP. em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme § 1º do Art. 31º da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	36,00000	R$ 498,3500	R$17.940,6000
5	Análise em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, de todos os parâmetros necessários à classificação e monitoramento de um corpo hídrico CLASSE 2, conforme Art. 15 da Resolução CONAMA 357/05, incluindo todos os parâmetros da Tabela 1 - Classe 1 - Águas doces, exceto densidade de cianobactérias e Escherichia coli, cujas análises já são realizadas mensalmente.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	8,00000	R$1.359,1400	R$ 10.873,1200
4	Análise em amostras de água proveniente de manancial subterrâneo in natura, dos parâmetros sólidos totais dissolvidos, nitrato, coliformes termotolerantes, pH, turbidez e condutividade elétrica, necessários ao enquadramento e acompanhamento da condição de qualidade da água subterrânea, conforme Art. 12 e Art 13 da Resolução CONAMA 396/08.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	2,00000	R$72,4900	R$ 144,9800
3	Análise em amostras de água proveniente de manancial subterrâneo in natura, de todos os parâmetros do Anexo I da Resolução CONAMA 396/08, exceto sólidos totais dissolvidos, nitrato e coliformes termotolerantes, cujas análises já são realizadas semestralmente.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	1,00000	R$1.359,1400	R$ 1.359,1400
1	Analises de efluentes (bruto e tratado) do sistema de esgoto sanitário conforme Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual n° 14.675/2009, art. 177.	ANALISE	MARCA PRÓPRIA	24,00000	R$1.125,0000	R$ 27.000,0000
Total do Fornecedor:						R$ 87.980,0000
Total Geral dos Itens:						R$ 87.980,0000

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2015
Validade: A partir de 12/05/2015 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 12 de MAIO de 2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 17/2015

SAMAE POMERODE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 09/2015 TIPO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2015
REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO MEDIDORES DE VAZÃO (HIDRÔMETROS) E SEUS COMPONENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	CPF/CNPJ
A V S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02.786.562/0001-38

2	HIDRÔMETRO MULTIJATO ¾" 3,0 M³/H - hidrômetro taquimétrico multijato, para água limpa e tratada, com transmissão magnética, diâmetro de ¾", vazão nominal de 3,0 m³/h, com acessórios de metal (tubetes, porcas - ambos em latão) e arruelas de borracha (juntas de vedação / perfil quadrado), classe "b", carcaça de bronze ou de liga metálica com no mínimo de 60% de cobre, eixos em aço inox, mancais de safira resistente a fadiga, componentes internos de termoplásticos de engenharia, visor de relojoaria inclinada, sem pintura e com numeração na carcaça. ideal para medição de residências e economias de baixo consumo. sensível para baixas vazões. para temperatura de 0º a 40ºc. extremidades roscáveis para entradas de 3/4". comprimento de 190mm.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	200,00000	R$ 65,8000	R$13.160,00

1	HIDRÔMETRO MULTIJATO ½" 3,0 M³/H - hidrômetro taquimétrico multijato, para água limpa e tratada, com transmissão magnética, diâmetro de ½", vazão nominal de 3,0 m³/h, com acessórios de metal (tubetes, porcas - ambos em latão) e arruelas de borracha (juntas de vedação / perfil quadrado), classe "b", carcaça de bronze ou de liga metálica com no mínimo de 60% de cobre, eixos em aço inox, mancais de safira resistente a fadiga, componentes internos de termoplásticos de engenharia, visor de relojoaria inclinada, sem pintura e com numeração na carcaça.ideal para medição de residências e economias de baixo consumo. sensível para baixas vazões. para temperatura de 0º a 40ºc. extremidades roscáveis para entradas de 1/2". comprimento de 165mm.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	2.000,00000	R$ 57,8000	R$115.600,00
Total do Fornecedor:						R$128.760,00
Total Geral dos Itens:						R$128.760,00

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 017/2015
Validade: A partir de 20/05/2015 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 20 de Maio de 2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 18/2015

SAMAE POMERODE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 09/2015 TIPO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2015
REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO MEDIDORES DE VAZÃO (HIDRÔMETROS) E SEUS COMPONENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	CPF/CNPJ
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82.977.109/0001-48

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Hidrômetro multijato 1 ½" - 20 m³/h - Hidrômetro Multijato para água fria, com transmissão magnética, vazão nominal de 10,0m³/h, vazão máxima de 20,0m³/h, vazão transição 0,80m³/h, vazão mínima 0,20m³/h, diâmetro nominal de 1½", relojoaria seca, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, com conexões de metal (tubetes, porcas) e arruelas de borracha (juntas de vedação / perfil quadrado), com cúpula de vidro, atendendo as especificações da classe metrológica B, conforme as normas NBR NM 212/99 e NBR 8194 da ABNT e Portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO.	UNIDADE	AVS	10,00	R$ 539,99	R$ 5.399,90
3	Hidrômetro multijato 1" - 10 m³/h - Hidrômetro Multijato para água fria, com transmissão magnética, vazão nominal de 5,00m³/h, vazão máxima de 10,00m³/h, vazão transição 0,40m³/h, vazão mínima 0,10m³/h, diâmetro nominal de 1", relojoaria seca, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, com conexões de metal (tubetes, porcas) e arruelas de borracha (juntas de vedação / perfil quadrado), com cúpula de vidro, atendendo as especificações da classe metrológica B, conforme as normas NBR NM 212/99 e NBR 8194 da ABNT e Portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO.	UNIDADE	AVS	10,00	R$ 302,34	R$ 3.023,40
Total do Fornecedor:						R$8.423,30
Total Geral dos Itens:						R$8.423,30

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 018/2015
Validade: A partir de 20/05/2015 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 20 de Maio de 2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 2015

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
EXTRATO DE CONTRATOS 2015
CONTRATO Nº 089/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: VALMOR ANTUNES DE SOUZA
CPF: 094.305.809-09
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Locação de um imóvel urbano, em alvenaria com área edificada de 90 m² com registro na matrícula nº 02.01.0061.0016.001, situado na Rua Frei Caetano nº 52, Centro de Ponte Serrada, destinado ao uso do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).
VALOR: R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2015 à 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Ponte Serrada-SC, 01 de junho de 2015
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

PORTARIA SMS 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada – SC – CEP: 89.683-000 – Fone: 49 3435-0122 – Fax: 49 3435-0090

PORTARIA SMS 001/2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA SC., de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Artigo 1o. – Fica convocada a 3a Conferencia Municipal de Saúde de Ponte Serrada, conforme determinação legal do Decreto nº 496/2015 do Prefeito Municipal.
Artigo 2o. – A Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferencia.
Artigo 3o. – A conferência será realizada nas dependências da Associação Atlética Aimoré, centro.
Artigo 4o. – A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5o. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Ana Paula Lorenzet
Coordenador Geral: Maristela Giombelli
Coordenador Adjunto: Gabriela Pavelski
Secretária Executiva: Marilene Dalla Vecchia
Tesoureiro: Sonia Telles
Secretária de Credenciamento: Edina Gugel da Silva
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Daiana Rossi
Relatores: Maristela Giombelli, Gabriela Pavelski, Marlene Naibo, Edina Gugel da Silva e Daiana Rossi.
Artigo 6o. – As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 10 de julho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 13 de julho de 2015, no Centro Municipal de Saúde; depois da conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apóias os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7o. – Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.
Artigo 8o. – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9o. – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ponte Serrada, 1º de Junho de 2015.
Ana Paula Lorenzet
Secretária Municipal de Saúde

Porto Belo

Prefeitura

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 024/2015 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 024/2015 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 15/06/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 15/06/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 01 de junho de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 718/2015

DECRETO Nº 718, de 25 de maio de 2015.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ARTUR DEL CLARO, até o dia 18 de dezembro de 2015, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 720/2015

DECRETO Nº 720, de 26 de maio de 2015.
Dispõe sobre Auxílio Reclusão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto do Artigo 68 ao 71 da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º Concede AUXÍLIO RECLUSÃO em favor da Senhora EVILYN NAIARA SIMÕES DE SOUZA, referente ao Servidor afastado FERNANDO CARDOSO ANDRÉ, portador da CI nº 10.470.441-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.055.699-19, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Públicos – Nível 02, nos termos do disposto do Artigo 68 ao 71 da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2015.

Porto União (SC), 26 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

EXTRATO DE CONTRATO 038/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2015 - Educação
Partes: Município de Porto União e Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991.
Objeto: Fornecimento de caixas de mudas de flores sortidas, com bom aspecto visual, tipo F1, incluindo flores para as estações de inverno e verão.
Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 029/2015 - Carona, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 039/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 039/2015 - Educação
Partes: Município de Porto União e Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto.
Objeto: Aquisição de areia média e areia fina.
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 031/2015 - Carona, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 084/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 084/2015 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991.
Objeto: Fornecimento de caixas de mudas de flores sortidas, com bom aspecto visual, tipo F1, incluindo flores para as estações de inverno e verão.
Valor Total: R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 029/2015 - Carona, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 086/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 086/2015
Partes: Município de Porto União e Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto.
Objeto: Aquisição de areia média e areia fina.
Valor Total: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 031/2015 - Carona, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto.
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 067/2015- Prefeitura
Extrato de Edital de Concorrência 003/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por maior oferta, para permissão de uso dos espaços físicos do Terminal Rodoviário de Porto União, Terminal Urbano e Praça Nereu Ramos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 06 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2015 - FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2015- FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FUNREBOM. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 18 de junho de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 068/2015- Prefeitura
Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material para confecção de sinalização de trânsito. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 17 de junho de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2015- Prefeitura
Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de marmitas. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 19 de junho de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.324/2015

LEI Nº 4.324, de 27 de maio de 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Empresa MARGARETE JULITA RAU CALISTO – ME, o Direito Real de Uso da área de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à Empresa MARGARETE JULITA RAU CALISTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.034/0001-88, de uma área de terras urbanas situada no Bairro Santa Rosa, neste Município, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE: 12,00 metros confrontando com a Rua Expedicionário Eugênio Alves de Almeida; LADO DIREITO: por duas linhas, sendo a primeira linha medindo 38,08 metros, confrontando com terras do Município de Porto União, a segunda linha medindo 40,92 metros confrontando com terras de Lugano Gestora de Bens S.A, interligadas por uma linha

medindo 23,00 metros, confrontando com terras do Município de Porto União; LADO ESQUERDO: 62,20 metros confrontando com terras de Havanil Fischer; FUNDOS: 38,46 metros confrontando com terras do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindando, perfazendo o total de 1.597,26 m2 (um mil, quinhentos e noventa e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados), constante da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 21.627, pelo prazo de 10 (dez) anos, ocasião em que poderá ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que a concessionária esteja em regular operação e cumprindo a presente Lei.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à instalação de Empresa dedicada às atividades de prestação de serviços de manutenção, montagem e reparos de máquinas industriais.

Art. 2º A concessionária deverá cumprir, sob pena de reversão, os encargos a seguir relacionados, nos seguintes prazos:
I- 30 (trinta) dias para transcrever a escritura pública de concessão de Direito Real de Uso junto ao Registro de Imóveis;
II- 60 (sessenta) dias para iniciar a construção de sua sede industrial na área cedida;
III- 24 (vinte e quatro) meses para concluir a obra referida no inciso anterior;
IV- 06 (seis) meses para iniciar suas atividades.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de aterro da área concedida, bem como, licença ambiental ou outros ônus decorrentes da presente concessão, as obrigações serão da empresa concessionária, não havendo qualquer ônus ao Município de Porto União.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de reversão:
I- desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes à presente concessão de Direito Real de Uso;
II- hipotecar, penhorar, alugar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso do imóvel.
III- em hipótese alguma construir estrutura que sirva de moradia, pois a construção de residências na área industrial é incompatível com o artigo 57 do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º Os prazos referidos no artigo 2º contar-se-ão da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º A retomada por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 6º As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte fará os lançamentos necessários ao controle do patrimônio municipal.

Art. 8º Em caso de reversão da presente concessão, as benfeitorias efetuadas incorporar-se-ão ao mesmo em favor do Concedente, sem direito de indenização ao Concessionário.

Art. 9º Em caso de descumprimento das obrigações que condicionam a validade da presente Lei, dispostas nos art. 2º e art. 3º, a reversão ocorrerá independente de nova lei de retrocessão ou de revogação, bastando Decreto Municipal para retomada do imóvel, sem indenizações por benfeitorias, conforme previsto no art. 5º desta Lei e no que prevê a técnica do Direito Administrativo.

Parágrafo único. Este artigo deverá ser mencionado integralmente no corpo da Matrícula no momento da averbação da concessão real de uso, demonstrando expressamente a possibilidade de Decreto de reversão em caso do descumprimento das obrigações ou desvio de finalidade.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

LEI Nº 4.325/2015

LEI Nº 4.325, de 27 de maio de 2015.
Prorroga o prazo da concessão de Direito Real de Uso de área de terras outorgada à Empresa ESQUADRIAS DE MADEIRA MADENSE LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da concessão de Direito Real de Uso de área de terras outorgada à Empresa ESQUADRIAS DE MADEIRA MADENSE LTDA., situada no Distrito Industrial de Porto União, através da Lei Municipal nº 3.338, de 19 de setembro de 2007, por igual período, contado a partir do término do prazo original concedido.

Art. 2º O bem público a que se refere o caput destina-se ao funcionamento de uma fábrica de esquadrias de madeira, venezianas e peças de madeira para instalações industriais e comerciais, comércio varejista de madeira e seus artefatos, além da fabricação de casas pré-fabricadas de madeira, estruturas metálicas e pré-moldados de concreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da prorrogação do prazo da concessão de Direito Real de Uso ora autorizada, correrão por conta da concessionária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

LEI Nº 4.326/2015

LEI Nº 4.326, de 27 de maio de 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir à Empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA., o Direito Real de Uso da área de terras concedidas à Empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os direitos concedidos à Empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., através da Lei Municipal nº 3.513, de 25 de setembro de 2008, (concessão do Direito Real de Uso), à Empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA.

Parágrafo único. A área de terras de que trata o caput situa-se no Loteamento Jardim Monte Líbano – Bairro Santa Rosa – Porto União, Quadra nº 27, com as seguintes metragens e confrontações:

FRENTE: por duas linhas, sendo a primeira linha medindo 41,00 metros confrontando com a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar e a segunda linha medindo 25,75 metros confrontando com a Rua Albino Wengerkiewicz; FUNDOS: 60,00 metros confrontando com a Rua Teodoro Keppen Sobrinho; LADO DIREITO: 90,00 metros confrontando com a Rua Emílio Ibsch; LADO ESQUERDO: 72,20 metros confrontando com a Rua Joaquim Domit; perfazendo o total de 5.230,50 m2 (cinco mil, duzentos e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados), constante da Matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 19.512.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.513, de 25 de setembro de 2008, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 27 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

LEI Nº 4.327/2015

LEI Nº 4.327, de 27 de maio de 2015.
Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.209, de 13 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.209, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do Convênio será fixado até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais:
I- R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, para realização de consultas médicas e prestação de serviços ambulatoriais em urgência e emergência, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.20 71.33.90.00.00.00.00.0454(20) – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades/Aplicações Diretas/MAC-Média e Alta Complexidades;
II- R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, recebidos pelo Convenente, para pagamento de procedimentos da Atenção Básica efetuados pelo Conveniado, de conformidade com os valores da Tabela SIA/SUS, sendo que estas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 09.01.2066.33.90.00.00.00.00.04 50(6) – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção da Atenção Básica/ Aplicações Diretas/PAB – Piso da Atenção Básica;
III- R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, para auxílio na realização de cirurgias eletivas triadas e aprovadas pelo Convenente, de conformidade com as quantidades e valores descritos na Tabela III- Cirurgias Eletivas, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.2066.33.90.103(43) – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção da Atenção Básica/Aplicações Diretas/15% da Transferência de Impostos e/ou – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades/Aplicações Diretas/MAC-Média e Alta Complexidades, por conta da Dotação Orçamentária 09.01.2071.33.90.454(20).

Parágrafo único. Caso o valor previsto não seja utilizado integralmente para o fim de auxílio à realização de cirurgias eletivas, o saldo correspondente poderá ser utilizado para pagamento de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência."

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.209, de 13 de dezembro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2015

PORTARIA Nº 025, de 25 de maio de 2015.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 020, de 20 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:
Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 020, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 026/2015

PORTARIA Nº 026, de 25 de maio de 2015.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 021, de 24 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:
Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 021, de 24 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 027/2015

PORTARIA Nº 027, de 25 de maio de 2015.
Dispõe sobre os atos administrativos e contábeis da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que a partir do dia 04 de maio de 2015, os atos administrativos e contábeis da Secretaria Municipal de Saúde, serão registrados pela Contabilidade e Administração Central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para que sejam cumpridos os efeitos legais da Presente Portaria, registre-se e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2015

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2015
CONTRATO 067/2015

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de Prestação de Serviços nº 067/2015, datado de 04 de maio de 2015 entre o Município de Porto União e Roque Correa MEI, inscrito no CNPJ 14.185.504/0001-38 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 048/2015, Modalidade de Inexigibilidade nº 005/2015, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 25 de maio de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Roque Correa - MEI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ DE PORTO UNIÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2013

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2013, celebrado entre o Município de Porto União e o Hospital de Caridade São Braz de Porto União – SC.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro – Porto União – SC, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anizio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto União – SC, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.548, portador do RG nº 325.323 – SC e do CPF nº 180.245.569-87 e o Hospital de Caridade São Braz, entidade Privada Filantrópica, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 65.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mariano Bordon Sosa, paraguaio, residente e domiciliado em Porto União – SC, portador do RG nº 13004-4/SPMAF/SR/PR e CPF nº 692.522.979-87, doravante denominado CONVENIADO, devidamente autorizados pelas Leis Municipais nºs 4.209, de 13 de dezembro de 2013, e 4.327, de 27 de maio de 2015, resolvem alterar a Cláusula Segunda do Convênio, na forma que especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditada a Cláusula Segunda do Convênio que a este deu causa.

"CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor Mensal
O valor do Convênio será fixado até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais:
I- R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, para realização de consultas médicas e prestação de serviços ambulatoriais em urgência e emergência, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.20 71.33.90.00.00.00.00.0454(20) – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades/Aplicações Diretas/MAC-Média e Alta Complexidades;
II- R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, recebidos pelo Convenente, para pagamento de procedimentos da Atenção Básica efetuados pelo Conveniado, de conformidade com os valores da Tabela SIA/SUS, sendo que estas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 09.01.2066.33.90.00.00.00.00.04 50(6) – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção da Atenção Básica/ Aplicações Diretas/PAB – Piso da Atenção Básica;
III- R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, para auxílio na realização de cirurgias eletivas triadas e aprovadas pelo Convenente, de conformidade com as quantidades e valores descritos na Tabela III- Cirurgias Eletivas, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.2066.33.90.103(43) – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção da Atenção Básica/Aplicações Diretas/15% da Transferência de Impostos e/ou – Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades/Aplicações Diretas/MAC-Média e Alta Complexidades, por conta da Dotação Orçamentária 09.01.2071.33.90.454(20).

Parágrafo único. Caso o valor previsto não seja utilizado integralmente para o fim de auxílio à realização de cirurgias eletivas, o saldo correspondente poderá ser utilizado para pagamento de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original.

E, por ser a expressão de interesse dos convenentes, assinam o presente Termo, em (03) três vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Porto União (SC), 27 de maio de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

MARIANO BORDON SOSA
Presidente do Hospital de
Caridade São Braz

Testemunhas:
1.Nome: Darci Ferreira da Costa Filho
CPF nº 353.408.789-53

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 - CARONA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 052/2015 - Carona
Pregão Presencial 029/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991.

Porto União SC, 21 de maio de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2015 - CARONA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2015 - Carona
Pregão Presencial 031/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto.

Porto União SC, 21 de maio de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 048/2015- Prefeitura
Inexigibilidade de Processo Licitatório 005/2015
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

Porto União SC, 25 de maio de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

EXTRATOS DE CONTRATOS 017 E 018 2015

EXTRATO DO CONTRATO 017/2015
PROCESSO Nº 13/2015
CONCORRÊNCIA P/OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº003/2015.
CONTRATADA – KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: – Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de mão de obra e materiais, para pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, e pavimentação dos passeios em Paver da Rua PORFIRIO JOÃO DO CARMO.
VALOR: R$ 241.920,30 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos).
Data da assinatura 01/06/2015 até 01/10/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 018/2015
PROCESSO Nº 16/2015
CONCORRÊNCIA P/OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº004/2015.
CONTRATADA – WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.
OBJETO: – Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de mão de obra e materiais, para construção de Centro de Referência de Assitência Social, com área de 184,67m², a se localizar na Rua Adolfo Bretzke, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC. Convênio nº812569/2014 Ministério de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais).
Data da assinatura 01/06/2015 até 01/11/2015.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 16 (dezesseis) de junho de 2015, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio e graxas para reposição e abastecimento em máquinas, caminhões, veículos utilitários e equipamentos rodoviários da Municipalidade e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2015, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 1º DE JUNHO DE 2015.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

DECRETO 26/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0 47 3362-1108 - Fax: 0** 47 3362-1108**
- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014
Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 26, de 27 de maio de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, SANTA CATARINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	03.001.0004.0122.1301.2003.33900000000000.01000000	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação : R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	03.001.0004.0122.1301.2003.31900000000000.01000000	65.000,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	03.001.0004.0122.1301.2003.33500000000000.01000000	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,27 de maio de 2015

_____ _____
ANTONIO F. COMANDOLI — Prefeito Municipal
ALINE LESKE — Contadora

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO 4728, DE 28 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 4728, de 28 de maio de 2015.
"SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE POLÍTICA E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no art. 22, da Lei Complementar nº 208, de 28/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º-	Ficam substituídos os membros para compor a Comissão de Política e Remuneração de Pessoal, (instituída pelo Decreto n. 4516 de 26 de janeiro de 2015), passando a ser nomeadas as servidoras relacionadas abaixo:
	IV – Marilene Back Espíndola substitui Arlete de Souza. V – Ivone Terezinha Meneghelli Lourenço substitui Márcia Eliana Chiquetti.
	Parágrafo único - A nomeação dos membros mencionados no caput tem vigência de 01(um) ano, iniciando o período a partir do dia 1º de junho de 2015, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 2º-	A Comissão ora nomeada, conforme disposição contida no art. 22, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, tem a incumbência de colher subsídios e formular sugestões que orientem as Políticas Municipais de Pessoal e de Remuneração.
	Parágrafo único - Além das competências previstas no caput deverá a Comissão participar de todos os estudos e reformas eventualmente produzidas na área de Política de Pessoal e Remuneração.

Art. 3º-	Os subsídios, as sugestões, os estudos e as propostas de reformas na área de Política de Pessoal e de Remuneração, devem ser produzidos mediante parecer fundamentado.

Art. 4º-	Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º-	Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4719, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 4719, de 25 de maio de 2015.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 014/2015 - FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado da Carta Convite nº 014/2015 - FMS de 30.04.15, cujo resumo está representado no Anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante: - TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
25 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

IVANIR SCHLEMPER NEVES
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 4719/2015

CARTA CONVITE Nº 014/2015 FMS, de 30.04.15.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA VALADA SÃO PAULO.

Empresas Convocações:

- TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DECRETO Nº 4723, DE 27 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 4723, de 27 de maio de 2015.
"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA CV HOTEL E POUSADA LTDA - ME".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.201/2005

DECRETO:
Art.1º - Fica concedido à empresa, CV HOTEL E POUSADA LTDA - ME, CNPJ 08.732.875/0001-90, sito a Rodovia BR 470, km 135, 480, bairro Rainha, município de Rio do Sul, com cadastro imobiliário nº 46636, cadastro mobiliário nº 49206, matrícula no Registro de Imóveis nº 37393, com base no deferimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, inserido nos autos do protocolo nº 153595, incentivo econômico com base no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 4201, de 11 de julho de 2005, na forma que segue:

- 10 (dez) horas máquina;
- 50 (cinquenta) m³ de aterro.

Art.2º -	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
27 de maio de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

MARCO AURÉLIO ROSAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DECRETO Nº 4727, DE 28 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 4727, de 28 de maio de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.535 de 16/12/14
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.535/2014, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.040	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03000000	Recursos Ordinários	R$	270.000,00
	TOTAL	R$	270.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4729, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 4729, de 29 de maio de 2015.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO SUL/SC."

O Prefeito do Município de Rio do Sul-SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 287 de 16/09/2014 e no que couber na Lei, de 288 de 15/10/2014.
DECRETA:

Art.º 1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes por mandato de 2 (dois) anos, sendo:

I - 04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Joice Danusa Justo
Suplente: Lívia Regina Koester

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
Titular: Josela Stoele
Suplente: Marli Kanitz Mumzfeld

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e de Habitação;
Titular: Marcela Nicolleti
Suplente: Janir Scottini

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
Titular: Michel Resendes
Suplente: Myrthes Miniorize Christen

II - 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

a) Clube das Mães - Lar da Menina
Titular: Larissa Carolina Tenfen
Suplente: Silvania Floriano

b) Associação Jardins Infância Vovó Belinha
Titular: Adriana Elizabete Zimmermann Ramezanali
Suplente: Simone Cristina de Oliveira Sebold

c) Comunidade Luterana
Titular: Irene Larsen
Suplente Bolco Hoppe

d) Instituto UNIMED SC Filial Alto Vale
Titular: Simone Cristina Padilha Stadnick
Suplente: Janara Vanderlinde

Art.º 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4730, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 4730, de 29 de maio de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.535 de 16/12/14
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.535/2014, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.079	Contrapartida de Convênios		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03890000	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	R$	155.300,00
	TOTAL	R$	155.300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4731, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 4731, de 29 de maio de 2015.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Complementar Nº 301, de 25 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1°- Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

e) Um membro integrante da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Patrícia Sardá, substitui Débora Pinheiro.
Suplente: Débora Pinheiro, substitui Thayse Helena Mrowskowski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/15.

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/15.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Bendo Locadora de Automóveis e Utilitários Ltda-ME	xx.483.853/0001-xx	153256
Sonia Maria Pereira	Xxx.207.079-xx	152925
Helio Antonio Buzzi	Xxx.040.209-xx	152606
Leonir Maria Constantino	Xxx.194.379-xx	152810
Ramiro Ledra	Xxx.925.289-xx	152615

Rio do Sul, 01 de Junho de 2015
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI 5.592

LEI Nº 5.592, de 12 de maio de 2015.
"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.514 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO / PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO DENOMINADO ÁREA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Altera o parágrafo único para §1º e acrescenta o §2º ao art. 2º da Lei nº 5.514, de 15 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]
§1º A empresa concessionária/permissionária autorizada a explorar a "Área Azul", deverá apresentar proposta de pagamento diretamente a entidades declaradas de utilidade pública indicadas pelo Poder Concedente pela outorga da concessão/permissão, valor não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro/resultado dos valores arrecadados com a cobrança destes serviços, os quais deverão ser destinados ao Clube das Mães- Lar da Menina, Conferência São Vicente de Paula e a Associação Renal Vida, em valores definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Os valores arrecadados nos termos do §1º do art. 2º desta Lei, até a presente data deverão ser repassados ao Clube das Mães – Lar da Menina e a Conferência São Vicente de Paula."

Art. 2º - Altera o inciso II do art. 5º da Lei 5.514, de 15 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

II - a tarifa do estacionamento, bem como, se necessário, a forma de fracionamento;"

Art. 3º - Altera o art. 6º da Lei nº 5.514, de 15 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A concessionária/permissionária fará a arrecadação da tarifa através da comercialização de tempo de permanência na vaga, por meio eletrônico, mediante a venda de créditos, com emissão de recibo, e repassará diretamente às entidades elencadas no §1º do art. 2º desta Lei o percentual definido no contrato/permissão até o dia 10 (dez) do mês seguinte, além de encaminhar aos Poderes Executivo e Legislativo prestação de contas relativa ao período, e boletins individualizados dos aparelhos e postos de venda de créditos, demonstrando o faturamento diário."

Art. 4º - Altera o art. 8º da Lei 5.514, de 15 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A cobrança pelo uso da Área Azul obedecerá aos dias e horários de funcionamento indicado nas placas de regulamentação, devendo ser efetuado o controle de segunda a sábado, no horário definido em Decreto Regulamentar, não incidindo cobrança aos domingos e feriados."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PORTARIA Nº 0355/RH

PORTARIA Nº 0355/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0241/RH de 22/02/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro Educacional Daniel Maschio, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Ana Cristina Klauberg Dolzan, matrícula 71625-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Margarete Poffo Nau, matrícula 90891-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Meri Adriana Baade Becker, matrícula 99309-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Edlamar Leonor Furtado de Souza, matrícula 164216-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo e Lilian Rode Barbosa, matrícula 99520-4, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0356/RH

PORTARIA Nº 0356/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0337/RH de 06/03/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Francisco Fleisner, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Angela Maria Haskel, matrícula 79170-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Angela Cristina Hamann Scussel, matrícula 96210-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Marli Kanitz Munzfeld, matrícula 82325-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como suplente: Silvia Vignola, matrícula 98256-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0357/RH

PORTARIA Nº 0357/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: JUCELIA CORREIA DE SANTANA, matrícula 101710-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, LEONILDA MARIA TENFEN SCHMITT, matrícula 76198-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, DENISE FERREIRA HOEPERS, matrícula 86339-5, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: MIRIAM GARCIA, matrícula 76791-7, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e ALCIONE CERONI RUCKERT, matrícula 98231-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao

Centro de Educação Infantil supracitado, devendo obrigatoriamente manifestar-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, no período de 02/05/2015 a 02/05/2018.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1077/RH de 01/10/2012, e Portaria nº 1127/RH de 12/09/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0358/RH

PORTARIA Nº 0358/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0547/RH de 23/04/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Titio Karan, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: EDOLAR PAVANELLO, matrícula 97330-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo Pedagogo e designado para exercer as funções do cargo de Diretor, MARLISE DE SOUZA, matrícula 116041-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, ELIANA VIRGINIA PHILIPPI, matrícula 79189-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: SANDRA APARECIDA MAYERLE LAMEGO, matrícula 79669-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e ADRIANA CLAUDINO MACHADO SALLA, matrícula 85448-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0359/RH

PORTARIA Nº 0359/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0278/RH de 11/03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente e, designar como membros: IVO FERRARI, matrícula 93432-3, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, LUCIANI SOUZA LOPES, matrícula 100374-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto, FRANCIANE GIESE XAVIER DE LIZ, matrícula 99406-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto e, designar como seus respectivos suplentes: TERESINHA MORETTI NOVELETTO, matrícula 81990-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e ALEXANDRE JOSE WORITOVICZ, matrícula 105406-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0360/RH

PORTARIA Nº 0360/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Trânsito, do Gabinete do Prefeito e, designar como membros: ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA, matrícula 200395-2, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Trânsito, ELIANE KROEHNKE, matrícula 86894-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e BIANKA REGINA DA SILVA, matrícula 100625-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil e, designar como seus respectivos suplentes: ELIGIO LUIS PESSOA, matrícula 76279-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II e NATANAEL ANDERSON DE SOUZA, matrícula 136549-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestar-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, no período de 02/05/2015 a 02/05/2018.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0276/RH de 08/03/2011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0361/RH

PORTARIA Nº 0361/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento Contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda e, designar como membros: DIOVANA MAY MACHADO, matrícula 101346-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e designada para exercer as funções do cargo de Diretora do Departamento Contábil, PATRICIA NICOLLADELLI GILI, matrícula 102245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e RUBIA CRISTINA MOHR, matrícula 108170-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador e, designar como seus respectivos suplentes: MARIO CESAR POSANSKI, matrícula 74128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II e LILIANA REGINA MAY AYROSO, matrícula 102865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestar-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, no período de 02/01/2014 a 02/01/2017.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0362/RH

PORTARIA Nº 0362/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0259/RH de 07/03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Divisão de Rotinas Trabalhistas, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração e, designar como membros: VANESSA FEY, matrícula 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e designada para exercer as funções do cargo de Chefe da Divisão de Rotinas Trabalhistas, LAIANA DA SILVA OSSEMER, matrícula 168971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula 166928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social e, designar como seus respectivos suplentes: TIAGO ANDRE DE SOUZA, matrícula 103039-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e ANA PAULA MENEGHETTI FIAMONCINI, matrícula 177695-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0363/RH

PORTARIA Nº 0363/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0257/RH de 07/03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Divisão de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração e, designar como membros: LAIANA DA SILVA OSSEMER, matrícula 168971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e designada para exercer as funções do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, TIAGO ANDRE DE SOUZA, matrícula 103039-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula 166928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social e, designar como seus respectivos suplentes: VANESSA FEY, matrícula 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e ANA PAULA MENEGHETTI FIAMONCINI, matrícula 177695-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0364/RH

PORTARIA Nº 0364/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0258/RH de 07/03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração e, designar como membros: VANESSA MARIA BASTOS, matrícula 118427-2, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, LAIANA DA SILVA OSSEMER DE SOUZA, matrícula 168971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula 166928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social e, designar como seus respectivos suplentes: TIAGO ANDRE DE SOUZA, matrícula 103039-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e ANA PAULA MENEGHETTI FIAMONCINI, matrícula 177695-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0365/RH

PORTARIA Nº 0365/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho e Serviço de Inspeção Médica Municipal, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração e, designar como membros: TIAGO ANDRE DE SOUZA, matrícula 103039-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e designado para exercer as funções do cargo de Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, LAIANA DA SILVA OSSEMER, matrícula 168971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, JORGE ELPIDIO WISCHNESKI, matrícula 167622-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem e, designar como seus respectivos suplentes: MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula 166928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social e CARLA FABIANA RIBEIRO, matrícula 78565-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes a Divisão supracitada, devendo obrigatoriamente manifestar-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, no período de 02/05/2015 a 02/05/2018.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0944/RH, de 31/08/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0367/RH

PORTARIA Nº 0367/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0221/RH de 27/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e, designar como membros: MARIA HELENA ZIMMERMANN, matrícula 446769-1, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, RITA FERRARI CUCO, matrícula 170887-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicopedagogo, FERNANDA MABEL FELTRIN ODEBRECHT, matrícula 108090-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, e, designar como seus respectivos suplentes: DIEISON FERNANDO MARQUES, matrícula 16663411, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e MARILEA BATISTA, matrícula 87440-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0368/RH

PORTARIA Nº 0368/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0577/RH de 29/04/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Controle e Manutenção de Frota, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, designar como membros: NELSON DOS SANTOS, matrícula 172510-2, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle e Manutenção de Frota, IVO RONALDO WESSNER, matrícula 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, CIRINEU BLEMER DIAS, matrícula 105619/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e, designar como seus respectivos suplentes: HEITOR LONGO, matrícula 90719-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e CARLOS CONRADO BERK, matrícula 77950-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0369/RH

PORTARIA Nº 0369/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0578/RH de 29/04/2013, publicada em 02/05/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Obras e Melhorias Viárias, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, designar como membros: VILSON PEDRO DOLSAN, matrícula 103942-3, ocupante do cargo comissionado Diretor do Departamento de Obras e Melhorias Viárias, IVO RONALDO WESSNER, matrícula 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, ALFREDO ADEMIR CHRISTEN, matrícula 100900-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos e, designar como seus respectivos suplentes: NELSON SALVADOR, matrícula 78034-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e JUARES MARCOS ANGIOLETTI, matrícula 105597-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1029/RH de 21/08/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0370/RH

PORTARIA Nº 0370/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0579/RH de 29/04/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, designar como membros: AUGUSTINHO IGNACIO, matrícula 77593-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e designado para exercer as funções de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, IVO RONALDO WESSNER, matrícula 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, CARLOS NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 74462-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e, designar como seus respectivos suplentes: JEFERSON PADILHA SANTOS, matrícula 100692-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro e VALDECI HORSTMANN, matrícula 76422-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0371/RH

PORTARIA Nº 0371/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0580/RH de 29/04/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, designar como membros: EDSEL NEUMANN, matrícula 252999-1, ocupante do cargo comissionado de

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, IVO RONALDO WESSNER, matrícula 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula 87394-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e, designar como seus respectivos suplentes: LEANDRO DOCKHORN, matrícula 82090-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e CARLOS NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 74462-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0372/2015

PORTARIA N. 0372/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera a pedido, a servidora IRMA CAROLINA WOJAHN, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo 26/05/2015 seu último dia trabalhado, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

PREGÃO PRESENCIAL 063/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários da Secretaria de Obras e Agricultura.
.REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/06/2015, às 10:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 17/06/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, ou no site www.riodosul.sc.gov.br, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 29 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CARISO SAVIO GIACOMINI
Secretário de Obras

PREGÃO PRSENCIAL 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de asfalto à frio usinado à quente para manutenção em diversas ruas do município. Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/06/2015, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 17/06/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de licitações e no site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 29 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CARISO SAVIO GIACOMINI
Secretário de Obras

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 011/2014 - BRUNA TAIS PEREIRA DA ROCHA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNA TAIS PEREIRA DA ROCHA com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª.,para que se apresente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Barão do Rio Branco, n.220, Bairro Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação de PROFESSOR– ANOS INICIAIS, 40H, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 011/2014
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 01 de junho de 2015.
Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 806, DE 26 DE MAIO DE 2015

RESOLUÇÃO No 806, DE 26 DE MAIO DE 2015
Autoriza pagamento de meia diária e indenização de transporte a vereador, assessor parlamentar e servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de meia diária ao Vereador Jeferson Alexandre Vieira, no valor de R$ 154,81 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), ao Assessor Parlamentar João Henrique Facchini e ao Servidor Roberto Andrade Bastos, no valor de R$ 118, 87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), cada, para visitar a Câmara de Vereadores do município de Jaraguá do Sul a fim de conhecer o projeto "Câmara.Com.Você", no dia 22 de junho do corrente ano.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Jaraguá do Sul, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 26 de maio de 2015.

JEFERSON ALEXANDRE VIEIRA	ZELI DA SILVA
Presidente da Mesa	Vice-Presidente
DIONÍSIO MAÇANEIRO	MÁRIO MIGUEL
1º Secretário	2º Secretário

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 92A/2015.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092A/2015.4
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2014
Processo de Licitação nº 98/2014 - DL
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MARCIO LUIS DA ROSA BROCCA–MEI 00949907006.
OBJETO: Prorrogação de vigência e execução dos serviços, conforme solicitação da empresa CONTRATADA, em virtude da Defesa Civil ter indisponibilidade de equipamentos(guincho), para transposição da ponte, desta forma sendo necessária a espera para conclusão dos trabalhos.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 14/04/2015 a 13/05/2015.

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 56/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2015

Processo Administrativo Nº 66/2015	Pregão Presencial Nº. 56/2015

2.013.3390.00 - 100 - 46/2015 - MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 185/2014 de 31 de julho de 2014, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº. 66/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 56/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia 16/06/2015 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 16/06/2015 às 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios típicos da culinária junina em comemoração a festa junina para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a qual será promovida no dia 25 de junho de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.780/2015 de 28 de maio de 2015, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 16/06/2015.
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015.
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 16/06/2015
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato pois o objeto de que trata está licitação é de pronta entrega.

9.2. A entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo em até 7 dias após e entrega dos produtos, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição.
12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.
13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;
13.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 29 de Maio de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.
Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juizo.

Santiago do Sul ___/____/ _____ .

ANEXO I
LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à aquisição de gêneros alimentícios típicos da culinária junina em comemoração a festa junina para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a qual será promovida no dia 25 de junho de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.780/2015 de 28 de maio de 2015, modalidade de licitação Pregão Presencial Nº. 56/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios típicos da culinária junina em comemoração a festa junina para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a qual será promovida no dia 25 de junho de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.780/2015 de 28 de maio de 2015.
Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total	Marca	Preço Unitário	Preço Total Item
1	Salsicha resfriada, embalagem de 2kg, com selo do Ministério da Agricultura.	PCT	6,00	13,69	82,14			
2	Pinhão limpo pronto para cozinhar, embalagem com 1Kg.	PCT	15,00	5,30	79,50			
3	Pipoca, grupo duro, classe amarela do tipo 1, pacote de 500g	PCT	20,00	1,99	39,80			
4	Amendoim descascado e selecionado, tipo 1, classe médio, pacote de 500g.	PCT	15,00	2,99	44,85			
5	Açúcar cristalizado embalagem de 5kg	PCT	2,00	8,39	16,78			
6	Pão sovado para sanduiche 50 g	KG	12,00	8,00	96,00			
7	Pé de moleque, pacote com 2,5kg.	PCT	8,00	11,90	95,20			

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios típicos da culinária junina em comemoração a festa junina para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a qual será promovida no dia 25 de junho de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.780/2015 de 28 de maio de 2015.
ABERTURA: 16/06/2015 - 08:00 h.
A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)
_____ , em ____ de _____ 2015.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO III

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios típicos da culinária junina em comemoração a festa junina para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a qual será promovida no dia 25 de junho de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.780/2015 de 28 de maio de 2015.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
_____ , em ____ de _____ 2015.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 EMHAB

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

A Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através de seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, que receberá até às 08:30hs do dia 30 de junho de 2015, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
Do objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil para produção de unidades habitacionais no imóvel de matrícula imobiliária 40.618, localizado a Rua Belém, na cidade de São Bento do Sul/SC, com área total de 48.157,50 m², (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – conforme lei municipal número 3.358/2014, no âmbito do programa minha casa, minha vida – PMCMV, faixa 1, criado pela lei federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, com as alterações da lei federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, conforme termo de adesão entre o Município de São Bento do Sul e o Ministério das Cidades, que terá como gestores a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil S/A, conforme especificações do edital e seus anexos. Os interessados poderão obter maiores informações no departamento técnico da EMHAB, na rua Benjamin Constant, 118, sala 02, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30hs às 17:00hs e retirar o edital completo no portal www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do sul, 28 de maio de 2015.
Luiz Carlos Pedrozo
Diretor Presidente da EMHAB

DECRETO Nº 0977/2015

DECRETO Nº 0977, DE 01 DE JUNHO DE 2015
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Oswaldo José Candatten, Edemilson Benedito de Assis, Rodrigo Schreiner, Rogerio Fossati Pinto e Alexandre Zotz, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2015 - EMHAB, a realizar-se às 08:30 horas, do dia 30 de junho de 2015, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 0978/2015

DECRETO Nº 0978, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,4562, a partir de 01 de junho de 2015, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 0979/2015

DECRETO Nº 0979, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 - Departamento de Defesa Civil
Atividade: 2.003 – Departamento de Defesa Civil - DEFIV
(337) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tributária e Contributivas ...R$ 300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 - Departamento de Defesa Civil
Atividade: 2.003 – Departamento de Defesa Civil - DEFIV
(331) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil ...R$ 300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9258, de 26 de maio de 2015. Opera Remoção de Servidor, a partir de 05 de maio de 2015. Angelita Huttl, Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, para o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Portaria nº 9259, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. GISELE HIRT FERREIRA. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 40 horas semanais. EBM Profº Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 9260, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. WANDERSON WERNER BUTTELBRUN. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE INFORMÁTICA. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 9261, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. SCHEILA BATISTA FRAGOSO MORAIS MEROS. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 10 horas semanais. EBM Garibaldina Silveira Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 9262, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. SCHEILA BATISTA FRAGOSO MORAIS MEROS. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 10 horas semanais. EBM Emilio Engel. SEMED.

Portaria nº 9263, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. TAMY EMILY BEPPLER. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE INFORMÁTICA. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 9264, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. FLAVIA JUTTEL. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE INFORMÁTICA. 40 horas semanais. EBM Profº Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 9265, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. EBM Profª Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9266, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. ADRIANA LINZMEYER. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 40 horas semanais. CEIM Vera Lucia Drechsler Kitzberger. SEMED.

Portaria nº 9267, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. RENAN OTTO KOMAR. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE INFORMÁTICA. 20 horas semanais. EBM Garibaldina Silveira Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 9268, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. RENAN OTTO KOMAR. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE INFORMÁTICA. 20 horas semanais. EBM Pref Alfredo Diener. SEMED.

Portaria nº 9269, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. CHRISTIAN RADOLL DA SILVA. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE INFORMÁTICA. 40 horas semanais. EBM Profª Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 9270, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. MARISTELA PINHEIRO. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Profª Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9271, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. AMANDA MAYARA KAMERS LIEBEL. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. EBM Annelize Beckauser Mallon. SEMED.

Portaria nº 9272, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. TEREZINHA FERREIRA ALVES. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 9273, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. ALINE PANNEITZ DE CARVALHO. PROFESSOR ANOS FINAIS - OFICINA DE BANDA. 10 horas semanais. EBM Profº Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 9274, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. ALINE PANNEITZ DE CARVALHO. PROFESSOR ANOS FINAIS - OFICINA DE BANDA. 10 horas semanais. EBM Profª Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9275, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de maio de 2015. EDERSON ARCELO HUMMELGEN. PROFESSOR ANOS FINAIS - OFICINA DE BANDA. 40 horas semanais. EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 9276, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de maio de 2015. MIRIAN APARECIDA MARTINS. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Emílio Engel. SEMED.

Portaria nº 9277, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de maio de 2015. JESSICA DOS ANJOS. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 9278, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de maio de 2015. MARIA ANTONIA LEMOS DE SOUZA MENEGOLLO. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 9279, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de maio de 2015. CRISTIANE CABRAL. PROFESSOR ANOS FINAIS - OFICINA DE DANÇA. 10 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 9280, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de maio de 2015. CRISTIANE CABRAL. PROFESSOR ANOS FINAIS - OFICINA DE DANÇA. 10 horas semanais. EBM Denise Cristiane Harms. SEMED.

Portaria nº 9281, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de maio de 2015. CRISTIANE CABRAL. PROFESSOR ANOS FINAIS - OFICINA DE DANÇA. 10 horas semanais. EBM Baselisse Virmond. SEMED.

Portaria nº 9282, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de maio de 2015. JANAINA WASOIZNIK. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Dr Hercílio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 9283, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de maio de 2015. DIRCINEIA RODRIGUES NUNES. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 40 horas semanais. PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 9284, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de maio de 2015. KETELIN GUEDES DE FREITAS. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Garibaldina Silveira Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 9285, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de maio de 2015. SOINELI INACIO DE JESUS. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Profº Carlos Doetsch. SEMED.

Portaria nº 9286, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de maio de 2015. SILVANE RAMOS. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 9287, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de maio de 2015. PATRICIA DE OLIVEIRA. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 40 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 9288, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. ANA MARI KRUGER. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. PEM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 9289, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de maio de 2015. ANGELA APARECIDA VEIGA DO PRADO FERREIRA. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Dr Hercílio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 9290, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de maio de 2015. MAIRA EMANUELLI DE BRITO. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Profª Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 9291, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de maio de 2015. PATRICIA EMANUELE PEREIRA. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. PEM Ver. Alexandre Alfredo Garcia. SEMED.

Portaria nº 9292, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de maio de 2015. SANDRA COLAÇO. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 20 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 9293, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de maio de 2015. SANDRA COLAÇO. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 20 horas semanais. CEIM Amor Perfeito. SEMED.

Portaria nº 9294, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de maio de 2015. FERNANDA APARECIDA MATHIAS. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 40 horas semanais. EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 9295, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. ANA DA APARECIDA RODRIGUES RIBAS. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Pref Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 9296, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 20 horas semanais. EBM Denise Cristiane Harms. SEMED.

Portaria nº 9297, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 20 horas semanais. EBM Profª Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 9298, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. LEOSIR FERREIRA DE SOUZA. PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA. 20 horas semanais. EBM Profª Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9299, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. LEOSIR FERREIRA DE SOUZA. PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA. 20 horas semanais. EBM Annelize Beckauser Mallon. SEMED.

Portaria nº 9300, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de maio de 2015. NADINE PANNEITZ. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 9301, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 19 de maio de 2015. MARIA ISABEL ALVES DA ROSA. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 20 horas semanais. EBM Profº Carlos Doetsch. SEMED.

Portaria nº 9302, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 19 de maio de 2015. SCHANA KASCHMARSKY. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 9303, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de maio de 2015. ROSANGELA GREIN KLOSTER ECKSTEIN. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 9304, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de maio de 2015. ANGELA MARIA DE SOUZA. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 40 horas semanais. CEIM Fada Madrinha. SEMED.

Portaria nº 9305, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2015. MARILIA RUTENSKI. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 9306, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2015. MARILENE ANTONOVICZ. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 40 horas semanais. EBM Profª Maria Ferreira Ziemann. SEMED.

Portaria nº 9307, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2015. JAMES THOMSEN JUNIOR. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE TEATRO. 10 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 9308, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2015. JAMES THOMSEN JUNIOR. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE TEATRO. 10 horas semanais. EBM Profº Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 9309, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2015. JAMES THOMSEN JUNIOR. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE TEATRO. 10 horas semanais. EBM Profª Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9310, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2015. JAMES THOMSEN JUNIOR. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE TEATRO. 10 horas semanais. EBM Profº Carlos Doestsch e EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 9311, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de maio de 2015. RENATA SCHAADT. PROFESSOR ANOS FINAIS – OFICINA DE APRENDIZAGEM E PROJETOS. 40 horas semanais. EBM Profª Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9312, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de maio de 2015. MARISETE KACHUBA LEMOS DE SOUZA. ATENDENTE EDUCATIVO. 30 horas semanais. CEIM

Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 9313, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de maio de 2015. TATIANE RAQUEL MELNIK GORTLER. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 20 horas semanais. EBM Profº Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 9314, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de maio de 2015. VIVIANE DA SILVA TANDLER. PROFESSOR ANOS INICIAIS. 20 horas semanais. EBM Profª Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 9315, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de maio de 2015. FRANCIELE DJULI DOS SANTOS. PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTOCA. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 9316, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de maio de 2015. FRANCIELE DJULI DOS SANTOS. PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTOCA. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 9317, de 27 de maio de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de maio de 2015. KARIN IVANEZA IVANS. AUXILIAR DE SERVIÇOS. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 9320, de 28 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de maio de 2015. Silvia da Silva Torres de Oliveira. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9321, de 28 de maio de 2015. Revoga Portaria nº 9320/15, que nomeou servidora pública Silvia da Silva Torres de Oliveira, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 28 de maio de 2015.

Portaria nº 9322, de 28 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de maio de 2015. Susana Ribeiro Bernardo. Professor Anos Finais - Ciências. Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9323, de 28 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de maio de 2015. Marcio Piaceski. Professor Anos Finais - Geografia. Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9325, de 28 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de maio de 2015. Maria Eliza Peitruka. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.
Portaria nº 9326, de 28 de maio de 2015. Revoga Portaria nº 9325/15, que nomeou servidora pública Maria Eliza Peitruka, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 28 de maio de 2015.

Portaria nº 9327, de 28 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de maio de 2015. Vanessa Bonett de Andrade. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9328, de 28 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 27 de maio de 2015. Crisciane Aparecida Schelbauer. Médico Veterinário, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMAN.

Portaria nº 9329, de 28 de maio de 2015. Revoga Portaria nº 9328/15, que nomeou servidora pública Crisciane Aparecida Schelbauer, no cargo de Médico Veterinário, por desistência espontânea em 27 de maio de 2015.

Portaria nº 9330, de 28 de maio de 2015. Revoga Portaria nº 1512/2013, que cedeu a servidora pública municipal Liria Rodrigues Skonieczny, no cargo de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços junto à Fundação Cidadania.

Portaria nº 9331, de 28 de maio de 2015. Nomeia Coordenador de Setor de Suprimento e Almoxarifado, a partir de 01 de junho de 2015. Eliane Aparecida Machado. SEMUS.

Portaria nº 9332, de 28 de maio de 2015. Nomeia Coordenador de Setor de Atendimento às Associações de Moradores e Ruas Comunitárias, a partir de 01 de junho de 2015. Cinira Seidel Pilz. SEMAS.

Portaria nº 9333, de 29 de maio de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 29 de maio de 2015. Larissa Pickler. Médico Veterinário, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMAN.

São Bento do Sul, 02 de junho de 2015.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 9318/2015

PORTARIA Nº 9318, DE 28 DE MAIO DE 2015
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ALDERICO JOSÉ DANA, ocupante do cargo de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, averbação de Tempo de Contribuição do Ministério da Educação – Universidade Federal do Paraná nº 40/2007, de 05 anos, 04 meses e 13 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 3469, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9319/2015

PORTARIA Nº 9319, DE 28 DE MAIO DE 2015
Concede Abono de Permanência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 11 de maio de 2014, Abono de Permanência ao servidor EVARISTO DZIEDICZ, ocupante do cargo de Motorista II - em extinção, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta no Processo nº 3128, de 07 de maio de 2015.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9324/2015

PORTARIA Nº 9324, DE 28 DE MAIO DE 2015
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores AMARILDO CABRAL, LUIZ CARLOS PEDROZO, VANESSA REGINA BRANDENBURG, OSWALDO JOSÉ CANDATTEN, IGOR WEISS, ROGÉRIO FOSSATI PINTO, RODRIGO SCHREINER, LEONIR DIAS RIBEIRO, LUCIANO TADEU BERALDO e ANGELO RONEI PESCHISKI, da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo FORD/Fiat Uno, Placas MDQ 4214.

· Ford/Fiesta, placas MIX 6058
· Ford/Fiesta, placas MLT 8695
· GM/Corsa, placas MJA 1377

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, 1º QUADRIMESTRE DE 2015

SICONFI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL-SC- PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF - ANEXO 01-Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

DESPESA COM PESSOAL- Últimos 12 meses	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.990.628,06	0,00
Pessoal Ativo	1.990.628,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (parágrafo 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1°, art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	1.990.628,06	0,00

RGF-ANEXO 01/ Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	214.163.340,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	1.990.628,06	0,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)- (6,00) %	12.849.800,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 X VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.207.310,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90 X VI) (inciso II do parag. 1º do art. 59 da LRF)	11.564.820,37	5,40

RGF-ANEXO 01/ Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2015
Notas explicativas	

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente
CPF: 483.702.239-15

MARCO RODRIGO REDLICH
Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro
CPF: 005.692.819-03

Geanine Caetano de Almeida Martins
Controlador Interno
CPF: 043.429.739-95

SICONFI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL-SC- PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-ANEXO 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal/Padrão

		Apuração da Trajetória do Retorno ao Limite da DTP							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Exercício em que excedeu o limite- No Quadrimestre/Semestre	Exercício em que excedeu o limite- No Quadrimestre/ Semestre	Exercício em que excedeu o limite- No Quadrimestre/ Semestre	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte	Segundo Período Seguinte	Segundo Período Seguinte
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente ©= (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente
CPF: 483.702.239

MARCO RODRIGO REDLICH
Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro
CPF: 005.692.819-03

Geanine Caetano de Almeida Martins
Controlador Interno
CPF: 043.429.739-95

SICONFI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL-SC- PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-ANEXO 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal/Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2015
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente
CPF: 483.702.239-15

MARCO RODRIGO REDLICH
Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro
CPF: 005.692.819-03

Geanine Caetano de Almeida Martins
Controlador Interno
CPF: 043.429.739-95

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2015

Pregão Eletrônico n° 43/2015
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 43/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberto o Processo Licitatório 43/2015, e o envio das propostas será das 18:00hrs do dia 02/06/2015 até as 08:00hrs do dia 17/06/2015 pelo site www.bll.org.br. Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 17/06/2015 (Horário de Brasília).

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de esgoto para constituição de estoque (reserva técnica) e tubos para o abastecimento de água, cuja especificação e quantitativo encontram-se descritos no Termo de Referência (ANEXO I) do edital, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo no site www.bll.org.br e também no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, na Rua Marechal Floriano, n° 214, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 02 de junho de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo nº 12/2015
Contrato Nº: 36/2015
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO
Vigência: Início: 14/04/2015 - Término: 14/04/2016

Recursos: Dotação:
14 23.01.2.063.3.3.90.39.81.00.00.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente
Objeto: Prestação de serviços de recebimento de faturas.
Valor: R$ 1,23 (Um Real e Vinte e Três Centavos) por fatura.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo nº 12/2015
Contrato Nº: 38/2015
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
Vigência: Início: 14/04/2015 - Término: 14/04/2016
Recursos: Dotação:
14 23.01.2.063.3.3.90.39.81.00.00.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

Objeto: Prestação de serviços de recebimento de faturas.
Valor: R$ 1,23 (Um Real e Vinte e Três Centavos) por fatura.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 25/2015
Contrato Nº: 48/2015
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Propulsão Serviços Esp. Em Medição, Corte e Religação
Vigência: Início: 22/05/15 - Término: 22/11/2015

Recursos: Dotação:
(97) 3.3.90.39.00.00.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente.

Objeto: Prestação de serviços de cadastramento e atualização do cadastro comercial de água, esgoto e lixo do SAMAE.
Valor: R$ 7,78 (Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) por cadastro inspecionado, totalizando R$ 272.300,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais) o valor estimado.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 48/2013
Contrato Nº: 50/2015 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Segville Vigilância Patrimonial Eireli - ME
Vigência: Início: 20/05/15 - Término: 03/01/2016

Recursos: Dotação:
(14) 3.3.90.30.00.00.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial para 03 imóveis da autarquia.
Valor mensal do contato: R$ 24.843,69 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

PORTARIA N.02/2015-DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 02/2015
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAl COMO LEILOEIRO E COMISSÃO
PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DECLARADOS
INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAs

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina,
no exercício das prerrogativas que lhe confere

RESOLVE :
Art. 1º - Designar o Senhor Douglas J. Pilz ,como
LEILOEIRO do Processo Licitatório n.62/2015 Modalidade Leilão - ,
que tem por objeto a alienação de bens públicos municipais declarados inservíveis por Lei.
A comissão será composta pelos servidores:
1. Volnei Mumber -Presidente
2. Volmir Zart - membro
3. Wilson Hinterholz - membro
Parágrafo Único: O leilão será realizado às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2015,
na sala de licitação da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

São Domingos

Prefeitura

DEC 1990 DE 01 06 15 NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANDREA DOS SANTOS BUENO

DECRETO Nº 1990, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Andrea dos Santos Bueno, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais - SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de junho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 1991 DE 01 06 15 NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VERA LUCIA BIRIN

DECRETO Nº 1991, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Vera Lucia Birin, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais - SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de junho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 1992 DE 01 06 15 NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IVANE RODRIGUES DE SOUZA

DECRETO Nº 1992, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Ivane Rodrigues de Souza, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais - SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de junho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Oeste

Prefeitura

APOSTILAMENTO 07.2013-LIXO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2015 DO CONTRATO Nº 07/2013 DE SERVIÇO DE RECOLHA DE LIXO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE-SC E A EMPRESA HAMMES E CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 80.911.936/0001-03, estabelecida à Rua Encantado, 66, nesta cidade de São João do oeste – SC, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Sérgio Luís Theisen, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Cristo Rei, interior do Município de São João do Oeste, portador do CPF nº 619.446.539-53, que doravante será denominada simplesmente de CONTRATANTE;
CONTRATADA: HAMMES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.464.174/0001-78, estabelecida na Estrada Geral Linha Fortaleza Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu representante legal senhor Antonio Hammes, brasileiro, casado, residente e domiciliado no endereço supra, cidade de São João do Oeste, portador do CPF nº 526.611.059-72, que doravante será denominada simplesmente de CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando o reajuste dos preços do item nº 01, em virtude do aumento do Diesel, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Porcentual do reajuste	Valor total com aditivo
01	SERVIÇO TRANSPOR-TE LIXO	7	13.891,5	3,02%	14.311,02
					Valor Total: 2.936,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do 03 TA do Contrato nº 07/2013 de 09 de fevereiro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de São João do Oeste – SC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diario Oficial dos Municipios – DOM-SC, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São João do Oeste-SC, 25 de maio de 2015.
SÉRGIO LUIS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL

PP 19/2015-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES(MEI, ME E EPP)
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentícios para o Programa Social Oportunidade e Cidadão Mirim.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 15 de junho de 2015 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente.

São João do Oeste, SC, 02 de junho de 2.015.
SÉRGIO LUIS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 040 DE 29 DE MAIO DE 2015.
DECRETO N.º 040 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurrada – COBRADE: 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 01/2012.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV do artigo 12 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2005, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril 2012.

CONSIDERANDO:

• - a ocorrência de enxurrada, no território do município entre os dias 26 e 27 de maio do ano de 2015;
• - que os prejuízos econômicos ocorreram no setor público, causando o agravamento da situação em obras de infraestrutura pública como estradas, pontes e bueiros e, ao setor privado, como agricultura, pecuária e comércio, afetados principalmente pelo alagamento de rodovias, impedindo o transporte da produção;
• - que no município sua população rural é basicamente composta por pequenos agricultores familiares, em pequenas propriedades rurais, e que se alimentam dos produtos colhidos e produzidos em sua propriedade;
• - os casos de emergência, caracterizado pela urgência no atendimento da situação que ocasionou o comprometimento da segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

• - o dever do Poder Público municipal, da prestação de socorro as vítimas destas intempéries, inclusive orientando os assuntos relacionados com prevenção, recuperação e assistência dos casos emergenciais;

• - como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante no Formulário de Informações de Desastres – FIDE, anexo a este Decreto;

• - a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que avaliou e quantificou os efeitos e danos do Desastre, em acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

• - como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada – COBRADE: 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de São João do Sul, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3o Fica autorizado a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. O prazo deste decreto é de 180 dias, podendo ser prorrogado no máximo por igual período.

Art. 7º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João do Sul, 29 de maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 036 DE 13 DE MAIO DE 2015.
759617
DECRETO Nº 036 DE 13 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 871, de 16 de dezembro de 1996;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e de caráter permanente, no âmbito da Administração Municipal de São João do Sul, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Mara Elenir Vefago
Suplente: Fernanda Souza
b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Solange Maria Sala Broca
Suplente: Simone Pereira Lummertz

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Ivonete Motta
Suplente: Joelma da Silva de Souza

d) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Carla Pereira
Suplente: Angélica dos Santos Melo
II – Representante da Sociedade Civil

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Edilene dos Santos
Suplente: Maria Claudia Maciel de Quadros

b) Pastoral da Criança
Titular: Santa Libânia da Silva Rocho
Suplente: Maria Zilá Lummertz da Silva

c) Associação dos Clubes de Mães
Titular: Maria de Oliveira Borges
Suplente: Natalina da Silva Candido

d) Grupo da 3ª Idade "Alegria"
Titular: Noraci Adão Fraga
Suplente: Maria Emedorina Pereira

Art. 2º - Caberá a cada Conselheiro de que trata este Decreto, cumprir o disposto na legislação vigente, no âmbito municipal e federal, como forma de garantir os princípios de deliberação e permanência do Conselho.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros de que trata este Decreto, será de dois anos conforme as diretrizes do Regimento Interno do CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 047, de 06 de abril de 2013, e as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
13 de maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 35 DE 11 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 35 DE 11 DE MAIO DE 2015

"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 632,00

TOTAL .... R$ 632,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 532,00

TOTAL .... R$ 632,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
11 de maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 37 DE 13 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 37 DE 13 DE MAIO DE 2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0124.2010 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .... R$ 30.000,00

TOTAL .... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão utilizados recursos ordinários de superávit financeiro, verificados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
13 de maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 39 DE 25 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 39 DE 25 DE MAIO DE 2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2013 – Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)
3.3.90.00.00.00.00.00.3051 – Aplicações Diretas .... R$ 2.071,00
08.244.0126.2016 – Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .... R$ 4.000,00

TOTAL .... R$ 6.071,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão utilizados recursos de superávit financeiro, verificados no exercício anterior, conforme seguem:

I – Vinculados - Transferências de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – Transf. de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – PBF – Piso Básico Fixo, no valor de R$ 2.071,00;

II – Ordinários, no valor de R$ 4.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 38 DE 15 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº. 38 DE 15 DE MAIO DE 2015

"Transpõe dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguem:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.3.50.00.00.00.00.00.0085 – Transferências a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos....R$ 32.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas .... R$ 18.000,00

TOTAL .... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

TOTAL .... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
15 de maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE: - LOTE 01: URBANIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO VILA VELHA II; -LOTE 02: IMPLANTAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DE INCÊNDIO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO VILA VELHA II; - LOTE 03: DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ANTONIO PRUDÊNCIO ROCHA.
CONTRATADO: ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
VIGÊNCIA: 01/06/2015 até 31/12/2015.
VALOR: R$ R$ 122.811,24– Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação 42/2015 – Tomada de Preços Nº 005/2015, de 08/05/2015, Processo Administrativo número 42/2015 de 08/05/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 – 26.782.0135.1056 – 4.4.90.51.98.00.00.00.0080; 0501 – 12.361.0128.1030 – 4.4.90.51.98.00.00.00.0098; 0501 – 12.361.0128.1030 – 4.4.90.51.98.00.00.00.0101.

São João do Sul, 01 de Junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 4508/2015

DECRETO Nº 4508/2015

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 43 da Lei Complementar nº 053/2011.
DECRETA:
Art. 1º – Para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, destinada a desempenhar as atribuições descritas no art. 46 da Lei Complementar nº 053/2011, ficam designados os seguintes servidores membros titulares, sob a presidência do primeiro:

I. GILVÂNIA MARIZA KRETZER LEONEL;
II. HERIBERTO HALZERINO FLORES;
III. ENEIDA ROSARIA APARECIDA CORREA;
IV. NELSI REGINA SCHMIDT;
V. HARLEY SANTOS TRIERVEILER.
Parágrafo único – Para secretariar os trabalhos da referida Comissão, fica designada a membro HERIBERTO HALZERINO FLORES.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 34.306/2011.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4509/2015

DECRETO Nº 4509/2015
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 2º da Lei 5.955 de 07 de maio de 2010 alterada pelo Art. 3º da Lei 5.388 de 30 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 008/2015/FUNDESJ;

DECRETA:
Art.1º- Fica admitido, o servidor contratado por processo seletivo, exercente de função de Professor visitante:

Servidor	Função	Secretaria	Carga Horária Contratação
Izaura da Silva Cabral	Professor Visitante – Curso de Pós-Graduação em Docência nos Anos Iniciais – Área Educação (Disciplina: Seminários de Aprofundamento) – 1º colocada.	Fundação Educacional de São José	Carga Horária Total do Contrato: 45 horas, sendo: 15 horas em maio/junho e 15 horas em julho e 15 horas em agosto/2015.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4510/2015

DECRETO Nº 4510/2015
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ANA CRISTINA LOPES SAÚDE DE LUCA do cargo de Chefe de Informática– CCM 3, com lotação no Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4511/2015

DECRETO Nº 4511/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ANGÉLICA IRACI VIEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4512/2015

DECRETO Nº 4512/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. LOURDES DEMÉTRIO NIETSCHE para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4513/2015

DECRETO Nº 4513/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ADRIANA GARCIA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4514/2015

DECRETO Nº 4514/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ALDENIR FERNANDES para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4515/2015

DECRETO Nº 4515/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. FELIPE JOSÉ VITOVSKI DA SILVA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4516/2015

DECRETO Nº 4516/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MÁRIO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4517/2015

DECRETO Nº 4517/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RAFAEL JOSÉ DA SILVA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4518/2015

DECRETO Nº 4518/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MATHEUS WATTHIER para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4519/2015

DECRETO Nº 4519/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ROLF RONNER ECHTERHOFF para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4520/2015

DECRETO Nº 4520/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. EVANDRO MACCARINI MANOEL para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4521/2015

DECRETO Nº 4521/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. GILSON DE SOUZA SILVÉRIO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4522/2015

DECRETO Nº 4522/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. EMANUELA KESTERING VIEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4523/2015

DECRETO Nº 4523/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. LILIAN BORTOLON para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4524/2015

DECRETO Nº 4524/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. MARÍLIA SUSANE BIRCK para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4525/2015

DECRETO Nº 4525/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. GRACIELLE SILVA CARDOSO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4526/2015

DECRETO Nº 4526/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. KÊNIA SILVA DA ROSA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4527/2015

DECRETO Nº 4527/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. BIANCA DE BORTOLI para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4528/2015

DECRETO Nº 4528/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. MONIQUE FERREIRA GARCIA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4529/2015

DECRETO Nº 4529/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ROBERTO FERREIRA VIEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Biólogo, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4530/2015

DECRETO Nº 4530/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RODRIGO BRUM DUARTE para ocupar o cargo de provimento efetivo de Geólogo, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4531/2015

DECRETO Nº 4531/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MAURÍCIO VILELA FERREIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4532/2015

DECRETO Nº 4532/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RAFAEL KLAUBERG para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus e Microônibus, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4533/2015

DECRETO Nº 4533/2015
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora GISELLE ROCIO SILVA do cargo de Coordenador de Programas – CCM5, com lotação no Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4534/2015

DECRETO Nº 4534/2015
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA PAULA PEREIRA do cargo de Assessor II Administrativo – CCM2, com lotação no Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4535/2015

DECRETO Nº 4535/2015
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ANA PAULA PEREIRA para o cargo em comissão de Coordenador de Programas – CCM5, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4536/2015

DECRETO Nº 4536/2015
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada GISELLE ROCIO SILVA para exercer o cargo de Assessor II Administrativo – CCM2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4538/2015

DECRETO Nº 4538/2015
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a servidora ACT – Admissão em Caráter Temporário, SILVIA SILVANO, Enfermeira da Família, matrícula: 41.492-1, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4539/2015

DECRETO Nº 4539/2015
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a servidora ACT – Admissão em Caráter Temporário, MARILUZA HORALINA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula: 39.770-9, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4541/2015

DECRETO Nº 4541/2015
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora IVANI CORREIA GOSS do cargo de Direção II de Centro de Saúde - CCM 5, com lotação no Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2015.
Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4542/2015

DECRETO Nº 4.542/2015
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
CARLA FRANCIELE KLEM FURTADO	Auxiliar de Sala	40 Horas	18/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4543/2015

DECRETO Nº 4.543/2015
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
AMABILE ALMAGRO CRESTANI	Professor-M	20 Horas	22/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4544/2015

DECRETO Nº 4.544/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
BEATRIS PERES TORRES	Professor-M	30 Horas	25/05/2015
DEBORA CRISTINA SILVEIRA	Auxiliar de Ensino	20 horas	25/05/2015
MEIRE APARECIDA LOPES SILVERIO	Auxiliar de Ensino	20 Horas	25/05/2015
REGINA PENA	Auxiliar de Sala	40 Horas	25/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4545/2015

DECRETO Nº 4.545/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
BARBARA PORTO MACHADO	Professor-H	30 Horas Aulas	26/05/2015
CHRYSTIAN WILSON PEREIRA	Professor-H	41 horas Aulas	26/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4546/2015

DECRETO Nº 4.546/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º – Fica contratado para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
FELIPE CARVALHO GALDINO	Professor-H	22 Horas Aulas	29/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 29/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4547/2015

DECRETO Nº 4.547/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
ELAINE CRISTINA FARIAS MARIA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	18/05/2015
RENATA GERBER GONÇALVES	Auxiliar de Ensino	30 Horas	18/05/2015
STEFANNI CABRAL	Auxiliar de Ensino	30 Horas	18/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4548/2015

DECRETO Nº 4.548/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
ELAINE PEREIRA LARANJEIRA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	19/05/2015
ELISIANE IZA DOS SANTOS	Professor-H	33 Horas Aulas	19/05/2015
LIVIA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	Auxiliar de Ensino	30 Horas	19/05/2015
MILTON TRAPANI	Auxiliar de Ensino	30 horas	19/05/2015
PAULO CESAR PIRES	Professor-H	36 Horas Aulas	19/05/2015
ROSELI SIMAO CAVALCANTE	Auxiliar de Ensino	30 horas	19/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4549/2015

DECRETO Nº 4.549/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
KENIA DE MORAES CORREA	Auxiliar de Ensino	40 Horas	20/05/2015
VIRGILIO AFONSO VEIT	Professor-H	19 Horas Aulas	20/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4550/2015

DECRETO Nº 4.550/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
LOURDES CECILIA WEBER	Auxiliar de Ensino	30 Horas	21/05/2015
MARINA PERES PIONER	Auxiliar de Ensino	30 Horas	21/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4551/2015

DECRETO Nº 4.551/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
FRANCIELE REGIS DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	22/05/2015
PRISCILLA NERI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	22/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4552/2015

DECRETO Nº 4.552/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
MARIA GORETI PEREIRA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	25/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4553/2015

DECRETO Nº 4.553/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
ANGELA APARECIDA COELHO	Auxiliar de Ensino	30 Horas	29/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, p roduzindo seus efeitos a 29/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4554/2015

DECRETO Nº 4.554/2015
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandato de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
LUCIANE ALVES DE SOUZA	Professor - M	27/05/2015

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4557/2015

DECRETO Nº 4557/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora BRUNA GARCIA DEITOS, matrícula: 37.526-8, ocupante do cargo de Enfermeira da Família, com lotação no Secretaria da Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4558/2015

DECRETO Nº 4558/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIANE BRIESE DOS SANTOS, matrícula: 30.640-1, ocupante do cargo de Médica, com lotação no Secretaria da Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4559/2015

DECRETO Nº 4559/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora FABIANA CRISTINA KRETZER, matrícula: 39.715-6, ocupante do cargo de Médica Veterinária, com lotação no Secretaria da Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4560/2015

DECRETO Nº 4.560/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
PATRICIA HIPOLITO I	Professor-M	20 Horas	21/05/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4561/2015

DECRETO Nº 4561/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora CINTIA CRISTINA PINTO, matrícula: 32.477-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Secretaria de Administração.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4562/2015

DECRETO Nº 4562/2015

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA ÁREA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Considerando a edição da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão;

Considerando a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços para órgãos e demais entidades públicas do Município de São José (SC);

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 31.413/2010 estabeleceu normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José (SC),

DECRETA:
Art. 1º – Ficam designados como pregoeiros: HUMBERTO ALCINO DA SILVA, BIANCA ESTHER SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES, EDSON MARCOS REIS, JULIANA TEREZINHA DA SILVA, ELIZABETE HILLESHEIM DOS SANTOS, VERA SUELY DE ANDRADE e ADRIANA SILVA PACHECO PEDRO, ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - Ficam designados para compor as equipes de apoio dos pregoeiros os servidores: HUMBERTO ALCINO DA SILVA, BIANCA ESTHER SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES, EDSON MARCOS REIS, JULIANA TEREZINHA DA SILVA, ELIZABETE HILLESHEIM DOS SANTOS, JEFFERSON EDUARDO DA CRUZ e MARELI INES SEGAT.

Art. 3º – Fica concedido aos pregoeiros, com suporte da equipe de apoio, poderes para receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos à Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 31.413/2010.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4563/2015

DECRETO Nº 4563/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ANGÉLICA DA SILVA, matrícula: 37.531-4, ocupante do cargo de Enfermeira da Família, com lotação no Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4564/2015

DECRETO Nº 4564/2015
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o servidor ACT – Admissão em Caráter Temporário, VALDECIR JOSÉ JUMMES, Agente Administrativo, matrícula: 33.038-8, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4565/2015

DECRETO Nº 4565/2015
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ELIARA RIASYK PORTO do cargo de Assessor Técnico em Engenharia de Trânsito – CCM 8, com lotação no Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4566/2015

DECRETO Nº 4566/2015
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor Técnico em Engenharia de Trânsito – CCM 8, com lotação na Secretaria da Segurança, Defesa Social e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4567/2015

DECRETO Nº 4567/2015
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 001/2013;

DECRETA:
Art.1º- Ficam admitidos os seguintes servidores contratados por processo seletivo, exercentes de funções temporárias:

	Servidor	Função	Secretaria	Carga Horária Contratação
I	Maria Helena Padilha	Agente de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	40h/s
II	Suraia da Silva	Agente de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	40h/s

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.

ADELIANA DAL PONT Prefeita Municipal		

DECRETO Nº 4568/2015

DECRETO Nº 4568/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE SECRETÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Autarquia São José Previdência entrará em férias no período de 22/06/2015 a 21/07/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor, LUÍS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral Administrativo, Financeiro e Operacional – CCM 9, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Presidente da Autarquia São José Previdência – SM, com lotação na Autarquia São José Previdência, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4570/2015

DECRETO Nº 4570/2015
INSTITUI PONTO FACULTATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal em São José (SC), 01 de junho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA NO 002, DE 28 DE MAIO DE 2015

portaria no 002, de 28 de maio de 2015.
Dispõe sobre a cessão do servidor que específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1o Que o servidor Sr. ROSENEI SCHMITZ, matrícula nº 1280-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, está cedida à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 27/05/2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 28 de maio de 2015.
NORMA WARMLING
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL 062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 062/2015 – Processo nº 174/2015: Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E IMIÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 17/06/2015 às 13h15min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 17/06/2015 às 13h20min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 5.591, DE 28 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 5.591, DE 28 DE MAIO DE 2015

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS."

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial integrada pelos Senhores DIOGO LOCATELLI, CHARLISE BARATO DOS SANTOS, JOSÉ TARCI SCHOLL e MARIEL PERIN, para, sob a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo, proceder à análise do direito de reembolso ao Município, bem como avaliação imobiliária do imóvel descrito abaixo, em razão do mesmo ter sido alienado pela Caixa Econômica Federal.

- Lote Urbano nº 05 (cinco), com área de 275m2(duzentos e setenta e cinco metros quadrados), Matrícula nº 10.687, localizado na Rua Profª iria Battaglin, Loteamento São Domingos II, São Jose do Cedro – SC.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar relatório de avaliação dos bens.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de maio 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.592, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 5.592, DE 01 DE JUNHO DE 2015

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADO o funcionário público municipal, LEANDRO AFONSO BORDIN, para exercer o cargo de MÉDICO - ESF, carga horária de 160 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504, de 18 de dezembro de 2014, classificado em 8º lugar, média final 7,95, a partir de 01 de junho de 2015, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de junho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 095/2014 - SF

DECRETO Nº. 095/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
"120"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo ..... R$10.000,00
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"150"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo ..... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Recursos Fundeb 40% e 60%, Fontes 1.0018 e 1.0019, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
"117"3.1.90.11.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$10.000,00
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"145"3.1.90.11.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 26 de maio de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MÉDICO
JOSIANA BRAZ PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de maio de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.104, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.104, DE 02 DE JUNHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.410,45 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0064	183	Aplicação Direta	R$ 36.410,45

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de junho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.1/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015 - CDM

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.1/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

Torna pública a lista dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, e dá outras providências.

ADIRLEI CARLOS SANTIAN, Presidente da Autarquia denominada de Comitê Desportivo Municipal, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007, com base no Estatuto do Comitê Desportivo Municipal (Anexo Único ao Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007), nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 5.091, de 11 de maio de 2015, na Resolução CDM nº 015, de 03 de dezembro de 2007 e no Edital de Eleição nº 001/2015, de 13 de maio de 2015, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos indicados para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, conforme consta nos quadros seguintes:

1. Lista dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal - CDM:

1.1. Representantes do Governo Municipal:
a) Jader Gabriel Ioris;
b) Joel Begnini;
c) Itamar Fernandes;
d) Edenilson Rafael Mendo;
e) Fabio Quadros Martins.

1.2. Representantes de Clubes e Associações Desportivas e Recreativas:
a) Antonio Fernandes de Melo;
b) Renato Luiz Suldowski;
c) Marcio Xavier da Silva;

d) Gilberto de Oliveira.

1.3. Representante das Unidades de Ensino Escolar:
a) Diego Mores Romanini.

2.1. A partir desta publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, dispostos no item "2" do Edital de Eleição nº 001/2015, de 13 de maio de 2015, constante no Anexo Único da Resolução nº 001/2015, oferecendo prova do alegado.

2.2. O candidato impugnado terá o prazo de 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de junho de 2015.
ADIRLEI CARLOS SANTIAN
Presidente do Comitê Desportivo Municipal

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.1/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015 - ICSL

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.1/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Torna pública a lista dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, e dá outras providências.

ALAMIR VEDANA, Presidente do Conselho Deliberativo, pertencente à estrutura do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, §1º, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007), TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos indicados para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, com base no art. 13 do Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 5.090, de 11 de maio de 2015, conforme consta dos quadros seguintes:

1. Lista dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL:

1.1. Representantes do Governo Municipal:
a) Marcia Coan Janceski;
b) Reinaldo Francisco Guerra Junior;
c) Simone Cristina de Marco Monteiro;
d) Antonio Jocenei Waiss dos Santos;
e) Diogo Sutilli;
f) Lilyan Trindade dos Santos;
g) Marli Hentges;
h) Lenir Fátima Cruzetta.

1.2. Representantes de Clubes e Associações Culturais:
a) Lidio Sutilli;
b) Paulo Renosto;
c) Rosana Ecker;
d) Elio Luiz Bonet;
e) Rafael Silvestre de Vargas;
f) Keli Cristina Dallagnol.

1.3. Representante das Instituições de Ensino Superior:
a) Ana Paula Marcante.

2. A partir desta publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, dispostos no item "2" do Edital de Eleição nº 001/2015, de 13 de maio de 2015, oferecendo prova do alegado.

2.1. O candidato impugnado terá o prazo de 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de junho de 2015.
ALAMIR VEDANA
Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.344/2015 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 6.684/2012 QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE MOTO-TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 8.344/2015

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 6.684/2012 QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE MOTO-TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 72, VII, c/c art. 91, I,"a", ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei n° 6.684, de 03 de outubro de 2012,
Considerando a aprovação da Lei 7.077/2014, que deu nova redação em artigos da Lei 6684/2012, que dispõe sobre serviços de moto-taxi no município.

Considerando o estabelecimento e adequação de novos pontos de serviço de transporte individual de passageiros – Moto Taxi, estabelecidos no Decreto nº 8319/2015.
Considerando que a Comissão Especial de Licitação, lançara o Edital de Permissão para Exploração dos Serviços Públicos Municipais de Transporte Individual de Passageiros – Moto Táxi.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Este Decreto regulamenta o serviço público municipal de Moto-Táxi (transporte individual de passageiros), através de veículo automotor do tipo motocicleta, em conformidade com a Lei n° 6.684, de 03 de outubro de 2012, respeitadas as leis federais e estaduais pertinentes e Resoluções do CONTRAN.

CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO

Art. 2° Compete ao Município à prestação do serviço público municipal de transporte individual de passageiros, através de veículo automotor do tipo motocicleta, mediante a delegação a pessoas físicas ou MEI, sob o regime de permissão.

Art. 3° A permissão para a exploração do serviço público municipal de transporte individual de passageiros, através de veículo automotor do tipo motocicleta, será precedida de licitação, na forma estabelecida no art. 7º, da Lei n. 6.684/2012, e Lei 7.077/2014 de 19 de dezembro de 2014.formalizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as normas contidas na legislação federal pertinente.

Parágrafo único – Os decretos de permissão conterão, obrigatoriamente:
I – a qualificação das permissionárias;
II – o objeto da prestação do serviço;
III – o prazo de duração da permissão;
IV – os dados dos veículos automotores do tipo motocicletas;
V – a caracterização dos serviços a serem prestados;

Art. 4° A permissão, somente será outorgada à microempreendedores individuais ou pessoa física, dar-se-á por região geográfica do Município e no pontos de serviços de Moto-táxi, estabelecidos neste ato, poderá ser revogada a qualquer tempo na forma estabelecida na Lei nº 6.684/2012, ou superveniência de norma legal ou por decisão judicial, sem que caiba direito de indenização à permissionária.

Parágrafo único. Para a outorga de permissão, deverá o microempreendedor individual ou a pessoa física, estar residindo ou sediando em São Miguel do Oeste, cuja comprovação dar-se-á por meio de documentos hábeis.

Art. 5° É vedada a outorga de mais de uma permissão, por pessoa física ou microempreendedor individual, para a exploração dos serviços ora regulamentados.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DOS SERVIÇOS

Art. 6° O serviço público municipal de transporte individual de passageiros, através de veículo automotor do tipo motocicleta, classifica-se em:

I – Regulares;
II - Especiais;
III – Experimentais;
IV – Extraordinários.

§ 1° Regulares são os serviços executados de forma contínua e permanente.
§ 2° Especiais são os serviços que se destinam à:
a) transporte porta a porta, de estudantes e de pessoal de entidades públicas e privadas;
b) viagens eventuais e serviço de turismo.

§ 3° Experimentais são os serviços executados em caráter provisório, para verificação da viabilidade, antes da sua implantação definitiva.

§ 4° Extraordinários são os serviços executados, para atender as necessidades excepcionais de transporte, causada por fatores eventuais.

Art. 7° O prazo de duração da permissão será de até:
I – 10 (dez) anos para os serviços regulares;
II – 1 (um) ano para os serviços especiais;
III – 6 (seis) meses para os serviços experimentais;
IV – pelo prazo fixado para os serviços extraordinários.

Parágrafo único. Os prazos constantes dos incisos II e III, deste artigo poderão ser prorrogados uma única vez por igual período.

Art. 8° A extinção da permissão, dar-se-á na forma estabelecida nas Lei Municipal nº. 6.684/2012 e nº 7.077/2014.

SEÇÃO II
DOS PONTOS

Art. 9° Ficam estabelecidos os seguintes pontos de Serviços de Moto-táxis:

I – PONTO 01 - Rua Marcílio Dias, entre a Rua Chuí e a Rua Itaberaba; Centro

II – PONTO 02 – Rua John Kennedy, entre a Rua XV de Novembro e Rua Walgdemar Rangrab – Centro.

III – PONTO 03 – Rua Elizabeth, entre a Rua Itaberaba e a Rua Guanabara – Centro.

IV – PONTO 04 – Rua Marechal Rondon, entre a Rua Claiton Tiezerini e a Willy Barth - Bairro São Gotardo.

V – PONTO 05 – Rua Eduardo José Agostini, entre a Rua Jorge Lacerda e a Rua Oiapoque - Bairro Agostini.

VI – PONTO 06 – Avenida Salgado Filho, entre a Rua Guanabara e a Rua John Kennedy - Bairro São Luiz.

VII – PONTO 07 – Rua São Cristóvão, entre a Rua Willy Barth e Rua Góias - Bairro São Gotardo.

VIII – PONTO 08 – Rua Waldemar Rangrab, entre a Rua Florianópolis e a Rua 21 de Abril - Centro;

IX – PONTO 09 – Rua Bartolomeu Dias com a Rua José Bernardi - São Gotardo.

X – PONTO 10 – Rua Helio Wassun, entre a Rua Monte Castelo e a Rua General Osório - Bairro Estrela.

XI - PONTO 11 – Rua Almirante Tamandaré, entre a Rua São Miguel Arcanjo e a Rua Olivio Capoani - Bairro Salete.

XII - PONTO 12 – Rua Do Bom Fim, entre a Rua Monte Castelo e Antônio Gonçalves Dias - Bairro São Sebastião.

XIII - PONTO 13 – Rua Salgado Filho, entre a Rua Rodolfo Spier e Aparício Nunes - Bairro Sagrado Coração de Jesus.

XIV - PONTO 14 – Rua Itaberaba, entre a Rua Felipe Silvestre e a Rua São Miguel Arcanjo - Bairro Morada do Sol.

XV - PONTO 15 – Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Afonso Pena e Rua Conceição Caureo da Silva - Bairro Santa Rita.

Parágrafo único. Cada ponto poderá ter no máximo 10 moto-taxi.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10. As permissionárias que executarem o serviço público municipal, de que trata o presente Decreto, poderão circular com as motocicletas em todo o território do município, sendo que o roteiro terá como origem o ponto de chamada ou os pontos de estacionamento, determinados pelo poder concedente.

§ 1° As permissionárias do serviço público, poderão apanhar os passageiros fora dos pontos de estacionamento das motocicletas respectivos, desde que em atendimento a solicitação do passageiro, exceto nos terminais rodoviários e pontos de parada dos outros transportes públicos de passageiros.

§ 2° É expressamente vedado às permissionárias do serviço de que trata este Decreto, estacionar ou permanecer estacionado nos pontos oficiais de parada de ônibus ou de táxis, somente podendo fazê-lo a uma distância mínima de 100 (cem) metros dos referidos locais, salvo no terminal rodoviário, que o moto-táxi, poderá utilizar o local de embarque e desembarque, para a coleta e desembarque de passageiro, salvo se houver pontos de moto-táxi em distancia inferior.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 11. A permissão para a exploração do serviço público municipal de transporte individual de passageiros de que trata esta lei, não poderá ser objeto de transferência, ficando expressamente vedada qualquer transferência de qualquer natureza.

Parágrafo único. Havendo desistência pela permissionária na exploração do serviço e mesmo no caso de extinção da permissão, as vagas retornarão para o Município, que promoverá nova licitação.

CAPÍTULO VI
DOS VEÍCULOS

Art. 12. Os veículos automotores do tipo motocicleta, destinados a execução dos serviços de que trata este Decreto, deverão atender as seguintes exigências:
I – ser registrado em nome da pessoa física ou microempreendedor individual, permissionária do serviço público;

II- ter potência de motor máxima equivalente a 300 (trezentas) cilindradas e mínima equivalente a 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;

III – estar devidamente licenciada junto aos órgãos oficiais competentes;
IV – estar devidamente licenciada pelo órgão responsável municipal;

V – enquadrar-se às normas baixadas pelo órgão responsável municipal, bem como a padronização no que se refere a necessidade de caracterização do serviço;
VI – possuir equipamento de controle de velocidade, devendo circular, com a velocidade máxima de:

a) máximo de 40 (quarenta)km/h, no perímetro urbano;
b) máximo de 80 (oitenta)km/h, nas rodovias estaduais e federais pavimentadas, salvo que no local aponte velocidade diferente;
c) máximo de 60 (sessenta) km/h na área rural.

§ 1º A vida útil da motocicleta, para a prestação do serviço público, é de 08(oito) anos, contados a partir do ano de fabricação.

§ 2º Os veículos tipo motocicletas, quando sofrerem acidentes de que altere sua estrutura, não poderão em hipótese alguma retornar ao serviço de transporte, devendo ser substituída no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da permissão ser cancelada pelo Município, salvo a emissão de Laudo Técnico da Concessionária que ateste a capacidade para a execução dos serviços.

Art. 13. As motocicletas deverão ser mantidas em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio, sendo submetidas a vistorias periódicas pelo poder concedente, a cada renovação da permissão (anual), ou quando se julgar necessário por motivo relevante.

Art. 14 Os veículos deverão ostentar, em local visível, os avisos que o poder concedente julgar conveniente para a orientação dos usuários.

Parágrafo único. Nesses veículos, não poderão serem fixados qualquer tipo de avisos ou decalques de qualquer natureza, salvo aqueles indicados e aprovados pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL DE OPERAÇÃO

Art. 15. O pessoal de operação do serviço público municipal compreende os condutores, na condição de permissionárias, e aqueles

contratados por microempreendedor individual para a execução dos serviços.

§ 1° O permissionário do serviço público, poderá indicar, junto ao poder concedente, até 1 (um) condutor que o substituirá nos casos de impedimento temporário e de prorrogação da jornada de trabalho.

§ 2° Os condutores, inclusive, os substitutos, deverão manter os seus registros devidamente atualizados, junto ao poder concedente e em outros órgãos que assim for necessário.
§ 3° Os condutores substitutos serão indicados pelo permissionário, devendo submeterem-se a todas as exigências legais e a aprovação do poder concedente.

§ 4° O poder concedente, poderá a qualquer tempo:

I – solicitar exames periódicos ou eventuais de sanidade física e mental dos condutores delegatários e substitutos;

II – exigir a suspensão de qualquer condutor delegatário e seus substitutos culpados de infração de natureza grave, assegurandolhes o direito de defesa.

Art. 16. Sem prejuízo de outras obrigações legais, inclusive perante a legislação de trânsito, os condutores e os condutores colaboradores, deverão obedecer às seguintes exigências:
I – cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Regulamento;

II – observar e executar as determinações contidas neste Regulamento, Portarias e Ordens de Serviço, Instruções Normativas e outros atos emitidos pelo poder concedente ou por outro que estejam afetos;

III – responsabilizar-se pelas infrações cometidas;

IV – manter atualizados e remeter, dentro dos prazos estabelecidos, os dados exigidos pelo poder concedente, cujo recadastramento dos condutores deverá ser efetuado anualmente.
V – manter a motocicleta, de acordo com as exigências da Lei e deste Regulamento;
VI – recolher pontualmente as taxas relativas ao serviço público;

VII - permitir o acesso de pessoas credenciadas pelo poder concedente, para a realização de vistorias e verificação da documentação dos veículos e dos seus condutores;
VIII – estacionar para embarque de passageiros, apenas nos pontos permitidos;

IX – dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, inclusive transitar com faróis acessos, mesmo durante o dia;

X – manter velocidade compatível com o estado das vias respeitando os limites legais e regulamentares;

XI – evitar arrancadas bruscas e outras situações propícias a acidentes;

XII – recolher o veículo à oficina, quando ocorrer indícios de defeito mecânico;
XIII – agir de forma ética e responsável na coleta de passageiros, evitando disputas, que possam ocasionar acidentes e outros eventos pertinentes;

XIV – possuir habilitação na categoria compatível, há no mínimo 02 (dois) anos;
XV – apresentar ao poder concedente quando de seu cadastramento, atestado de residência e de bons antecedentes, emitido por órgão competente:

XVI – apresentar certificado de conclusão de curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

XVII – portar, além dos documentos de identidade civil e de habilitação, certificado de conclusão de curso do CONTRAN;

XVIII – trajar-se decentemente, na forma estabelecida pela CONTRAN;

XIX – não pilotar a motocicleta, conduzindo nas mãos qualquer espécie de objeto;

XX – usar capacete, segundo as normas emanadas pelo CONTRAN, contendo viseira fechada na cor transparente, não podendo ser escurecida, proteção para ouvidos e queixo, e capa de chuva, esta somente quando necessário, inclusive para o usuário;

XXI – portar capacete para o passageiro, que obrigatoriamente deverão usá-lo, devendo ser fornecida touca individual de proteção higiênica descartável;

XXII – não conduzir a motocicleta quando alcoolizado, evitando o risco de acidentes;

XXIII – não adaptar ao veículo qualquer equipamento que não seja permitido pelo poder concedente;

XXIV – não transportar crianças, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

XXV – apresentar previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo estupro, corrupção de menores, tráfico ilícito de entorpecentes e de acidente de trânsito, renovável a cada 5 (cinco) anos, ou a critério do poder concedente, conforme o artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

XXVI – outras exigências definidas pelo poder concedente que visem boa conduta e boa prestação do serviço permitido.

§ 1º É obrigatório para os veículos automotores do tipo motocicleta, com mais de 2 (dois) anos de uso, o fornecimento de Certificado de Revisão e Garantia, emitido pela Concessionária da marca ou oficina especializada.

§ 2º Os condutores por ocasião do seu credenciamento junto a Municipalidade, deverão apresentar Certidão do Órgão de Trânsito, sobre as pontuações oriundas de infrações cometidas no trânsito. Havendo pontuação superior a 20 (vinte) pontos, a Municipalidade não credenciará o condutor.

§ 3º Sempre que o condutor que esteja credenciado completar mais de 20 (vinte) pontos em seu prontuário da habilitação, a Municipalidade suspenderá a autorização por 12 (doze) meses, contados da data da primeira infração cometida.

§ 4º Sempre que houver necessidade de recadastramento de um veículo tipo motocicleta, deverá ser apresentando Negativa de Multa ao Município.

§ 5º A fim de preservar o meio ambiente, a estética, o patrimônio público, a pintura ou afixação de qualquer indicação por meio escrito ou de desenho de forma indicativa da existência do serviço de transporte, por parte do permissionário, fica condicionada a autorização do Departamento de Trânsito do Município.

§ 6º Para que seja identificado o veículo tipo motocicleta, fica

padronizado a cor VERMELHA, a qual será também inserida em seus paralamas, segundo modelo constante do ANEXO I do presente ato.

§ 7º Constará na cor PRETA, no lado esquerdo e direito do tanque de combustível da moto, o seguinte dizer: MOTO TÁXI, PONTO Nº ..... em letras de 2(dois) centímetros de altura.

§ 8º Os capacetes tanto do condutor como do usuário, deverão também usar a cor padrão VERMELHA, devendo ser constado na parte traseira deste em cor PRETA, o seguinte dizer: MOTO TÁXI – PONTO Nº ..... , em letras de 1,5 (hum virgula cinco) centímetros de altura, e nos lados deste em letra de 1 (hum) centímetro o Grupo Sanguíneo do Condutor, conforme modelo constante do ANEXO II, deste Regulamento.

§ 9ª Fica excetuado o dispositivo do parágrafo 8º, em caso do usuário portar capacete de sua propriedade.

CAPÍTULO VIII
DOS PASSAGEIROS

Art. 17. Passageiro, para efeitos deste ato, é a pessoa a ser conduzida em motocicleta, pelo serviço público municipal de que trata a Lei ora regulamentada.

Art. 18. A permissionária deverá propiciar ao usuário todas as garantias necessárias para a adequada execução dos serviços em especial:

I – o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários e adequados;
II – a indenização pelos danos que causar aos usuários, à terceiros, bem como ao patrimônio público.

Art. 19. Sem prejuízo das outras obrigações legais, inclusive perante a legislação civil e de trânsito, o usuário do serviço público municipal de que trata a Lei ora regulamentada, obedecerá as seguintes exigências:

I – ser conduzido individualmente em motocicleta;

II – usar obrigatoriamente o capacete, nas normas emanadas pelo DENATRAN, que pode ser próprio, ou fornecido pelo permissionário, com touca de proteção higiênica individual descartável;

III – não portar embrulho, pacote ou equivalente, que ocupe as mãos ou provoque má posicionamento no assento, a ponto de trazer insegurança na sua condução;

IV – não utilizar-se do serviço, quando estiver em visível estado de embriaguez, que coloque em risco a sua segurança e a do condutor.

Parágrafo único. É vedado o transporte de animais de qualquer espécie.

CAPÍTULO IX
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 20. As tarifas do serviço público municipal de que trata a Lei ora regulamentada, são as estabelecidas no Anexo III, da Lei n. 6.684/2012.

Art. 21. Os serviços experimentais terão sua remuneração estabelecida no ato que os autorizar.

Art. 22 Será gratuito o transporte de:

I – fiscais da municipalidade, quando em serviço, devidamente credenciados e desde que o percurso seja dentro do perímetro urbano e em caso emergencial;
II – outros casos, na forma da Lei.

Art. 23. O poder concedente deverá assegurar o equilíbrio econômico financeiro dos serviços delegados e as condições indispensáveis à prestação de serviço adequado pela permissionária.

Art. 24. O equilíbrio econômico financeiro dos serviços será assegurado mediante:

I – tarifa justa e sua revisão periódica;

II – não imposição de obrigações acessórias sem cobertura de custo do executante;

III – não instituição de serviços deficitários, sem compensação econômica.

Art. 25. O poder concedente, poderá proceder ou solicitar o cálculo de parâmetros e coeficientes técnicos em função das peculiaridades do sistema de transporte do Município.

Parágrafo único. As planilhas de custo serão submetidas a estudo, visando a verificação da viabilidade de atualização tarifária , sempre que se julgue necessário.

Art. 26 A planilha de custos deverá refletir a realidade atualizada do custo de serviços e das despesas operacionais, a depreciação do veículo automotor, a par de permitir a justa remuneração de serviços e o equilíbrio econômico financeiro da permissão e conter taxa pela exploração da atividade.

Art. 27. O poder concedente, baixará normas específicas, dispondo sobre os procedimentos necessários ao controle das gratuidades e dos abatimentos concedidos aos usuários.
Art. 28. O Edital de Concorrência definirá:

II - terminais e pontos de parada;
III – horários de funcionamento;
IV – característica dos veículos;
V – frota necessária.

Art. 29. Periodicamente o poder concedente, fará avaliações sobre o nível de atendimento dos serviços e determinará ao permissionário que proceda a sua imediata normalização, quando entendê-los deficientes.

Parágrafo único. Na hipótese da delegatária declarar-se impossibilitada de melhorar os serviços ou negar-se a fazê-lo em tempo hábil, o poder concedente abrirá vistas à justificativa das razões, que não concordando aplicará as sanções necessárias estabelecidas nas Lei nº. 6.684/2012 e Lei nº 7.077/2014.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. O poder concedente, fiscalizará a prestação deste serviço, para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos na Lei, regulamentos e respectivos atos normativos, diretamente ou através de agentes credenciados, devidamente identificados.

Art. 31. Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão:
I – advertir os infratores verbalmente ou por escrito;
II – multar;
III – determinar a permissionária o afastamento de condutores infratores;
IV – solicitar às autoridades competentes a apreensão do veículo;

V – solicitar ao poder concedente a suspensão ou extinção da permissão.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 32. As infrações aos preceitos da Lei e deste Regulamento sujeitará o infrator, conforme a gravidade da falta, às penalidades estabelecidas na Lei n. 6.684/2012.

Art. 33. O procedimento de apuração de infração, aplicação de penalidade será o estabelecido na Lei n. 6.684/2012.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 34. As reclamações referentes aos serviços de moto-táxi serão efetuado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no Departamento de Fiscalização de Postura.
Art. 35. Fica determinado ao Departamento de Fiscalização e de Licitações do Poder Executivo Municipal, no prazo de seis meses a contar da publicação do presente, a licitação de outorga de permissão de serviço público de moto-táxi.

Art. 36. Como critério de avaliação no julgamento da outorga de permissão dos Serviços de Moto-Taxi, usar-se-á os critérios do Tempo de Prestação de Serviços como Mototaxista e do ano de fabricação do veiculo vinculado pelo proponente para a execução contrato de permissão, conforme tabelas a seguir.

I – Para fins de análise do critério do tempo de prestação de serviço como mototaxista, comprovado pelo proponente, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de (18) dezoito pontos.

Discrição	Pontuação
Não apresentação	00
01 a 12 meses	03
12 a 24 meses	06
24 a 36 meses	09
36 a 48 meses	12
48 a 60 meses	15
Acima de 60 meses	18

II – Para fins de análise do critério do ano de fabricação do veiculo vinculado pelo proponente para execução do contrato de permissão, comprovado pelo proponente, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo de (8) oito pontos.

Descrição	Pontuação
Ano de Fabricação 2015	08
Ano de Fabricação 2014	07
Ano de Fabricação 2013	06
Ano de Fabricação 2012	05
Ano de Fabricação 2011	04
Ano de Fabricação 2010	03
Ano de Fabricação 2009	02
Ano de Fabricação 2008	01

Art. 37. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 7.639 de 31 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em 29 de maio de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

ANEXO I
MODELO
COR PADRÃO – VERMELHO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em 29 de maio de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

ANEXO II
MODELO
COR PADRÃO – VERMELHO(A)
MODELO 1 –
FRENTE

MODELO 2 - TRASEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em 29 de maio de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.131/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO EXTREMO OESTE - AJEO, LOCALIZADA NO CENTRO, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 7.131/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO EXTREMO OESTE - AJEO, LOCALIZADA NO CENTRO, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO EXTREMO OESTE - AJEO", com sede no Centro, foro e comarca neste Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrado como pessoa Jurídica no Cartório de Registros Civil, Títulos e Documentos, no livro A-13, às fls. 208, sob o nº 4452, em 17/12/2014, protocolo sob o nº 3224, em 17/12/2014 na Comarca do Município de São Miguel do Oeste, inscrita no CNPJ nº 21.946.424/0001-13.

Art. 2º Ficam os Setores competentes da Prefeitura Municipal, autorizados a procederem todos os atos necessários ao cumprimento fiel da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 28 de maio de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 76/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 76/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015

A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de monitoramento de alarme com locação de materiais, a ser utilizado no Prédio da Creche CEI Jardim Encantado no Bairro Jardim Peperi, da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 meses, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 18 de junho de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 01 de junho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N.º 049/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 049/2015
EXONERA ESDRAS CAMARGOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, XVI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Art. 1.º- Exonerar a pedido do servidor, ESDRAS CAMARGOS do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2014 ALINE STEINBACH

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2014
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2015, ALINE STEINBACH por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 002/2014, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnica em Enfermagem, classificação 06, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de maio de 2015.

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2014 LARIANE DE MELO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2014
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2015, LARIANE DE MELO por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 002/2014, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnica em Enfermagem, classificação 05, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de maio de 2015.

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2014 VIVIAN CRISTINA SCHLEMPER

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2014
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2015, VIVIAN CRISTINA SCHLEMPER por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 002/2014, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnica em Enfermagem, classificação 03, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de maio de 2015.

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2015-PMS

PROCESSO Nº. 104/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Policia Militar do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 18 de junho de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 18 de junho de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.333/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 3.333/2015 de 28 de maio de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 - Manutenção Convênio Policia Militar
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0010 - Equipamentos e Material Permanente R$ 11.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de maio de 2015.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Diretor de Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 3.334/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 3.334/2015 de 29 de maio de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Equipamentos e Material Permanente R$ 12.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Obras e Instalacoes R$ 12.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 29 de maio de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 3.336/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 3.336/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR B NA DISCIPLINA ESPECÍFICA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;
Considerando a informação repassada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio de ofício nº 212/2015 - SECEL, datado de 27 de maio de 2015, para a contratação de 01 (um) profissional Professor B na disciplina específica de Inglês – Ensino Fundamental (Séries Finais) para atuar na Escola Municipal Professor Emílio da Silva;
Considerando que a vaga é em caráter de substituição da servidora Janaine Pomatti Junglaus que pediu demissão no dia 04 de maio de 2015;
Considerando que no Processo Seletivo nº 004/2014 foi disponibilizada vaga, onde 1 candidato foi aprovado, porém desistiu da vaga, conforme termo de desistência devidamente assinado;
Considerando que a lista do último concurso já foi exaurida;
Considerando que o referido secretário já foi orientado a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário ACT's e concurso público para suprir possíveis demandas nas áreas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Considerando que os profissionais da Educação do Município são indispensáveis para os bons andamentos dos trabalhos e o atendimento aos alunos conforme Lei Federal 9394/96 e art. 6º da Constituição Federal de 1988;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional Professor (a) B na disciplina específica de Língua Estrangeira - Inglês para atuar na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, com carga horária de 10 (dez) horas/aula semanais, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 1º de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 3.337/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 3.337/2015 de 01 de junho de 2015
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGIDO PELA LEI N.º 1.764/2009.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Legislação Municipal nº 1.764/2009, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder.

Considerando que o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Schroeder fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório.

Considerando que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 5.006 de 22 de fevereiro de 2013.

Considerando a Ata nº 101, apresentada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, conforme Ata nº 101/2015 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

§ Ademir José Pereira
§ Paula Elena Rosa Voelz
§ Gelson Stein
§ Juliana Cristina Mohr
§ Jessica Jacobi
§ Claudia Aparecida Postai
§ Maria Joana Bellarmino
§ Teila Sarita Tomaselli
§ Karolline Lins de Carvalho Ananias
§ Ana Maria Cordeiro
§ Cristiane Kienen
§ Marlise Jacobi
§ Gilmar Taborda Ribas
§ Alexandra Scheuer
§ Natalia de Brito Lopes Furtado
§ Walter Egidio Mukai
§ Hercilio Peitruka Junior
§ Natalia Kersten Brumuller
§ Claudiane de Oliveira Ramos
§ Mara Denise de Souza
§ Paulo Roberto Ferreira de Paula
§ Joice Lenhardt Rosa
§ Aricelio da Silva Fernandes
§ Andreia Viana Bilck
§ Sirlene Aparecida de Toledo Pereira
§ Maritânia Zambon Kistenmacher
§ Diane Dereti
§ Cleonice Delmaschio da Silva
§ Juliane Terezinha Reinehr Drescher
§ Ketlin Dislaine Konell
§ Dionata dos Santos Ramos

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 01 de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 131/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 46/2015-PMS - Processo nº. 103/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AUTO ELITE LTDA - CARAGUÁ, inscrita no CNPJ sob o no 83.270.397/0008-35, estabelecida na rua Bernardo Dornbusch nº. 800, sala 02, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100.

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada para revisão de 12 meses dos veículos Volkswagen, fabricação/modelo 2014/2015, cor branca, UP MKU 0305 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UP MKH 9925 lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, UP QHC 9714 e UP MKU 0245 lotados na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, UP MKU 0165 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e UP MKU 0065 lotado na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Óleo motor	24	Litro	42,00	1.008,00
2	Filtro de óleo	06	Peça	26,06	156,36
3	Filtro de combustível	06	Peça	25,75	154,50
4	Bujão roscado	06	Peça	6,89	41,34
5	Serviço de geometria	06	Unidade	34,00	204,00
6	Serviço de balanceamento	06	Unidade	34,00	204,00
7	Serviço kit lubrificação	06	Unidade	35,69	214,14
8	Serviço tratamento de combustível	06	Unidade	17,00	102,00
9	Filtro ar condicionado	06	Peça	80,19	481,14
10	Filtro de ar motor	06	Peça	29,68	178,08
TOTAL R$	2.743,56				

Valor do contrato: R$ 2.743,56 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 1º/06/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 132/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 91/2015–PMS – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2015–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: HS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.401.064/0001-46, estabelecida na Rua Pomeranos nº. 3999, Bairro São Roque, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.120-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em motores elétricos e motobombas da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Horas de serviço de manutenção em motores elétricos e motobomba.	600	Hora	25,00	15.000,00
2	Troca de óleo em motores (compressores de ar, sopradores, agitadores mecânicos);	10	Unidade	81,50	815,00
3	Rebubinamento de motor 20cv 2 polos, trifásico, 60Hz marga Weg	6	Unidade	350,00	2.100,00
4	Rebubinamento de motor 5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg	12	Unidade	150,00	1.800,00
5	Rebubinamento de motor 4cv, 2 polos, trifásico, 60 Hz, marca Weg	3	Unidade	149,50	448,50
6	Rebubinamento de motor 0,25Kw ,4 polos, trifásico, 60Hz ,marca AEG.	3	Unidade	59,50	178,50
7	Rebubinamento de motor 7,5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg.	6	Unidade	240,00	1.440,00
8	Rebubinamento de motor 1,5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg.	3	Unidade	110,00	330,00
9	Rebubinamento de motor 12,5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz , marca Weg.	6	Unidade	335,00	2.010,00
10	Rebubinamento de motor 15cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg.	3	Unidade	365,00	1.095,00
TOTAL R$	25.217,00				

Valor do contrato: R$ 25.217,00 (vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais)
Data da Assinatura: 01/06/2015 – Vigência: 01/06/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 51/2015-FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº. 51/2015 - FMS
Chamada Publica nº. 01/2015 – FMS
Processo nº. 19/2015-FMS

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Schroeder (SC), e a Senhora SAÚDE POPULAR CENTRAL DE CONSULTAS LTDA., tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços para consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA e EXAMES OFTALMOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, no uso da atribuição que lhe confere poderes, através deste Termo, a empresa SAÚDE POPULAR CENTRAL DE CONSULTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 13.374.454/0001-74, estabelecida na Rua Wendelin Reiner nº 78, Bairro Centro Sul, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora Aline Mainardi, inscrita no CPF sob o no 887.680.900-72, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Edital de Chamamento Público nº. 01/2015-FMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:
O objeto do presente contrato consiste na seleção e possível contratação de prestadores de serviços para consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA e EXAMES OFTALMOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ UNITÁRIO
01	Consulta especializada em OFTALMOLOGIA (incluso na consulta: fundoscopia, tonometria, acuidade visual*). * Potencial de acuidade visual a parte, se necessário.	80,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2015, tendo por termo inicial a data de sua publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, mediante termo aditivo, limitado em 60 meses.
2.1.1. Se for de interesse da Administração Pública, a cada inicio de ano, será aberto o prazo de HABILITAÇÃO para novos participantes, conforme item 1.2, devidamente publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e disponibilizado na integra no site www.schroeder.sc.gov.br do MUNICIPIO DE SCHROEDER/SC.
§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.
§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Edital de Chamamento Público no 01/2015 - FMS, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:
4.1. O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento são os constantes no Anexo VII – Termo de Referência do Edital de Chamada Pública nº 01/2015-FMS. O objeto do Chamamento Público não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
5.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.
5.4.O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela credenciada, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.
5.5 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago em 2015 será de R$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 18.720,00 para consulta em oftalmologia e R$ 5.100,00 para exames oftalmológicos; R$ 7.200,00 para consultas em neurologia; R$ 5.000,00 para consultas em endocrinologia; R$ 2.000,00 para consultas em otorrinolaringologia e R$ 800,00 para consulta em alergia/imunologia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos para atender as despesas do objeto do presente edital provirão da dotação orçamentária do exercício vigente, fonte: 153 – 3.3.90.39.50.00.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1.Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultados a cumulação com as demais sanções;
7.1.3. Exclusão (Descredenciamento).
7.1.4. Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de Schroeder

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital.
9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:
10.1. A empresa CREDENCIADA obriga-se a:
10.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Schroeder, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;
10.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;
10.1.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
10.1.4. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.
10.1.5. O Chamamento Público será formalizado e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da CREDENCIADA, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.1.6. O prazo de apresentação da documentação para pagamento deverá ser até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados pela contratada.
10.1.7. Os serviços contratados para Consulta em Oftalmologia e para os exames para diagnóstico em oftalmologia, deverão ser realizados no endereço da contratada. Os serviços contratados para as demais especialidades, preferencialmente deverão realizar os atendimentos no município de Schroeder/Unidade de Saúde disponibilizada pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
11. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
11.1. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "08" deste edital.
11.2. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.
11.3 – Caberá exclusivamente ao Município de Schroeder o encaminhamento dos pacientes para atendimentos, mediante formulários e procedimentos próprios do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Este contrato e o Edital de Chamamento Publico nº 01/2015 - FMS e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder (SC), 01 de junho de 2015.
CONTRATADA:
SAÚDE POPULAR CENTRAL DE CONSULTAS LTDA.
Aline Mainardi
CPF no 887.680.900-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

PORTARIA Nº 6.068/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.068/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Andréia Viana Bilck, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2° A servidora voltará a exercer o cargo efetivo de Professora A, percebendo nível salarial nº A-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 6.069/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 6.069/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Maitê Zanella Largura, do cargo comissionado de Orientadora Escolar, a partir desta data.

Art. 2° A servidora voltará a exercer o cargo efetivo de Professora C, percebendo nível salarial nº C-4-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 6.070/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 6.070/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Diego Guilherme Lasta, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, percebendo o nível salarial n° 004 Comissionados (Nível 183), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 6.071/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 6.071/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento da servidora, Sra. Maritânia Zambon Kistenmacher em 21 de abril de 2015;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.172/2014, de 24 de novembro de 2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Lucilene Pereira, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 6.072/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº. 6.072/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor Sr. João Carlos Nascimento, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de junho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015 - CMAS

Resolução nº. 003/2015.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 19 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Aprovar totalmente o Demonstrativo 2014, preenchido pelo Órgão Gestor, referente aos recursos do Piso Básico Fixo, BPC Escola, Piso Fixo de Média Complexidade, IGD SUAS e IGD Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 19 de maio de 2015.

Paulo Henrique Gneipel
Vice-Presidente do CMAS

TERMO ADITIVO Nº. A33/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A33/2015 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2014 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 18.985.854/0001-30, estabelecida na Rua Papa João Paulo II nº. 1478, Bairro Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cristina Isabel Voltolini Vacchi, inscrita no CPF sob o nº. 890.285.469-87, portadora da carteira de identidade nº 2.205-515—SESPDC/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 292/2014-PMS, celebrado em 16 de dezembro de 2014, Processo de licitação nº. 222/2014 – PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 14/2014 – PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, b e seus dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aditivo no valor de R$ 3.092,71 (três mil, e noventa e dois reais e setenta e um centavos), considerando a necessidade de substituição do forro de PVC na área do refeitório, conforme parecer em anexo do setor de engenharia.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Cezar Santos de Jesus, CREA–SC 093789-5, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, aditivado o valor de R$ 3.092,71 (três mil, e noventa e dois reais e setenta e um centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 135.838,17 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 292/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 1º de junho de 2015.
CONTRATADA:
ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cristina Isabel Voltolini Vacchi
CPF nº. 890.285.469-87

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A34/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A34/2015 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2014 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 18.985.854/0001-30, estabelecida na Rua Papa João Paulo II nº. 1478, Bairro Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cristina Isabel Voltolini Vacchi, inscrito no CPF sob o nº. 890.285.469-87.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 263/2014-PMS, celebrado em 24 de novembro de 2014, Processo de licitação nº. 220/2014 – PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 12/2014 – PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação e reforma parcial do telhado do Jardim de Infância Abelhinha Feliz, localizada na Rua Erich Froehner, Schroeder I, do Município de Schroeder/SC, contemplando uma área de 147,80m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, II e seus dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para supressão de valor de R$ 853,70 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme parecer em anexo do setor de engenharia.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Ilmar J. P. Borges Filho, CREA–SC 051.856-6/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, sendo suprimido o valor de R$ 853,70 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 121.334,35 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 263/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 01 de junho de 2015.
CONTRATADA:
ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cristina Isabel Voltolini Vacchi
CPF nº. 890.285.469-87

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2015

Número do Registro de Preços: 29/2015 **Data do Registro:** 01/06/2015 **Válido até:** 01/06/2016

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em motores elétricos e motobombas da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Horas de serviço de manutenção em motores elétricos e motobomba.	H	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	25,0000	1
2	Troca de óleo em motores (compressores de ar, sopradores, agitadores mecânicos);	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	81,5000	1
3	Rebubinamento de motor 20cv 2 polos, trifásico, 60Hz marga Weg	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	350,0000	1
4	Rebubinamento de motor 5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	150,0000	1
5	Rebubinamento de motor 4cv, 2 polos, trifásico, 60 Hz, marca Weg	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	149,5000	1
6	Rebubinamento de motor 0,25Kw ,4 polos, trifásico, 60Hz ,marca AEG.	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	59,5000	1
7	Rebubinamento de motor 7,5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg.	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	240,0000	1
8	Rebubinamento de motor 1,5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg.	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	110,0000	1
9	Rebubinamento de motor 12,5cv, 2 polos, trifásico, 60Hz , marca Weg.	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	335,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2015

Número do Registro de Preços: 29/2015 **Data do Registro: 01/06/2015** **Válido até: 01/06/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em motores elétricos e motobombas da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Rebubinamento de motor 15cv, 2 polos, trifásico, 60Hz, marca Weg.	UN	HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (12856)		0	365,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2015

Número do Registro de Preços: 29/2015 **Data do Registro: 01/06/2015** **Válido até: 01/06/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em motores elétricos e motobombas da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015
PROCESSO Nº 91/2015

(12856) - HS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP

Schroeder, 1 de Junho de 2015.

DISPENSA Nº 46/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2015 - DL

Processo Nr.: 103/2015
Data: 01/06/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **AUTO ELITE LTDA. - CARAGUÁ** Código: 10402
Endereço: Rua Bernardo Dornbusch, 800
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 83.270.397/0008-35 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para revisão de 12 meses dos veículos Volkswagen, fabricação/modelo 2014/2015, cor branca, UP MKU 0305 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UP MKH 9925 lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, UP QHC 9714 e UP MKU 0245 lotados na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, UP MKU 0165 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e UP MKU 0065 lotado na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Muni

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	24,00	ÓLEO MOTOR	LT	42,00	1.008,00
2	6,00	Filtro de óleo	PC	26,06	156,36
3	6,00	Filtro de Combustivel.	PC	25,75	154,50
4	6,00	Bujão Roscado	PC	6,89	41,34
5	6,00	Serviço de geometria	UN	34,00	204,00
6	6,00	Serviço de balanceamento	UN	34,00	204,00
7	6,00	Serviço Kit lubrificação	UN	35,69	214,14
8	6,00	Serviço tratamento de combustível	UN	17,00	102,00
9	6,00	Filtro ar condicionado	PC	80,19	481,14
10	6,00	Filtro de ar motor	PC	29,68	178,08

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o período de garantia ofertado pelo fabricante é de 03 anos, sem limite de quilometragem, contados a partir da data da entrega técnica que ocorreu em março de 2014.
Considerando que, para a validade da garantia ofertada, todas as revisões, manutenções ou reparos mecânicos e eletrônicos deverão ser efetuados em uma concessionária autorizada do fabricante.

Schroeder, 1 de Junho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2015 - DL

Processo Nr.: 103/2015
Data: 01/06/2015

28/5/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Maio de 2015

Valor da Despesa: 2.743,56 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 067/2015

DECRETO Nº 067/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.956,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0010 – Transferência de Convênios Educação
Despesa: 126 .... R$ 62.956,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 62.956,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), são provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no Exercício Corrente, proveniente de Convênio com o Governo do Estado para área da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 06 de março de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 080/2015

DECRETO Nº 080/2015, DE 16 DE ABRIL 2015.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho e Municipal da Indústria e Comercio do Município de Serra Alta/SC".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 40 da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 641/2004 de 30/11/2004.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Indústria e Comércio do Município de Serra Alta – SC:
I – Representante do Poder Executivo;
Delmar Frantz – Titular;
Ana Cláudia Lauxen Zuzeliski – Suplente;
II – Representante da ACISA – Associação Comercial e Industrial de Serra Alta;
Vantuir de Moraes – Titular;
Henrick Zorzi - Suplente;
III – Representante do setor Imobiliário, Contabilistas e Advogados;
Lauro De Ávila e Silva – Titular;
Clair Fatima Andreis – Suplente;
IV – Representante do depto. de Saúde e da Vigilância Sanitária do Município de Serra Alta;
Rafael Marin – Titular;
Renato Odair De Almeida – Suplente;
V – Representante do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Serra Alta;
Roberto Flávio Prior - Titular;
Valmir Senhor – Suplente;
VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Olintho Ficcagna - Titular
Saule Johann - suplente
VII - Membros de Instituições Financeiras locais.
Francyela Senger Godoy Buzzi – Titular
Rafael Tapia - Suplente

Art. 2º. Os objetivos do Conselho Municipal da Industria e Comercio são:
- Captar, movimentar e dar destino aos recursos financeiros alocados para a promoção dos investimentos e desenvolvimento municipal,
- Integrar as instituições públicas e privadas que representam a organização social do Município de Serra Alta, priorizando a concentração de esforços e recursos em ações prioritárias, que visem o desenvolvimento harmônico e integrado do Município;
- Organizar o planejamento e execução de ações estratégicas priorizadas a nível municipal;
- Desenvolver um plano de ações visando aglutinar as diversas iniciativas, projetos e propostas de desenvolvimento e crescimento municipal, num instrumento de planejamento municipal, a ser viabilizado em conjunto pelas instituições que compõem o CMIC;
- Promover a captação e aplicação de recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos, estudos científicos e tecnológicos, através de projetos, contratos e convênios, visando o desenvolvimento municipal integrado do Município de Serra Alta.

Art. 3º O serviço do Conselho Municipal da Industria e Comercio será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer vínculo empregatício, para fins deste objeto, entra a Prefeitura e seus componentes, incluindo a não geração de direitos e obrigações trabalhista ou social.

Art. 4º - O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de Maio de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 103/2015

DECRETO N º 103/2015, DE 28 MAIO DE 2015.

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22, DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NA CIDADE DE SERRA ALTA – SC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Artigo 5º do Decreto Lei n.º: 3.365/41, alínea "m", para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural com as seguintes características e localização:

PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22, da Seção Jundiá, sem benfeitorias, com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), de propriedade de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivam Detoni, cuja área a ser desapropriada é de 771,85m², matriculado sob nº 6.089, no Ofício de Registro de Imóveis de Modelo. CONFRONTANDO:
- ao NORDESTE, com parte da mesma chácara suburbana nº 22, de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivan Detoni, na extensão de 64,06 metros;
- ao SUDOESTE, comparte da mesma chácara suburbana nº 22 de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivan Detoni, na extensão de 64,28 metros;
- ao NOROESTE, com parte da mesma chácara nº 22, de Valdir Baldin, na extensão de 12,00 metros;
- ao SULESTE, com parte do lote rural nº 165, de Florinário Censi, na extensão de 12,00 metros.

Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à regularização de Via de Acesso ao Loteamento Vista Longa, em cem por cento da área. Via esta existente desde a abertura do referido Loteamento. Este imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art.4º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22/05/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC) Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 087/2015

DECRETO Nº 087, DE 24 DE MAIO DE 2015.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. . Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de um terreno urbano, situado no Loteamento Parque Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Sombrio-SC, medindo (630,00m²), Lote vinte e quatro (24) da Quadra cinqüenta e nove A (59-A), dentro de uma área maior de (3.150m²) de propriedade de Rejiane Conceição Coelho Krás Borges, parte integrante da matrícula nº 17.155, conforme certidão atualizada fornecida pelo CRI da Comarca de Sombrio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a Leste na extensão de 60,00 metros com a Rua Antonio inácio da Rosa, fundos a Oeste na mesma extensão com os lotes dez (10) a quatorze (14) de Liberato Tuon e Nilton Borges Coelho ao Sul na extensão de 52,50 metros com os lotes números um (01) a cinco (05) de Nilton Borges Coelho e ao Norte na mesma extensão com os lotes números dezenove (19) à vinte e três (23) de Liberato Tuon.

Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para ampliação das instalações do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 24 de maio de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DECRETO Nº. 088/2015

DECRETO Nº 088, DE 24 DE MAIO DE 2015.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 31.576,71 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.02 - Diretoria de Obras
1.014 - Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.00.00.00.00.00.0611 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.343,61
4.4.90.00.00.00.00.00.3091 - Aplicações Diretas ..... R$ 25.018,53
4.4.90.00.00.00.00.00.3611 - Aplicações Diretas ..... R$ 214,57

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação das fontes 611, 3611 e do superávit da 3091.

Município de Sombrio – SC, 24 maio de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 088/2015

PORTARIA Nº 088 DE 20 DE MAIO 2015
PRORROGA EFEITOS DE EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei 1853 de 22 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos, até que seja realizada o devido concurso público ainda no ano de 2015;

Considerando que os Editais de Processos Seletivos 02/2014, 03/2014 e 04/2014, prevêem a possibilidade de prorrogação por mais um ano.

RESOLVE:
Prorrogar até 31 de dezembro de 2015 os efeitos dos Editais de Processos Seletivos 02/2014, 03/2014 e 04/2014, todos de 28 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 20 de maio de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

CONVITE 007/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONVITE
Processo Administrativo 046/2015.
Edital: CONVITE nº.007/2015
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO
E MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA.
Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 12 de junho de 2015.
Abertura dos Envelopes : 14:00 horas do dia 12 de junho de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço
e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feiras,
das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49
367 0030 ou www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL, 01 de junho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 054/2015

DECRETO Nº. 054/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Tigrinhos – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 16 da Lei Municipal nº 757, de 28 de maio de 2014.
DECRETA:

Art. 1.º Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 91.645,06 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) apurados no período de março a abril de 2015.

Art. 2.º Em cumprimento ao que determina o art. 16 da Lei Municipal nº 757, de 28 de maio de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1. Prefeitura Municipal de Tigrinhos
a) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 57.309,52
Proj./Ativ. 2.040 – Transporte Escolar Fundamental
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 (35) R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0022 – Transf. de Convênio - Educação
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0061 (37) R$ 687,41
Fonte de Recurso: 0061 – Programa Nac. Apoio Transp. Esc. – PNATE

Proj./Ativ. 2.145 – Transporte Escolar Infantil
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 (57) R$ 3.532,33
Fonte de Recurso: 0022 – Transf. de Convênio - Educação
Proj./Ativ. 2.139 – Proteção Social Básica
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0052 (74) R$ 24.850,80
Fonte de Recurso: 0052 – Outras Transf. de Recursos p/ FMAS
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0052 (76) R$ 16.567,20
Fonte de Recurso: 0052 – Outras Transf. de Recursos p/ FMAS

Proj./Ativ. 2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0016 (101) R$ 4.012,50
Fonte de Recurso: 0016 – Contrib. de Intervenção do Dom. Econ. - CIDE
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0344 (130) R$ 4.659,28
Fonte de Recurso: 0344 – Superávit FEP

2. Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos
b) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 26.445,92
Proj./Ativ. 2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0023 (5) R$ 10.922,72
Fonte de Recurso: 0023 – Transferências de Convênios - Saúde

Proj./Ativ. 2.116 – Farmácia Básica
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0067 (13) R$ 120,02
Fonte de Recurso: 0067 – Assistência Farmacêutica Básica

Proj./Ativ. 2.118 – Saúde Bucal
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0064 (16) R$ 2.542,20
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.120 – Agentes de Saúde
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0064 (20) R$ 5.095,00
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.121 – Programa Saúde da Família
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0064 (23) R$ 1.909,11
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0064 (25) R$ 876,23
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.134 – Compensação e Especificidades Regionais
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0064 (27) R$ 3.440,64
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.135 – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0064 (29) R$ 1.540,00
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica
c) 4.4 – Despesas de Capital no montante de R$ 7.889,62
Proj./Ativ. 2.121 – Programa Saúde da Família
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0064 (26) R$ 5.350,00
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.136 – Teto Mun. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp - MAC
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0065 (32) R$ 2.539,62
Fonte de Recurso: 0065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. MAC

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos – SC, 29 de maio de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 055/2015

DECRETO Nº. 055/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no dia 05 de Junho de 2015, Sexta-feira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação terá expediente normal.

Art. 3º - Fica assegurado a população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência e emergência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de junho de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO 056/2015

DECRETO N°. 056/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de tigrinhos, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada a comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis para Leilão, destinada a efetuar analise acompanhamento e laudo de avaliação.

PARAGRAFO ÚNICO - A comissão de avaliação fica constituída pelos seguintes servidores municipais:
1. JOSE ODAIR SOARES;
2. GURIEL MARCELO GOTARDO;
3. ERNANI BRUCH;
4. ORIDES BRAMBILA;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de junho de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 025-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE LEILÃO Nº. 001/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2015.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, com objetivo de alienação dos seguintes bens Móveis: UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA PA/CARREGADEIRA JCB MODELO 3C, ANO 2010. UM MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6, ANO 2008 MODELO 2009, COR PRATA, CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS. UM VEÍCULO GM MONTANA CONQUEST, ANO E MODELO 2009, COR BRANCA, POTENCIA 105CV. Fica determinado o dia 23/06/2015, ás 09hs00min no auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos para o recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser. Tigrinhos (SC) 01 de Junho de 2015.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal.

Timbé do Sul

Prefeitura

PORTARIA 27/2015
PORTARIA Nº. 27, DE 29 DE MAIO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 01/06/2015 à 30/06/2015.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Marli Crepaldi Aléssio	2701	Auxiliar de Serviços Gerais I	02/04/2013 a 01/04/2014
Célio Pereira Macedo	2617	Auxiliar de Serviços Gerais II	18/04/2014 a 17/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 29 de Maio de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 46 2015 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 46/2015 - PMT

Às nove horas e dez minutos, do primeiro dia, do mês de junho de dois mil e quinze, no setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo (designada pela Portaria nº 1554, de 10/03/2015), para abertura dos envelopes de Habilitação do Credenciamento nº 46/2015 – PMT.
Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação/Credenciamento os seguintes profissionais: CLAYTON ASSIS LOPES FONTOURA (CPF nº 924.880.139-00) e GIZELA LEITE (CPF nº 838.596.676-53).
A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação/Credenciamento, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.
Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos e, encaminhamento dos mesmos à Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de análise e parecer destes documentos, em especial do item 4.3.5 - Qualificação Técnica, bem como análise e manifestação acerca da Impugnação protocolada pela profissional GIZELA LEITE.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

PRISCILA MACEDO
Membro

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

ATA JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 30 2015 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 30/2015 - PMT
Às oito horas, do primeiro dia, do mês de junho de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo (designada pela Portaria nº 1554, de 10/03/2015), com o objetivo de dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Preço nº 30/2015 – PMT, tendo em vista o parecer técnico a respeito dos documentos de proposta técnica da empresa habilitada (GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA).
Do parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, verificou-se que a empresa GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA "apresentou a proposta técnica condizente ao solicitado no Edital", recebendo, desta forma, a pontuação máxima de 20 pontos, conforme tabela abaixo:

Atividade	Característica	Pontuação	Pontuação máxima	Parecer Técnico
Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral/ Plano Diretor ou Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG)	Atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a empresa proponente executou serviços de Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral ou Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG)	1 ponto para cada atestado	5	A empresa apresentou mais atestados do que o requerido. Pontuação: 5

Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral/ Plano Diretor ou Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG), em Internet com acesso a população	Atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a empresa proponente executou serviços de Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral ou Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG), onde o mesmo esteja em funcionamento no site de contratante e com acesso à população.	1 ponto para cada atestado	10	A empresa apresentou mais atestados do que o requerido. Pontuação: 10
Treinamento	Atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a empresa proponente executou treinamento e capacitação em Sistema de Gestão Cadastral ou Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG)	1 ponto para cada atestado	5	A empresa apresentou mais atestados do que o requerido. Pontuação: 5

Além disso, constatou-se no parecer técnico que, tendo em vista a apresentação técnica realizada na data de 22/05/2015, observou-se que todas as funções requeridas do sistema apresentaram plena operacionalidade.
Diante do exposto, analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com o parecer técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide que a empresa GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, está habilitada tecnicamente.
Nesse sentido, como só houve uma empresa participante, dispensa-se o prazo legal, que seria de cinco dias úteis, para interposição de recursos, possibilitando a continuidade ao certame. Assim, conforme estabelecido no item 11 do Edital, fica marcada a data de abertura do Envelope nº 03 – Proposta de Preço, para o dia 02/06/2015, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

PRISCILA MACEDO
Membro

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 45 DE 28 DE MAIO DE 2015.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 45 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certifica que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "LUIZ CARLOS BORCHARDT", situado no lado par da Travessa Mauá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 137,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Blumenau, nesta Cidade, com a área de 4.290,64m2 (Quatro mil, duzentos e noventa metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), processo D-010/2015 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente LUIZ CARLOS BORCHARDT, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 3.425, datado de 22 de maio de 2015 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 18.897, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.09.047.0143.001, sendo constituído:

De 03 (três) lotes e mais uma área remanescente, abaixo transcritos:

01 – Lote 01 (um) - com área de 652,54m2 (Seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Travessa Mauá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 137,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Blumenau; estremando na frente em 18,01 metros com o lado par da Travessa Mauá; fundos estrema em 8,71 metros e em 23,35 metros com terras de Birka Zibell, matrícula nº 8.386, livro 2, em linha curva de 12,17 metros com o lado ímpar da Rua Rondônia, e em 3,98 metros e em 16,20 metros com terras de Fábio Dioney Borchardt, matrícula nº 8.308, livro 2; lado direito estrema em 25,75 metros com o lote 02; e, lado esquerdo estrema em 25,98 metros com o lote nº 01 de propriedade de Wilson de Faveri, matrícula nº 313, livro 2;

02 – Lote 02 (dois) - com área de 542,12m2 (Quinhentos e quarenta e dois metros e doze decímetros quadrados), situado no lado par da Travessa Mauá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 155,01 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Blumenau; estremando na frente em 21,09 metros com o lado par da Travessa Mauá; fundos estrema em 21,09 metros, sendo em 5,80 metros com terras de Gustavo Vili Zibell, matrícula nº 8.388, livro 2 e em 15,29 metros com terras de Birka Zibell, matrícula nº 8.386, livro 2; lado direito estrema em 25,66 metros com o lote 03; e, lado esquerdo estrema em 25,75 metros com o lote 01;

03 – Lote 03 (três) - com área de 538,24 (Quinhentos e trinta e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Travessa Mauá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 176,10 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Blumenau; estremando na frente em 21,00 metros com o lado par da Travessa Mauá; fundos estrema em 21,00 metros com terras de Gustavo Vili Zibell, matrícula nº 8.388, livro 2; lado direito estrema em 25,59 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 25,66 metros com o lote 02;
04 - Área Remanescente - com área de 2.557,74m2 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Travessa Mauá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 197,10 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Blumenau; estremando na frente em 108,39 metros, sendo em 49,90 metros com lado par da Travessa Mauá e em 58,49 metros com a Área de Preservação Permanente de propriedade do Município de Timbó, matrícula nº 14.499, livro 2; fundos estrema em 93,06 metros com terras de Gustavo Vili Zibell, matrícula nº 8.388, livro 2; lado direito estrema em 29,51 metros com a margem direita do Rio Benedito; e, lado esquerdo estrema em 25,59 com o lote 03. Neste imóvel fica reservada a área de 1.482,06m2, constante da faixa de 50,00 metros a partir da margem direita do Rio Benedito, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição: estremando na frente, a Oeste, em 29,77 metros com terras do proprietário; fundos, a Leste, estrema em 29,51 metros com a margem direita do Rio Benedito; lado direito, ao Norte, estrema em 58,49 metros com a Área de Preservação Permanente de propriedade do Município de Timbó, matrícula nº 14.499, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 58,63 metros com terras de Gustavo Vili Zibell, matrícula nº 8.388, livro 2.

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 28 de maio de 2015.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
Município de Timbó

EXTRATO CONTRATO 2015.78 - FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/78
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Bellos Eventos LTDA EPP.
OBJETO: Locação de Tendas e Fechamentos para a Feira de Rua Livro de Timbó 2015 que acontecerá do dia 10 ao dia 14 de junho de 2015.
VALOR: R$ 13.339,00 (treze mil trezentos e trinta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente do FCT

EXTRATO CONTRATO 2015.79 - FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/79
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Lego Feiras Ltda Me.
OBJETO: Locação de Estandes para a Feira de Rua Livro de Timbó 2015 que acontecerá do dia 10 ao dia 14 de junho de 2015.
VALOR: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente do FCT

EXTRATO CONTRATO 2015.80 - FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/80
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Som Três LTDA ME.
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação cenográfica com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida para a Feira de Rua Livro de Timbó 2015 que acontecerá do dia 10 ao dia 14 de junho de 2015.
VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente do FCT

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83 2014 PMT-NAYARA CAROLINE SCHAEFER

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 83/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADA: Nayara Caroline Schaefer MEI
OBJETO: Acréscimo de 24 horas ao Item 01 (Prestação de serviços de jardinagem, compreendendo os serviços de: corte de grama/ varrição, podas e cortes de árvores e plantas, controle de praga e ervas daninhas, adubação, cuidados com canteiros, plantio de flores de época nos canteiros, varrição externa do pátio, manutenção de horta (capina e roçada)..
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2014.024 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/024
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: Análise Laboratório Clínico LTDA.
OBJETO: Reajuste no percentual de 7,7018% correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – fevereiro/2015) .
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário da Saúde

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015 - Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (2015-2024).

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior
Relator: Vereador Douglas Emanuel Marchetti.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (2015-2024).
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 18 de maio corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 19 de maio, em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 27 de maio esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998, respeitando, portanto o §5.° do art. 101 do Regimento Interno.
O projeto em análise dispõe acerca do Plano Municipal de Educação, visando cumprir com o disposto no art. 214 da Constituição Federal, no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação) e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), com duração de dez anos, para o período 2015 – 2024.
Ao analisar-se a proposição, constata-se que a matéria por ela tratada é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.
O Plano Municipal de Educação define as metas e estabelece estratégias à educação municipal para o próximo decênio e decorre do Plano Nacional de Educação, construído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, devendo guardar sintonia com os parâmetros nacionalmente estabelecidos. Ademais, a elaboração do projeto deve levar em consideração as condições exigidas pela Lei Federal n.º 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) em seu art. 8.º, em especial a participação popular, com a realização de debates amplos com toda a comunidade local.
Pelo que se observa dos autos, os requisitos legais para a elaboração do projeto em análise foram devidamente preenchidos, tendo sido realizadas Audiência Públicas (participação popular e amplo debate) previstas no §2.º do art. 8.º do Plano Nacional de Educação nos dias sete de junho de 2014 (documentos de fls. 79-81), seis de julho de 2011 (documentos de fls. 82-85), quinze de agosto de 2011 (documentos de fls. 86-88) e vinte de outubro de 2011(documentos de fls. 89-94) anexados nas páginas 88 a 107).
Sendo assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos estatuídos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor, razão pela qual não há óbices à sua tramitação nesta Casa, devendo ser observada a realização de Audiência Pública por parte do Poder Legislativo, nos termos do inciso §2.º do art. 8 do Plano Nacional de Educação.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n° 17/2015, estando apto a seguir sua tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Reimar Raddatz

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2015.

Rubens Borchardt
Presidente

Douglas Emanuel Marchetti	Reimar Raddatz
Relator	Membro

Três Barras

Prefeitura

TERMO ADITIVO N° 041/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015
Termo Aditivo: n° 041/2015
Processo Licitatório nº 105/2014
Modalidade Concorrência nº 004/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC
Contratado: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 005/2015, prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e vigência do item 4.2 de 30 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 01 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO N° 042/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015
Termo Aditivo: n° 042/2015
Processo Licitatório nº 105/2014
Modalidade Concorrência nº 004/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC
Contratado: Paviplan Pavimentação Ltda - CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 004/2015, prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e vigência do item 4.2 para até 31 de dezembro de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 01 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO N° 043/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
Termo Aditivo: n° 043/2015
Processo Licitatório nº 105/2014
Modalidade Concorrência nº 004/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC
Contratado: Rocha Empreendimentos Ltda - CNPJ sob o nº 05.279.711/0001-60.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 006/2015, prorrogando o prazo de execução para até 31 de dezembro de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 01 de junho de 2015.

Câmara Municipal

PORTARIA N. 0499/2015
PORTARIA N. 499 DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GILSON HIDEAKI NAGANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora LIGIA CAROLINE SAWISKI, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA, Matricula 6238 do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de aquisição de 06/03/2014 a 05/03/2015, com início de gozo a contar do dia 08 de Junho de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras - SC, em 01 de Junho de 2015.
GILSON HIDEAKI NAGANO
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra.

Joel da Cruz
Gerente de Informática e Patrimônio

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 45-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 45/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de madeiras para manutenção de pontes do interior do município, recuperação de pontos de ônibus e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes e Obras do Município de Treze Tílias em conformidade com as especificações do Anexo I do edital..

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 16/06/2015, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2015

EXTRATO DE CONTRATO 37/2015

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias.
CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma Plantadeira adubadeira com 3 linhas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme descritivo constante no Anexo I.
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2015: 09.01.1024.44.90.00. 00.00.00.00.
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais), de acordo com o item vencedor do Processo de Licitação nº 38/2015, conforme Anexo I
.
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 01/06/2015.

TREZE TÍLIAS, 01 de Junho de 2015.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2015

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2015

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DON JUAN LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma interna, incluindo novo layout de salas, lixação de piso, pintura, reforma completa dos banheiros e construção de uma rampa de acesso ao térreo. A obra possui área existente de 808,19m², localizado na Praça Ministro Andreas Thaler nº 25, centro no município de Treze Tílias.

VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado até a data de 27 de Julho de 2015.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas

DATA ASSINATURA: 26/05/2015.

TREZE TÍLIAS, 26 de Maio de 2015.

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO N.30/2015
CONTRATO N.30/2015

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr: Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS SANNARDI LTDA -ME estabelecida na Rua Santa Cruz,394,Bairro Andreatta,no Município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.242.097/0001-50, representada neste ato pela sócia Sra. Chanaina Giuvenardi, portadora do CPF nº 055.995.859-56, e doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PINTURA DA QUADRA DO GINÁSIO CACILDO FROELICH, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 05/2015, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PINTURA DA QUADRA DO GINÁSIO CACILDO FROELICH.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO:

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
3.2 – A Ordem de Serviço para execução da obra será emitida pelo Município de TUNÁPOLIS.
3.3 – Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.
3.4 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
3.5 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e proposta aceita sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.6 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade,

pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 19.263,47(dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo custo com mão de obra de R$5.779,04Cinco mil setecentos setenta e nove reais e quatro centavos) e material de R$ 13.484,43(treze mil quatrocentos e oitenta quatro reais e quarenta e três centavos).

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Município no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme os valores unitários constantes da "Proposta de Preços", sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

4.2.1 O depósito está condicionado ao cumprimento dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pela comissão de acompanhamento do Município.

4.2.2 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período.

- Cópia dos comprovantes de ficha ponto dos funcionários da empresa conforme relação apresentada no ato da assinatura do contrato;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

– Folhas e comprovantes mensais de Pagamento dos funcionários da empresa conforme relação apresentada no ato da assinatura do contrato;

4.2.4 – O pagamento correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor da medição final, somente será realizado mediante:

- Apresentação do "AS BIULT" se for o caso.

- Apresentação da "CND da Obra".

4.3 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 16.2 do edital, serão atualizados

e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS) conforme legislação vigente, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária sobre o valor total dos pagamentos efetuados, pela alíquota cabível (11%) para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente, sem prejuízo das demais condições legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - O prazo para a conclusão da obra é 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.
CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (73) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
9.2 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.3 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra conforme modelo bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.5 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.6 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.7 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.9 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.10 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.11 - A CONTRATADA deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

9.12 - Cumprir toda e qualquer diligência executada pelo Município com relação à obra objeto desta licitação.

9.13 – A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR os serviços a ela adjudicados.

9.14- A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 05/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

11.1.2- Multas de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

c) A multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade. Caberá verificar se na execução da obra estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

14.3 - As correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a contratada se negar a assinar o protocolo de recebimento do ofício, o mesmo será poderá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

14.4 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

14.5 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.6 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.7 - Decorridos noventa (90) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem

executadas e aceitas pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.8 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES
15.1 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

17.2 – A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do

Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC., 19 de maio de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS SANNARDI LTDA -ME
CONTRATADA
CHANAINA GIUVENARDI

TESTEMUNHAS:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

CONTRATO Nº 31/2015

CONTRATO Nº 31/2015

O MUNICIPIO DE TUNAPOLIS – SC, CGC/MF nº 78.486.198.0001-52, com sede na Rua João Castilho, n.111, Centro, Tunápolis – SC, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, estabelecida na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 1000 no Bairro Piracangagua cidade de Taubaté -São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 59.104.422/0024-46, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, 0 KM, DESTINADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL em decorrência do processo licitatório na Modalidade de Pregão nº46/2015, e de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, 0 KM, DESTINADO para PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário máximo R$	Valor Total R$
01	1	unid	Saveiro 1.6 STARTLINE Veículo Pick Up novo, 0KM, motor Flex (gasolina/ etanol) ano 2015, modelo 2016, motor com potência 101cv a gasolina e 104 etanol, 1.598 cilindradas e, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricos, rodas aro 14", distância entre eixos de 2.753 mm carga de capacidade de 712 Kg.	VOLKSWAGEN SAVEIRO	39.800,00	39.800,00
Total Geral.		39.800,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - O veículo deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal da Administração, sita na Rua João Castilho, n.111, devendo ocorrer no máximo em 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS. A empresa deverá prestar garantia contra Defeitos de Fabricação pelo período de no mínimo 01 (um) ano ou 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data da entrega, inclusive assistência técnica,

contados a partir da data da entrega dos veículos, com o fornecimento integral de peças, componentes e mão-de-obra, sem qualquer custo adicional aos apresentados na proposta de preços. A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou entrega de veículo diverso do que foi relacionado em sua proposta. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o equipamento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega, bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado. A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita do equipamento durante o período de garantia. O contratado deverá entregar o veículo conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na cláusula nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço total ajustado para o fornecimento do veículo é de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA EM ATE 10 DIAS APOS A ENTREGA do veículo licitado e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO FMS - Na eventualidade do MUNICIPIO não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (94, 95,185) da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS do exercício financeiro de 2015.
CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
São direitos e responsabilidades das partes:
§ 1º. Constituem direitos do CONTRATANTE - receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
§ 2º. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos equipamentos com vistas a execução do objeto deste Contrato.
§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tunápolis
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Tunápolis;
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na entrega do veículo que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tunápolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos a Prefeitura Municipal de Tunápolis.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Tunápolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO - O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este Contrato está vinculado ao Pregão n. 51/2015 para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 27 de maio de 2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Volkswagen do Brasil Indú. De Veí. Aut.Ltda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

PORTARIA 3881/2015

PORTARIA Nº. 3.881/2015
Em 02 de Julnho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 027/2011 de 01 de dezembro de 2011 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LEILA CARLA RAUCH, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, progressão vertical do nível A-4 para o nível A-7, devido a comprovação de conclusão de curso pós-graduação em nível de especialização.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2.015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3882/2015

PORTARIA Nº. 3.882/2015.
Em 02 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2014;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.015, conforme Edital 007/2014 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculado a vaga de Marciane Rohden Toillier;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) DALVANA FRIZON, com cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas aula, para o período de 02 de Junho e enquanto perdurar a licença maternidade da Professora Marciane Rohden Toillier, tendo como data limite final até 18 de Dezembro de 2.015, habilitada e pós graduação em nível de especialização, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3883/2015

PORTARIA Nº. 3.883/2.015
Em 02 de Junho de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, baseado na Lei Complementar nº. 026/2011; bem como do Processo Seletivo nº. 005/2014; e,

01. Considerando a urgência na contratação de profissionais para não interromper ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, atividades de caráter inadiável, como o atendimento básico a população de Tunápolis;
02. Considerando o pedido de exoneração intempestivo de Carla Cristina Ulrich e que não existem profissionais disponíveis no quadro efetivo de Servidores Públicos Municipais, para o preenchimento da vaga em questão;
03. Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pelo Governo Federal na área da saúde, através de programas especiais como o ESF – Estratégia da Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar em Caráter Temporário, MARLI ZOZ WUITSCHICK, com o cargo de AGENTE DE SAÚDE - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível ATNM 02, em conformidade com o programa ESF (Estratégia da Saúde da Família), percebendo vencimentos e vantagens previstas em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2.015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3884/2015

PORTARIA Nº. 3.884/2015.
Em 02 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2014 e considerando o retorno as atividades da Professora Cristiane Elisabeth Cupschinski em licença maternidade e período de férias;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a professora MARILEI CHRIST LEHNHOFF, com cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2.015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3885/2015

PORTARIA Nº. 3.885/2015.
Em 02 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e respectivas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o (a) professor (a) LEILA CARLA RAUCH, do cargo temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 08/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2015
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 08/2015

O Município de Tunápolis, torna público
para o conhecimento dos interessados,
que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93,
se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA REFORMA DA CASA CULTURA.
Entrega das propostas até as 9h do dia 22 de Junho de 2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329 .

Tunápolis.,SC 01 de junho d e2015.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

CONTRATO 20/2014 TA 22/2015

2° termo aditivo ao contrato n° 20/2014 termo aditivo n° 22/2015 contratante: MUNICÍPIO DE TURVO/SC. Contratado: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 20/2014 para mais 120 (cento e vinte) dias, onde seu vencimento passa a ser dia 25 de setembro de 2015.

DECRETO 24/2015

DECRETO Nº 024/15, de 28 de Maio de 2015.
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 05 de Junho de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços que, por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão na forma que os setores envolvidos determinarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 28 de Maio de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 176/2015

PORTARIA Nº 176/15, de 01 de Junho de 2015.

DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, ADMITIDO EM CARATER TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Jose Carlos da Silva Matos 712.398.639-34 3417

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de junho de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 177/2015

PORTARIA Nº 177/15, de 01 de Junho de 2015.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora PATRICIA TONETTO CADORIN GOMES CPF nº 043.244.289-80, matrícula nº 3378, nomeada através do Processo Seletivo 001-2014-SME, exercendo a função pública de Professor IV, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de junho de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

02/06/2015 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 1755 Página 457

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	209.082,86	25.000,00	184.082,86
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	0,00	35.730,48
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	173.352,38	25.000,00	148.352,38
TOTAL	209.082,86	25.000,00	184.082,86

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	25.000,00	25.000,00

FONTE:

TURVO , 30/05/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.036.700,00	6.036.700,00	3.176.804,89	52,62	1.725.228,29	28,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.941.500,00	2.941.500,00	954.435,67	32,45	942.435,67	32,04
Outras Despesas Correntes	3.095.200,00	3.095.200,00	2.222.369,22	71,80	782.792,62	25,29
DESPESAS DE CAPITAL	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	0,00	0,00
Investimentos	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	0,00	0,00
Investimentos	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.575.455,11	6.575.455,11	3.240.562,02	49,28	1.725.228,29	26,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.659.854,00	1.659.854,00	63.757,13	1,97	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.362.100,00	1.362.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	297.754,00	297.754,00	63.757,13	1,97	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.659.854,00	1.659.854,00	63.757,13	1,97	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.915.601,11	4.915.601,11	3.176.804,89	98,03	1.725.228,29	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.725.228,29

Continua 2/4

Município de TURVO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.575.455,11	6.575.455,11	3.240.562,02	100,00	1.725.228,29	100,00
TOTAL	**6.575.455,11**	**6.575.455,11**	**3.240.562,02**	**100,00**	**1.725.228,29**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de TURVO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

TURVO , 30/05/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

TURVO , 30/05/2015

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.579.947,04
Previsão Atualizada	43.579.947,04
Receitas Realizadas	13.705.703,71
Déficit Orçamentário	6.428.152,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	378.564,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.579.947,04
Créditos Adicionais	10.895.615,48
Dotação Atualizada	54.475.562,52
Despesas Empenhadas	27.694.769,57
Despesas Liquidadas	10.589.533,71
Despesas pagas	9.544.322,28
Superavit Orçamentário	3.116.170,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.694.769,57
Despesas Liquidadas	10.589.533,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.597.048,04

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.138.842,50	0,00
Resultado Primário	0,00	2.792.838,68	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.986.016,85	25%	24,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.065.746,98	60%	69,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	369.175,70	-369.175,70
Despesa de Capital Líquida	3.050.137,83	17.783.156,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.000,00	184.082,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.725.228,29	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.579.947,04**	**43.579.947,04**	**6.623.134,80**	**15,20**	**13.705.703,71**	**31,45**	**29.874.243,33**
RECEITAS CORRENTES	**38.460.786,18**	**38.460.786,18**	**5.493.208,11**	**14,28**	**10.321.099,99**	**26,84**	**28.139.686,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.236,94	2.930.236,94	1.495.207,08	51,03	2.050.442,61	69,98	879.794,33
IMPOSTOS	1.577.994,05	1.577.994,05	884.176,37	56,03	1.242.438,86	78,74	335.555,19
TAXAS	961.590,49	961.590,49	611.030,71	63,54	808.003,75	84,03	153.586,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.652,40	390.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00	390.652,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.664,16	309.664,16	29.396,68	9,49	52.872,13	17,07	256.792,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	166.742,24	166.742,24	8.200,00	4,92	12.300,00	7,38	154.442,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.921,92	142.921,92	21.196,68	14,83	40.572,13	28,39	102.349,79
RECEITA PATRIMONIAL	78.222,19	78.222,19	12.718,94	16,26	16.497,60	21,09	61.724,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.222,19	78.222,19	12.718,94	16,26	16.497,60	21,09	61.724,59
RECEITA INDUSTRIAL	47.640,64	47.640,64	12.600,00	26,45	12.600,00	26,45	35.040,64
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	47.640,64	47.640,64	12.600,00	26,45	12.600,00	26,45	35.040,64
RECEITA DE SERVIÇOS	31.562,44	31.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	31.562,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.313.631,36	34.313.631,36	3.843.407,40	11,20	7.920.198,76	23,08	26.393.432,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.313.631,36	34.313.631,36	3.843.407,40	11,20	7.920.198,76	23,08	26.393.432,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	749.828,45	749.828,45	99.878,01	13,32	268.488,89	35,81	481.339,56
Multas e Juros de Mora	83.915,15	83.915,15	21.375,30	25,47	30.278,05	36,08	53.637,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.340,77	87.340,77	3.164,26	3,62	6.791,52	7,78	80.549,25
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.476,58	200.476,58	33.762,91	16,84	63.484,26	31,67	136.992,32
RECEITAS DIVERSAS	378.095,95	378.095,95	41.575,54	11,00	167.935,06	44,42	210.160,89
RECEITAS DE CAPITAL	**5.119.160,86**	**5.119.160,86**	**1.129.926,69**	**22,07**	**3.384.603,72**	**66,12**	**1.734.557,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	369.175,70	0,00	369.175,70	0,00	-369.175,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	369.175,70	0,00	369.175,70	0,00	-369.175,70
ALIENAÇÃO DE BENS	209.082,86	209.082,86	25.000,00	11,96	25.000,00	11,96	184.082,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	173.352,38	173.352,38	25.000,00	14,42	25.000,00	14,42	148.352,38
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	35.730,48	0,00	0,00	0,00	0,00	35.730,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.078,00	4.910.078,00	735.750,99	14,98	2.990.428,02	60,90	1.919.649,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.910.078,00	4.910.078,00	735.750,99	14,98	2.990.428,02	60,90	1.919.649,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.579.947,04**	**43.579.947,04**	**6.623.134,80**	**15,20**	**13.705.703,71**	**31,45**	**29.874.243,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**43.579.947,04**	**6.623.134,80**	**15,20**	**13.705.703,71**	**31,45**	**29.874.243,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.579.947,04	43.579.947,04	6.623.134,80	15,20	13.705.703,71	31,45	29.874.243,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.296.388,48	—	—	378.564,18	—	—
Superávit Financeiro	—	9.388,48	—	—	9.388,48	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	3.287.000,00	—	—	369.175,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.579.947,04**	**54.475.562,52**	**8.904.434,44**	**27.694.769,57**	**26.780.792,95**	**6.287.488,65**	**10.589.533,71**	**43.886.028,81**	**9.544.322,28**
DESPESAS CORRENTES	**33.048.081,74**	**33.618.448,22**	**5.306.872,62**	**14.030.278,33**	**19.588.169,89**	**4.456.280,47**	**7.539.395,88**	**26.079.052,34**	**6.921.818,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.828.504,44	14.916.800,12	2.230.068,75	4.150.033,14	10.766.766,98	2.228.811,50	4.121.572,99	10.795.227,13	3.918.455,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.166.577,30	18.648.648,10	3.076.803,87	9.880.245,19	8.768.402,91	2.227.468,97	3.417.822,89	15.230.825,21	3.003.362,93
DESPESAS DE CAPITAL	**10.508.044,98**	**20.833.293,98**	**3.597.561,82**	**13.664.491,24**	**7.168.802,74**	**1.831.208,18**	**3.050.137,83**	**17.783.156,15**	**2.622.504,04**
INVESTIMENTOS	10.008.044,98	20.333.293,98	3.570.737,22	13.577.149,26	6.756.144,72	1.804.383,58	2.962.795,85	17.370.498,13	2.535.162,06
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	26.824,60	87.341,98	412.658,02	26.824,60	87.341,98	412.658,02	87.341,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**23.820,32**	**23.820,32**	**0,00**	**0,00**	**23.820,32**	**0,00**	**0,00**	**23.820,32**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.579.947,04**	**54.475.562,52**	**8.904.434,44**	**27.694.769,57**	**26.780.792,95**	**6.287.488,65**	**10.589.533,71**	**43.886.028,81**	**9.544.322,28**

Continua 2/3

Município de TURVO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**43.579.947,04**	**54.475.562,52**	**8.904.434,44**	**27.694.769,57**	**26.780.792,95**	**6.287.488,65**	**10.589.533,71**	**43.886.028,81**	**9.544.322,28**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.116.170,00	—	13.705.703,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.579.947,04	54.475.562,52	8.904.434,44	27.694.769,57	—	6.287.488,65	13.705.703,71	—	23.250.025,99

FONTE:

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.579.947,04	54.475.562,52	8.904.434,44	27.694.769,57	100,00	26.780.792,95	6.287.488,65	10.589.533,71	100,00	43.886.028,81
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	208.284,42	477.828,12	1,73	1.112.171,88	225.430,94	366.332,82	3,46	1.223.667,18
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	208.284,42	477.828,12	1,73	1.112.171,88	225.430,94	366.332,82	3,46	1.223.667,18
Administração	2.317.204,95	2.419.941,95	589.025,20	1.234.697,40	4,46	1.185.244,55	410.840,57	785.078,50	7,41	1.634.863,45
Administração Geral	2.317.204,95	2.419.941,95	589.025,20	1.234.697,40	4,46	1.185.244,55	410.840,57	785.078,50	7,41	1.634.863,45
Segurança Pública	297.420,32	297.420,32	18.464,19	49.669,02	0,18	247.751,30	21.065,31	39.931,77	0,38	257.488,55
Policiamento	87.420,32	87.420,32	8.867,04	19.043,69	0,07	68.376,63	8.867,04	19.043,69	0,18	68.376,63
Defesa Civil	210.000,00	210.000,00	9.597,15	30.625,33	0,11	179.374,67	12.198,27	20.888,08	0,20	189.111,92
Assistência Social	964.725,46	1.241.025,46	267.740,98	379.451,45	1,37	861.574,01	147.774,32	202.906,55	1,92	1.038.118,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32
Assistência Comunitária	940.905,14	1.217.205,14	267.740,98	379.451,45	1,37	837.753,69	147.774,32	202.906,55	1,92	1.014.298,59
Saúde	7.087.316,14	7.087.316,14	962.813,86	3.453.395,76	12,47	3.633.920,38	979.868,75	1.828.923,34	17,27	5.258.392,80
Atenção Básica	6.803.772,75	6.803.772,75	958.905,92	3.293.149,17	11,89	3.510.623,58	954.288,70	1.777.815,44	16,79	5.025.957,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.543,39	283.543,39	3.907,94	160.246,59	0,58	123.296,80	25.580,05	51.107,90	0,48	232.435,49
Educação	15.493.932,64	15.709.011,12	1.296.513,14	4.816.872,49	17,39	10.892.138,63	1.777.532,73	2.817.743,81	26,61	12.891.267,31
Alimentação e Nutrição	996.764,06	996.764,06	32.905,19	907.389,34	3,28	89.374,72	133.729,53	167.447,47	1,58	829.316,59
Ensino Fundamental	9.344.955,10	9.559.343,58	947.574,23	3.130.537,52	11,30	6.428.806,06	1.302.189,90	1.916.045,82	18,09	7.643.297,76
Ensino Superior	344.500,00	344.500,00	3.341,64	8.527,43	0,03	335.972,57	3.341,64	8.527,43	0,08	335.972,57
Educação Infantil	4.461.841,20	4.462.531,20	280.735,45	711.234,20	2,57	3.751.297,00	304.997,48	676.607,48	6,39	3.785.923,72
Educação de Jovens e Adultos	223.195,72	223.195,72	31.956,63	59.184,00	0,21	164.011,72	33.274,18	49.115,61	0,46	174.080,11
Educação Especial	122.676,56	122.676,56	0,00	0,00	0,00	122.676,56	0,00	0,00	0,00	122.676,56
Cultura	448.960,00	452.660,00	18.681,05	30.091,54	0,11	422.568,46	16.908,34	22.417,90	0,21	430.242,10
Difusão Cultural	448.960,00	452.660,00	18.681,05	30.091,54	0,11	422.568,46	16.908,34	22.417,90	0,21	430.242,10
Urbanismo	2.630.949,68	7.548.749,68	1.707.955,13	5.962.237,29	21,53	1.586.512,39	1.500.078,12	2.124.306,59	20,06	5.424.443,09
Serviços Urbanos	2.630.949,68	7.548.749,68	1.707.955,13	5.962.237,29	21,53	1.586.512,39	1.500.078,12	2.124.306,59	20,06	5.424.443,09
Habitação	235.820,32	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32
Habitação Urbana	235.820,32	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32
Saneamento	2.204.800,00	4.509.800,00	35.103,00	4.300.369,86	15,53	209.430,14	98.957,15	490.256,22	4,63	4.019.543,78
Saneamento Básico Urbano	2.204.800,00	4.509.800,00	35.103,00	4.300.369,86	15,53	209.430,14	98.957,15	490.256,22	4,63	4.019.543,78
Agricultura	2.005.648,72	4.880.648,72	1.831.726,86	3.397.136,13	12,27	1.483.512,59	111.211,19	184.638,28	1,74	4.696.010,44
Promoção da Produção Vegetal	1.803.176,00	1.803.176,00	369.226,86	550.691,48	1,99	1.252.484,52	77.453,33	114.190,26	1,08	1.688.985,74
Promoção da Produção Agropecuária	202.472,72	3.077.472,72	1.462.500,00	2.846.444,65	10,28	231.028,07	33.757,86	70.448,02	0,67	3.007.024,70
Indústria	550.262,16	550.262,16	20.826,29	42.148,55	0,15	508.113,61	20.826,29	42.148,55	0,40	508.113,61
Promoção Industrial	550.262,16	550.262,16	20.826,29	42.148,55	0,15	508.113,61	20.826,29	42.148,55	0,40	508.113,61
Transporte	5.916.115,21	5.916.115,21	1.764.812,25	3.047.181,82	11,00	2.868.933,39	765.021,06	1.235.751,69	11,67	4.680.363,52
Transporte Rodoviário	5.916.115,21	5.916.115,21	1.764.812,25	3.047.181,82	11,00	2.868.933,39	765.021,06	1.235.751,69	11,67	4.680.363,52

Continua 1/2

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.579.947,04	54.475.562,52	8.904.434,44	27.694.769,57	100,00	26.780.792,95	6.287.488,65	10.589.533,71	100,00	43.886.028,81
Desporto e Lazer	583.000,00	783.000,00	102.331,92	277.665,39	1,00	505.334,61	131.817,73	223.072,94	2,11	559.927,06
Desporto Comunitário	583.000,00	783.000,00	102.331,92	277.665,39	1,00	505.334,61	131.817,73	223.072,94	2,11	559.927,06
Encargos Especiais	1.229.971,12	1.229.971,12	80.156,15	226.024,75	0,82	1.003.946,37	80.156,15	226.024,75	2,13	1.003.946,37
Serviço da Dívida Interna	553.000,00	553.000,00	26.824,60	87.341,98	0,32	465.658,02	26.824,60	87.341,98	0,82	465.658,02
Outros Encargos Especiais	676.971,12	676.971,12	53.331,55	138.682,77	0,50	538.288,35	53.331,55	138.682,77	1,31	538.288,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32
TOTAL (III) = (I + II)	43.579.947,04	54.475.562,52	8.904.434,44	27.694.769,57	100,00	26.780.792,95	6.287.488,65	10.589.533,71	100,00	43.886.028,81

FONTE:

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.800.297,68**	**2.677.322,73**	**2.571.975,86**	**2.428.976,41**	**2.696.077,66**	**2.564.327,54**	**2.748.697,38**	**3.402.536,30**	**2.744.304,96**	**2.789.027,30**	**3.385.152,45**	**2.768.291,76**	**33.576.988,03**	**43.523.830,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	313.779,47	292.755,44	301.181,78	236.589,39	207.951,38	162.371,78	199.689,27	347.512,10	170.556,06	384.679,47	1.169.454,36	325.752,72	4.112.273,22	2.930.236,94
I.P.T.U.	65.564,95	55.256,53	58.182,03	3.978,09	3.335,57	3.959,39	2.650,88	6.892,68	5.682,01	96.287,54	558.018,32	57.960,70	917.768,69	901.000,00
I.R.R.F	18.535,19	17.527,34	10.840,71	17.804,49	15.660,47	6.461,61	18.003,17	50.905,91	15.145,78	23.335,83	19.853,28	32.498,95	246.572,73	186.892,87
I.S.S.	93.215,47	123.420,80	122.164,84	132.148,60	113.712,57	97.722,34	117.763,96	143.855,00	88.316,97	81.794,62	84.275,87	102.184,64	1.300.575,68	278.101,18
I.T.B.I.	31.071,98	12.266,67	26.773,97	37.447,23	40.083,21	28.044,52	33.909,26	31.163,61	14.009,08	33.690,66	12.498,51	16.886,10	317.844,80	212.000,00
Outras Receitas Tributárias	105.391,88	84.284,10	83.220,23	45.210,98	35.159,56	26.183,92	27.362,00	114.694,90	47.402,22	149.570,82	494.808,38	116.222,33	1.329.511,32	1.352.242,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.772,78	16.295,86	16.106,30	15.749,39	15.415,22	11.631,22	11.950,82	15.566,05	9.898,40	13.577,05	14.786,85	14.609,83	173.359,77	309.664,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.028,73	22.279,31	41.942,55	3.221,39	0,00	7.024,35	101.404,93	202.834,04	3.002,74	775,92	2.570,69	10.148,25	396.232,90	78.222,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	10.500,00	0,00	12.250,00	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	52.850,00	47.640,64
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.562,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.368.019,10	2.206.703,65	2.055.679,54	2.136.453,93	2.181.815,10	2.208.912,53	2.377.261,05	2.724.054,39	2.534.278,00	2.247.953,74	2.158.223,98	2.345.419,52	27.544.774,53	39.376.675,43
Cota-Parte do F.P.M.	764.119,07	573.039,99	492.168,85	597.901,41	524.110,57	495.338,47	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	8.007.108,40	12.720.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	794.822,98	798.604,62	765.000,50	778.577,20	834.825,05	860.705,80	949.590,74	918.143,47	912.948,25	809.486,85	816.701,37	877.901,02	10.117.307,85	16.854.623,78
Cota-Parte do I.P.V.A.	190.127,26	155.476,47	142.735,99	141.230,16	148.840,89	140.583,70	95.126,29	61.349,94	58.989,05	101.808,74	168.869,72	164.976,99	1.570.115,20	1.085.117,19
Cota-Parte do ITR.	156,76	88,55	299,44	519,45	8.667,73	9.981,37	509,59	423,52	131,07	113,31	386,90	308,71	21.586,40	18.981,22
Outras Transferências Correntes	192.114,38	278.597,03	276.633,53	220.261,85	260.346,15	278.987,73	233.213,30	261.540,34	339.561,25	137.250,79	202.540,24	241.065,91	2.922.112,50	3.447.831,23
Transferências da LC 61/1989	11.033,48	12.273,68	12.608,89	12.996,97	12.230,82	13.097,90	15.040,63	20.213,22	19.037,91	9.833,70	11.111,21	11.643,17	161.121,58	230.740,29
Transferências da LC 87/1996	3.477,45	3.477,45	3.477,45	3.477,45	3.477,45	3.477,45	3.477,45	2.771,53	0,00	0,00	0,00	13.900,01	41.013,69	130.381,72
Transferências do FUNDEB	412.167,72	385.145,86	362.754,89	381.489,44	389.316,44	406.740,11	424.659,24	405.070,94	404.496,26	373.719,54	364.467,20	394.381,27	4.704.408,91	4.889.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.697,60	139.288,47	146.565,69	36.962,31	278.645,96	174.387,66	49.641,31	103.819,72	26.569,76	142.041,12	40.116,57	59.761,44	1.297.497,61	749.828,45
DEDUÇÕES (II)	**362.147,17**	**317.551,98**	**291.978,28**	**315.459,74**	**314.950,29**	**301.990,18**	**347.977,48**	**349.908,39**	**358.043,87**	**351.496,51**	**322.263,00**	**346.173,10**	**3.979.939,99**	**5.229.786,31**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	352.747,17	308.591,98	283.258,28	306.859,74	306.430,29	297.870,18	343.877,48	341.628,39	358.043,87	347.396,51	318.243,00	341.993,10	3.906.939,99	5.063.044,07
Outras Contribuições Sociais	9.400,00	8.960,00	8.720,00	8.600,00	8.520,00	4.120,00	4.100,00	8.280,00	0,00	4.100,00	4.020,00	4.180,00	73.000,00	166.742,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.438.150,51**	**2.359.770,75**	**2.279.997,58**	**2.113.516,67**	**2.381.127,37**	**2.262.337,36**	**2.400.719,90**	**3.052.627,91**	**2.386.261,09**	**2.437.530,79**	**3.062.889,45**	**2.422.118,66**	**29.597.048,04**	**38.294.043,94**

FONTE:

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.206.706,23	2.146.188,85	2.488.539,95
DEDUÇÕES (II)	3.743.177,45	6.764.142,39	7.130.416,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.743.177,45	7.383.778,58	8.163.853,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	619.636,19	1.033.436,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.536.471,22	-4.617.953,54	-4.641.877,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.536.471,22**	**-4.617.953,54**	**-4.641.877,04**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	**-23.923,50**	**-3.105.405,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**38.382.563,99**	**10.304.602,39**	**10.003.247,96**
Receita Tributária	2.930.236,94	2.050.442,61	2.003.033,96
I.P.T.U.	901.000,00	717.948,57	674.064,64
I.S.S.	278.101,18	356.572,10	339.849,58
I.T.B.I.	212.000,00	77.084,35	64.763,74
I.R.R.F.	186.892,87	90.833,84	73.414,59
Outras Receitas Tributárias	1.352.242,89	808.003,75	850.941,41
Receita de Contribuição	309.664,16	52.872,13	63.501,99
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	309.664,16	52.872,13	63.501,99
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	78.222,19	16.497,60	10.030,18
(-) Aplicações Financeiras	78.222,19	16.497,60	10.030,18
Transferências Correntes	34.313.631,36	7.920.198,76	7.722.826,98
F.P.M.	10.706.000,00	2.280.195,93	2.321.457,01
I.C.M.S.	14.098.623,78	2.733.630,39	2.545.355,55
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.509.007,58	2.906.372,44	2.856.014,42
Demais Receitas Correntes	829.031,53	281.088,89	213.885,03
Dívida Ativa	200.476,58	63.484,26	79.633,03
Diversas Receitas Correntes	628.554,95	217.604,63	134.252,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.119.160,86**	**3.384.603,72**	**3.184.656,37**
Operações de Crédito (III)	0,00	369.175,70	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	209.082,86	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.910.078,00	2.990.428,02	3.184.656,37
Convênios	4.910.078,00	2.990.428,02	3.184.656,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.910.078,00**	**2.990.428,02**	**3.184.656,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**43.292.641,99**	**13.295.030,41**	**13.187.904,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**33.618.448,22**	**14.030.278,33**	**12.971.326,27**	**7.539.395,88**	**6.940.748,95**
Pessoal e Encargos Sociais	14.916.800,12	4.150.033,14	3.737.804,80	4.121.572,99	3.705.610,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.648.648,10	9.880.245,19	9.233.521,47	3.417.822,89	3.235.138,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**33.565.448,22**	**14.030.278,33**	**12.971.326,27**	**7.539.395,88**	**6.940.748,95**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**20.833.293,98**	**13.664.491,24**	**15.495.675,83**	**3.050.137,83**	**3.354.782,33**
Investimentos	20.333.293,98	13.577.149,26	15.341.829,57	2.962.795,85	3.200.936,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	87.341,98	153.846,26	87.341,98	153.846,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.333.293,98**	**13.577.149,26**	**15.341.829,57**	**2.962.795,85**	**3.200.936,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**23.820,32**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**53.922.562,52**	**27.607.427,59**	**28.313.155,84**	**10.502.191,73**	**10.141.685,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-10.629.920,53**	**-14.312.397,18**	**-15.125.251,51**	**2.792.838,68**	**3.046.219,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**265.694,95**

FONTE:

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO , 01/06/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.730.829,99	1.730.829,99	1.268.044,35	73,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.053.835,94	1.053.835,94	743.554,06	70,56
1.1.1- IPTU	901.000,00	901.000,00	717.948,57	79,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	152.835,94	152.835,94	25.605,49	16,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.000,00	212.000,00	77.084,35	36,36
1.2.1- ITBI	212.000,00	212.000,00	77.084,35	36,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.101,18	278.101,18	356.572,10	128,22
1.3.1- ISS	278.101,18	278.101,18	356.572,10	128,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	186.892,87	186.892,87	90.833,84	48,60
1.4.1- IRRF	186.892,87	186.892,87	90.833,84	48,60
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.039.844,20	31.039.844,20	6.828.392,78	22,00
2.1- Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	2.850.244,80	22,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.720.000,00	12.720.000,00	2.850.244,80	22,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.854.623,78	16.854.623,78	3.417.037,49	20,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.381,72	130.381,72	13.900,01	10,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.740,29	230.740,29	51.625,99	22,37
2.5- Cota-Parte ITR	18.981,22	18.981,22	939,99	4,95
2.6- Cota-Parte IPVA	1.085.117,19	1.085.117,19	494.644,50	45,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.770.674,19	32.770.674,19	8.096.437,13	24,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	348.956,93	38,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	260.580,47	52,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	62.100,00	24,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	26.276,46	17,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	254.957,85	509,92
6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	254.957,85	509,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	371.000,00	371.000,00	37.449,78	10,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.321.000,00	1.321.000,00	641.364,56	48,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.063.044,07	5.063.044,07	1.365.676,48	26,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.014.000,00	2.014.000,00	570.048,87	28,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.756.000,00	2.756.000,00	683.407,10	24,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.076,34	26.076,34	2.780,00	10,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.148,05	46.148,05	10.323,98	22,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.796,24	3.796,24	187,96	4,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	217.023,44	217.023,44	98.928,57	45,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.889.000,00	4.889.000,00	1.537.064,27	31,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.889.000,00	4.889.000,00	1.537.064,27	31,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-174.044,07	-174.044,07	171.387,79	-98,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	4.200.000,00	1.065.746,98	25,37	1.065.746,98	25,37
13.1- Com Educação Infantil	1.550.000,00	1.550.000,00	466.965,83	30,13	466.965,83	30,13
13.2- Com Ensino Fundamental	2.650.000,00	2.650.000,00	598.781,15	22,60	598.781,15	22,60
14- OUTRAS DESPESAS	689.000,00	689.000,00	437.620,94	63,52	437.620,94	63,52
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	689.000,00	689.000,00	437.620,94	63,52	437.620,94	63,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.889.000,00	4.889.000,00	1.503.367,92	30,75	1.503.367,92	30,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.503.367,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.388,48
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	9.388,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.192.668,55	8.192.668,55	2.024.109,28	24,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.000,00	1.550.000,00	466.965,83	30,13	466.965,83	30,13
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.531.668,58	11.531.668,58	2.404.563,23	20,85	1.690.438,81	14,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.339.000,00	3.339.000,00	1.036.402,09	31,04	1.036.402,09	31,04
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.192.668,58	8.192.668,58	1.368.161,14	16,70	654.036,72	7,98
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.081.668,58	13.081.668,58	2.871.529,06	21,95	2.157.404,64	16,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	171.387,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	171.387,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.986.016,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	285.000,00	57,00	260.580,47	52,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	821.000,00	1.035.388,48	967.937,85	93,49	265.442,95	25,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.321.000,00	1.535.388,48	1.252.937,85	81,60	526.023,42	34,26
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.402.668,58	14.617.057,06	4.124.466,91	28,22	2.683.428,06	18,36

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.537.064,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.537.064,27	0,00

TURVO , 30/05/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**369.175,70**	**-369.175,70**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.833.293,98	13.664.491,24	3.050.137,83	0,00	7.168.802,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**20.833.293,98**	**13.664.491,24**	**3.050.137,83**	**0,00**	**7.168.802,74**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-20.833.293,98**	**-13.295.315,54**	**-**	**-**	**-7.537.978,44**

FONTE:

TURVO , 30/05/2015

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

Urussanga

Prefeitura

AVISO TP 05/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015/PMU

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento dos envelopes: até 14h do dia 18/06/2015, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 14h do dia 18/06/2015. Edital: estará a disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h as 17h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser retirado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência ou ainda solicitado pelo e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

Câmara Municipal

ATO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 38, incisos V e VIII, do Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte;

ATO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos funcionários da Câmara Municipal de Urussanga no dia 05 de junho de 2015, em virtude do feriado de Corpus Christi, em 04 de junho de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga/SC, 01 de junho de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ERRATA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N. 01, DE 19 DE MAIO DE 2015

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições, torna pública errata quanto à Retificação nº 001, do Edital de Concurso Público nº 001/2015, a saber:

1. Na ementa da Retificação nº 001, onde se lê: "ALTERA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO. CONCURSO PÚBLICO NO 001/2015, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA";
Lê-se: "ALTERA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO E DISPÕE SOBRE O DIREITO À AMAMENTAÇÃO DE INFANTE E SOBRE A ISENÇÃO À TAXA DE INSCRICÃO, REFERENTES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO NO 001/2015, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA".

2. No texto da Retificação nº 001, houve erro na numeração dos itens 3.4 e 3.5, e de seus subitens, de modo que se apresenta, a seguir, a numeração correta.

3.5 DO DIREITO À AMAMENTAÇÃO DE INFANTE

3.5.1 A candidata que desejar amamentar seu filho, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de adulto que ficará responsável pela guarda da criança. O infante e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, de modo a ficar incomunicável durante o respectivo período. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

3.6 DA ISENÇÃO À TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1 Conforme a Lei Municipal n° 2.436, de 03 de novembro de 2009, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.
3.6.2 Para obtenção do direito à isenção, o doador deverá

comprovar, no ato de sua inscrição, a doação de sangue, não podendo ser inferior a 2 (duas) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
3.6.3 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Municipal n° 2.436, de 03 de novembro de 2.009, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.
3.6.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada no momento da inscrição do candidato, que preferencialmente deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Urussanga (Travessa da Imigração, n° 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina), até o dia 22 de junho de 2015, às 17h00min, mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora.
3.6.4.1 O documento que comprova a qualidade de doador também poderá ser remetido por via postal para a sede da Câmara Municipal de Urussanga, no endereço Travessa da Imigração, n° 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina, sendo que, neste caso, o comprovante deverá ser enviado por meio de Aviso de Recebimento (AR), com a antecedência necessária para que, impreterivelmente, seja recebido por representante da Comissão Especial do Concurso Público até o dia 22 de junho de 2015, às 17h00min.
3.6.4.2 O candidato que proceder o envio do comprovante da qualidade de doador em desacordo com o disposto neste Subitem (3.5), não terá o seu pedido de isenção analisado pela Comissão Especial do Concurso Público.
3.6.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará relação com o resultado das análises, no dia 22 de junho de 2015, às 18h00min, em seu endereço eletrônico http://camaraurussanga.sc.gov.br.
3.6.6 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23 de junho de 2015.

Daniela Piacentini Visintim
Presidente da Câmara Municipal de Urussanga

MOÇÃO Nº 02/2015

MOÇÃO

A Câmara Municipal de Urussanga, por meio de proposição subscrita por todos os Vereadores, consignou em seus anais o envio ao Governo e à Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, de

MOÇÃO DE APOIO À URGÊNCIA NAS NEGOCIAÇÕES REFERENTES AOS DIREITOS PLEITEADOS PELO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM GREVE, COM O SEGUINTE TEOR:

"A Câmara Municipal de Urussanga, aprovando proposição subscrita por todos os Vereadores, manifesta apoio aos Professores da Rede Estadual de Ensino, frente ao Governo e à Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, em relação ao estabelecimento de amplo diálogo e de urgência nas negociações entre o ente público estadual e a representação sindical da categoria, visando ao término da greve, mediante maior incentivo e valorização dos Professores, sobretudo quanto à eficácia dos direitos e garantias trabalhistas; prevenindo, com o retorno das aulas, maiores prejuízos aos alunos catarinenses."

Urussanga / SC, 29 de maio de 2015.
Vereadora Daniela P. Visintim
Presidente

Vereador Marcos R. Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. V. Gastaldon
1ª Secretária

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Vereador Elson Roberto Ramos

Vereador Odivaldo Bonetti

Vereador Omero De Bona

Vereador Rozemar Sebastião

Vereadora Vanir Z. M. Cacciatori

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015

EXTRATO DE CONTRATO nº 120/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, 1º linha, certificados pelo INMETRO, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 79.114,05 (setenta e nove mil cento e quatorze reais e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Convite nº 10/2015 e processo licitatório 48/2015 e Contrato nº 120/2015.

Vargeão, SC, 01 de Junho de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 005/20015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/20015
Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL de Assistência social, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal n° 1.540/2013 e o inciso IV do art.18 da LOAS resolve:
Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - Estabelecer o dia 29/07/2015 para a realização da referida conferência municipal.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidente do CMAS, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

§ 1º - A comissão organizadora municipal será representado por:

I - Maridalva Colpani;
II- Mariaelena Marini Ribeiro;
III- Sônia Maria Bonan;
IV - Denise Piovezan Pavan

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VI Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;
II – elaborar regimento interno;
III - elaborar a proposta metodológica e a programação da VI Conferência Municipal Assistência Social;
IV – Divulgar o evento;
V – elaborar documento com as diretrizes para a realização das pré conferências;
VI – organizar material necessário a realização da conferência;
VII – selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da conferência
VIII – organizar todos os procedimentos necessários a realização da conferência.
IX – Elaborar relatório da conferência municipal.

Art. 5º - O CMAS encaminhará esta resolução ao Executivo Municipal para elaboração do decreto municipal.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 14 de maio de 2015.
Presidente do CMAS
SÔNIA MARIA BONAN

RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.020.150,20	0,00
Pessoal Ativo	5.780.156,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	239.993,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.020.150,20**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.839.805,20**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.020.150,20**	**43,50**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.473.494,81**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.099.820,07**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.726.145,33**	**48,60**

FONTE:

RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**190.365,92**	**91.365,92**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	84.901,56	30.901,56	0,00	0,00
Interna	84.901,56	30.901,56	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	105.464,36	60.464,36	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.452.701,24**	**2.927.035,27**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.810.660,88	3.478.138,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.287,19	3.287,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.246,83	554.390,39	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.262.335,32**	**-2.835.669,35**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.798.765,59**	**13.777.222,02**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,38%**	**0,66%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-16,40%**	**-20,58%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**16.558.518,71**	**16.532.666,42**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.902.666,84**	**14.879.399,78**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	84.901,56	30.901,56	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	84.901,56	30.901,56	0,00	0,00
Interna	84.901,56	30.901,56	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.471,20	111.564,08	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	643.642,26	3.820.596,44	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.798.765,59**	**13.839.805,20**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.035.728,43**	**3.044.757,14**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.732.155,59**	**2.740.281,43**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**30.198,59**	**30.198,59**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	30.198,59	30.198,59
Interna	30.198,59	30.198,59
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	30.198,59	30.198,59
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**30.198,59**	**30.198,59**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	30.198,59	30.198,59
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.839.805,20**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**30.198,59**	**0,22**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.214.368,83**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.992.931,95**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**968.786,36**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**60.397,18**	**0,44**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.250,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,58	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Superávit	174.080,42	0,00	0,00	0,00	0,00	174.080,42	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	57.298,90	0,00	0,00	0,00	0,00	57.298,90	0,00	0,00
Atenção Básica - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	12.208,05	0,00	0,00	0,00	0,00	12.208,05	0,00	0,00
Bolsa Família - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	152,04	0,00	0,00	0,00	0,00	152,04	72.890,13	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	(33,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(33,74)	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	160,19	0,00	0,00	0,00	0,00	160,19	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	342,79	0,00	0,00	0,00	0,00	342,79	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Explo	21.495,09	0,00	0,00	0,00	0,00	21.495,09	291,99	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/6

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	375.079,98	0,00	(375.079,98)	233.112,28	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Bás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Especificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência	62.764,41	0,00	0,00	0,00	0,00	62.764,41	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	22.180,39	0,00	0,00	0,00	295,00	21.885,39	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	(295,00)	0,00	0,00
Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Legais e Constitucionais - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Salário Educação	161.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	161.993,90	0,00	0,00
Salário Educação - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	91.883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	91.883,25	9.844,99	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Conv. Educaçao - Creche	63.781,58	0,00	0,00	0,00	0,00	63.781,58	0,00	0,00
Superavit Conv. Outros	268.565,08	0,00	0,00	0,00	0,00	268.565,08	0,00	0,00
Superavit Conv. Policia Civil	400,64	0,00	0,00	0,00	0,00	400,64	0,00	0,00
Superavit Conv. Policia Militar	762,14	0,00	0,00	0,00	0,00	762,14	0,00	0,00
Superavit FEP	27.469,92	0,00	0,00	0,00	0,00	27.469,92	0,00	0,00
Superavit Transf. Convenios Uniao	11.224,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.224,86	0,00	0,00
Superavit Transf. do Sietema Unico de Saude Uniao	188.343,05	0,00	0,00	0,00	0,00	188.343,05	0,00	0,00
Superavit Transf. do Sistema Unico - SUS/Estado	4.790,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,23	0,00	0,00
Superavit Transp. Escolar Estado	23.853,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.853,48	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros	(187.126,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	(187.126,81)	293.269,18	0,00
Transferências de Convênios – União/Saúde	274,08	0,00	0,00	0,00	0,00	274,08	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	(1.378,00)	0,00	5.007,00	0,00	5.007,00	(11.392,00)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	(7.673,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.673,55)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	463.319,59	0,00	3.117,69	0,00	4.721,71	455.480,19	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40% - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	(308.674,21)	0,00	24.131,62	0,00	44.470,16	(377.275,99)	0,00	0,00

Continua 3/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 4/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências do FUNDEB - 60% - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	(2.010,62)	0,00	3.198,01	0,00	4.224,71	(9.433,34)	10.296,50	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/E	(1.266,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.266,68)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	110.529,40	0,00	17.115,96	0,00	28.934,30	64.479,14	24.392,92	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	(2.868,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.868,27)	3.224,13	0,00
Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.261.092,18	0,00	52.865,28	375.079,98	87.652,88	745.494,04	647.322,12	0,00
Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sup	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,14	0,00	0,00	0,00	0,00	103,14	499,42	0,00
Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	602,55	0,00	0,00	0,00	0,00	602,55	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA Demais Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/6

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 5/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos decorrentes de Fusão, Cisão ou Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	257.976,02	250,00	115.954,94	0,74	140.295,93	1.474,41	608.601,02	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impostos - Educação	(220.369,53)	1.660,00	17.347,22	23.072,77	17.355,47	(279.804,99)	156.139,02	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impostos - Educação - Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	918.159,95	46.214,39	150.902,91	4.512,36	203.330,15	513.200,14	1.603.857,50	0,00
Recursos Ordinários - Superávit	1.151.960,74	0,00	0,00	1.511,51	0,00	1.150.449,23	400.000,00	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit CIDE	852,23	0,00	0,00	0,00	0,00	852,23	0,00	0,00
Superavit PNAE	1.920,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,22	0,00	0,00
Superavit Recursos Ordinarios	33.857,49	0,00	0,00	0,00	0,00	33.857,49	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	1.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,53	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	70.319,95	169.195,65	0,00	0,00	0,00	(98.875,70)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.217.046,29	217.320,04	284.205,07	29.097,38	360.981,55	1.325.442,25	2.769.096,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.478.138,47	217.320,04	337.070,35	404.177,36	448.634,43	2.070.936,29	3.416.419,08	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 5/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 6/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

RGF - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	13.839.805,20

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.191.387,08	44,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.303.883,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.888.688,96	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.835.669,35	-20,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.607.766,24	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.044.757,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	30.198,59	0,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.214.368,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	968.786,36	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.416.419,08	2.070.936,29

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.985.000,00**	**14.985.000,00**	**2.769.801,96**	**18,48**	**5.167.613,65**	**34,49**	**9.817.386,35**
RECEITAS CORRENTES	**14.984.984,00**	**14.984.984,00**	**2.224.855,67**	**14,85**	**4.565.883,32**	**30,47**	**10.419.100,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	627.486,00	627.486,00	124.806,08	19,89	169.569,53	27,02	457.916,47
IMPOSTOS	537.286,00	537.286,00	66.980,01	12,47	88.675,46	16,50	448.610,54
TAXAS	68.200,00	68.200,00	57.826,07	84,79	80.894,07	118,61	-12.694,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	24.710,64	20,42	37.261,91	30,79	83.738,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	121.000,00	121.000,00	24.710,64	20,42	37.261,91	30,79	83.738,09
RECEITA PATRIMONIAL	132.840,00	132.840,00	64.498,75	48,55	105.655,86	79,54	27.184,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	132.840,00	132.840,00	64.498,75	48,55	105.655,86	79,54	27.184,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.300,00	25.300,00	1.074,74	4,25	1.074,74	4,25	24.225,26
Receita da Produção Animal e Derivados	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	3.300,00	3.300,00	1.074,74	32,57	1.074,74	32,57	2.225,26
RECEITA DE SERVIÇOS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	6.404,94	17,64	29.895,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.990.028,00	13.990.028,00	2.000.487,18	14,30	4.230.030,19	30,24	9.759.997,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.859.028,00	13.859.028,00	2.000.487,18	14,43	4.230.030,19	30,52	9.628.997,81
Transf. de Conv.	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.030,00	52.030,00	9.278,28	17,83	15.886,15	30,53	36.143,85
Multas e Juros de Mora	17.600,00	17.600,00	2.059,23	11,70	3.268,85	18,57	14.331,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.900,00	9.900,00	2.655,81	26,83	5.931,17	59,91	3.968,83
RECEITAS DIVERSAS	13.530,00	13.530,00	4.563,24	33,73	6.686,13	49,42	6.843,87
RECEITAS DE CAPITAL	**16,00**	**16,00**	**544.946,29**	**3.405.914,31**	**601.730,33**	**3.760.814,56**	**-601.714,33**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	544.946,29	3.405.914,31	601.730,33	3.760.814,56	-601.714,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16,00	16,00	544.946,29	3.405.914,31	601.730,33	3.760.814,56	-601.714,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.985.000,00**	**14.985.000,00**	**2.769.801,96**	**18,48**	**5.167.613,65**	**34,49**	**9.817.386,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**14.985.000,00**	**2.769.801,96**	**18,48**	**5.167.613,65**	**34,49**	**9.817.386,35**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.985.000,00	14.985.000,00	2.769.801,96	18,48	5.167.613,65	34,49	9.817.386,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	527.408,98	—	—	55.408,98	—	—
Superávit Financeiro	—	527.408,98	—	—	55.408,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.985.000,00**	**17.857.369,84**	**2.038.470,54**	**7.970.326,68**	**9.887.043,16**	**2.948.752,37**	**4.553.907,60**	**13.303.462,24**	**4.216.837,25**
DESPESAS CORRENTES	**13.679.662,40**	**13.735.071,38**	**1.727.389,26**	**5.944.699,07**	**7.790.372,31**	**2.071.474,74**	**3.670.136,61**	**10.064.934,77**	**3.335.424,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.111.714,40	7.167.123,38	925.423,38	2.266.965,91	4.900.157,47	997.414,17	1.920.869,32	5.246.254,06	1.838.033,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.562.948,00	6.562.948,00	801.965,88	3.677.733,16	2.885.214,84	1.074.060,57	1.749.267,29	4.813.680,71	1.497.391,06
DESPESAS DE CAPITAL	**1.283.337,60**	**4.100.298,46**	**311.081,28**	**2.025.627,61**	**2.074.670,85**	**877.277,63**	**883.770,99**	**3.216.527,47**	**881.412,62**
INVESTIMENTOS	981.337,60	3.798.298,46	257.081,28	1.926.627,61	1.871.670,85	859.410,02	863.304,02	2.934.994,44	863.304,02
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	300.000,00	54.000,00	99.000,00	201.000,00	17.867,61	20.466,97	279.533,03	18.108,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**22.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.985.000,00**	**17.857.369,84**	**2.038.470,54**	**7.970.326,68**	**9.887.043,16**	**2.948.752,37**	**4.553.907,60**	**13.303.462,24**	**4.216.837,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.985.000,00**	**17.857.369,84**	**2.038.470,54**	**7.970.326,68**	**9.887.043,16**	**2.948.752,37**	**4.553.907,60**	**13.303.462,24**	**4.216.837,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	613.706,05	—	5.167.613,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.985.000,00	17.857.369,84	2.038.470,54	7.970.326,68	—	2.948.752,37	5.167.613,65	—	9.384.450,90

FONTE:

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.985.000,00	17.857.369,84	2.038.470,54	7.970.326,68	100,00	9.887.043,16	2.948.752,37	4.553.907,60	100,00	13.303.462,24
Legislativa	693.000,00	693.000,00	7.575,82	494.623,22	6,21	198.376,78	73.624,75	136.309,52	2,99	556.690,48
Ação Legislativa	693.000,00	693.000,00	7.575,82	494.623,22	6,21	198.376,78	73.624,75	136.309,52	2,99	556.690,48
Administração	2.127.000,00	2.127.000,00	193.695,48	918.812,95	11,53	1.208.187,05	285.255,50	542.644,17	11,92	1.584.355,83
Administração Geral	2.111.000,00	2.111.000,00	193.695,48	918.812,95	11,53	1.192.187,05	285.255,50	542.644,17	11,92	1.568.355,83
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Segurança Pública	23.600,00	23.600,00	1.285,66	2.753,87	0,03	20.846,13	2.215,91	2.753,87	0,06	20.846,13
Policiamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Civil	17.600,00	17.600,00	1.285,66	2.753,87	0,03	14.846,13	2.215,91	2.753,87	0,06	14.846,13
Assistência Social	605.000,00	605.000,00	58.625,36	186.660,12	2,34	418.339,88	72.967,05	115.869,14	2,54	489.130,86
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	2.360,38	2.360,38	0,03	21.639,62	1.579,50	1.579,50	0,03	22.420,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	5.253,00	65.253,00	0,82	14.747,00	15.253,00	25.253,00	0,55	54.747,00
Assistência Comunitária	501.000,00	501.000,00	51.011,98	119.046,74	1,49	381.953,26	56.134,55	89.036,64	1,96	411.963,36
Saúde	3.856.478,90	3.856.478,90	383.610,58	1.771.233,58	22,22	2.085.245,32	582.079,99	1.131.294,91	24,84	2.725.183,99
Atenção Básica	3.673.007,90	3.673.007,90	350.311,71	1.723.541,01	21,62	1.949.466,89	552.501,72	1.087.322,94	23,88	2.585.684,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Vigilância Sanitária	13.750,00	13.750,00	2.141,00	2.141,00	0,03	11.609,00	2.141,00	2.141,00	0,05	11.609,00
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Alimentação e Nutrição	133.420,00	133.420,00	31.157,87	45.551,57	0,57	87.868,43	27.437,27	41.830,97	0,92	91.589,03
Abastecimento	6.001,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00
Educação	3.816.499,50	4.965.864,48	429.376,90	1.084.497,47	13,61	3.881.367,01	521.234,07	886.513,46	19,47	4.079.351,02
Ensino Fundamental	2.925.198,50	4.074.563,48	333.238,73	877.161,40	11,01	3.197.402,08	421.095,90	711.177,39	15,62	3.363.386,09
Ensino Médio	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	40.000,00	0,50	15.000,00	4.000,00	8.000,00	0,18	47.000,00
Educação Infantil	803.301,00	803.301,00	96.138,17	167.336,07	2,10	635.964,93	96.138,17	167.336,07	3,67	635.964,93
Cultura	69.500,00	69.500,00	26.300,00	54.900,00	0,69	14.600,00	12.800,00	12.800,00	0,28	56.700,00
Difusão Cultural	69.500,00	69.500,00	26.300,00	54.900,00	0,69	14.600,00	12.800,00	12.800,00	0,28	56.700,00
Urbanismo	514.545,60	2.237.550,46	233.112,28	2.150.908,35	26,99	86.642,11	899.027,63	929.187,72	20,40	1.308.362,74
Infra-Estrutura Urbana	155.965,60	1.878.970,46	233.112,28	1.841.108,35	23,10	37.862,11	796.623,40	796.623,40	17,49	1.082.347,06
Serviços Urbanos	352.220,00	352.220,00	0,00	309.800,00	3,89	42.420,00	102.404,23	132.564,32	2,91	219.655,68
Transporte Rodoviário	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
Habitação	51.001,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00
Habitação Rural	51.001,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00
Saneamento	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00
Saneamento Básico Urbano	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00
Gestão Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.985.000,00	17.857.369,84	2.038.470,54	7.970.326,68	100,00	9.887.043,16	2.948.752,37	4.553.907,60	100,00	13.303.462,24
Agricultura	483.001,00	483.001,00	56.429,02	141.529,43	1,78	341.471,57	44.224,66	87.331,87	1,92	395.669,13
Promoção da Produção Vegetal	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00
Extensão Rural	453.000,00	453.000,00	56.429,02	141.529,43	1,78	311.470,57	44.224,66	87.331,87	1,92	365.668,13
Indústria	64.000,00	64.000,00	8.000,00	8.000,00	0,10	56.000,00	6.000,00	6.000,00	0,13	58.000,00
Promoção Industrial	64.000,00	64.000,00	8.000,00	8.000,00	0,10	56.000,00	6.000,00	6.000,00	0,13	58.000,00
Comércio e Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Turismo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transporte	1.829.873,00	1.829.873,00	539.046,00	825.578,31	10,36	1.004.294,69	358.073,91	539.598,36	11,85	1.290.274,64
Transporte Rodoviário	1.829.873,00	1.829.873,00	539.046,00	825.578,31	10,36	1.004.294,69	358.073,91	539.598,36	11,85	1.290.274,64
Desporto e Lazer	57.500,00	57.500,00	7.397,50	11.797,50	0,15	45.702,50	8.646,50	10.046,50	0,22	47.453,50
Desporto Comunitário	57.500,00	57.500,00	7.397,50	11.797,50	0,15	45.702,50	8.646,50	10.046,50	0,22	47.453,50
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	94.015,94	319.031,88	4,00	430.968,12	82.602,40	153.558,08	3,37	596.441,92
Outros Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	94.015,94	319.031,88	4,00	430.968,12	82.602,40	153.558,08	3,37	596.441,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.985.000,00	17.857.369,84	2.038.470,54	7.970.326,68	100,00	9.887.043,16	2.948.752,37	4.553.907,60	100,00	13.303.462,24

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.458.318,25**	**1.247.453,41**	**1.159.201,91**	**1.240.370,66**	**1.197.190,07**	**1.260.435,48**	**1.359.790,05**	**1.814.240,94**	**1.461.291,32**	**1.301.721,68**	**1.229.613,25**	**1.364.911,11**	**16.094.538,13**	**17.479.184,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	119.641,19	57.794,18	21.973,36	93.343,87	35.312,89	18.176,07	22.145,81	158.553,81	19.049,35	25.714,10	69.633,94	55.172,14	696.510,71	627.486,00
I.P.T.U.	89.769,29	7.573,21	5.507,65	57.915,47	846,98	246,36	163,35	4.474,74	513,39	-513,39	0,00	18.715,06	185.212,11	154.000,00
I.R.R.F	0,00	39.469,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.144,98	0,00	0,00	0,00	0,00	161.614,34	137.500,00
I.S.S.	4.743,96	7.176,25	12.697,19	27.355,51	8.654,41	10.620,25	11.243,05	14.685,92	4.870,02	9.013,52	24.058,04	19.349,41	154.467,53	212.786,00
I.T.B.I.	24.906,01	2.281,40	200,00	2.835,00	5.220,96	4.886,40	3.081,00	9.338,07	4.781,91	3.030,00	800,00	4.057,50	65.418,25	33.000,00
Outras Receitas Tributárias	221,93	1.293,96	3.568,52	5.237,89	20.590,54	2.423,06	7.658,41	7.910,10	8.884,03	14.183,97	44.775,90	13.050,17	129.798,48	90.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.331,27	9.934,57	8.122,66	48.155,69	0,00	0,00	12.143,98	11.849,49	12.551,27	0,00	0,00	24.710,64	136.799,57	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.277,62	17.512,42	27.491,49	-69.790,27	19.137,91	18.469,42	20.376,31	40.791,08	23.594,32	17.562,79	37.926,38	26.572,37	232.921,84	132.840,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	9.056,83	5.175,19	11.807,18	23.076,49	0,00	0,00	0,00	1.074,74	50.190,43	25.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	10.450,71	5.990,73	9.348,18	0,00	707,29	100,22	11.136,28	6.404,94	0,00	0,00	0,00	44.138,35	36.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.268.294,44	1.147.871,62	1.092.351,02	1.316.038,84	1.129.706,78	1.216.601,38	1.273.233,83	1.556.586,72	1.398.328,52	1.253.199,84	1.118.925,62	1.251.230,25	15.022.368,86	16.484.228,00
Cota-Parte do F.P.M.	573.089,30	429.779,99	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	540.132,51	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,83	5.754.557,75	6.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	390.361,78	396.031,60	368.026,16	386.099,87	413.993,47	426.827,81	470.906,27	461.243,31	441.563,02	398.662,04	400.374,51	430.383,30	4.984.473,14	5.170.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	55.020,38	40.743,55	40.669,58	42.094,39	44.096,93	30.845,78	15.500,37	9.104,36	10.118,22	25.621,39	27.923,38	44.999,24	386.737,57	380.000,00
Cota-Parte do ITR.	183,39	93,58	0,00	-26.953,77	4.114,90	12.496,93	381,92	320,70	310,04	0,00	157,07	0,00	-8.895,24	22.000,00
Outras Transferências Correntes	73.715,06	110.556,40	159.330,94	298.227,71	106.144,27	199.032,32	110.475,66	361.054,04	166.554,17	53.369,92	85.142,10	115.534,73	1.839.137,32	1.913.228,00
Transferências da LC 61/1989	6.430,83	10.176,52	6.252,82	6.445,26	6.065,34	6.495,46	7.458,72	7.359,59	9.333,43	5.552,82	5.446,33	5.705,05	82.722,17	72.600,00
Transferências da LC 87/1996	1.723,67	1.723,67	1.723,67	1.723,67	1.723,67	1.723,67	1.723,67	3.447,34	0,00	0,00	0,00	6.814,36	22.327,39	26.400,00
Transferências do FUNDEB	167.770,03	158.766,31	147.221,22	159.975,66	160.485,26	167.675,57	175.054,36	173.924,87	171.113,97	158.188,06	154.271,71	166.861,74	1.961.308,76	2.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.773,73	3.889,91	3.272,65	-156.725,65	3.975,66	1.306,13	19.982,72	12.247,07	1.362,92	5.244,95	3.127,31	6.150,97	-88.391,63	52.030,00
DEDUÇÕES (II)	**205.408,76**	**178.996,08**	**157.173,33**	**176.957,66**	**172.615,28**	**170.035,27**	**197.557,39**	**204.335,12**	**213.657,17**	**208.328,18**	**175.902,18**	**193.766,51**	**2.254.732,93**	**2.494.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	205.408,76	178.996,08	157.173,33	176.957,66	172.615,28	170.035,27	197.557,39	204.335,12	213.657,17	208.328,18	175.902,18	193.766,51	2.254.732,93	2.494.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.252.909,49**	**1.068.457,33**	**1.002.028,58**	**1.063.413,00**	**1.024.574,79**	**1.090.400,21**	**1.162.232,66**	**1.609.905,82**	**1.247.634,15**	**1.093.393,50**	**1.053.711,07**	**1.171.144,60**	**13.839.805,20**	**14.984.984,00**

FONTE:

RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	190.365,92	145.365,92	91.365,92
DEDUÇÕES (II)	2.452.701,24	3.121.204,39	2.927.035,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.810.660,88	3.552.868,08	3.478.138,47
Demais Haveres Financeiros	3.287,19	3.287,19	3.287,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.246,83	434.950,88	554.390,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.262.335,32	-2.975.838,47	-2.835.669,35
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.262.335,32**	**-2.975.838,47**	**-2.835.669,35**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	**140.169,12**	**-573.334,03**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.852.144,00**	**4.460.227,46**	**4.415.688,56**
Receita Tributária	627.486,00	169.569,53	64.421,21
I.P.T.U.	154.000,00	18.715,06	0,00
I.S.S.	212.786,00	57.290,99	27.724,54
I.T.B.I.	33.000,00	12.669,41	21.154,30
I.R.R.F.	137.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	90.200,00	80.894,07	15.542,37
Receita de Contribuição	121.000,00	37.261,91	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	121.000,00	37.261,91	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	132.840,00	105.655,86	109.155,15
(-) Aplicações Financeiras	132.840,00	105.655,86	109.155,15
Transferências Correntes	13.990.028,00	4.230.030,19	4.157.038,20
F.P.M.	5.440.000,00	1.710.147,03	1.641.653,13
I.C.M.S.	4.136.000,00	1.335.561,66	1.259.333,78
Convênios	131.000,00	0,00	68.715,16
Outras Transferências Correntes	4.283.028,00	1.184.321,50	1.187.336,13
Demais Receitas Correntes	113.630,00	23.365,83	194.229,15
Dívida Ativa	9.900,00	5.931,17	6.501,68
Diversas Receitas Correntes	103.730,00	17.434,66	187.727,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16,00**	**601.730,33**	**380.924,40**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	16,00	601.730,33	380.924,40
Convênios	16,00	601.730,33	380.924,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**16,00**	**601.730,33**	**380.924,40**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.852.160,00**	**5.061.957,79**	**4.796.612,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.735.071,38**	**5.944.699,07**	**5.332.311,96**	**3.670.136,61**	**3.193.066,08**
Pessoal e Encargos Sociais	7.167.123,38	2.266.965,91	1.984.379,01	1.920.869,32	1.671.062,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	12.000,00	0,00	836,75
Outras Despesas Correntes	6.562.948,00	3.677.733,16	3.335.932,95	1.749.267,29	1.521.166,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.730.071,38**	**5.944.699,07**	**5.320.311,96**	**3.670.136,61**	**3.192.229,33**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.100.298,46**	**2.025.627,61**	**662.313,30**	**883.770,99**	**131.074,49**
Investimentos	3.798.298,46	1.926.627,61	543.124,41	863.304,02	80.482,02
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	99.000,00	119.188,89	20.466,97	50.592,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.800.298,46**	**1.926.627,61**	**543.124,41**	**863.304,02**	**80.482,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**22.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.552.369,84**	**7.871.326,68**	**5.863.436,37**	**4.533.440,63**	**3.272.711,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.700.209,84**	**-2.809.368,89**	**-1.066.823,41**	**528.517,16**	**1.523.901,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	275.592,60	85.654,23	154.194,46	-	207.052,37	3.800,00	639.842,26	239.464,90	229.197,23	-	414.445,03	621.497,40
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	275.592,60	85.654,23	154.194,46	0,00	207.052,37	3.800,00	639.842,26	239.464,90	229.197,23	0,00	414.445,03	621.497,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.029,03	24.779,03	0,00	250,00	0,00	1.789,68	1.788,94	1.788,94	0,00	0,74	250,74
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	3.291,60	3.291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DA AGRICULTURA, IND. COM. TUF	0,00	3.592,88	3.592,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.974,49	24.262,13	24.262,13	0,00	712,36	712,36
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	112.632,98	53.740,72	121.018,90	0,00	45.354,80	3.800,00	84.567,65	61.494,88	61.494,88	0,00	26.872,77	72.227,57
SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANC	162.959,62	0,00	1.512,05	0,00	161.447,57	0,00	528.510,44	151.918,95	141.651,28	0,00	386.859,16	548.306,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**275.592,60**	**85.654,23**	**154.194,46**	**0,00**	**207.052,37**	**3.800,00**	**639.842,26**	**239.464,90**	**229.197,23**	**0,00**	**414.445,03**	**621.497,40**

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.298,46	2.025.627,61	883.770,99	0,00	2.074.670,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.100.298,46**	**2.025.627,61**	**883.770,99**	**0,00**	**2.074.670,85**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.100.298,46**	**-2.025.627,61**	**-**	**-**	**-2.074.670,85**

FONTE:

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	110,00	4.250,58	-4.140,58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	110,00	4.250,58	-4.140,58
TOTAL	110,00	4.250,58	-4.140,58

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Investimentos	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
TOTAL	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	4.250,58	4.250,58

FONTE:

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

Município de Vargeão - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.985.000,00
Previsão Atualizada	14.985.000,00
Receitas Realizadas	5.167.613,65
Déficit Orçamentário	3.603.131,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.408,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.985.000,00
Créditos Adicionais	2.872.369,84
Dotação Atualizada	17.857.369,84
Despesas Empenhadas	7.970.326,68
Despesas Liquidadas	4.553.907,60
Despesas pagas	4.216.837,25
Superavit Orçamentário	613.706,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.970.326,68
Despesas Liquidadas	4.553.907,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.839.805,20

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-10.000,00	-573.334,03	5.733,34
Resultado Primário	172.160,00	528.517,16	306,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	643.642,26	0,00	229.197,23	414.445,03
EXECUTIVO	643.642,26	0,00	229.197,23	414.445,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	361.246,83	0,00	154.194,46	207.052,37
EXECUTIVO	361.246,83	0,00	154.194,46	207.052,37
TOTAL:	**1.004.889,09**	**0,00**	**383.391,69**	**621.497,40**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	988.942,98	25%	24,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	492.203,44	60%	75,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	883.770,99	3.216.527,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	110,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	881.194,36	15,00	21,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 11.049/15
DECRETO Nº 12.049/15, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Fisioterapeuta

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALCIDALIA GRANEMANN DE MELLO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.048/15
DECRETO Nº 12.048/15, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, homologado em 17 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.050/15
DECRETO Nº 12.050/15, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Atendente de Consultório Dentário

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DEJANIRA ANTUNES CRUZ, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2014, homologado em 16 de junho de 2014, para exercer o emprego público de Atendente de Consultório Dentário - Estratégia Saúde da Família, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.051/15
DECRETO Nº 12.051/15, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 11.989/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

Considerando que a candidata Luciani Cristini Gomes, aprovada no Concurso Público Edital 002/2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, já foi nomeada através do Decreto nº 11.596/15, de 20 de fevereiro de 2015, na vaga reservada para candidato portador de necessidade especial,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto nº 11.989/15, que nomeou LUCIANI

CRISTINI GOMES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.052/15

DECRETO Nº 12.052/15, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MAIRALLINE PEREIRA FRAGOZO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.053/15

DECRETO Nº 12.053/15, DE 26 DE MAIO DE 2015

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 039/2005 e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 8943/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representante do Departamento Municipal de Ação Social:
Titular: Rosenir Corso
Suplente: Vivian Briniak Moreira

b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social:
Titular: Jussara Zambom
Suplente: Paula Denise de Almeida

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliane Baldo Fantinel
Suplente: Sirlei Leonildes Turco Viecelli

d) Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Clarimar Raimundo Bettoni
Suplene: Jacson Darci locatelli

II - ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Rede Videirense de Combate ao Câncer:
Titular: Margarete da Silva Roberto
Suplente: Terezinha Soccol Picolli

b) Representante da União Videirense das Associações de Moradores - UVA:
Titular: Célio Teixeira
Suplente: Denildo José Binder

c) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Tereza Kerber Martins
Suplente: Ana Paula Zatta

d) Representante do Lions Clube Videira Perdizes:
Titular: Marizete Inês Muller da Silva
Suplente: Sirlei Dombroso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 11.223/14.

Videira, 26 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.054/15

DECRETO Nº 12.054/15, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, §4º, da Lei Complementar nº 129/12, e no Processo Administrativo nº 8833/2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 21 de maio de 2015, CRISTIANE BRANCALIONE, Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 11951/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2015.

Videira, 26 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.055/15

DECRETO Nº 12.055/15, DE 27 DE MAIO DE 2015.
Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8986/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 01 de julho de 2015, no Centro de Eventos Vitória – CEVI, das 8h00min às 17h00min, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas; Direito do Povo Brasileiro".

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela secretária municipal de saúde, Sra. Maria Eneida Furlin Dresch e, na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I - Presidente: Maria Eneida Furlin Dresch

II - Coordenadora Geral: Rosani Luiza Schneider

III - Coordenadores Adjuntos:
a) Ivete Bresolin
b) Paulo Roberto Pereira da Silva
c) João Danieeleviz
d) Ademir A. da Silva.

IV - Secretário Executivo: Ricardo Buratto

V - Coordenação de Recursos Materiais: Camila Strapazzon

VI - Secretaria de Divulgação e Comunicação: Silvia Angélica Palma

VII - Relatores:
a) Letícia Fumagalli da Silva Bez
b) Ana Paula Rodrigues Alves Palmera
c) Eloni Maria Frighetto.

Art.6º A Secretária Municipal de Saúde, expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.056/15

DECRETO N.º 12.056/15, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.209/2007, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Diocir Loof e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o desmembramento através do Decreto nº 8.942/08, de 14 de maio de 2008, resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8860/2015, tendo por objeto pedido de renovação do Decreto nº 8.942/08, formulado por Diocir Loof e outros, bem como a Comunicação Interna nº 69/2015, da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), integrante de uma área total com 900,00 m2 (novecentos metros quadrados) de propriedade de Diocir Loof e outros, constante da matrícula nº 16.457, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área com 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante dos Processos Administrativos nº 8860/15 e 4209/07.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 036/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocados oscandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. GRACIELE MARIA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	12.040/15, DE 21/05/2015
2. SILVANA RODRIGUES DA SILVA MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.041/15, DE 21/05/2015
3. MIRIAM RIGO DEMORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.042/15, DE 21/05/2015
4. RONALDO WENGRATT GUERRA	MARCENEIRO	12.043/15, DE 21/05/2015

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 26 de Maio de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0032/15

Extrato do Contrato n. 0032/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA FERRANTI GEMELLI
CPF: 030.180.589-09
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.395,54 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0049/15

Extrato do Contrato n. 0049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYANE DEICKE
CPF: 049.432.069-99
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0053/15

Extrato do Contrato n. 0053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 a 29 de maio de 2015
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.271,43 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0054/15
Extrato do Contrato n. 0054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEBORA JUSIMEIA VOLFE
CPF: 043.822.599-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A VACÂNCIA DE CARGOS EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO, FALECIMENTO OU APOSENTADORIA
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2015
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.271,43 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0067/15
Extrato do Contrato n. 0067/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ALYSSON WOIGT
CPF: 053.028.059-01
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A EDUARDO SOCHA FRANCIO AFASTADO PARA EXERCER ATIVIDADES DE DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0119/15
Extrato do Contrato n. 0119/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA ELENA ARCONTI
CPF: 006.874.599-07
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0161/15
Extrato do Contrato n. 0161/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELLE POSSERA
CPF: 089.933.369-97
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.325,92 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0162/15
Extrato do Contrato n. 0162/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SCHERON MARIA POLETTO GIANELLO
CPF: 070.870.709-24
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2015 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0163/15
Extrato do Contrato n. 0163/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELENITE NORMA IURKEWICZ FANTIN
CPF: 023.348.379-97
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 03 de março de 2015 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0164/15
Extrato do Contrato n. 0164/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLENE WEISS PEREIRA DE JESUS
CPF: 944.567.719-68
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A JAQUELINA BERNADETE GRANDO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2015 a 01 de junho de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.162,96 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0171/15
Extrato do Contrato n. 0171/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JONASSA MEZAROBBA
CPF: 078.032.159-63
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A LUZIA DA SOLER DI DOMENICO AFASTADA PARA EXERCER ATIVIDADES DE DIRETORA DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0177/15
Extrato do Contrato n. 0177/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE ALVES DE GOIS
CPF: 050.153.649-38
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0179/15
Extrato do Contrato n. 0179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA SCHWANTZ DE OLIVEIRA
CPF: 949.622.519-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2015 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0180/15
Extrato do Contrato n. 0180/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANA EVA DE OLIVEIRA
CPF: 877.061.051-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2015 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0183/15
Extrato do Contrato n. 0183/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DENISE CAREGNATO NERES
CPF: 019.919.389-42
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARISTELA AGUIAR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2015 a 09 de maio de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0187/15
Extrato do Contrato n. 0187/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELI APARECIDA CZERNIAK TOLDO
CPF: 068.148.829-81
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE IMEDIATA DAS ESCOLAS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0190/15
Extrato do Contrato n. 0190/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 720.060.059-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ODETE CARELLI GAIO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 16 de março de 2015 a 15 de junho de 2015
FUNÇÃO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.325,92 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0191/15
Extrato do Contrato n. 0191/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAIR TEREZINHA FAGHERAZZI SCHULTE
CPF: 508.302.799-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 16 de março de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 697,77 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0193/15
Extrato do Contrato n. 0193/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIDALVA DI DOMENICO CONSONI
CPF: 575.497.459-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.395,54 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0201/15
Extrato do Contrato n. 0201/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE RIGO TOMAZI
CPF: 053.717.109-65
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ILETE MARIA MASCARELLO DALAGNOL EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 17 de março de 2015 a 10 de junho de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0203/15
Extrato do Contrato n. 0203/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVI ANA BAVARESCO
CPF: 005.637.839-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 24 de março de 2015 a 19 de junho de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0060/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 718.622.263-34
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0175/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0175/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE CARDOSO DA SILVA
CPF: 105.096.249-44
VIGÊNCIA: de 03 de março de 2015 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0361/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0361/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANI DO NASCIMENTO
CPF: 433.578.490-20
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 21 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0373/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0373/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KÁTIA REGINA MASIERO
CPF: 497.147.839-68
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição à servidora ANA PAULA KALENIK" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0413/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0413/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIÃ FERNANDES DA ROCHA
CPF: 944.593.479-20
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2014 até 10 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0067/15
Extrato do Termo de Rescisão n. 0067/2015
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0119/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA ELENA ARCONTI
CPF: 006.874.599-07
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 27 de março de 2015.

HOMOLOGAÇÕES PMV - MAIO.2015

O Município de Videira no mês 05/2015, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
PROCESSO Nº 75/2015
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO À QUENTE PARA SER UTILIZADO NA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: NACIONAL ASFALTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015
PROCESSO Nº 85/2015
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, AO MÚSICO SUÍÇO, O QUAL ATUARÁ COMO PROFESSOR E INSTRUTOR DE MÚSICA NO NÚCLEO DE MÚSICA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. CONFORME LEI 3.216/2015 DE MARÇO DE 2015.
CONTRATADO: VERDE VALE SERVIÇOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

==========

PORTARIA Nº 0387/15

PORTARIA nº 0387/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8.462/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora CASSIANE MORIGGI BRESCIANI, Professor, de 03 de agosto de 2015 até 03 de novembro de 2015, referente ao quinquênio de 03 de dezembro de 2007 até 02 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0388/15

PORTARIA nº 0388/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8.496/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARISTELA ELIZA FERLIN GRIFANTE, Professor, de 21 de setembro de 2015 até 21 de dezembro de 2015, referente ao quinquênio de 13 de fevereiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2015.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0389/15

PORTARIA nº 0389/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8.648/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora SALETE BRANCALEONI CENCI, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de julho de 2015 até 1º de outubro de 2015, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0390/15

PORTARIA nº 0390/15

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11501/14, nomeada pela Portaria nº 1452/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de maio de 2015, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11501/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0391/15

PORTARIA nº 0391/15

Prorroga Prazo da Comissão de Processo Disciplinar para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 18346/2014, nomeada pela Portaria nº 1437/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no §1º, do art. 284, da Lei Complementar nº 129/12, e do que consta no Processo Administrativo nº 18346/2014;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 24 de maio de 2015, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 18346/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2015.

Videira, 25 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0392/15

PORTARIA nº 0392/15

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, bem como no Processo Administrativo nº 86.67/15;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e 20 do Decreto Federal nº 99.658/90, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, bem como a alínea "c" do artigo 1º da Resolução do CONFEA nº 345/90, que dispõe quanto o exercício por profissional de Nível Superior das Atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

CONSIDERANDO, ainda, NBR 14653-1 – Avaliação de Bens da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

RESOLVE

Art. 1º Designar MAIZE CARLA CARLESSO DAIÇÃO, VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS OLTRAMARI e RAQUEL BRUSCHI, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de compra e venda, o seguinte imóvel:

I – Um edifício em alvenaria, com área total de 540,55 (quinhentos e quarenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), coberto com telhas de cimento de amianto, denominado "Condomínio Edifício Neiva Lucia", situado na Rua Antonio Pinto, nº 249, Bairro Alvorada, contendo 03 (três) apartamentos, sendo que cada um deles possui 02 (duas) vagas de garagem, conforme matrícula nº 16.305 do Cartório de Registro de imóvel de Videira para compra, de propriedade de Sérgio Henrique Geremias e Neiva Lucia Mantoani Geremias, casados, ele portador da cédula de identidade nº 6R-1.080.184/SC e inscrito no CPF nº 495.455.409/82, ela portadora da cédula de identidade nº 1.512.962/SC e inscrita no CPF nº 480.123.439-91, conforme matrícula nº 16.305 do Cartório de Registro de Imóveis de Videira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 385/15.

Videira, 27 de maio de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2015 - PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que fica ALTERADA a descrição do objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2015 - PMV, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Tendo em vista que a data de abertura do presente certame ocorreria no dia 10 de Junho do corrente ano às 09h00min, e que tais alterações implicam nas condições de participação das possíveis empresas interessadas e também no formulário proposta, fica remarcada a data de abertura do certame para o dia 22 de Junho de 2015 às 09h00min, a qual atende ao disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/02. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 01 de Junho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 – PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 – PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam alterados os preços unitários e totais dos itens da planilha orçamentária, em conseqüência o Preço Máximo item 4.17 constante do edital de Tomada de Preços nº 10/2015, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSCIA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE DE ACORDO COM MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em função de preços incorretos de alguns itens. Ficam alterados também a data e horário do recebimento dos envelopes documentação e proposta, passando a ser o dia 25/06/2015 as 14:00h. O Edital retificado em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9032.

Videira, 01 de junho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: VILSON FRANCA 59201096968
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E MÚSICA PARA OS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

PRAZO VIGÊNCIA 01/06/2015 a 31/12/2015
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Vitor Meireles - SC, 22 de maio de 2015.
LUIZ LÚCIO FOSSA
Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: ANTONIO RIDIERI 82443955915
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E MÚSICA PARA OS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

PRAZO VIGÊNCIA 01/06/2015 a 31/12/2015
VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Vitor Meireles - SC, 22 de maio de 2015.
LUIZ LÚCIO FOSSA
Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: CIDNEI BIELESKI 02755454903
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E MÚSICA PARA OS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

PRAZO VIGÊNCIA 01/06/2015 a 31/12/2015
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Vitor Meireles - SC, 22 de maio de 2015.
LUIZ LÚCIO FOSSA
Prefeito Municipal em exercício.

Xaxim

Prefeitura

Decreto 197

DECRETO Nº 197/2015

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Município de Xaxim – SC e dá outras providências.

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Xaxim, no dia 05 de junho de 2015, permanecendo em funcionamento normal os serviços essenciais do município.

Parágrafo Único: A Farmácia Municipal e a Sala de Vacinas anexa à Secretaria de Saúde, terão atendimento especial neste dia das 08h às 11h30min.

Art. 2º O Serviço de acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) permanece em funcionamento normal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de ensino obedecem a calendário próprio.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

DISPENSA 029/2015 PROCESSO 106/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2015
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2015
CONTRATADO: ENGINOX PROJETOS E SOLUÇÕES METÁLICAS
CNPJ: 18.842.776/0001-14
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA ABERTURAS PARA NOVA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSCONSTITUCIONAL - ABRIGO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2015
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 01/06/2015
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE ADOÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS n° 001/2015
O MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 82.854.670/0001-30, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim-SC, torna público, nos termos da Lei Municipal 4031/2014 e do Decreto 166/2015, que instituíram o programa de adoção de praças públicas, parques, áreas públicas e bens públicos da Municipalidade e estabelecem seus objetivos e procedimentos, que existe interesse da Administração e viabilidade para a realização dos seguintes projetos:
PROPONENTE:
PRISMA IDIOMAS – CNPJ: 03.406.852/0001-71.

PROJETO:
Realizar-se-á uma ação de Intervenção Urbana em três pontos de ônibus situados no Município (situados na Rua João Lunardi, frente a Escola Estadual Gomes Carneiro; Rua AntonioCordenonsi Filho, frente à Escola Estadual Custodio de Campos; Av. Plinio Arlindo de Nes, próximo ao trevo principal), a fim de proporcionar utilidade convencional e colocar as pessoas em contato com a língua inglesa por meio das escritas, durante o período e condições estipuladas pelo Termo de Convênio 001/2015.

Outros interessados em adotar os mesmos espaços devem manifestar interesse, mediante apresentação de carta de intenção, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital.

A carta de intenção deverá vir acompanhada de envelope lacrado, contendo: I – ato constitutico em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova de regular representação da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores; II – CNPJ, em casa de empresa privada ou associação cujo cadastramento seja obrigatório; III – plano de trabalho, indicando os serviços que se propõe a realizar e a manter (art. 9, I, II e IV da Lei 4031/2014), as metas a serem atingidas, as fases ou etapas de execução e o número de placas que pretende instalar; IV – anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo órgão ao qual está vinculado o responsável pelo projeto, quando for o caso; V – licenças ambientais, no caso de área de preservação permanente.

Havendo mais de um interessado, verificar-se-á a possibilidade de atuação conjunta dos interessados na adoção do espaço público e não sendo possível a adoção conjunta, proceder-se-á á abertura de procedimento licitatório.

Não havendo cartas de intenção ou não sendo habilitados os outros interessados será procedida a adoção com o projeto e proponente acima descritos.

Xaxim, 01 de junho de 2015
IdacirAntonioOrso
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 013/2015 PROCESSO 107/2015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2015
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2015
CONTRATADO: XAXIM INVESTIMENTOS
CNPJ: 02.428.933/0001-00
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS DO MUNICIPIO DE XAXIM/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 01/06/2015
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 028/2015 - PLANO DE CARGOS EDUCAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, EXCLUI E INCLUI CARGOS E VAGAS, ACRESCENTA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz a saber a todos habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Zortéa, que obedecem ao regime estatutário, estruturam-se em quadros permanentes com os respectivos grupos ocupacionais e classes de cargos e em quadro suplementar composto por cargos em extinção.
Parágrafo único. Esta Lei Complementar também institui novos padrões de vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento.
Art. 2º Para efeitos da aplicação desta Lei Complementar, considera-se:
I - Plano de Carreira: conjunto de normas e diretrizes que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos profissionais do magistério;
II - Carreira: agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e de Remuneração, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional;
III - Cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades incumbidas ao profissional do magistério, previstas no Plano de Carreira e de Remuneração, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;
IV - Categoria Funcional: conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;
V - Profissionais do Magistério: conjunto de professores e especialistas em assuntos educacionais, ocupantes de cargos e funções do Quadro de Pessoal do Magistério;
VI - Cargos comissionados: membros do magistério que desempenham atividades de supervisão, planejamento, orientação, atendimento e acompanhamento pedagógico, de livre nomeação e exoneração do executivo;
VII–Vencimento: retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;
VIII - Remuneração: vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei;
IX - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos reunidos segundo a habilitação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade, agrupados de acordo com a natureza da atividade em carreiras próprias;
X - Nível: graduação vertical ascendente, existente no Grupo Ocupacional do Magistério;
XI - Enquadramento: atribuição do novo cargo, grupo e nível ao servidor levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado;
XII - Quadro de Pessoal do Magistério: conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais do magistério.
Art. 3º O Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Zortéa assegurará:
I - a remuneração condigna, com vencimento inicial nunca inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da legislação federal;
II - o estímulo ao trabalho em sala de aula;
III - a melhoria da qualidade do ensino;
IV - a valorização dos profissionais do magistério, com acesso à carreira por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
V - a progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, atualização e aperfeiçoamento profissional;
VI - a participação dos profissionais do magistério e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar e da rede de ensino;

VII - o estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação e/ou remoção dos profissionais entre unidades escolares e rede de ensino, quando da existência de vaga;
VIII - a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, além de outros eventualmente destinados por lei à educação;
IX - que o cargo de agente educacional, será de provimento através de concurso público;
X - a oferta de programas regulares de formação continuada para capacitação e aperfeiçoamento profissional;
XI - É assegurado ao membro do Magistério Público Municipal o aperfeiçoamento profissional continuado, com afastamento periódico remunerado para esse fim.
Parágrafo Primeiro - Para o afastamento de que trata esse inciso deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
a) O curso deverá ser de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico para área de atuação e que se enquadre dentro da legislação regular de ensino.
b) A licença e a remuneração ficam condicionados ao tempo coberto pela freqüência no curso.
Parágrafo Segundo - Para ser candidato ao gozo da referida Licença, o membro do Magistério deverá:
a) Estar em regência de classe no Magistério Público Municipal;
b) Estar atuando na área específica há, no mínimo, 03 (três) anos, como membro efetivo no Magistério Público Municipal;
c) Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação em nível de mestrado na área específica.
Parágrafo Terceiro - A cada 03 (três) anos será concedida a 01 (um) servidor a licença para aperfeiçoamento continuado.
Parágrafo Quarto - Havendo mais de um candidato para o gozo da licença, a escolha da vaga será feita pelo critério maior tempo de exerício no Magistério Municipal. Permanecendo o empate observar-se-ão os seguintes critérios:
I - dedicação exclusiva;
II - maior idade.
Parágrafo Quinto - O membro do magistério beneficiado por esse artigo deverá permanecer por mais 05 (cinco) anos em atividades de Magistério no município;
Parágrafo Sexto - Ocorrendo a saída do beneficiado antes desse período, deverá ressarcir aos cofres públicos municipais os valores despendidos durante o licenciamento;

Parágrafo Sétimo - A licença para aperfeiçoamento continuado será concedida somente nos casos em que não inviabilizar o funcionamento da unidade escolar.
XII – Para efeito da licença prêmio e licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares será observado as normas constantes na Lei municipal nº 003/1997, de 03/01/1997.
XIII- mecanismos de progressão na carreira com base nos cursos de aperfeiçoamento e habilitação;
XIV - processo avaliativo do estágio probatório feito por Comissão Especial de Avaliação, com participação de profissionais que acompanham as atividades do docente;
XV - que o cargo de diretor de unidade escolar seja ocupado por um professor do quadro do magistério municipal, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, podendo a critério deste ser eleito pela comunidade escolar, mediante critérios próprios estabelecidos através de Decreto, observando os seguintes regramentos:
a) entende-se por comunidade escolar o conjunto de pais ou responsáveis legais de alunos que frequente o ensino da rede municipal, integrantes do Magistério Público Municipal efetivos e demais servidores públicos em exercício na unidade escolar;
b) o membro do magistério, que for eleito ou nomeado para ocupar o cargo de diretor de unidade escolar, exercerá a função com dedicação exclusiva.
Art. 4º Esta Lei Complementar não prejudica direitos adquiridos por leis anteriores, no que diz respeito a vantagens pessoais fixas, nominalmente identificáveis.
Art. 5º Na execução do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal serão considerados os seguintes critérios:
I - estabelecimentos de número mínimo e máximo de alunos em sala de aula, conforme dispuser a regulamentação ou a legislação do Sistema Municipal de Ensino;
II - capacitação permanente dos profissionais do magistério, em cursos, cujos conteúdos programáticos sejam especificamente relacionados com a área de atuação do docente;
III - jornada de trabalho que incorpore os momentos diferenciados das atividades docentes;
IV - localização e atendimento da clientela, respeitados os aspectos sócio-culturais;
V - busca e aumento do padrão de qualidade de ensino.
Parágrafo único. O Executivo Municipal, no que couber, regulamentará as disposições deste artigo.
Art. 6º O Município desenvolverá política de estímulo às iniciativas de melhoria da qualidade do ensino, acesso e permanência na escola promovida pelas unidades municipais, em especial aquelas voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco social.

CAPÍTULO II
Da Fixação e Distribuição do Pessoal
SEÇÃO I
Do Ingresso

Art. 7º A investidura na carreira do magistério dar-se-á unicamente por concurso público de provas e títulos.
Parágrafo único. Comprovada a existência de vagas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concurso anterior, deverá ser realizado concurso público, para preenchimento das mesmas.
Art. 8º O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

SEÇÃO II
Da Lotação

Art. 9º A lotação representa, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas de uma unidade educacional.
Art. 10. A lotação indica o número de cargos de uma unidade educacional dimensionada por classe ou atividade.
Art. 11. Todo membro do magistério ingressante por concurso público de provas e títulos terá lotação na Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo único. A atribuição de exercício será fixada em função das necessidades decorrentes da rede municipal de ensino.
Art. 12. A lotação se efetivará no ato da nomeação ou em decorrência de retorno de afastamento.
Parágrafo Primeiro: A lotação será efetuada, obedecida a escolha do membro do magistério conforme a ordem de classificação no concurso público de provas e títulos em que restou aprovado.
Parágrafo Segundo: Quando houver alteração de matrícula ou extinção de unidade escolar que implique na diminuição de lotação, o membro do magistério terá nova lotação atribuída em estabelecimento de ensino mais próximo, que haja vaga.
Art. 13. O membro do magistério legalmente afastado, quando retornar ao exercício, será lotado em estabelecimento de ensino em que haja vaga, preferencialmente no estabelecimento de ensino onde era lotado, respeitado o cargo e a habilitação profissional;
Parágrafo único. Quando não existir vaga o membro do magistério será designado para ter exercício noutro estabelecimento de ensino até o surgimento da primeira vaga naquele onde era originariamente lotado.
Art. 14. O membro do magistério não perde a sua lotação nos seguintes casos:
I - por afastamento para exercer cargo de provimento em comissão;
II - para exercer função de direção em estabelecimento de ensino;
III - para realizar estágios especiais ou cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação na área do magistério;
IV - para exercer outras atividades específicas de magistério, devidamente regulamentadas;
V - para atender imperativo de convênio relacionado com a educação;
VI - para atender convocação do serviço militar obrigatório;
VII - para exercer mandato eletivo;
VIII - para tratamento de saúde sua, ou de familiar até o primeiro grau, desde que comprovado mediante atestado médico de junta médica oficial do Município;
IX - licença para repouso a gestante;
X - demais casos previstos em Lei.
SEÇÃO III
Da Atribuição de Exercício
Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro lotado através de concurso, no respectivo estabelecimento de ensino.

SEÇÃO IV
Da Remoção, da Redistribuição e da Readaptação
SUBSEÇÃO I
Da Remoção

Art. 16. A remoção é o deslocamento do membro do magistério público municipal mediante alteração de sua lotação e atribuição de exercício, para outra vaga de unidade educacional, dentro da mesma área e com carga horária compatível, de ofício ou a pedido.
Art. 17. A remoção de ofício será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo quando houver:
I - a desativação de unidade escolar;
II - alteração de matrícula que importe na diminuição de turma e de comprovada necessidade da Secretaria Municipal de Educação com a devida aprovação do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Primeiro: Para a remoção de que trata o presente artigo devem ser respeitados o regime de trabalho, a área de atuação e a proximidade da nova unidade escolar com a residência do membro do magistério removido.
Parágrafo Segundo: Em caso de vários membros do magistério público municipal estarem na situação de remoção de que trata este artigo, será removido aquele indicado pelos seguintes critérios de desempate:
I - maior grau de formação;
II - maior tempo no Magistério Público Municipal;

III - maior idade;
IV - sorteio.
Parágrafo Terceiro: O Poder Executivo proporcionará o chamamento dos interessados com a devida inscrição para atendimento do que trata este artigo.
Art. 18. A remoção de atribuição de exercício a pedido dá-se por motivo de saúde, por permuta ou em atendimento do disposto no art. 17, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, desde que haja disponibilidade de vaga.
Parágrafo Primeiro: A remoção por motivos de saúde dá-se desde que fiquem comprovados os motivos apresentados pelo servidor, através da junta médica oficial do Município.
Parágrafo Segundo: A remoção por permuta será efetuada a vista do pedido conjunto dos interessados, desde que os permutadores tenham a mesma categoria funcional e o mesmo regime de trabalho.

SUBSEÇÃO II
Da Redistribuição

Art. 19. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo para outro cargo e órgão ou entidade municipal, observados os seguintes preceitos:
I - interesse da administração;
II - equivalência de vencimentos;
III - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
IV - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
Parágrafo Primeiro: A redistribuição ocorrerá ex oficio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, especialmente nos casos de reorganização dos serviços, extinção ou fechamento de unidade escolar.
Parágrafo Segundo: O servidor que não for redistribuído poderá ser mantido sob responsabilidade da respectiva Secretaria onde havia sido lotado e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

SUBSEÇÃO III
Da Readaptação

Art. 20. Readaptação é a atribuição de atividades mais compatíveis com a capacidade física ou psíquica do professor, aplicando-se esse instituto sempre que, a critério médico e acompanhado pelo laudo da junta médica do Município, o mesmo apresente comprometimento parcial, permanente ou temporário de sua saúde, que o incapacite para o exercício de sua função.
Art. 21. A readaptação do servidor do Quadro de Pessoal do Magistério será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as normas constantes nesta Lei Complementar.
Art. 22. O servidor readaptado exercerá as atividades de acordo com o laudo médico expedido pela junta médica oficial do Município, em unidade escolar ou em cargo de atribuições correlatas junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Primeiro: No exercício de suas atividades o servidor readaptado não terá direito aos acessos.
Parágrafo Segundo: Ao docente readaptado fica vedada a participação no processo de escolha de aulas, realizado internamente pelas unidades escolares, permanecendo à disposição da Secretaria de Educação enquanto perdurar a readaptação.
Parágrafo Terceiro: Fica vedada a participação do servidor readaptado no processo de remoção, o que poderá ocorrer somente após o retorno às atividades docentes, mediante parecer da junta médica oficial do Município.
Parágrafo Quarto: Cessadas as causas da readaptação após confirmação por laudo médico, o servidor readaptado reassumirá as atribuições de seu cargo.
Parágrafo Quinto: O laudo médico expedido pela junta médica oficial do Município deverá ser renovado anualmente ou sempre que houver necessidade, por solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município.

CAPÍTULO III
Do Plano de Carreira

Art. 23. O Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, de que trata esta Lei Complementar, compreende:
I - os professores em funções de magistério, que integram o corpo docente;
II - agentes educacionais das unidades escolares;
III – diretores, coordenadores e apoio das unidades escolares;
Parágrafo único. A valorização dos profissionais do magistério se dará:
I - pelo aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico para esse fim, na forma disposta em regulamento ou na legislação do sistema municipal de ensino;
II - garantia de percepção de no mínimo o Piso Salarial Profissional Nacional;
III - pela progressão funcional baseada na titulação ou habilitação;
IV - pelo período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho, sem prejuízo da docência;
V - pelas condições adequadas de trabalho.

SEÇÃO ÚNICA
Das Progressões
Art. 24. A progressão funcional do magistério ocorrerá dentro do mesmo cargo, e só após o cumprimento do estágio probatório nas seguintes modalidades:
I - progressão por nova habilitação profissional;
II - progressão por cursos de aperfeiçoamento.
Art. 25. Ficam prejudicadas as progressões funcionais quando o membro do magistério, durante o período aquisitivo:
I - somar 2 (duas) penalidades de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar;
III - completar 3 (três) faltas injustificadas ao serviço, sendo considerado para tanto cada falta um dia de trabalho;
IV - somar 5 (cinco) chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata.
SUBSEÇÃO I
Da Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação e Desempenho
Art. 26. A progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação dar-se-á, aos servidores estáveis, que comprovarem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, observadas as seguintes regras pertinentes aos cursos:
I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos cursos presenciais proporcionados ou disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Zortéa, mediante autenticação desta;
II - no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária relativa a cursos a distância;
III - no máximo 30% (trinta por cento) da carga horária relativa a cursos presenciais realizados por outras instituições;
IV - todos os cursos deverão ser diretamente relacionados à área de atuação ou à disciplina ou servirem de subsídios para atuação no cargo;
V - a carga horária por curso deverá ser, de no mínimo, 08 (oito) horas.
Art. 27. Para efeitos da progressão por cursos de aperfeiçoamento, somente serão computados os certificados dos cursos viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação ou realizados por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, realizados nos períodos compreendidos entre o dia posterior a data da progressão anterior e a data da nova progressão, sendo sempre processado no mês de abril, mediante edital baixado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 28. A progressão por cursos de aperfeiçoamento dar-se-á, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, a razão de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, até o limite de 30% (trinta por cento).
Parágrafo único. Somente fará jus ao percentual da progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, o membro efetivo do magistério que estiver cumprindo o exercício da docência em sala de aula, ou em serviço de coordenação, por no mínimo, 2 (dois) anos e que atender aos demais requisitos fixados nesta subseção.
SUBSEÇÃO II
Da Progressão por Nova Habilitação ou Titulação
Art. 29. A progressão funcional por nova habilitação ou titulação ocorrerá mediante abertura de Edital, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, mediante a comprovação da nova habilitação ou titulação, não implicando em mudança de área de ensino, disciplina/atuação e que não seja requisito para a investidura. Sendo concedida ao membro do Magistério Público Municipal que tenha, pelo menos, licenciatura em Educação e que comprove através de Diploma/ Certificado, a conclusão de Pós Graduação, Especialização ou Mestrado na área de sua atuação, consistindo em vantagem pecuniária.
Parágrafo único. A progressão ocorrerá mediante mudança de nível de vencimento, correspondente à nova habilitação ou titulação, conforme Tabela de Níveis de Vencimentos - Grupo Docente do Anexo II desta Lei Complementar e o novo vencimento previsto neste artigo será pago a partir do mês seguinte ao deferimento do pedido.
CAPÍTULO IV
Alteração (ampliação ou redução) de Carga Horária e da contratação temporária
Art. 30. O professor ocupante de cargo de provimento efetivo, mesmo em estágio probatório, poderá alterar de forma temporária sua carga horária, na unidade escolar de atuação ou em outra, desde que haja compatibilidade de horário, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a existência de vagas temporárias e de excepcional interesse público.
Parágrafo único: A alteração definitiva da carga horária do membro do magistério poderá ocorrer após o decurso do estágio probatório, desde que haja vaga, no início do ano letivo, mediante abertura de Edital pela Administração. Com observância a ordem de classificação no certame.
Art. 31. Para efeitos do art. 30, consideram-se casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público:
I - substituição de servidor efetivo legalmente afastado;
II - ocupação de vagas temporárias, abertas ou excedentes, visando a continuação de atividades de interesse maior da coletividade;
III - atendimento a imperativos de programas legalmente instituídos e convênios firmados com outros órgãos e entidades.
Art. 32. A alteração de carga horária será precedida de Edital, que ocorrerá anualmente, onde constarão obrigatoriamente:
I - o número de vagas existentes, com a respectiva carga horária e turno;
II - os estabelecimentos de ensino onde será atribuído o exercício;
III - os critérios de classificação e desempate.
Parágrafo Primeiro: O preenchimento das vagas temporárias decorrentes da alteração da carga horária dos efetivos, acontecerá antes da chamada para contratação em caráter temporário.
Parágrafo Segundo: Os vencimentos decorrentes da ampliação temporária da carga horária serão proporcionais ao aumento da carga horária, que poderá ser de 20 (vinte) horas semanais e corresponderão ao valor previsto para o vencimento do cargo ocupado pelo servidor.
Parágrafo Terceiro: A alteração temporária da carga horária será feita para o período em que perdurar o motivo que a ensejou.
Parágrafo Quarto: O servidor que tiver a carga horária alterada, na forma deste artigo, terá direito ao recebimento dos adicionais de férias, incluindo o valor previsto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal, e décimo terceiro na proporção de um doze avos por mês de exercício ou fração superior a quatorze dias. Conforme período aquisitivo do servidor.
Art. 33. São condições imprescindíveis à alteração da carga horária temporária:
I - que o servidor se encontre, no momento da alteração, no exercício das atribuições do cargo de professor regente de sala;
II - a aptidão física e mental do servidor, atestadas pela junta médica oficial do Município, se houver.
Parágrafo único. A concessão de licença de qualquer finalidade é causa de perda do direito a carga horária resultante da alteração.
Art.34. A contratação de professores em caráter temporário obedecerá a Lei Municipal nº 014/1997, de 19 de fevereiro de 1997.
Art. 35. A chamada dos professores em caráter temporário será realizada após o preenchimento das vagas por efetivos ou aqueles em estagio probatório, respeitada a ordem de classificação. Desde que haja demanda.
Parágrafo único: A publicação do resultado do Edital para contratação temporária não cria obrigatoriedade de convocação, ficando esta sujeita a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 36. Por ocasião da abertura de Edital de contratação temporária por Processo Seletivo constará os cargos conforme suas especialidades de acordo com a grade curricular.
CAPÍTULO V
Das Gratificações
Art. 37. O profissional do magistério ocupante do cargo de professor, em regência de turma, fará jus a gratificação de incentivo à regência de classe, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, por dia trabalhado.
Art. 38. A gratificação de que trata o art. 37, será suspensa quando o profissional em educação afastar-se das atividades docentes de sala de aula, no caso de licenças para tratamento de saúde, licença-prêmio, gestação, paternidade e férias.
Art. 39. O membro do magistério que for eleito ou nomeado para exercer o cargo de diretor de unidade escolar fará jus a gratificação por função de confiança, observados os seguintes critérios:
I – professor com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais - terá automaticamente ampliada sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais. E quando da exoneração da função voltará automaticamente à carga horária de origem.
Parágrafo único. O valor concedido como função de confiança ao membro do magistério incidirá sobre uma carga horária de 40 horas semanais, já que referida gratificação é feita com dedicação exclusiva, no período em que exercê-la.
Art. 40. Os valores das gratificações previstas por esta Lei Complementar não serão incorporados ao vencimento normalmente percebido pelo servidor.
Art. 41. A função gratificada de Coordenador Pedagógico e Apoio pedagógico de unidade escolar, privativa de membro do magistério ocupante de cargo comissionado é regida pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo. Suas atribuições são as constantes do anexo.
Parágrafo único: Quando o servidor nomeado para exercer cargo em comissão ou função de confiança poderá, conforme o caso optar:
I- pelo vencimento do cargo em comissão;
II- pelo vencimento do cargo efetivo acrescido do valor da função de confiança, conforme Decreto de Regulamentação do Executivo.
III- professor com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais - terá automaticamente ampliada sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais. E quando da exoneração da função voltará automaticamente à carga horária de origem.
Art. 42. Com o propósito de assegurar a estabilidade financeira, o exercício do cargo em comissão ou função de confiança por mais de dez anos consecutivos e ininterruptos, garante ao servidor a concessão de vantagem pessoal correspondente ao vencimento integral do respectivo cargo em comissão ou do valor da respectiva gratificação a título de função de confiança.
Parágrafo Primeiro: Quando mais de um cargo em comissão ou função de confiança tenha sido exercido no período referido no caput deste artigo, a vantagem pessoal nominal será calculada

proporcionalmente sobre os cargos ou funções exercidos durante o período.
Parágrafo segundo: A vantagem pessoal nominal de que trata este artigo não integra a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, inclusive a incidência do adicional por tempo de serviço e outras vantagens pecuniárias.
Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atribuir função gratificada a servidor na vigência de seu estágio probatório ou não, regulamentando por ato do Executivo suas quantidades, atribuições e valores. Cujo ato deverá ser editado no prazo máximo de 30 dias após a sanção desta lei.
CAPÍTULO VI
Do Adicional por Tempo de Serviço
Art. 44. Os profissionais da educação efetivos, a cada 3 (três) anos, terão direito a adicional por tempo de serviço - triênio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.
Parágrafo Primeiro: A vantagem concedida ao servidor público municipal, denominada de biênio, sofrerá extinção por esta lei, assegurando a percepção da vantagem recebida, no último percentual, podendo o servidor acumular o tempo faltante para cômputo do adicional denominado de triênio, após a promulgação desta Lei.
Parágrafo Segundo: A vantagem concedida ao servidor público municipal, denominada quinquênio, sofrerá extinção por esta Lei, assegurando a percepção da vantagem recebida, no último percentual.
CAPÍTULO VII
Do Prêmio Assiduidade
Art. 45. Ao profissional do magistério que não apresentar falta, licença, afastamentos, chegadas atrasadas, chegadas tardias e nem saídas antecipadas, justificados ou não, durante cada mês, conceder-se-á o Prêmio Assiduidade, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o vencimento inicial correspondente ao nível que pertence.
Parágrafo Primeiro: O Prêmio Assiduidade de que trata este artigo, será calculado mensalmente de fevereiro a novembro de cada ano e será pago em parcela única na folha de pagamento de janeiro.
Parágrafo Segundo: Fará jus ao Prêmio Assiduidade e será considerado de efetivo exercício, o período de afastamento em virtude de:
I - férias;
II - casamento, até 8 (oito) dias;
III – licença maternidade de 120 dias;
IV- licença paternidade, até 5 (cinco) dias;
V - luto, até oito dias, pôr falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe, e irmãos;
VI - luto, até dois dias, pôr falecimento de avós, tios, cunhados, padrasto, madrasta, genro, nora, sogro e sogra.
VII - exercício de função gratificada ou de cargo em comissão;
VIII - convocação para júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
IX – doação de sangue, 1 (um) dia devidamente comprovado.
SEÇÃO I
Do Corpo Docente
Art. 46. O exercício da docência na carreira de magistério exige, como qualificação mínima:
I - Licenciatura Plena na área da educação;
II - ensino superior com graduação em pedagogia, para a docência na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental;
III - ensino superior com graduação e habilitação específica na área da respectiva atuação docente.
Parágrafo único. Para ingresso no Plano de Carreira do Magistério Municipal exigir-se-á, no mínimo, habilitação em ensino superior com graduação em pedagogia ou com graduação específica na área de docência, respeitado o edital do respectivo concurso de ingresso de provas e títulos, no Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 47. O docente no exercício do magistério, poderá dedicar o tempo estabelecido por Lei Federal, do seu trabalho docente, como hora de atividade escolar, no recinto da unidade escolar, consideradas como horas-atividades, destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, à colaboração com a administração da unidade escolar, às reuniões pedagógicas, e de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar.
Art. 48. O cargo de professor, a partir da vigência desta Lei Complementar, poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, na forma estabelecida no respectivo Edital de concurso público de provas e títulos, podendo ser acumulado:
I - dois cargos de professor;
II - um cargo de professor com outro técnico ou científico.
Parágrafo Primeiro. A carga horária total, nas hipóteses deste artigo, não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, em três períodos.
Parágrafo Segundo: A carga horária denominada aulas excedentes para o cumprimento das necessidades das disciplinas, somente será atribuída ao integrante do Magistério quando da falta de outro profissional habilitado e obedecerá:
I – Para carga horária de até 10 horas até 02 aulas excedentes;
II – Para carga horária de 20 horas até 04 aulas excedentes;
III – Para carga horária de 30 horas até 06 aulas excedentes;
IV – Para carga horária de 40 horas até 08 aulas excedentes.
Parágrafo terceiro: O pagamento das aulas excedentes será efetuado proporcionalmente às aulas dadas como excedente e à remuneração básica estabelecida, acrescida de um percentual de 10% (dez por cento). Incidindo referido percentual sobre 13º salário e férias.
Art. 49. Aos docentes em exercício de regência de classe nas unidades escolares serão assegurados os 30 (trinta) dias de férias anuais e 15 (quinze) dias de recesso. Essas serão distribuídas nos períodos de férias escolares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus os demais integrantes do magistério (especialistas e ocupantes de cargo comissionado) a 30 (trinta) dias de férias por ano.
Parágrafo único: Os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação farão jus a 30 (trinta)dias de férias anuais.
SEÇÃO II
Dos Especialistas
Art. 50. Os especialistas que integram o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e suas respectivas vagas e carga horária, são os seguintes:
I - Coordenador Pedagógico, com 5 (cinco) vagas e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada;
II – Apoio pedagógico, com 5 (cinco) vagas e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada;
TÍTULO II
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 51. A contar da vigência desta Lei Complementar, cessam todas e quaisquer vantagens auferidas pelos membros do Magistério Público Municipal, por força de legislação anterior, ressalvados os casos específicos assegurados por esta Lei Complementar.
Art. 52. Os benefícios já concedidos pela legislação anterior serão mantidos, caracterizados como vantagens pessoais, nominalmente identificados, não computados e nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, inclusive na folha de pagamento.
Art. 53. Para a concessão da primeira progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação estabelecida no art. 26, esta ocorrerá a partir de abril de 2016. Considerando que a última progressão se deu em abril de 2014.
Art. 54. Não poderá haver desvio de função dos docentes do Quadro de Pessoal do Magistério.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese do membro do magistério ser nomeado ou designado para responder por cargo ou função de confiança, será remunerado pela conta do órgão para o qual esteja prestando os seus serviços.
Parágrafo Segundo: Será responsabilizada a autoridade que determinar a prestação de serviço diferente das atribuições próprias da função.
Art. 55. Os membros do Magistério Público Municipal são filiados e contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para a percepção de benefícios e quaisquer outros efeitos.

Art. 56. O Regime Jurídico dos membros do Magistério Público Municipal de Zortéa é o Estatutário, na forma e condições do Direito Administrativo, observadas as normas constantes na Lei 003/1997.
Art. 57. O cargo de Professor I, com 18 (dezoito) vagas, entra em processo de extinção de 08 (oito) vagas, permanecendo apenas para contratação em caráter temporário mediante processo seletivo.
Parágrafo único: A extinção do cargo efetivar-se-á por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo, quando da vacância do cargo.
Art. 58. Os cargos de Professor II terão 50 (cinquenta) vagas; Professor III, 18(dezoito) vagas.
Parágrafo único: Os servidores do Magistério que apresentarem Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização e Mestrado, mediante abertura de Edital, poderão progredir em nível de vencimento, de forma horizontal, através do avanço de duas referências no Plano de carreira do cargo. Devendo o curso estar devidamente registrado na instituição de ensino competente, excluídas as habilitações constantes como pré-requisito para nomeação e ingresso no cargo. A progressão por nova titulação será concedida uma única vez para cada formação.
Art. 59. Ficam extintos os seguintes cargos:
I – Especialista em Educação, com 3 (três) vagas;
II - Professor I, 08(oito) vagas;
III - Professor III, 02 (duas) vagas.
Art. 60. Fica alterada a nomenclatura do cargo de técnico educacional que passará a denominar-se agente educacional.
Art. 61. Ficam criadas as seguintes especialidades (habilitações), vinculadas ao cargo de professor II para provimento efetivo:
Professor de Matemática
Professor de Português
Professor de Ciências
Professor de História
Professor de Geografia
Professor de Inglês
Professor de Artes
Professor de Musicalização
Professor Educação Física
Professor Ensino Religioso
Professor licenciado em Educação Especial
Professor de Informática com licenciatura na área
Professor Séries Iniciais e Educação Infantil (Pedagogia)
Parágrafo único: Fica criado o cargo de Auxiliar de Professor, com 20 (vinte) vagas de 30 (trinta) horas cada, cujo provimento será através de concurso público de provas, que atuará auxiliando o professor regente.
Art. 62. Ficam criados os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração:
Diretor de Escola, com 40 horas;
Coordenador Pedagógico com 40 horas;
Apoio Pedagógico com 40 horas;
Assistente de Secretaria com 40 horas.

Art. 63. Fazem parte integrante da presente Lei Complementar:
I - Anexo I - Quadro de Pessoal da Administração Direta;
II - Anexo II - Tabela de Níveis de Vencimentos/Progressões;
III - Anexo III - Descrição e Atribuição dos Cargos.

Art. 64. Os valores dos vencimentos contidos nas Tabelas de Níveis de Vencimentos/Progressões, constante do Anexo II, que integram esta Lei Complementar já contemplam a revisão geral anual relativa a inflação compreendida no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 65. O Poder Executivo manterá o vale alimentação aos seus servidores na forma prevista na Lei Municipal nº 0384/2010 de 10/03/2010, excetuando-se deste os cargos de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, sem faixa salarial base.
Art. 66. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 001/1999, de 23 de dezembro de 1.999, a Lei nº 188/2003, de 01 de março de 2003.
Art. 67. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa,
21 de maio de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada a presente Lei em 21 de maio de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECFRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental, programas de apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
São atribuições do professor:
• Ministrar aulas;
• Participar e cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade escolar.
• Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios estabelecidos pela Secretaria de educação e cultura;
• Propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura;
• Promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo.
• Atribuir às avaliações de acordo com as normas fixadas;
• Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário.
• Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino aprendizagem, não dominarem o conteúdo curricular ministrado;
• Participar ativamente do Conselho de Classe;
• Participar da elaboração do Calendário Escolar;
• Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino;
• Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados do planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades escolares extraclasses;
• Estabelecer, com apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
• Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
• Executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Cooperar com os serviços de administração escolar;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino e em sua área de conhecimento;
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
• Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores

específicos de atendimento, mediante relatório por escrito;
• Manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções, enviar planejamento diário;
• Comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
• Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado, bem como registro de notas e pareceres no sistema;
• Manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar;
• Manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
• Cumprir as regras e ordens da equipe gestora.
HABILITAÇAO PROFISSIONAL
• Professor I – Habilitação obtida no Ensino Médio na modalidade normal (Magistério), cursando Pedagogia ou Disciplina específica, para docência na educação infantil e ensino fundamental.
• Professor II – Licenciatura Plena em Pedagogia ou com Licenciatura Plena nas áreas específicas de Letras, Matemática, Biologia, História, Geografia, Artes, Educação Religiosa, Educação Física, Música, Língua Estrangeira Opcional instituída na grade curricular municipal para docência na educação infantil e ensino fundamental.

JORNADA DE TRABALHO:
• 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
FORMA DE CONTRATAÇÃO
• Concurso Público de provas e títulos.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o Professor Regente de Sala de Aula em classes de educação infantil.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compete ao auxiliar de professor:
· Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
· Manter junto às crianças e ao grupo uma disciplina participativa;
· Comparecer as reuniões de pais, palestras, encontro de estudos, nas atividades de caráter cívico, cultural, recreativo e outros para quais foram convocado, ainda que em horários e datas previstas em calendário escolar próprio da instituição e Secretaria da Educação;
· Estar disponível para atender o chamado da coordenação para prestar serviços emergenciais;
· Auxiliar o professor na realização de todas as atividades que envolvam a criança desde a higiene, alimentação e orientação pedagógica com carinho, afetividade e bom humor transmitindo segurança;
· Ao término do seu turno deixar a sala organizada e limpa;
· Não trazer para o local de trabalho, materiais alheios àqueles necessários para o desenvolvimento do seu trabalho;
· Participar e se envolver no planejamento das aulas e na elaboração dos projetos e materiais didáticos com as crianças;
· Não utilizar aparelho celular no horário de trabalho; manter os pertences da criança sempre organizados em sua sacola para serem encaminhados para casa;
· Realizar o registro da rotina das crianças nas agendas escolares com a colaboração do professor;
· Receber e entregar as crianças aos pais sempre que necessário;
· Manter a coordenação/direção informada sobre tudo que considerar anormal a rotina da criança na sua saúde física e emocional;
· Auxiliar e participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das instituições atendendo os anseios da comunidade em geral.
· Cumprir horário estabelecido em contrato;
· Usar devidamente luvas e toucas para servir as refeições em sala de aula;
· Usar calçado devidamente higienizado e reserva-lo para o uso interno nas salas dos Berçários;
HABILITAÇAO PROFISSIONAL
• Habilitação em nível de ensino médio, cursando 2º ano de magistério ou graduação na área da educação.
JORNADA DE TRABALHO
• 40 (quarenta) horas semanais
FORMA DE CONTRATAÇÃO
• Concurso Público de provas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO - PEDAGÓGICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, programas, planos e projetos de natureza técnico-administrativo e pedagógico.
O serviço de coordenação pedagógica tem por finalidade auxiliar a escola na ação educativa, possibilitando uma perfeita integração curricular.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
São atribuições do coordenador pedagógico
• Coordenar a elaboração do planejamento curricular, acompanhando e avaliando o seu desenvolvimento.
• Participar do planejamento geral da Secretaria de Educação:
• Promover entre o corpo docente, a atualização bibliográfica, objetivando seu aprimoramento;
• Assessorar o corpo docente e administrativo na compreensão dos fenômenos grupais e individuais;
• Promover atividades de estudo e reflexão junto aos docentes e pais com intuito de melhor compreensão das causas de sucesso ou insucesso escolar dos educandos;
• Acompanhar e avaliar o planejamento diário/semana.
• Realizar levantamento das dificuldades pessoais dos alunos (auditivas, visuais, psicomotoras, físicas, etc.), promovendo sua integração ao ambiente escolar.
• Encaminhar e acompanhar casos especiais de educandos a especialistas das áreas que se fizerem necessárias;
• Acompanhar com o corpo docente o processo didático - pedagógico, garantindo a recuperação de estudos através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstas na lei vigente;
• Coordenar e acompanhar roteiros (Projetos) de passeios educativos;
• Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
• Buscar atualização permanente;
• Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
• Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino;
• Participar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do Plano Político - Pedagógico da escola;
• Auxiliar e supervisionar o processo de elaboração e atualização do regimento Escolar, garantindo o seu cumprimento;
• Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
• Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
• Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
• Participar na construção do Plano Político - Pedagógico;
• Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive;
• Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à

construção da cidadania;
• Colaborar na construção da auto - estima do aluno, visando sua aprendizagem e a construção de sua identidade pessoal e social;
• Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
• Avaliar o desempenho da Escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
• Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
• Coordenar a elaboração do planejamento de ensino;
• Orientar e supervisionar atividades visando ao pleno rendimento escolar;
• Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola - família - comunidade;
• Coordenar juntamente com a direção, apoio pedagógico o Conselho de Classe;
• Promover a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
• Coordenar o processo de análise e utilização dos livros didáticos;
• Promover a análise crítica dos materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
• Influir para que todos os servidores da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
• Executar outras atividades compatíveis com a função.
• Prestar assessoria à Direção da escola.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Habilitação profissional obtida em cursos de licenciatura plena, com experiência de no mínimo 05(cinco) anos de atuação no Magistério.
JORNADA DE TRABALHO:
40 (quarenta) horas semanais.
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
• Cargo comissionado, nomeação do Poder executivo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: APOIO PEDAGÓGICO
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO – PEDAGÓGICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar a direção nas atividades desenvolvidas na escola e suprindo as eventuais ausências dos professores regentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
• Participar da organização geral da escola.
• Organização das atividades recreativas (desenvolvimento de projetos).
• Na falta de algum professor, fazer a substituição necessária conforme orientação da direção e/ou coordenação pedagógica.
• Organizar e acompanhar os alunos na hora do lanche, entrada e saída da escola, bem como o recreio dos alunos com atividades recreativas (desenvolvimento de projetos).
• Acompanhar e registrar passeios de estudo.
• Empréstimo e registro de materiais(multimídia, som, material didático).
• Fazer Impressões e cópias.
• Ajudar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela escola e secretaria de educação e Cultura.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
• Habilitação profissional obtida em curso de licenciatura plena.
JORNADA DE TRABALHO:
40 (quarenta) horas semanais
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Cargo comissionado, nomeação do Poder executivo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO À ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de natureza técnico - administrativo.

DESCRIÇAO DETALHADA:
• Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
• Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assessoramento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares:
• Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
• Redigir a correspondência que lhe for confiada;
• Rever todo expediente a ser submetido a despacho do Diretor;
• Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados a autoridades superiores;
• Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
• Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
• Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
• Comunicar a direção toda irregularidade que venha a correr na Secretaria;
• Representar o Diretor em seus impedimentos;
• Receber e fazer registro de livros, folhetos, revistas, periódicos e outros;
• Manter em dia e em ordem os arquivos da Secretaria da Unidade Escolar;
• Selecionar, classificar e arquivar documentação;
• Redigir e digitar expedientes;
• Executar trabalhos referentes a registro e controle de serviços contábeis;
• Auxiliar na área de coleta e processamento de dados, utilizando sistemas manuais e mecanizados;
• Atuar, em qualquer caso, nas tarefas administrativas compatíveis com sua área de atuação;
• Participar de pesquisa e/ou trabalhos de natureza técnica sobre a administração geral e específica;
• Assegurar a fidelidade dos dados computados no Sistema de Informatização Escolar, mantendo-o em dia dentro dos prazos estipulados;
• Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle de Processos;
• Conhecer legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
• Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas a assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino — aprendizagem;
• Auxiliar na aquisição e suprimentos de equipamentos, material permanente e de consumo.

HABILITAÇAO PROFISSIONAL:
• Habilitação em nível de ensino médio.
JORNADA DE TRABALHO:
• 40 (quarenta) horas semanais
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
• Concurso Público de provas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE ESCOLA
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades de natureza administrativa da Unidade Escolar.

DESCRIÇAO DETALHADA:
• Elaborar planos diários e de longo prazo visando a melhoria da escola.
• Gerenciar os recursos financeiros e humanos.
• Coordenar a elaboração do planejamento curricular, acompanhando e avaliando o seu desenvolvimento.
• Participar do planejamento geral da Secretaria de Educação.
• Assegurar a participação da comunidade na escola.
• Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções.
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, servidores e famílias.
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
• Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor.
• Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar.
• Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola.
•Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes.
• Promover atividades de estudo e reflexão junto aos docentes e pais com intuito de melhor compreensão das causas de sucesso ou insucesso escolar dos educandos;

HABILITAÇAO PROFISSIONAL:
• graduação ou licenciatura na Educação.
JORNADA DE TRABALHO:
• 40 (quarenta) horas semanais
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
• Cargo comissionado, nomeação Poder Executivo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA
GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relativas as atividades de informática na Unidade Escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
.Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
.Organização do laboratório;
. Atendimento dos alunos nos horários de laboratório;
. Atendimento aos professores: instalação de material audiovisual (retroprojetor, projetor multimídia para as aulas no laboratório, auxiliar na instalação se softwares solicitado pelos professores;
. Acompanhamento dos alunos na execução das atividades no laboratório;
. Efetuar a reserva para o uso dos laboratórios de informática por parte de professores e alunos;
. Fazer cumprir o regulamento do laboratório de informática;
. Auxiliar no cadastro de usuários e definição de prioridades de acesso;
. Limpar arquivos temporários;
. Checar e verificar o conteúdo das pastas de alunos, professores e funcionários;
. Checar os sites visitados e bloqueio dos sites pornográficos;
. Etiquetar e controlar a retirada/empréstimo de CD´s, DVD.
. Efetuar o apontamento das impressões realizadas pelos alunos, professores e funcionários;
. Efetuar as cópias de CD´s quando devidamente autorizados;
. Conferir a cada final de turno: ar condicionado laboratório (desligado), ar condicionado no servidor, ligado e regulado de acordo com a temperatura, computadores desligados, portas e janelas fechadas, internet funcionando;
. Auxiliar ao suporte técnico;
.Auxiliar a direção, coordenadores, professores, funcionários e alunos da instituição;
. Informar imediatamente a Direção ao perceber qualquer problema.

HABILITAÇAO PROFISSIONAL:
• licenciatura em Informática.
JORNADA DE TRABALHO:
• 40 (quarenta) horas semanais
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
• Concurso público de provas e títulos.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTE
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Participar do planejamento Geral da Secretaria de Educação
Assessorar o(a) Secretário (a) de Educação nas questões didático-pedagógicas;
Dar apoio organizacional aos eventos e atividades curriculares promovidos pelas escolas e Secretaria;
Quando designada pelo (a) Secretário (a), coordenar e colaborar no planejamento dos eventos científicos, culturais e administrativo bem como, demais eventos desta natureza promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura e escolas;
Manter organizada a coletânea de leis e regulamentos, diretrizes, circulares, portarias, pareceres e outros documentos que digam respeito ao ensino e às atividades desenvolvidas pelos segmentos que compõe a Secretaria de Educação e Cultura.
Manter organizado o arquivo ativo e passivo;
Receber e encaminhar às escolas e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação as solicitações relativas a material didático de expediente e outros.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu supervisor.

HABILITAÇAO PROFISSIONAL:
• graduação ou licenciatura na Educação.
JORNADA DE TRABALHO:
• 40 (quarenta) horas semanais
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
• Cargo comissionado

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa,
21 de maio de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada a presente Lei em 21 de maio de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECFRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMMVI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL20/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL20/2015

Contrato que entre si celebram a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para os fins que se especificam.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada AMMVI, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, doravante denominado simplesmente IBAM, associação civil de direito privado, instituição de assistência social, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, reconhecido de utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto no 34.661, de 19 de novembro de 1953, ratificado pelos Decretos s/no de 27 de maio de 1992 e de 26 de agosto de 1992) e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei no 2.149, de 04 de agosto de 1993), de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Serviço Social (Certificado de 8 de maio de 1974), com inscrição também no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, com registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob no 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, no. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, no. 19, Centro, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, portador da carteira de identidade nº. 2028439-0 CRA/RJ e inscrito no CPF no 457.512.429-04, resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação, nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM, visando à elaboração do Projeto de Pesquisa AMMVI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - Os serviços de responsabilidade do IBAM, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnica e metodológica descritas na proposta enviada à AMMVI, datada de 08 de abril de 2015, que passa a integrar o presente Contrato.
§ 1o - Os Produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da AMMVI e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.
§ 2o - O IBAM poderá, para a execução dos trabalhos ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seus resultados finais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - São obrigações do IBAM:
a) realizar o Projeto segundo os prazos e as metodologias previstos;
b) cobrir os custos dos trabalhos de sua equipe técnico-administrativa, necessários à realização das tarefas, inclusive os relativos a salários e encargos sociais;
c) entregar à AMMVI 01 (uma) cópia impressa de cada documento produzido.
3.2 - São obrigações da AMMVI:
a) designar servidores para participar como contrapartes do técnico do IBAM em todas as etapas do Projeto;
b) facilitar o acesso do técnico do IBAM às informações indispensáveis ao Projeto, fornecendo cópias dos documentos a serem analisados e organizando seus contatos com autoridades e servidores para a obtenção dos dados;
c) arcar com as despesas de impressão e duplicação dos documentos necessários à consecução dos trabalhos, bem como dos que forem produzidos pelo IBAM, quando necessário um número maior de cópias que o fixado neste Contrato;
d) tomar em tempo hábil, durante a realização do Projeto, as decisões e fornecer as informações que se fizerem necessárias ao seu prosseguimento;
e) propiciar uma sala devidamente mobiliada onde o técnico do IBAM e da AMMVI possam instalar-se para a realização dos trabalhos;
f) finalizar o exame e a discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo IBAM nos prazos estabelecidos nas etapas correspondentes, caso contrário serão considerados tacitamente aprovados;
g) realizar os pagamentos ao IBAM nas condições e datas previstas;
h) atestar ao final dos trabalhos, por escrito, o cumprimento deste Contrato pelo IBAM, quanto à qualidade dos serviços e às obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Os serviços técnicos relativos ao Projeto a que se refere este Contrato terão a duração de dez (10) dias úteis e início a partir do 10o (décimo) dia útil após o recebimento, pelo IBAM, do Contrato assinado, da cópia de sua publicação e de cópia da respectiva nota de empenho.
4.2 - Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esses prazos poderão ser alterados de comum acordo entre a AMMVI e o IBAM.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1 - O preço dos serviços técnicos previstos neste Contrato é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
6.1 - O preço constante na Cláusula Quinta será pago ao IBAM em parcela única, após a conclusão dos trabalhos previstos na proposta.
Parágrafo único - O efetivo pagamento da parcela relativa ao Projeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da correspondente fatura emitida pelo IBAM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ATRASOS NO PAGAMENTO
7.1 - Caracterizada a mora no pagamento da parcela mencionada na Cláusula Sexta, conforme disposto em seu Parágrafo único, fica estipulado que, ao valor da parcela em atraso, será acrescido 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o principal, tudo até a final liquidação.
7.2 - O valor previsto no parágrafo anterior será calculado após o efetivo pagamento da parcela a que se referir e apresentado sob forma de fatura complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO
8.1 - Os recursos necessários ao pagamento dos valores previstos neste Contrato correrão à conta da dotação consignada no Orçamento-Programa 2015 da AMMVI, como segue:

Código Dotação	Descrição
01.002	Secretária Geral e Administrativo Financeiro
010.123.0011.2012	Manutenção das Atividades Saúde Pública Excelência
339000000000000	Aplicações Diretas
10000	Recursos Ordinários

Parágrafo único - A AMMVI empenhará o valor indicado na Cláusula Quinta globalmente, vinculando-se a respectiva nota de empenho ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10.1 - A AMMVI providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial até o 5o (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo a publicação efetivar-se no prazo de 20 (vinte) dias contados do encaminhamento para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERRUPÇÃO OU DA RESCISÃO DO CONTRATO
11.1 - Este Contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos arts. 57, 58 e 79 da Lei no 8.666/93, com a redação da Lei no 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Este Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau (SC) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Blumenau – SC, 27 de Abril de 2015.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente da AMMVI

PAULO TIMM
Superintendente Geral do IBAM

Testemunhas:
Nome: José Rafael Correa
CPF: 601.985.409-49

Nome: Valdete Korz Marques
CPF: 546.983.919-20

EDITAL 01-2015 DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS

A Comissão Especial designada para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), destinado a classificação de candidatos habilitados a integrar Cadastro para Recrutamento, no emprego de Auxiliar de Contabilidade, em atendimento a necessidade de recursos humanos, de que trata o Edital nº 01/2015, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS, na forma que segue:

Auxiliar de Contabilidade	Inscrição	DN	Titulação	Entre-vista	Total	Obser-vação		
Nome			Nota (3.1.1)	Peso (0,7)	Nota (3.2)	Peso (0,3)		
Fabricio Roberto Hahne	01	04/05/1977	16,66	3,89	8,27	2,48	6,37	1º
Patrícia Poffo da Silva	02	21/01/1986	0,6	0,14	8,33	2,5	2,64	3º
Cristian da Silva Brito	03	27/07/1976	-	-	7,93	2,38	2,38	4º
Alberto Kin Bogo Agostini	04	09/02/1984	-	-	9,07	2,72	2,72	2º

Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas na sede da AMMVI ou pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição no site da AMMVI, em www.ammvi.org.br.

Blumenau, SC, em 01 de Junho de 2015.

José Rafael Correa	Luiz Claudio Kades	Valdete Korz Marques
Secretario Executivo	Assessor Jurídico	Contadora

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 – CONFAZ-M/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 – CONFAZ-M/SC

A Presidente do CONFAZ-M, Sra. MARIA ANGÉLICA FAGGIANI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes para reunião.

Data: 09 de junho de 2015.
Hora: 8h30 às 13h.
Local: Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC – Av. Getúlio Vargas, nº 571, Centro, Chapecó/SC – CEP: 89.812-000. Tel.: (49) 3319-3232.

Ordem do dia:

1. Apresentação do novo coordenador do COT – MP/SC, Promotor Giovanni Andrei Franzoni Gil, e posicionamento sobre o a continuidade do Programa Saúde Fiscal, do Ministério Público de SC em parceria com os Municípios;
2. Debate sobre a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
3. Aprovação das alterações no regimento interno, previamente enviado aos conselheiros;
4. Discussão sobre as alterações da legislação do Simples Nacional na Lei Complementar nº 147/2014, seus impactos e consequências:
4.1. 3ª Parte: Licitações;
4.2. Lei Complementar Estadual nº 631 de 21 de maio de 2014 – Institui o Estatuto Estadual da Microempresa, da Empresa De Pequeno Porte, de Microempreendedor Individual e da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
5. Debate sobre o projeto "Com Nota Fiscal Vai Legal", uma parceria entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC, FECAM e Associações de Municípios;
6. Debate sobre o Regime Próprio de Previdência e seu calculo atuarial;

7. Debate sobre a questão do ISSQN sobre as venda de veículos zero KM direto de fábrica, onde as concessionárias fazem o agenciamento recebendo para isso comissões (Incluído por Hélio Daniel Costa, Secretário Executivo da AMPLANORTE);
8. Debate sobre a oferta de crédito pessoal nas lojas varejistas de eletrodomésticos (Ex.: Lojas Colombo), (Incluído por Hélio Daniel Costa, Secretário Executivo da AMPLANORTE);
9. Assuntos diversos.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Presidente do CONFAZ-M/SC

RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTA CATARINA – CONFAZ-M/SC DE 2015

Relatório da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Órgãos Fazendários Municipais de Santa Catarina – CONFAZ-M/SC de 2015

Data: 27 de Março de 2015.

Local: Sede da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS.

Deliberações:

Consonante ao Edital de Convocação Nº 01/2015 - CONFAZ-M/SC, sob a presidência da Senhora Maria Angélica Faggiani, Secretaria de Municipal da Fazenda e Administração do Município de Timbó/SC, reuniram-se, nas dependências da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFOPOLIS, à Rua Cândido Ramos, 250, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no dia 30 de setembro de 2014, com início às 9h08, os integrantes do Conselho de Órgãos Fazendários Municipais de Santa Catarina – CONFAZ-M/SC.
O vice-presidente em exercício do CONFAZ-M, Carlos Henrique Lima e a consultora tributária da FECAM, Karine Gomes deram início à reunião seguindo a pauta estabelecida no edital de convocação:

1. Apresentação por parte do Dr. Murilo Casemiro Mattos, Coordenador do COT – MP/SC, sobre o andamento do Programa Saúde Fiscal, do Ministério Público de SC em parceria com os Municípios e o Projeto do Valor Adicionado:
Assessor do Ministério Público de Santa Catarina, Dr. Eduardo Michalski, representando o coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, Promotor Dr. Murilo Casemiro Mattos, falou que a partir do dia 10 de abril do ano em curso, com a posse do novo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sandro José Neis, o Dr. Giovani assumirá o cargo de coordenador no lugar do atual, Dr. Murilo, e assim sendo, o atual momento constitui-se numa fase de transição, e, que nessa retomada dos trabalhos, dando início à 4ª fase do Programa, o novo Coordenador promoverá, em princípio, sete encontros (workshop) em diferentes regiões do Estado, juntamente com a participação das Associações e Municípios. O MP/SC pretende dar sequência a essa parceria e intercambio com os municípios do Estado e atuar em diferentes ações pontuais, para conseguir a recuperação de tributos municipais, a exemplo do "Valor Adicionado". Dentro deste prisma o MP/SC teve ciência por parte do Prefeito de Herval D´Oeste, de que houvera em seu Município, significativa queda do "VA", tendo em vista de que uma empresa sediada no seu Município, já de alguns anos, passou a transferir mercadorias destinadas à exportação para municípios portuários, e este é que passava a ganhar significativamente com a agregação da venda e, inclusive, com a variação cambial, em detrimento do município produtor. Constatada a veracidade do problema e de que não se tratava de um fato isolado, mas outros municípios da região Oeste também enfrentavam a idêntica realidade, o MP/SC conseguiu inserir no seu "PGA" como um Programa e assim, independente de quem seja o Coordenador, este passaria a ter a obrigação de dar sequência a essa ação em prol dos municípios atingidos com a esta situação, relatou que, numa reunião em Concórdia em dezembro de 2014, o MP/SC constatou que a questão do "Valor Adicionado" não se restringia as agroindústria do Oeste, mas sim, a muitos outros municípios Catarinenses e que também necessitavam de amparo. Todos os prefeitos presentes assinaram um Termo comprometendo-se a municiar o MP de informações em torno da dificuldade recorrente. Assim, o ramo da agroindústria está sendo o primeiro foco de atuação do MP, contudo, é certo que ela se estenderá aos mais diferentes setores econômicos existentes no Estado. Comentou também sobre a Lei Estadual nº 16.597/2015, mesmo sua constitucionalidade sendo criticada, o fato é que ela está em vigor e depende de regulamentação e/ou até mesmo de algumas adequações, como foi dito no Seminário Sobre Indicadores Econômicos e Sociais do Valor Adicionado no Estado de Santa Catarina, neste contexto o MP/SC deu uma pausa para sentir os resultados de sua aplicação concreta. Porém, de antemão, sabe-se que ela pautou-se em relação a operações vinculadas à exportação e em nada resolve no que tange às operações de "Saída" para o mercado interno, como é o caso do município de Salto Veloso, por exemplo. Como ação concreta o MP/SC, em breve, irá instalar inquéritos civis públicos nas Comarcas de Capinzal, Chapecó, Concórdia, Herval D´Oeste, Ipumirim e Videira para tentar corrigir essa distorção, não entrando no mérito da legalidade da lei, mas sim, a ação da Empresa que tem causado perdas regionais ou prejuízos sociais e econômicos aos Municípios. Na sequência o Conselheiro Argos, Secretário de Finanças de Canoinhas, solicitou que o MP divulgasse mais esse Projeto, pois poderia ter um efeito educativo ante as empresas do Estado todo, disse que idêntico problema ocorre com o setor madeireiro. O Dr. Eduardo afirmou que essa publicidade já ocorre e está prevista no Projeto original do Órgão e finalizou se colocando à disposição de todos.
2. Discussão sobre as alterações da legislação do Simples Nacional na Lei Complementar nº 147/2014, seus impactos e consequências:

2.1. 2ª Parte: Introdução de novas atividades de serviços no SN
Segundo a Karine Gomes, coordenadora do CONFAZ-M/SC, o assunto Simples Nacional tem sido ultimamente bem divulgado, assim sendo, deteve-se em trazer alguns casos, a título de exemplo, algumas das novas atividades introduzidas pela LC nº 147/2014 à LC 123/2006. A presidente Maria Angélica Faggiani tomou a palavra e dentre as atividades inseridas pela LC 147/2014, ela citou a questão dos Representantes Comerciais que na sua Prefeitura é o grupo que buscava o enquadramento. Karine se reportou sobre a atividade de Produção e Comércio Atacadista de Refrigerantes esclarecendo que o Comércio ficou no Anexo I e a Produção foi para o Anexo II da referida Lei, também comentou sobre algumas distorções como o porquê de que atividade de Fisioterapia não ficou no grupo da Medicina – o outro caso e o porquê os advogado ficaram no Anexo IV de forma privilegiada. O assunto foi debatido entre os presentes. O Conselheiro Ricardo Dragoni, Secretário de Finanças de Porto União, salientou o caso dos médicos em seu município, que há muita sonegação e que os fiscais municipais ainda têm certo receio ou medo de fiscalizar e autuar, no debate foi dito que isso é quase que geral, ocorre com muitos municípios e poderia ser por insegurança, desconhecimento, despreparo do servidor ou mesmo, medo das pressões que habitualmente sofrem. Referindo-se sobre o tema a Presidente comentou que trabalha há trinta anos no serviço público e nunca sofreu qualquer tipo de pressão e que o único caso que impactou e envolveu a OAB e a Associação Comercial foi em relação às facções. O Conselheiro Rogério, representante de Itajaí, comentou que lá o Fisco Tributário Municipal, já passou por isso, mas, já há anos, vem tendo certa autonomia "independência" na sua atuação e que contam com o apoio da administração, complementou a Maria Angélica dizendo que o problema envolve uma questão cultural, entretanto, com o tempo, foi mais bem envolvida a comunidade através da aproximação via reuniões, contatos com contadores, CDL, entre outros, e com isso tem se conseguido disseminar que o fiscal tem poderes acima do próprio Prefeito e este nunca interferiu, e, hoje, os munícipes, com tranquilidade entenderam e aceitam a sua autoridade. Sobre o tópico em debate o Célio Simon que como presidente do Colegiado da sua Microrregião (AMMVI) disse que tem mantido contatos com os secretários municipais e prefeitos inteirando-os do assunto e com isso vem obtendo a aceitação dos mesmos e reforçou de que tudo se restringe a um processo de "Comunicação", considerou também, que a atuação fiscal tem buscado uma aproximação com o meio empresarial, ao invés de pura e simplesmente aplicar a repressão. Neste contexto foi posto pela Karine de que a FECAM pode contribuir com os municípios que queiram encampar um trabalho de difusão de esclarecimentos da responsabilidade da classe de contadores e empresarial no processo. Também foi posto de que disponibilizado pelo CIGA,

existe o Programa de Gestão Tributária, o qual poderá ser apresentado a todos de que os municípios (Fisco) têm a seu dispor uma ferramenta de onde pode obter o conhecimento de um amplo conjunto de informações de ordem econômica e tributária que podem ser utilizadas em eventuais ações fiscais do Simples Nacional.

2.2. Cobrança de taxas, controle e fiscalização do MEI
Quanto as MEI´s, a maioria dos municípios não tributava as taxas no primeiro ano, mas nos anos subsequentes sim. No entanto, com o advento da LC nº 147/2014, a mesma estabelece que não se deva cobrar nenhuma taxa do MEI em tempo algum. A discussão girou em torno da renuncia de receita, a maioria dos municípios desconhecia esta situação e lançaram as taxas. A FECAM se propôs a ampliar o debate sobre o tema e a levar este assunto à diante, provocando lideranças representativas.

2.3. Programa Federal "Bem Mais Simples" (https://youtu.be/f1ge-7F7YOjk), na prática o que muda e quais os impactos diretos nos municípios
O Governo lançou um programa para desburocratizar atendimento ao cidadão, chamado Bem Mais Simples, o mesmo possibilita que empresas abram ou fechem diretamente no portal do Governo Federal. A mudança faz parte de um programa nacional de desburocratização, elaborado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. Além de facilitar a vida dos empresários, a meta do governo é desburocratizar o processo de abertura e/ou fechamento de empresas e no atual contexto, por certo, os municípios terão que se adequar a mais essa nova imposição, a despeito das consequentes perdas de receitas diretas. No que concerne às atividades de maior ou menor risco, é obrigação do município disponibilizar em seu portal casos de restrições para sua instalação e funcionamento. A liberação de Alvarás no contexto geral vem funcionando melhor, exceto o Corpo de Bombeiros, como já foi ressaltando em outras reuniões. Por fim, foi deliberado que se convidasse representantes da SEF/SC, da FATMA, dos Bombeiros públicos para buscar a resolução dos entraves ainda existentes.

3. Debate sobre a coibição das populares "FEIRAS ITINERANTES" (Ex.: Feira do Braz), (Incluído por Carlos Lima, sugestão do Secretário de Finanças de São Francisco do Sul, Jean Ricardo Celestino):
O Carlos Lima, Vice Presidente do CONFAZ-M/SC, trouxe um questionamento de parte do município de São Francisco do Sul, para propor debate sobre de que forma os demais municípios tem tratado o impasse. O cConselheiro Sergio Tiscoski comentou que o município da AMREC, Balneário Rincão negou o Alvará para a "Feira do Braz" comercializar ali seus produtos, entretanto um mandado judicial determinou a concessão da licença para funcionamento da referida feira, inobstante as perdas de receitas decorrentes, tal como a oriunda do Movimento Econômico, diante dessa situação, o município em questão recorreu à Gerência Regional da Fazenda Estadual, e os valores apurados foram computados no "VA" do município. Alternativas foram trazidas à tona entre os presentes, tal como proibição da realização de feiras no seu âmbito territorial, estabelecendo maior burocratização, com os mais distintos tipos de exigências, elevando o valor das taxas incidentes como forma de desincentivar qualquer tentativa de atuação desse tipo de atividade junto ao município, denunciar aos Fiscos e o E-CAD produtos piratas e evidências de contrabando e cobrar o efetivo valor de ISS devido pelo feirante, usando como base de calculo o valor comercializado pelos estandes da feira. Canoinhas se prontificou em enviar material sobre o tema para análise e a FECAM se compromete em disponibilizar material para estudo sobre o tema.

4. Debate sobre ISS na Construção Civil, (Incluído por José Luiz do Nascimento, Diretor de Fiscalização de Rio do Sul):
José Luiz do Nascimento, Secretário de Finanças (Interino) do município de Rio do Sul, relatou que, sobre o ISS incidente na prestação de serviços na área da construção civil, uma decisão do TJ/SC em desfavor do seu município, determinou que fosse deduzido o valor dos materiais na concretagem, está decisão foi uma consequência de uma fiscalização na empresa Polimix Concreto Ltda. A mesma tem adotado o posicionamento de fazer constar todos os materiais empregados em obras contratadas, na própria NF-e do Município, o que de fato não deveria acontecer, pois se não é da competência municipal, na sua NF-e não deveria também constar aquilo que o TJ/SC decidiu não ser devido, assim a tributação passa ser da alçada da Fazenda Estadual quanto a incidência dos ICMS, o que poderá não ser interessante para a empresa. Para opinar sobre a questão foi convidado o advogado Edinando Brustolin, consultor da FECAM, o mesmo comentou que no momento, a princípio, só resta cumprir a liminar do TJ/SC, muito embora a maioria dos municípios continue cobrando o tributo, ressaltou que diante das circunstancias adversas ora presentes, seria interessante que os municípios criem, junto ao CONFAZ-M/SC e FECAM, uma espécie de "orientação" para que os municípios passem a ter uma postura uniforme e unânime, e inclusive podendo oficiar o TJ/SC esclarecendo o desencontro de entendimento e detalhando toda a fundamentação legal que defende ser aplicável ao fato. Ficou deliberado que a FECAM fará um comunicado a cerca do tema, para embasamento das procuradorias municipais e orientado aos municípios que não legislem sobre o tema e sim solicitem pareceres jurídicos para tratar, no caso do desconto de materiais nas notas fiscais relativas à construção civil, dos critérios adotados, pois esta questão ainda pode ser revertida com através dos andamentos do PSV (Projeto de Súmula Vinculante) nº 65 e defesas no judiciário do município de Betim/MG, ambos sendo defendidos pelo Dr. Ricardo Almeida, assessor jurídico da ABRASF, o qual a FECAM fará contato para acompanhamento.

5. Debate sobre as multas de transito aplicadas em veículos de fora do município e de outros estados que o DETRAN não esta repassando aos municípios de origem (Incluído por Ricardo Dragoni, Secretário de Finanças e Contabilidade de Porto União:
Este item da Pauta foi proposto pelo Secretário de Finanças e Contabilidade de Porto União, Conselheiro Ricardo Dragoni. O mesmo tem constatado de que receitas decorrentes das multas de trânsito aplicadas em veículos de fora do Município, dentro de Porto União, não têm sido repassadas ao seu, cuja receita entende ser significativa no período entre os anos de 2006 até agora. Questiona se a FECAM pode fazer algo, como interferir junto ao DETRAN/SC para apurar o valor devido ao município e como poderia acontecer o repasse, pois o valor pertinente ao Município pode ser verificado no Sistema do Estado. Convidado a responder o questionamento o Dr. Diogo Beppler, Assessor Jurídico da FECAM e coordenador do Conselho de Órgãos Municipais Integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – COMITRA, esclareceu de que o Sistema Nacional de Trânsito é integrado por diversos órgãos para executar as atribuições que estão no CBT e que a princípio o dinheiro das multas deveria ser reinvestido na engenharia de tráfego e sinalização, no entanto o Estado não tem direcionado recursos à Polícia Militar, sendo assim a mesma tem utilizado os recursos fruto das multas em questão para o sustento de suas ações e necessidades funcionais, ressaltou que existem os convênios que definem as diferentes atuações dos órgãos envolvidos, porém, são bem complicados na prática, explicou ainda que em relação ao RENAINF são duas formas de se realizar o pagamento de multas, a primeira seria o infrator efetua a quitação assim que receber a Notificação, sendo que o município que arrecada se incumbe de fazer o rateio aos coparticipes, a segunda opção consiste em que o Estado como coordenador do RENAINF realiza a cobrança e se incumbe da divisão, e concluiu que diante das adversidades no sentido dos municípios terem acesso, conhecimento e controle, haja vista a negativa do Estado de fornecer as informações, o COMITRA está estudando a possibilidade de realizar um controle paralelo, possivelmente em parceria com o CIGA, para poder pressionar o DETRAN/SC com uma eventual negociação com a própria Secretaria de Segurança.

6. Assuntos diversos:

6.1. Contribuição de Melhorias
Conselheiro Argos alertou que os contratos do PAC para obras de pavimentação estão com uma cláusula específica que o município não poderá cobrar a contribuição de melhoria referente a obra em questão.

6.2. Corpo de Bombeiros Militar
A Presidente Maria Angélica cobrou a intervenção da FECAM junto ao CBM quanto aos procedimentos de licenciamento para abertura de empresas. A FECAM está tentando agendar reunião com o comando do órgão.

6.3. Regime próprio de previdência
A Presidente Maria Angélica colocou em debate a questão dos "Regimes Previdenciários Próprios" dos municípios, a mesma gostaria de saber como os outros municípios estão conduzindo o caso, pois a questão é complexa e o comprometimento dos municípios quantos aos recursos para sistema os leva para uma situação extremamente difícil, preocupante ou imprevisível para o futuro o Tema foi debatido entre os conselheiros.

6.4. Local da próxima reunião do CONFAZ-M/SC
Ficou deliberado que a próxima reunião do Conselho será no município de Chapecó.

Florianópolis, 27 de março de 2015.
CIDE RUBIAN BITTENCOURT
1º Secretário do CONFAZ-M/SC

KARINE GOMES
2º Secretária do CONFAZ-M/SC

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Presidente do CONFAZ-M/SC

Consórcios

CIDEMA

EDITAL Nº 03/2015

EDITAL Nº 03/2015

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito de São Carlos e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente – CIDEMA a realizar-se:

Data: 08 de junho de 2015 - segunda-feira
Local: Auditório da AMOSC, Chapecó - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Extraordinária terá como assuntos principais:
I. Análise da proposta de parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura para perfuração de poços artesianos;
II. Situação do levantamento dos sistemas municipais de abastecimento coletivo de água para consumo humano na área rural dos municípios da AMOSC através do CIDEMA;
III. Credenciamento dos estabelecimentos no SISBI/SUASA;
IV. Condomínio do Mercado Público Regional;
V. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 01 de junho de 2015.
CLEOMAR WEBER KUNH
Prefeito de São Carlos
Presidente do CIDEMA

CIGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 204/2014

TERMO ADITIVO N.º 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 204/2014, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a operadora AGEMED SAÚDE S.A., para a prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme previsto no inciso I do artigo 1º da Lei 9.656/98, abrangendo as coberturas do Rol de Procedimentos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar aos usuários regularmente inscritos, na modalidade 'Free 600 Total Standart'.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua Santos Saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e a AGEMED SAÚDE S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.933.220/0001-01, situada à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, n.º 693, Edifício Vanquisher, Bairro Bucarein, CEP 89.202-450, Joinville/SC, neste ato representada pelo Senhor Mario Luis da Silva, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 204/2014, celebrado em 14 de abril de 2014, originário do Processo Licitatório n.º 03/2014, Dispensa de Licitação n.º 02/2014, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Décima Nona e Vigésima Terceira e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, para o período compreendido entre 14 de abril de 2015 e 14 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas deste aditamento contratual correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIGA, elemento orçamentário 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger a partir da assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 204/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 13 de abril de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo – CIGA

MARIO LUIS DA SILVA
Agemed Saúde S.A.

TESTEMUNHAS:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa – CIGA

SORAIA DE ASSIS
Agemed Saúde S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 205/2014

TERMO ADITIVO N.º 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 205/2014, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a operadora AGEMED SAÚDE S.A., para a prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme previsto no inciso I do artigo 1º da Lei 9.656/98, abrangendo as coberturas do Rol de Procedimentos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar aos usuários regularmente inscritos, na modalidade 'Free 600 Standart Coparticipação 50% 3510'.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua Santos Saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e a AGEMED SAÚDE S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.933.220/0001-01, situada à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, n.º 693, Edifício Vanquisher, Bairro Bucarein, CEP 89.202-450, Joinville/SC, neste ato representada pelo Senhor Mario Luis da Silva, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 205/2014, celebrado em 14 de abril de 2014, originário do Processo Licitatório n.º 03/2014, Dispensa de Licitação n.º 02/2014, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Décima Nona e Vigésima Terceira e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, para o período compreendido entre 14 de abril de 2015 e 14 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas deste aditamento contratual correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIGA, elemento orçamentário 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger a partir da assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 205/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 13 de abril de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo – CIGA

MARIO LUIS DA SILVA
Agemed Saúde S.A.

TESTEMUNHAS:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa – CIGA

SORAIA DE ASSIS
Agemed Saúde S.A.

CIM-AMAVI

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM- AMAVI
Contratada: Eliana Dalsenter & Cia Lltda.- EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC.
Valor: R$ 32.917,28 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 4 (quatro) meses a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/05/2015.
Assinam: Nilson Francisco Stainsack, Presidente da AMAVI e Estela Dalsenter, Eliana Dalsenter & Cia Ltda.-EPP.

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM- AMAVI
Contratada: Isolange Crispim Souza & Cia Ltda.-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC.
Valor: R$ 20.607,59 (vinte mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 4 (quatro) meses a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/05/2015.
Assinam: Nilson Francisco Stainsack, Presidente da AMAVI e Isolange Crispim Souza, Isolange Crispim Souza & Cia Ltda.-ME.

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM- AMAVI
Contratada: Lanchonete do Acácio Ltda.-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC.
Valor: R$ 2.864,55 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 4 (quatro) meses a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/05/2015.
Assinam: Nilson Francisco Stainsack, Presidente da AMAVI e Sandro Hoeppers, Lanchonete do Acácio Ltda.-ME.

CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Videira, durante o período de 05 de maio de 2015 à 30 de setembro de 2015.
FORNECEDOR:
MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1315.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 05.05.2015 à 30.09.2015. PAL nº: 0008/2015. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO Nº 0017_2015

Resolução n. 017/2015
Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Alcir José Bodanese, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de PREGOEIRO o Sr. LUIZ FERNANDO RALDI, CPF 007.140.999-88 e a Sra. NÁDIA DE LORENZI, CPF 082.022.159-78, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

§ 1º - A indicação do pregoeiro será feita por ocasião da abertura do processo licitatório, dentre os acima nomeados, o qual deverá atuar no respectivo processo.

§ 2º - O membro nomeado como Pregoeiro, quando não for indicado para atuar no respectivo processo, poderá atuar no apoio e assessoramento dos trabalhos de cada pregão.

Art. 2º. Fica também nomeado para Apoio do(a) Pregoeiro(a) o Sr. Mauro Marcelo Cizeski

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Resoluções nº 16 de 07 de julho de 2014 e 27 de 27 de outubro de 2014.

Fraiburgo SC, 01 de junho de 2015.
ALCIR JOSÉ BODANESE
Presidente do CIMCATARINA
Prefeito de Rio das Antas

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 05/2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

"Estabelece ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica"

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste no dia 05 de junho de 2015, tendo em vista a passagem do feriado nacional religioso de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 29 de maio de 2015.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste

Consórcio Quiriri

RESOLUÇÃO CIQ Nº 014 2015

RESOLUÇÃO CIQ N° 014/2015

Altera os responsáveis pelas assinaturas nas contas bancárias do CIQ

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para assinarem conjuntamente como responsáveis por todas as contas bancárias do Consórcio Intermunicipal Quiriri em qualquer instituição bancária a Secretária Executiva Leoni Fuerst e a Contadora Alice Drosczaka, em especial as da Caixa Econômica Federal, tanto as contas correntes como a conta poupança, inclusive internet banking.

Art. 2º A assinatura do Sr. Mauro Fernandes Bácsfalusi ficará substituída pela da Sra. Alice Drosczaka e não mais terá validade para as contas bancárias do Consórcio Intermunicipal Quiriri, eximindo-o desta forma de qualquer responsabilidade na movimentação das contas bancárias a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas as resoluções nº 001 de 28 de março de 2012 e nº 010 de 07 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 01 de junho de 2015.
Fernando Tureck
Presidente
CIRSURES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA II ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES
(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA II ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 2015

O Presidente do Cirsures e Prefeito de Lauro Muller, no uso de suas atribuições e poderes, com base nos termos do estatuto, convoca todos os prefeitos consorciados para assembléia geral ordinária, que fará realizar-se no dia 19 de junho do ano de 2015, às 14:00 horas, na sede do Consórcio Cirsures, localizada na Rua Vidal Ramos n°170 sala 11, Centro - Urussanga / SC, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Situação Financeira atual;
II - Coleta Seletiva Intermunicipal;
III - Licitação Funasa - Obra de ampliação do aterro sanitário;
IV - Assinatura do ofício para Deputados Federais e Funasa;
V - Assuntos Gerais.

Urussanga (SC), 01 de junho 2015.
Fabrício Kusmin Alves
Presidente do Cirsures
Prefeito Municipal de Lauro Muller